



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA À 2ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 1
1º DE FEV. A 6 DE FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney**

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Senador Edison Lobão.	674
Considerações sobre o Relatório de Atividades do TCU do segundo trimestre do ano de 2006. Senador Romero Jucá.	682	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
AGRADECIMENTO		Manifestação sobre o exemplo que o Congresso pode dar, agilizando a votação das matérias do PAC. Senador Tião Viana.	465
Agradecimento ao PMDB por indicá-lo à liderança do Partido no Senado Federal. Senador Valdir Raupp.	65	Manifestação de apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento e a agilização da votação das matérias. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Gerson Camata.	466
Agradecimento aos votos que consagraram a representação da chapa composta pelo PMDB, na mesa diretora do Senado. Senador Gerson Camata.	85	Congratulações ao Senador Tião Viana por seu pronunciamento que ressalta a importância do plano PAC para o País. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mário Couto.	467
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Congratulações ao Senador Tião Viana pelo seu pronunciamento referente a necessidade e importância de se aprovar o PAC. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mão Santa.	468
Apresentação de metas para o desempenho do cargo e anseio no sentido de que o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC priorize a redução das desigualdades sociais e regionais. Senador Renato Casagrande.	533	Elogios às matérias do Jornal do Brasil sobre a Amazônia e apelo em favor de um projeto regional. Senador Romero Jucá.	492
Reafirmação dos compromissos assumidos por Sua Excelência, na eleição para o cargo de Senador da República pelo Estado do Mato Grosso. Senador Jayme Campos.	666	Considerações acerca do futuro do Pólo Industrial de Manaus. Congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela edição, no último dia 29 de janeiro, de decreto ampliando a cobrança do ICMS de 7% para 18%, e que reduz benefícios fiscais para fabricantes de celulares e monitores de vídeo instalados no Estado de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	651
COMISSÃO		Anunciação do início das obras de construção da hidroelétrica no Estado do Maranhão, que vai produzir em torno de 1 milhão e 80 mil quilowatts de energia elétrica. Senador Edison Lobão.	674
Considerações referente a decisões nas comissões para a eleição dos membros titulares e suplentes. Senador José Agripino.	568	EDUCAÇÃO	
Considerações referente a consenso para Vice-Presidência de todas as comissões. Senadora Ideli Salvatti.	569	Comentários à matéria do jornal Folha de São Paulo a respeito do analfabetismo no Brasil. Senador César Borges.	653
DESENVOLVIMENTO NACIONAL			
Manifestação de apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento do Governo do Presidente Lula. Senador Tião Viana.	465		

	Pág.		Pág.
Congratulações ao Senador César Borges pelo discurso proferido abordando o analfabetismo e o déficit na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Marconi Perillo.	654	projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges. Senador Eduardo Suplicy.	488
Considerações ao discurso proferido pelo Senador César Borges que faz referencia à situação da Educação no Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Tião Viana.	654	Cobrança referente aos limites para as medidas provisórias e apreciação dos vetos presidenciais. Senador José Agripino.	500
Manifestação de apoio ao Senador César Borges por seu pronunciamento a respeito da educação no Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Cristovam Buarque.	655	Manifestação de apoio ao Senador José Agripino pelo seu pronunciamento referente aos limites para as medidas provisórias e apreciação dos vetos presidenciais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador César Borges.	501
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Edison Lobão.	656	Considerações ao discurso proferido pelo Senador José Agripino referente ao limites à medidas provisórias e apreciação dos vetos presidenciais. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Suplicy.	501
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador José Agripino.	656	Considerações sobre a conjuntura atual, quando o governo do presidente Lula encaminhou ao Congresso o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Senador Flexa Ribeiro.	549
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Cícero Lucena.	657	HOMENAGEM	
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Romeu Tuma.	657	Congratulações a José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro Silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça, Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Senador Antonio Carlos Valadares.	480
Considerações ao discurso proferido pelo Senador César Borges que faz referencia à situação da Educação no Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Renato Casagrande.	658	Voto de congratulações ao Desembargador Júlio Paulo Neto, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	508
GOVERNO FEDERAL		Voto de aplauso ao jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, pela publicação de sua edição número 20.000. Senador Arthur Virgílio.	513
Incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC (Projeto de Aceleração de Crescimento). Senador César Borges.	484	Justificação do encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Ministra Marina Silva. Senador Siba Machado.	532
Cumprimentos e apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges. Senador José Agripino.	485	Homenagem ao Hospital Português da Bahia pelo aniversário de 150 anos e a Victor Civita, fundador da Editora Abril. Senador Antonio Carlos Magalhães.	544
Congratulações e apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mário Couto Filho.	486	Associação às homenagens prestadas a Victor Civita, fundador da Editora Abril. Senador Romeu Tuma.	545
Voto de apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Valadares.	487	Justificação do encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Ministra Marina Silva. Senador Sibá Machado.	570
Cumprimentos e apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos		Homenagem ao Senador Eduardo Azeredo por seus anos de atividades diplomática e a atuação em respeito aos interesses do País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador Romeu Tuma. .	661

	Pág.	III	Pág.
Satisfação com a indicação do Senador Raimundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União. Senador Edison Lobão.	674		
Homenagem ao advogado sergipano Cezar Britto, eleito o novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Senador Antonio Carlos Valadares.	683		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Encaminhamento à mesa solicitando voto de pesar pelo falecimento da suplente, Senadora Delacir de Melo Lima. Senador Romero Jucá.	477		
Voto de pesar pelo falecimento do Professor Edrizio Barbosa Pinto, ocorrido em 21 de janeiro. Senador Marco Maciel.	482		
Voto de pesar pelo falecimento da professora e ex-suplente de Senador, Sra. Delacir de Melo Lima, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2007, em Roraima. Senador Romero Jucá.	483		
Voto de pesar pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2007, na cidade de Recife, da senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra. Senador Marco Maciel.	629		
Voto de pesar pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2007, na cidade de Recife, da senhora Virginia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra. Senador Heráclito Fortes.	629		
LEGISLAÇÃO PENAL			
Críticas a nova Lei Antidrogas, com fim da aplicação da pena de prisão para usuários de drogas. Senador Magno Malta.	561		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Críticas ao “caráter pouco democrático” das Medidas Provisórias. Senador Papaléo Paes.	475		
Questionamentos sobre o excesso na edição de medidas provisórias. Senador Antonio Carlos Magalhães.	542		
MENSAGEM			
Mensagem nº 1, de 2007, do Presidente da República, que encaminha a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.	86		
Mensagem nº 2, de 2007 (nº 1.184/2006, na origem), de 28 de dezembro de 2007, do Presidente da República, que encaminha o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de novembro de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.			86
		Mensagem nº 3, de 2007 (nº 1.150/06, na origem), que solicita aos Senhores Senadores a retirada de tramitação da Mensagem nº 134, de 2006, referente à indicação do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.	87
		Mensagem nº 4, de 2007 (nº 1.151/2006, na origem), que submete à consideração dos Senhores Senadores o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.	87
		Mensagem nº 5, de 2007, (nº 1.186/2006, na origem), do Presidente da República, que encaminha o relatório de execução da Programação Monetária referente ao terceiro trimestre de 2006.	144
		Mensagem nº 6, de 2007 (nº 14/2007, na origem), que informa a ausência do Presidente da República do País no dia 15 de Janeiro de 2007, para participar, em Quito, das solenidades da posse presidencial no Equador.	86
		Mensagem nº 7, de 2007 (nº 8/2007, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas.	111
		Mensagem nº 8, de 2007 (nº 1.117/2006), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 44 de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.392, de 15 de dezembro de 2006.	119
		Mensagem nº 9, de 2007 (nº 1.118/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 45, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de doze milhões, cento e cinquenta mil reais, pra os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.393, de 15 de dezembro de 2006.	119

	Pág.		Pág.
Mensagem nº 10, de 2007 (nº 1.131/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 33, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional crédito especial no valor de oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais, pra os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.406, de 15 de dezembro de 2006.	119	transformado na Lei nº 11.422, de 21 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 11, de 2007 (nº 1.133/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 35, de 2006 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de hum mil quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta seis reais, pra os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.408, de 15 de dezembro de 2006.	119	Mensagem nº 16, de 2007 (nº 1.154/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 7, de 2006 – CN, que inclui programações no Anexo VII da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006, e dá outras providências sancionado e transformado na Lei nº 11.423, de 21 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 12, de 2007 (nº 1.135/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais, pra reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.410, de 15 de dezembro de 2006.	119	Mensagem nº 17, de 2007 (nº 1.155/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de dezoito mil reais, pra os fins que especificada, sancionado e transformado na Lei nº 11.424, de 21 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 13, de 2007 (nº 1.135/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 – CN (proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006), que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADNE, e dá outras providências sancionado e transformado na Lei nº 11.420, de 20 de dezembro de 2006.	119	Mensagem nº 18, de 2007 (nº 1.156/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 13-A, de 2006 – CN, que abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de duzentos e nove milhões, oitocentos e noventa mil reais, pra os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.425, de 21 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 14, de 2007 (nº 1.152/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2006, que altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, sancionado e transformado na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006.	120	Mensagem nº 19, de 2007 (nº 1.157/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de cinco milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, pra os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.426, de 21 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 15, de 2007 (nº 1.153/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120; de 2006, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor do Ministério Público Federal, os imóveis que especifica, de propriedade do Município do Rio de Janeiro, sancionado e		Mensagem nº 20, de 2007 (nº 1.158/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências sancionado e transformado na Lei nº 11.427, de 21 de dezembro de 2006.	120
		Mensagem nº 21, de 2007 (nº 1.174/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativos, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de duzentos e quinze	

Pág.	Pág.
milhões novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais, pra reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.431, de 28 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 22, de 2007 (nº 1.175/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de um milhão e oitocentos mil reais, pra os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.432, de 28 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 23, de 2007 (nº 1.179/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2006, que cria re transforma, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.436, de 28 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 24, de 2007 (nº 1.191/2006, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006 – CN (proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006), que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e dá outras providências sancionado e transformado na Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.	120
Mensagem nº 25, de 2007 (nº 3/2007, na origem), que restitui autógrafos do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, que altera dispositivos da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, sancionado e transformado na Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007.	121
Mensagem nº 26, de 2007 (nº 6/2007, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até vinte milhões de reais, sancionado e transformado na Lei nº 11.444, de 5 de janeiro 2007.	121
Mensagem nº 27, de 2007 (nº 10/2007, na origem), que restitui autógrafos do Projeto da Câ-	
	mara nº 31 de 2004, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados á agricultura familiar promovidos pelo Poder Público, sancionado e transformado na Lei nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007.
	121
	Mensagem nº 28, de 2007 (nº 11/2007, na origem), que restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 103, que altera os artigos 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A á Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) transformado na Lei 11.447, de janeiro de 2007.
	121
	Mensagem nº 29, de 2007 (nº 49/2007, na origem), que informa a ausência do Presidente da República do Pais no período de 24 a 27 de janeiro de 2007, a fim de participar do Fórum Econômico Mundial, nos dias 25 e 26, em Davos, na Suíça. ..
	86
	Mensagem nº 30, de 2007, (nº 63/2007, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.
	572
	Mensagem nº 31, de 2007, (nº 63/2007, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.
	579
	Mensagem nº 32, de 2007, (nº 65/2007, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Senadores a escolha do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia. .
	595
	PARECER
	Parecer nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 56, de 1996 (Of. nº 98-P/MC, de 18/06/96, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia dos acórdãos prolatados no Recurso Extraordinário nº 170672-4/210/PE e nos Embargos de Declaração em Recurso

	Pág.		Pág.
Extraordinário nº 170672-8/212/PE. Senador Pedro Simon.	159	Reclamação relativa à falta de investimentos em segurança no PAC. Senador Mão Santa.	504
Parecer nº 2, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004). Senador Eduardo Azeredo.	164	Manifestação de apoio ao Senador Mão Santa Pelo seu discurso referente á falta de investimento em Segurança no PAC. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Cristovam Buarque.	507
Parecer nº 3, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004). Senador César Borges.	164	Congratulações pelo discurso proferido pelo Senador Mão Santa a respeito da falta de investimento em segurança no PAC. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador César Borges.	507
Parecer nº 4, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004). Senador Sérgio Guerra.	164	Definição sobre o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC como uma “farsa atabalhoada”. Senador Almeida Lima.	536
Parecer nº 5, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005. Senador Jefferson Peres.	428	Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC por não dar prioridade à agricultura. Senador Heráclito Fortes.	538
Parecer nº 6, de 2007, da Comissão Diretora, que dá redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006. Senador César Borges.	642	Manifestação de apoio ao Senador Heráclito Fortes que refere, crítica a atuação do Governo Federal em relação ao PAC por não dar as prioridades necessárias. Senador Mão Santa.	539
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO		POLÍTICA EXTERNA	
Manifestação no sentido de que o Congresso não deve se pautar apenas pela discussão do PAC. Senador Efraim Morais.	502	Comentários à entrevista concedida à revista Veja pelo Embaixador Roberto Abdenur, que faz a afirmação de que a política externa do atual Governo é norteada pelo “antiamericanismo” e que exige dos diplomatas o mesmo alinhamento ideológico. Senador Eduardo Azeredo.	660
Manifestação de apoio ao Senador Efraim Morais pelo seu pronunciamento referente a discussão do PAC. Aparte ao Senador Efraim morais. Senador Mão Santa.	503	Congratulações ao Senador Eduardo Azeredo pelo discurso proferido e pelas suas posições corretas com relação à política externa. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Senador César Borges.	662
		Comentários sobre a entrevista concedida à revista Veja pelo ex-Embaixador nos Estados Unidos, Sr. Roberto Abdenur, que desqualifica a atual política do Itamaraty. Senador Marcelo Crivella. ...	680
		Considerações ao discurso do Senador Marcelo Crivella, que faz referencia à política do Itamaraty. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Edison Lobão.	681
		POLÍTICA INTERNACIONAL	
		Relato sobre viagem feita à China no período de 17 a 27 de janeiro de 2007, a convite do Departamento de Relações Internacionais do Partido Comunista da China. Senador Eduardo Suplicy. ..	562
		Considerações sobre o pronunciamento feito pelo Senador Eduardo Suplicy referente a viagem feita à china. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Eduardo Azevedo.	564

Pág.	Pág.
	POLÍTICA SOCIAL
Manifestação de apoio ao senador Eduardo Suplicy pelo seu pronunciamento que relata conhecimento obtido em visita a China. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Flexa ribeiro.	564
Manifestação de apoio ao senador Eduardo Suplicy pelo seu pronunciamento que relata conhecimento obtido em visita a China. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.	565
Agradecimento ao Senado pela aprovação do requerimento de conclamação ao Congresso Norte-Americano para refletir sobre o Projeto de Lei que prevê a construção de um muro entre os Estados Unidos e o México. Senador Eduardo Suplicy.	651
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
Comentários sobre o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática, IPCC. Senador Eduardo Suplicy.	509
Considerações sobre a divulgação do relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, elaborado por 2.500 cientistas de 130 países. Senador Renato Casagrande.	569
POLÍTICA PARTIDARIA	
Questionamento à forma como foi constituído o bloco liderado pelo PT para escolha da mesa diretora. Senador Arthur Virgílio.	65
Esclarecimentos sobre o bloco formado pelo PT. Senadora Ideli Salvatti.	66
Considerações sobre a formação dos blocos que disputam a composição da mesa diretora. Senador José Agripino.	67
Expectativa no sentido de que o PSDB volte a sua origem histórica. Senador Alvaro Dias.	477
Balanço da atuação de Sua Excelencia como Líder do PTB no Senado, no biênio 2005/2006, função que passa a ser exercida pelo senador Eptácio Cafeteira. Senador Mozarildo Cavalcanti.	530
Satisfação por ter assumido a liderança do PMDB no Senado. Senador Valdir Raupp.	539
POLÍTICA SALARIAL	
Manifestação sobre declarações do Ministro Marco Aurélio a respeito dos vencimentos dos parlamentares e dos ministros do STF. Senador Eduardo Suplicy.	509
Protesto contra declarações do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio Mello, relativa aos subsídios dos Senadores e Deputados Federais. Senador Almeida Lima.	532
	Considerações sobre o programa Pescando Letras, da Secretaria de Aquicultura e Pesca. Senador Arthur Virgílio.
	513
POLÍTICA DE TRANSPORTES	
	Preocupação com a operação padrão anunciada pelos controladores de voo no período carnavalesco. Senador Garibaldi Alves Filho.
	512
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	Aplausos à afirmação do Presidente Lula de que a Previdência não é deficitária. Senador Paulo Paim.
	469
	Congratulações ao Senador Paulo Paim por seu Pronunciamento referente a deficitária da Previdência Social. Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.
	471
	Aplausos ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, referente a deficitária da Previdência Social. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Augusto Botelho.
	471
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007, que escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.
	668
PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
	Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2007 (nº 5.334/2005, na Casa de origem), que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e matérias similares e dá outras providências.
	447
	Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2007 (nº 6.862/2006, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.
	449
	Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2007 (nº 1.140/2003, na Casa de origem), que regulamenta o exercício das profissões de Técnico – Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.
	450
	Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2007 (nº 5.366/2005, na Casa de origem), que dispõe so-

	Pág.		Pág.
bre a contagem do prazo nos casos de intimação pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública, alterando a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de processo Civil, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.	455		
Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007 (nº 5.472/2005, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências.	457		
Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do caput do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira) instância, e dá outras providências.	459		
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL			
Projeto de Lei nº 1 de 2007, do Congresso Nacional, que altera os artigos 2º e 3º da lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	629		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	118		
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, que altera o art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que a União participe do financiamento das instituições de educação superior estaduais. Senador Osmar Dias.	599		
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. Senador Osmar Dias.	601		
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2007, que Suspende a execução do § 1º do art. 18 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco. Senador Demóstenes Torres.	160		
		PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2007, que acrescenta parágrafo ao Art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso legislativo. Senador Walter pereira.	633
		Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal para autorizar distinções entre partidos políticos para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. Senador Marco Maciel.	635
		Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2007, que acrescenta inciso V ao § 1º do art. 62 da Constituição Federal, para vedar a edição da medida provisória sobre matéria objeto de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional. Senador César Borges.	637
		REFORMA POLITICA	
		Apelo em favor da concretização da reforma política. Senador Marco Maciel.	460
		Cumprimento e apoio ao Senador Marco Maciel em favor da concretização da reforma política. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Tião Viana.	461
		Considerações e cumprimentos ao Senador Marco Maciel acerca da urgência de se concretizar a reforma política no país. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Gerson Camata.	462
		Aprovação e apoio em se fazer uma reforma política no país. Aparte ao Senador marco Maciel. Senador Mão Santa.	463
		Necessidade de se dar prioridade à reforma política. Senador Gilvam Borges.	676
		Congratulações ao Senador Gilvam Borges por seu pronunciamento referindo à reforma política. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Garibaldi Alves Filho.	677
		REFORMA TRIBUTÁRIA	
		Defesa da racionalização das leis tributárias para uma eficiência e equidade diante dos agentes econômicos. Senador Gilvam Borges.	472
		Apreciações a respeito do pronunciamento do Senador Gilvam Borges enfatizando a racionalização da reforma tributária. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Mão Santa.	474
		REGIMENTO INTERNO	
		Defesa de modificação no Regimento Interno, de modo a dar prioridade às votações de matérias no Plenário. Senador Gerson Camata.	464

Pág.	Pág.
REQUERIMENTO	
Requerimento nº 1, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 que “Altera a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Augusto Botelho.	117
Requerimento nº 2, de 2007, que requer voto de congratulação aos desembargadores José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Senador Carlos Valadares.	479
Requerimento nº 3, de 2007, que requer homenagens pelo falecimento do Professor Edrizio Barbosa Pinto, ocorrido na cidade de Recife, dia 21 de janeiro de 2007. Senador Marco Maciel.	482
Requerimento nº 4, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da professora Delacir de Melo Lima e ex-Suplente de Senador. Senador Romero Jucá.	483
Requerimento nº 5, de 2007, que requer o cancelamento da autorização concedida ao Senador Cristovam Buarque, para que participasse do Fórum Parlamentar Mundial do Quênia – 2007, que se realizará em Nairobi/Quênia. Senador Cristovam Buarque.	484
Requerimento nº 6, de 2007, que requer seja encaminhado Voto de Congratulações ao Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que realiza pesquisas conjuntas visando conhecimento científico dos fenômenos antárticos. Senador Sérgio Zambiasi.	484
Requerimento nº 7, de 2007, que requer voto de congratulações ao Desembargador Antonio de Pádua Lima Montenegro, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	508
Requerimento nº 8, de 2007, que requer voto de congratulações ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	508
Requerimento nº 9, de 2007, que requer voto de congratulações ao Desembargador Júlio Paulo Neto, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba. Senador Efraim Morais.	508
Requerimento nº 10, de 2007, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de número 12, de 2006; 11, 29 e 61, de 2005; 51, de 2004 e 1 e 23, de 2003. Senador Pedro Simon.	518
Requerimento nº 11, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva pelo recebimento do prêmio Champions of the Earth (Campeões da Terra) de 2007, a maior condecoração dada pelas Nações Unidas, como reconhecimento ao trabalho da Ministra e sua equipe em favor da preservação da floresta amazônica, e pela valorização das comunidades locais e tradicionais da região. Senador Siba Machado.	533
Requerimento nº 14, de 2007, que requer Voto de Aplauso à nova Administração do TJE/PA e do TER/PA. Senador Flexa Ribeiro.	545
Requerimento nº 15, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Município de Barreirinha, AM, pela iniciativa de criação da Universidade Produtiva de Brinquedos de madeira, classificada pela Youth Employment Summit como uma das 10 melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil. Senador Arthur Virgílio.	545
Requerimento nº 16, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornal A Crítica, de Manaus, pela publicação, em 15 de janeiro de 2007, da edição número 20.000, marco expressivo na história da imprensa no Amazonas. Senador Arthur Virgílio. .	546
Requerimento nº 17, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira conquistada do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Futebol, assegurando ao País também uma vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008. Senador Arthur Virgílio. .	546
Requerimento nº 18, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao desportista e jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de lançar um novo órgão de comunidade dedicado especialmente à modalidade de luta “Vale-Tudo”. Senador Arthur Virgílio.	546
Requerimento nº 19, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, pela conquista, na Copa Internacional de Natação Navidad, em Ciudad Bolívar, Venezuela, de sete medalhas, três delas de Ouro. Senador Arthur Virgílio.	547
Requerimento nº 20, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007. Senador Arthur Virgílio.	547
Requerimento nº 21, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de General Carlos de Meira Mattos Doutor em Ciência Política e veterano da Segunda Grande Guerra Mundial e participante ativo do Governo Humberto Castello Branco. Senador Arthur Virgílio.	547

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 22, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, no dia 24 de janeiro de 2007, da Senhora Maira Felicidade Borges Câmara. Senador Arthur Virgílio.	547	Requerimento nº 32, de 2007, que requer seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao corpo diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade. Senador Antonio Carlos Magalhães.	650
Requerimento nº 23, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do atleta José Carlos Bauer, o famoso Bauer, de grande êxito como integrante do São Paulo F.C e da Seleção Brasileira que conquistou o Campeonato Sul-Americano de 1949. Senador Arthur Virgílio.	548	Requerimento nº 33, de 2007, que requer seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações à família Civita e ao Grupo Abril pelas comemorações de Centenário de Victor Civita. Senador Antonio Carlos Magalhães.	650
Requerimento nº 24, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as metas e os resultados obtidos pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003. Senador Arthur Virgílio.	548	Requerimento nº 34, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Comandante náutico Jorge Miguel mourão, ocorrido em janeiro de 2007. Senador Arthur Virgílio.	650
Requerimento nº 25, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os gastos com a campanha de comemoração da conquista da auto-suficiência na produção de petróleo. Senador Arthur Virgílio.	548	Requerimento nº 35, de 2007, que requer voto de congratulação ao advogado sergipano Cezar Brito pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Senador Antonio Carlos Valadares.	651
Requerimento nº 26, de 2007, que requer homenagem pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2007, na cidade do Recife, da Senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Guerra, falecido em 9 de julho de 1977, no exercício do mandato de Senador da República. Senador Marco Maciel. ...	628	SAUDAÇÃO	
Requerimento nº 27, de 2007, que requer tramitação conjunta dos projetos de Lei do Senado nº 209, de 2003; Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005; Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006; e Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 visto disciplinarem a mesma matéria. Senador Antonio Carlos Valadares.	644	Saudação a José Agripino Maia e Renan Calheiros, candidatos a presidência do Senado. Senador Eduardo Suplicy.	67
Requerimento nº 28, de 2007, que requer adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senadora Ideli Salvatti.	645	Saudação ao Senador Renato Casagrande por sua atuação parlamentar frente a vida pública no Estado do Espírito Santo e por seu primeiro pronunciamento no Senado Federal. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Magno Malta. .	534
Requerimento nº 29, de 2007, que requer adiamento da discussão do Projeto de lei do Senado nº 226, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senadora Ideli Salvatti.	646	Saudação ao Senador Renato Casagrande por sua atuação parlamentar frente ao Estado do espírito Santo e por seu pronunciamento como Senador Federal. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Romeu Tuma.	535
Requerimento nº 30, de 2007, que requer adiamento da discussão do Projeto de lei do Senado nº 227/2006, por trinta dias úteis. Senadora Ideli Salvatti.	647	Congratulações ao Senador Renato Casagrande por sua atuação parlamentar, por ter chagado ao Senado Federal, e por seu pronunciamento. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Sibá Machado.	535
Requerimento nº 31, de 2007, que requer adiamento da discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, para o fim de ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senadora Ideli Salvatti.	647	Sudação e cumprimento ao Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento e por sua posição de líder do PMDB na Casa. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Eduardo Azeredo.	541
		Congratulações ao Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento e por sua liderança dentro do PMDB. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Heráclito Fortes.	541
		Congratulações ao Senador Valdir Raupp, por sua assunção na liderança do PMDB. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Flexa Ribeiro.	541

	Pág.		Pág.
Congratulações ao Senador Valdir Raupp, por sua assunção na liderança do PMDB. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Valter Pereira.	541	Considerações a respeito da candidatura a Presidência do Senado Federal. Senador Renan Calheiros.	71
Congratulações ao Senador Valdir Raupp por sua atuação como parlamentar, e frente a liderança do PMDB. Senador José Maranhão.	542	Exaltação ao clima democrático na escolha do presidente do Senado Federal. Senador Antonio Carlos Valadares.	571
Saudação ao novo Líder do PMDB no Senado. Senador Antonio Carlos Magalhães.	542	Congratulações ao Senador Antonio Carlos Valadares pelo seu pronunciamento referente ao clima democrático na escolha da presidência do Senado, bem como sua atuação parlamentar. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares. Senador Demóstenes Torres.	571
Apresentação de boas-vindas aos parlamentares recém-empossados. Senador Flexa Ribeiro. .	549		
SENADO FEDERAL		TRIBUTOS	
Apresentação do Senador Renan Calheiros para ser reconduzido à presidência da Casa. Senador Valdir Raupp.	65	Necessidade da redução da carga de impostos incidentes sobre o material escolar. Senador José Agripino.	659
Considerações sobre sua candidatura à Presidência do Senado Federal. Senador José Agripino.	70		

Ata da 1ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 2007

1º Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 10 HORAS E 47 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

PRIMEIRA REUNIÃO PREPARATÓRIA, ÀS 10:00 HORAS - POSSE DOS SENADORES (53ª
LEGISLATURA)

Período : 1/2/2007 07:49:30 até 1/2/2007 21:48:33

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		P-SOL	PA	JOSE NERY	X	
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PE	PE	MARCO MACIEL	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PFL	MG	ELÍSEU RESENDE	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PRTB	AL	FERNANDO COLLOR	X		PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X	PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X	PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X	PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X	PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X		PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						

Compareceram: 81 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Sr^{as} e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, além de uma liturgia histórica, esta reunião também é motivo de dupla celebração para todos. De um lado, representa a perseverança na democracia representativa; de outro, significa o fortalecimento da crença no Poder Legislativo, interface

viva, pulsante, cotidiana da sociedade com os poderes constituídos.

A presente reunião preparatória destina-se à posse das Sr^{as} e dos Srs. Senadores eleitos em 1º de outubro de 2006.

S. Ex^{as} encaminharam à Mesa os diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral, que serão publicados no Diário do Senado Federal, e os demais documentos exigidos por Lei.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de

Senador

a

João Durval Carneiro

eleito pela Coligação A BAHIA NO CORAÇÃO (PDT/PSC/PRTB), por ter obtido 2.655.552 votos preferenciais, do total de 5.653.266 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Salvador, 19 de dezembro de 2006.

Licia de Castro Laranjeira Carvalho

*Desembargadora Licia de Castro Laranjeira Carvalho
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*

Número de eleitores aptos a votar: 9.109.353
Total de votos apurados: 7.225.104
Votos em branco: 540.810
Votos nulos: 1.031.028
Abstenções na circunscrição: 1.884.249
Quite com o serviço militar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1 de outubro de 2006, expede o presente Diploma de SENADOR a

Francisco Gswaldo Neves Bornelles,

eleito pela Coligação UNIDOS PELO RIO (PP / PTB / PMDB / PSC / PL / PAN / PMN / PTC / PRONA), por ter obtido 3.373.731 votos preferenciais do total de 7.356.123 votos válidos, conforme Ata das Eleições.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2006

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto Wider', written over a horizontal line.

Desembargador ROBERTO WIDER

Número de eleitores aptos a votar:	10.891.293
Total de votos apurados:	9.255.690
Votos em branco:	738.210
Votos nulos:	1.161.357
Abstenções na circunscrição:	1.635.603

O candidato eleito encontra-se quite com o serviço militar.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede Diploma de

Senador

a

Epitácio Cafeteira Afonso Pereira

eleito pela Coligação "Maranhão - A Força do Povo 1", por ter obtido 1.016.240 votos, do total de 2.580.977 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís, Maranhão, 14 de dezembro do ano de 2006.

Des. Jorge Rachid Mubarak Mahf
Presidente

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 1.º de outubro de 2006, expede o Diploma de SENADOR a

Mário Couto Filho

eleito pela Coligação União pelo Pará (PP/PTB/PSC/PL/PFL/PAN/PRTB/PHS/PMN/PTC/PV/PRP/PSDB/PRONA/PT DO B).

Belém (PA), 19 de dezembro de 2006.



Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

Senador

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral - Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, concede o presente diploma a

Jarbas de Andrade Vasconcelos

eleito pela Coligação União por Pernambuco (PMDB / PFL / PSDB / PPS / PTN / PHS), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

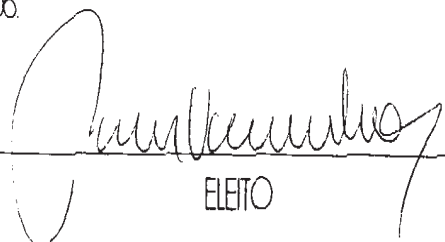
Votação do diplomado:	2031.261
Total de eleitores aptos a votar:	5834.512
Total de votos apurados:	4769.970
Total de votos em branco:	518.438
Total de votos nulos:	633.007
Abstenção:	1.064.542

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandei expedir o presente diploma, que assino com o diplomado.

Recife, 19 de dezembro de 2006.



PRESIDENTE



ELEITO

O eleito comprovou estar quite com o serviço militar.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente diploma de Senador a

Eduardo Matarazzo Suplicy

eleito pela Coligação "Melhor Pra São Paulo" (PC do B - PL - PRB - PT), com 8.986.803 votos.

São Paulo, 19 de dezembro de 2006.

Desembargador Paulo Henrique Barbosa Pereira

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º outubro de 2006, confere o diploma de Senador da República a

Eliseu Resende

eleito pela Coligação “Minas Não Pode Parar” (PP/PTB/PSC/PL/PPS/PFL/PAN/PHS/PSB/PSDB), por ter obtido 5.055.629 votos nominais, do total de 8.302.842 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2006.

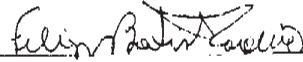

Desembargador Nilo Schalcher Ventura
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

DIPLOMA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Felipe Batista Cordeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, VII, e 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente diploma ao Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**, eleito para o cargo de **SENADOR**, pelo partido **TEMPO NOVO** (partidos: PP, PTB, PTN, PL, PPS, PAN, PRTB, PHS, PMN, PV, PRP, PSD) com 2.035.564 (Dois milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro) votos, conforme resultado da Tercleira Geral das Eleições de 2006.


Desembargador Felipe Batista Cordeiro
Presidente


Marconi Ferreira Perillo Junior
Diplomado

CERTIFICO, que, conforme consta da ata geral das eleições realizadas em 1º de outubro de 2006, os eleitores aptos a votar nesta circunscrição eleitoral totalizaram 3.734.185 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco), tendo sido apurados 3.094.151 (três milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um) votos, dos quais 2.684.648 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito) votos válidos, 150.394 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro) votos em branco, 259.109 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e nove) votos nulos, e ainda, 640.034 (seiscentos e quarenta mil, trinta e quatro) abstenções. Certifico, ainda, que o diplomado comprovou estar quite com o Serviço Militar, atendendo ao disposto no art.169 da Resolução do TSE nº 22.154, de 2 de março de 2006, e art. 5º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Dou fé.

Goiânia, 19 de dezembro de 2006.



Leonardo Sapiência Santos
Secretário Judiciário TRE-GO.



República Federativa do Brasil
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

DIPLOMA


O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o Diploma de Senador a

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

eleito pelo MATO GROSSO UNIDO E JUSTO (PAN / PFL / PL / PMDB / PMN / PP / PPS / PRTB / PSB / PTB / PTC / PTN / PV)

com 781182 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2006.


Desembargador A. Bitar Filho
Presidente

Eleitores aptos a votar:	1940270
Total de votos apurados:	1549616
Votos Válidos:	1277226
Votos Nulos:	164022
Abstenções:	390654
Título Eleitoral:	008104391856
Quitação Serviço Militar:	913704 - C



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL
ELEIÇÕES GERAIS DE 2006

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 2006, confere o presente diploma de SENADOR a

PEDRO JORGE SIMON

que, registrado neste Tribunal pela COLIGAÇÃO UNIÃO PELO RIO GRANDE (PTB - PMDB - PMN),
obteve 1.862.560 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta) votos.

Total de votos apurados: 6.676.828
Total de votos válidos: 5.490.106
Votação obtida pelo Partido/Coligação: 1.862.560

Diploma conferido nos termos do artigo 30, inciso VII, combinado com o artigo 215 e
parágrafo único da Lei 4.737, de 15 de junho de 1965, para todos os fins de direito.

Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2006.


Desembargador Leo Lima
Presidente

ELEIÇÃO PARA SENADOR

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR:	7.750.583
TOTAL DE VOTOS APURADOS:	6.676.828
VOTOS EM BRANCO:	668.649
VOTOS NULOS:	518.073
ABSTENÇÃO: (13,85%)	1.073.755

ESTÁ QUITE COM O SERVIÇO MILITAR.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO CEARÁ**



A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Senador(a) a **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, eleito(a) pelo(a) **COLIGAÇÃO CEARÁ VOTA PARA CRESCER (PSB / PT / PC do B / PMDB / PRB / PP / PHS / PMN / PV)**, por ter obtido **1.912.663** votos preferenciais, do total de **3.660.621** votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2006.

DES^a. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Presidente TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Extrato da Ata Geral

Às 16 horas e 30 minutos do dia 10 de outubro de 2006, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes o Senhor Vice-Presidente Desembargador Rômulo Moreira de Deus, os Senhores Juízes Celso Albuquerque Macedo, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Jorge Luís Girão Barreto, Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Tarcísio Brillhante de Holanda e o Procurador Regional Eleitoral Oscar Costa Filho, foi proclamado(a) Senador(a), pelo(a) COLIGAÇÃO CEARÁ VOTA PARA CRESCER (PSB / PT / PC do B / PMDB / PRB / PP / PHS / PMN / PV), no pleito de 1º de outubro de 2006, o(a) Senhor(a) INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, quite com o serviço militar, sendo 5.361.581 o número de eleitores aptos a votar, 4.429.568 o total de votos apurados, 219.164 votos em branco, 549.783 votos nulos e 932.013 abstenções.

Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2006.



DES. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Presidente TRE/CE



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 215, do Código Eleitoral, confere o presente diploma de **Senador a CÍCERO DE LUCENA FILHO** eleito em 01 de outubro de 2006, tendo obtido **803.600** votos, pelo (a) Partido/Coligação **POR AMOR À PARAÍBA (PP / PTB / PTN / PL / PFL / PTC / PSDB / PT do B)**.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Abraham Lincoln da Cunha Ramos', written in a cursive style.
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Presidente



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo

Diploma

O Desembargador Frederico Guilherme Pimentel, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 01 de outubro de 2006, expede o Diploma de **Senador** a

Jose Renato Casagrande

eleito pela Coligação "**Espirito Santo Presente**", por ter obtido **1.031.487** votos preferenciais, do total de **1.653.937** votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Vitória, 19 de dezembro de 2006.



[Assinatura]

Desembargador Frederico Guilherme Pimentel

Presidente - TRE/ES

Número de eleitores aptos:	2.336.133
Total de votos apurados:	1.942.849
Abstenções:	393.284

Votos Brancos e Nulos

Para Governador	Branco:	73.336
	Nulos:	153.119
Para Senador	Branco:	138.263
	Nulos:	150.649
Para Deputado Federal	Branco:	121.491
	Nulos:	80.847
Para Deputado Estadual	Branco:	102.648
	Nulos:	68.114



Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Diploma

O Desembargador *JOSE GOMES BARBOSA*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de

Senador a

João Vicente de Macedo Claudino,

eleito pela Coligação "A Vitória da Força do Povo (13-PT, 14-PTB, 22-PL, 40-PSB, 65-PC DO B)", por ter obtido 926.631 votos preferenciais, do total de 1.415.966 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Teresina(PI), 15 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSE GOMES BARBOSA**
Presidente do TRE-PI

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Eleições 2006

Resolução TSE nº 21.290/2002.

Nome: João Vicente de Macedo Claudino
Situação Militar: Quite

Eleitores aptos:	2.073.504
Votos apurados:	1.738.648
Votos em branco:	88.285
Votos nulos:	234.397
Abstenções:	334.856

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

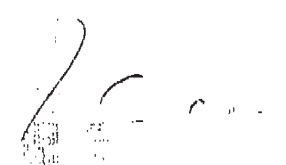
DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 215, *caput*, do Código Eleitoral, e tendo em vista a Proclamação do Resultado das Eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de SENADORA DA REPÚBLICA à Senhora

ROSALBA CIARLINI ROSADO

do Partido da Frente Liberal - PFL, eleita pela Coligação Vontade Popular (PMDB/PFL/PP/PTN), com 645.869 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove) votos, conforme Ata Geral das Eleições 2006.

Natal, 19 de dezembro de 2006.


 Desembargador CLAUDIO SANTOS
 Presidente do TRE/RN

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação de resultados das Eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente diploma de Senador a

João Raimundo Colombo

eleito – sob a legenda da Coligação Todos por Toda Santa Catarina (PMDB/PFL/PSDB/PPS/PRTB/PTdoB/PAN/PHS) - por ter obtido 1.734.794 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro) votos nominais, de um total de 2.61.578 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito) votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2006.

Des. Antônio Alde Rodrigues

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


DIPLOMA

O Presidente Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Senador por Alagoas a

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

eleito pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), com 550.725 votos, conforme Ata Geral das Eleições Gerais de 2006.

Maceió, 19 de dezembro de 2006.


Desembargador José Fernando Lima Souza
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Senadora a

MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES

eleita pela Coligação "Sergipe no rumo certo" (PP/PTN/PSC/PPS/PFL/PAN/PHS/PV/PSDB/PT do B), com 468.546 votos preferenciais, do total de 935.535 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Aracaju, 15 de dezembro de 2006

Josefa Paixão de Santana
Desembargadora Josefa Paixão de Santana

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

Eleitorado apto: 1.299.785

Total de votos apurados: 1.111.558

Votos em brancos: 57.392

Votos nulos: 118.631

Abstenções: 188.227

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de:

SENADOR

Alfredo Ferreira do Nascimento

Eleito pelo(a) Coligação Sem a Força do Prata (PRONA, PSB, PT, PC do B, PL),
com 629.606 votos preferenciais, do total de 1.325.862 votos válidos, conforme

Ata Geral das Eleições.

Mauais-AM, 15 de Dezembro de 2006

Paulo Augusto
Desembargador Presidente

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de **SENADOR** a

Alvaro Fernandes Dias

eleito, para um mandato de oito anos, pelo *Partido da Social Democracia Brasileira*, com *2.572.481* (dois milhões quinhentas e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um) votos.

Curitiba, 19 de dezembro de 2006.


Desembargador Clotário de Macedo Portugal Neto
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

DIPLOMA

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737 de 15 de outubro de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente DIPLOMA de Senador a

Sebastião Afonso Lima Macedo Neves

deito pela Coligação Frente Popular do Acre I (PP, PT, PL, PRTB, PMN, PSB e PC do B), que obteve 187.432 votos nominais do total de 211.161 votos válidos, conforme consta da ata geral de apuração.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2006

Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima
Presidente

Dados Complementares
(Resolução TSE n. 22.154, de 2/3/2006)

Eleição para o cargo de Senador

Eleitores Aptos a Votar	412.840
Total de Votos Apurados	334.418
Votos em Branco	9.358
Votos Nulos	113.899
Abstenções	78.422

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o presente diploma de Senadora a

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

eleita pela **Coligação Amor, Trabalho e Fé (PMDB/PSC/PL/PPS/PFL/PAN/PRTB/PMN/PTC/PSDB/PT doB)** com **607.584** votos preferenciais, do total de **1.142.154** votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Campo Grande, aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **2006**


 Desembargador **João Carlos Brandes Garcia**
 Presidente

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

DIPLOMA

A vontade do eleitor do Distrito Federal, expressa nas urnas em 1º de outubro de 2006,


ELEGEU

Joaquim Domingos Koriz
SENADOR DA REPUBLICA

pela Coligação Juntos por Brasília (PSDB/PMDB/PTB/PAN/PHS/PTC/PRP/PT do B), com 657.217 (Seiscentos e cinquenta e setemil, duzentos e dezessete) votos.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, expediu-lhe o presente Diploma, que o habilita à investidura do Cargo perante o Senado Federal, nos termos da Constituição Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.


Desembargador Otávio Augusto Barbosa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Desembargador Luiz Gadotti, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Senadora a

Kátia Regina de Abreu

Eleita pela Coligação Aliança da Vitória (15-PMDB / 23-PPS / 25-PFL), com 325.051 votos preferenciais, do total de 636.304 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2006.


Desembargador Luiz Gadotti
Presidente do TRE-TO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
ELEIÇÕES 2006**

RESUMO DA VOTAÇÃO - SENADOR / SUPLENTE SENADOR

UF	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	N. vagas deputado federal	N. vagas deputado estadual
TO - Tocantins	882.728	3.117	182	2.935	8	24

Total de votos apurados:	722.082	
Votos válidos:	636.304	(88,12%)
Votos em branco:	15.566	(2,16%)
Votos nulos:	70.212	(9,72%)
Votos anulados e apurados em separado:	0	(0,00%)
Seções totalizadas:	2.935	(100,00%)
Comparecimento:	722.082	(81,80%)
Abstenção:	160.646	(18,20%)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Diploma



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), considerando a proclamação dos resultados das eleições gerais de 2006, expede o diploma de SENADOR ao Senhor **JOSÉ SARNEY**, Eleito pelo(a) COLIGAÇÃO UNIÃO PELO AMAPÁ (PP/PDT/PMDB/PSC/PV/PRONA), por haver obtido 152.486 votos nominais (53,87%) do total de 283.062 votos válidos, conforme registrado na Ata Geral das Eleições Gerais 2006, para um mandato de 8 anos (2007 / 2014).

Macapá (AP), 14 de dezembro de 2006.



DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

REGISTRO DE DIPLOMA	
Nº.:	206
LIVRO:	01

*Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*

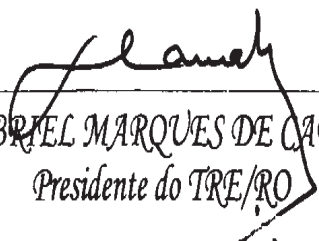
Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 1º de outubro de 2006, expede o diploma de Senador a

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR,

eleito pela Coligação "O Trabalho Continua" (PTN/PPS/PFL/PAN/PV/PRONA), por ter obtido 267.728 votos preferenciais, do total de 676.360 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Porto Velho - RO, 15 de Dezembro de 2006.


Des. GABRIEL MARQUES DE CARVALHO
Presidente do TRE/RO

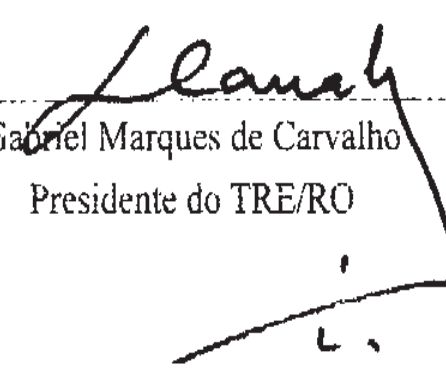
Dados Complementares

(Resolução TSE nº 21.290/2002)

- ✍ Número de eleitores aptos a votar : 988.631
- ✍ Total de votos apurados : 785.916
- ✍ Votos em branco : 40.678
- ✍ Votos nulos : 68.878
- ✍ Abstenções : 202.715

Comprovou estar quite com o serviço militar, nos termos do Parágrafo único do art. 1º da Resolução TSE nº 21.290/2002.

Porto Velho - RO, 15 de Dezembro de 2006.



Gabriel Marques de Carvalho
Presidente do TRE/RO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à posse dos eleitos.

De acordo com o § 3º do art. 4º do Regimento Interno do Senado Federal, convido o Exmº Sr. Senador Pedro Simon para comparecer à Mesa a fim de prestar compromisso em nome dos demais Senadores.

Solicito às Srªs e aos Srs. Senadores, às autoridades, aos convidados, a todos que nos honram com a sua presença que fiquem de pé para o compromisso dos empossandos e para a execução do Hino Nacional brasileiro.

(O Senador Pedro Simon dirige-se à mesa para prestar o compromisso.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prestarão, agora, o compromisso, na forma já anunciada, as demais Senadoras e Senadores eleitos, os quais serão chamados, nos termos do art. 56 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pelo Estado da Bahia, João Durval Carneiro.

Pelo Estado do Rio de Janeiro, Francisco Oswaldo Neves Dornelles.

Pelo Estado do Maranhão, Epitácio Cafeteira Afonso Pereira.

Pelo Estado do Pará, Mário Couto Filho.

Pelo Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos.

Pelo Estado de São Paulo, Eduardo Matarazzo Suplicy.

Pelo Estado de Minas Gerais, Eliseu Resende.

Pelo Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior.

Pelo Estado de Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos.

Pelo Estado do Ceará, Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda.

Pelo Estado da Paraíba, Cícero de Lucena Filho.

Pelo Estado do Espírito Santo, José Renato Casagrande.

Pelo Estado do Piauí, João Vicente de Macedo Claudino.

Pelo Estado do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarlina Rosado.

Pelo Estado de Santa Catarina, João Raimundo Colombo.

Pelo Estado de Alagoas, Fernando Afonso Collor de Mello.

Pelo Estado de Sergipe, Maria do Carmo do Nascimento Alves.

Pelo Estado do Amazonas, Alfredo Pereira do Nascimento.

Pelo Estado do Paraná, Alvaro Fernandes Dias.

Pelo Estado do Acre, Sebastião Afonso Viana Macedo Neves.

Pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Marisa Joaquina Monteiro Serrano.

Pelo Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz.

Pelo Estado de Tocantins, Kátia Regina de Abreu.

Pelo Estado do Amapá, José Sarney.

Pelo Estado de Rondônia, Expedito Gonçalves Ferreira Júnior.

Pelo Estado de Roraima, Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prestarão, agora, o compromisso, já na forma anunciada, as demais Senadoras e Senadores eleitos. Eu vou chamar cada um dos Exmºs Srs. Senadores pelo nome parlamentar e, em seguida, V. Exªs responderão: Assim o prometo.

(Procede-se à chamada nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado da Bahia, Senador João Durval.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Rio de Janeiro, Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Maranhão, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Pará, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Pernambuco, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de São Paulo, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Minas Gerais, Senador Eliseu Resende.

O SR. ELISEU RESENDE (PFL – MG) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Mato Grosso, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Rio Grande do Sul, já prestou juramento em nome de todos, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Ceará, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado da Paraíba, Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Espírito Santo, Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Piauí, Senador João Vicente Claudino.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Rio Grande do Norte, Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Santa Catarina, Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (PFL – SC) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Alagoas, Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PRTB – AL) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Sergipe, Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Amazonas, Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (PR – AM) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Paraná, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Acre, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Distrito Federal, Senador Joaquim Roriz.

O SR. JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Tocantins, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (PFL – TO) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado do Amapá, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Rondônia, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PR – RO) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Estado de Roraima, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Declaro V. Ex^{as} investidos no mandato de Senador da República. (*Palmas.*)

Peço que todos continuem de pé para, com reverência, ouvirmos o Hino Nacional.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

V. Ex^a se esqueceu do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem atribuir responsabilidade à Mesa, porque é um esporte nacional transferir responsabilidade, eu queria pedir perdão pela omissão da Secretaria da Mesa em relação a V. Ex^a. (Palmas.)

Quero pedir, juntamente com a Casa, ao Senador Marconi Perillo, nobre representante do Estado de Goiás, que preste o juramento.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a. (Palmas.)

Vamos ouvir o Hino Nacional. Por favor, todos de pé.

(Execução do Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em cumprimento ao art. 7º do Regimento Interno do Senado Federal, S. Ex^{as} encaminharam à Mesa declarações do nome parlamentar e da filiação partidária que serão publicados no **Diário do Senado Federal**.

São as seguintes as declarações encaminhadas à Mesa:

SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia - PDT, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido P. D. T.

Nome Parlamentar:

João Curvêlo

Sala das Sessões, em 29 de fev de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA


**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PROGRESSISTA - PP.

Nome Parlamentar: FRANCISCO DORNELLES

Sala das Sessões, em 31 de 01 de 2007.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do MARANHÃO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Nome Parlamentar: EPITÁCIO CAFETEIRA

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2007.



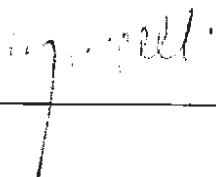
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Pará, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: Mário Couto



Sala das Sessões, em 08 de Janeiro de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

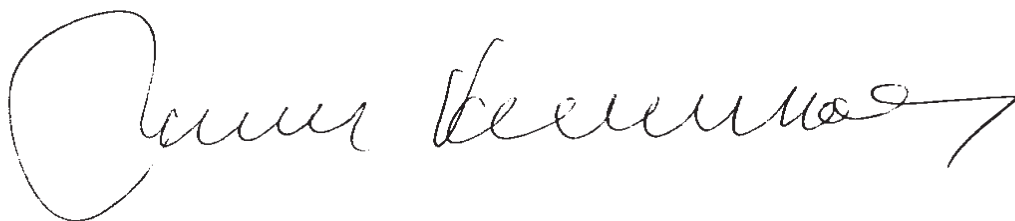
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE PERNAMBUCO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: JARBAS VASCONCELOS

Sala das Sessões, em 1º de 02 de 2007.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

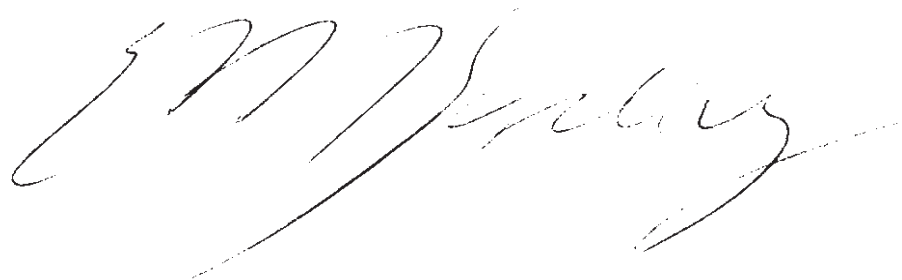
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE SÃO PAULO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DOS TRABALHADORES

Nome Parlamentar:

Edwards Sulpício
Edwards Matrazzoli Burling
caso de posse usar 31 milhões.

Sala das Sessões, em de de 2007.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal (PFL)

Nome Parlamentar: Eliseu Resende

Sala das Sessões, em de de 2006.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

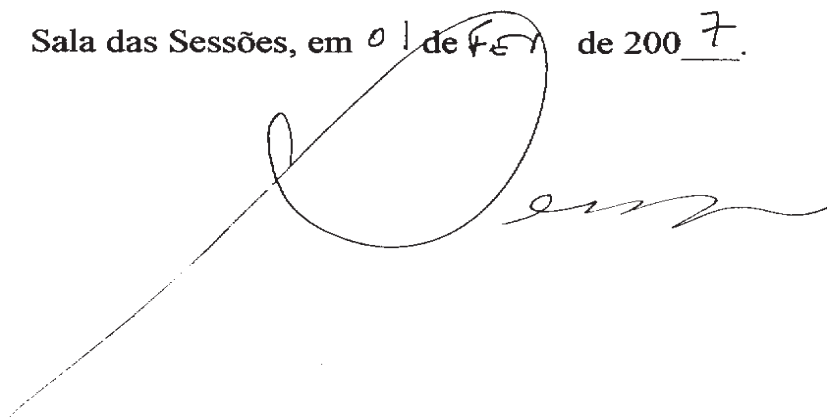
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE GOIÁS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: MARLEONI PERILLO

Sala das Sessões, em 01 de Fev de 2007.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

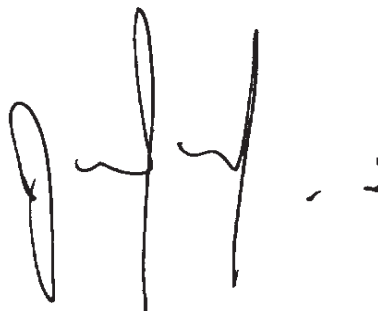
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO MATO GROSSO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA FRENTE LIBERAL.

Nome Parlamentar: JAYME CAMPOS

Sala das Sessões, em de de 200__.




SECRETARIA-GERAL DA MESA

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Sul, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: Pedro Simon



Sala das Sessões, em 01 de fev. de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do PSD do Ceará, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Comunista do Brasil.

Nome Parlamentar: JULIANO DE RUY

Sala das Sessões, em 25 de 01 de 2007.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB.

Nome Parlamentar: Wicero Lucena

Sala das Sessões, em 31 de out de 2007.



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

Nome Parlamentar: RENATO CASAGRANDE

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2007.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Piauí, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Nome Parlamentar: JOAO VICENTE CLAUDINO

Sala das Sessões, em 16 de JAN de 200 2007

JOAO VICENTE DE MACEDO CLAUDINO



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do RIO GRANDE DO NORTE, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA FRENTE LIBERAL.

Nome Parlamentar: ROSALBA CIARLINI

Sala das Sessões, em de de 200__.

26 de janeiro de 2007

Rosalba Ciarlini

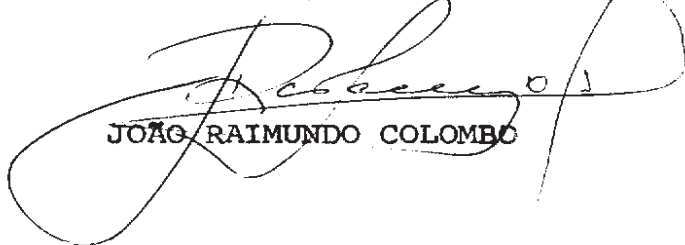
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE SANTA CATARINA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA FRENTE LIBERAL.

Nome Parlamentar: RAIMUNDO COLOMBO

Sala das Sessões, em 29 de 01 de 2007.



JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro.

Nome Parlamentar: FERNANDO COLLOR

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2007.



Fernando Collor

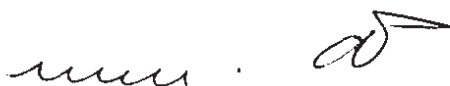
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Sergipe, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal – PFL.

Nome Parlamentar: Maria do Carmo Alves

Sala das Sessões, em 25 de 01 de 2007.



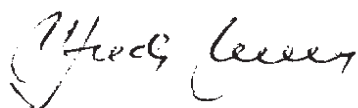
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO AMAZONAS, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DA REPÚBLICA.

Nome Parlamentar: ALFREDO NASCIMENTO

Sala das Sessões, em 17 de 02 de 2007.



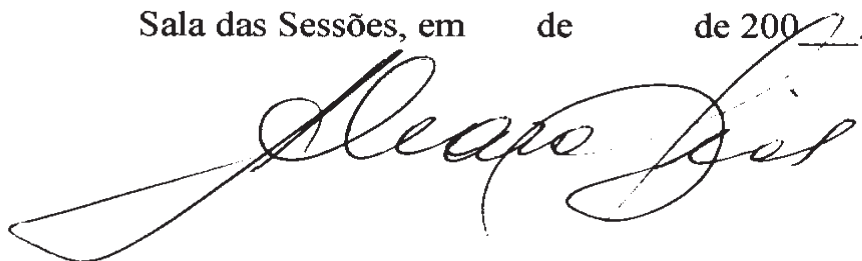
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Nome Parlamentar: ALVARO DIAS

Sala das Sessões, em de de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Alvaro Dias". The signature is written over the date line of the document.

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores.

Nome Parlamentar: Tião Viana

Sala das Sessões, em 10 de 01 de 2007.



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Mato Grosso do Sul adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido de Social Democracia Brasileira - PSDB.

Nome Parlamentar: Marisa Serrano

Sala das Sessões, em 19 de Jan de 2007.

Mserrano

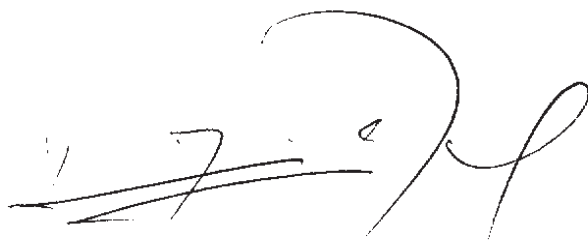
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do DISTRITO FEDERAL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB.

Nome Parlamentar: JOAQUIM RORIZ

Sala das Sessões, em 09 de Janeiro de 2007.



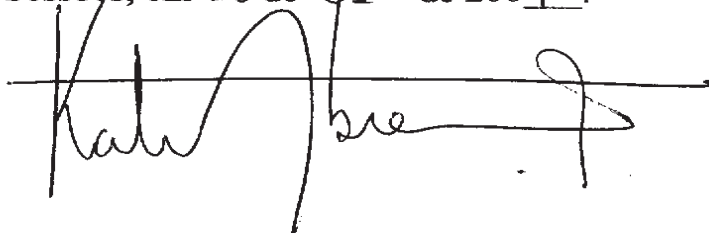
**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME
PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Pocantins, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PFL.

Nome Parlamentar: Katia Abreu

Sala das Sessões, em 10 de 01 de 2007.



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DO AMAPÁ, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: JOSÉ SARNEY

Sala das Sessões, em 4º de fevereiro de 2007.



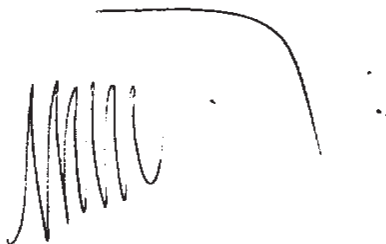
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Rondônia, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PR.

Nome Parlamentar: Expedito Júnior

Sala das Sessões, em 10 de Janeiro de 2007.



COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE RORAIMA, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido TRABALHISTA BRASILEIRO - P. T. B.

Nome Parlamentar: MOZARILDO CAVALCANTI

Sala das Sessões, em 01 de 02 de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

Antes de encerrar a presente reunião, a Presidência, na forma do art. 57, § 4º da Constituição Federal, convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a segunda reunião preparatória a realizar-se hoje às 11 horas e 03

minutos neste plenário a fim de proceder-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal que exercerá o mandato no biênio 2007 e 2008.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 2 minutos.)

Ata da 2ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Efraim Morais e da Sra. Serys Slhessarenko

ÀS 11 HORAS E 3 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SEGUNDA REUNIÃO PREPARATÓRIA, ÀS 11:03 HORAS - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE (BIÊNIO 2007/2008)

Período : 1/2/2007 07:49:30 até 1/2/2007 21:48:33

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	X	PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PRTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSE NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						

Compareceram: 81 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Sras e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a segunda Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que tomem seus lugares.

Senador Inácio, Senador Paim, Senador Papaléo, peço a todos que, por favor, tomem seus lugares.

Declaro aberta a 2ª Reunião Preparatória da Sessão Legislativa Ordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente reunião preparatória destina-se à eleição e posse do Presidente do Senado Federal que

exercerá o cargo no biênio 2007/2008. De acordo com o art. 60, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a eleição far-se-á por escrutínio secreto – absolutamente secreto – e por maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

Brasília, 31 de janeiro de 2007

Comunicado

Comunico que estou assumindo a representação ao Estado do Rio de Janeiro a partir desta data.

Atenciosamente, **Regis Fichtner**, Senador.

Art. 3º - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema (SESDEC), no âmbito estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2006, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL
REGIS FICHTNER
SÉRGIO LUIZ CORTÉS DA SILVEIRA

DECRETO Nº 40.578

DE 30 DE JANEIRO DE 2007

REVOGA O DECRETO Nº 37.486/2005,
QUE CONCEDE TRATAMENTO
TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO À
REFINARIA DE PETRÓLEO DE
MANGUINHOS S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-28/000.207/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 37.486, de 28 de abril de 2005, que concede tratamento tributário diferenciado à Refinaria de Petróleo de Manginhos S.A..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Atos do Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL

DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, NOEL DE CARVALHO NETO do cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Habitação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS MINE RAUHEID do cargo

Ofício nº 5/2007 – GLPR

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e devido à fusão do Partido Liberal – PL com o Partido de Reedificação da Ordem Nacional – PRONA, que passa a se denominar Partido da República – PR, comunico a Vossa Excelência que os Senadores João Ribeiro, Magno Malta, Alfredo Nascimento e Expedito Júnior são automaticamente membros deste partido.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

Senador **João Ribeiro**, Líder do PR.

Nós, abaixo assinados, membros da Bancada do PMDB no Senado, vimos por esse instrumento indicar o Senador Valdir Raupp como nosso candidato a Líder do PMDB, no Senado Federal.

Mão Santa – José Maranhão – Wellington Salgado de Oliveira – Valter Ferreira – Geraldo Mesquita Júnior – Romero Jucá – Gerson Camata – Gilvam Borges – Valdir Raupp – Neuto de Conto – Leomar Quintanilha – Renan Calheiros – José Sarney – Almeida Lima – Roseana Sarney – Garibaldi Alves Filho – Pedro Simon – Joaquim Roriz – Jarbas Vasconcelos.

Ofício nº 004/2007 – GLDPT

Brasília, 1º de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que indicamos a Senadora Ideli Salvatti (PT/SC) como líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.



Senador **Aloizio Mercadante**



Senador **Augusto Botelho**



Senador **Delcídio Amaral**



Senador **Eduardo Suplicy**



Senadora **Fátima Cleide**



Senador **Flávio Arns**



Senadora **Ideli Salvatti**



Senador **Paulo Paim**



Senador **Siba Machado**



Senadora **Serys Slhessarenko**



Senador **Tião Viana**

Ofício nº 07/2007 – GLDBAG

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 do Regimento Interno, o Partido dos Trabalhadores – PT, o Partido da República - PR, o Partido Socialista Brasileiro – PSB, o Partido Comunista do Brasil – PC do B, o Partido Republicano Brasileiro - PRB, o Partido Progressista – PP e o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB passarão a constituir o Bloco de Apoio ao Governo, sendo, na mesma oportunidade, nos termos do art. 62 do Regimento Interno indicada como Líder do Bloco a Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.


Senador Aloizio Mercadante


Senador Delcídio Amaral


Senadora Fátima Cleide


Senadora Ideli Salvatti


Senadora Serys Slhessarenko


Senador Tião Viana


Senador João Ribeiro


Senador Antonio Carlos Valadares


Senador Renato Casagrande


Senador Marcelo Crivella


Senador Francisco Dornelles


Senador João Claudino


Senador Expedito Júnior


Senador Augusto Boteelho


Senador Eduardo Suplicy


Senador Flávio Arns


Senador Paulo Paim


Senador Siba Machado


Senador Alfredo Nascimento


Senador Magno Malta


Senadora Patricia Gomes


Senador Inácio Arruda


Senador Sérgio Zambiasi


Senador Epitácio Cafeteira


Senador Mozarildo Cavalcanti

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, mais um expediente a ser lido.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1/07 – GLPDT

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Jefferson Peres foi eleito Líder a Bancada do PDT, nesta Casa, para o biênio 2007 a 2008.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.



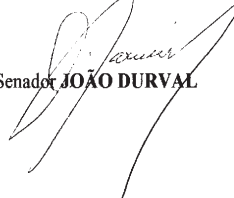
Senador **OSMAR DIAS**



Senador **JEFFERSON PÉRES**



Senador **CRISTOVAM BUARQUE**



Senador **JOÃO DURVAL**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Solicito às Lideranças partidárias que formalizem junto à Mesa os nomes dos candidatos para que se possa confeccionar as cédulas.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de agradecer aos companheiros do PMDB que me honraram com a indicação à unanimidade para a Liderança do Partido no Senado Federal.

Com muita satisfação, comunico à Casa que o PMDB, sintonizado com o momento histórico que vivemos, apresenta o nome do Senador Renan Calheiros para ser reconduzido à Presidência do Senado Federal de maneira a assegurar a continuidade do excelente trabalho por ele prestado a esta Casa e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento falo em

nome do Partido da Frente Liberal, que se reuniu e, por unanimidade, deliberou apresentar o nome do nosso nobre Líder, Senador José Agripino Maia, candidato a Presidente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tendo em vista que o meu Partido, o PMDB, indicou o meu nome como candidato à Presidência do Senado Federal, e o Partido da Frente Liberal indicou o nome do Senador José Agripino, deixo a Presidência dos trabalhos, passando-a ao Senador Efraim Morais, na forma do Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Ex^a, fui tomado de surpresa ontem, junto com a minha Bancada inteira, no que toca à formação de um bloco, respeitável por todos os títulos, encabeçado pelo Partido dos Trabalhadores.

É normal fazer o bloco. Surpreendeu-nos ter sido formalizado esse bloco de noite. Eu tomei conhecimento dele precisamente à meia-noite e um minuto. Bloco de peso: 25 Sr^{as} e Srs. Senadores.

Nós temos o direito de formar um bloco e faremos isso. Incluindo os três partidos que podem compô-lo, nós o formalizaremos com 31 Senadores, ou seja, eu não consigo ver efeito prático. Nós sabemos que o que vigora, o que vige na hora em que se decidem os destinos da Mesa Diretora da Casa não é a figura do bloco, mas, sim, preferencialmente, a figura dos partidos, a proporcionalidade. E tem sido assim numa Casa que prima pela negociação, numa Casa que prima pelo respeito de um Colega em relação ao outro, ainda quando os debates são acalorados.

A notícia nos surpreendeu, e eu gostaria de, neste momento, dizer que é direito do PT e dos seus partidos coligados formalizarem esse bloco. Estranhei ter sido de noite a formalização. Mais ainda: não consigo ver efeito prático nele, até porque não acredito que vá mexer, até em nome da governabilidade da Casa, no equilíbrio da Mesa Diretora.

Nas comissões, sempre se fizeram os acordos que, a meu ver, destacaram esta Casa como uma Casa do equilíbrio, uma Casa do bom senso, uma Casa da ponderação. Mas, evidentemente, senti-me impelido, pela surpresa de que foram tomados os meus colegas de bancada, a comunicar à Mesa a minha estranheza, dizendo que o PSDB estará sempre pronto a cumprir aqui dois papéis: o primeiro, respeitar as regras da Casa, as regras da convivência, as regras da boa lealdade; o segundo, cumprir – e isso é decorrência do

primeiro pressuposto – integralmente todos os acordos, ainda que às vezes desvantajosos para ele, que porventura sejam firmados pela sua Liderança, pelo seu Presidente, pelos seus Senadores.

Entendo que, em seguida à eleição que decidirá, entre dois notáveis homens públicos - V. Ex^a e o Senador José Agripino -, quem dirigirá a Casa pelo próximo biênio, vamos ter uma conversa que, a meu ver, colocará tudo nos devidos lugares. Mas, sinceramente, creio que devemos começar com o pé direito este ano, e devemos começar repetindo aquilo que foi tradição do Senado durante quatro anos. Não teve uma matéria de interesse público que não tivesse tido o crivo e a participação da Oposição no sentido de aprová-la, de melhorá-la, de aperfeiçoá-la. Não houve aqui, até quando se configurava uma maioria de Oposição, não houve aqui, nunca, boicote a nenhuma iniciativa de interesse nacional. Nunca!

Por isso, a ênfase que eu empresto, jamais uma advertência, é menos que advertência – estou realmente querendo encontrar uma palavra, mas não a encontro –, é para que todos tomemos cuidado com as relações, para que elas não se deteriore, para que elas primem pelo bom entendimento, para que elas primem pelo respeito.

Entendo, por exemplo, que um bloco - e cada um faz do jeito que quer - é algo solene. Vamos fazer o nosso solenemente, de dia, com a imprensa ao nosso lado, para que a Nação saiba que formalizamos um bloco em cima de determinados princípios ideológicos, princípios que levam à análise da economia, à análise da política brasileira, mas, sinceramente, confio piamente que teremos todos os acordos feitos como se não houvesse bloco qualquer de surpresa. Aquilo que estava combinado será feito após a eleição da Presidência da Casa.

Confio nisso e, portanto, faço o registro em meu nome e em nome da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

Queria avisar à Casa que estamos admitindo essas questões de ordem, porque são pertinentes à eleição. Apenas por isso.

Ouçõ rapidamente V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes nesta sessão solene de eleição da Presidência e da composição da Mesa do Senado, eu gostaria de deixar algo bastante claro, Senador Arthur Virgílio e Senador José Agripino: em primeiro lugar, nós temos bloco já há oito anos. Nos quatros anos antecede-

ntes, o bloco inclusive foi constituído e anunciado na sessão de abertura e de eleição da Presidência.

Portanto, não há procedimento novo na composição do Bloco, que, nos quatro anos anteriores, era composto pelo PT, PSB, PR e PRB. Fizemos conversas com partidos que não tinham representação na Casa e que aqui chegaram agora: PP; PCdoB, que teve o Senador Quintanilha; e o PTB, com o qual todos sabem que sempre trabalhamos em conjunto. Portanto, não há surpresa, não há novidades. Nós apenas constituímos a ampliação de um Bloco que já existia, que funcionou harmoniosamente e sempre foi respeitoso com todas as mesas de negociação.

Queremos aqui deixar, de forma clara, que a leitura da constituição e da ampliação do Bloco não modifica uma vírgula o nosso compromisso de, ao final da votação e da eleição do Presidente, sentados, conversarmos e negociarmos a composição harmoniosa entre todos os partidos que têm assento nesta Casa, tanto para a Mesa quanto para as presidências de Comissão. Usamos a nossa prerrogativa, fizemos isso de forma legítima e clara; não tem madrugada. Talvez não tenha tido destaque porque o holofote está voltado para a Câmara, mas vários jornalistas noticiaram as tratativas e as conversas que fizemos ao longo do mês de janeiro. Portanto, não há surpresa. Trata-se de procedimento que já adotamos: um relacionamento respeitoso, Senador Arthur Virgílio, e acho que V. Ex^a pode testemunhar que liderei o Bloco por dois anos e sempre foi muito respeitoso, cumprindo os compromissos assumidos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra pela ordem ao Senador José Agripino e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, informo que nós estamos permitindo a cessão pela ordem nesta reunião preparatória apenas, repito, pelo assunto ser pertinente à própria eleição. Mas é uma exceção regimental que nós estamos permitindo. Logo em seguida, eu passarei a Presidência dos trabalhos ao Senador Efraim Morais, que oferecerá a palavra, e o Senador José Agripino deverá dizer se fará uso ou não dela.

Antes de conceder a palavra pela ordem ao Senador José Agripino e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, quero destacar a presença honrosa do Governador do Distrito Federal, ex-Senador José Roberto Arruda e querido amigo, do Governador de Goiás, Alcides Rodrigues, e do Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, e outras autoridades, com perdão da omissão dos nomes, que nos honram com a presença.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro para os que estão chegando e talvez até não conheçam os procedimentos normais da Casa, o funcionamento da Casa, e para aqueles que nos vêem e nos ouvem que nós estamos tratando, por provocação do Senador Arthur Virgílio, de um assunto da maior importância, como V. Ex^a muito bem colocou. Só abriu exceção para as questões de ordem porque o assunto é pertinente ao processo de eleição. Eleição de quê? Não é eleição propriamente, é a pré-eleição, é a escolha mediante proporcionalidade, que é a prática da Casa, amparada pelo Regimento, das funções que vão compor a Mesa Diretora, por voto; e as funções que vão compor as Presidências das Comissões, por voto. Eu ouvi, com muita atenção, o que a Senadora Ideli aqui falou. A única coisa que me estranha é que o bloco tenha sido formalizado ontem à meia-noite. Eu confesso a S. Ex^a de que eu não tinha conhecimento do bloco. Não há aqui nenhuma desconfiança. Nenhuma! Mas é preciso que as coisas fiquem nesta Casa sempre muito claras: coqueiro de coco, plantado na praia, da cor verde.

O que quero dizer é que V. Ex^a é candidato à Presidente, ou à reeleição, e eu sou candidato à Presidente. Disputamos civilizadamente. Pode ganhar V. Ex^a. Posso ganhar eu. Eu queria fazer uma proposta a V. Ex^a, ganhe quem ganhar – ganhe quem ganhar – vamos respeitar a tradição e o amparo do Regimento. Os blocos podem ser formados. Formou-se esse que foi formalizado. E se pode formar, amanhã, um bloco do PFL com o PSDB que terá 30 Parlamentares. Pelo menos 30. Não tem sentido essa rusga que ultrapassa o limite dos partidos, se se pode resolver a coisa ao amparo do Regimento ou por entendimento.

O que eu proponho a V. Ex^a? Se houver consenso entre os blocos, que se obedeçam aos blocos. Senão, que se garanta desde já – o que eu garanto – a proporcionalidade pelo número de integrantes de cada Partido para composição das comissões e para a composição dos membros da Mesa. É a proposta que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a. E quero repetir ao Plenário o que eu já tive a oportunidade de fazê-lo aqui quando conversávamos, há pouco, exatamente sobre a eleição.

No que depender de mim, absolutamente no que depender de mim, eu vou-me pautar como sempre o fiz nesta Casa: pela democracia e pela proporcionalidade pura. Esta eleição não é a regra, não é o Regimento, é uma exceção. Estou respeitando a exceção.

Discuti com todos os Líderes os procedimentos da exceção e fiz questão de reafirmar o que repetirei agora: que me pautarei pela proporcionalidade pura, a não ser que a substitua o consenso, ou então a disputa, como acontecerá para Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão de ordem que desejava fazer já foi respondida por V. Ex^a. Desejamos que seja fixado o critério da proporcionalidade e que, se não valer esse critério, nosso Bloco, que será formado agora, tenha preponderância, porque é maior do que o do PT. V. Ex^a respondeu a questão e estou satisfeito. É preciso que qualquer pessoa que vier a sucedê-lo no exercício da votação, mesmo que temporariamente, tenha o mesmo conhecimento que V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a. Não tenho nenhuma dúvida de que este é o comportamento do Senador Efraim Morais, a quem, com muita satisfação, passo honrosamente a Presidência dos nossos trabalhos.

O Sr. Renan Calheiros, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, vamos ter, o que não tem sido tão usual, embora já tenha ocorrido, uma disputa entre dois candidatos à Presidência do Senado. E quero saudar a iniciativa aceita por ambos os Senadores que vão disputar, José Agripino Maia e Renan Calheiros, de estarem apresentando, dez minutos cada um, as suas plataformas antes mesmo de dizermos qual a nossa preferência, antes mesmo de cada um de nós votarmos. Trata-se, que eu me lembre, Sr. Presidente, da primeira vez em que ambos os candidatos à Presidência apresentam, antes da eleição, as suas diretrizes para fortalecermos o Senado Federal, o Congresso Nacional.

Quero registrar aqui o ineditismo dessa iniciativa que foi apoiada por todos os oitenta e um Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais PFL – PB) – Pela ordem, V. Ex^a, Líder Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, queria dizer que o PMDB também concorda com essa tese da proporcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais – PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pela 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que os senadores do PSDB decidiram, por unanimidade, indicar o senador **ARTHUR VIRGÍLIO** para o cargo de Líder da Bancada.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2007.

1. SENADOR ALVARO DIAS

2. SENADOR CÍCERO LUCENA

3. SENADOR EDUARDO AZEREDO

4. SENADOR FLEXA RIBEIRO

5. SENADOR JOÃO TENÓRIO

6. SENADORA LÚCIA VÂNIA

7. SENADOR MARCONI PERILLO

8. SENADOR MÁRIO COUTO

9. SENADORA MARISA SERRANO

10. SENADOR PAPALÉO PAES

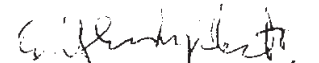
11. SENADOR SÉRGIO GUERRA


12. SENADOR TASSO JEREISSATI

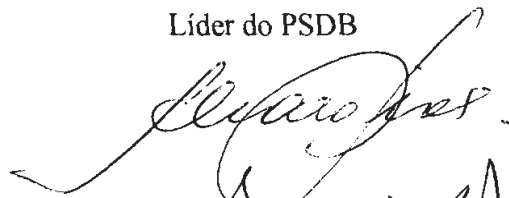
Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 61, combinado com o artigo 62 do Regimento Interno do Senado Federal, os Líderes Partidários abaixo assinados comunicam que, a partir da presente data, fica constituída a Liderança Parlamentar da Minoria, oportunidade em que solicitam de Vossa Excelência as providências regimentais e administrativas cabíveis.

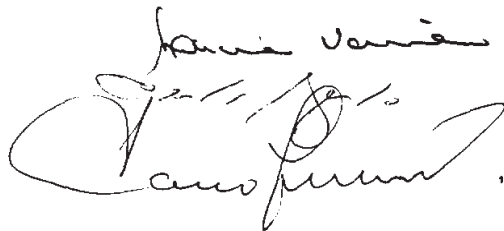
Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2007.

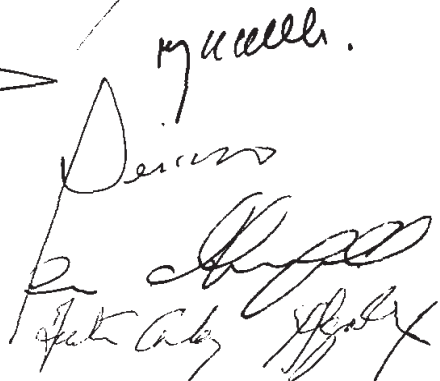

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

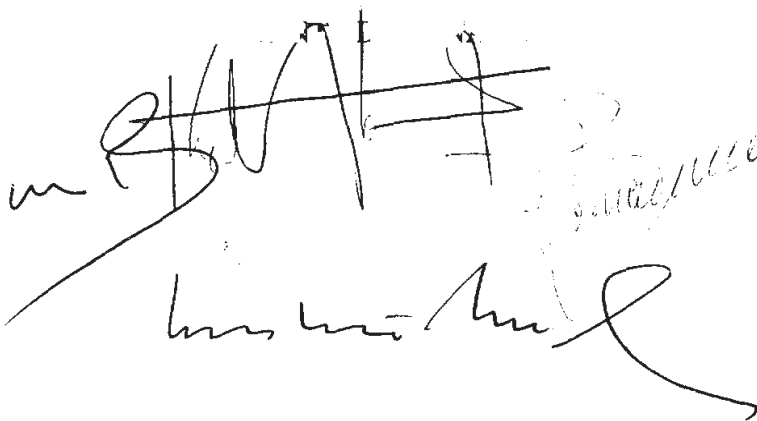

Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do PFL

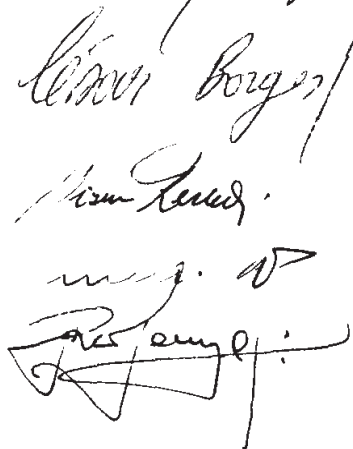












O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Pelo entendimento, esta Presidência concederá a palavra aos candidatos a Presidente desta Casa.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Esta Presidência comunica as Sr^{as} e Srs. Senadores que não serão permitidos apartes.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Agripino, por dez minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente peço permissão a V. Ex^a para cumprimentar, dando as boas-vindas, os 27 Sr^{as} e Srs. Senadores que aqui chegam cheios de esperanças e sonhos, alguns já com uma vida pública longa, ponteadada pelo exercício de mandatos importantes. Também cumprimento os 53 colegas com quem eu, que estou no terceiro mandato, convivo há vários anos.

Desejo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, até secundando o que aqui disse o Senador Eduardo Suplicy,...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –...que me telefonou – creio que ontem – propondo a realização de um debate entre os candidatos à Presidência do Senado Federal, eu disse a S. Ex^a que estava à disposição para aquilo que entendia como um feito democrático. Via, no entanto, a impossibilidade de ordem técnica – tempo –, mas que eu iria ter um encontro em seguida com o Senador Renan Calheiros e que eu iria propor a S. Ex^a uma coisa inédita: a proferição de um compromisso, um discurso curto, que pactuamos em 10 minutos, para que ficassem claros os compromissos.

Porque, Senador Papaléo Paes, a prática é muitas vezes a do consenso em torno de nomes e não de idéias, nunca em torno de compromissos. E a democracia brasileira, que está amadurecendo, requer compromissos. Propus isso ao Senador Renan Calheiros e, de plano, S. Ex^a concordou em que falássemos brevemente, por 10 minutos, para assumir os compromissos que, por antecipação, assumi com o manifesto que pedi para ser entregue no gabinete de cada um de V. Ex^{as}.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque quero mostrar ao País a civilidade com que esta disputa está ocorrendo.

Senador Renan Calheiros, muitas vezes fui provocado a tomar atitudes mais agressivas, mas, em nome da boa convivência nesta Casa, em nome do exemplo que o Senado Federal precisa dar à política brasileira, mantive o nível de civilidade absoluta, procurando os contatos pessoais, expondo minhas idéias e dizendo o que fiz por escrito, que reconhecia em V. Ex^a um homem digno, um bom Presidente, mas que eu tinha minhas razões para ser candidato, razões que me foram dadas pelo meu Partido e que, honrosamente, para mim, foram endossadas pelo PSDB, o que me levou à luta para conversar com membros de praticamente todos os demais partidos desta Casa.

Será que a civilidade traduz o entendimento de José Agripino, no sentido de que está tudo certo no Senado, na política brasileira? Ou será que alguma coisa precisa mudar? No meu entendimento, Senador Sarney, precisa mudar, sim. O Congresso precisa recuperar a capacidade de iniciativa. Eu não quero que o País entenda que vivemos de um lado só. Será que o Presidente da Câmara, do Senado e o Presidente da República têm um alinhamento político único? Ou será possível oferecer ao País a oportunidade do contraponto, do estabelecimento do debate, do contraditório? Será que se pode dar a oportunidade aos membros do Parlamento, do Senado Federal, de tomar iniciativa, Senador Fernando Collor?

Aos que estão chegando, eu preciso fazer uma dura confissão, tirando do meu íntimo.

Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a é testemunha de que aqui estamos – este é o meu terceiro mandato –, há quatro anos, tolhidos na nossa capacidade de iniciativa pelo entupimento permanente da pauta com medidas provisórias, que o Governo insiste em mandar. E como não há uma contra-reação, ele continua a mandar.

Cadê que os projetos do Senador Jefferson Péres, tão talentoso, que versem sobre um tema importante, que consulte a agenda de prioridades do Brasil é discutido? Cadê a discussão de projetos sobre segurança? E os projetos apresentados pelo talento individual de V. Ex^{as}? Projetos que falem de abaixamento de carga tributária, de geração de emprego, de retomada de crescimento, das relações de capital e trabalho, reformas sindical e trabalhista? Cadê que eles são debatidos aqui pela iniciativa dos parlamentares? “Ah, o Senado não é capaz!” Como não é capaz, se na hora em que se discutiu a reforma tributária, arredondamos um bom projeto? Se na hora de discutir a reforma da previdência, fizemos um bom projeto também? Se na hora de votar a reforma política, já cumprimos com o nosso dever? Não é defeito do Senado; é um defeito que vem de fora e que é a nossa obrigação corrigir.

A minha candidatura existe para corrigir defeitos que eu entendo. Medida provisória, eleito o Presidente, claro que vai continuar a existir, é evidente, Senador Arthur Virgílio, é da Constituição. Mas vou estabelecer a rotatividade. Medida provisória polêmica pode cair nas mãos de Senador não alinhado com o Governo, pode até ter parecer contrário, e o Governo vai correr o revés de ter as suas MPs desnecessárias recusadas, retornando, ou transformadas em projetos de lei em regime de urgência.

Além da rotatividade, vou estimular um fato que já foi produto da iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães: o filtro para o acolhimento das MPs, o filtro da urgência, da relevância e da constitucionalidade. Vou dar prioridade a este fato por uma razão só, Senador Delcídio: ou desobstruímos a pauta do Senado Federal, ou não vai haver fôlego para os talentos mostrarem a que vieram. Os que chegaram aqui carregando sonhos não vão ter a oportunidade de mostrar as suas idéias transformadas em projetos, e projetos votados e transformados em lei. Eu quero desentupir essa pauta e trabalharei nesse sentido.

Senador Cristovam Buarque, e os vetos? O Senador Tasso Jereissati, Presidente de uma Comissão, durante um ano inteiro trabalhou para dar forma final a um organismo regional fundamental, Senadora Patrícia Saboya, para a nossa região: a nova Sudene, a Adene. O que aconteceu com o projeto debatido à exaustão? Foi vetado no seu fundamento básico: os recursos. O veto está ali para ser apreciado.

Como Presidente do Senado e do Congresso, tomo o compromisso de votar os vetos todos, para que se complete o processo legislativo. Do contrário, ele fica defeituoso. O processo legislativo não se completa com o veto, que é um direito do Presidente que pode vetar total ou parcialmente o que o Congresso votou. Mas cabe ao Congresso derrubar ou manter o veto do Presidente. Esse é um compromisso que tomo.

E as prerrogativas do Senado, tantas vezes invadidas por segmentos do Poder Executivo? O endividamento dos Estados e Municípios? Existe uma Lei de Responsabilidade Fiscal que trata desse assunto, mas, como não existe o Conselho de Gestão Fiscal, também por entupimento da pauta, ainda votado por lei, o que acontece? A Secretaria do Tesouro Nacional, quando é para tratar de harmonizar, de compatibilizar endividamento de Estados e Municípios, toma a iniciativa usurpando um poder do Senado. Vou vigiar esse assunto, Senador Jefferson Péres. Vou tomar conta desse assunto. E esse é o compromisso que assumo.

Não quero ser Senador Presidente do Senado para ser o presidente do confronto. Não! Quero ser o Presidente da estabilidade. Eu já fui duas vezes Go-

vernador. Eu jamais cometeria a irresponsabilidade de trabalhar pela ingovernabilidade. Ao contrário, eleito Presidente, o Presidente Lula pode contar com o Senador José Agripino trabalhando pelo interesse coletivo quando ele estiver em jogo. Pode contar, como contou na hora de equacionar a reforma tributária, a reforma previdenciária, a Lei de Falências, a Lei da Biodiversidade e tantos exemplos que eu posso dar, pela minha atuação parlamentar, que todos conhecem.

Agora, o que eu quero é significar o contraponto. Senador Arthur Virgílio, eu ontem vi na televisão uma cena que me estarreceu: numa praça, o Congresso venezuelano votando, por aclamação, poderes especiais para um presidente de república, poderes totalitários, poderes autoritários, antidemocráticos na minha opinião, um Congresso votado não sei como. Presidente Sarney, eu não vou ser o Presidente do confronto, mas pode estar certo de que, Presidente do Senado, eu serei um instrumento de advertência permanente contra a tentação do autoritarismo populista.

Não queiram mudar a Constituição brasileira: encontrarão o Presidente do Senado, José Agripino, pela frente. É para isso que eu quero ser Presidente. Esse é o meu sonho, que coloco à disposição de V. Ex^{as}, com humildade, com sinceridade e com franqueza. Eu quero abrir as portas do Congresso para o diálogo franco e sincero; o “sim” convicto, o “não” com explicações que convençam e não desagradem. Esse é o sonho que eu guardo, e é em nome desse sonho que enfrento, com uma bandeira na mão, a batalha que espero vencer, com os votos de V. Ex^{as}. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, candidato a Presidente desta Casa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exm^o Sr. Presidente, Senador Efraim Moraes; Sr^{as} Senadoras; prezados Senadores; meus novos companheiros do Senado Federal; ex-Presidentes desta Casa, Senador José Sarney e Senador Antonio Carlos Magalhães; meus diletos amigos da Mesa Diretora, que merecem todo o reconhecimento e elogio; meus companheiros de partido, muito obrigado pela indicação; Srs. Líderes; servidores do Senado Federal; jornalistas; assessores parlamentares e representantes do Executivo, Judiciário, Ministério Público, Sociedade Civil; demais autoridades militares, civis e religiosas; meu estimado amigo Senador José Agripino, motivo de merecidas honras para o povo do Rio Grande do Norte e cuja convivência diária, para mim, é razão de sincero orgulho. Sua educação e fidalguia se equilibram harmonicamente com o perfil combativo e aguerrido quando necessário.

Pretendo ter, independentemente de qualquer variável política, de qualquer disputa como a de hoje, o privilégio de tê-lo sempre como amigo.

Uma das boas coisas que herdamos na vida pública, tão árida e tantas vezes inumana, como os senhores sabem, são as amizades que nós podemos fazer. Entendo, neste momento, também expressar o sentimento geral desta Casa, e todos os Srs. Senadores sabem disso.

Este – não é preciso repetir – foi um Poder amortecido no passado e que hoje, no cenário nacional, está gradativamente reconquistando o seu espaço político, as suas prerrogativas e as suas responsabilidades institucionais. Responsabilidades que não são nossas; são da robusta democracia brasileira.

Diante de posturas recorrentes que, pela repetição, tendem a empalidecer a nossa competência legislativa, impõem-se agora um fortalecimento do Senado Federal, que pode ser sintetizado no dever de fiscalizar, zelar, vigiar e cultivar as nossas atribuições e prerrogativas. Já fizemos nossa parte, votando restrições a medidas provisórias e mudanças no Orçamento.

A crise recente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exigiu respostas e continuará impondo novas posturas para além da apuração e das responsabilizações. Ela nos cobrará para sempre excelência infalível na fiscalização, aprimoramentos legais permanentes e ouvidos em estreita sintonia com a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca é demasiado lembrar que não há democracia sem Congresso forte, autônomo e independente. E a independência, Srs Senadores, não é discurso; é prática.

Mesmo sendo adepto do diálogo – essencial para o Brasil, e não para Governos –, é inimaginável submeter esta Casa a um papel de coadjuvante das decisões nacionais. Nosso patrão – todos têm consciência – é a sociedade, e não Governos.

Senador Efraim Moraes, nunca permiti – e não permitirei! – que a cordialidade levasse alguns ao equívoco de confundir governabilidade com submissão, ou de interpretar civilidade como subordinação, ou boa vontade como obediência. Nossos padrões são os brasileiros. Por isso, venho me pautando pelos estritos deveres inerentes ao cargo: equilíbrio, isenção, defesa da Instituição, de sua modernização e aperfeiçoamento.

O Senado é a Casa da Federação, conceito fundamental para o Brasil, que pressupõe harmonia, igualdade e equanimidade. Aqui todos os Estados são iguais; aqui todos os Senadores têm a mesmíssima importância. Não existem aqui, no Senado Federal, as confrarias de elite, daqueles que mandam, e o gueto daqueles que simplesmente seguem.

Eu dizia recentemente, na ocasião da posse de quatro novos Senadores, e reitero agora, que não existem Senadores de segunda fileira; são todos iguais em suas competências, atribuições, talentos, capacidade de trabalho e prerrogativas.

Lembrava outro dia que, na vida, Srs. Senadores, o efetivo é o afeto. E assim – aqueles que me conhecem sabem muito bem – seguirá sendo.

Cada vez que um de nós, Oposição ou Governo, Direita ou Esquerda, banqueiro ou bancário, é vítima de violação de seus direitos como Senador da República pela exorbitância de terceiros, não se enganem, a Instituição perde e decai, lamentavelmente. Quando aqui invade uma mão, tenham certeza, outras mãos não hesitarão em invadir. Vamos fechar essa fresta antes que seja tarde, antes que a repetição transforme o erro em vício e antes que o vício se converta, Senador José Agripino, em regra.

Governos governam, Legislativos legislam, Judiciários julgam. Para inibir a tentação de grilar funções alheias a Constituição Federal foi sábia em vários dispositivos a fim de preservar as competências legislativas da cobiça de outras forças. Esta é a inspiração dos três Poderes: a mútua fiscalização.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado, de forma firme e tempestiva, já colocou um freio nas medidas provisórias que, de temporárias, só mantêm a nomenclatura. Elas estão drenando as nossas energias e provocando um absenteísmo legislativo inaceitável.

Criadas para conferir agilidade diante de situações imprevistas que demandam respostas rápidas do Estado, as medidas provisórias, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegaram a trancar 71% das sessões entre 2004 e 2006.

Já aprovamos aqui uma mudança, por iniciativa de uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, votada sob o meu comando no Senado Federal. Essa mudança cria também um filtro severo e prévio para que o Senado, por meio da sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, possa deliberar sobre a urgência e sobre a relevância dessas medidas provisórias. O processo já andou a metade do caminho, mas a sua tramitação ainda precisa ser concluída na Câmara dos Deputados.

Em relação ao fortalecimento do Poder Legislativo, que precisamos empreender coletivamente, no dia-a-dia, pedra por pedra, já demos também o primeiro passo para mudar a execução orçamentária. Se outrora ela levava o desdenhoso bordão de peça de ficção, hoje basta acompanhar sua execução. A essência, inclusive, uma das origens do Parlamento, é a discussão orçamentária, e devemos caminhar, sem dúvida nenhuma, nesse sentido. Já aprovamos aqui, também

por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, o orçamento impositivo para, sem mexer no orçamento fiscal, reproduzir o que pudermos minimamente reproduzir do ponto de vista do planejamento.

Não há, Sr^{as} e Srs. Senadores, melhor sinalização para os demais agentes econômicos do que a previsibilidade da peça orçamentária. Hoje, vivemos espremidos entre o federalismo fiscal e a ilusão orçamentária. Nesse fortalecimento, cabe obrigatoriamente a nós a conclusão da reforma política, também já aprovada no Senado Federal. Não se trata dessa reforma emergencial, mas de uma reforma profunda, com fidelidade partidária, lista partidária mista e outras inovações.

Não é justo, portanto, que a maioria purgue por uma minoria. A Instituição não pode, absolutamente, responder pela fadiga da legislação político-eleitoral brasileira. Quem morreu no Brasil não foi a ética. Quem apodreceu foi o nosso sistema político, e o Senado já demonstrou isso ao votar e fazer as mudanças que a sociedade exigia.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todos são testemunhas, sem exceção, de que, em nenhum momento, o Senado deu as costas à sociedade. Esta Casa vem respondendo pontualmente às apreensões sociais e – reitero – não se furtará quantas vezes for instada. Eliminamos privilégios questionados pela população, reduzindo o recesso e abolindo os indefensáveis pagamentos extras em convocações extraordinárias – uma economia anual aos cofres públicos, repito, de cerca de R\$100 milhões, numa demonstração da sensibilidade e da permeabilidade do Congresso Nacional às legítimas demandas sociais. Esse continuará sendo o nosso objetivo.

Esse mérito não é meu. Esse mérito é de todo o Plenário. Austeridade, Srs. Senadores, não é discurso, não é proposta, não é instrumento de campanha. Austeridade é prática e isso aqui foi demonstrado.

No último biênio, a Mesa Diretora, cujos membros todos gostaria de parabenizar pelo profícuo trabalho, foi muito responsável, foi austera. Ela fez um corte de aproximadamente R\$70 milhões nos custeios do Senado Federal, dispensando, pela primeira vez, os tradicionais aportes suplementares dos cofres do Tesouro Nacional.

Dentro do princípio da austeridade, conseguimos ampliar os nossos espaços de interação com a sociedade. Além dos veículos tradicionais, a TV Senado multiplicou significativamente seu espectro de audiência. Depois das emissoras abertas em Salvador, Brasília, Recife, no Gama, abrimos também em João Pessoa e Manaus e, em breve, teremos outras, sendo as próximas cidades Fortaleza, Goiânia e Rio de Janeiro.

No próximo biênio, Sr^{as} e Srs. Senadores, se assim V. Ex^{as} desejarem, estaremos abrindo esse fantástico caminho de informação em todas as 27 capitais do País e para todo o Brasil, através da TV digital. Transparência, portanto, não pode ser mero discurso; transparência também tem que ser prática, precisa ser mostrada no dia-a-dia.

Foram os veículos de comunicação do Senado Federal, diante da óbvia limitação de tempo e de espaço das mídias privadas, que puderam detalhar ao País notícias que muitos não sabiam, como, por exemplo, sobre o pacote de segurança pública aprovado na Subcomissão de Segurança do Senado Federal, comandada pelo Senador Tasso Jereissati, e sobre o estreitamento do Senado com os Municípios brasileiros.

Nesse sentido, criamos uma subcomissão na Comissão de Assuntos Econômicos para tratar dos Municípios, abrimos um espaço na grade de televisão da TV Senado, e mais, Srs. Senadores, conseguimos, por iniciativa do Senado, renegociar a dívida dos Municípios brasileiros, em 60 meses, com a Previdência Social. Essa foi também uma conquista do Senado, dos Srs. Senadores, não minha nem apenas da Mesa, mas deste Plenário, que merece verdadeiramente ser ressaltada.

Foi ela também que falou sobre os mais de 50 tratados internacionais que aqui foram aprovados; sobre as ações de valorização da pessoa deficiente; sobre a Reforma do Judiciário, que aqui se fez, bem como a Reforma Constitucional e a Reforma Infraconstitucional; sobre o Supersimples e a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – e fizemos um acordo, com a presença do Ministro da Fazenda aqui no Senado Federal, para que essa lei tivesse eficácia a partir do dia 1º de julho deste ano.

Aqui tratamos não apenas de um, mas de vários projetos de desonerações. Chegaram aqui as MPs do Bem, que se pretendiam do bem, e nós as tornamos melhores, negociamos, ampliamos as desonerações.

Fizemos aqui o refinanciamento das dívidas agrícolas de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, projetos de estímulo à cultura – a manutenção deles é fundamental –, projetos de estímulo ao esporte, a aprovação do Fundeb, as correções da tabela do Imposto de Renda. Aprovamos aqui o marco regulatório do gás, do saneamento, Senador César Borges; aprovamos a formatação trabalhista para os agentes comunitários, que era uma antiga reivindicação do País; aprovamos, Senadora Lúcia Vânia, o Ato Médico e o fim do monopólio dos resseguros; aprovamos matéria sobre a licença-maternidade na adoção de crianças e o projeto sobre punições da violência familiar contra a mulher, que contou, sem dúvida nenhuma, com a de-

cisiva participação de nossa Bancada feminina, que se ampliou com mais quatro novas Senadoras e hoje já representa quase 15% do Senado Federal, a maior representação da nossa história.

Gostaria de fazer um parêntese para dizer que é uma honra muito grande fazer parte desse marco histórico, Senadora Patrícia.

Paralelamente à atividade legislativa, no último biênio, também abrimos Comissões Parlamentares de Inquérito, sem atropelos, sem indagar absolutamente a ninguém se elas seriam ou não desconfortáveis. A ninguém, absolutamente a ninguém. Elas cumpriram suas obrigações sem se submeterem a nenhum tipo de gerência interna e externa.

Fizemos tudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, respeitando a vontade social, as prerrogativas da minoria, curvando-nos à vontade da maioria e sem prejudicar a rotina legislativa, em que votamos, repito, leis importantes, importantíssimas para o País.

Nós não estacionamos na crise. Nós não paralisamos na crise.

Nesse processo, Sr^{as} e Srs. Senadores, esfarelou-se também mais um mito: o de que as investigações paralisam as votações, retiram produtividade do Senado Federal. Produtividade não é discurso; produtividade é prática. Ela precisa, a cada dia, a cada momento, ser demonstrada e ser revelada.

Com MPs e investigações votamos – e muito. E peço a atenção da Casa para dizer isto: invertemos a equação e tivemos, pela primeira vez, desde a Assembleia Nacional Constituinte, a maioria na aprovação de projetos de Parlamentares contra as iniciativas do Executivo. Em alguns anos, chegamos a ter 80% de média nas iniciativas do Executivo contra as iniciativas do Poder Legislativo.

Investigar, eliminar regalias e apontar leis mais justas são competências que não se esgotam, tal a velocidade da transformação no mundo moderno.

Ao Senado também compete, Sr^{as} e Srs. Senadores, privativamente, avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, sua estrutura e seus componentes, e também o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Depois de aprovarmos a criação, aqui no Senado Federal, da Super-Receita e diante do modelo tributário vigente, quero assumir o compromisso de criar uma subcomissão para esse fim e tenho certeza de que ela servirá de dínamo para acelerar a reforma tributária, já aprovada no Senado Federal e em tramitação na Câmara dos Deputados.

Se lutamos por cada uma de nossas prerrogativas, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos lutar ainda mais para preservá-las e trabalhar ainda mais para exercê-las.

Sabemos respeitar a autonomia, a independência e a vontade dos povos, a constituição de irmãos e vizinhos do Continente, mas, sob nenhum argumento, Sr^{as} e Srs. Senadores, ideológico, político, doutrinário ou de qualquer natureza, deveremos transigir na defesa da democracia e na defesa de nosso patrimônio, de nossos ativos, de nossos supremos valores democráticos. Quero, dessa forma, garantir que o Senado vai trabalhar no sentido de fortalecer verdadeiramente a democracia na América Latina.

Gostaria de finalizar, agradecendo a atenção e o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nestes últimos dois anos. Nada do que acabamos de recapitular nessas poucas palavras e de sugerir seria ou será possível sem o empenho, o patriotismo e a colaboração de todos. Espero, sinceramente, continuar contando com a confiança do Senado Federal e tenho a certeza de que esta Casa sempre estará atenta aos reclamos da sociedade. De minha parte, reitero meus compromissos com a independência, a democracia, a austeridade, a transparência, as decisões coletivas e a sintonia fina com os anseios sociais.

Esse, Sr. Presidente, é o meu trabalho. Essas, em síntese, Srs. Senadores, são as minhas idéias, com a noção de ética dos nossos deveres e com a consciência de que, mais uma vez, o Senado ajudará o Brasil na reconstrução da sua imagem.

Quero agradecer sinceramente pela oportunidade, quero parabenizar a todos pela posse e dizer que este é um projeto coletivo, não é pessoal. Isso não é um projeto de vida, mas uma missão que a vida me impõe. Não é sonho, mas missão, e como tal deverei encarar-la pelos próximos dois anos.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, serão as seguintes as regras a serem observadas no procedimento eleitoral, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Conhecidos os nomes dos candidatos, de acordo com o § 1º do art. 104 da Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), vai-se proceder ao sorteio da ordem dos nomes que deverão constar na cédula. A bola branca representa o Senador José Agripino; a bola vermelha, o Senador Renan Calheiros.

Solicito à Senadora Serys Slhessarenko que proceda ao sorteio: o primeiro será o primeiro nome na cédula. (Pausa.)

(Procede-se ao sorteio)

Por sorteio, o primeiro nome da cédula será o do Senador José Agripino; o segundo, o do Senador Renan Calheiros.

A Presidência determina a confecção das cédulas de acordo com o § 6º do art. 104 do Código Eleitoral, ou seja, de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las.

Parabenizo a agilidade da Secretaria-Geral da Mesa, porque já temos a cédula que será utilizada, com o Senador José Agripino em primeiro lugar, e o Senador Renan Calheiros em segundo lugar. Ela tem exatamente três dobras, para preservar-se o sigilo.

1º A cédula de votação, única, será rubricada pelo Presidente e pela Secretária, Senadora Serys Slhessarenko, com caneta esferográfica azul, contendo o nome dos candidatos por ordem de sorteio e respectivo espaço para se apor a escolha do voto, que deverá ser assinalada com um "X".

2º Os envelopes também serão rubricados pelo Presidente e pela Secretária, Senadora Serys, com caneta esferográfica azul, na presença de fiscais dos Partidos.

3º As rubricas serão apostas, na presença de fiscais designados pelos Líderes partidários, quando forem entregues aos Senadores, na medida em que forem chamados, de acordo com a lista oficial, pela Srª Secretária.

4º Uma vez de posse da cédula e do envelope, o Senador ou Senadora dirigir-se-á para votar na cabine única e indevassável e retornará para depositar o seu voto na urna que se encontra sobre a mesa.

5º Uma vez que o Senador ou Senadora já tenha depositado o seu voto na urna, a Secretária chama o próximo Senador ou Senadora a votar.

6º No ato de assinalar o voto, as Srªs e os Srs. Senadores usarão caneta esferográfica azul, que está à disposição na cabine única e indevassável de votação.

DA APURAÇÃO

1º A apuração dos votos será realizada pela Srª Secretária, Senadora Serys Slhessarenko, e acompanhada pelos fiscais indicados pelos Líderes.

2º Encerrada a votação, a Secretária contará os envelopes, confrontando-os com o número de votantes.

3º Se houver qualquer tipo de marca na cédula de votação que identifique o voto, este será anulado.

4º Imediatamente após a proclamação do resultado da votação, as cédulas e os envelopes serão destruídos.

A Presidência esclarece ainda que, uma vez que a votação é secreta, não haverá encaminhamento de votação nem declaração de voto, nos termos do **caput** do art. 310 e parágrafo único do art. 316 do Regimento Interno.

As cédulas já se encontram sobre a mesa, de acordo com o sorteio realizado.

Prestados esses esclarecimentos, Srªs e Srs. Senadores, solicito aos Líderes que indiquem fiscais de seus Partidos à Mesa, sendo um de cada Partido. Portanto, solicito ao Líder do PFL que faça a indicação de um fiscal, bem como ao Líder do PMDB.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, tenho a honra de indicar, como fiscal do nosso Partido, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – O Senador Demóstenes Torres foi indicado pelo PFL.

Tem a palavra o Senador Valdir Raupp, do PMDB, ou o Senador Renan Calheiros, para a indicação do fiscal do Partido de V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Solicito aos servidores, assessores e quaisquer outras pessoas que deixem o lado esquerdo da Presidência livre para que as Srªs e os Srs. Senadores possam votar com liberdade. Peço à Segurança que cumpra essa determinação, pedindo o apoio dos Srs. Assessores e de quaisquer outras pessoas que se encontrem aqui no plenário.

Passa-se à eleição.

A Srª Secretária procederá à chamada das Srªs e dos Srs. Senadores para que, de acordo com a forma anunciada, compareçam à mesa e recebam a cédula de votação e o envelope, devidamente rubricados.

Para conhecimento das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores, aqui se encontra a urna totalmente vazia. Srs. Fiscais, para que tomem conhecimento, não existe nenhuma cédula dentro da urna.

(A urna é mostrada aberta ao Plenário)

Solicito à Srª Secretária, Senadora Serys Slhessarenko, que proceda à chamada.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A Presidência chama a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores.

(Procede-se à chamada.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador César Borges, solicito que V. Exª aguarde o voto do Senador Antonio Carlos Magalhães ser depositado na urna.

Agradeço a V. Exª, Senador César Borges.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador César Borges.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador João Durval.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador João Durval, da Bahia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Rio de Janeiro, Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Marcelo Crivella, do Rio de Janeiro.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Régis Fichtner.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Régis Fichtner, do Rio de Janeiro.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador José Nery, do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador José Nery, do Pará.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Mário Couto, do Pará.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pernambuco. Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Marco Maciel, do Estado de Pernambuco.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Sérgio Guerra, do Estado de Pernambuco.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Jarbas Vasconcelos.

São Paulo. Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Aloizio Mercadante, do Estado de São Paulo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Romeu Tuma, do Estado de São Paulo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eduardo Suplicy, do Estado de São Paulo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Wellington Salgado de Oliveira, do Estado de Minas Gerais.

A Presidência chama a atenção dos Srs. e Sras. Senadores.

O Senador Eduardo Suplicy pede uma nova cédula, em função de ter cometido um pequeno engano. S. Ex^a está devolvendo a cédula destruída.

Esta Presidência...

Senador Suplicy...

Senador Wellington Salgado, Minas Gerais.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Eliseu Resende.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eliseu Resende, Minas Gerais.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Goiás, Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Demóstenes Torres, Goiás.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Lúcia Vânia, do Estado de Goiás.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Marconi Perillo, do Estado de Goiás.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mato Grosso. Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mato Grosso, Senador Jonas Pinheiro.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Serys Slhessarenko.

Senador Jayme Campos, Mato Grosso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Sérgio Zambiasi, Rio Grande do Sul.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Pedro Simon, Rio Grande do Sul.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Ceará, Senadora Patrícia Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, do Estado do Ceará.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Tasso Jereissati, Ceará.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Inácio Arruda, do Estado do Ceará.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Paraíba, Senador José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador José Maranhão, Paraíba.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Cícero Lucena, Paraíba.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Espírito Santo, Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Gerson Camata, do Estado do Espírito Santo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Magno Malta, Espírito Santo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Renato Casagrande.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Renato Casagrande, Espírito Santo.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Heráclito Fortes, Piauí.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Mão Santa, Piauí.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador João Vicente Claudino.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador João Vicente Claudino, Piauí.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Rio Grande do Norte, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho, Rio Grande do Norte.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador José Agripino, Rio Grande do Norte.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Rosalba Ciarlini, Rio Grande do Norte.

Seja bem-vinda, Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Ideli Salvatti, Santa Catarina.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Neuto do Conto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Neuto do Conto, Santa Catarina.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Raimundo Colombo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Raimundo Colombo, Santa Catarina.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Alagoas, Senador João Tenório.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Alagoas, Senador João Tenório.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Renan Calheiros, Alagoas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Fernando Collor, Alagoas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sergipe, Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Sergipe, Senador Almeida Lima.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, Sergipe.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Maria do Carmo Alves, Sergipe.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Amazonas, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Arthur Virgílio, Amazonas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Jefferson Peres, Amazonas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Alfredo Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Alfredo Nascimento, Amazonas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Paraná, Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Flávio Arns, Paraná.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Osmar Dias, Paraná.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Alvaro Dias, Paraná.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Acre, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Acre, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Siba Machado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Siba Machado, Acre.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Tião Viana, Acre.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mato Grosso do Sul, Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Mato Grosso do Sul, Senador Delcídio Amaral.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Valter Pereira, Mato Grosso do Sul

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Marisa Serrano.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senadora Marisa Serrano, Mato Grosso do Sul.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Distrito Federal, Senador Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Adelmir Santana, Distrito Federal.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Cristovam Buarque, Distrito Federal.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Joaquim Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Joaquim Roriz, Distrito Federal.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Tocantins, Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador João Ribeiro, Tocantins.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Leomar Quintanilha, Tocantins.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senadora Kátia Abreu, Tocantins.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Amapá, Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Gilvam Borges, Amapá.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Papaléo Paes, Amapá.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador José Sarney, Amapá.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Rondônia, Senadora Fátima Cleide.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senadora Fátima Cleide, Rondônia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Valdir Raupp, Rondônia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Expedito Júnior, Rondônia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Último Estado da lista de chamada: Roraima, Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Augusto Botelho, Roraima.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Romero Jucá, Roraima.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Senador Mozarildo Cavalcanti, Roraima.

O Sr. Efraim Morais, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT-MT) – Senador Efraim Morais, Paraíba.

A Sra. Serys Slhessarenko, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Concluída a votação.

Passa-se à apuração do resultado.

Convido os fiscais designados para acompanharem a apuração.

Solicito à Sr^a Secretária que proceda à contagem das cédulas.

(A Sr^a Senadora Serys Slhessarenko procede à contagem das cédulas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Vou contar os votos.

Primeiro voto: Renan Calheiros.

Segundo voto: José Agripino.

Renan Calheiros.

José Agripino.

José Agripino.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

José Agripino.

José Agripino.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

José Agripino.

José Agripino.

José Agripino.

José Agripino.

José Agripino.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

Renan Calheiros.

Voto rasgado, a Cédula...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já está marcada a cédula. Está marcada a cédula. Está marcada a cédula. Se não estivesse marcada... Pode mostrar ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Vou deixar para uma decisão final. Aqui ficará exatamente para que...

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador José Agripino.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Em branco.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador José Agripino.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador José Agripino.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Vou proclamar o resultado da votação:

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Renan Calheiros: 51 votos.

Senador José Agripino: 28 votos.

Votos nulos: 1 voto.

Votos em branco: 1 voto.

Total: 81 votos apurados.

Tenho a honra de proclamar eleito Presidente do Senado Federal, que exercerá o mandato no bi-

ênio 2007/2008, o nobre Senador Renan Calheiros. (Palmas.)

Determino a trituração das cédulas de votação pela Secretaria-Geral da Mesa.

Convido o Senador Renan Calheiros a assumir a Presidência do Senado da República Federativa do Brasil.

O Sr. Efraim Morais, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exm^{as} Sr^{as} Senadoras, Exm^{os} Srs. Senadores, eu gostaria, inicialmente, de agradecer-lhes pela renovação para conduzir o Senado por outro biênio, consideração que, sem dúvida nenhuma, me honra muito.

Tentarei, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muito trabalho, corresponder a essa expectativa.

Eu gostaria também de expressar minha gratidão a meu Partido, o PMDB, que mais uma vez conferiu a mim esta responsabilidade, esta honra, indicando-me para presidir uma das mais democráticas, pluralistas e transparentes instituições da República.

Quero, com a espontaneidade da minha alma, dirigir algumas palavras ao meu amigo, Senador José Agripino Maia, palavras que não podem ter outro tom – e nisso penso expressar novamente o sentimento da totalidade deste Plenário – que não o de louvor e exaltação de suas muitas e reconhecidas virtudes. Sua lucidez testemunhada por todos não lhe permite confundir suas convicções políticas e doutrinárias com os interesses supremos da Nação. As disputas democráticas, como a de hoje, só engrandecem a instituição, robustecem nossa democracia e, sem dúvida, elevam o nome daqueles que nela estiveram.

Quero, agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, renovar meus compromissos pela autonomia e independência do Senado Federal, por sua modernização, transparência e, principalmente, pela democratização das decisões desta direção, como sempre fizemos. As deliberações, discussões e idéias inerentes a atividades dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras serão tomadas novamente de forma coletiva e nunca serão, como nunca foram, verticalizadas de cima para baixo. Aqui se busca a concórdia, de maneira incessante e equilibrada. Ela continuará sendo seguida, e isso não significará, Srs. Senadores, como nunca significou, a neutralidade ou a subestimação de nenhuma posição política, partidária ou ideológica. Entendimento não é e não será a supressão da vontade de quem pode menos em detrimento da força de quem pode mais. Aqui todos podem mais, por serem todos iguais. O diálogo interno e com a sociedade é a essência e a razão da existência deste Parlamento.

Penso que, nos próximos anos, como Senadores da República, teremos de aprofundar uma inserção mais decisiva, mais formuladora nas grandes questões de repercussão para o País. Já fizemos, disse há pouco e repito, nossa parte no que tange à Reforma Tributária, à Reforma Política, à Reforma do Orçamento e aos novos critérios necessários para a edição de medidas provisórias. Mas outros temas de considerável magnitude ainda desafiam, Sr^{as} e Srs. Senadores, o crescimento do País, e sobre eles também temos responsabilidades. Refiro-me, além de às metas e propostas para atingirmos uma democracia, ao exame das parcerias público-privadas, ao encontro de uma sistemática que torne mais efetiva a análise dos vetos presidenciais, a busca de soluções para gerar segurança jurídica aos contratos, a luta contra a burocracia e o desperdício – que são permanentes –, e os indispensáveis aprimoramentos ao programa sugerido pelo Executivo, recentemente, a este Parlamento.

Quero encerrar, nessas poucas palavras, e agradecer, novamente, esta confiança em mim depositada, agradecendo aos Companheiros da Mesa Diretora, aos Líderes Partidários, sem exceção – absolutamente sem exceção –, aos Senadores que chegam, aos Senadores que vão, aos servidores, aos convidados, aos jornalistas que aqui trabalham, aos assessores parlamentares e a toda a sociedade brasileira, para a qual asseguro que o Parlamento reinicia, amanhã, suas atividades, com ânimo renovado, na certeza de que Deus nos ajudará na busca dos melhores caminhos para um crescimento sustentado, distribuição de renda, diminuição de impostos, aumento do número de emprego, melhorias na qualidade da educação – que tem de ser universal –, saúde, segurança pública, redução da pobreza, igualdade de oportunidades e diminuição das tão dramáticas e terríveis disparidades regionais.

Minha gratidão ao Senado e a reiteração da minha inabalável vontade e da minha inabalável convicção para o fortalecimento e para a independência deste poder.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores para a terceira reunião preparatória, a realizar-se às 15 horas e 30 minutos neste plenário, a fim de proceder-se à eleição e posse dos demais Membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 40 minutos.)

Ata da 3ª Reunião Preparatória, em 1º de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros

ÀS 21 HORAS E 34 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

TERCEIRA REUNIÃO PREPARATÓRIA, ÀS 15:30 HORAS - ELEIÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA (BIÊNIO 2007/2008)

Período : 1/2/2007 07:49:30 até 1/2/2007 21:48:33

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUÇA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	X	PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PRTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
PFL	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSE NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						

Compareceram: 81 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a terceira Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente Liberal-PFL, do Senado Federal, nos termos do § 6º do Art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indicam o Senador José Agripino para exercer as funções de Líder do Partido.

Brasília, 1 de fevereiro de 2007.

Ofício nº 3/2007-GLPR

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Exmº Sr. Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no artigo 65, do Regimento Interno, a Bancada do Partido da República — PR, indica o Senador João Ribeiro para o cargo de Líder da Bancada, no biênio 2007/2008.

Atenciosamente, — **Alfredo Nascimento – Magno Malta – Expedito Júnior – João Ribeiro.**

OF. GLPSB Nº 3/2007

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Excelência para informar que conforme entendimento dos membros da bancada do PSB, o novo Líder da Liderança do Partido Socialista Brasileiro no Senado Federal nesta nova legislatura, que inicia hoje

— dia 1º de fevereiro de 2007, será o Senador Renato Casagrande, eleito pelo Estado do Espírito Santo.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção e aproveitamos a oportunidade para exaltar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB de Sergipe — Senador **Renato Casa Grande** PSB do Espírito Santo — Senadora **Patrícia Saboya**, PSB do Ceará.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informamos a Vossa Excelência que os Senadores da Bancada do PTB, reunidos nesta data, decidiram indicar o Senador Epitácio Cafeteira para Líder da Bancada no Senado Federal.

Respeitosamente,

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Senador Sérgio Zambiasi exercerá a Vice-Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal.

Respeitosamente, — Senador **Epitácio Cafeteira**
Líder do PTB

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) — Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

A presente Reunião Preparatória destina-se à eleição e à posse do 1º e do 2º Vice-Presidentes e dos Secretários e Suplentes de Secretários que comporão a Mesa do Senado Federal que exercerá o mandato no biênio 2007/2008, bem como do Corregedor do Senado Federal.

De acordo com o disposto no art. 60, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a eleição far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

Conforme acordado entre as Lideranças da Casa, a eleição para os cargos de 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, 1º, 2º, 3º e 4º Suplentes de Secretários e Corregedor será feita, Srºs e Srs. Senadores, pelo sistema eletrônico, que permite a identificação dos cargos e dos candidatos, preserva o sigilo do voto e agiliza o processo de votação.

Solicito aos Líderes partidários que indiquem, por favor, os nomes dos membros da Mesa, conforme

entendimento que acabamos de fazer na Presidência do Senado Federal.

Para 1º Vice-Presidente, peço que o Líder do Partido dos Trabalhadores indique, por favor, o nome do seu candidato.

Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Para 2º Vice-Presidente, pelo PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias para a 2ª Vice-Presidência, como representante do PSDB.

Para 1º Secretário, pelo Partido da Frente Liberal, tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Morais, como representante do PFL a candidato a 1º Secretário.

Para 2º Secretário, pelo PMDB, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Senador Gerson Camata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Gerson Camata.

Para 3º Secretário, pelo Partido da Frente Liberal, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador César Borges, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador César Borges é o representante do PFL para a 3ª Secretaria do Senado Federal.

Para 4º Secretário, pelo PR. Senador João Ribeiro, tem a palavra V. Exª para indicar o representante do PR.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Senador Magno Malta, representando o nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Magno Malta será o representante do PR na 4ª Secretaria.

Agora os suplentes.

Suplentes.

– 1º Suplente de Secretário. Para indicação do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Papaléo Paes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB indica para 1º Suplente o Senador Papaléo Paes.

– 2º Suplente de Secretário. Para indicação do PSB, Senadora Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – O PSB indica o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSB indica o Senador Antonio Carlos Valadares.

– 3º Suplente de Secretário. O Senador Sérgio Zambiasi, do PTB, indica o Senador João Claudino.

– 4º Suplente de Secretário. Para indicação do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É indicado o Senador Flexa Ribeiro.

E eu indico, como Presidente do Senado Federal, o Senador Romeu Tuma para a Corregedoria da Casa.

Não havendo objeção do Plenário e com o acordo das Lideranças partidárias, submeterei a chapa única à votação pelo sistema eletrônico. Para isso, preciso que antes chamemos o PT para indicar o 1º Vice. (Pausa.)

Mais uma vez eu queria comunicar à Mesa que em reunião preparatória não há uso da palavra, a não ser para inscrição na próxima sessão, que acontecerá na segunda-feira e na terça-feira.

Desde já, convoco para terça-feira reunião das comissões técnicas para elegermos os presidentes e vice-presidentes das respectivas comissões, na forma do acordo também efetuado com as Lideranças partidárias.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, V. Exª poderia dizer o horário das reuniões?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Reuniões das comissões permanentes convocadas para terça-feira, a fim de elegermos os presidentes, às 16 horas, nas salas das respectivas comissões.

Peço à Senadora Ideli Salvatti que indique, por favor, o representante do PT. Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti para indicar o 1º Vice-Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pedimos escusas às demais Bancadas pelo atraso, pois tivemos uma pequena reunião e buscamos terminá-la o mais rápido possível.

O nome do PT para a composição da Mesa é o do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Tião Viana, que já é o 1º Vice-Presidente, é o candidato do PT à 1ª Vice-Presidência.

A Presidência determina à Secretaria-Geral que prepare o computador de votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Camata, se for sobre o processo de votação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Logo a seguir, então, pedirei a palavra a V. Exª. Muito obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Sr. Presidente, vamos votar em globo todos os cargos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quem vota “sim” estará aprovando o acordo e os nomes indicados pelos Líderes partidários para os demais cargos da Mesa.

Peço aos Srs. Senadores, por favor, para não pressionarem os botões antes do comando da Mesa. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que não pressionem os botões, pois precisamos acionar o comando da Mesa, por favor. É importante que os Srs. Senadores

não pressionem os botões antes do comando da Mesa Diretora, senão o computador trava.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

Encerrada a votação. Vou proclamar o resultado.

(Procede-se a apuração)

VOTAÇÃO SECRETA

ELEIÇÃO DO 1º E 2º VICE-PRES; 1º A 4º SECR; 1º A 4º SUPL; CORREGEDOR

1º E 2º VICE-PRES: TÍAO VIANA E ALVARO DIAS; 1º A 4º SECR: EFRAIM MORAIS, GERSON CAMATA, CESAR BORGES E MAGNO MALTA; 1º A 4º SUPL: PAPALEO PAES, A.C.VALADARES, J.V. CLAUDINO E FLEXA RIBEIRO; CORREGEDOR: ROMEU TUMA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 1/2/2007

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 15:30:00

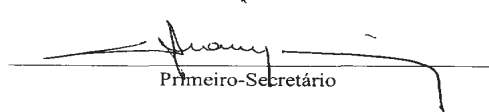
Abertura: 1/2/2007 21:48:33
Encerramento: 1/2/2007 21:54:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PÉRILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PT	AC	SIBA MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PT	AC	TÍAO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUUP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 61
Votos NÃO : 04 Total : 66
Votos ABST. : 01


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 61 Senadores; e NÃO 04 Senadores.

Houve 01 abstenção.

Total: 66 Senadores.

Declaro eleitos e empossados como membros da Mesa do Senado Federal, para exercer o mandato durante o biênio 2007/2008, os seguintes Srs. Senadores:

- 1º Vice-Presidente: Senador Tião Viana;
- 2º Vice-Presidente: Senador Alvaro Dias;
- 1º Secretário: Senador Efraim Morais;
- 2º Secretário: Senador Gerson Camata;
- 3º Secretário: Senador César Borges;
- 4º Secretário: Senador Magno Malta;
- 1º Suplente de Secretário: Senador Papaléo Paes;
- 2º Suplente de Secretário: Senador Antonio Carlos Valadares;
- 3º Suplente de Secretário: Senador João Vicente Claudino;
- 4º Suplente de Secretário: Senador Flexa Ribeiro;
- Corregedor: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, em cumprimento ao art. 79 do Regimento Interno, os Líderes devem reunir-se no início de cada legislatura a fim de fixar a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes.

A Secretaria-Geral da Mesa está, portanto, à disposição para auxiliá-los nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência lembra que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a se realizar no dia 02 de fevereiro próximo, às 16 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à instalação dos trabalhos da primeira sessão legislativa ordinária da 53ª Legislatura.

Convoco os Srs. Líderes, as Sr^{as} e os Srs. Senadores para elegerem os Presidentes e os Vice-Presidentes das Comissões na próxima terça-feira, dia 06 de fevereiro, às 16 horas.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gerson Camata, antes de encerrar a reunião.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço aos nossos colegas companheiros os 61 votos que consagraram a chapa que V. Ex^a e os demais Líderes apresentaram. Honra-me muito participar da Mesa dirigida por V. Ex^a, que terá em mim e, tenho certeza, nos demais membros eleitos agora colaboradores para a árdua missão que lhe foi confiada para o próximo biênio.

Agradeço aos nobres Líderes de todos os Partidos, que acederam e concordaram com a minha indicação. Estamos aqui para melhorar a imagem do Senado Federal, trabalhar pela Casa e pelo Brasil e nos esforçar para que o País encontre o destino que lhe está reservado e para que haja melhoria da qualidade de vida dos nossos irmãos brasileiros.

Muito obrigado a V. Ex^a e aos demais companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço aos Srs. Senadores e mais uma vez parabênzo a todos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 58 minutos.)

(OS Nº 10194/2007)

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Efraim Morais, Papaléo Paes e Cícero Lucena

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 6, DE 2007 (Nº 14/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal, Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no dia 15 de janeiro de 2007, para participar, em Quito, das solenidades da posse presidencial no Equador.

Brasília, 14 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 23 – C. Civil

Em 15 de janeiro de 2007

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 15 de janeiro de 2007, para participar, em Quito, das solenidades da posse presidencial no Equador.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 29, DE 2007 (Nº 49/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal, Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no período de 24 a 27 de janeiro de 2007, a fim de participar do Fórum Econômico Mundial, nos dias 25 e 26, em Davos, na Suíça.

Brasília, 23 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 60 – C. Civil

Em 23 de janeiro de 2007

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 24 a 27 de janeiro de 2007, a fim de participar do Fórum Econômico Mundial, nos dias 25 e 26, em Davos, na Suíça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007, e vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 1, de 2007, do Senhor Presidente da República, que encaminha a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

A mensagem vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 2, de 2007** (nº 1.184/2006, na origem), de 28 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de novembro de 2006, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, juntado ao processado do Aviso nº 12, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Of. SGM/P nº 1/2007

Brasília, 1º de janeiro de 2007

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência as Declarações de Renúncia ao mandato de Deputado Federal dos Senhores José Roberto Arruda (PFL/DF), Murilo Zauith (PFL/MS), Alberto Goldman (PSDB/SP), Eduardo Campos (PSB/PE), em 31 de dezembro de 2006, e do Senhor Iberê Ferreira (PSB/RN), em 1º de janeiro de 2007, nos termos do artigo 239, **caput**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, publicada no Suplemento do **Diário da Câmara dos Deputados nº 1**, de 1º de janeiro de 2007, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. SGM/P nº 25/2007

Brasília, 11 de janeiro de 2007

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor João Castelo Ribeiro Gonçalves, nome parlamentar João Castelo (PSDB/MA), em 5 de janeiro de 2007, nos termos do artigo 239, **caput**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, publicada no **Suplemento do Diário da Câmara dos Deputados nº 3**, de 6 de janeiro de 2007, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. SGM/P nº 92/2007

Brasília, 31 de janeiro de 2007

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Idivar Francisco Appio, nome parlamentar Francisco Appio (PP/RS), em 30 de janeiro de 2007, nos termos do artigo 239, **caput**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, publicada no **Suplemento ao Diário da Câmara dos Deputados nº 20**, de 31 de janeiro de 2007, exemplar em anexo.

Atenciosamente, **Aldo Rebelo**, Presidente da Câmara dos Deputados.

Of. SGM/P nº 95/2007

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Renúncia ao Mandato Parlamentar

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência a Declaração de Renúncia ao mandato de Deputado Federal na 52ª Legislatura da Senhora Kelly Moraes (PTB/RS), em 31 de janeiro de 2007, nos termos do artigo 239, **caput**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, publicada no **Suplemento do Diário da Câmara dos Deputados nº 21**, de 1º de fevereiro de 2007, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 3, DE 2007

(Mensagem nº 1.150/06, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 134, de 2006, referente à indicação do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

Brasília, 21 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 1.537-A C. Civil

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: Retirada de tramitação da Mensagem nº 134, de 2006.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 134, de 2006, referente à indicação do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência, nos termos do art. 256, § 2º, I, do Regimento Interno, defere a Mensagem que acaba de ser lida e encaminha a matéria ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

Sobre a Mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 4, DE 2007

(Nº 1.151/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

Brasília, 21 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRICULUM VITAE**MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA****DADOS PESSOAIS**

NOME : MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

NATURALIDADE : BELO HORIZONTE - MG

FILIAÇÃO : ADHERBAL TEIXEIRA ROCHA
MARIA MAGDALA GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: SUPER QUADRA NORTE 304 - BLOCO A -
APTO. 504 - ASA NORTE - BRASÍLIA-
DISTRITO FEDERAL - CEP:70.736-010.
TELEFONES: (61) 33.27.14.43
FAX: (61) 33.27.75.48
CELULAR: (61) 81.68.90.16
TRABALHO: (61) 34.11.34.26

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA IDENTIDADE: M-1.085 191 - SSP/MG

CARTEIRA DA OAB: 36.961 - MINAS GERAIS

C.P.F.: 451.961.416-34

E-mail: elizabeth.rocha@planalto.gov.br
elizabethgtr@terra.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

CURSO PRIMÁRIO: Colégio Sacré-Coeur de Marie (1967-1970)

CURSO SECUNDÁRIO: Colégio Champagnat (1971-1973)

CURSO CIENTÍFICO: Colégio Champagnat (1975-1978)

CURSO SUPERIOR: Faculdade de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais (1979-1982)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: Especialização em Direito Constitucional
Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

*** Classificada em 1º lugar no exame de seleção realizado em fevereiro de 83.**

MESTRADO EM CIÊNCIAS-JURÍDICO-POLÍTICAS: Universidade Católica Portuguesa - Lisboa

Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, sob a orientação do Professor Doutor Jorge Miranda - Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Classificada no mestrado com "bom com distinção", correspondente a dezessete valores, concluído em outubro de 1993.

DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Doutorado em Direito Constitucional, sob a orientação do Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho - Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Classificada no Doutorado com "10 com louvor", concluído em agosto de 2000.

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS:

"**SEMINÁRIO ESTADO DE DIREITO**", promovido pelo Diretório Acadêmico: "Milton Soares Campos", da UFMG, no período de 28 de agosto a 12 de setembro de 1978.

"**CICLO DE ESTUDO SOBRE POLITICA URBANA**", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais e Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, de 26 a 28 de setembro de 1978.

Curso de Extensão: "**DIREITO FLORESTAL**", promovido pela Faculdade de Direito da UFMG, no período de 16 a 21 de outubro de 1978.

Curso de Extensão: "**DIREITO DO MENOR**", promovido pela Fundação Valle Ferreira, da Faculdade de Direito da UFMG, realizado no período de 24 de abril a 11 de maio de 1978.

Seminário sobre "**A UNIVERSIDADE, O DIREITO E A ATUAL CONJUNTURA POLITICA**", promovido pelo Diretório Acadêmico "Milton Soares Campos", da Faculdade de Direito da UFMG, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de outubro 1978.

Ciclo de Estudos sobre "**AS NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS**", realizado pela Faculdade de Direito da UFMG, de 21 a 25 de maio de 1979.

"**SEMANA DE ESTUDOS SOBRE A GREVE**", promovida pela Faculdade de Direito da UFMG, através do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, e pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência Social, com patrocínio da Fundação Valle Ferreira, no período de 03 a 07 de novembro de 1980.

"**SEMANA DE ESTUDOS**", em homenagem ao Professor Orlando de Carvalho, promovido pela Faculdade de Direito da UFMG e pela Fundação Valle Ferreira, de 10 a 14 de novembro de 1980.

"**I SEMINÁRIO DE DIREITO FLORESTAL COMPARADO**", promovido pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto Estadual de Florestas e UNA, em 23 e 24 de março de 1981.

"**IV SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL**", promovido pela Faculdade de Direito da UFMG, pela Revista Brasileira de Estudos Políticos, sob o patrocínio da Fundação Valle

Ferreira, com a cooperação do Ministério das Relações Exteriores, no período de 10 a 14 de agosto de 1981.

"CICLO DE ESTUDOS SOBRE A ATUAÇÃO DO ADVOGADO", promovido pelo Departamento de Assistência Judiciária e pela Faculdade de Direito da UFMG, no período de 17 a 24 de agosto de 1981.

"I SEMINÁRIO DE DIREITO FLORESTAL COMPARADO", PROMOVIDO PELO Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Instituto de Estudos de Governo da União de Negócios e Administração e Instituto Estadual de Florestas, no período de 23 e 24 de março de 1981.

"1º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA E DIREITO AMBIENTAL", promovido pela Fundação Dom Cabral/Universidade Católica de Minas Gerais, em convênio com a ABES/MG, SIEPOT-COLABORAÇÃO COPASA/MG, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 1982.

"I SEMINÁRIO DE ESTUDOS SOBRE O PROCESSO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", promovido pela Associação dos Advogados de Minas Gerais, no período de 24 a 26 de setembro de 1983.

"SEMINÁRIO DE ESTUDOS SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS", promovido pela Secretaria de Estado de Administração, no período de 17 a 21 de outubro de 1983.

"8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE", promovido pelo Ministério da Saúde e realizada em Brasília, nos dias 17 a 21 de março de 1986.

"III CONGRESSO DE DIREITO COMPARADO LUSO-BRASILEIRO", promovido pelo Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 1986.

"SEMINÁRIO DE DIREITOS HUMANOS", promovido pelo Centro de Extensão da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 1992.

"CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 1992.

"I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO INTERNACIONAL - O BRASIL E OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO INTERNACIONAL" promovido pelo Centro de Direito Internacional e o curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 24 a 26 de abril de 2002.

I COLÓQUIO DE DIREITO INTERNACIONAL - O FENÔMENO DO TERRORISMO E A CRISE DO DIREITO INTERNACIONAL, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Associação dos Magistrados Mineiros- AMAGIS e o Centro de Direito Internacional- CEDIN, no período de 21 a 23 de outubro de 2002.

AGÊNCIAS REGULADORAS: AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE E PERSPECTIVAS, promovido pela Câmara dos Deputados, no dia 29 de abril de 2003, em Brasília, Distrito Federal.

12º ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, promovido pela Associação Brasileira dos Constitucionalistas - Instituto Pimenta Bueno, nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2003, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em São Paulo, SP.

"A NOVA UNIÃO EUROPÉIA E O FUTURO DAS RELAÇÕES EUROPA-AMÉRICA LATINA - MERCOSUL", promovido pela Delegação da Comissão Européia no Brasil, no dia 28 de abril de 2004, na cidade de Brasília.

"II ENCONTRO DE CORTES SUPREMAS DO MERCOSUL", promovido pelo Supremo Tribunal Federal, no período de 28 a 30 de novembro de 2004, em Brasília, Distrito Federal.

"CONSÓRCIOS PÚBLICOS - QUESTÕES POLÊMICAS", promovido pelo Centro de Estudos da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, no dia 3 de maio de 2005, em Brasília, Distrito Federal.

PALESTRAS REALIZADAS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS:

"LIMITAÇÕES AO DIREITO DE PROPRIEDADE", proferida na Universidade Católica de Minas Gerais, Departamento de Direito, em 03 de junho de 1984.

"REFERENDO E PLEBISCITO COMO FORMAS DE EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA DIRETA", proferida na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 18 de março de 1993.

"O DECRETO Nº4887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DAS TERRAS OCUPADAS POR REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS DE QUE TRATA O ART. 68 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS",

proferida nas cidades de São Paulo-SP e São Luís- Maranhão, respectivamente, nos dias 22 de novembro de 2003 e 17 de dezembro de 2003, a convite do Ministério da Cultura - Fundação Cultural Palmares.

"O CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DA REFORMA CONSTITUCIONAL", proferida em 03 de junho de 2004, na Faculdade de Direito do UNICEUB, Brasília, DF, durante a I Semana de Direito Constitucional do UniCEUB, no painel Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional.

Debatedora no painel **"A crise da idéia de Constituição no Estado do século XXI"** durante o **Seminário Luso-Brasileiro de Direito Constitucional e da Integração**, que se realizou nos dias 24 e 25 de junho, na Faculdade de Direito do UniCEUB.

"II CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO" no qual proferiu palestra sobre **Incorporação de Normativas do MERCOSUL**, no dia 26 a 28 de outubro de 2004, no UniCEUB.

"SEMINÁRIO - QUILOMBO: A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO DIREITO", promovido pelo Centro de Estudos Victor Nunes Leal da Advocacia Geral da União, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Instituto de Colonização e Reforma Agrária, a Fundação Cultural Palmares e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, onde proferiu palestra sobre **A questão dos quilombos no âmbito federal, diante das competências de cada órgão participante do processo de titulação**, no dia 09 de novembro de 2004.

II CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E II ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNICEUB, realizado no período de 26 a 28 de outubro de 2004, no campus do Centro Universitário de Brasília, com o tema **"A Incorporação das Normativas Mercosul no Direito Interno Brasileiro"**.

II SEMANA DE DIREITO CONSTITUCIONAL. IV ENCONTRO DE PROFESSORES DE DIREITO CONSTITUCIONAL - TEMA: CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, realizado no período de 30 de maio a 4 de junho de 2005, no campus do Centro Universitário de Brasília, com o tema **"Os Direitos Fundamentais e a Atuação do Poder Judiciário"**.

III SEMANA DE DIREITO CONSTITUCIONAL. V ENCONTRO DE PROFESSORES DE DIREITO CONSTITUCIONAL - TEMA: CONSTITUIÇÃO E POLÍTICA, realizado no período de 22 a 27 de maio de 2006, no campus do Centro Universitário de Brasília, cuja palestra foi **"O Estado Democrático de Direito e o Poder Judiciário"**.

IV ENCONTRO JURÍDICO DA FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE - O DIREITO PÚBLICO NA ATUALIDADE - TEMA: REVISÃO CONSTITUCIONAL, realizado no período de 6 e 7 de novembro de 2006 no Centro de Convenção Joaquim José da Silva Xavier, Campus Floresta, em Belo Horizonte, Minas Gerais, cuja palestra foi: **"As limitações ao exercício da reforma constitucional e a tese da dupla revisão."**

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE MESTRADO

Participou da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do Mestrado em Direito intitulada **A ação declaratória de constitucionalidade - seu efeito vinculante e a segurança jurídica: estudo de casos**, de autoria da mestrandia Jaciara Calheira Guimarães de Oliveira, na Universidade Católica de Brasília, em 15 de agosto de 2003.

Participou da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do Mestrado em Direito intitulada **A fiscalização abstrata da constitucionalidade de normas e o processo objetivo no STF**, de autoria do mestrando Marcelo Ribeiro de Oliveira, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 03 de dezembro de 2003.

Participou da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do Mestrado em Direito intitulada **A confrontação da evolução legislativa e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal frente aos princípios constitucionais que regem a seguridade social brasileira**, de autoria do mestrando Luís André Martins Lima, na Universidade Católica de Brasília, em 09 de setembro de 2004.

Participou da Banca examinadora do mestrando Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior da Defesa de Dissertação do Mestrado intitulada **Responsabilidade objetiva do Estado Brasileiro pela segregação institucional do negro e a adoção de ações afirmativas como reparação aos danos causados**, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 04 de outubro de 2004.

A conta de capital e o seu processo de liberalização na década de 90: O Poder Normativo do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil à Luz do princípio da Separação de Poderes - Mestrando: Fábio Lima Quintas - Faculdade de Direito da Universidade de Brasília - UNB, dia 05/04/2005, orientador: Prof. Dr. Marcus Faro de Castro.

Aspectos Jurídicos e Filosóficos do Tribunal Penal Internacional e o seu Impacto no Ordenamento Jurídico Brasileiro - Mestranda: Raquel Tiveron - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília- UniCeub - dia 27/04/2005, orientador: Prof. Dr. José Rossini Campos de Couto Corrêa.

Brasil e Argentina: Das Origens à Afirmação dos Estados Nacionais. Introdução ao conhecimento das experiências constitucionais como contribuição ao estudo dos sistemas regionais de integração - Mestranda: Luciana Pato Peçanha Martins - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília- UniCeub - dia 02/05/2005, orientador: Prof. Dr. José Rossini Campos de Couto Corrêa.

Possibilidade e Limites de Efetividade do Direito Internacional Ambiental: uma análise da CITES, Convenção da Basiléia e Protocolo de Quioto - Mestranda: Renata de Assis Calsing - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 5 de julho de 2005, orientador: Prof. Dr. Marcelo Varella.

A Internacionalização do Poder Constituinte - Mestrando: Luís Cláudio Queiroz Coni - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 15 de março de 2006, orientador: Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros.

A Pena de Prisão Perpétua do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e a Constituição Brasileira - Mestrando: Francisco Antônio A. de Oliveira, Programa stricto sensu de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília - dia 31 de março de 2006, orientador: Prof. Dr. Jorge Luiz Fontoura Nogueira.

Imunidade de Jurisdição Penal dos Agentes Diplomáticos - Mestranda: Gislene Pinheiro de Oliveira, Programa stricto sensu de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília - dia 31 de março de 2006, orientador: Prof. Dr. Jorge Luiz Fontoura Nogueira.

Os Países em Desenvolvimento e os Mecanismos de Solução de Controvérsias no Comércio Internacional - Mestranda: Lirian Sousa Soares Cavalheiro, Programa stricto sensu de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Brasília - dia 10 de abril de 2006, orientador: Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão.

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

O Estado de Direito e Relações Internacionais: A Atuação dos Poderes na Celebração dos Tratados - Mestranda: Tatiana de Marsillac Linn - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília- UniCeub - dia 06/05/2005, orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

O Impacto do Acordo sobre Serviços Financeiros do GATS e o Direito do Consumidor Brasileiro - Mestranda: Paula Santos Abreu - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 21 de dezembro de 2005, orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Uma análise sobre a perspectiva jurídico-econômica da relação entre sociedade e informação - Mestranda: Ana Jamilly Veneroso Yoda - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 18 de setembro de 2006, orientadora: Prof^a Dr^a Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Previdência no Mercosul - Carlos Marne Dias Alves - Curso de Mestrado em Direito das Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 21 de setembro de 2006, orientadora: Prof^a Dr^a Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

A relação orgânico-funcional entre a Advocacia-Geral da União e o Poder Executivo Federal - Rommel Madeiro de Macedo Carneiro - Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 1 de dezembro de 2006, orientadora: Prof^a Dr^a Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

ORIENTANDOS DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA- UNICEUB:

Cláudio Santos da Silva - Tema: **Declaração da Organização Internacional do Trabalho Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no trabalho: integração no Mercosul, na Bolívia e no Chile.**

Carla Patricia Frade Nogueira Lopes - Tema: **O sistema de cotas para negras como expressão da prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais.**

Alvaro Osório Do Valle Simeão - Tema: **Os parâmetros jurídico-filosóficos do constitucionalismo comunitário Europeu**

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE GRADUAÇÃO:

Função Ambiental Privada: a atuação da coletividade no exercício do dever constitucional de defender e preservar o meio ambiente, de autoria da aluna Marília André da Silva Meneses Graça, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em de 2003.

Composição do STF: uma visão crítica acerca de sua independência funcional, de autoria da aluna Glória Aparecida Salles dos Santos, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 05 de junho de 2003.

O efeito vinculante em controle de constitucionalidade, de autoria da aluna Camila Mortari, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 05 de junho de 2003.

Os efeitos da decisão de inconstitucionalidade no tempo e o artigo 27 da lei nº 9.868/99, de autoria da aluna Cristiane Rubinger Botelho, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 03 de fevereiro de 2004.

Estado democrático de direito e direitos fundamentais de autoria do aluno Antônio José de Souza Ramos, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 03 de fevereiro de 2004.

Dano moral na relação de emprego. Juízo competente para processar e julgar: estudo de acórdãos: conflito de competência nº 3931/SP - STJ e recurso extraordinário nº 238.737-4/SP-STF de autoria do aluno Sílvio de Abreu Souza, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 25 de maio de 2004.

Ética na televisão no Brasil: necessidade de controle social em decorrência de violações aos direitos humanos, de autoria da aluna Valdênia Ribeiro Pires, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 27 de maio de 2004.

Análise do princípio da democracia participativa na obra do Professor Paulo Bonavides, de autoria do aluno Miguel Marcio Ibiapiano Marques, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 02 de junho de 2004.

Direito e acesso à informações governamentais no Brasil: um estudo sobre a efetividade do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional que o regulamenta, de autoria do aluno Marco Aurélio de Lemos Santos, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília, em 08 de junho de 2004.

Captação ilícita de sufrágio - art. 41-A, da Lei nº 9.504/1997, de autoria do aluno Gustavo Strit Fontana, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília, em 2004.

Regulamentação dos atos de improbidade administrativa, previstos nas leis 8.112/1990 e 8.429/1992, de autoria do aluno Rodrigo de Pina Álvares, na Faculdade de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília, em 03 de novembro de 2004.

Adequação da eficiência administrativa como princípio constitucional, de autoria da aluna Karine Manfredini da Cunha, na Faculdade de Direito do centro de Ensino Unificado de Brasília, em 2004.

O Grau de Efetividade Conferido ao Salário Mínimo pelo Poder Público, Graduando: Júlio César Soares Pereira, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub - dia 10/05/2005.

O Efeito Vinculante na Jurisdição de Constitucionalidade, Graduando: Joéton Gomes de Ornelas, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 25/05/2005.

Penas Alternativas como uma das Soluções para a Crise do Sistema Penitenciário, Graduanda: Daniella de Castro Vasconcelos, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 02/06/2005.

Acesso à Justiça sem estar Representado por Advogado, Graduanda: Ednamar Maria Peixoto da Costa Couto, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 03/06/2005.

A Importância de um Ordenamento Jurídico para a Efetiva Concretização de uma Integração Regional, Graduando: José Alípio dos Santos Júnior, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 10/06/2005.

Fundamentos Constitucionais das Ações Afirmativas em favor das Populações Negras, Graduando: Paulo José Ribeiro Alves, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 14/06/2005.

Ações Afirmativas por Igualdade Racial para os Afrodescendentes e a "III Conferência Mundial da ONU", Graduanda Viviane Souza Vieira, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 12/08/2005.

O Conflito entre Direitos Fundamentais: direito à vida X direito à liberdade religiosa e as testemunhas de Jeová, Graduando: Bruno Renato Malta Barbosa Bahia, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 15/08/2005.

Reforma da Previdência: alterações significativas para os servidores públicos, Graduanda: Erineide Gonzaga Formiga, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCeub, dia 16/08/2005.

Contrato Administrativo e os Limites Legais, Graduanda: Katiacilene Marques Vieira, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 3/11/05.

A Guarda Compartilhada como Forma de Garantia de Preservação do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente, Graduanda:

Ana Maria Meirelles de Abreu, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 9/11/05.

A Solução de Controvérsias na Organização Mundial do Comércio, Graduanda: Patrícia Zemeila Kamel, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 22/11/05.

O Direito Internacional Pos-Nuremberg, Graduanda: Jesilene Alves Soriano da Rocha, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 22/11/05.

Mandado de Segurança: Legitimação Passiva da Pessoa Jurídica da Direito Privado por Ato Praticado por seu Agente, Graduando: Davi Matos Pinheiro - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 6/12/05.

O Conflito entre Direitos Fundamentais: Direito à Vida x Direito à Liberdade Religiosa e as testemunhas de Jeová, Graduando: Bruno Renato Barbosa Bahia - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 5/12/05.

A Violação dos Direitos Fundamentais das Crianças e sua Colocação nos Abrigos do Distrito Federal, Graduanda: Luciana Abdalla Novanta - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 23/05/06.

Os Tratados Internacionais no Ordenamento Jurídico Brasileiro e a Questão da Incorporação dos Tratados Internacionais de proteção dos Direitos Humanos após a Emenda Constitucional nº 45/2004 - Graduanda: Geórgia Acicle Vanderlei Pereira - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 03/06/06.

A Evolução Constitucional da Condição Jurídica da Mulher no Brasil - Graduanda: Gisele Chaves Wainberg - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 03/06/06.

O Impacto dos Acordos Comerciais entre o Mercosul, a Alça e União Européia, sobre o Comércio Exterior Brasileiro, Graduando: Heider Fonseca Simões - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 19/09/06.

Contratos Internacionais e a Arbitragem Internacional como forma de Resolução de Conflitos, Graduanda: Fernanda Carolina França - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 24/10/06.

A Intervenção Humanitária no Conflito da Somália, Graduanda: Juliana de Castro Bill - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 25/10/06.

A Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor em face do Transportador Aéreo Internacional - Graduando: David Grünbaum Ambrogi - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 31/10/06.

A Representação Proporcional - Artigos 105 a 113 do Código Eleitoral, Graduando: Paulo Baeta Neves - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 06/11/06.

O Papel da Comissão de Verdade e Reconciliação no Peru, Graduanda: Lais Helena Riecken Teixeira - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 08/11/06.

A Adequação dos Tratados Internacionais no Ordenamento Jurídico Brasileiro após a Promulgação da Emenda Constitucional nº45, Graduanda: Érica da Mota Prado - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 10/11/06.

A Política de Subsídios Agrícolas da União Européia: o contencioso do açúcar perante a Organização Mundial do Comércio, Graduando: José Múcio Monteiro Neto - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 20/11/06.

A Solução de Controvérsia na Organização Mundial do Comércio - OMC, Graduando: Guilherme Corrêa Grisi - Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 21/11/06.

O Status Jurídico dos Palestinos e o Estado de Israel, Graduanda: Tatiana Segovia Tobias Michel, Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília - dia 06/12/2006.

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO:

Orientou o bacharelado José Alberto de Oliveira na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília - UNICEUB, cuja dissertação intitula-se **A censura prévia no Correio Braziliense nas eleições de 2002**.

Orientou o bacharelado Rosalvo Lourenço da Silva na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação intitulada **Os direitos fundamentais e tópicos da legislação penal militar.**

Orientou o bacharelado Carlos Felipe de A. Nery na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação intitulada **Os limites do controle de constitucionalidade dos atos do poder legislativo existente no ordenamento jurídico brasileiro.**

Orientou o bacharelado André Luiz Gonçalves Teixeira na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **A Proposta de Emenda Constitucional nº 51/2003 e a Efetiva Quitação dos Precatórios.**

Orientou a bacharelada Jaqueline Santos Silva, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação: **A Transferência de Militares e de seus Dependentes de Instituição de Ensino Superior Privada para Universidade Pública.**

Orientou a bacharelada Bárbara Liz Gomes Paiva, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação: **Práticas Análogas ao Trabalho escravo no Meio Rural do Brasil Contemporâneo.**

Orientou a bacharelada Maria Tamar Tenório de Albuquerque, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação: **O Ministério Público: o *custus legis* e a garantia da ordem jurídica.**

Orientou a bacharelada Larissa Dias Magalhães Silva, da Faculdade de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília na dissertação: **A Implementação dos Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988.**

Orientou a bacharelada Jaqueline Santos Silva na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **A transferência de dependentes de militares entre instituições de ensino superior não congêneres.**

Orientou a bacharelada Larissa Dias Magalhães Silva na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do

Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **A implantação dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988.**

Orientou a bacharelanda Ana Luiza Ribeiro Cunha na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **Trabalho escravo no Brasil do século XXI: A redução à condição análoga a de escravo e o direito ao respeito da dignidade humana.**

Orientou a bacharelanda Maria Tamar Tenório de Albuquerque na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **O Ministério Público e o Contrato Social. O *custus legis* e a função de Conselho Fiscal da Sociedade.**

Orientou a bacharelanda Bárbara Liz Gomes Paiva na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada **Práticas análogas ao trabalho escravo no meio rural do Brasil contemporâneo.**

Orientou o bacharelado Henrique Craveiro Braga na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **O Fundamento Jurídico do Direito Étnico e as Comunidades Quilombolas.**

Orientou o bacharelado Rafael Nascimento Reis na graduação do curso de Direito, da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília na dissertação intitulada: **MERCOSUL: Soberania E Supranacionalidade.**

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

Orientou o graduando Rafael Nascimento Reis, bolsista do Projeto de Iniciação Científica_PIBIC 2005/2006, CAPES/MEC, pelo Centro Universitário de Brasília, na pesquisa **A Construção do Direito Comunitário do Mercosul.**

Orientou a graduanda Larissa Caetano Mizutani, bolsista do Projeto de Iniciação Científica - PIC 2005/2006, CAPES/MEC, pelo Centro Universitário de Brasília, na pesquisa **A Transitoriedade Jurídica no Mercosul.**

ORIENTAÇÕES EM PROJETO DE PESQUISA DO IV PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC E PIBIC - CAPES/MEC

Orienta a graduanda Elisa de Sousa Ribeiro, bolsista do Projeto de Iniciação Científica_PIBIC 2005/2006, CAPES/MEC, pelo Centro Universitário de Brasília, na pesquisa **A Construção do Direito Comunitário do Mercosul.**

EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

Lecionou em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito Milton Campos a cadeira de Introdução ao Estudo de Direito II- Direito Comparado, nos anos de 1984-1985.

Lecionou na Fundação de Ensino Superior de Itaúna, em Itaúna, Minas Gerais, a cadeira de Direito Constitucional IV, no ano de 1985.

Professora Adjunta da Universidade Cândido Mendes - Ipanema, Rio de Janeiro; admitida no ano de 1986; responsável pela cadeira de Direito Constitucional e Coordenadora de Trabalho Monográfica de Bacharelado, na área de Direito Público. No momento encontra-se licenciada da referida cátedra.

Lecionou na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-AEUDF, em Brasília, a cadeira de Direito Constitucional I, de agosto de 1993 a julho de 1994, tendo ocupado a função de Professora Titular.

Lecionou na Faculdade de Direito Arnaldo Janssen, em Belo Horizonte, a cadeira de Teoria Geral do Estado, de março de 2002 a dezembro de 2002, tendo ocupado a função de Professora Titular.

Professora do MESTRADO E GRADUAÇÃO Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, em Brasília, lecionando a cadeira de **Direito Constitucional I** no curso de graduação em Direito; **Direito Constitucional Comparado** no Mestrado em Direito das Relações Internacionais, desde de setembro de 1993 e **Direito Constitucional Comunitário e da Integração** no Mestrado em Políticas Públicas, desde janeiro de 2006.

Professora da Universidade de Brasília na condição de pesquisadora associada, do Departamento de Ciências Política e Relações Internacionais, da disciplina Poder Legislativo e Processo Político desde de março de 2004.

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA - PUBLICAÇÕES JURÍDICAS-
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODICOS E ANAIS DE CONGRESSOS E
SEMINÁRIOS:**

"As Limitações à Reforma Constitucional e a Tese da Dupla Revisão", *In: Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, abril/junho de 1993, n° 118 e Revista do Curso de Mestrado em Direito da UFC-NOMOS, jan/dez de 1996, n° 1/2.*

"Plebiscito e Referendo: Instrumentos da Democracia Direta. Uma reflexão jurídica sobre a teoria e prática de sua utilização", *In: Revista do Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Ceará-NOMOS, dez/jan de 1992, n° 11/12 e Revista Jurídica da Presidência da República, vol.7, n.74, agosto/setembro de 2005, In: www.planalto.gov.br.*

"A Intervenção do Estado Brasileiro e a Política Oligárquica na República Velha", *In: Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, abril/junho de 1995, n° 126.*

"O Recurso no Processo Administrativo Disciplinar à Luz do Princípio da Proporcionalidade", *In: Revista da Faculdade de Direito do Distrito Federal - Centro de Ensino Unificado de Brasília, julho/dez de 1997, n° 1.*

"A Reelegibilidade dos Vices e a Desincompatibilização à luz da Emenda Constitucional n° 16/97", *In: Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, jan/mar de 1998, n° 137 e Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, set/out 1998, vol. 166.*

"A Inelegibilidade dos Parentes e a Elegibilidade dos Sucessores e Substitutos à luz da Emenda Constitucional n° 16/97", *In: Revista do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, Universitas/Jus, julho/dezembro de 1998, n°2.*

"A Limitação dos Mandatos Legislativos: uma nova versão do contrato social", *In: Revista de Informação Legislativa, abril/junho de 1999, n° 142 e Revista do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, Universitas/Jus, janeiro/junho de 1999, n° 3.*

"A efetivação da legitimidade do Estado segundo a perspectiva jurídico-democrática de Paulo Bonavides", *In: Anuário Iberoamericano de Justicia Constitucional n°5, do Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, Madri, Espanha, 2001,*

nº5; *In: Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, jan/mar/2002- Ano 39, nº153 e Revista da Faculdade de Direito Milton Campos, Vol.8/2001, pp.225-232; In: Revista Jurídica da Presidência da República, Brasília, DF, v.8, n.78 2006.*

"Os Poderes Desarmados e a Ordem Constitucional Brasileira na Perspectiva Jurídica Democratizante de Paulo Bonavides", *In: Anuário Iberoamericano de Justicia Constitucional nº6, do Centro de Estudos Políticos y Constitucionales, Madri, Espanha, 2002 e Revista do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, Universitas/Jus, nº9.*

"Os Militares e a Ordem Constitucional Republicana Brasileira: de 1898 a 1964", escrito em co-autoria com Romeu Costa Ribeiro Bastos, *In: Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais, Belo Horizonte, Del Rey Editora, jan/jun.2003; Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, Brasília, abril/jun/2003 - Ano40, nº158; In: Anuário Iberoamericano de Justicia Constitucional, Madri, Espanha, v.8, 2004; In: Revista Prismas, Brasília, DF, v.1, 2004.*

"O Processo Constitucional Brasileiro: Da Monarquia à Quarta República", *In: Revista Virtual da Presidência da República, nº49, junho/2003.*

"A Ética Jurídica de John Rawls e o Princípio do Maximin: uma reflexão sobre o Estado constitucional moderno e a teoria da decisão", escrito em co-autoria com Romeu Costa Ribeiro Bastos, *In: Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais, Belo Horizonte, Del Rey Editora, julho/dezembro de 2003, Revista Virtual da Presidência da República, n.54, novembro/2003, In: www.planalto.gov.br, e Revista Universitas/Jus- UnICEUB, nº 12, junho/2005 .*

"Textos Políticos da História do Brasil. Comentários à obra de Paulo Bonavides e Roberto Amaral", *In: Anuário Iberoamericano de Justicia Constitucional nº7, do Centro de Estudos Políticos y Constitucionales, Madri, Espanha, 2003 e Revista Jurídica da Presidência da República, vol.7, n.74, agosto/setembro/2005, "recensões", In: www.planalto.gov.br.*

"O Controle de Constitucionalidade e o Exercício do Poder Reformador no Brasil", *in: Revista Virtual da Presidência da República, nº 59, abril/2004; In: Revista do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, v.10, 2004;*

In: Anuário Iberoamericano de Justicia Constitucional, Madri, Espanha, v.8, 2004.

História Constitucional do Brasil, escrito em coautoria com Romeu Costa Ribeiro Bastos, *In: Anuário Iberoamericano de Justicia Constitucional, Madri, Espanha, v.8, 2004.*

A Regra Brasileira de Recepção das Normas Internacionais e a Proposta Argentina de Vigência Direta e Aplicação Imediata da Normativa Mercosul - *In: Cadernos de Resumos do II Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e II Encontro de Iniciação Científica do UniCeub, UNICEUB- Centro Universitário de Brasília, Brasília, outubro de 2004. ISBN 85-98816-03-5.*

O Decreto nº 4.887/2003 e a regulamentação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, *In: Revista Virtual da Presidência da República, nº 68, janeiro/2005.*

O Futuro da Profissão Legal, escrito em co-autoria com Romeu Costa Ribeiro Bastos, *In: Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, abril/junho de 2006, nº 170.*

Estudios Jurídico-Constitucionales _recensão da obra de Francisco Fernandez Segado, *In: Revista Jurídica da Presidência da República, agosto/setembro de 2006, nº 80.*

O Advogado do Futuro, *In: Prismas. Direito, Políticas Públicas e Mundialização, volume 3, número 2, julho/dezembro 2006.*

Endereço: <http://www.mestrado.uniceub.br/revistamestrado>.

LIVROS PUBLICADOS:

"Classes Sociais e Processo Político no Brasil: o golpe de 1964", publicado pela Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais, 1998. Reeditado, posteriormente, sob o título **"O Processo Político no Brasil. Estado e Classes Sociais"**, Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

"Limitação dos Mandatos Legislativos: uma nova visão do contrato social", Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 2002.

A Efetivação da Legitimidade do Estado Democrático de Direito na Obra de Paulo Bonavides, In: "Direito Constitucional

Contemporâneo. Estudos em Homenagem ao professor Paulo Bonavides", Coordenação: Fernando Luiz Ximenes Rocha e Filomeno Moraes, Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2005.

O controle abstrato nas ações diretas de inconstitucionalidade genérica e interventiva na Constituição Brasileira de 1988, In: "**Processo nos Tribunais Superiores**", Coordenação Marcelo Andrade Féres e Paulo Gustavo M. Carvalho, São Paulo: Saraiva, 2006.

Dos Elementos metodológicos strictiore sensu da concretização da norma segundo Friedrich Mueller, escrito em co-autoria com Samantha Meyer-Pflug, In: **Democracia, Direito e Política: estudos internacionais em homenagem a Friedrich Mueller**. Organizadores: Martônio Mont'Alverne Barreto Lima e Paulo Antonio Menezes Albuquerque. Florianópolis: Conceito Editorial, 2006.

O Recurso no Processo Administrativo Disciplinar à Luz do Princípio da Proporcionalidade e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, escrito em co-autoria com Samantha Meyer-Pflug, In: **Licitações e Contratos Administrativos - Uma visão atual à luz dos Tribunais de Contas**. Coordenadores: Arruda Alvim, Eduardo Arruda Alvim e Luiz Antonio Tavolaro. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

"PREFÁCIO"

Prefaciou o livro de **Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy** intitulado **Direito Constitucional Comparado**, Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris, 2006.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Advogou no escritório do Professor **Juventino Gomes de Miranda Filho**, atuando nas áreas civil e de direito público, em 1983/1984, na cidade de Belo Horizonte, MG.

Advogou no escritório do Professor **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**, atuando na área trabalhista, em 1984 e meados de 1985, na cidade de Belo Horizonte, MG.

Procuradora Federal, aprovada por meio de concurso público realizado em maio de 1985, tendo obtido o 1º lugar na classificação.

Respondeu, no período de setembro de 1986 a janeiro de 1988, pela função de Coordenadora do Núcleo de Procedimentos Contenciosos, da Assessoria Jurídica da **Fundação de Serviços e Saúde Pública**, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Cedida à **Fundação Nacional Pró-Memória**, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no período de 27 de agosto de 1988 a 20 de julho de 1989, para prestar colaboração à Assessoria Jurídica daquele Órgão.

Designada para exercer a Função de Assessoramento Superior no **Ministério da Cultura**, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, consoante a Portaria do Ministro José Aparecido de Oliveira, datada de 21 de julho de 1989, tendo permanecido na função até 02 de julho de 1990, quando, então, retornou ao Órgão de origem.

Cedida ao **Tribunal Regional do Trabalho**, da 1ª Região, em 24 de julho de 1991, tendo exercido na cidade do Rio de Janeiro, RJ, a função de Assessora de Juiz até o dia 31 de maio de 1993.

Cedida ao **Congresso Nacional**, onde prestou assessoramento jurídico aos deputados **Maria Luisa Fontenele, João Paulo Cunha, Virgílio Guimarães** e, ainda, à **Liderança do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados**, no período compreendido entre outubro de 1993 a junho de 1996, na cidade de Brasília, DF e, posteriormente, em 2002.

Cedida ao **Tribunal Superior Eleitoral**, em 17 de junho de 1996, tendo exercido a função de **Assessora Especial do Presidente daquele Tribunal durante os mandatos dos Ministros**

Marco Aurélio Mendes de Faria Mello e Ilmar Galvão, na cidade de Brasília, DF, exonerando-se em 18 de março de 1999.

Encontra-se, atualmente, cedida à **Sub-Chefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**, exercendo a função de Assessora Jurídica, designada pela Portaria nº 62 da Procuradoria-Geral Federal, datada de 28 de fevereiro de 2003 e publicada no DOU em 07 de março de 2004, seção 2.

**ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO:
PROJETO DE PESQUISA:**

1. Coordenadora do grupo de pesquisa sobre **"Jurisdição Constitucional dos Estados do Mercosul"**, inscrito no CNPQ, com o respectivo endereço eletrônico: "constitucional-comparado@yahoo.com.br".
2. Membro e ex-coordenadora do Departamento de Direito Constitucional do **Instituto dos Advogados de Minas Gerais**, tendo tomado posse em 15 de março de 2001.
3. Atuou como membro da **Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal** - consoante Portaria 013, de 29 de junho de 1993, na Presidência de José Roberto Batochio.

4. Coordenou o **Subgrupo Jurídico encarregado de elaborar o novo Decreto regulamentador da titulação das áreas remanescentes dos quilombos**, nos termos do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como de toda a legislação infraconstitucional sobre a matéria, tendo sido designada por Portaria de 01 de setembro de 2003, assinada pelo Ministro Chefe da Casa Civil José Dirceu de Oliveira e Silva.

5. Coordenadora pela Casa Civil da Presidência da República do **Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar os procedimentos de integração e incorporação das normas aprovadas no âmbito MERCOSUL, que dispensam aprovação do Congresso Nacional**, nos termos do Decreto de 10 de maio de 2004 e da Portaria de 18 de junho de 2004.

6. Coordenadora Científica do **Seminário Luso-Brasileiro de Direito Constitucional e da Integração**, realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2004, na Faculdade de Direito do UniCeub, que contou com a participação do Professor Doutor Jorge Miranda, Catedrático em Direito Constitucional das Faculdades de Direito Católica e Clássica de Lisboa e do Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz, Professor de Direito Constitucional e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

7. Coordenadora Científica do **Seminário Hispano-Brasileiro de Direito Constitucional**, realizado no dia 25 de outubro de 2004, na Faculdade de Direito do UniCeub, que contou com a participação do Professor Doutor Francisco Fernández Segado,

Catedrático em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madri.

8. Coordenadora Científica do **I Seminário de Direito da Integração do MERCOSUL**, realizado no período de 5 a 7 de outubro de 2005, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, realizado pela Casa Civil da Presidência da República, pela Escola do Ministério Público da União, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB.

9. Coordenadora de Editoração da Revista Jurídica da Casa Civil da Presidência da República; endereço: <https://www.planalto.gov.br>.

10. Integra o corpo de colaboradores da **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais** dirigida pelo Professor Paulo Bonavides.

PARTICIPAÇÃO EM DELEGAÇÕES DO BRASIL:

Integra a Delegação Brasileira representando a Casa Civil no Subgrupo de Trabalho Institucional nº2 do MERCOSUL, cujas reuniões se realizaram nas seguintes datas e locais:
Montevideu - Uruguai, no período de 23 a 26 de março de 2004,
Buenos Aires - Argentina, no período de 12 a 14 de maio de 2004,

Montevideu - Uruguai, no período de 30 de agosto a 3 de setembro de 2004,
Rio de Janeiro - Brasil, no período de 22 a 24 de novembro de 2004
Assunção - Paraguai, no período de 15 a 17 de março de 2005,
Buenos Aires, Argentina, no período de 16 e 17 de maio de 2006.

Integrou a Delegação Brasileira para discutir Acordos de Investimentos, Bens e Serviços entre MERCOSUL e Canadá, ocorrido no período de 16 a 18 de maio de 2005, em Assunção, Paraguai.

Integrou a Delegação Brasileira representando a Casa Civil da Presidência da República nas reuniões da Organização Mundial do Comércio - OMC - realizadas nos dias 11,12 e 13 de julho e no dia 4 de setembro de 2006 em Genebra, Suíça, no contencioso entre Brasil e União Européia sobre pneumáticos reformados.

IDIOMAS:

Conclusão do **CURSO BÁSICO EM INGLÊS** no Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos.

Conclusão do **CURSO INTERMEDIÁRIO EM INGLÊS** no Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos.

Viagem de Estudos ao Exterior - Diploma de Graduação no Curso "**BOARD OF EDUCATION**", em Eastern Lebanon County High School, Myerstown, Pennsylvania, Estados Unidos.

Conclusão do Curso de **FRANCÊS** na Aliança Francesa.

Viagem de Estudos ao Exterior para a realização do **CURSO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS**, promovido pelo Ministério das Relações Exteriores de Israel e a Associação Israelense de Cooperação Internacional, realizado em Israel, no período de 14 a 20 de fevereiro de 1987.

Brasília, 23 de dezembro de 2006.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Aviso nº 1.537-B – C. Civil

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 7, DE 2007

(Nº 8/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o

cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Os méritos da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 3 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 5 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

I N F O R M A Ç Ã O

C U R R I C U L U M V I T A E


MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA LUIZA RIBEIRO VIOTTI

CPF.: 13209450668

RG.: 6228 – MRE/DF

- 1954 Filha de José Carlos Ribeiro e Dirce Neves Ribeiro, nasce em 27 de março, em Belo Horizonte/MG
- 1976 CPCD - IRBr
- 1976 Divisão de Informação Comercial, assistente
- 1976 Terceira Secretária em 9 de novembro
- 1978 Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
- 1978 Ciências Econômicas pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal
- 1979 Segunda Secretária, por antigüidade, em 21 de junho
- 1979 Feira Internacional de Maputo, Diretora do Pavilhão
- 1981 Mestre em Economia pela UnB
- 1982 CAD - IRBr
- 1984 Primeira Secretária, por merecimento, em 29 de junho
- 1985 Missão do Brasil junto à ONU, Nova York, Primeira Secretária
- 1988 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, assessora
- 1989 VIII Reunião da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, Hobart, Austrália, Chefe de delegação
- 1990 Gabinete do Ministro de Estado, Coordenadora-Executiva
- 1990 Conselheira, por merecimento, em 18 de dezembro
- 1992 Instituto Rio Branco, CPCD, Professora de História das Idéias Políticas
- 1992 Medalha da República Oriental do Uruguai, Oficial
- 1993 Embaixada em La Paz, Conselheira
- 1995 Secretaria de Imprensa do Gabinete do Ministro de Estado, Subchefe
- 1995 CAE - IRBr, O Gás nas Relações Brasil-Bolívia
- 1996 Divisão da América Meridional I, Chefe
- 1997 Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação
- 1997 Ordem do Mérito Militar, Oficial
- 1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho

- 1997 Ordem de Bernardo O`Higgins, Chile, Grande Oficial
- 1997 Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação
- 1997 Medalha Mérito Tamandaré
- 1998 Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação
- 1998 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador
- 1999 Missão do Brasil junto à ONU, Nova York, Ministra-Conselheira
- 2000 Comissão de População e Desenvolvimento, Chefe de delegação
- 2000 Comissão de Desenvolvimento Social, Chefe de delegação
- 2000 Junta Executiva do UNICEF, Chefe de delegação
- 2000 Ordem de Rio Branco, Grande Oficial
- 2000 As Relações Brasil-Bolívia sob o Signo da Cooperação Energética (1920-1990), in **SESENTA ANOS DE POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA 1930-1990 - vol. 3**, José Augusto Guilhon Albuquerque (organizador), Editora da USP, São Paulo
- 2001 Segunda Sessão Substantiva de Implementação da Cúpula da Criança, Chefe de delegação
- 2001 Comissão sobre a Situação da Mulher, Chefe de delegação
- 2001 Junta Executiva do PNUD, Chefe de delegação
- 2001 Junta Executiva do UNICEF, Chefe de delegação
- 2001 Comitê Preparatório da Conferência sobre Financiamento do Desenvolvimento, Chefe de delegação
- 2001 Comitê Interssessional do Foro de Ministros da América Latina e do Caribe sobre Meio Ambiente, Cidade do México, Chefe de delegação
- 2002 Junta Executiva do PNUD, Chefe de delegação
- 2002 Junta Executiva do UNICEF, Chefe de delegação
- 2003 Fórum Permanente sobre Assuntos Indígenas, Chefe de delegação
- 2003 Comissão sobre População e Desenvolvimento, Chefe de delegação
- 2003 Junta Executiva do UNICEF, Chefe de delegação
- 2003 Junta Executiva do PNUD, Chefe de delegação
- 2004 Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretora-Geral


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Informação ONU

A Organização das Nações Unidas foi criada em 1945 por 51 Estados, entre os quais o Brasil, para evitar a repetição da experiência traumática de duas guerras mundiais. Representa marco no direito internacional ao estipular condições restritivas para o uso da força em prol da manutenção da estabilidade internacional e da coexistência pacífica e solidária entre os povos.

Profundas mudanças alteraram o cenário internacional desde então. O acelerado processo de descolonização dos anos 1960 e 1970 e a mais recente onda de fragmentação de certos Estados (entre os quais a antiga União Soviética e a Iugoslávia) elevaram o número de Estados soberanos. Hoje, a ONU possui 192 membros, a grande maioria países em desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, a agenda internacional evoluiu e ampliou-se. Discutem-se, hoje, no âmbito da Organização, assuntos tão diversos como meio ambiente, tecnologias da informação, direitos humanos e o combate à fome e à pobreza. Questões como a manutenção da paz e da segurança internacionais adquiriram novos contornos, seja pela natureza interna de alguns conflitos, seja pelo envolvimento de atores não estatais.

O Brasil defende, sem restrições, os “princípios fundamentais” da Carta da ONU: a solução pacífica de controvérsias, a não-ingerência em assuntos domésticos, a defesa da paz e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. O País tem procurado, em sua atuação nas Nações Unidas, contribuir ativamente para o avanço dos três pilares que sustentam as atividades da Organização: a promoção da paz e da segurança internacionais, a defesa dos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento.

No biênio 2004-2005, o Brasil ocupou pela 9ª vez um assento não-permanente no Conselho de Segurança.

O Brasil possui relevante histórico de contribuição aos esforços de manutenção da paz e da segurança internacionais no âmbito das Nações Unidas. O País participou de mais de 30 missões de paz, tendo cedido mais de 17 mil homens a missões da ONU. Atualmente, mais de 1200 militares e policiais brasileiros participam em nove das quinze missões militares em operação.

No Haiti, o Brasil tem exercido, desde 2004, a responsabilidade pela liderança do componente militar da missão de paz das Nações Unidas, a MINUSTAH. Apesar da situação ainda inspirar cuidados à comunidade internacional, são encorajadores os desenvolvimentos políticos e institucionais ocorridos naquele país.

Entre os principais temas na agenda internacional, constitui motivo de grande apreensão a persistência de crises no Oriente Médio, cujos aspectos mais salientes são, neste momento, o recrudescimento da instabilidade no Iraque, o impasse no conflito israelo-palestino e as seqüelas das hostilidades entre o Hezbollah e Israel no Líbano. São igualmente preocupantes situações como a crise humanitária em Dafur, no Sudão, e os testes nucleares na Coreia do Norte. Todas essas questões, hoje sob o exame das Nações Unidas, merecem detida atenção por parte do Brasil.

Para o Brasil, o aperfeiçoamento da estabilidade internacional está diretamente associado à capacidade de atendimento das necessidades de desenvolvimento econômico da maioria dos membros da comunidade internacional. Em consonância com essa convicção, o Governo brasileiro lançou em 2004, em parceria com a França, Chile e Espanha, a Ação contra a Fome e a Pobreza, a que se somaram posteriormente Alemanha, Argélia e África do Sul. Com o apoio do Secretário-Geral da ONU, a iniciativa tem procurado colocar e manter o tema do desenvolvimento no topo da agenda internacional e identificar fontes inovadoras de financiamento, inclusive para respaldar o cumprimento das Metas do Milênio. Lançamos, em setembro, nas Nações Unidas, um primeiro projeto piloto – a UNITAID – que atuará na compra de medicamentos para o tratamento de HIV/AIDS, tuberculose e malária em países em desenvolvimento, de forma a favorecer redução de preços e diversificação de fornecedores.

O início do século XXI encerra grandes desafios. A violência, o medo, a fome e a insegurança continuam a atingir grande parte da humanidade, que se encontra, como nunca, indissolúvelmente associada em seu destino. No entanto, a capacidade de ação da comunidade internacional se vê tolhida. As Nações Unidas têm sofrido com o enfraquecimento do multilateralismo. Esses desafios requerem, ao mesmo tempo, reafirmação dos compromissos com os princípios e propósitos da Carta e esforço de adaptação à ordem em que vivemos.

Nesse contexto, o Governo brasileiro tem respaldado a iniciativa de renovação do sistema da ONU. Consideramos oportuna e necessária a instauração da Comissão de Construção da Paz, mediante proposta de que o Brasil foi co-patrocinador. Apoiamos a transformação da Comissão de Direitos Humanos em um Conselho, tendo em vista a necessidade de maior presteza e efetividade na consideração de temas dessa importância, com menor grau de politização e seletividade.

Entretanto, o Governo brasileiro acredita que nenhuma reforma da ONU estará completa sem a reforma do Conselho de Segurança. O Brasil está convencido de que somente a ampliação do número de assentos em ambas as categorias poderá sanar o déficit de representatividade do Conselho. Além disso, consideramos a inclusão de países em desenvolvimento como membros permanentes fundamental para o reforço da legitimidade de suas resoluções.

Não obstante a magnitude dos desafios que a ONU enfrenta, a experiência, a autoridade e a legitimidade da Organização continuam a lhe conferir papel singular e insubstituível na aproximação dos povos e na regulação do convívio internacional.

DOI, 4 de janeiro de 2007

Aviso nº 16 – C. Civil

Em 5 de janeiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Maria Luiza Ribeiro Viotti, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 20/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Osmar Dias foi designado Vice-Líder do PDT, nesta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Brasília, 5 de fevereiro de 2007. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 8/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 9/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT

Ofício nº 10/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Educação.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 11/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que este Senador foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 12/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Osmar Dias foi designado para compor, como titular, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 13/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Osmar Dias foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 14/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Osmar Dias foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 15/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Cristovam Buarque foi designado para compor, como titular, a Comissão de Educação.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres** Líder do PDT.

Ofício nº 16/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Cristovam Buarque foi designado para compor, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 17/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador João Durval foi designado para compor, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 18/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador João Durval foi designado para compor, como titular, a Comissão de Serviços e Infra-Estrutura.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 19/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador João Durval foi designado para compor, como titular, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

Ofício nº 21/07 – GLPDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senador Cristovam Buarque foi designado para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Jefferson Peres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência designa os Senadores Jefferson Péres, Osmar Dias, Cristovam Buarque e João Durval para comporem as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Agricultura e Reforma Agrária, de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos dos **Ofícios nºs 8 a 19, e 21 – GLPDT**, de 5 de fevereiro do corrente, da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 que “Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2007. – Senador **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, XII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o **Aviso nº 1, de 2007** (nº 37/2007, na origem), encaminhando, nos termos do art 4º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre

as emissões de títulos da União no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2006.

O expediente, anexado ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Erechim, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na Escola Técnica Federal de Erechim, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Erechim será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região do Município de Erechim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É oportuno lembrar a importância estratégica que o Ministério da Educação, especialmente a partir de 2003, vem conferindo à educação profissional e tecnológica, como parte do processo integral de formação dos trabalhadores. Para corroborar essa política, em

18 de novembro de 2005, o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.195, mediante a qual a União foi reabilitada a investir na expansão da rede de educação tecnológica e profissional, permitindo, assim, a criação de novas escolas a serem mantidas e geridas pela administração federal.

Urge a necessidade de uma formação profissional para os trabalhadores que invista na sua qualificação para o trabalho e para o desenvolvimento de ações empreendedoras, face aos novos desafios impostos pela economia globalizada.

Essa necessidade está presente no Município de Erechim, localizado ao norte do Rio Grande do Sul, na Região do Alto Uruguai, com área de 431 km² e população superior a cem mil habitantes.

Trata-se de uma cidade industrializada, que conta com cerca de setecentas indústrias de micro, pequeno, médio e grande porte, atuantes nos mais diversos setores (metal-mecânica, alimentação, agroindústria, eletromecânica, cerâmica, moveleira, confecções, calçados etc). Juntas, essas indústrias contribuem para aproximadamente 40% da arrecadação municipal, fornecendo ao mercado global produtos de alta tecnologia e dentro dos padrões de qualidade internacionais.

Da mesma forma, a participação da atividade comercial na economia de Erechim é muito significativa e tem evoluído tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, tomando a cidade um pólo econômico do Alto Uruguai. Nessa área, destaca-se o comércio de cereais, veículos, eletrodomésticos, ferragens, tecidos, confecções, calçados, alimentos, máquinas e equipamentos, peças e acessórios, entre outros.

O setor de serviços é, também, um grande destaque na economia local, pelo crescimento contínuo que vem apresentando e por ser o que mais emprega mão-de-obra (mais de dez mil empregados). Os números demonstram a tendência de crescimento exponencial desse setor, que apresenta as melhores perspectivas quanto à capacidade de geração de empregos em nível global.

Trata-se de um setor para o qual vem aumentando significativamente a procura por mão-de-obra qualificada. Nesse contexto, estamos certos de que a presença de uma escola técnica federal muito contribuiria para dar vazão a todo o potencial econômico demonstrado por Erechim.

Por essas razões, apresentamos este projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, dotando-a das condições materiais e dos recursos humanos necessários para seu funcionamento adequado. Para aprová-lo, solicitamos o apoio de nossos nobres colegas congressistas, destacando a importância da iniciativa para a ampliação da oferta de educação

técnico-profissional necessária ao desenvolvimento pleno do País.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 8, de 2007 (nº 1.117/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 44 de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais, para os fins que especifica, san-

cionado e transformado na Lei nº 11.392, de 15 de dezembro de 2006;

– Nº 9, de 2007 (nº 1.118/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 45, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de doze milhões, cento e cinquenta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.393, de 15 de dezembro de 2006;

– Nº 10, de 2007 (nº 1.131/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 33, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.406, de 15 de dezembro de 2006;

– Nº 11, de 2007 (nº 1.133/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 35, de 2006 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de hum milhão quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.408, de 15 de dezembro de 2006;

– Nº 12, de 2007 (nº 1.135/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.410, de 15 de dezembro de 2006;

– Nº 13, de 2007 (nº 1.149/2006, na origem), de 20 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 – CN (proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006), que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.420, de 20 de dezembro de 2006;

- Nº 14, de 2007 (nº 1.152/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2006, que altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, sancionado e transformado na Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 15, de 2007 (nº 1.153/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor do Ministério Público Federal, os imóveis que especifica, de propriedade do Município do Rio de Janeiro, sancionado e transformado na Lei nº 11.422, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 16, de 2007 (nº 1.154/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 7, de 2006 – CN, que inclui programações no Anexo VII da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.423, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 17, de 2007 (nº 1.155/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de dezoito mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.424, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 18, de 2007 (nº 1.156/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13-A, de 2006 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de duzentos e nove milhões, oitocentos e noventa mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.425, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 19, de 2007 (nº 1.157/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 21, de 2006 – CN que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de cinco milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.426, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 20, de 2007 (nº 1.158/2006, na origem), de 21 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 2006 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.427, de 21 de dezembro de 2006;
- Nº 21, de 2007 (nº 1.174/2006, na origem), de 28 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2006 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de duzentos e quinze milhões novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.431, de 28 de dezembro de 2006;
- Nº 22, de 2007 (nº 1.175/2006, na origem), de 28 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 2006 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de hum milhão e oitocentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.432, de 28 de dezembro de 2006;
- Nº 23, de 2007 (nº 1.179/2006, na origem), de 28 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2006, que cria e transforma, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.436, de 28 de dezembro de 2006;
- Nº 24, de 2007 (nº 1.191/2006, na origem), de 29 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006 – CN (proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006), que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25

de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006;

- Nº 25, de 2007 (nº 3/2007, na origem), de 4 de janeiro último, restituindo autógrafos do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, sancionado e transformado na Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007;
- Nº 26, de 2007 (nº 6/2007, na origem), de 5 de janeiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até vinte milhões de reais, sancionado e transformado na Lei nº 11.444, de 5 de janeiro de 2007;
- Nº 27, de 2007 (nº 10/2007, na origem), de 5 de janeiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 31 de 2004, que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar promovidos pelo Poder Público, sancionado e transformado na Lei nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007; e
- Nº 28, de 2007 (nº 11/2007, na origem), de 5 de janeiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006, que altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), transformado na Lei nº 11.447, de 5 de janeiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

As **Mensagens nºs 13 e 24, de 2007**, juntadas aos processados dos Projetos de Lei de Conversão nºs 23 e 24, de 2006, provenientes das Medidas Provisórias nºs 317 e 319, de 2006, respectivamente, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Os demais processados vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. nº 8/07/SGM-P

Brasília, 4 de janeiro de 2007

Assunto: conversão em Lei do PL nº 2.366/00

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 2.366, de 2000 (nº 131/01 no Senado Federal), o qual “Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2001**, e vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. nº 15/07/SGM-P

Brasília, 8 de janeiro de 2007

Assunto: conversão em Lei do PL nº 1.367/03

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.367, de 2003 (nº 118/06 no Senado Federal), o qual “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001**, e vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº S/3, DE 2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL, MD SENADOR RENAN CALHEIROS,

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS DE EMPRESA JORNALÍSTICA

DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A, sociedade anônima de capital fechado, empresa que tem por objeto a atividade jornalística, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.541.377/0001-75, Inscrição Estadual nº 626.179.500.113, com sede na rua Catequese nº 562, Bairro Jardim, Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09090-900, neste ato representada na forma estatutária por seus Diretores **EVENSON ROBLES DOTTO**, brasileiro, separado, advogado, portador da cédula de identidade de RG nº 9.945.509-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 072.577.358-83, e **OSCAR MITUO OSAWA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade de RG nº 6.636.595-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 509.646.668-04, e por sua advogada e bastante procuradora que juntamente subscreve, respeitosamente, vem, a presença de Vossa Ilustríssima Senhora, *em atendimento ao que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 10.610, de 20/12/2002, que regulamenta o art. 222, da Constituição da República,*

apresentar a necessária e obrigatória **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS DE EMPRESA JORNALÍSTICA**, consoante minuciosa descrição que faz de todas as alterações havidas.

I – DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS

1.- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em data de 30 de abril de 2004, devidamente registrada perante essa Egrégia Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 275.011/04-5, em sessão de 02/06/2004:

(a) *renúncia aos cargos de membros do Conselho de Administração, pelos Senhores Fausto Polesi e Alexandre Polesi, tendo em vista a alienação da totalidade das ações que Fausto Polesi possuía, denominadas por “Classe A” ao acionista Maury de Campos Dotto, correspondentes a 1.280.000 (um milhão, duzentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas e 1.280.000 (um milhão, duzentos e oitenta mil) ações preferenciais, equivalentes a 40,00% (quarenta por cento) do Capital Social Total do Diário do Grande ABC S/A.*

2.- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em data de 19 novembro de 2004, devidamente registrada perante essa Egrégia Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 116.513/06-8, em sessão de 28/04/2006:

(a) *Os acionistas Daisy Mendonça Dotto, Keynes Dotto, Kátia Dotto Duarte Gargantini e Keller Dotto, alienaram a totalidade das ações que possuíam, denominadas por Classe “C” ao novo acionista admitido na sociedade, Sr. Ronan Maria Pinto, correspondente a 645 440 ações ordinárias nominativas e*

- 645.440 ações preferenciais, equivalentes a 20,17% (vinte inteiros e dezessete centésimos por cento) do Capital Social Total do Diário do Grande ABC S/A;
- (b) O acionista Maury de Campos Dotto alienou a totalidade das ações que possuía, denominadas por Classe “B” ao novo acionista admitido na sociedade, Sr. Ronan Maria Pinto, correspondentes a 1.274.560 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta) ações ordinárias nominativas e 1.274.560 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta) ações preferenciais, equivalentes a 39,83% (trinta e nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do Capital Social Total do Diário do Grande ABC S/A;
- (c) O acionista Ronan Maria Pinto alienou parte das ações que possuía na denominada Classe “C” ao acionista Sr. Evenson Robles Dotto, correspondente a 319.999 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas e 320.000 (Trezentos e vinte mil) ações preferenciais, equivalentes a 10% (dez por cento) do Capital Social Total do Diário do Grande ABC S/A.

II – DA COMPOSIÇÃO ATUAL

<i>Acionista</i>	<i>Ações Ordinárias</i>	<i>Ações Preferenciais</i>	<i>Percentual do Capital Social</i>
Maury de Campos Dotto	1.280.000	1.280.000	40,00%
Ronan Maria Pinto	1.600.001	1.600.000	50,00%
Evenson Robles Dotto	319.999	320.000	10,00%
Totais	3.200.000	3.200.000	100,00%

III – CAPITAL SOCIAL EM VIGOR, DEBIDAMENTE INTEGRALIZADO

R\$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado em boa e corrente moeda nacional.

IV – ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os acionistas e os Diretores já qualificados são, todos, brasileiros natos, no uso e gozo de todos os seus direitos e prerrogativas civis e não se encontram incursos em quaisquer dos impedimentos previstos no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, e da Lei 6.404/1976, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente.

E, sendo o acima a expressão da verdade, firmam a presente DECLARAÇÃO para que surtam os jurídicos e legais efeitos, acompanhada de documentos.

Santo André, 28 de dezembro de 2006.


EVENSON ROBLES DOTTO


OSCAR MITUO OSAÁ


ELAINE MATEUS DA SILVA
OAB/SP 106347

DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A**CNPJ//MF 57 541 377/0001-75****NIRE 35 300 045 912****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data, Horário e Local : 30 de abril de 2004, às dezesseis horas, na sede social da sociedade, à Rua Catequese, nº 562, Bairro Jardim, Santo André, Estado de São Paulo.


Presença: Acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme Lista de Presença. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, verificada a hipótese prevista no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa**: Ocupa a presidência da Mesa de Trabalhos o acionista Keynes Dotto Dotto, representante da totalidade das ações de classe “C”, convidando para exercer a função de Secretário da Mesa o Sr. Evenson Robles Dotto. **Ordem do Dia**: *(i) deliberar sobre a renúncia aos cargos de membros Conselho de Administração, efetuada pelos Senhores Fausto Polesi e Alexandre Polesi.* **Deliberações**: *(i) O Presidente da Mesa iniciou os trabalhos submetendo à aprovação de todos a matéria constante da ordem do dia, relativamente à homologação da renúncia formulada pelos Senhores Fausto Polesi e Alexandre Polesi, para os cargos de conselheiros do Jornal Diário do Grande ABC S/A., tendo em vista a alienação total de sua participação acionária na companhia. A matéria foi aprovada pela unanimidade dos presentes.* **Lavratura e Leitura da Ata**. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual lida e

aprovada foi assinada por todos os presentes. A Assembléia deliberou aprovar a publicação da presente ata na forma de extrato, conforme faculta a legislação vigente. **Data:** 30 de abril de 2004. **Mesa:** Presidente, Keynes Dotto; Secretário, Evenson Robles Dotto. **Acionistas presentes:** Maury de Campos Dotto; Evenson Robles Dotto; Daisy Mendonça Dotto, por procuração; Keynes Dotto; Kátia Dotto Duarte Gargantini, por procuração; Keller Dotto, por procuração; Edejalmas Carlos Dondi e Paulo Roberto De Francisco.

Santo André, 30 de abril de 2004.


Presidente da Mesa



Secretário da Mesa


Ana Maria do Nascimento
OAB/SP 68.034


Acionistas:


Maury de Campos Dotto


Evenson Robles Dotto


Daisy Mendonça Dotto
p.p. Keynes Dotto


Keynes Dotto


Kátia Dotto Duarte
p.p. Keynes Dotto


Keller Dotto
p.p. Keynes Dotto


Edejalmas Carlos Dondi


Paulo Roberto De Francisco

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

CNPJ/MF nº 57.541.377/0001-75

NIRE 35.300.045.912

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dezessete horas do dia dezenove de novembro do ano de dois mil e quatro, na sede social da sociedade anônima de capital fechado denominada DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A, sito à Rua Catequese nº 562, Bairro Jardim, Santo André, Estado de São Paulo, e em virtude da presença da totalidade dos acionistas dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, na forma prevista no art.124, § 4º, da Lei 6.404/1976, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 10303/2001, e ocupando a presidência de mesa de trabalhos o acionista Maury de Campos Dotto, representante da totalidade de ações das classes “A” e “B”, convidando o Sr. Evenson Robles Dotto a exercer a função de Secretário, dá por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Nova composição do quadro de acionistas. Aberta a sessão, o acionista Maury de Campos Dotto comunica aos presentes, relativamente ao item (i) da pauta que: nesta data, após prévia e rigorosa observância das condições previstas nos arts. 13, 14, 15 e 16 do estatuto social vigente, os acionistas Daisy Mendonça Dotto, Keynes Dotto, Kátia Dotto Duarte Gargantini e Keller Dotto, detentores da totalidade de ações da classe “C” alienaram referidas ações ao novo acionista Ronan Maria Pinto, brasileiro, casado, empresário, natural de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, nascido em 06/05/1953, portador da cédula de identidade de RG nº 18.691.000-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 097.607.171-15. Na mesma oportunidade, o acionista Evenson Robles Dotto renuncia aos direitos que detém sobre uma ação preferencial, transmitindo-a ao acionista Maury de Campos

Dotto. Ato contínuo, o acionista Maury de Campos Dotto comunica aos presentes a alienação da totalidade de ações que possui na classe "B" ao novo acionista Ronan Maria Pinto. E, por último, o acionista Ronan Maria Pinto, com igual aquiescência dos demais acionistas, aliena parte das ações da classe "C" que adquiriu para o Sr. Evenson Robles Dotto, nas seguintes quantidades e respectivas categorias: 319.999 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias e 320.000 (trezentos e vinte mil) ações preferenciais, passando o quadro acionário da companhia a ter a seguinte composição: Classe "A": detentora de 2.560.000 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil) ações, pertencentes a Maury de Campos Dotto, titular de 1.280.000 (um milhão, duzentos e oitenta mil) ações ordinárias e 1.280.000 (um milhão, duzentos e oitenta mil) ações preferenciais; Classe "B": detentora de 3.200.001 (três milhões, duzentos mil e uma) ações, pertencentes a Ronan Maria Pinto, sendo 1.600.001 (um milhão, seiscentos mil e uma) ações ordinárias e 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações preferenciais; Classe "C": detentora de 639.999 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove) ações, pertencentes a Evenson Robles Dotto, titular de 319.9999 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove) ações ordinárias e 320.000 (trezentos e vinte mil) ações preferenciais. Os acionistas ratificam, na presente Assembléia, que todas as exigências estatutárias relativas ao direito de preferência foram devidamente observadas e cumpridas, conforme registro da transferência de ações no Livro Próprio. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, nada mais foi dito nem perguntado, encerrando-se a presente Assembléia com a lavratura da presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada, para que surtam os jurídicos e legais efeitos. Santo André, 19 de novembro de 2004.



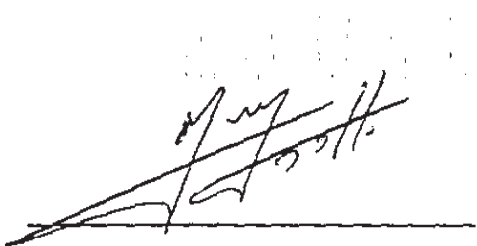
Presidente da Mesa

Maury de Campos Dotto



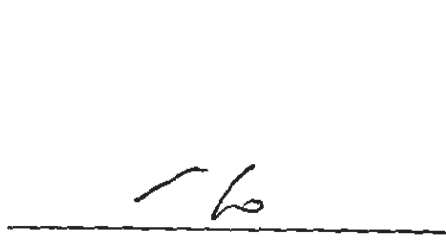
Secretário

Evenson Robles Dotto



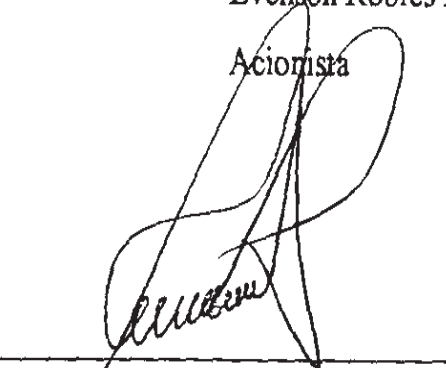
Maury de Campos Dotto

Acionista



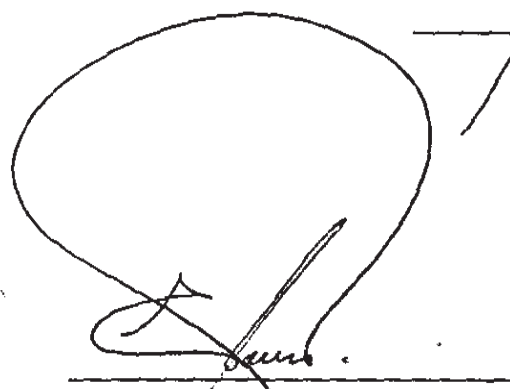
Evenson Robles Dotto

Acionista



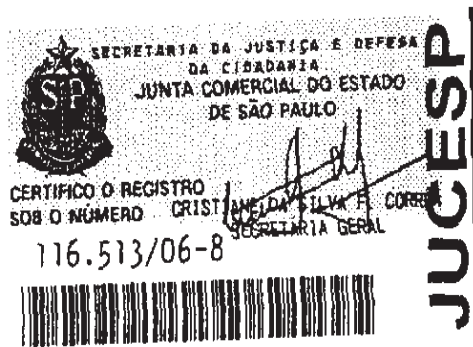
Ronan Maria Pinto

Acionista



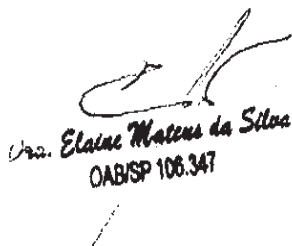
Elaine Mateus da Silva

OAB/SP 106347



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 116.513/06-8
 CRISTIANE DA SILVA FERREIRA SECRETARIA GERAL
 JUCESP

Lista de presença e assinaturas anexa



Uxa. Elaine Mateus da Silva
OAB/SP 106.347

DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

CNPJ/MF nº 57.541.377/0001-75

NIRE 35.300.045.912

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Nº Ordem	Acionistas	Assinaturas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação no Capital Social
01	Maury de Campos Dotto		1.280.000	1.280.000	40,00%
02	Evenson Robles Dotto		319.999	320.000	10,00%
03	Ronan Maria Pinto		1.600.001	1.600.000	50,00%
<i>Totais</i>			3.200.000	3.200.000	100,00%
<i>Capital Social total</i>			6.400.000,00		

COPIA



JUCESP PROTOCOLO
316852/06-5



DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

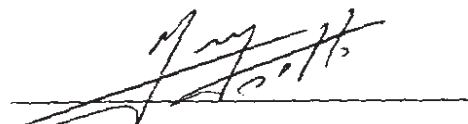
CNPJ/MF nº 57.541.377/0001-75

NIRE 35.300.045.912

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e quatro, na sede social da sociedade anônima de capital fechado denominada DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A, sito à Rua Catequese nº 562, Bairro Jardim, Santo André, Estado de São Paulo, e em virtude da presença da totalidade dos acionistas dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, na forma prevista no art.124, § 4º, da Lei 6.404/1976, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 10303/2001, e ocupando a presidência de mesa de trabalhos o acionista Maury de Campos Dotto, representante da da Classe "A", convidando o Sr. Evenson Robles Dotto a exercer a função de Secretário, dá por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i) renúncia do Conselheiro Keynes Dotto.** Aberta a sessão, o acionista Maury de Campos Dotto comunica aos acionistas presentes, relativamente ao item (i) da pauta que em data de 22 de dezembro próximo passado, o Sr. Keynes Dotto, Conselheiro de Administração indicado pelo acionista Ronan Maria Pinto renunciou ao mandato que lhe foi outorgado. Dada a palavra ao acionista Ronan Maria Pinto, pelo mesmo foi dito que abre mão, temporariamente, do direito de indicação de um novo membro para a composição do Conselho de Administração, ratificando sua expressa concordância com a permanência dos acionistas Maury de Campos Dotto e Evenson Robles Dotto no aludido Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, encerram a presente Assembléia com a lavratura da presente ATA que, depois

de lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada, para que surtam os jurídicos e legais efeitos. Santo André, 27 de dezembro de 2004.



Presidente da Mesa

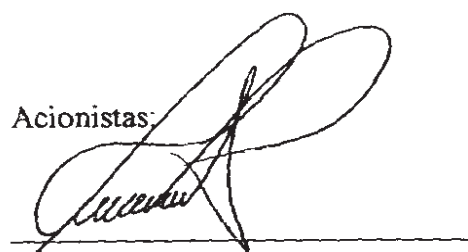
Maury de Campos Dotto



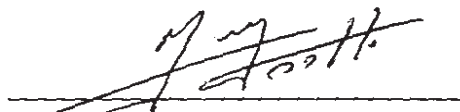
Secretário

Evenson Robles Dotto

Acionistas:



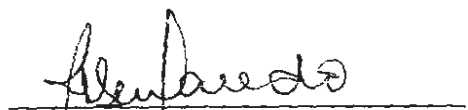
Ronan Maria Pinto



Maury de Campos Dotto

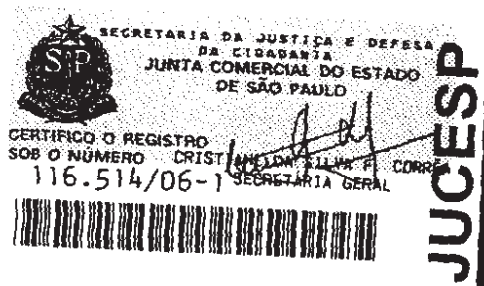


Evenson Robles Dotto



Roberta Karina dos S. Macedo

OAB/SP 205.330



Lista de presença e assinaturas anexa.



Dra. Elaine Matheus da Silva
OAB/SP 108.347

DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

CNPJ/MF nº 57.541.377/0001-75

NIRE 35.300.045.912

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Nº Ordem	Acionistas	Assinaturas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação % Capital Social
01	Ronan Maria Pinto		1.600.001	1.600.000	50,00%
02	Maury de Campos Dotto		1.280.000	1.280.000	40,00%
03	Everson Robles Dotto		319.999	320.000	10,00%
Totais			3.200.000	3.200.000	100,00%
			6.400.000,00		
			Capital Social total		

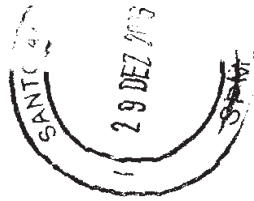


**DESTINATARIO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO
 CONGRESSO NACIONAL, MD SENADOR
 RENAN CALHEIROS**

**REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO ANUAL A QUE ALUDE O ART.
 3º, DA LEI Nº 10.610, DE 20/12/2002**

ECNA Ruvico - Adm. no T.º 1º
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

Cap.º 70165-900



REMETENTE: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

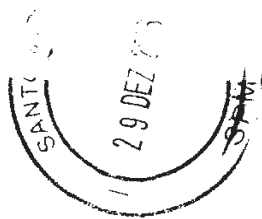
**RUA CATEQUESE Nº 562, BAIRRO JARDIM,
 SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO
 CEP 09090-900**

**DESTINATÁRIO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO
 CONGRESSO NACIONAL, MD SENADOR
 RENAN CALHEIROS**

**REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO ANUAL A QUE ALUDE O ART.
 3º, DA LEI Nº 10.610, DE 20/12/2002**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES ECNA - Serviço - Administração, Três Poderes
 BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

Cop.: 70/65-900



REMETENTE: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A

**RUA CATEQUESE Nº 562, BAIRRO JARDIM,
 SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO
 CEP 09090-900**

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, altera os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o § 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata o § 4º do art. 222 da Constituição.

Art. 2º A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão não poderá exceder a trinta por cento do capital total e do capital votante dessas empresas e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§ 1º As empresas efetivamente controladas, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de dez anos não poderão ter participação total superior a trinta por cento no capital social total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.

§ 2º É facultado ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, dos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

Art. 4º As empresas jornalísticas deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, aos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante.

Art. 5º Os órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas não procederão ao registro ou arquivamento dos atos societários de empresas jornalísticas e de radiodifusão, caso seja constatada infração dos limites percentuais de participação previstos no art. 2º, sendo nulo o ato de registro ou arquivamento baseado em declaração que omita informação ou contenha informação falsa.

Art. 6º Será nulo de pleno direito qualquer acordo entre sócios, acionistas ou cotistas, ou qualquer ato, contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir, a estrangeiros ou a brasileiros naturalizados há menos de dez anos, participação no capital total e no capital votante de empresas jornalísticas e de radiodifusão, em percentual acima do previsto no art. 2º, ou que tenha por objeto o estabelecimento, de direito ou de fato, de igualdade ou superioridade de poderes desses sócios em relação aos sócios brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

§ 1º Será também nulo qualquer acordo, ato, contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente,

de direito ou de fato, confira ou objective conferir aos sócios estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos a responsabilidade editorial, a seleção e direção da programação veiculada e a gestão das atividades das empresas referidas neste artigo.

§ 2º Caracterizada a prática dos crimes tipificados no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, aplicar-se-á a sanção prevista no art. 91, inciso II, letra a, do Código Penal à participação no capital de empresas jornalísticas e de radiodifusão adquirida com os recursos de origem ilícita, sem prejuízo da nulidade de qualquer acordo, ato ou contrato ou outra forma de avença que vincule ou tenha por objeto tal participação societária.

Art. 7º Os arts. 38 e 64 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato;

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

.....

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade

.....

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante.

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial." (NR)

"Art. 64.

.....

g) não-observância, pela concessionária ou permissionária, das disposições contidas no art. 222, **caput** e seus §§ 1º e 2º, da Constituição." (NR)

Art. 8º Na aplicação desta Lei, deverá ser obedecido o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 9º Não se aplica a limitação estabelecida no **caput** do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de

1967, aos investimentos de carteira de ações, desde que o seu titular não indique administrador em mais de uma empresa executante de serviço de radiodifusão, ou em suas respectivas controladoras, nem detenha mais de uma participação societária que configure controle ou coligação em tais empresas.

§ 1º Entende-se como coligação, para fins deste artigo, a participação, direta ou indireta, em pelo menos quinze por cento do capital de uma pessoa jurídica, ou se o capital de duas pessoas jurídicas for detido, em pelo menos quinze por cento, direta ou indiretamente, pelo mesmo titular de investimento financeiro.

§ 2º Consideram-se investimentos de carteira de ações, para os fins do caput deste artigo, os recursos aplicados em ações de companhias abertas, por investidores individuais e institucionais, estes últimos entendidos como os investidores, com sede ou domicílio no Brasil ou no exterior, que apliquem, de forma diversificada, por força de disposição legal, regulamentar ou de seus atos constitutivos, recursos no mercado de valores mobiliários, devendo cada ação ser nominalmente identificada.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 70, de 1º de outubro de 2002.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Juarez Quadros do Nascimento

Este texto não substituir o publicado no D.O.U. de 23.12.2002

C Â M A R A D O S D E P U T A D O S

Of. n. 29 /07/SGM-P

Brasília, 12 de janeiro de 2007.

Assunto: **comunica arquivamento de PL**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei nº 6.425, de 2005 (PLS 173/05), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências."

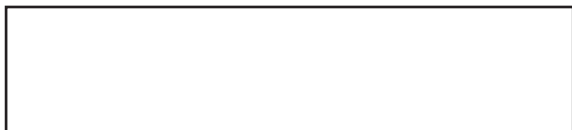
Atenciosamente,



ALDO REBELO
Presidente

Of. n. 774/06/PS-GSE

Brasília, 12 de dezembro de 2006.



Assunto: comunica envio de PLP à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que do Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2003, da Câmara dos Deputados (PLC 60/04, nessa Casa), o qual "Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.", votado na sessão plenária de 29.11.06, foram aprovados os seguintes dispositivos: art. 1º, caput; art. 2º; art. 3º; art. 4º; art. 5º; art. 6º; art. 7º; art. 8º, caput, I, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º; art. 9º; art. 10, I, II, V e VI, §§ 1º, 2º e 3º; art. 11; art. 12; art. 13; art. 14, caput; art. 15; art. 16, caput; arts. 3º, 4º, 6º, II e III, 7º, caput, da Medida Provisória nº 2.157-5/2001 constantes do art. 16; art. 17; art. 19; art. 20; art. 22 e art. 23.

Ressalto ainda que, em relação ao Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei Complementar supracitado, foram rejeitados os dispositivos listados a seguir: o art. 1º, parágrafo único; o art. 8º, II e III; no art. 10, III, IV, a expressão "as propostas de financiamento" do inciso V para restabelecer a expressão "as diretrizes e prioridades para as aplicações de recursos" contida no § 4º do art. 8º do texto da Câmara dos Deputados, a expressão "e designará 1 (um) membro da Secretaria-Executiva para coordenação dos trabalhos" do § 2º, §§ 4º e 5º; a expressão "após aprovação pelo Senado Federal, na forma do art. 52, III, alínea "f", da Constituição Federal" do § 1º do art. 11; o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º; a expressão "(arts. 3º a 7º)" do caput do art. 16; a expressão "e recursos de incentivos fiscais, nos termos do § 2º do art. 43 e do § 6º do art. 150 da Constituição Federal" dada pelo art. 16 ao art. 4º, I, da Medida Provisória nº 2.157-5/2001; o art. 6º, I e §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.157-5/2001 constante do art. 16; o art. 7º, parágrafo único e incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Medida Provisória nº 2.157-5/2001 constante do art. 16; o art. 18 e o art. 21.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que foram suprimidas as expressões "no BASA" do § 2º do art. 4º da MPV 2157-5/01, e "no BASA" do § 3º do art. 4º da MPV 2157-5/01, constantes do artigo 16 do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2003 e que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Primeiro-Secretário

Of. nº 595/06/PS-GSE

Brasília, 12 de dezembro de 2006

Assunto: comunica envio de FL à sanção.

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que das Emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 3.285, de 1992, da Câmara dos Deputados, o qual “Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências”, foram aprovadas as de nºs 1 a 12, 14 e 15 e rejeitada a Emenda de nº 13.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 599/06/PS-GSE

Brasília, 14 de dezembro de 2006

Assunto: comunica envio de PL à sanção.

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 4.358, de 2001, da Câmara dos Deputados (PLC nº 12/02), o qual “Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 1.936/06/SGM-P

Brasília, 19 de dezembro de 2006

Assunto: comunica envio de PLS à sanção.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.361, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 219/06), o qual “Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 632/06/PS-GSE

Brasília, 22 de dezembro de 2006

Assunto: comunica que o PLS Complementar nº 68/06 foi convertido em lei.

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 380, de 2006 (nº 68/06 no Senado Federal), o qual

“Altera o art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, para prorrogar os prazos previstos em relação à apropriação dos créditos do ICMS”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei Complementar nº 122, de 12 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 1/07/PS-GSE

Brasília, 26 de janeiro de 2007

Assunto: Of. SF nº 2/2007. Solicitação de informação sobre o Projeto de Lei nº 4.004/1993.

Senhor Senador,

Em atendimento à solicitação referida em epígrafe, informo que o PL nº 4.004/1993, do Poder Executivo, que “torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus”, encontra-se definitivamente arquivado; por haver sido declarado prejudicado em face da edição da Lei nº 11.161/2005, que “dispõe sobre o ensino da língua espanhola”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 5/07/SGM-P

Brasília, 4 de janeiro de 2007

Assunto: conversão em Lei do PL nº 6.648/2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.636, de 2006 (nº 13/06 no Senado Federal), o qual “Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal e altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 disciplinando a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.”

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.417, de 19 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente

Of. nº 6/07/SGM-P

Brasília, 4 de janeiro de 2007

Assunto: conversão em Lei do PL nº 4.591/04

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 4.591, de 2004 (nº 73/05 no Senado Federal), o qual “Dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal; revoga a Lei nº 10.482, de 3 de julho de 2002; e dá outras providências.”

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 7/07/SGM-P

Brasília, 4 de janeiro de 2007

Assunto: conversão em Lei do PL 6.648/06

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 6.648, de 2006 (nº 12/06 no Senado Federal), o qual “Acréscena à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, dispositivos que regulamentam o § 3º do art. 102 da Constituição Federal.”

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

OF. Nº 9/07/SGM-P

Brasília, 4 de janeiro de 2007

Assunto: conversão em Lei do PL nº 5.350/05

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 5.350, de 2005 (nº 526/03 no Senado Federal), o qual “Altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais”.

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.435, de 28 de dezembro de 2006.

3. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

Of. nº 570/06/PS-GSE

Brasília, 30 de novembro de 2006

Assunto: comunica envio de proposição à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que das Emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2004 (PLC nº 100/06), da Câmara dos Deputados, o qual “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999”, foram aprovadas as Emendas de nos 1 a 3, 5, 7 a 9 e 11 a 14; rejeitadas as de nos 4 e 6; e declarada inconstitucional a de nº 10.

Informo ainda que, das Emendas de Redação apresentadas por essa Casa ao Projeto de Lei Complementar supracitado, foram aprovadas as de nºs 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; e rejeitada a de nº 8.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 628/06/PS-GSE

Brasília, 15 de dezembro de 2006

Assunto: comunica envio de PLS à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.350, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 526/03), o qual “Altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. nº 634/06/PS-GSE

Brasília, 22 de dezembro de 2006

Assunto: remessa de PLV à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência a aprovação das Emendas de nºs 1, 2, 4, 6 e 7 e a rejeição das de nºs 3 e 5, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006, (Medida Provisória nº 321, de 2006, do Poder Executivo), que “Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia; altera as Leis nºs 10.893, de 13 de julho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências”.

Ressalto que, no caso da Emenda nº 1, foi rejeitada a expressão “nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre”, constante do parágrafo único do art. 5º do supracitado PLV.

Informo-lhe, outrossim, que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o processado do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006), vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, inciso II, do Regimento Interno, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil.

Atenciosas saudações, – Senador **Regis Fichtner**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em face da informação prestada pela Câmara dos Deputados com referência ao arquivamento, naquela Casa, do Projeto de Lei nº 4.004, de 1993, e do advento da Lei nº 11.161, de 2005, a Presidência declara prejudicado o **Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2003**,

nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, uma vez que o seu objeto já foi atendido pela referida Lei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 47**, de 19 de dezembro último, do Senhor Elio Rusch, Deputado Estadual e Presidente da Comissão Especial das Invasões de Fazendas do Oeste do Paraná, encaminhando cópia do Relatório Final da referida Comissão, onde consta sugestão de “modificação legislativa na redação da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a fim de também incluir o arrendamento rural pelo prazo de 20 (vinte) anos no objeto das parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública”.

O referido expediente, autuado como **Ofício nº S/4, de 2007**, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao arquivamento das proposições ao término da 52ª Legislatura, a Presidência comunica ao Plenário que foram identificados projetos de lei de iniciativa do Senado Federal já revisados pela Câmara dos Deputados na forma de emendas e substitutivos.

São eles: **Projetos de Lei do Senado nºs 292, de 1981; 47, 60 e 112, de 1988; 260, de 1989; 89, de 1990; 16, 69, 187, de 1995; 32, 67 e 205, de 1996; 245 e 416, de 1999.**

A Presidência, considerando que as referidas matérias já tramitam há mais de duas Legislaturas, resolveu devolvê-las ao exame das Comissões, viabilizando, assim, mais uma Legislatura, para que se conclua a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 5**, de 20 de dezembro último, do Sr. Cláudio José Marinho Lúcio, Secretário de Planejamento e Presidente do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas de Pernambuco – GPE, informando que, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, o Governo do Estado de Pernambuco procedeu licitação para a exploração, mediante concessão patrocinada, da Ponte de Acesso e Sistema Viário do Destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva e encaminha informações e documentos atinentes ao referido procedimento.

O referido expediente, autuado como **Ofício nº S/2, de 2007**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Sindicato da Indústria do Fumo do Estado de São Paulo – Sindifumo, datado do dia 1º do corrente, encaminhando ao exame do Senado Federal estudos sobre tributação da cadeia produtiva do fumo no Brasil, sobre a análise dos efeitos dos benefícios fiscais às indústrias de cigarros, bem como sobre tributação, regulação e condições de concorrência dessa indústria, visando contribuir para o aperfeiçoamento do sistema tributário, especialmente quanto à incidência de impostos

e contribuições sobre a cadeia produtiva de produção e comercialização do setor fumageiro no País.

O referido expediente, autuado como **Petição nº 1, de 2007**, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 408**, de 28 de novembro último, do Senhor Tarso Genro, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, encaminhando decisão do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil que acolheu proposta no sentido da atualização e modernização da normatividade infraconstitucional com relação ao funcionamento das comissões parlamentares de inquérito.

O referido expediente, autuado como **Ofício nº S/1, de 2007**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 86**, de 21 de novembro último, do Senhor Raffaele Felice Pirro, Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Angra dos Reis, encaminhando cópia da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº 2006.51.11.00219-2, impetrada pelo Ministério Público Federal em face do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama e Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – Feema, referente a licenciamento de empreendimento nuclear conhecido como Usina Angra III, no sentido de que os réus abstenham-se de praticar qualquer ato tendente a conceder o licenciamento ambiental para a construção da referida usina nuclear, em face da necessidade de edição de lei federal definindo a localização da referida usina, bem como de aprovação específica do Congresso Nacional no que tange às iniciativas nucleares.

O referido expediente, autuado como **Petição nº 2, de 2007**, vai ao exame da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 5, de 2007** (nº 1.186/2006, na origem), do Presidente da República, encaminhando o relatório de execução da Programação Monetária referente ao terceiro trimestre de 2006.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2006, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista o disposto no § 4º, **in fine**, do art. 62 da Constituição Federal, recompõe, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão Mista para a apreciação da **Medida Provisória nº 316, de 2006**, que “Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social”, ficando assim constituída:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	<u>PMDB</u>	
Valdir Raupp		
	<u>PFL</u>	
José Agripino		
	<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio		
	<u>PT</u>	
Ideli Salvatti		
	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>	
Jeffeson Péres		
	<u>*PRTB</u>	
Fernando Collor		

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	<u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u>	
Henrique Eduardo Alves		
Henrique Fontana		
Mário Negromonte		
Luciano Castro		
Jovair Arantes		
Hugo Leal		
	<u>Bloco (PSDB/PFL/PPS)</u>	
Antonio Carlos Pannunzio		
Rodrigo Maia		
Fernando Coruja		
	<u>Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)</u>	
Márcio França		Miro Teixeira
Paulinho da Força		Renildo Calheiros
	<u>*P-SOL</u>	
Chico Alencar		Ivan Valente
– Prazo 15 dias para elaboração do PDL (art. 11, caput e § 1º da Res. 1/2002-CN): 16-2-2007		
– Prazo 60 dias (art. 11, caput e § 2º da Res. nº 1/2002-CN): 2-4-2007		

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PA) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista o disposto no § 4º **in fine** do art. 62 da Constituição Federal, recompõe, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão Mista designada para a apreciação da Medida Provisória nº 320, de 2006, que “Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências”, ficando assim constituída:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

1.Sérgio Zambiasi

PDT

Jeffeson Péres

***PCdoB**

Inácio Arruda

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves

Henrique Fontana

Mário Negromonte

Luciano Castro

Jovair Arantes

Hugo Leal

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio

Rodrigo Maia

Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França

Paulinho da Força

Miro Teixeira

Renildo Calheiros

***PV**

Marcelo Ortiz

Fernando Gabeira

– Prazo 15 dias para elaboração do PDL (art. 11, **caput** e § 1º da Res. nº 1/2002-CN): 8-2-2007– Prazo 60 dias (art. 11, **caput** e § 2º da Res. nº 1/2002-CN): 25-3-2007

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PRA)

– A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista o disposto no § 4º, **in fine**, do art. 62 da Constituição Federal, recompõe, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão Mista para a apreciação da **Medida Provisória nº 328, de 2006**, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, no exercício de 2006, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, ficando assim constituída:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jeffeson Péres

***P-SOL**

José Nery

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
 Henrique Fontana
 Mário Negromonte
 Luciano Castro
 Jovair Arantes
 Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
 Rodrigo Maia
 Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França Miro Teixeira
 Paulinho da Força Renildo Calheiros

***PRB**

Léo Vivas

- Publicação no **DO**: 3-11-2006
- Designação da Comissão: 6-11-2006 (SF)
- Instalação da Comissão: 7-11-2006

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

- Emendas: até 9-11-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 3-11-2006 a 16-11-2006 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 16-11-2006
- Prazo na CD: de 17-11-2006 a 30-11-2006 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 30-11-2006
- Prazo no SF: de 1º-12-2006 a 14-12-2006 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 14-12-2006
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 15-12-2006 a 17-12-2006 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 18-12-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11-02-2007 (60 dias)
- Prazo final prorrogado: 12-4-2007

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista o disposto no § 4º, **in fine**, do art. 62 da Constituição Federal, a Presidência recompõe, de acordo com a proporcionalidade partidária, a Comissão Mista para a apreciação da **Medida Provisória nº 334, de 2006**, que “Autoriza a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA a efetuar doação de área ao Governo do Estado do Amazonas, objeto de

ocupação, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial, para atender ao interesse público e social”, ficando assim constituída:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres

***PR**

João Ribeiro

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

Henrique Eduardo Alves
 Henrique Fontana
 Mário Negromonte
 Luciano Castro
 Jovair Arantes
 Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
 Rodrigo Maia
 Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França Miro Teixeira
 Paulinho da Força Renildo Calheiros

***P-SOL**

Chico Alencar

Ivan Valente

- Publicação do **DO**: 20-12-2006
- Designação da Comissão: 21-12-2006 (SF)
- Instalação da Comissão: 22-12-2006
- Emendas: até 5-2-2007 (7º dia da publicação)

- Prazo final na Comissão: 20-12-2006 a 12-2-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 12-2-2007
- Prazo na CD: de 13-2-2007 a 26-2-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 26-2-2007
- Prazo no SF: de 27-2-2007 a 12-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 12-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 13-3-2007 a 15-3-2007 (43º a 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 16-3-2006 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 30-3-2007 (60 dias)

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR) – O Senhor Presidente da República adotou, em 23 de dezembro de 2006, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 335, de 2006**, que “Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	<u>PMDB</u>	
Valdir Raupp		
	<u>PFL</u>	
José Agripino		
	<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio		
	<u>PT</u>	
Ideli Salvatti		
	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>	
Jefferson Péres		
	<u>*PR</u>	
João Ribeiro		

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves	.
Henrique Fontana	.
Mário Negromonte	.
Luciano Castro	.
Jovair Arantes	.
Hugo Leal	.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio	.
Rodrigo Maia	.
Fernando Coruja	.

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	Miro Teixeira
Paulinho da Força	Renildo Calheiros

***PV**

Marcelo Ortiz	1.Fernando Gabeira
---------------	--------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 26-12-2006
- Designação da Comissão: 5-2-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 6-2-2007

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 336, de 2006**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da

Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 336

Publicação no DO	27-12-2006
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	2-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 337, de 2006**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes e das Cidades, no valor de R\$506.528.000.00 (quinhentos e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 337

Publicação no DO	28-12-2006 Ed. Extra
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	2-3-2007

Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE

(Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 338, de 2006**, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$7.457.585.977,00 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$8.808.952.888,00 (oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 338

Publicação no DO	28-12-2006 Ed. Extra
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	2-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE

(Alvaro Dias. PSDB-PR) – O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de dezembro de 2006, e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 339, de 2006**, que “Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	<u>PMDB</u>	
Valdir Raupp		
	<u>PFL</u>	
José Agripino		
	<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio		
	<u>PT</u>	
Ideli Salvatti		
	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>	
Jefferson Peres		
	<u>*PSB</u>	
Renato Casagrande		

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
<u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u>		
Henrique Eduardo Alves		
Henrique Fontana		
Mário Negromonte		
Luciano Castro		
Jovair Arantes		
Hugo Leal		
<u>Bloco (PSDB/PFL/PPS)</u>		
Antonio Carlos Pannunzio		
Rodrigo Maia		
Fernando Coruja		
<u>Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)</u>		
Márcio França		Miro Teixeira
Paulinho da Força		Renildo Calheiros
	<u>*PSOL</u>	
Chico Alentar		Ivan Valente

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 29-12-2006
 - Designação da Comissão: 5-2-2007 (SF)
 - Instalação da Comissão: 6-2-2007
 - Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
 - Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
 - Remessa do processo à CD: 15-2-2007
 - Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
 - Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)
- Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de dezembro de 2006, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 340, de 2006**, que “Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física, dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, dispõe sobre a redução a zero da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona, altera as Leis nºs. 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.128, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI, e 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), prorroga o prazo de que trata o art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	<u>PMDB</u>	
Valdir Raupp		
	<u>PFL</u>	
José Agripino		
	<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio		
	<u>PT</u>	
Ideli Salvatti		

	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>	
Jefferson Péres		
	<u>*PCdoB</u>	
Inácio Arruda		

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u>	
Henrique Eduardo Alves	
Henrique Fontana	
Mário Negromonte	
Luciano Castro	
Jovair Arantes	
Hugo Leal	

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
Rodrigo Maia
Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	Miro Teixeira
Paulinho da Força	Renildo Calheiros

***PHS**

Felipe Bornier	Miguel Martini
----------------	----------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 29-12-2006(Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de dezembro de 2006, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 341, de 2006**, que “Altera as Leis nºs. 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
Valdir Raupp	
	<u>PFL</u>
José Agripino	
	<u>PSDB</u>
Arthur Virgílio	
	<u>PT</u>
Ideli Salvatti	
	<u>PTB</u>
Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>
Jefferson Péres	
	<u>*PRB</u>
Marcelo Crivella	

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u>	
Henrique Eduardo Alves	
Henrique Fontana	
Mário Negromonte	
Luciano Castro	
Jovair Arantes	
Hugo Leal	

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
Rodrigo Maia
Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Paulinho da Força

Miro Teixeira
Renildo Calheiros

***PRB**

Léo Vivas

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 29-12-2006 (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR) – O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de dezembro de 2006, e publicou no dia 2 de janeiro de 2007, a **Medida Provisória nº 342, de 2006**, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

Valdir Raupp

José Agripino

Arthur Virgílio

PMDB**PFL****PSDB****Suplentes****PT**

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres

***PP**

Francisco Dornelles

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
Henrique Fontana
Mário Negromonte
Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
Rodrigo Maia
Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Paulinho da Força

Miro Teixeira
2. Renildo Calheiros

***PV**

Marcelo Ortiz

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 2-1-2007
- Designação da Comissão: 5-2-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 343, de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de R\$956.646.492,00 (novecentos e cinquenta e seis milhões, seiscientos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 343

Publicação no DO :	8-1-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência,	
obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 344, de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$181.200.000,00, para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 344

Publicação no DO :	8-1-2007 (Ed. Extra)
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência,	
obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de janeiro de 2007, e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 345, de 2007**, que “Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	<u>PMDB</u>	
Valdir Raupp		
	<u>PFL</u>	
José Agripino		
	<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio		
	<u>PT</u>	
Ideli Salvatti		
	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>	
Jefferson Péres		
	<u>*PSOL</u>	
José Nery		

*Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
 Henrique Fontana
 Mário Negromonte
 Luciano Castro
 Jovair Arantes
 Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
 Rodrigo Maia
 Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
 Paulinho da Força

Miro Teixeira
 Renildo Calheiros

***PSOL**

Chico Alencar
 Ivan Valente

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 15-1-2007
- Designação da Comissão: 5-2-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 346, de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orça-

mento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$452.183.639,00 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 346

Publicação no DO	22-1-2007 (Ed. Extra)
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 347, de 2007**, que “constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF.”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Peres

PRTB*

Fernando Collor

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
 Henrique Fontana
 Mário Negromonte
 Luciano Castro
 Jovair Arantes
 Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
 Rodrigo Maia
 Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França Miro Teixeira
 Paulinho da Força Renildo Calheiros

PHS*

Felipe Bornier Miguel Martini

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 22-1-2007(Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 348, de 2007**, que “institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP– IE, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Peres

PR*

João Ribeiro

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
 Henrique Fontana
 Mário Negromonte
 Luciano Castro
 Jovair Arantes
 Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
 Rodrigo Maia
 Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França Miro Teixeira
 Paulinho da Força Renildo Calheiros

PRB*

Léo Vivas

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-1-2007(Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 349, de 2007**, que “institui o Fundo de Investimento do FGTS – FI – FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PMDB**

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Peres

PSB*

Renato Casagrande

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves
Henrique Fontana
Mário Negromonte
Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
Rodrigo Maia
Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Paulinho da Força

Miro Teixeira
Renildo Calheiros

PV*

Marcelo Ortiz
Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-1-2007(Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB-PR) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, e retificou em 23 de janeiro de 2007, a **Medida Provisória nº 350, de 2007**, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Peres

PCdoB*

Inácio Arruda

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves

Henrique Fontana

Mário Negromonte

Luciano Castro

Jovair Arantes

Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio

Rodrigo Maia

Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Paulinho da Força

Miro Teixeira
Renildo Calheiros

P-SOL*

Chico Alencar

Ivan Valente

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-1-2007(Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PA)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 351, de 2007**, que “cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI, reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações, amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

	<u>PSDB</u>	
Arthur Virgílio		
	<u>PT</u>	
Ideli Salvatti		
	<u>PTB</u>	
Epitácio Cafeteira		Sérgio Zambiasi
	<u>PDT</u>	
Jefferson Péres		
	<u>PRB*</u>	
Marcelo Crivella		

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves
Henrique Fontana
Mário Negromonte
Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
Rodrigo Maia
Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França Miro Teixeira
Paulinho da Força Renildo Calheiros

PHS*

Felipe Bornier Miguel Martini

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-1-2007(Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)

- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou, no mesmo dia, mês e ano, e retificou, em 23 de janeiro de 2007, a **Medida Provisória nº 352, de 2007**, que “dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PMDB

Valdir Raupp

PFL

José Agripino

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres

PP*

Francisco Dornelles

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves
Henrique Fontana
Mário Negromonte

Luciano Castro
Jovair Arantes
Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio
Rodrigo Maia
Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França
Paulinho da Força

Miro Teixeira
Renildo Calheiros

PRB*

Léo Vivas

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-1-2007 (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de janeiro de 2007, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 353, de 2007**, que “dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Valdir Raupp

PMDB

Suplentes

José Agripino

PFL

PSDB

Arthur Virgílio

PT

Ideli Salvatti

PTB

Epitácio Cafeteira

Sérgio Zambiasi

PDT

Jefferson Péres

PSOL*

José Nery

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves

Henrique Fontana

Mário Negromonte

Luciano Castro

Jovair Arantes

Hugo Leal

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Antonio Carlos Pannunzio

Rodrigo Maia

Fernando Coruja

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França

Miro Teixeira

Paulinho da Força

Renildo Calheiros

PV*

Marcelo Ortiz

Fernando Gabeira

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-1-2007 (Ed. Extra)
- Designação da Comissão: 5-2-2007
- Instalação da Comissão: 6-2-2007
- Emendas: até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 15-2-2007
- Prazo na CD: de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 1º-3-2007
- Prazo no SF: de 2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 15-3-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 19-3-2007 (46º dia)

Prazo final no Congresso: 2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tendo em vista que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ainda não foi constituída, nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, a Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 354**, de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para os fins que especifica”, será encaminhada à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 354

Publicação no DO :	23-1-2007
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 56, de 1996 (Of. nº 98-P/MC, de 18-6-96, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia dos acórdãos prolatados no Recurso Extraordinário nº 170672-4/210/PE e nos Embargos de Declaração em Recurso Extraordinário nº 170672-8/212/PE.

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator *ad hoc*: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Através do Ofício “S” nº 56, de 1996 (Of nº 98-P/MC, de 18-6-96, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia das notas taquigráficas e do acórdão prolatado pela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 170.672-4/210/PE e nos Embargos de Declaração e Recursos Extraordinários nº 170.672-8/212/PE, que, conhecendo do apelo extremo e lhe dando provimento, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do § 1º do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco, não conhecendo, de consequência, do mandado de injunção, e julgando extinto o processo sem exame de mérito. Anexo, encaminhou, também, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República emitido nos mesmos autos, bem assim da norma constitucional objeto do litígio.

De acordo com o relatório do Senhor Ministro Moreira Alves, relator do apelo extremo (fls. 42/53), trata-se de argüição de inconstitucionalidade de norma do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco, com fundamento na qual acórdão do Tribunal de Justiça daquele Estado acolheu mandado de injunção impetrado por servidores, para ordenar suprimimento da norma faltante, em face da inação governamental na implementação da Defensoria Pública. Argüiu o Estado recorrente a inconstitucionalidade do dispositivo

em exame, dando-o como conflitante com o art. 37, II, e o parágrafo único do art. 134 da Constituição Federal, posto que se antecipa à lei complementar federal, exigida pela Lei Maior federal.

O apelo extremo recebeu parecer favorável do Ministério Público Federal.

O Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária do dia 9 de novembro de 1994, por maioria de votos, conheceu do recurso extraordinário e lhe deu provimento para declarar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 18 da legislação apontada.

O acórdão foi publicado em 29 de setembro de 1995.

Foram opostos Embargos de Declaração, rejeitados por unanimidade de votos em Sessão Plenária de 6 de dezembro de 1995, cuja decisão foi publicada em 10 de maio de 1996.

Os acórdãos, juntamente com declarações de votos em separado, notas taquigráficas do julgamento, cópia do pronunciamento do Ministério Público e cópia da norma questionada, foram encaminhados ao Senado Federal por ofício de 18 de junho do mesmo ano, vindo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação, de acordo com o art. 101, III, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

É o relatório.

II – Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Trata-se, no presente caso, de dispositivo do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco, declarado inconstitucional, incidentalmente, por decisão da Suprema Corte, tomada por maioria de votos, transitada em julgado,

estando observado o preceito contido no art. 97 da Lei Maior.

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia dos acórdãos, com relatório e votos, e do registro taquigráfico do julgamento, bem como do parecer da Procuradoria-Geral da República e do texto do diploma legal cujo dispositivo foi declarado inconstitucional.

Encontram-se obedecidas, pois, todas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ante o exposto, observadas as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, atendendo, mais, à conveniência e oportunidade, impõe-se que se formule projeto de resolução, em obediência ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, DE 2007

Suspende a execução do § 1º do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal, constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 170.672-4/210/PE e nos Embargos de Declaração em Recurso Extraordinário nº 170.672-8/212/Pernambuco, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 1º do art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões. – **Demóstenes Torres**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 56 DE 1996

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Relator "Ad Hoc"</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLY <i>Eduardo Suply</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA FEDERAL E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 500, DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLÍCY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SÍBIA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SLESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				
TOTAL:	41	11	1	1	AUTOR:	11	1	PRESIDENTE	1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/04/2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

LEGISLAÇÃO CITADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

.....
Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 52, LXXI V.)

.....
§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus Integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....
§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 49/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação dos Projetos de Resolução oferecidos como conclusão dos Pareceres da CCJ aos Ofícios “S” nºs: 55/1996; 56/1996; 27/1999; 40/2000; e 16/2002.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência determina a abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 1, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PARECERES

Nº 2,3 e 4, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural* (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004).

PARECER Nº 2, DE 2007, DA COMISSÃO DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Comissão os seguintes Projetos de Lei, originários do Senado Federal, com tramitação conjunta:

- PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS);
- PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás;
- PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O Senador Marcelo Crivella justifica a instituição do Programa Nacional do Gás (PLS nº 100, de 2004) e do Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás (PLS nº 101, de 2004) pelo papel indelegável que deve desempenhar o Poder Executivo na formulação de políticas e de planos setoriais. Tais políticas e planos devem sinalizar claramente o papel que a iniciativa privada deve desempenhar no desenvolvimento da indústria de gás natural, em reconhecimento ao fato de que o mercado, sozinho, não é capaz de assegurar a confiabilidade do abastecimento e a eficiência alocativa requerida.

O Senador Rodolpho Tourinho aduz, em favor do PLS nº 226, argumentos que destacam a inadiável necessidade de se estabelecer um regime legal mais adequado para a indústria do gás natural. Segundo o autor da matéria, a Lei nº 9.478, de 1997, a chamada Lei do Petróleo, não deu um tratamento adequado para questões estruturais e regulatórias próprias da indústria do gás natural, o que vem inibindo investimentos essenciais para o futuro do País. O Senador Rodolpho Tourinho sustenta que, se aprovado o PLS de sua autoria, estarão criadas as condições indispensáveis para a auto-suficiência no abastecimento do gás natural em todas as regiões do País.

Os PLS nºs 100 e 101, de 2004, foram despachados para decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), onde, os respectivos relatores, Senador Valdir Raupp e Senador Augusto Botelho, opinaram pela aprovação das proposições, com a apresentação de emendas.

O Senador Valdir Raupp aduziu, em seu relatório, duas emendas, com o fito de abordar mais adequadamente os quatro campos de incidência da *regulação jurídica da atividade econômica*, a saber: *regulação técnica*, *regulação econômica*, *regulação de acesso ao mercado e proteção da concorrência*. O relatório do Senador Augusto Botelho apresentou três emendas, com o intuito de sanar vício de iniciativa e de acrescentar a dimensão ambiental no Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.

No entanto, os relatórios não chegaram a ser votados pelo plenário da CI, em face da aprovação em Plenário do Requerimento nº 748, de 2005, que solicitou a tramitação conjunta dessas proposições com o PLS nº 226, de 2005. O PLS de autoria do Senador Rodolpho Tourinho foi despachado inicialmente para esta Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania (CCJ), e deverá seguir para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para decisão terminativa da CI.

Ao todo, foram apresentadas vinte e cinco emendas de parlamentares ao PLS nº 226, de 2005. O Senador Efraim Morais apresentou as emendas de nºs 1 a 10, preocupado em dar nitidez à fronteira entre as competências dos Estados e da União para legislar sobre gás natural canalizado e em corrigir o que considera vícios de inconstitucionalidade. Nessa mesma linha, o Senador Edison Lobão apresentou as emendas de nºs 11 a 17. Já o Senador Leonel Pavan propôs as emendas nºs 18 a 23, com o intuito de garantir aos grandes consumidores o direito de adquirirem gás natural diretamente dos fornecedores. O Senador Rodolpho Tourinho, autor da matéria, também apresentou emenda nº 24 ao texto original do PLS, tendo-a substituído logo a seguir pela emenda nº 25, doravante denominada “substitutivo”. Perante esta CCJ, o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou subemenda a essa emenda nº 25, com o intuito de se considerar os custos efetivamente incorridos quando da definição das tarifas de transporte.

Na justificção ao substitutivo, o Senador Rodolpho Tourinho ressaltou seu inequívoco compromisso com a oitiva do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia, uma vez que o projeto de sua autoria trata, ainda que tangencialmente, dos serviços locais de gás canalizado, atividade que a Constituição reservou com exclusividade aos Estados.

Ao longo do processo de intensos debates com os agentes da indústria de gás natural, com destaque para os Secretários de Estado de Energia/Infra-Estrutura de todas as Regiões do País, o Senador Rodolpho Tourinho afirma ter-se mantido atento a eventuais vícios de inconstitucionalidade do PLS de sua autoria, e a ajustes de mérito preconizados por diversos agentes.

Após seis meses de negociações e análise das emendas dos Senadores Efraim Morais, Edison Lobão e Leonel Pavan, aprimorou-se o projeto original, o que resultou no substitutivo apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho perante esta CCJ.

Entre os ajustes pactuados, o Senador Rodolpho Tourinho destaca os seguintes:

- definições técnicas mais claras, inseridas no art. 5º da Proposição;
- aprimoramento nas atribuições do Operador Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), com o intuito de sanar possíveis inconstitucionalidades decorrentes da intersecção do texto com atribuições estaduais relativas à regulação dos serviços locais de gás canalizado;
- tratamento mais abrangente das obrigações de transporte de gás natural e ao conteúdo dos contratos de concessão de transporte.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias sob análise. Ademais, é-lhe facultado corrigir vícios de inconstitucionalidade sanáveis.

Em observância ao art. 260, II, *b*, do RISF, na hipótese de tramitação conjunta, deve ter precedência a proposição mais antiga, entre as originárias da mesma Casa, salvo se alguma delas regule a matéria com maior amplitude. É nessa exceção que se enquadra o PLS nº 226, de 2005, razão pela qual o exame ora em curso tomará como referência essa Proposição, não obstante ser a mais recente das três.

O PLS nº 226, de 2005, atende os requisitos de juridicidade, porquanto inova o arcabouço legal e cuida de ajustar a Lei nº 9.478, de 1997, às alterações preconizadas. A Proposição também está aderente aos termos regimentais. Já em relação à constitucionalidade, discutiremos algumas questões com o intuito de sanar eventuais vícios e tornar o PLS apto à aprovação nesta Comissão.

A primeira observação que cabe fazer acerca do Projeto refere-se ao seu art. 4º segundo o qual as atividades econômicas associadas à indústria de gás natural serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso de

distribuição de gás canalizado, pelos Estados, podendo ser exercidas mediante autorização ou concessão, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede a administração no País. O art. 25 da Constituição Federal determina que os serviços locais de gás canalizado sejam prestados diretamente pelos Estados ou por concessão, não prevendo a autorização neste caso. Assim, a referência à autorização, nesse dispositivo, deve ser interpretada como atinente às outras atividades relacionadas à indústria do gás natural, que não os serviços locais de gás canalizado.

No tocante ao ONGÁS, de que cuidam os arts. 6º a 9º do projeto, a despeito de sua criação nos parecer aderente aos princípios constitucionais, as discussões técnicas tidas recentemente com o Governo Federal indicam ser mais adequada a criação da figura do “supervisor de gás natural”, que poderá ser exercida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Nesse sentido, é razoável suprimir a figura do ONGÁS e remeter suas atribuições para a ANP.

A questão que nos parece central, sob o enfoque da constitucionalidade, é a relativa às atribuições da ANP. A proposição discrimina, no seu art. 10, uma série de competências da ANP, além de diversos outros dispositivos fazerem referência à autarquia de forma a conferir-lhe atribuições. Como é sabido, os projetos de lei que dispõem sobre a criação e atribuições de órgãos da Administração Direta e entes da Administração Indireta são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CF). Assim, não seria dado a proposição de iniciativa parlamentar dispor sobre atribuições da ANP. O vício de iniciativa enseja a inconstitucionalidade formal da norma e é insanável. Quanto a isso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica.

Insanável que é, tal vício não pode ser objeto de convalidação. Nem mesmo a sanção presidencial se presta a expungir-lo. No passado, o STF chegou a adotar interpretação no sentido de que a sanção sanaria o vício de iniciativa (Súmula nº 5), mas tal posicionamento encontra-se superado de há muito.

Para contornar essa dificuldade sem descaracterizar o PLS, entendemos que se poderia simplesmente dispor a respeito das competências do Poder Público em relação ao tema, sem vinculá-las a um órgão específico

do Poder Executivo ou ente da Administração Indireta. Assim, a distribuição de tais competências resultaria das normas constitucionais e legais existentes. O texto constitucional em vigor, nos seus arts. 61, § 1º, II, *e*, e 84, VI, *a*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, prevê apenas a reserva presidencial de iniciativa de lei para o caso de criação ou extinção de órgãos, bem como o seu poder de expedir decretos que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Federal. Isso não significa, a nosso ver, que o Congresso Nacional esteja impedido de iniciar o processo legislativo quanto a matérias relativas a políticas públicas e competências da União. Em termos claros, apenas não lhe é dado inaugurar o processo para prever que a atribuição *x* deva ser conferida ao órgão *y*. Por tais razões, havemos por bem alterar as remissões a competências de órgãos e entes específicos, substituindo-as por expressões como “poder concedente” e “Poder Executivo”.

O termo “Poder Concedente” foi largamente utilizado, por exemplo, na legislação do setor elétrico. No entanto, como se tratava de um serviço público, o termo era absolutamente apropriado. Para o setor de petróleo e de gás natural, entretanto, o regime previsto no § 1º do art. 177 da CF é o de contratação para as atividades sob o monopólio da União, não caracterizando uma concessão de competências públicas, na forma do art. 175 da Carta.

O PLS 226, de 2005, somente adotou a terminologia “concessão” para a contratação das atividades de transporte e armazenagem no intuito de manter consistência com a já utilizada na Lei do Petróleo para as atividades exploração e produção. Ademais, algumas atividades previstas no PLS sob análise estão submetidas ao regime de autorização e, aí, o termo “Poder Concedente” precisaria ser entendido de uma forma bastante ampla, o que poderia confundir o intérprete. Assim, recomendamos que a atribuição de competências prevista no art. 10 se dê para o Poder Executivo, com o intuito de eliminar qualquer dúvida no que diz respeito à natureza jurídica das atividades econômicas que constituem a indústria do gás natural.

Um comentário deve ser feito a respeito dos arts. 47 a 51 do PLS. Aparentemente, estão a invadir competência estadual para legislar sobre a distribuição de gás canalizado. Algumas das emendas parlamentares

propugnaram simplesmente suprimir tais artigos, por entenderem ofensivos ao princípio federativo.

Para dirimir essa questão, é oportuno citar o disposto no § 2º do art. 25 da Carta Magna, *in verbis*: *cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para sua regulamentação*. A redação original do dispositivo, alterada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995, previa que a concessão somente poderia ser outorgada a empresa estatal, com exclusividade de distribuição.

A questão de fundo cinge-se a interpretar se a edição da lei prevista no citado parágrafo da Constituição é de competência federal. Em caso afirmativo, não há que se falar em inconstitucionalidade dos dispositivos. Caso contrário, os artigos devem ser excluídos do PLS.

A esse respeito, quer-nos parecer que intenção do constituinte derivado, ao promulgar a alteração no § 2º do art. 25, foi no sentido de considerar tal lei uma norma federal. O parecer que embasou a aprovação da EC nº 5, de 1995, na Câmara dos Deputados, ainda que incidentalmente, assim se referia ao tema: *“Acreditamos também que a importância da matéria merecedora de inclusão em nossa Carta Magna pede dispositivo para evitar a tentativa de alterações posteriores aos instrumentos legais destinados a regulamentar o texto ora proposto por meio do recurso às chamadas Medidas Provisórias tão nocivas ao funcionamento do Poder Legislativo e hoje empregadas de maneira indiscriminada e abusiva, sobretudo através de reedições continuadas de medidas que, muitas vezes, tratam de assuntos sem qualquer relevância, ou tentam impor ao Congresso (grifou-se) normas que vão de encontro aos anseios de nossa sociedade”*. Observa-se que não há referência a Assembleias Legislativas, e, sim, ao Congresso Nacional.

No Senado Federal, as discussões em torno da matéria também deixaram clara a intenção do Legislador de considerar como federal a lei reclamada na EC nº 5, de 1995.

Há um fundamento econômico subjacente a essa interpretação do art. 25, § 2º, da Constituição. Em 1995, preparava-se o arcabouço jurídico para a abertura do setor de petróleo e de gás natural para a iniciativa privada. O decorrente aumento do número de agentes impunha a necessidade de

regras gerais, comuns e homogêneas, para todo o País, sob pena de se criarem conflitos regulatórios numa cadeia cujas fronteiras não obedecem necessariamente às fronteiras entre Estados.

É, portanto, de alta relevância a edição de uma lei nacional que tenha por objeto regulamentar a indústria do gás natural como um todo, sob a tutela da União, ressalvados os serviços locais de gás canalizado, segmento sob a tutela dos Estados. Tal lei nacional é necessária para estabelecer critérios gerais que regerão toda a cadeia e que preservarão a livre concorrência no setor. Respeitada a competência dos Estados em legislar sobre gás canalizado em suas respectivas áreas de concessão, a União deve prescrever normas gerais que disciplinem as relações que ultrapassem as fronteiras dos Estados, como forma de regular a atividade econômica interestadual pertencente à indústria do gás natural.

Até a presente data, a lei preconizada na Constituição não foi editada. Em nosso entendimento, os Estados, na urgência de regular a concessão dos serviços no âmbito do processo de privatização que levavam a cabo, implementaram legislações próprias, dispares em muitos pontos e conceitos. Assim, o PLS nº 226, de 2005, propõe suprir essa lacuna, ao estabelecer definições e princípios para a atividade de distribuição de gás canalizado, inserindo-a na indústria do gás natural e reconhecendo a sua fundamental importância na implantação de um ambiente competitivo na comercialização do produto. A referida Proposição tem o cuidado de respeitar a competência dos Estados para regular e fiscalizar a prestação dos serviços locais de gás canalizado e o processo de sua concessão.

Entretanto, é certo que algumas das definições contidas no art. 5º do PLS sob análise devam ser reformuladas, de modo a dirimir quaisquer dúvidas quanto à competência da União e a dos Estados no tocante à indústria do gás natural. Tais dúvidas, que hoje são objeto de conflitos de interpretação, já demonstram claramente a sapiência do constituinte derivado em prever uma lei nacional que estabeleça parâmetros comuns em todo o território nacional.

Feitas essas considerações de cunho constitucional sobre o PLS nº 226, de 2005, passaremos à análise das emendas apresentadas para a nossa consideração. Em razão da amplitude desse substitutivo de lavra do Senador Rodolpho Tourinho, iniciaremos por ele a nossa análise, para, em seguida, tratar das demais emendas.

Em nosso entendimento, o autor da matéria sob análise foi muito feliz ao apresentar um substitutivo com tamanha abrangência e profundidade, reformulando os principais pontos que, a nosso ver, poderiam constituir óbices à aprovação da matéria nesta Comissão. Além de algumas alterações de redação necessárias à maior clareza do texto, a emenda apresentada faz as seguintes correções, sem as quais o texto ficaria passível de contestação:

- retira do texto referências explícitas a órgãos do Poder Executivo, como a ANP, Empresa de Pesquisa Energética e Ministério de Minas e Energia, que poderiam ensejar questionamentos quanto a vício de iniciativa;
- reformula algumas definições contidas no art. 5º do PLS, com o intuito de torná-las mais claras e de dar maior nitidez à fronteira que divide a competência da União e a dos Estados nos diversos segmentos da indústria do gás natural;

Com as alterações promovidas pelo substitutivo, entendemos que as propostas dos Senadores Efraim Morais e Edison Lobão, exaradas nas emendas que apresentaram, estejam consideradas naquilo que é mais relevante: a preservação da competência dos Estados.

Já as emendas do Senador Leonel Pavan, não obstante focadas legitimamente na competitividade em segmento industrial que é usuário de gás natural canalizado, padecem do vício de inconstitucionalidade, porque ferem a competência estadual ao propor em lei federal a quebra da exclusividade de comercialização do gás canalizado para aquele segmento.

Obviamente, a preocupação do Senador Leonel Pavan é procedente no que tange à competitividade da indústria. É certo afirmar que, quanto menor o prazo de exclusividade que o Estado conceder à concessionária dos serviços locais de gás canalizado, maior será a competitividade de suas indústrias e maior o poder de atração de novas indústrias para o seu território. Por outro lado, o Estado onde a rede de canalização ainda é incipiente precisa garantir à concessionária um prazo mínimo de exclusividade na exploração da atividade para que se obtenha escala comercial. Só os Estados podem achar um ponto de equilíbrio entre esses dois interesses econômicos. À União, compete apenas disciplinar o período pós-exclusividade, quando a comercialização para grandes

consumidores puder se tornar interestadual. Essa é a razão de ser dos arts. 47 a 51 do PLS, mantidos no Substitutivo.

A emenda substitutiva nº 25 carece de alteração no que tange a definição de “gás natural”. Ausente do texto original do PLS, a definição surgiu no Substitutivo, reproduzindo aquela contida na Lei do Petróleo, mas acrescentando a expressão “ou de quaisquer outras fontes de produção”. Não obstante considerarmos importante introduzir a definição de “gás natural” no PLS nº 226, entendemos que o acréscimo da citada expressão cria uma intermediação no aproveitamento de matérias-primas produzidas em refinarias e indústrias petroquímicas, que pode inviabilizar o desenvolvimento da indústria petroquímica, pois a maioria de novos projetos em estudo baseia-se em matérias-primas gasosas. Em vista disso, recomendamos a reprodução da definição da “gás natural” conforme consagrada na Lei do Petróleo.

As definições de “serviços locais de gás canalizado” e de “comercialização de gás natural”, contidos, respectivamente nos incisos VIII e IX, também necessitam de ajustes com o fito de se evitarem entendimentos diversos daquele que a Constituição determina.

Em relação aos PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004, consideramos que a essência dessas Proposições já está amplamente contemplada no PLS nº 226, de 2005, razão pela qual propugnamos sua rejeição.

Cabe ressaltar ainda outras questões relevantes pontuadas pelo Senador Aloísio Mercadante, líder do Governo nesta Casa, em relação ao Substitutivo:

- o art. 27 do Substitutivo gera dúvida a respeito do caráter da concessão da atividade de transporte de gás natural, que não deve ser entendido como um serviço público;
- a extinção da concessão pela declaração de falência e suas condições devem estar previstas no art. 18 do substitutivo;
- é fundamental que haja tratamento diferenciado para as autorizações de serviços de transporte de gás natural, hoje em vigor, de forma a resguardar os direitos da Petrobras e de

seus acionistas minoritários, em decorrência de intensivos investimentos na vigência do atual marco regulatório.

Esses pontos foram devidamente considerados sob a forma de emendas que apresentaremos à consideração de Vossas Excelências. Em relação à submenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, opinamos por sua rejeição, posto ser mais adequado o seu tratamento em regulamento da ANP. Finalmente, vislumbramos a omissão do título da Seção I do Capítulo VI do Substitutivo, o que requer um mero ajuste do texto.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, quanto aos aspectos de mérito, constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade, na forma da Emenda nº 25-CCJ (Substitutiva), que se segue, e pela rejeição das demais emendas, da subemenda, e dos PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004, com as seguintes:

SUBEMENDA Nº 1 .CCJ (À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Dê-se ao art. 5º, incisos I, VIII e IX do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 5º.....

I – gás natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros.

.....

VIII – serviços locais de gás canalizado: distribuição de gás canalizado, compreendendo a construção, operação de redes, movimentação e comercialização para os usuários finais de gás canalizado, explorados diretamente ou mediante concessão do poder concedente estadual;

IX – comercialização de gás natural. venda de gás natural a distribuidora ou a usuário, por empresa concessionária ou autorizada;

.....

SUBEMENDA Nº 2 -CCJ
(À Emenda nº 25-CCJ –Substitutiva)

Dê-se ao art. 10, incisos XV a XVIII, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação, e incluam-se os seguintes incisos XIX e XX:

Art. 10.

.....
XV –Supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de emergência ou de força maior, reconhecidas pelo Presidente da República, por meio de decreto;

XVI –Supervisionar os dados e as informações dos centros de controle dos gasodutos de transporte;

XVII – manter banco de informações relativo ao sistema de movimentação de gás natural permanentemente atualizado, adotando as providências necessárias ao reforço do sistema;

XVIII – monitorar as entradas e saídas de gás natural das redes de transporte, confrontando os volumes movimentados com os contratos de transporte vigentes;

XIX – assegurar que os transportadores dêem publicidade às capacidades de movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades para sua contratação;

XX estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e armazenagem de gás natural.

SUBEMENDA Nº 3 -CCJ
(À Emenda nº 25-CCJ –Substitutiva)

Dê-se ao art. 15 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:*

Art. 15. As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo para os gasodutos de transporte em operação, ou com licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente até a data de publicação desta Lei, permanecem válidas pelo prazo de noventa e seis meses a contar do início de sua operação comercial.

§ 1º Durante o prazo previsto no caput, os gasodutos de transporte nele referidos não estarão sujeitos às regras de acesso

previstas na Seção VIII do Capítulo V desta Lei, podendo ser utilizados, com exclusividade, pelos seus respectivos proprietários, respeitados os contratos de transporte celebrados.

§ 2º Caso o acesso de outros carregadores aos gasodutos de transporte referidos no parágrafo primeiro seja permitido pelos proprietários, as modalidades de transporte, as condições e as tarifas aplicáveis deverão constar de contrato de transporte a ser celebrado entre as partes e homologado pelo Poder Executivo.

§ 3º As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo até a data de publicação desta Lei para os demais gasodutos de transporte permanecem válidas pelo prazo de cento e oitenta dias.

§ 4º As expansões dos gasodutos de transporte referidos neste artigo regem-se pelo disposto na Seção IX do Capítulo V desta Lei.

§ 5º Ficam preservadas as tarifas de transporte e os critérios de revisão já definidos até a data de publicação desta Lei.

SUBEMENDA Nº 4 CCJ (À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Dê-se ao art. 16 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 16. Decorridos os prazos previstos no caput do artigo 15 e no seu parágrafo 3º, os proprietários dos gasodutos de transporte existentes deverão transferir a propriedade ou a titularidade de tais instalações para uma sociedade de propósito específico, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às empresas proprietárias de gasodutos de transporte que se dediquem, com exclusividade, à atividade de transporte de gás natural.

§ 2º O Poder Executivo celebrará contratos de concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural com as empresas transportadoras referidas no caput e no § 1º deste artigo, dispensada a licitação prevista no art. 11 desta Lei.

§ 3º O prazo da concessão será fixado de forma a permitir a amortização e a depreciação das instalações, observado o disposto no § 1º do artigo 14 desta Lei.

SUBEMENDA Nº 5 CCJ (À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Inclua-se entre o art. 11 e o art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, o seguinte

Seção I

Dos Gasodutos de Transporte Novos

SUBEMENDA Nº 6. CCJ (À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Inclua-se os seguintes inciso IV e § 3º ao art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva:

Art. 18.

.....

IV – pela declaração de falência, se o contrato de concessão não for transferido no prazo de cento e oitenta dias a contar da sentença declaratória de falência.

.....

§ 3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, a transferência deverá observar as condições previstas nesta Lei.

SUBEMENDA Nº 7. CCJ (À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Dê-se ao art. 27, incisos II e IV, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 27.

.....

II – manter registros contábeis da atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

.....

IV – submeter-se à regulamentação da atividade e à sua fiscalização.

SUBEMENDA Nº 8 CCJ

(À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Dê-se ao título do Capítulo XII do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

CAPÍTULO XII
Da Comercialização de Gás Canalizado

SUBEMENDA Nº 9 . CCJ
(À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

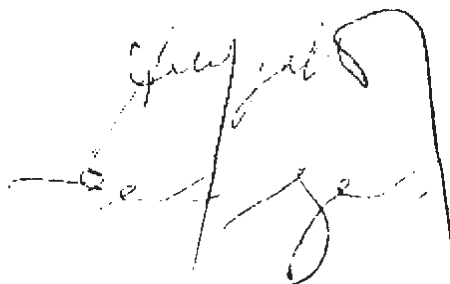
Dê ao caput do art. 54 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 54. Observado o art. 53, qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual poderá receber autorização para, em regime de concorrência com concessionária existente, exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado a usuário final.

SUBEMENDA Nº 10 CCJ
(À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Suprimam-se o Capítulo IV e os correspondentes arts. 6º a 9º, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, renumerando-se os demais capítulos e artigos.

Sala da Comissão, 03 de maio de 2006.



, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que corresponde à Emenda nº 25-Substitutiva com as alterações das dez Subemendas do Relator, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 23 e da Subemenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004, que tramitam em conjunto:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2005

Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional para o Gás

Art. 1º A Política Energética Nacional para o gás natural tem por objetivo incrementar a sua utilização em bases econômicas, mediante a expansão da produção e da infra-estrutura de transporte e armazenagem existente, garantir uma adequada proteção aos usuários e ao meio ambiente e promover um mercado competitivo, sem discriminações entre as empresas que nele atuam.

Art. 2º Na forma dos incisos IV e V da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República implementar programas específicos para o uso do gás natural e estabelecer diretrizes para a sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

CAPÍTULO II

Do Monopólio

Art. 3º Além do disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, constituem monopólio da União as seguintes atividades relacionadas ao gás natural:

I – a importação e a exportação;

II – o transporte, por meio de conduto.

Art. 4º As atividades econômicas associadas à indústria do gás natural, nos termos do art. 5º desta Lei, serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso dos serviços locais de gás canalizado, nos termos do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal, pelos Estados, e poderão ser exercidas, na forma desta Lei, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

CAPÍTULO III

Das Definições Técnicas

Art. 5º Sem prejuízo das demais definições aplicáveis ao gás natural, previstas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta Lei e de sua regulamentação:

I – gás natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros.

II – gás natural liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para armazenagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias;

III – gás natural comprimido (GNC) – todo gás natural processado e condicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

IV - indústria do gás natural: conjunto de atividades econômicas relacionadas com exploração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural;

V – processamento de gás natural: conjunto de operações realizadas em unidades de tratamento de gás natural para permitir sua utilização em todos os segmentos de consumo;

VI – armazenagem de gás natural: estocagem de gás natural em formações geológicas naturais, tais como jazidas esgotadas de petróleo e gás natural, aquíferos e formações de sal;

VII – transporte de gás natural: movimentação de gás natural em gasodutos de transporte, abrangendo a construção, a expansão e a operação das instalações;

VIII – serviços locais de gás canalizado: distribuição de gás canalizado, compreendendo a construção, operação de redes, movimentação e comercialização para os usuários finais de gás canalizado, explorados diretamente ou mediante concessão do poder concedente estadual;

IX – comercialização de gás natural: venda de gás natural a distribuidora ou a usuário, por empresa concessionária ou autorizada;

X – gasoduto de transporte: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse geral, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega;

XI – gasoduto de transferência: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse específico e exclusivo de seu proprietário, vedado o seu uso para processos produtivos comerciais que não sejam considerados como consumo próprio.

XII – gasoduto de produção: duto destinado à coleta e movimentação de gás natural nas áreas de produção;

XIII – produtor: empresa, ou consórcio de empresas, concessionária da exploração e produção de gás natural;

XIV – importador: empresa autorizada a importar gás natural;

XV – exportador: empresa autorizada a exportar gás natural;

XVI – transportador: empresa concessionária da atividade de transporte de gás natural por meio de duto;

XVII – carregador: empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador, para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final, quando autorizado pelo poder concedente estadual;

XVIII – armazenador: empresa concessionária da atividade de armazenagem de gás natural;

XIX – distribuidora: empresa concessionária dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado;

XX – comercializador: empresa autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural;

XXI – unidades de processamento: instalações destinadas ao processamento de gás natural;

XXII – concurso público: procedimento público de oferta e alocação de capacidade em gasodutos de transporte novos e nas expansões dos gasodutos de transporte

existentes, bem como em formações geológicas naturais utilizadas para armazenagem de gás natural;

XXIII – serviço firme: serviço de transporte ou armazenagem não passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXIV – serviço interrompível: serviço de transporte ou armazenagem passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXV – capacidade de transporte: volume máximo diário de gás natural que o transportador pode movimentar em um determinado gasoduto de transporte;

XXVI – capacidade contratada de transporte: volume diário de gás natural que o transportador é obrigado a movimentar para o carregador, nos termos do respectivo contrato de transporte;

XXVII – capacidade disponível de transporte: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e a totalidade da capacidade contratada de transporte na modalidade de serviço firme;

XXVIII – capacidade ociosa de transporte: volume diário de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e o volume diário de gás natural programado para ser movimentado na modalidade de serviço firme;

XXIX – capacidade de armazenagem: volume máximo de gás natural que o armazenador pode armazenar em uma determinada formação geológica natural;

XXX – capacidade contratada de armazenagem: volume diário de gás natural que o armazenador é obrigado a armazenar para o interessado, nos termos do respectivo contrato de armazenagem;

XXXI – capacidade disponível de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e a totalidade da capacidade contratada de armazenagem na modalidade de serviço firme;

XXXII – capacidade ociosa de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e o volume diário de gás natural programado para ser armazenado na modalidade de serviço firme;

XXXIII – ponto de entrega: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue pelo transportador ao carregador, ou a quem este venha a indicar;

XXXIV – ponto de recebimento: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é recebido pelo transportador do carregador, ou de quem este venha a indicar;

XXXV – gasoduto de distribuição: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse dos serviços locais de gás canalizado aos usuários finais, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega, explorado com exclusividade pelos Estados,

diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXXVI - Consumo próprio: volume de gás consumido exclusivamente nos processos de produção, coleta, transporte, armazenagem e processamento do gás.

CAPÍTULO IV

Do Poder Executivo

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Poder Executivo:

- I – implementar a Política Nacional para o gás natural, nos termos do Capítulo I desta Lei;
- II – regular e fiscalizar as atividades da indústria do gás natural de competência da União;
- III – realizar concurso público para a oferta e alocação de capacidade nos gasodutos de transporte novos;
- IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão das atividades de transporte e de armazenagem de gás natural, celebrando os contratos decorrentes e fiscalizando a sua execução;
- V – estabelecer critérios e fixar as tarifas de transporte e de armazenagem de gás natural;
- VI – aprovar o regulamento das ofertas públicas de capacidade a serem promovidas pelos transportadores;
- VII – autorizar o exercício das atividades de importação, exportação, processamento, carregamento, liquefação, regaseificação, compressão, descompressão e comercialização de gás natural, na forma estabelecida nesta Lei;
- VIII – autorizar a construção e operação de gasodutos de transferência e de produção e reclassificar os gasodutos de transferência na forma estabelecida no art. 36 desta Lei;
- IX – homologar os contratos de conexão entre gasodutos de transporte, inclusive os procedentes do exterior;
- X – formular planos de expansão do sistema de transporte;
- XI – elaborar e publicar relatórios anuais de desempenho da concorrência nas atividades que compõem a indústria do gás natural na sua área de competência;
- XII – organizar audiência pública sempre que iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do

gás natural, ressalvada a competência dos Estados no caso dos serviços locais de gás canalizado ;

XIII – articular-se com órgãos reguladores estaduais e ambientais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis aos mercados de gás natural e de energia elétrica;

XIV – interagir com os órgãos encarregados da administração e regulação das atividades de gás natural de outros países, em razão de acordos internacionais celebrados e no âmbito do Mercosul, objetivando promover o intercâmbio de informações e harmonizar o ambiente legal e regulamentar;

XV –Supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de emergência ou de força maior, reconhecidas pelo Presidente da República, por meio de decreto;

XVI –Supervisionar os dados e as informações dos centros de controle dos gasodutos de transporte;

XVII – manter banco de informações relativo ao sistema de movimentação de gás natural permanentemente atualizado, adotando as providências necessárias ao reforço do sistema;

XVIII – monitorar as entradas e saídas de gás natural das redes de transporte, confrontando os volumes movimentados com os contratos de transporte vigentes;

XIX – assegurar que os transportadores dêem publicidade às capacidades de movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades para sua contratação;

XX – estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e armazenagem de gás natural.

CAPÍTULO V

Do Transporte de Gás Natural

Art. 7º A atividade de transporte de gás natural por meio de dutos será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma desta Lei.

Seção I

Dos Gasodutos de Transporte Novos

Art. 8º O Poder Executivo, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelo órgão competente ou por qualquer interessado, definirá os novos gasodutos de transporte a serem objeto de concessão.

Art. 9º. A licitação será precedida de concurso público, com o objetivo de identificar carregadores e dimensionar a capacidade de transporte do novo gasoduto.

Parágrafo único . Qualquer empresa interessada em adquirir capacidade de transporte ou em exercer a atividade de transporte de gás natural por meio de dutos poderá solicitar ao Poder Executivo a realização do concurso público, justificando e fundamentando o pedido.

Art. 10. O concurso público observará os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes, nos termos de regulamento, que disporá sobre:

I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto;

II – pontos de entrega e recepção;

III – custo médio ponderado de capital, refletindo as condições de mercado e os riscos associados ao transporte;

IV – tarifa máxima de transporte prevista e metodologia de cálculo adotada;

V – condições para o redimensionamento do projeto.

§ 1º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o Poder Executivo promoverá a licitação do novo gasoduto.

§ 2º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o Poder Executivo termo de compromisso de compra da capacidade solicitada.

§ 3º O termo de compromisso referido no parágrafo anterior será irrevogável e irretratável e fará parte integrante do edital de licitação.

§ 4º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja transportadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção II

Dos Gasodutos de Transporte Existentes

Art. 11. As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo para os gasodutos de transporte em operação, ou com licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente até a data de publicação desta Lei, permanecem válidas pelo prazo de noventa e seis meses a contar do início de sua operação comercial.

§ 1º Durante o prazo previsto no *caput*, os gasodutos de transporte nele referidos não estarão sujeitos às regras de acesso previstas na Seção VIII do Capítulo V desta Lei, podendo ser utilizados, com exclusividade, pelos seus respectivos proprietários, respeitados os contratos de transporte celebrados.

§ 2º Caso o acesso de outros carregadores aos gasodutos de transporte referidos no parágrafo primeiro seja permitido pelos proprietários, as modalidades de transporte, as condições e as tarifas aplicáveis deverão constar de contrato de transporte a ser celebrado entre as partes e homologado pelo Poder Executivo.

§ 3º As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo até a data de publicação desta Lei para os demais gasodutos de transporte permanecem válidas pelo prazo de cento e oitenta dias.

§ 4º As expansões dos gasodutos de transporte referidos neste artigo regem-se pelo disposto na Seção IX do Capítulo V desta Lei.

§ 5º Ficam preservadas as tarifas de transporte e os critérios de revisão já definidos até a data de publicação desta Lei.

Art. 12. Decorridos os prazos previstos no *caput* do artigo 11 e no seu parágrafo 3º, os proprietários dos gasodutos de transporte existentes deverão transferir a propriedade ou a titularidade de tais instalações para uma sociedade de propósito específico, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às empresas proprietárias de gasodutos de transporte que se dediquem, com exclusividade, à atividade de transporte de gás natural.

§ 2º O Poder Executivo celebrará contratos de concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural com as empresas transportadoras referidas no *caput* e no § 1º deste artigo, dispensada a licitação prevista no art. 7º desta Lei.

§ 3º O prazo da concessão será fixado de forma a permitir a amortização e a depreciação das instalações, observado o disposto no § 1º do artigo 10 desta Lei.

Seção III

Da Concessão

Art. 13. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural por meio de dutos as empresas que se dediquem, com exclusividade, a esta atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, observado o disposto no Capítulo VII desta Lei.

§ 2º O transportador que exercer a atividade de armazenagem de gás natural deverá manter contabilidade distinta para ambas as atividades, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 3º O transportador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo nas operações de transporte e para manter a segurança operacional do gasoduto, conforme as normas operacionais estabelecidas em regulamento.

Art. 14. As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato;

IV – pela declaração de falência, se o contrato de concessão não for transferido no prazo de cento e oitenta dias a contar da sentença declaratória de falência.

§ 1º Extinta a concessão, os bens reverterão ao patrimônio da União, ficando sob a administração do Poder Executivo, não implicando a reversão ônus de qualquer

espécie para a União ou para qualquer dos entes de sua administração indireta, nem conferindo ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

§ 3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, a transferência deverá observar as condições previstas nesta Lei.

Art. 15. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 13 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Seção IV

Do Edital de Licitação

Art. 16. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 7º desta Lei obedecerá ao disposto nesta Lei, em regulamento e no respectivo edital.

Art. 17. O edital de licitação será acompanhado do termo de compromisso referido nos §§ 2º e 3º do art. 10 desta Lei e da minuta básica do contrato de concessão, devendo indicar, obrigatoriamente:

I – o percurso do gasoduto de transporte objeto da concessão, a capacidade de transporte projetada e os critérios utilizados para o seu dimensionamento e os pontos de entrega e recepção;

II – a tarifa máxima de transporte prevista e os critérios utilizados para o seu cálculo;

III – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 13 desta Lei, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

IV – a relação dos documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica

e fiscal dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato, bem como a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, inclusive as de natureza ambiental;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Art. 18. No caso de participação de empresa estrangeira, o edital conterà a exigência de que a mesma apresente, juntamente com a sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos de regulamento;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto ao Poder Executivo, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidade relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

Seção V

Do Julgamento da Licitação

Art. 19. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério de menor receita anual requerida, com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a receita anual requerida será calculada multiplicando-se a capacidade de transporte projetada do gasoduto pela tarifa máxima de transporte prevista.

Seção VI

Do Contrato de Concessão

Art. 20. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a descrição do gasoduto objeto da concessão;

II – o prazo de duração da concessão e as condições para a sua prorrogação;

III – o cronograma de implantação, o investimento mínimo previsto e as hipóteses de expansão do gasoduto;

IV – as tarifas fixadas e os critérios para a sua revisão;

V – as garantias prestadas pelo concessionário, inclusive quanto à realização do investimento proposto;

VI – a especificação das regras sobre desocupação e devolução de áreas, inclusive retirada de equipamentos e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades da concessionária e para a auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer ao Poder Executivo relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – as regras de acesso, por qualquer carregador interessado, ao gasoduto objeto da concessão, conforme o disposto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei;

X – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 15 desta Lei;

XI – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;

XII – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XIII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados.

Art. 21. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – celebrar com os carregadores contratos de transporte para todas as modalidades de serviço oferecidas, que deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo;

II – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a preservação das instalações, das áreas ocupadas e dos recursos naturais potencialmente afetados, garantindo a segurança das populações e a proteção do meio ambiente;

III – comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo e às autoridades competentes estabelecidas no plano de emergência e contingência a ocorrência de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades empreendidas, devendo ressarcir a União dos ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos do concessionário;

V – adotar as melhores práticas da indústria internacional do gás natural e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes à atividade de transporte de gás natural;

VI – disponibilizar, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, informações sobre as características de suas instalações, os serviços prestados, as tarifas aplicáveis, as capacidades disponíveis e os contratos celebrados, especificando partes, prazos e quantidades envolvidas.

Art. 22 - No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos em regulamento:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante o Poder Executivo e os Carregadores.

§ 2º Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente ao Poder Executivo.

Art. 23. A concessionária deverá:

I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes ao serviço, nos termos de regulamento;

II - manter registros contábeis da atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

III - submeter à aprovação do Poder Executivo a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os Carregadores;

IV - submeter-se à regulamentação da atividade e à sua fiscalização.

Art. 24. Dependirão de prévia aprovação do Poder Executivo a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato.

Seção VII

Dos Princípios Tarifários

Art. 25. As tarifas aplicáveis ao transporte de gás natural, bem como os critérios de cálculo e revisão, serão fixados em regulamento, de forma a:

I – garantir tratamento não discriminatório a todos os carregadores;

II – guardar relação com o tipo de serviço de transporte e grau de eficiência requerido;

III – garantir rentabilidade adequada ao transportador, compatível com os riscos inerentes à atividade de transporte de gás natural;

IV – garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V – garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços de transporte;

VI – incentivar o transportador a reduzir custos e ampliar a oferta de capacidade de transporte;

VII – refletir as alterações dos tributos incidentes sobre as atividades de transporte de gás natural.

§ 1º . As tarifas aplicáveis às atividades de transporte de gás natural serão publicadas pelo transportador, na forma a ser estabelecida em regulamento;

§ 2º. Nenhum tipo de subsídio poderá ser considerado na remuneração de investimentos realizados por empresas privadas, públicas, ou de economia mista.

Seção VIII

Do Acesso aos Gasodutos de Transporte

Art. 26. Fica assegurado a qualquer carregador interessado o acesso aos gasodutos de transporte, mediante o pagamento da tarifa aplicável.

Art. 27. O acesso se dará mediante oferta pública de capacidade, que deverá ser promovida pelo transportador sempre que houver capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte.

Parágrafo único. O transportador não estará obrigado a promover oferta pública de capacidade caso não haja capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte ou, ainda, em caso de impedimentos técnicos e de segurança estabelecidos em regulamento.

Art. 28. A oferta pública de capacidade observará os princípios de transparência, de publicidade e de igualdade entre os participantes e será regida por regulamento a ser elaborado pelo transportador e aprovado previamente pelo Poder Executivo.

§ 1º O transportador disponibilizará o regulamento em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, devendo o mesmo dispor sobre:

I – o procedimento de oferta de capacidade, especificando prazos, termos e condições para as solicitações dos carregadores interessados, inclusive por meio eletrônico;

II – o modelo dos contratos de transporte a serem celebrados;

III – os critérios da alocação de capacidade entre os carregadores interessados, caso as capacidades solicitadas sejam superiores às capacidades ofertadas.

§ 2º O transportador disponibilizará, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, as capacidades passíveis de serem contratadas como serviço firme ou interrompível e as tarifas aplicáveis;

§ 3º A solicitação de capacidade vinculará os carregadores interessados a todos os termos e condições do regulamento;

§ 4º A alocação de capacidade a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo deverá estar baseada em critério objetivo e de fácil mensuração.

Seção IX

Da Expansão dos Gasodutos de Transporte

Art. 29. O transportador deverá submeter ao Poder Executivo projeto para a expansão do gasoduto de transporte, nas hipóteses previstas no contrato de concessão ou em circunstâncias que a justifiquem.

Art. 30. Qualquer empresa interessada poderá solicitar ao Poder Executivo a expansão dos gasodutos de transporte, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Aprovada a solicitação, o Poder Executivo determinará ao transportador a apresentação de projeto para a expansão do gasoduto, especificando as características a serem observadas.

Art. 31. A implementação do projeto de expansão será precedida de concurso público a ser promovido pelo transportador, na forma do regulamento a ser previamente aprovado pelo Poder Executivo, observando-se os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes.

§ 1º O regulamento do concurso público disporá sobre:

I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto de expansão;

II – novos pontos de entrega e recepção;

III – custo orçado para o projeto, a tarifa de transporte prevista e a metodologia de cálculo aplicada;

IV – condições para o redimensionamento do projeto de expansão.

§ 2º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o projeto será implementado.

§ 3º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o transportador termo de compromisso de compra e venda da capacidade solicitada, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 4º O carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto, somente poderá concorrer a, no máximo, quarenta por cento da capacidade ofertada na expansão.

§ 5º Caso não haja solicitação de capacidade por outros carregadores, o carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto poderá concorrer à totalidade da capacidade ofertada na expansão.

§ 6º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja carregadores

interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção X

Da Interconexão

Art. 32. O transportador permitirá a conexão de outros gasodutos de transporte ao gasoduto objeto da concessão.

Parágrafo único. Os contratos de conexão a serem celebrados e as tarifas a serem praticadas deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo.

Seção XI

Da Cessão de Capacidade

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá normas para a cessão de capacidade de transporte entre carregadores assegurando a publicidade e a transparência do processo para inibir práticas discriminatórias.

CAPÍTULO VI

Dos Gasodutos de Transferência e de Produção

Art. 34. Observadas as disposições legais pertinentes, qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar gasodutos de transferência e gasodutos de produção.

§ 1º O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, as empresas proprietárias de gasodutos de transferência e gasodutos de produção

receberão do Poder Executivo as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade sobre os mesmos.

Art. 35. Os gasodutos de transferência e gasodutos de produção não estarão sujeitos ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei.

Art. 36. Os gasodutos de transferência serão reclassificados pelo Poder Executivo como gasodutos de transporte caso haja comprovado interesse de carregadores em sua utilização, observados os requisitos técnicos e de segurança das instalações, ou caso se verifique a utilização do gás para fins comerciais.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-ão as regras da Seção II, do Capítulo V, desta Lei.

CAPÍTULO VII

Da Armazenagem de Gás Natural

Art. 37. A atividade de armazenagem de gás natural será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A construção e operação de outras instalações de armazenagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta Lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 38. O Poder Executivo definirá as formações geológicas naturais a serem objeto de concessão, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelos órgãos competentes ou por qualquer interessado.

Art. 39. Qualquer empresa interessada em exercer a atividade de armazenagem de gás natural poderá solicitar ao Poder Executivo a realização de licitação, mediante justificativa fundamentada.

Art. 40. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de armazenagem de gás natural as empresas que se dediquem, com exclusividade, a essa atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 13 e no art. 47 desta Lei.

§ 1º Quando a atividade de armazenagem de gás natural for exercida, com exclusividade, o armazenador não ficará sujeito ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei e poderá praticar tarifas diferenciadas mediante prévia homologação do Poder Executivo.

§ 2º A atividade de armazenagem de gás natural, quando exercida por transportador, ficará sujeita ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei e às tarifas fixadas pelo Poder Executivo.

§ 3º O armazenador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo próprio e para manter a segurança operacional das instalações de armazenagem, conforme as normas operacionais baixadas em regulamento.

Art. 41. As concessões de que trata o art. 35 desta Lei extinguir-se-ão:

- I – pelo vencimento do prazo contratual;
- II – por acordo entre as partes;
- III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, as formações geológicas serão devolvidas ao patrimônio da União, juntamente com os bens reversíveis, ficando sob a administração do Poder Executivo. A devolução e a reversão não implicarão ônus de qualquer espécie para a União, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 42. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 40 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 43. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo V desta Lei.

CAPÍTULO VIII

Da Importação, Exportação e Processamento do Gás Natural e Condensado

Art. 44. Qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para exercer as atividades de importação, exportação e processamento de gás natural e condensado.

Parágrafo único . O exercício das atividades de importação e exportação de gás natural e condensado observará as diretrizes estabelecidas pelo CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX

Da Compressão, Descompressão, Liquefação e Regaseificação de Gás Natural

Art. 45. Qualquer empresa, ou consórcio de empresas, que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar unidades de compressão, descompressão, liquefação e regaseificação de gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

CAPÍTULO X

Da Distribuição de Gás Canalizado

Art. 46. Cabe aos Estados explorar os serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do artigo 25 da

Constituição Federal e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de suas legislações.

Art. 47. As empresas que se dediquem ao exercício da atividade de distribuição de gás canalizado não poderão exercer outras atividades da indústria do gás natural, ressalvada aquela prevista no capítulo VII desta Lei.

Art. 48. Os Estados poderão atribuir às distribuidoras, nas respectivas áreas de concessão, prazos de exclusividade na distribuição e comercialização de gás natural aos diversos segmentos usuários.

CAPÍTULO XI

Da Comercialização de Gás Canalizado

Art. 49. Findo o prazo de exclusividade na comercialização de que trata o art. 48 desta Lei, facultar-se-a aos usuários não-residenciais e não-comerciais adquirir gás natural junto a comercializador, utilizando-se das redes de gasodutos de transporte, de distribuição, para a movimentação do gás natural até as suas instalações.

Art. 50. Observado o art. 49, qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual poderá receber autorização para, em regime de concorrência com concessionária existente, exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado a usuário final

Parágrafo único. As empresas transportadoras, armazenadoras e distribuidoras não poderão exercer, diretamente, a atividade de comercialização de gás natural, ressalvada a comercialização de gás natural, pelas empresas distribuidoras, nas suas respectivas áreas de concessão, nos termos dos contratos de concessão celebrados.

CAPÍTULO XII

Da Empresa Integrada

Art. 51. Para os fins desta Lei, serão consideradas integradas:

I – as empresas que exercerem a atividade de transporte de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural;

II – as empresas que exercerem qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam a atividade de transporte de gás natural.

Art. 52. O Poder Executivo, com relação à empresa integrada, deverá:

I – exigir estrutura gerencial própria e a elaboração de relatórios de desempenho para cada atividade;

II – exigir que pessoas que já exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada não ocupem cargos similares em outra, de modo a assegurar a tomada de decisões de forma autônoma e independente;

III – estabelecer período de impedimento para que as pessoas que exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada possam exercê-los em outra;

IV – exigir que os planos orçamentários, financeiros e de investimentos das empresas integradas sejam elaborados individualmente, para aprovação dos órgãos de administração e gerência de cada uma delas.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais

Art. 53. As atividades de exploração e produção de gás natural regem-se pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 54. Dê-se aos incisos III e IV do art. 4º da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Art.4º.....
.....

III – a importação e exportação de petróleo e de seus derivados;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto e de seus derivados.

.....(NR)”

Art. 55. Os incisos VII e XIX do art. 6º da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....
.....

VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral;

.....
XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

..... (NR)"

Art. 56. O inciso I do art. 8º da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º.....

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e de biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

.....(NR)"

Art. 57. O *caput* do art. 53 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de armazenagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

.....(NR)"

Art. 58. O título do Capítulo VII da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VII
Do Transporte de Petróleo e de seus Derivados (NR)”**

Art. 59. O *caput* do art. 56 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo e de seus derivados, seja para suprimento interno ou para importação e exportação. (NR) ”

Art. 60. O título do Capítulo VIII da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VIII
Da Importação e Exportação de Petróleo e de seus Derivados (NR) ”**

Art. 61. O *caput* do art. 60 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e de seus derivados.

.....(NR)”

Art. 62. O título do Capítulo VI da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VI
Do Refino de Petróleo (NR)”**

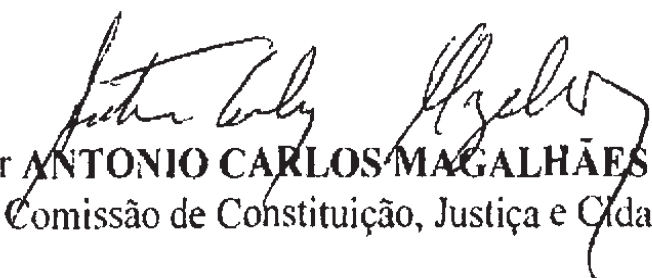
Art. 63. O *caput* do art. 53 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias, bem como para a ampliação de sua capacidade. (NR)”

Art. 64. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 65. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI, XXII e XXIII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2006.



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL 7 Nº 326 DE 2005
 (1) 10/02/2005 a 10/02/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 031 05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Eduardo Azeredo	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i> (AUTOR)
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO (RELATOR)
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[Assinatura]</i>	9-IÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCIDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[Assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBA MACHADO <i>[Assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCA <i>[Assinatura]</i>	4-ALMEIDA IIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO <i>[Assinatura]</i>
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

PARECER Nº 3 , DE 200 7

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Foram encaminhados para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) os projetos de Lei nºs 100 e 101, de 2004, e nº 226, de 2005, que tratam do uso do gás natural no Brasil.

O PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o Programa Nacional do Gás (Progás). Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para onde foi encaminhado para decisão terminativa, recebeu do Senador Waldir Raupp relatório favorável com duas emendas.

O PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Na CI, para onde foi encaminhado para decisão terminativa, recebeu do Senador Augusto Botelho relatório favorável com três emendas.

O PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

Em 7 de julho de 2005, foi aprovado o Requerimento nº 748, de 2005, apresentado por este Relator, requerendo a tramitação conjunta dos três projetos acima mencionados, por regularem a mesma matéria. Os PLS nºs 100 e 101 não tiveram seus pareceres votados na CI e foram encaminhados para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para tramitarem em conjunto com o PLS nº 226, de 2005. Na CCJ, o PLS nº 226 recebeu dez emendas do Senador Efraim Morais (de nºs 1 a 10), sete do Senador Edison Lobão (de nºs 11 a 17), seis do Senador Leonel Pavan (de nºs 18 a 23), e uma emenda substitutiva do Senador Rodolpho Tourinho. A CCJ acatou o parecer do Relator, Senador Eduardo Azeredo, pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), e pela rejeição dos PLS nºs 100 e 101, de 2004.

Os três projetos vêm agora a esta Comissão e serão posteriormente apreciados também na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa. Na CAF, o PLS nº 226, de 2005, recebeu 53 emendas.

II – ANÁLISE

Entre as diversas competências atribuídas à CAE pelo Regimento Interno do Senado Federal (RISF), destacamos a análise dos aspectos econômicos, financeiros e tarifários das matérias que vêm à sua consideração. Esses são, a nosso ver, os pontos a serem analisados nas três proposições.

Inicialmente, há que se destacar a conjuntura econômica do País em face da crise de fornecimento de gás natural desencadeada pela Bolívia. O Brasil nunca teve reservas provadas de gás natural suficientes para incrementar a participação desse combustível na matriz energética do País. A importação do gás boliviano, a partir da década de 1990, visou a suprir essa deficiência e a oferecer à economia brasileira um combustível mais barato e ambientalmente mais limpo. Graças à adoção do gás natural, as indústrias tornaram-se mais competitivas no cenário internacional e contribuíram para a diminuição do custo-Brasil. Pelas suas vantagens, a participação do gás natural na matriz energética deve ser preservada e até ampliada.

No entanto, a atual crise com a Bolívia mostrou que o Brasil não pode ficar energeticamente dependente de um vizinho politicamente instável. Atualmente, cerca de 51% do consumo brasileiro de gás natural são atendidos pela Bolívia. Em São Paulo, o gás boliviano representa 75% do consumo de gás natural, e em estados do Sul e Centro-Oeste, chega a 100%.

É preciso criar condições para o desenvolvimento da exploração do gás natural aqui mesmo no Brasil. O PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, parece-nos ser a resposta adequada para esse desenvolvimento, pois preenche as lacunas regulatórias que vêm travando a expansão dos investimentos por parte dos principais agentes do segmento de gás natural.

As atividades de prospecção e de produção desse energético já estão adequadamente tratadas na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997). O mesmo não se pode dizer das demais atividades da cadeia da indústria do gás natural. Atualmente, as jazidas de gás não-associado, quando descobertas, não podem ser adequadamente exploradas pelos investidores, devido à falta de uma rede de gasodutos de transporte suficientemente desenvolvida para levar o gás até os centros consumidores. E a Petrobras, conquanto tenha superado barreiras de toda ordem para atender as demandas energéticas do País, não tem conseguido ampliar essa rede de gasodutos na velocidade que o mercado requer. A Lei do Petróleo não tem conseguido dar aos investidores a estabilidade e a clareza regulatórias necessárias para incrementar os investimentos em toda a cadeia da indústria de gás natural.

O Nordeste, por exemplo, necessita urgentemente aumentar a oferta de gás natural para geração de energia elétrica, sob pena de sofrer um racionamento de energia no fim desta década. A construção do Gasene, o gasoduto que ligará as malhas Sudeste e Nordeste, vem sofrendo sucessivos atrasos, aparentemente, devido à insuficiência na oferta de gás. O Brasil precisa que a iniciativa privada participe do esforço de prospecção de gás natural e de ampliação da malha de gasodutos.

Mesmo a importação de gás natural liquefeito, preconizada por especialistas como a solução para tornar o Brasil menos dependente de seus vizinhos, no campo energético, requer uma malha de gasodutos de transporte.

Vários investidores têm reiteradamente sinalizado que, em relação ao segmento de gás natural, as lacunas regulatórias da Lei do Petróleo vêm frustrando projetos de expansão da rede de gasodutos de transporte. O PLS nº 226, de 2005, parece preencher essas lacunas. Essa proposição propõe uma mudança na relação entre o Poder Concedente e os investidores: o regime precário da autorização é substituído pelo regime estável da concessão. Adicionalmente, institui o regime de tarifas pela prestação dos serviços de transporte e de armazenagem de gás natural. Tais inovações propiciam aos agentes uma maior clareza de regras, maior previsibilidade nas condições de investimento e mais transparência nos custos do serviço.

Estabilidade e clareza regulatórias são o que os investidores privados esperam do Poder Público. Esses requisitos básicos foram recentemente desrespeitados pelos governantes bolivianos. Conseqüentemente, é bastante provável que os investidores transnacionais saiam da Bolívia. Seria bom para o Brasil que esses investidores canalizassem seus investimentos para a nossa indústria do gás natural, unindo-se à Petrobras no esforço para tornar o Brasil também auto-suficiente na produção de gás natural. É urgente, portanto, sanar as lacunas regulatórias da legislação atinente ao gás natural, com o intuito de garantir, de forma sustentada, maior oferta desse energético aos centros consumidores.

Por ser claramente o projeto de lei que regula a matéria com maior amplitude, deve caber ao PLS nº 226, de 2005, nos termos do art. 260, inciso II, *b*, do RISF, a precedência entre as três proposições sob análise. Ademais, as propostas dos PLS nº 100 e nº 101, de 2004, já estão em grande medida abrigadas no PLS nº 226, de 2005. O art. 1º do PLS 100 prevê que o Programa Nacional do Gás deverá atender os princípios enumerados nos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.478, de 1997, e o art 2º do PLS nº 101 faz a mesma exigência em relação ao Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Como os arts. 1º e 2º do PLS nº 226 reproduzem quase que inteiramente o espírito dos dois primeiros artigos da Lei nº 9.478, de 1997, os principais objetivos dos PLS nº 100 e nº 101 já estão atendidos.

Várias alterações no texto original do PLS nº 226 foram introduzidas pela CCJ. A Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), a nosso ver, trouxe substanciais aprimoramentos e permitiu que o PLS superasse vários pontos de divergência entre os interessados. No decorrer dos debates que precederam a votação na CCJ, fartamente divulgados pela imprensa, foram ouvidos todos os agentes do setor: Petrobras, distribuidoras, transportadoras, consumidores. Todos foram democraticamente atendidos naquelas demandas que não desvirtuavam o núcleo do PLS. Vale salientar que a Petrobras, preocupada com a viabilidade dos investimentos já realizados em gasodutos de transporte, solicitou - e obteve - uma regra de transição que concedesse à Estatal prazo necessário para a amortização de seus investimentos, mantido o regime de autorização durante esse período de transição.

Cabe salientar que, conquanto os aprimoramentos ao PLS nº 226, de 2005, na CCJ, tenham sido profundos e procedentes, cabem ainda algumas melhorias. Um ponto que merece ser explicitado como cláusula essencial dos contratos de concessão de gasodutos é a relação dos bens reversíveis, a ser introduzido no art. 20. Tal inclusão propicia maior transparência e previsibilidade na relação contratual.

O conceito de estocagem de gás natural, atividade regulada pela Lei nº 9.478, de 1997, e outorgada mediante autorização, inclui a atividade de armazenagem de gás natural em formações naturais. Como o PLS propõe que a atividade de armazenagem seja outorgada mediante concessão, torna-se necessário alterar a definição de estocagem na Lei do Petróleo, para harmonizar os textos. Para tanto, propõem-se quatro subemendas à Emenda nº 1-CCJ (substitutivo).

Outras onze subemendas necessitam ser propostas, visando a ajustar remissões, a aprimorar a técnica legislativa e a melhorar o entendimento do texto do PLS.

Nesta Comissão, o PLS nº 226, de 2005, recebeu as emendas de números 1 a 6, do Senador Edison Lobão, de números 7 a 16 e 21 a 53, do Senador Sérgio Guerra, e de números 17 a 20, do Senador Leonel Pavan. Conquanto tenham o claro intuito de aperfeiçoar o PLS nº 226, entendemos que essas emendas não devem ser acatadas porque afastariam irremediavelmente essa Proposição dos princípios basilares sobre os quais a proposta original foi construída e comprometeriam as negociações havidas ao longo das discussões com os vários agentes do setor de gás natural.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição dos PLS nºs 100 e 101, ambos de 2004, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), de 2005, com as seguintes subemendas, de minha autoria, bem como pela rejeição das emendas CAE de nº 1 a 53:

SUBEMENDA Nº 1 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 2º Na forma dos incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República programas específicos para o uso do gás natural e diretrizes para sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e a assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

SUBEMENDA Nº 2 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao inciso XIX do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 5º

XIX – distribuidor: empresa concessionária dos serviços locais de gás canalizado;

.....

SUBEMENDA Nº 3 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao inciso XV do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 6º

XV – supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de emergência ou de força maior, nos termos de regulamento;

.....

SUBEMENDA Nº 4 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao § 3º do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 12.

.....
§ 3º O prazo da concessão será fixado de forma a permitir a amortização e a depreciação das instalações, observado o disposto no § 1º do artigo 14 desta Lei.

SUBEMENDA Nº 5 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao § 1º do art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 13.

.....
§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, nos termos do Capítulo VII desta Lei.

SUBEMENDA Nº 6 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Inclua-se o seguinte inciso II ao art. 20 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), renumerando-se os demais, e dê-se ao *parágrafo único* do art. 20 a seguinte redação:

Art. 20.

.....
II – a relação dos bens reversíveis;

.....
Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso III deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados.

SUBEMENDA Nº 7 - CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *caput* e ao inciso III do art. 21 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação, e inclua-se o seguinte inciso IV, renumerando-se os demais:

Art. 21. Constitui obrigação contratual do concessionário:

.....

III – estabelecer plano de emergência e contingência em face de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – em caso de qualquer emergência ou contingência, comunicar imediatamente o fato ao Poder Executivo e às autoridades competentes;

.....

SUBEMENDA Nº 8 - CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *parágrafo único* do art. 36 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 36.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-á o disposto no art. 12 desta Lei.

SUBEMENDA Nº 9 - CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *parágrafo único* do art. 37 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 37.

Parágrafo único. A construção e a operação de outras instalações de estocagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta Lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

SUBEMENDA Nº 10 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *caput* do art. 41 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 41. As concessões de que trata o art. 37 desta Lei extinguir-se-ão:

.....

SUBEMENDA Nº 11 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 43 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 43. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo V desta Lei, na forma do regulamento.

SUBEMENDA Nº 12 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 55 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 55. Os incisos VII, XIX e XXIII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral;

.....

XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

.....

XXIII – estocagem de gás natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios ou formações artificiais.

..... (NR)”

SUBEMENDA Nº13– CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 57 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 57. O *caput* do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias de petróleo e de unidades de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

..... (NR)”

SUBEMENDA Nº14– CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

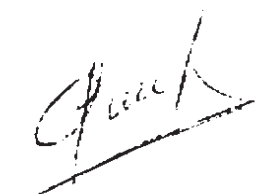
Dê-se ao art. 65 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

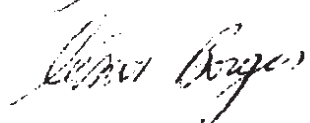
Art. 65. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI e XXII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

SUBEMENDA Nº15– CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Suprima-se o art. 63 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), renumerando-se os artigos seguintes.

Sala da Comissão, em 08 de Agosto de 2006

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 226, DE 2005 TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS
PROJETOS DE LEI DO SENADO NºS 100 E 101, DE 2004
NÃO TERMINATIVOS

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/02/06 OS SENHORES(A) SENADORES(A)S:

PRÉSIDENTE: 

RELATOR(A): 

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-MERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
FELIPE TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)	1-ANTONIO JOÃO (PTB)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBA MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

Vaga cedida pelo PMDB.

Atualizada em 09/05/2006

EMENDA Nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO PLS Nº 226, DE 2005

Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional para o Gás

Art. 1º A Política Energética Nacional para o gás natural tem por objetivo incrementar a sua utilização em bases econômicas, mediante a expansão da produção e da infra-estrutura de transporte e armazenagem existente, garantir uma adequada proteção aos usuários e ao meio ambiente e promover um mercado competitivo, sem discriminações entre as empresas que nele atuam.

Art. 2º Na forma dos incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República programas específicos para o uso do gás natural e diretrizes para sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e a assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991. (NR)

CAPÍTULO II

Do Monopólio

Art. 3º Além do disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, constituem monopólio da União as seguintes atividades relacionadas ao gás natural:

- I – a importação e a exportação;
- II – o transporte, por meio de conduto.

Art. 4º As atividades econômicas associadas à indústria do gás natural, nos termos do art. 5º desta Lei, serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso dos serviços locais de gás canalizado, nos termos do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal, pelos Estados, e poderão ser exercidas, na forma desta Lei, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

CAPÍTULO III

Das Definições Técnicas

Art. 5º Sem prejuízo das demais definições aplicáveis ao gás natural, previstas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta Lei e de sua regulamentação:

I – gás natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros.

II – gás natural liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para armazenagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias;

III – gás natural comprimido (GNC) – todo gás natural processado e condicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

IV - indústria do gás natural: conjunto de atividades econômicas relacionadas com exploração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural;

V – processamento de gás natural: conjunto de operações realizadas em unidades de tratamento de gás natural para permitir sua utilização em todos os segmentos de consumo;

VI – armazenagem de gás natural: estocagem de gás natural em formações geológicas naturais, tais como jazidas esgotadas de petróleo e gás natural, aquíferos e formações de sal;

VII – transporte de gás natural: movimentação de gás natural em gasodutos de transporte, abrangendo a construção, a expansão e a operação das instalações;

VIII – serviços locais de gás canalizado: distribuição de gás canalizado, compreendendo a construção, operação de redes, movimentação e comercialização para os usuários finais de gás canalizado, explorados diretamente ou mediante concessão do poder concedente estadual;

IX – comercialização de gás natural: venda de gás natural a distribuidora ou a usuário, por empresa concessionária ou autorizada;

X – gasoduto de transporte: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse geral, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega;

XI – gasoduto de transferência: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse específico e exclusivo de seu proprietário, vedado o seu uso para processos produtivos comerciais que não sejam considerados como consumo próprio.

XII – gasoduto de produção: duto destinado à coleta e movimentação de gás natural nas áreas de produção;

XIII – produtor: empresa, ou consórcio de empresas, concessionária da exploração e produção de gás natural;

XIV – importador: empresa autorizada a importar gás natural;

XV – exportador: empresa autorizada a exportar gás natural;

XVI – transportador: empresa concessionária da atividade de transporte de gás natural por meio de duto;

XVII – carregador: empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador, para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final, quando autorizado pelo poder concedente estadual;

XVIII – armazenador: empresa concessionária da atividade de armazenagem de gás natural;

XIX – distribuidor: empresa concessionária dos serviços locais de gás canalizado;

XX – comercializador: empresa autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural;

XXI – unidades de processamento: instalações destinadas ao processamento de gás natural;

XXII – concurso público: procedimento público de oferta e alocação de capacidade em gasodutos de transporte novos e nas expansões dos gasodutos de transporte existentes, bem como em formações geológicas naturais utilizadas para armazenagem de gás natural;

XXIII – serviço firme: serviço de transporte ou armazenagem não passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXIV – serviço interrompível: serviço de transporte ou armazenagem passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXV – capacidade de transporte: volume máximo diário de gás natural que o transportador pode movimentar em um determinado gasoduto de transporte;

XXVI – capacidade contratada de transporte: volume diário de gás natural que o transportador é obrigado a movimentar para o carregador, nos termos do respectivo contrato de transporte;

XXVII – capacidade disponível de transporte: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e a totalidade da capacidade contratada de transporte na modalidade de serviço firme;

XXVIII – capacidade ociosa de transporte: volume diário de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e o volume diário de gás natural programado para ser movimentado na modalidade de serviço firme;

XXIX – capacidade de armazenagem: volume máximo de gás natural que o armazenador pode armazenar em uma determinada formação geológica natural;

XXX – capacidade contratada de armazenagem: volume diário de gás natural que o armazenador é obrigado a armazenar para o interessado, nos termos do respectivo contrato de armazenagem;

XXXI – capacidade disponível de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e a totalidade da capacidade contratada de armazenagem na modalidade de serviço firme;

XXXII – capacidade ociosa de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e o volume diário de gás natural programado para ser armazenado na modalidade de serviço firme;

XXXIII – ponto de entrega: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue pelo transportador ao carregador, ou a quem este venha a indicar;

XXXIV – ponto de recebimento: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é recebido pelo transportador do carregador, ou de quem este venha a indicar;

XXXV – gasoduto de distribuição: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse dos serviços locais de gás canalizado aos usuários finais, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega, explorado com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXXVI - Consumo próprio: volume de gás consumido exclusivamente nos processos de produção, coleta, transporte, armazenagem e processamento do gás. (NR)

CAPÍTULO IV

Do Poder Executivo

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Poder Executivo:

I – implementar a Política Nacional para o gás natural, nos termos do Capítulo I desta Lei;

II – regular e fiscalizar as atividades da indústria do gás natural de competência da União;

III – realizar concurso público para a oferta e alocação de capacidade nos gasodutos de transporte novos;

IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão das atividades de transporte e de armazenagem de gás natural, celebrando os contratos decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – estabelecer critérios e fixar as tarifas de transporte e de armazenagem de gás natural;

VI – aprovar o regulamento das ofertas públicas de capacidade a serem promovidas pelos transportadores;

VII – autorizar o exercício das atividades de importação, exportação, processamento, carregamento, liquefação, regaseificação, compressão, descompressão e comercialização de gás natural, na forma estabelecida nesta Lei;

VIII – autorizar a construção e operação de gasodutos de transferência e de produção e reclassificar os gasodutos de transferência na forma estabelecida no art. 36 desta Lei;

IX – homologar os contratos de conexão entre gasodutos de transporte, inclusive os procedentes do exterior;

- X – formular planos de expansão do sistema de transporte;
- XI – elaborar e publicar relatórios anuais de desempenho da concorrência nas atividades que compõem a indústria do gás natural na sua área de competência;
- XII – organizar audiência pública sempre que iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do gás natural, ressalvada a competência dos Estados no caso dos serviços locais de gás canalizado ;
- XIII – articular-se com órgãos reguladores estaduais e ambientais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis aos mercados de gás natural e de energia elétrica;
- XIV – interagir com os órgãos encarregados da administração e regulação das atividades de gás natural de outros países, em razão de acordos internacionais celebrados e no âmbito do Mercosul, objetivando promover o intercâmbio de informações e harmonizar o ambiente legal e regulamentar;
- XV – supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de emergência ou de força maior, nos termos de regulamento;
- XVI – supervisionar os dados e as informações dos centros de controle dos gasodutos de transporte;
- XVII – manter banco de informações relativo ao sistema de movimentação de gás natural permanentemente atualizado, adotando as providências necessárias ao reforço do sistema;
- XVIII – monitorar as entradas e saídas de gás natural das redes de transporte, confrontando os volumes movimentados com os contratos de transporte vigentes;
- XIX – assegurar que os transportadores dêem publicidade às capacidades de movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades para sua contratação;
- XX – estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e armazenagem de gás natural. (NR)

CAPÍTULO V

Do Transporte de Gás Natural

Art. 7º A atividade de transporte de gás natural por meio de dutos será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma desta Lei.

Seção I

Dos Gasodutos de Transporte Novos

Art. 8º O Poder Executivo, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelo órgão competente ou por qualquer interessado, definirá os novos gasodutos de transporte a serem objeto de concessão.

Art. 9º. A licitação será precedida de concurso público, com o objetivo de identificar carregadores e dimensionar a capacidade de transporte do novo gasoduto.

Parágrafo único. Qualquer empresa interessada em adquirir capacidade de transporte ou em exercer a atividade de transporte de gás natural por meio de dutos poderá solicitar ao Poder Executivo a realização do concurso público, justificando e fundamentando o pedido.

Art. 10. O concurso público observará os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes, nos termos de regulamento, que disporá sobre:

- I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto;
- II – pontos de entrega e recepção;
- III – custo médio ponderado de capital, refletindo as condições de mercado e os riscos associados ao transporte;
- IV – tarifa máxima de transporte prevista e metodologia de cálculo adotada;
- V – condições para o redimensionamento do projeto.

§ 1º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o Poder Executivo promoverá a licitação do novo gasoduto.

§ 2º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o Poder Executivo termo de compromisso de compra da capacidade solicitada.

§ 3º O termo de compromisso referido no parágrafo anterior será irrevogável e irretroatável e fará parte integrante do edital de licitação.

§ 4º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja transportadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção II

Dos Gasodutos de Transporte Existentes

Art. 11. As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo para os gasodutos de transporte em operação, ou com licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente até a data de publicação desta Lei, permanecem válidas pelo prazo de noventa e seis meses a contar do início de sua operação comercial.

§ 1º Durante o prazo previsto no *caput*, os gasodutos de transporte nele referidos não estarão sujeitos às regras de acesso previstas na Seção VIII do Capítulo V desta Lei, podendo ser utilizados, com exclusividade, pelos seus respectivos proprietários, respeitados os contratos de transporte celebrados.

§ 2º Caso o acesso de outros carregadores aos gasodutos de transporte referidos no parágrafo primeiro seja permitido pelos proprietários, as modalidades de transporte, as condições e as tarifas aplicáveis deverão constar de contrato de transporte a ser celebrado entre as partes e homologado pelo Poder Executivo.

§ 3º As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo até a data de publicação desta Lei para os demais gasodutos de transporte permanecem válidas pelo prazo de cento e oitenta dias.

§ 4º As expansões dos gasodutos de transporte referidos neste artigo regem-se pelo disposto na Seção IX do Capítulo V desta Lei.

§ 5º Ficam preservadas as tarifas de transporte e os critérios de revisão já definidos até a data de publicação desta Lei.

Art. 12. Decorridos os prazos previstos no *caput* do artigo 11 e no seu parágrafo 3º, os proprietários dos gasodutos de transporte existentes deverão transferir a propriedade ou a titularidade de tais instalações para uma sociedade de propósito específico, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às empresas proprietárias de gasodutos de transporte que se dediquem, com exclusividade, à atividade de transporte de gás natural.

§ 2º O Poder Executivo celebrará contratos de concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural com as empresas transportadoras referidas no *caput* e no § 1º deste artigo, dispensada a licitação prevista no art. 7º desta Lei.

§ 3º O prazo da concessão será fixado de forma a permitir a amortização e a depreciação das instalações, observado o disposto no § 1º do artigo 14 desta Lei. (NR)

Seção III

Da Concessão

Art. 13. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural por meio de dutos as empresas que se dediquem, com exclusividade, a esta atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, nos termos do Capítulo VII desta Lei.

§ 2º O transportador que exercer a atividade de armazenagem de gás natural deverá manter contabilidade distinta para ambas as atividades, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 3º O transportador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo nas operações de transporte e para manter a segurança operacional do gasoduto, conforme as normas operacionais estabelecidas em regulamento. (NR)

Art. 14. As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato;

IV – pela declaração de falência, se o contrato de concessão não for transferido no prazo de cento e oitenta dias a contar da sentença declaratória de falência.

§ 1º Extinta a concessão, os bens reverterão ao patrimônio da União, ficando sob a administração do Poder Executivo, não implicando a reversão ônus de qualquer espécie para a União ou para qualquer dos entes de sua administração indireta, nem conferindo ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

§ 3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, a transferência deverá observar as condições previstas nesta Lei.

Art. 15. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 13 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Seção IV

Do Edital de Licitação

Art. 16. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 7º desta Lei obedecerá ao disposto nesta Lei, em regulamento e no respectivo edital.

Art. 17. O edital de licitação será acompanhado do termo de compromisso referido nos §§ 2º e 3º do art. 10 desta Lei e da minuta básica do contrato de concessão, devendo indicar, obrigatoriamente:

I – o percurso do gasoduto de transporte objeto da concessão, a capacidade de transporte projetada e os critérios utilizados para o seu dimensionamento e os pontos de entrega e recepção;

II – a tarifa máxima de transporte prevista e os critérios utilizados para o seu cálculo;

III – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 13 desta Lei, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

IV – a relação dos documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato, bem como a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, inclusive as de natureza ambiental;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Art. 18. No caso de participação de empresa estrangeira, o edital conterà a exigência de que a mesma apresente, juntamente com a sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos de regulamento;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto ao Poder Executivo, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidade relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

Seção V

Do Julgamento da Licitação

Art. 19. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério de menor receita anual requerida, com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a receita anual requerida será calculada multiplicando-se a capacidade de transporte projetada do gasoduto pela tarifa máxima de transporte prevista.

Seção VI

Do Contrato de Concessão

Art. 20. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

- I – a descrição do gasoduto objeto da concessão;
- II – a relação dos bens reversíveis;
- III – o prazo de duração da concessão e as condições para a sua prorrogação;
- IV – o cronograma de implantação, o investimento mínimo previsto e as hipóteses de expansão do gasoduto;
- V – as tarifas fixadas e os critérios para a sua revisão;
- VI – as garantias prestadas pelo concessionário, inclusive quanto à realização do investimento proposto;
- VII – a especificação das regras sobre desocupação e devolução de áreas, inclusive retirada de equipamentos e reversão de bens;
- VIII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades da concessionária e para a auditoria do contrato;
- IX – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer ao Poder Executivo relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;
- X – as regras de acesso, por qualquer carregador interessado, ao gasoduto objeto da concessão, conforme o disposto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei;
- XI – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 15 desta Lei;
- XII – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;
- XIII – os casos de rescisão e extinção do contrato;
- XIV – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso III deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados.

(NR)

Art. 21. Constitui obrigação contratual do concessionário:

I – celebrar com os carregadores contratos de transporte para todas as modalidades de serviço oferecidas, que deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo;

II – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a preservação das instalações, das áreas ocupadas e dos recursos naturais potencialmente afetados, garantindo a segurança das populações e a proteção do meio ambiente;

III – estabelecer plano de emergência e contingência em face de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – em caso de qualquer emergência ou contingência, comunicar imediatamente o fato ao Poder Executivo e às autoridades competentes;

V – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades empreendidas, devendo ressarcir a União dos ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos do concessionário;

VI – adotar as melhores práticas da indústria internacional do gás natural e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes à atividade de transporte de gás natural;

VII – disponibilizar, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, informações sobre as características de suas instalações, os serviços prestados, as tarifas aplicáveis, as capacidades disponíveis e os contratos celebrados, especificando partes, prazos e quantidades envolvidas. (NR)

Art. 22 - No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos em regulamento:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante o Poder Executivo e os Carregadores.

§ 2º Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente ao Poder Executivo.

Art. 23. A concessionária deverá:

I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes ao serviço, nos termos de regulamento;

II - manter registros contábeis da atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

III - submeter à aprovação do Poder Executivo a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os Carregadores;

IV - submeter-se à regulamentação da atividade e à sua fiscalização.

Art. 24. Dependerão de prévia aprovação do Poder Executivo a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato.

Seção VII

Dos Princípios Tarifários

Art. 25. As tarifas aplicáveis ao transporte de gás natural, bem como os critérios de cálculo e revisão, serão fixados em regulamento, de forma a:

I – garantir tratamento não discriminatório a todos os carregadores;

II – guardar relação com o tipo de serviço de transporte e grau de eficiência requerido;

III – garantir rentabilidade adequada ao transportador, compatível com os riscos inerentes à atividade de transporte de gás natural;

IV – garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V – garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços de transporte;

VI – incentivar o transportador a reduzir custos e ampliar a oferta de capacidade de transporte;

VII – refletir as alterações dos tributos incidentes sobre as atividades de transporte de gás natural.

§ 1º As tarifas aplicáveis às atividades de transporte de gás natural serão publicadas pelo transportador, na forma a ser estabelecida em regulamento;

§ 2º Nenhum tipo de subsídio poderá ser considerado na remuneração de investimentos realizados por empresas privadas, públicas, ou de economia mista.

Seção VIII

Do Acesso aos Gasodutos de Transporte

Art. 26. Fica assegurado a qualquer carregador interessado o acesso aos gasodutos de transporte, mediante o pagamento da tarifa aplicável.

Art. 27. O acesso se dará mediante oferta pública de capacidade, que deverá ser promovida pelo transportador sempre que houver capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte.

Parágrafo único. O transportador não estará obrigado a promover oferta pública de capacidade caso não haja capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte ou, ainda, em caso de impedimentos técnicos e de segurança estabelecidos em regulamento.

Art. 28. A oferta pública de capacidade observará os princípios de transparência, de publicidade e de igualdade entre os participantes e será regida por regulamento a ser elaborado pelo transportador e aprovado previamente pelo Poder Executivo.

§ 1º O transportador disponibilizará o regulamento em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, devendo o mesmo dispor sobre:

I – o procedimento de oferta de capacidade, especificando prazos, termos e condições para as solicitações dos carregadores interessados, inclusive por meio eletrônico;

II – o modelo dos contratos de transporte a serem celebrados;

III – os critérios da alocação de capacidade entre os carregadores interessados, caso as capacidades solicitadas sejam superiores às capacidades ofertadas.

§ 2º O transportador disponibilizará, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, as capacidades passíveis de serem contratadas como serviço firme ou interrompível e as tarifas aplicáveis;

§ 3º A solicitação de capacidade vinculará os carregadores interessados a todos os termos e condições do regulamento;

§ 4º A alocação de capacidade a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo deverá estar baseada em critério objetivo e de fácil mensuração.

Seção IX

Da Expansão dos Gasodutos de Transporte

Art. 29. O transportador deverá submeter ao Poder Executivo projeto para a expansão do gasoduto de transporte, nas hipóteses previstas no contrato de concessão ou em circunstâncias que a justifiquem.

Art. 30. Qualquer empresa interessada poderá solicitar ao Poder Executivo a expansão dos gasodutos de transporte, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Aprovada a solicitação, o Poder Executivo determinará ao transportador a apresentação de projeto para a expansão do gasoduto, especificando as características a serem observadas.

Art. 31. A implementação do projeto de expansão será precedida de concurso público a ser promovido pelo transportador, na forma do regulamento a ser previamente aprovado pelo Poder Executivo, observando-se os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes.

§ 1º O regulamento do concurso público disporá sobre:

- I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto de expansão;
- II – novos pontos de entrega e recepção;
- III – custo orçado para o projeto, a tarifa de transporte prevista e a metodologia de cálculo aplicada;
- IV – condições para o redimensionamento do projeto de expansão.

§ 2º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o projeto será implementado.

§ 3º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o transportador termo de compromisso de compra e venda da capacidade solicitada, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 4º O carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto, somente poderá concorrer a, no máximo, quarenta por cento da capacidade ofertada na expansão.

§ 5º Caso não haja solicitação de capacidade por outros carregadores, o carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto poderá concorrer à totalidade da capacidade ofertada na expansão.

§ 6º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja carregadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção X

Da Interconexão

Art. 32. O transportador permitirá a conexão de outros gasodutos de transporte ao gasoduto objeto da concessão.

Parágrafo único. Os contratos de conexão a serem celebrados e as tarifas a serem praticadas deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo.

Seção XI

Da Cessão de Capacidade

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá normas para a cessão de capacidade de transporte entre carregadores assegurando a publicidade e a transparência do processo para inibir práticas discriminatórias.

CAPÍTULO VI

Dos Gasodutos de Transferência e de Produção

Art. 34. Observadas as disposições legais pertinentes, qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar gasodutos de transferência e gasodutos de produção.

§ 1º O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, as empresas proprietárias de gasodutos de transferência e gasodutos de produção receberão do Poder Executivo as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade sobre os mesmos.

Art. 35. Os gasodutos de transferência e gasodutos de produção não estarão sujeitos ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei.

Art. 36. Os gasodutos de transferência serão reclassificados pelo Poder Executivo como gasodutos de transporte caso haja comprovado interesse de carregadores em sua utilização, observados os requisitos técnicos e de segurança das instalações, ou caso se verifique a utilização do gás para fins comerciais.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-á o disposto no art. 12 desta Lei. (NR)

CAPÍTULO VII

Da Armazenagem de Gás Natural

Art. 37. A atividade de armazenagem de gás natural será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A construção e a operação de outras instalações de estocagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta Lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. (NR)

Art. 38. O Poder Executivo definirá as formações geológicas naturais a serem objeto de concessão, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelos órgãos competentes ou por qualquer interessado.

Art. 39. Qualquer empresa interessada em exercer a atividade de armazenagem de gás natural poderá solicitar ao Poder Executivo a realização de licitação, mediante justificção fundamentada.

Art. 40. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de armazenagem de gás natural as empresas que se dediquem, com exclusividade, a essa atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 13 e no art. 47 desta Lei.

§ 1º Quando a atividade de armazenagem de gás natural for exercida, com exclusividade, o armazenador não ficará sujeito ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei e poderá praticar tarifas diferenciadas mediante prévia homologação do Poder Executivo.

§ 2º A atividade de armazenagem de gás natural, quando exercida por transportador, ficará sujeita ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei e às tarifas fixadas pelo Poder Executivo.

§ 3º O armazenador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo próprio e para manter a segurança operacional das instalações de armazenagem, conforme as normas operacionais baixadas em regulamento.

Art. 41. As concessões de que trata o art. 37 desta Lei extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, as formações geológicas serão devolvidas ao patrimônio da União, juntamente com os bens reversíveis, ficando sob a administração do Poder Executivo. A devolução e a reversão não implicarão ônus de qualquer espécie para a União, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes. (NR)

Art. 42. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 40 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 43. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo V desta Lei, na forma do regulamento. (NR)

CAPÍTULO VIII

Da Importação, Exportação e Processamento do Gás Natural e Condensado

Art. 44. Qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para exercer as atividades de importação, exportação e processamento de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício das atividades de importação e exportação de gás natural e condensado observará as diretrizes estabelecidas pelo CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX

Da Compressão, Descompressão, Liquefação e Regaseificação de Gás Natural

Art. 45. Qualquer empresa, ou consórcio de empresas, que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar unidades de compressão, descompressão, liquefação e regaseificação de gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

CAPÍTULO X

Da Distribuição de Gás Canalizado

Art. 46. Cabe aos Estados explorar os serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de suas legislações.

Art. 47. As empresas que se dediquem ao exercício da atividade de distribuição de gás canalizado não poderão exercer outras atividades da indústria do gás natural, ressalvada aquela prevista no capítulo VII desta Lei.

Art. 48. Os Estados poderão atribuir às distribuidoras, nas respectivas áreas de concessão, prazos de exclusividade na distribuição e comercialização de gás natural aos diversos segmentos usuários.

CAPÍTULO XI

Da Comercialização de Gás Canalizado

Art. 49. Findo o prazo de exclusividade na comercialização de que trata o art. 48 desta Lei, facultar-se-á aos usuários não-residenciais e não-comerciais adquirir gás natural junto a comercializador, utilizando-se das redes de gasodutos de transporte, de distribuição, para a movimentação do gás natural até as suas instalações.

Art. 50. Observado o art. 49, qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual poderá receber autorização para, em regime de concorrência com concessionária existente, exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado a usuário final.

Parágrafo único. As empresas transportadoras, armazenadoras e distribuidoras não poderão exercer, diretamente, a atividade de comercialização de gás natural, ressalvada a comercialização de gás natural, pelas empresas distribuidoras, nas suas respectivas áreas de concessão, nos termos dos contratos de concessão celebrados.

CAPÍTULO XII

Da Empresa Integrada

Art. 51. Para os fins desta Lei, serão consideradas integradas:

I – as empresas que exercerem a atividade de transporte de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural;

II – as empresas que exercerem qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam a atividade de transporte de gás natural.

Art. 52. O Poder Executivo, com relação à empresa integrada, deverá:

I – exigir estrutura gerencial própria e a elaboração de relatórios de desempenho para cada atividade;

II – exigir que pessoas que já exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada não ocupem cargos similares em outra, de modo a assegurar a tomada de decisões de forma autônoma e independente;

III – estabelecer período de impedimento para que as pessoas que exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada possam exercê-los em outra;

IV – exigir que os planos orçamentários, financeiros e de investimentos das empresas integradas sejam elaborados individualmente, para aprovação dos órgãos de administração e gerência de cada uma delas.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais

Art. 53. As atividades de exploração e produção de gás natural regem-se pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 54. Dê-se aos incisos III e IV do art. 4º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Art.4º.....
.....

III – a importação e exportação de petróleo e de seus derivados;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto e de seus
derivados.

.....(NR)”

Art. 55. Os incisos VII, XIX e XXIII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
.....

VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral;

XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

XXIII – estocagem de gás natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios ou formações artificiais.

..... (NR)” (NR)

Art. 56. O inciso I do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e de biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

.....(NR)”

Art. 57. O *caput* do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias de petróleo e de unidades de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

.....(NR)” (NR)

Art. 58. O título do Capítulo VII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VII
Do Transporte de Petróleo e de seus Derivados (NR)”**

Art. 59. O *caput* do art. 56 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 56.** Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo e de seus derivados, seja para suprimento interno ou para importação e exportação. (NR) ”

Art. 60. O título do Capítulo VIII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII

Da Importação e Exportação de Petróleo e de seus Derivados (NR) ”

Art. 61. O *caput* do art. 60 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e de seus derivados.

.....(NR)”

Art. 62. O título do Capítulo VI da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI Do Refino de Petróleo (NR)”

Art. 63. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 64. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI e XXII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2006.


Senador LUIZ OTÁVIO, Presidente


Senador CÉSAR BORGES, Relator

PARECER Nº 4, DE 2007
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**

I – RELATÓRIO

Vêm para apreciação pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura os projetos de Lei nºs 100 e 101, de 2004, e nº 226, de 2005, que tratam do uso do gás natural no Brasil.

O PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o Programa Nacional do Gás. Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para onde foi encaminhado para decisão terminativa, recebeu do Senador Waldir Raupp relatório favorável com duas emendas.

O PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para onde foi encaminhado para decisão terminativa, recebeu do Senador Augusto Botelho relatório favorável com três emendas.

O PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização do gás natural.

Em 7 de julho de 2005, foi aprovado o Requerimento nº 748, de 2005, apresentado pelo Senador César Borges, requerendo a tramitação conjunta dos três projetos acima mencionados, por regularem a mesma matéria. Os PLS nºs 100 e 101 não tiveram seus pareceres votados na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) e foram encaminhados para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para tramitarem em conjunto com o PLS nº 226, de 2005.

Na CCJ, o PLS nº 226 recebeu dez emendas do Senador Efraim Morais (de nºs 1 a 10), sete do Senador Edison Lobão (de nºs 11 a 17), seis do Senador Leonel Pavan (de nºs 18 a 23), e uma emenda substitutiva do Senador Rodolpho Tourinho.

A CCJ acatou o parecer do relator, o Senador Eduardo Azeredo, pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), e pela rejeição dos PLS nºs 100 e 101, de 2004.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), foi aprovado o parecer do Senador César Borges, que propugnou pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 100 e 101, de 2004, e pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), com quinze emendas de relator. Foram rejeitadas as 53 emendas ao PLS nº 226, de 2005: as de números 1 a 6, do Senador Edison Lobão, de números 7 a 16 e 21 a 46, do Senador Sérgio Guerra, e de números 17 a 20 e 47 a 53, do Senador Leonel Pavan.

A matéria encontra-se, agora, na CI, para deliberação em caráter terminativo. Foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador José Jorge.

II – ANÁLISE

Em relação aos Projetos de Lei nºs 100 e 101, de 2004, concordamos com o posicionamento das comissões que os analisaram anteriormente e, portanto, cingiremos nossos comentários ao PLS 226/05.

Como o PLS 226/05 foi amplamente debatido por ocasião de sua apreciação na CCJ, e recebeu emenda substitutiva do próprio autor, aceita pelo relator e aprovada pela Comissão, a análise desta Comissão de Assuntos Econômicos basear-se-á no texto do substitutivo.

O PLS nº 226, de 2005, tem como objetivo propor um marco regulatório específico para o gás natural. Os investidores do segmento de gás têm sinalizado que o marco regulatório atual, introduzido pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, também denominada “Lei do Petróleo”, conferiu um tratamento adequado para a indústria do petróleo, mas cuidou apenas subsidiariamente da indústria do gás natural.

No caso dos derivados de petróleo, as atividades de distribuição e de transporte podem ser feitas por caminhões, trens e dutos. Já no setor de gás natural, essas mesmas atividades se fazem por meio de dutos, e por isso assumem características de economia de rede. Conseqüentemente, têm características de monopólio natural. Surge daí a preocupação em regular o

livre acesso, a propriedade dos ativos, a regulação de preços de transporte, a separação de segmentos em transporte, distribuição e comercialização. Essa e outras diferenças estruturais entre gás e petróleo indicam que o gás precisa de uma regulação específica.

No entanto, como os segmentos de exploração e produção de gás natural já estão adequadamente tratados na Lei do Petróleo, a nova legislação para o gás natural pretende tratar apenas dos segmentos de transporte, armazenagem e distribuição. E, entre esses, o foco principal recai sobre o transporte de gás natural. Introduce-se regime de concessão para a construção de gasodutos, com vistas à prestação de serviços de transporte a carregadores. O concurso público é a modalidade de outorga da concessão. Os interessados manifestam ao Poder Concedente a vontade de construir um gasoduto (transportador) ou de pagar pelos serviços de transporte (carregador). Havendo carregadores e transportadores interessados, realiza-se o concurso público para se ajustar a tarifa de transporte. Os carregadores firmam compromisso firme de utilização dos serviços de transporte, e esse compromisso poderá ser utilizado pelo transportador, vencedor do concurso, para levantar recursos financeiros para a obra.

Fica criado também o segmento de armazenagem de gás natural em reservatórios subterrâneos, uma opção a mais para investidores. Como regra, tanto o transporte quanto a armazenagem de gás devem ser feitos por uma sociedade de propósito específico, que pode até ser controlada por agentes de outros segmentos. Essa separação de personalidade jurídica é necessária para que não haja transferência de custos operacionais de uma atividade não regulada para essas atividades reguladas, o que encareceria artificialmente os serviços e aumentaria as tarifas cobradas.

Preende-se possibilitar o livre acesso aos gasodutos. O investidor em gasodutos terá o compromisso de compra por parte dos carregadores interessados, mas não poderá atuar em outros segmentos, como exploração ou distribuição de gás, nem discriminar novos carregadores que queiram pagar pelos serviços de transporte, como faz hoje a Petrobras. A expectativa é a de que, mediante as garantias firmes de pagamento previstas na nova legislação, além do livre acesso e da separação de ativos, crie-se um ambiente de estímulo a novos investidores em gasodutos.

O PLS já foi objeto de inúmeros aperfeiçoamentos no decorrer de sua apreciação nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Há ainda, contudo, dispositivos que podem sofrer ligeira alteração, para facilitar a operacionalização do marco regulatório proposto.

Nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o PLS nº 226, de 2005, recebeu emenda do Senador José Jorge, que acrescenta ao art. 2º parágrafo único que dá prioridade para os programas de uso de gás natural como matéria prima para a indústria, mediante regulamentação de condições e critérios específicos. Tal iniciativa justifica-se, de fato, uma vez que a indústria foi estimulada a adotar o gás natural como matéria prima e agora se vê ameaçada por alta de preços e insegurança de abastecimento. Sem condições especiais, a indústria não terá como competir com produtores de países em que o custo do gás natural é muito mais baixo.

Contudo, cremos que seria conveniente ressaltar que será o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) a estabelecer o tratamento específico a ser dado ao uso do gás como matéria prima. Como forma de promover uma convergência da emenda com o espírito do *caput* do art. 2º, propomos a subemenda nº 1 apresentada ao final.

Além dessa emenda, gostaríamos de propor algumas pequenas modificações ao projeto.

No inciso I do art. 5º, a definição de gás natural diz que estão incluídos os gases úmidos, secos, residuais e gases raros. Tal redação pode dar a entender que um gás raro, por exemplo, pode ser entendido como gás natural quando, na realidade, o gás raro só pode ser considerado gás natural se vier associado ao gás natural propriamente dito. Propomos, portanto, que o verbo "incluir" seja substituído por uma expressão que faça menção à composição do gás natural.

Propomos também que seja acrescentado ao rol das definições uma que trate do gás canalizado. O gás canalizado é tratado em inúmeros dispositivos do projeto mas não é definido explicitamente.

No art. 11, recomendamos a inclusão de parágrafo que assegura a conclusão da tramitação dos processos de autorização para os gasodutos enquadrados no art. 13, inciso I, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. É

preciso dar tratamento diferenciado aos gasodutos que serão construídos para atender estados que não tinham fornecimento de gás canalizado em 2002. O mercado de gás nesses estados é virtualmente inexistente, e não teria escala que viabilizasse a construção de um gasoduto. Portanto, é fundamental dar a maior flexibilidade possível para a construção de gasodutos, particularmente na questão regulatória.

O regime de concessão proposto pelo PLS nº 226, de 2005, tiraria essa flexibilidade, porquanto impediria empresas eventualmente interessadas de verticalizarem suas atividades na indústria do gás natural. Mas o regime de autorização, já preconizado pela legislação vigente, teria a vantagem de permitir essa verticalização, particularmente na hipótese de se encontrarem reservas de gás natural comercialmente viáveis nesses estados. Considera-se que é necessário um prazo de quinze anos para dar viabilidade econômica a essas reservas.

Em relação ao art. 26, a redação atual limita, exclusivamente aos carregadores, o acesso aos gasodutos de transporte. Restringe o acesso a todos os demais interessados, notadamente os futuros usuários livres. Sabe-se que o espírito do projeto é o de promover a desverticalização e a concorrência, e por isso procura-se evitar que agentes atuem em mais de uma atividade. Não obstante, deve-se permitir a participação de outros interessados, desde que respeitada a regulamentação específica. Tal abertura fortalecerá o livre acesso à infra-estrutura e o tratamento isonômico entre todos os agentes que participam dos diversos segmentos.

No *caput* do art. 50, é feita menção a requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual e também à comercialização de gás natural canalizado a usuário final. No intuito de evitar possível interpretação de interferência indevida em competência estadual, optamos por uma redação que não faça menção a atividades sob a alçada dos estados.

O parágrafo único do mesmo artigo veda a atuação de transportadoras, armazenadoras e distribuidoras no ramo da comercialização, ressalvada a comercialização pelas distribuidoras em suas respectivas áreas de concessão. O objetivo é evitar a verticalização e, portanto, o cerceamento da concorrência. Considera-se, contudo, que tal vedação é desnecessariamente restritiva. Se os agentes forem obrigados a promover uma contabilização em separado das receitas, despesas e custos de cada segmento, a concorrência não seria ameaçada e poderia até ser fortalecida.

Sugerimos também alteração no art. 52 com o objetivo de viabilizar a atuação de pequenas e médias empresas e também de estimular a exploração em áreas remotas e novas fronteiras. As empresas que se enquadrarem nos critérios estabelecidos poderão atuar de forma integrada, o que dará a elas a capacidade de investir em áreas consideradas de pouco interesse para os grandes produtores. Tal iniciativa certamente estimulará o aumento da oferta de gás e fortalecerá a concorrência no setor.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição dos PLS nºs 100 e 101, ambos de 2004, pela prejudicialidade da Emenda de autoria do Senador José Jorge, conforme o art. 300, inciso XVI, do RISF, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda Substitutiva nº 2 – CAE, com as subemendas a seguir, de minha autoria:

SUBEMENDA Nº 01 – CI

Inclua-se o parágrafo único ao art. 2º da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Entre as diretrizes de competência do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), deverá ser incluído o estabelecimento de tratamento específico para a produção, importação e aquisição de gás natural como matéria prima para sua utilização em processos industriais, garantindo-se a competitividade dos usuários de gás natural dessa natureza.”

SUBEMENDA Nº 02 – CI

Altere-se o inciso I, do artigo 5º da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, e inclua-se o inciso XXXVII ao mesmo artigo, mediante a seguinte redação:

“Art. 5º

I – Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

.....

XXXVII – Gás Canalizado: todo gás natural que seja movimentado por meio de gasodutos de distribuição.”

SUBEMENDA Nº 3 – CI

Dê-se ao art. 11 da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 11. As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo para os gasodutos de transporte em operação, ou com licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente até a data de publicação desta Lei, permanecem válidas pelo prazo de noventa e seis meses, a contar do início de sua operação comercial.

§ 1º Os processos de autorização que estejam tramitando perante o Poder Executivo na data de publicação desta Lei para os gasodutos de transporte enquadrados no artigo 13, inciso I, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, deverão ser concluídos e a autorização outorgada, vigorando pelo prazo de cento e oitenta meses, a contar, da data do início da operação comercial do gasoduto.

§ 2º Durante o prazo previsto no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo, os gasodutos de transporte neles referidos não estarão sujeitos às regras de acesso previstas na Seção VIII do Capítulo V desta Lei, podendo ser utilizados, com exclusividade, pelos seus respectivos proprietários, respeitados os contratos de transporte celebrados.

§ 3º Caso o acesso de outros carregadores aos gasodutos de transporte referidos no § 2º seja permitido pelos proprietários, as modalidades de transporte, as condições e as tarifas aplicáveis deverão constar de contrato de transporte a ser celebrado entre as partes e homologado pelo Poder Executivo.

§ 4º As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo, até a data de publicação desta Lei, para os demais gasodutos de transporte permanecem válidas pelo prazo de cento e oitenta dias.

§ 5º As expansões dos gasodutos de transporte referidos neste artigo regem-se pelo disposto na Seção IX do Capítulo V desta Lei.

§ 6º Ficam preservadas as tarifas de transporte e os critérios de revisão já definidos até a data de publicação desta Lei.

SUBEMENDA Nº 01 – CI

Dê-se ao *caput* do art. 12 da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 12. Decorridos os prazos previstos no *caput* do art. 11 e seus parágrafos 1º e 4º, os proprietários dos gasodutos de transporte existentes deverão transferir a propriedade ou a titularidade de tais instalações para uma sociedade de propósito específico, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no § 2º deste artigo.

SUBEMENDA Nº 02 – CI

Dê-se ao art. 26 da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 26. Fica assegurado a qualquer terceiro interessado o acesso aos gasodutos de transporte, mediante o pagamento da tarifa aplicável, respeitada a regulamentação específica.”

SUBEMENDA Nº 03 – CI

Dê-se ao *caput* e ao parágrafo único do art. 50 da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 50. Qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem estabelecidos em regulamentação específica, poderá receber autorização para, em regime de concorrência com a distribuidora existente, exercer a atividade de comercialização de gás natural a usuário final.

Parágrafo único. As empresas distribuidoras que optarem pela comercialização prevista no *caput* deste artigo deverão promover a contabilização em separado das receitas, despesas e custos referentes à distribuição e comercialização para consumidores localizados na sua respectiva área de concessão e à comercialização para usuários finais, podendo, no seu interesse, constituir empresa de propósito específico destinada ao exercício de referida atividade de comercialização, respeitados os contratos de concessão existentes nos estados.”

SUBEMENDA Nº 07 – CI

Dê-se ao art. 52 da Emenda nº 2-CAE-Substitutiva, a seguinte redação:

“Art. 52. Uma mesma empresa, desde que atuante em áreas remotas ou em áreas de fronteira, poderá exercer simultaneamente as atividades de exploração e produção de gás natural, operação de gasodutos de transferência e de produção, armazenagem de gás natural, GNL e GNC, processamento e beneficiamento de gás natural, compressão, descompressão, liquefação, regaseificação, transporte de GNL e GNC, geração de energia elétrica e quaisquer outras utilizações econômicas de gás natural.

§ 1º As pequenas e médias empresas poderão operar como empresas integradas e exercer simultaneamente qualquer atividade na indústria do gás natural, independente de sua localização, com a exceção da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para enquadramento das empresas neste artigo, observados os parâmetros técnicos da indústria de gás natural.

§ 3º A atuação das empresas enquadradas neste artigo deverá respeitar os contratos de concessão em vigor nos Estados.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2006.

, Presidente



, Relator

COM SÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Substitutivo

Matéria: Projeto de Lei do Senado Federal, nº 226, de 2005. (*Emenda nº 2-CAT*)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERÁCLITO FORTES	X				1- ANTONIO CARI OS MAGALHAES				
2- DEMÓSTENES TORRES	X				2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSÉ JORGE	X				3- JONAS PINHEIRO				
4- MARCO MACIEL	X				4- JORGE BORNHAUSEN				
5- RODOLPHO TOURINHO			X		5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL FAVAN					6- FLEXA RIBEIRO	X			
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZEREDO	X			
8- ILVENCIO DA FONSECA					8- TASSO JEREISSATI	X			
9- HEOTÔNIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MAI TA					2- PAULO PAIM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO BEZERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FÁTIMA CLEIDE				
5- SÉRY S LIHSSARENKO					5- MAZARIL DO CAVALCANTI				
6- SIBÁ MACHADO					6- FLAVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTAVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NÉY SUASSUNA					4- MAGUHO VILELA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO					5- WELLINGTON SALGADO				
6- MAO SANTA	X				6- VALMIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 16 Sim; 14 Não; 2 Abstensão; 1 Autor; 1 Presidente;

Sala das Reuniões, em 20 / 12 / 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COM SÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Materia: **Subemenda nº 01-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).** - F45 136/2005

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERÁCLITO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
2- DEMÓSTENES TORRES	X				2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSÉ JORGE	X				3- JONAS PINTEIRO				
4- MARÇO MACIEL	X				4- JORGE BORNHAUSEN				
5- RODOLPHO TOURINHO			X		5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL PAVAN					6- FLEXA RIBEIRO				
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZEREDO	X			
8- JUVÊNCIO DA FONSECA					8- TASSO JERFESSATI	X			
9- TEOTÔNIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIEGÍLIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MAIJA					2- PAULO PAIM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO BELFERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FÁTIMA CLEIDE				
5- SÉRY SLESARENKO					5- MAZARILDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					6- FLAVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTÁVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NEY SUASSUNA					4- MAGUITO VILELA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO					5- WELLINGTON SALGADO				
6- MÃO SANTA	X				6- VALMIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE(S) - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUAFQUE	X				1- AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 16 Sim: 14 Não: 2 Abstensão: 0 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20/12/2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: **Subemenda nº 02-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO)** - P/15-226/2005

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERACLITO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
2- DEMÓSTENES TORRES	X				2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSÉ JORGE	X				3- JONAS PINHEIRO				
4- MARCO MACIEI	X				4- JORGE BORNHAUSEN				
5- RODOLPHO TOURINHO			X		5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL PAVAN					6- ELFINA RIBEIRO				
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZFREDO	X			
8- JUVENCIO DA FONSECA					8- TASSO JEREISSATI	X			
9- TEOTÔNIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MALTA					2- PAULO PALM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO BEZERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FÁTIMA CLEIDE				
5- SÉRGIO SLESARENKO					5- MAZARILDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					6- FLAVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTÁVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NEY SUASSUNA					4- MAGUITO VILELA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO					5- WEILLINGTON SALGADO				
6- MÃO SANTA	X				6- VALMIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BOEELHO				

TOTAL: 16 Sim; 14 Não; 0 Abstenção; Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20 / 12 / 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria:

Subemenda nº 03-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).

PLS-226/2005

TITULARES - Bloco da Maioria (PFL e PSDB)		SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERÁCLITO FORTES		1- ANTONIO CARLOS MAGALHAES		X				X			
2- DEMÓSTENES TORRES		2- CÉSAR BORGES		X							
3- JOSÉ JORGE		3- JONAS PINHEIRO		X							
4- MARCO MACIEL		4- JORGE BORNHAUSEN		X							
5- RODOLFO TOURINHO		5- MARIA DO CARMO ALVES				X					
6- LEONEL PAVAN		6- FLEXA RIBEIRO									
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR		7- EDUARDO AZEREDO		X				X			
8- JUVÊNCIO DA FONSECA		8- FASSO JEREISSATI		X							
9- FÉLTONIO VILELA FILHO		9- ARTHUR VIRGILIO		X							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL		1- (vago)		X				X			
2- MAGNO MALTA		2- PAULO PAIM						X			
3- ROBERTO SATURNINO		3- FERNANDO BEZERRA									
4- SÉRGIO ZAMBIASI		4- FÁTIMA CLEIDE									
5- SÉRY S LHESSARENKO		5- MAZARILDO CAVALCANTI									
6- SIBA MACHADO		6- FLAVIO ARNS									
7- AELTON FREITAS		7- JOAO RIBEIRO									
TITULARES - PMDB		SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA		1- ROMERO JUCA						X			
2- ALBERTO SILVA		2- LUIZ OTÁVIO									
3- VALDIR RAUPP		3- PEDRO SIMON									
4- NEY SUASSUNA		4- MAGUITO VILELA						X			
5- GILBERTO MESTRINHO		5- WELLINGTON SALGADO									
6- MÃO SANTA		6- VALMIR AMARAL		X							
TITULARES - PDT		SUPLENTE - PDT (PT)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE		1- AUGUSTO HOTELHO		X				X			

TOTAL: 16 Sim: 14 Não: 2 Abstencão: 0 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20 / 12 / 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COM SÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Materia: **Subemenda nº 04-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).** *Pls 216/2005*

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERACLIO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
2- DEMÓSTENES TORRES	X				2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSÉ JORGE	X				3- JONAS PINHEIRO				
4- MARCO MACIEL	X				4- JORGE BORNHAUSEN				
5- RODOLPHO TOURINHO		X			5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL PAVAN					6- FLEXA RIBEIRO				
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZEREDO	X			
8- JUVÊNCIO DA FONSECA					8- TASSO JERFESSATI	X			
9- TEOTONIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MALTA					2- PAULO PAIM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO BEZERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FÁTIMA CLEIDE				
5- SÉRY SLESARENKO					5- MAZAREDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					5- FLÁVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOAO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTAVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NEY SUASSUNA					4- MAGUITO VILELA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO	X				5- WELLINGTON SALGADO				
6- MÃO SANTA					6- VAI MIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BUTELHO				

TOTAL: 16 Sim: 14 Não: — Abstencão: — Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20 / 12 / 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Materia: **Subemenda nº 05-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).** Pds. 286/2005

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HFRACILIO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
2- DEMOSTENES TORRES	X				2- CESAR BORGES	X			
3- JOSE JORGE	X				3- JONAS PINHEIRO				
4- MARCO MACIEL	X				4- JORGE BORNIAUSEN				
5- RODOLPHO TOURINHO		X			5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEDNEL PAVAN					6- FLEXA RIBEIRO				
7- SERGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZEREDO	X			
8- JUVENCIO DA FONSECA					8- TASSO FERLISSATI	X			
9- TEOTONIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGILIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCIDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MALTA					2- PAULO PAIM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO BEZERRA				
4- SERGIO ZAMBIASI					4- FATIMA CLEIDE				
5- SERYS SHESHARENKO					5- MAZARILDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					6- FLAVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOAO RIBLRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTAVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NEY SUASSUNA					4- MAGUITO VILELA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO					5- WELLINGTON SALGADO				
6- MAO SANIA	X				6- VALMIR AVARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 16 Sim: 14 Não: 2 Abstencão: 0 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20.12.2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

CONDIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: **Subemenda nº 06-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).** PLS. 226/2005

TITULARES - Bloco de Majoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERACLILO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
2- DEMÓSTENES TORRES	X				2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSE JORGE	X				3- JONAS PINHEIRO				
4- MARCO MACIEL	X				4- JORGE BORNHAUSEN				
5- RODOLPHO TOURNINO			X		5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL PAVAN					6- FLEXA RIBEIRO				
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZEREDO	X			
8- JUVÊNCIO DA FONSECA					8- TASSO JERISSATI	X			
9- TEOTÔNIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MALTA					2- PAULO PAIM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO BEZERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FÁTIMA CLEIDE				
5- SÉRY'S SHESSARENKO					5- MAZARILDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					6- FLAVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTÁVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NEY SUASSUNA					4- MAGUITO VIELLA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO					5- WELLINGTON SALGADO				
6- MAO SANTA	X				6- VALMIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 16 Sim; 14 Não; Abstencão: - Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20 / 12 / 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: **Subemenda nº 07-CI a Emenda nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO).** PLS. 226/2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PTL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERACLITO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
2- DEMÓSTENES TORRES	X				2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSÉ JORGE	X				3- JONAS PINHEIRO				
4- MARCO MACIEL	X				4- JORGE BORNHAUSEN				
5- RODOLPHO TOURINHO			X		5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL PAVAN					6- FLEXA RIBEIRO				
7- SERGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZEREDO	X			
8- JUVÊNCIO DA FONSECA					8- TASSO JERISSATI	X			
9- TEOTÔNIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- (vago)				
2- MAGNO MALTA					2- PAULO PAIM	X			
3- ROBERTO SATURNINO					3- FERNANDO REZERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FATIMA CLEIDE				
5- SÉRY S LHESARENKO					5- MAZARILDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					6- FLAVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTÁVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMON				
4- NEY SUASSUNA					4- MAGUITO VILELA	X			
5- GILBERTO MESTRINHO					5- WELLINGTON SALGADO				
6- MÃO SANTA	X				6- VALMIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 16 Sim: 14 Não: - Abstensão: - Autor: - Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 20 / 12 / 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RJSF)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado Federal nº 226, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/12/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Senador Heráclito Fortes*

RELATOR: *Senador Sérgio Guerra*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
HERÁCLITO FORTES - PFL	1- ANTÔNIO CARLOS MACALHÃES - PFL
DEMÓSTENES TORRES - PFL	2- CÉSAR BORGES - PFL <i>César Borges</i>
JOSÉ JORGE - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL <i>Jonas Pinheiro</i>
MARCO MACIEL - PFL	4- JORGE BORNIAUSEX - PFL
DOLPHO TOURINHO - PFL	5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL
LEONEL PAVAN - PSDB	6- FLEXA RIBEIRO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB <i>Sérgio Guerra</i>	7- EDUARDO AZEVEDO - PSDB <i>Eduardo Azevedo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB	8- TASSO JEREISSATI - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PRB)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PRB)
DELCÍDIO AMARAL - PT <i>Delcídio Amaral</i>	1- (vago)
MAGNO MALTA - PL	2- PAULO PAIM - PT <i>Paulo Paim</i>
ROBERTO SATURNINO - PT	3- FERNANDO BEZERRA - PTB
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB	4- FÁTIMA CLEIDE - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
SIBÁ MACHADO - PT	6- FLÁVIO ARNS - PT
AELTON FREITAS - PL	7- JOÃO RIBEIRO - PL
PMDB	PMDB - SUPLENTE
GERSON CAMATA	1- ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>
ALBERTO SILVA	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
NEY SUASSUNA	4- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	5- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	6- VALMIR AMARAL
PDT	PDT
CRSTOVAM BUARQUE	1- AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>

EMENDA Nº 02/CL do Relator
(ao Substitutivo do PLS 226, de 2005)

Acrescente-se o Capítulo XIII, intitulado "Das Disposições Transitórias", renumerando-se os demais:

**“CAPÍTULO XIII
Das Disposições Transitórias**

Art. 53. Até o dia 31 de dezembro de 2010, em situações de contingência, a serem definidas pelo Poder Executivo, o gás natural disponível no mercado brasileiro será destinado prioritariamente para o suprimento de Usinas Termelétricas – UTE's cuja geração tenha sido determinada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como gás natural disponível no mercado brasileiro, o gás natural:

- I. fornecido aos concessionários de serviço local de gás canalizado ou aos consumidores diretos, quando for autorizado pela autoridade competente, que não esteja amparado em contrato de fornecimento em base firme; e
- II. possível de ser ofertado ao mercado e que não esteja sendo fornecido por qualquer razão.

Art. 54. O ONS deverá introduzir em sua estrutura organizacional uma área específica para assegurar o cumprimento desta Lei, devendo articular-se com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - ANP para:

- I. o recebimento de todos os contratos de fornecimento e transporte de gás natural;
- II. acompanhar permanentemente a movimentação de gás natural na malha de transporte brasileira;

III. verificar a existência de gás natural disponível, nos termos do § 1º do artigo anterior, para o atendimento da térmica despachada e que não tenha gerado por falta de combustível; e

IV. propor a aplicação das penalidades previstas no art. XX desta Lei.

Art. 55. As UTE's supridas como decorrência da aplicação dos dispositivos desta Lei deverão arcar com a integralidade dos custos necessários para o fornecimento do gás natural até suas instalações industriais, conforme regulamentação.

Art. 56. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na aplicação, por parte da ANP, de multa equivalente ao valor do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD Máximo, definido pela ANEEL, multiplicado pela quantidade de energia que deixar de ser gerada pela UTE não atendida, aplicável ao fornecedor ou transportador que não atender ao redirecionamento do gás natural determinado pelo ONS.

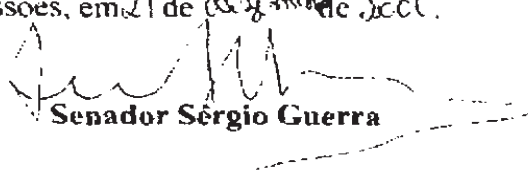
Parágrafo Único. A penalidade definida neste artigo deverá ser proposta pelo ONS.”

JUSTIFICAÇÃO

A previsão legal ora apresentada, de destinar o gás disponível no mercado brasileiro às Usinas Termelétricas – UTE's em situações de contingência, revela o imprescindível critério de prudência que deve inspirar o legislador, evitando qualquer risco ao funcionamento das Usinas Termelétricas – UTE's, cuja geração o próprio Operador Nacional do Sistema – ONS tenha autorizado.

Além disto, a possibilidade da destinação do gás disponível no mercado brasileiro às Usinas Termelétricas – UTE's tem vigência de curta duração, esgotando-se em 31 de dezembro de 2010, de modo a não trazer nenhum tipo de insegurança jurídica.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2006.



Senador Sérgio Guerra

EMENDA Nº 92 - CI ao Substitutivo
(PLS nº 226, de 2005)

Dê-se ao inciso XVII do artigo 5 do Substitutivo (PLS nº 226, de 2005), a seguinte redação:

“Art. 5.
.....

XVII - carregador: empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador, distribuidor ou produtor, para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final em áreas **onde não existem redes de gás canalizado, sem prejuízo das concessões estaduais existentes.**

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ratificar parcialmente a alteração dada pelo eminente Senador Eduardo Azeredo, relator na Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania, retirando-se a expressão, “quando autorizado pelo poder concedente estadual”, de sua emenda ao inciso XVII do artigo 5º.

Existe um conflito de interesse do poder concedente estadual, pois na maioria das concessionárias ele faz parte do seu controle acionário o que tomará difícil essa autorização. Além disso, as empresas que realizam este serviço já são obrigadas a buscar autorização na Agência Nacional do Petróleo e, por atenderem a mais de uma unidade da Federação, teriam que submeter, se mantido o texto atual, solicitação de autorização a cada poder concedente nessas unidades.

A emenda abre a possibilidade, também, de que o carregador possa contratar o serviço de transporte junto a distribuidor ou produtor, providência necessária, considerada a atual malha de gás canalizado existente no país.

Por fim, acrescenta-se às atribuições do carregador, a possibilidade de comercialização a usuários finais, em áreas **onde não existem redes de gás natural canalizado, sem prejuízo das concessões estaduais existentes.**

As mudanças sugeridas nesta emenda, se aprovadas, ampliarão a oferta, com benefícios diretos ao mercado consumidor, sem acarretar qualquer tipo de conflito, uma vez que essa oferta adicional se daria, apenas, fora da área de atuação do distribuidor.

Sala da comissão, em 21 de dezembro de 2006.


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

Senador **HERÁCLITO FORTES**

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: Emenda nº 01-CI ao Substitutivo ao PLS nº 226, de 2005

TITULARES - Bloco da Minoria (PEL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PEL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERACLITO FORTES	X				1- ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
2- DEMÓSTENES TORRES					2- CÉSAR BORGES	X			
3- JOSÉ JORGE					3- JONAS PINHEIRO	X			
4- MARCO MACIEL	X				4- ROMEU TUMA	X			
5- RODOLPHO TOURINHO	X		X		5- MARIA DO CARMO ALVES				
6- LEONEL PAVAN					6- FLEXA RIBEIRO	X			
7- SÉRGIO GUERRA RELATOR	X				7- EDUARDO AZFREDO				
8- JUVÊNCIO DA FONSECA	X				8- TASSO JEREISSATI				
9- TEOTÔNIO VILELA FILHO					9- ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- DELCÍDIO AMARAL	X				1- IDELI SALVATI	X			
2- MAGNO MALTA	X				2- PAULO PAIM				
3- ALOÍZIO MERCADANTE	X				3- FERNANDO BEZERRA				
4- SÉRGIO ZAMBIASI					4- FÁTIMA CLEIDE				
5- SÉRY SHELHARENKO					5- MAZARILDO CAVALCANTI				
6- SIBA MACHADO					6- FLÁVIO ARNS				
7- AELTON FREITAS					7- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- GERSON CAMATA					1- ROMERO JUCA	X			
2- ALBERTO SILVA					2- LUIZ OTÁVIO				
3- VALDIR RAUPP					3- PEDRO SIMCEN				
4- NEY SCASSUNA					4- MAGJITO VILFLA				
5- GILFFRIO MESTRINHO					5- WELLINGTON SALGADO	X			
6- MÃO SANTA					6- VALMIR AMARAL				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- CRISTOVAM BUARQUE	X				1- AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 18 Sim: 16 Não: - Abstensão: - Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 21 / 12 / 2006

Alberto Silva
Senador Alberto Silva
Presidente em exercício

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º RJSF)

COM. SÃO DE SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: **Emenda nº 02-CI ao Substitutivo ao PLS nº 226, de 2005**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- HERACLITO FORTES						1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					
2- DEMÓSTENES TORRES						2- CÉSAR BORGES	X				
3- JOSÉ JORGE		X				3- JONAS PINHEIRO	X				
4- MARCO MACIEL		X				4- ROMEU TUMA	X				
5- RODOLPHO TOURINHO			X			5- MARIA DO CARMO ALVES					
6- LEONEL PAVAN				X		6- FLEXA RIBEIRO	X				
7- SERGIO GUERRA RELATOR		X				7- EDUARDO AZEREDO					
8- RUVENECIO DA FONSECA		X				8- TASSO JERFISSATI					
9- TIO TÔNIO VILELA FILHO						9- ARTHUR VIRGILIO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
1- DELCÍDIO AMARAL		X				1- IDELI SALVATI	X				
2- MAGNO MALTA		X				2- PAULO PAIM					
3- ALOIZIO MERCADANTE		X				3- FERNANDO BEZERRA					
4- SÉRGIO ZAMBIASI						4- FATIMA CLFIDE					
5- SÉRY S LHESSARENKO						5- MAZARILDO CAVALCANTI					
6- SIBA MACHADO						6- FLAVIO ARNS					
7- AELTON FREITAS						7- JOÃO RIBEIRO					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
1- GERSON CAMATA						1- ROMERO JUCA	X				
2- ALBERTO SILVA		X				2- LUIZ OTAVIO					
3- VALDIR RAUPP						3- PEDRO SIMON					
4- NEY SUASSUNA						4- MAGUITO VILFLA					
5- GILBERTO MESTRINHO						5- WELLINGTON SALGADO	X				
6- MAO SANJA						6- VALMIR AMARAL					
TITULARES - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
1- CRISTOVAM BUARQUE						1- AUGUSTO BOTELHO					

TOTAL: 17 Sim: 15 Não: 2 Abstensão: 0 Autor: 1 Presidente: 1

Sala das Reuniões, em 21 de 12 de 2006.

Senador Heráclito Fortes
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Emenda nº 01-CI ao Substitutivo ao PLS nº 226, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/12/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Senador Heráclito Fortes*

RELATOR: *Senador Sérgio Guerra*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

HERÁCLITO FORTES - PFL

1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL

DEMÓSTENES TORRES - PFL

2- CÉSAR BORGES - PFL

JOSÉ JORGE - PFL

3- JONAS PINHEIRO - PFL

MARCO MACIEL - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

DOLPHO TOURINHO - PFL

5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL

LEONEL PAVAN - PSDB

6- FLEXA RIBEIRO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB

8- TASSO JEREISSATI - PSDB

TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB

9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PRB)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PRB)

DELCÍDIO AMARAL - PT

1- IDELI SALVATTI - PT

MAGNO MALTA - PL

2- PAULO PAIM - PT

ALOIZIO MERCADANTE - PT

3- FERNANDO BEZERRA - PTB

SÉRGIO ZAMBIASI - PTB

4- FÁTIMA CLEIDE - PT

SERYS SLHESARENKO - PT

5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB

SIBÁ MACHADO - PT

6- FLÁVIO ARNS - PT

AELTON FREITAS - PL

7- JOÃO RIBEIRO - PL

PMDB

PMDB - SUPLENTES

GERSON CAMATA

1- ROMERO JUCA

ALBERTO SILVA

2- LUIZ OTÁVIO

VALDIR RAUPP

3- PEDRO SIMON

NEY SUASSUNA

4- MAGUITO VILELA

GILBERTO MESTRINHO

5- WELLINGTON SALGADO

MÃO SANTA

6- VALMIR AMARAL

PDT

PDT

CRSTOVAM BUARQUE

1- AUGUSTO BOTELHO - PT

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Emenda nº 02-CI ao Substitutivo ao PLS nº 226, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/12/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes

RELATOR: Senador Sérgio Guerra

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE

HERÁCLITO FORTES - PFL	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL
DEMÓSTENES TORRES - PFL	2- CÉSAR BORGES - PFL
JOSÉ JORGE - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
MARCO MACIEL - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL
DOLPHO TOURINHO - PFL	5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL
LEONEL PAVAN - PSDB	6- FLEXA RIBEIRO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB	8- TASSO JEREISSATI - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSE, PL, PRB)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSE, PL, PRB)
DELCIDIO AMARAL - PT	1- IDELI SALVATTI - PT
MAGNO MALTA - PL	2- PAULO PAIM - PT
ALOIZIO MERCADANTE - PI	3- FERNANDO BEZERRA - PTB
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB	4- FÁTIMA CLEIDE - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
SIBÁ MACHADO - PT	6- FLÁVIO ARNS - PT
AELTON FREITAS - PL	7- JOÃO RIBEIRO - PL
PMDB	PMDB - SUPLENTE
GERSON CAMATA	1- ROMERO JUCA
ALBERTO SILVA	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
NEY SUASSUNA	4- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	5- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	6- VALMIR AMARAL
PDT	PDT
CRSTOVAM BUARQUE	1- AUGUSTO BOTELHO - PT

**EMENDA Nº 3 – CI
(Substitutivo)**

**TEXTO FINAL AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 2005, APROVADO EM 20 DE DEZEMBRO
DE 2006 E SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional para o Gás

Art. 1º A Política Energética Nacional para o gás natural tem por objetivo incrementar a sua utilização em bases econômicas, mediante a expansão da produção e da infra-estrutura de transporte e armazenagem existente, garantir uma adequada proteção aos usuários e ao meio ambiente e promover um mercado competitivo, sem discriminações entre as empresas que nele atuam.

Art. 2º Na forma dos incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República programas específicos para o uso do gás natural e diretrizes para sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e a assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991. (NR)

Parágrafo único. Entre as diretrizes de competência do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), deverá ser incluído o estabelecimento de tratamento específico para produção, importação e aquisição de gás natural como matéria-prima para sua utilização em processos industriais, garantindo-se a competitividade dos usuários de gás natural dessa natureza.

CAPÍTULO II

Do Monopólio

Art. 3º Além do disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, constituem monopólio da União as seguintes atividades relacionadas ao gás natural:

- I - a importação e a exportação;
- II - o transporte, por meio de conduto.

Art. 4º As atividades econômicas associadas à indústria do gás natural, nos termos do art. 5º desta Lei, serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso dos serviços locais de gás canalizado, nos termos do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal, pelos Estados, e poderão ser exercidas, na forma desta Lei, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

CAPÍTULO III

Das Definições Técnicas

Art. 5º Sem prejuízo das demais definições aplicáveis ao gás natural, previstas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta Lei e de sua regulamentação:

I - Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

II - gás natural liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para armazenagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias;

III - gás natural comprimido (GNC) - todo gás natural processado e condicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

IV - indústria do gás natural: conjunto de atividades econômicas relacionadas com exploração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural;

V – processamento de gás natural: conjunto de operações realizadas em unidades de tratamento de gás natural para permitir sua utilização em todos os segmentos de consumo;

VI – armazenagem de gás natural: estocagem de gás natural em formações geológicas naturais, tais como jazidas esgotadas de petróleo e gás natural, aquíferos e formações de sal;

VII – transporte de gás natural: movimentação de gás natural em gasodutos de transporte, abrangendo a construção, a expansão e a operação das instalações;

VIII – serviços locais de gás canalizado: distribuição de gás canalizado, compreendendo a construção, operação de redes, movimentação e comercialização para os usuários finais de gás canalizado, explorados diretamente ou mediante concessão do poder concedente estadual;

IX – comercialização de gás natural: venda de gás natural a distribuidora ou a usuário, por empresa concessionária ou autorizada;

X – gasoduto de transporte: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse geral, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega;

XI – gasoduto de transferência: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse específico e exclusivo de seu proprietário, vedado o seu uso para processos produtivos comerciais que não sejam considerados como consumo próprio.

XII – gasoduto de produção: duto destinado à coleta e movimentação de gás natural nas áreas de produção;

XIII – produtor: empresa, ou consórcio de empresas, concessionária da exploração e produção de gás natural;

XIV – importador: empresa autorizada a importar gás natural;

XV – exportador: empresa autorizada a exportar gás natural;

XVI – transportador: empresa concessionária da atividade de transporte de gás natural por meio de duto;

XVII – carregador: empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador, distribuidor ou produtor, para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final em áreas onde não existem redes de gás canalizado, sem prejuízo das concessões estaduais existentes.

XVIII armazenador: empresa concessionária da atividade de armazenagem de gás natural;

XIX distribuidor: empresa concessionária dos serviços locais de gás canalizado;

XX – comercializador: empresa autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural;

XXI – unidades de processamento: instalações destinadas ao processamento de gás natural;

XXII – concurso público: procedimento público de oferta e alocação de capacidade em gasodutos de transporte novos e nas expansões dos gasodutos de transporte existentes, bem como em formações geológicas naturais utilizadas para armazenagem de gás natural;

XXIII – serviço firme: serviço de transporte ou armazenagem não passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXIV – serviço interrompível: serviço de transporte ou armazenagem passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXV – capacidade de transporte: volume máximo diário de gás natural que o transportador pode movimentar em um determinado gasoduto de transporte;

XXVI – capacidade contratada de transporte: volume diário de gás natural que o transportador é obrigado a movimentar para o carregador, nos termos do respectivo contrato de transporte;

XXVII – capacidade disponível de transporte: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e a totalidade da capacidade contratada de transporte na modalidade de serviço firme;

XXVIII – capacidade ociosa de transporte: volume diário de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e o volume diário de gás natural programado para ser movimentado na modalidade de serviço firme;

XXIX – capacidade de armazenagem: volume máximo de gás natural que o armazenador pode armazenar em uma determinada formação geológica natural;

XXX – capacidade contratada de armazenagem: volume diário de gás natural que o armazenador é obrigado a armazenar para o interessado, nos termos do respectivo contrato de armazenagem;

XXXI – capacidade disponível de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e a totalidade da capacidade contratada de armazenagem na modalidade de serviço firme;

XXXII – capacidade ociosa de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e o volume diário de gás natural programado para ser armazenado na modalidade de serviço firme;

XXXIII – ponto de entrega: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue pelo transportador ao carregador, ou a quem este venha a indicar;

XXXIV – ponto de recebimento: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é recebido pelo transportador do carregador, ou de quem este venha a indicar;

XXXV – gasoduto de distribuição: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse dos serviços locais de gás canalizado aos usuários finais, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega, explorado com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXXVI - Consumo próprio: volume de gás consumido exclusivamente nos processos de produção, coleta, transporte, armazenagem e processamento do gás. (NR)

XXXVII – Gás Canalizado: todo gás natural que seja movimentado por meio de gasodutos de distribuição. (NR)

CAPÍTULO IV

Do Poder Executivo

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Poder Executivo:

I – implementar a Política Nacional para o gás natural, nos termos do Capítulo I desta Lei;

II regular e fiscalizar as atividades da indústria do gás natural, de competência da União;

III – realizar concurso público para a oferta e alocação de capacidade nos gasodutos de transporte novos;

IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão das atividades de transporte e de armazenagem de gás natural, celebrando os contratos decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – estabelecer critérios e fixar as tarifas de transporte e de armazenagem de gás natural;

VI - aprovar o regulamento das ofertas públicas de capacidade a serem promovidas pelos transportadores;

VII autorizar o exercício das atividades de importação, exportação, processamento, carregamento, liquefação, regaseificação, compressão, descompressão e comercialização de gás natural, na forma estabelecida nesta Lei;

VIII – autorizar a construção e operação de gasodutos de transferência e de produção e reclassificar os gasodutos de transferência na forma estabelecida no art. 36 desta Lei;

IX – homologar os contratos de conexão entre gasodutos de transporte, inclusive os procedentes do exterior;

X – formular planos de expansão do sistema de transporte;

XI – elaborar e publicar relatórios anuais de desempenho da concorrência nas atividades que compõem a indústria do gás natural na sua área de competência;

XII - organizar audiência pública sempre que iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do gás natural, ressalvada a competência dos Estados no caso dos serviços locais de gás canalizado ;

XIII – articular-se com órgãos reguladores estaduais e ambientais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis aos mercados de gás natural e de energia elétrica;

XIV – interagir com os órgãos encarregados da administração e regulação das atividades de gás natural de outros países, em razão de acordos internacionais celebrados e no âmbito do Mercosul, objetivando promover o intercâmbio de informações e harmonizar o ambiente legal e regulamentar;

XV -- supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de emergência ou de força maior, nos termos de regulamento;

XVI – supervisionar os dados e as informações dos centros de controle dos gasodutos de transporte;

XVII – manter banco de informações relativo ao sistema de movimentação de gás natural permanentemente atualizado, adotando as providências necessárias ao reforço do sistema;

XVIII – monitorar as entradas e saídas de gás natural das redes de transporte, confrontando os volumes movimentados com os contratos de transporte vigentes;

XIX – assegurar que os transportadores dêem publicidade às capacidades de movimentação existentes que não estejam sendo utilizadas e às modalidades para sua contratação;

XX – estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e armazenagem de gás natural. (NR)

CAPÍTULO V

Do Transporte de Gás Natural

Art. 7º A atividade de transporte de gás natural por meio de dutos será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma desta Lei.

Seção I

Dos Gasodutos de Transporte Novos

Art. 8º O Poder Executivo, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelo órgão competente ou por qualquer interessado, definirá os novos gasodutos de transporte a serem objeto de concessão.

Art. 9º. A licitação será precedida de concurso público, com o objetivo de identificar carregadores e dimensionar a capacidade de transporte do novo gasoduto.

Parágrafo único. Qualquer empresa interessada em adquirir capacidade de transporte ou em exercer a atividade de transporte de gás natural por meio de dutos poderá solicitar ao Poder Executivo a realização do concurso público, justificando e fundamentando o pedido.

Art. 10. O concurso público observará os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes, nos termos de regulamento, que disporá sobre:

- I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto;
- II – pontos de entrega e recepção;
- III – custo médio ponderado de capital, refletindo as condições de mercado e os riscos associados ao transporte;
- IV – tarifa máxima de transporte prevista e metodologia de cálculo adotada;
- V – condições para o redimensionamento do projeto.

§ 1º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o Poder Executivo promoverá a licitação do novo gasoduto.

§ 2º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o Poder Executivo termo de compromisso de compra da capacidade solicitada.

§ 3º O termo de compromisso referido no parágrafo anterior será irrevogável e irretratável e fará parte integrante do edital de licitação.

§ 4º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja transportadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção II

Dos Gasodutos de Transporte Existentes

Art. 11. As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo para os gasodutos de transporte em operação, ou com licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente até a data de publicação desta Lei, permanecem válidas pelo prazo de noventa e seis meses, a contar do início de sua operação comercial.

§ 1º Os processos de autorização que estejam tramitando perante o Poder Executivo na data de publicação desta Lei para os gasodutos de transportes enquadrados no art. XIII, inciso I, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, deverão ser concluídos e a autorização outorgada, vigorando pelo prazo de cento e oitenta meses, a contar, da data do início da operação comercial do gasoduto.

§ 2º Durante o prazo previsto no *caput* e no parágrafo primeiro deste artigo, os gasodutos de transporte neles referidos não estarão sujeitos às regras de acesso previstas na Seção VIII do Capítulo V desta Lei, podendo ser utilizados, com exclusividade, pelos seus respectivos proprietários, respeitados os contratos de transporte celebrados.

§ 3º Caso o acesso de outros carregadores aos gasodutos de transporte referidos no § 2º seja permitido pelos proprietários, as modalidades de transporte, as condições e as tarifas aplicáveis deverão constar de contrato de transporte a ser celebrado entre as partes e homologado pelo Poder Executivo.

§ 4º As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo, até a data de publicação desta Lei, para os demais gasodutos de transporte permanecem válidas pelo prazo de cento e oitenta dias.

§ 5º As expansões dos gasodutos de transporte referidos neste artigo regem-se pelo disposto na Seção IX do Capítulo V desta Lei.

§ 6º Ficam preservadas as tarifas de transporte e os critérios de revisão já definidos até a data de publicação desta Lei.

Art. 12. Decorridos os prazos previstos no *caput* do artigo 11 e seus parágrafos 1º e 4º, os proprietários dos gasodutos de transporte existentes deverão transferir a propriedade ou a titularidade de tais instalações para uma sociedade de propósito específico, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às empresas proprietárias de gasodutos de transporte que se dediquem, com exclusividade, à atividade de transporte de gás natural.

§ 2º O Poder Executivo celebrará contratos de concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural com as empresas transportadoras referidas no *caput* e no § 1º deste artigo, dispensada a licitação prevista no art. 7º desta Lei.

§ 3º O prazo da concessão será fixado de forma a permitir a amortização e a depreciação das instalações, observado o disposto no § 1º do artigo 14 desta Lei. (NR)

Seção III

Da Concessão

Art. 13. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural por meio de dutos as empresas que se dediquem, com exclusividade, a esta atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, nos termos do Capítulo VII desta Lei.

§ 2º O transportador que exercer a atividade de armazenagem de gás natural deverá manter contabilidade distinta para ambas as atividades, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 3º O transportador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo nas operações de transporte e para manter a segurança operacional do gasoduto, conforme as normas operacionais estabelecidas em regulamento. (NR)

Art. 14. As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato;

IV – pela declaração de falência, se o contrato de concessão não for transferido no prazo de cento e oitenta dias a contar da sentença declaratória de falência.

§ 1º Extinta a concessão, os bens reverterão ao patrimônio da União, ficando sob a administração do Poder Executivo, não implicando a reversão ônus de qualquer espécie para a União ou para qualquer dos entes de sua administração indireta, nem conferindo ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

§ 3º Na hipótese do inciso IV deste artigo, a transferência deverá observar as condições previstas nesta Lei.

Art. 15. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 13 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Seção IV

Do Edital de Licitação

Art. 16. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 7º desta Lei obedecerá ao disposto nesta Lei, em regulamento e no respectivo edital.

Art. 17. O edital de licitação será acompanhado do termo de compromisso referido nos §§ 2º e 3º do art. 10 desta Lei e da minuta básica do contrato de concessão, devendo indicar, obrigatoriamente:

I – o percurso do gasoduto de transporte objeto da concessão, a capacidade de transporte projetada e os critérios utilizados para o seu dimensionamento e os pontos de entrega e recepção;

II – a tarifa máxima de transporte prevista e os critérios utilizados para o seu cálculo;

III – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 13 desta Lei, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

IV – a relação dos documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato, bem como a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, inclusive as de natureza ambiental;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Art. 18. No caso de participação de empresa estrangeira, o edital conterà a exigência de que a mesma apresente, juntamente com a sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos de regulamento;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto ao Poder Executivo, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidade relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

Seção V

Do Julgamento da Licitação

Art. 19. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério de menor receita anual requerida, com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a receita anual requerida será calculada multiplicando-se a capacidade de transporte projetada do gasoduto pela tarifa máxima de transporte prevista.

Seção VI

Do Contrato de Concessão

Art. 20. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a descrição do gasoduto objeto da concessão;

- II -- a relação dos bens reversíveis;
- III – o prazo de duração da concessão e as condições para a sua prorrogação;
- IV – o cronograma de implantação, o investimento mínimo previsto e as hipóteses de expansão do gasoduto;
- V – as tarifas fixadas e os critérios para a sua revisão;
- VI – as garantias prestadas pelo concessionário, inclusive quanto à realização do investimento proposto;
- VII – a especificação das regras sobre desocupação e devolução de áreas, inclusive retirada de equipamentos e reversão de bens;
- VIII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades da concessionária e para a auditoria do contrato;
- IX – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer ao Poder Executivo relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;
- X – as regras de acesso, por qualquer carregador interessado, ao gasoduto objeto da concessão, conforme o disposto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei;
- XI – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 15 desta Lei;
- XII – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;
- XIII – os casos de rescisão e extinção do contrato;
- XIV – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso III deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados. (NR)

Art. 21. Constitui obrigação contratual do concessionário:

- I - celebrar com os carregadores contratos de transporte para todas as modalidades de serviço oferecidas, que deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo;

II – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a preservação das instalações, das áreas ocupadas e dos recursos naturais potencialmente afetados, garantindo a segurança das populações e a proteção do meio ambiente;

III - estabelecer plano de emergência e contingência em face de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – em caso de qualquer emergência ou contingência, comunicar imediatamente o fato ao Poder Executivo e às autoridades competentes;

V -- responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades empreendidas, devendo ressarcir a União dos ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos do concessionário;

VI – adotar as melhores práticas da indústria internacional do gás natural e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes à atividade de transporte de gás natural;

VII – disponibilizar, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, informações sobre as características de suas instalações, os serviços prestados, as tarifas aplicáveis, as capacidades disponíveis e os contratos celebrados, especificando partes, prazos e quantidades envolvidas. (NR)

Art. 22 - No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos em regulamento:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante o Poder Executivo e os Carregadores.

§ 2º Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente ao Poder Executivo.

Art. 23. A concessionária deverá:

I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes ao serviço, nos termos de regulamento;

II - manter registros contábeis da atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

III - submeter à aprovação do Poder Executivo a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os Carregadores;

IV - submeter-se à regulamentação da atividade e à sua fiscalização.

Art. 24. Dependem de prévia aprovação do Poder Executivo a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato.

Seção VII

Dos Princípios Tarifários

Art. 25. As tarifas aplicáveis ao transporte de gás natural, bem como os critérios de cálculo e revisão, serão fixados em regulamento, de forma a:

I – garantir tratamento não discriminatório a todos os carregadores;

II – guardar relação com o tipo de serviço de transporte e grau de eficiência requerido;

III – garantir rentabilidade adequada ao transportador, compatível com os riscos inerentes à atividade de transporte de gás natural;

IV – garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V – garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços de transporte;

VI – incentivar o transportador a reduzir custos e ampliar a oferta de capacidade de transporte;

VII – refletir as alterações dos tributos incidentes sobre as atividades de transporte de gás natural.

§ 1º As tarifas aplicáveis às atividades de transporte de gás natural serão publicadas pelo transportador, na forma a ser estabelecida em regulamento;

§ 2º Nenhum tipo de subsídio poderá ser considerado na remuneração de investimentos realizados por empresas privadas, públicas, ou de economia mista.

Seção VIII

Do Acesso aos Gasodutos de Transporte

Art. 26. Fica assegurado a qualquer terceiro interessado o acesso aos gasodutos de transporte, mediante o pagamento da tarifa aplicável, respeitada a regulamentação específica.

Art. 27. O acesso se dará mediante oferta pública de capacidade, que deverá ser promovida pelo transportador sempre que houver capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte.

Parágrafo único. O transportador não estará obrigado a promover oferta pública de capacidade caso não haja capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte ou, ainda, em caso de impedimentos técnicos e de segurança estabelecidos em regulamento.

Art. 28. A oferta pública de capacidade observará os princípios de transparência, de publicidade e de igualdade entre os participantes e será regida por regulamento a ser elaborado pelo transportador e aprovado previamente pelo Poder Executivo.

§ 1º O transportador disponibilizará o regulamento em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, devendo o mesmo dispor sobre:

I – o procedimento de oferta de capacidade, especificando prazos, termos e condições para as solicitações dos carregadores interessados, inclusive por meio eletrônico;

II – o modelo dos contratos de transporte a serem celebrados;

III – os critérios da alocação de capacidade entre os carregadores interessados, caso as capacidades solicitadas sejam superiores às capacidades ofertadas.

§ 2º O transportador disponibilizará, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, as capacidades passíveis de serem contratadas como serviço firme ou interrompível e as tarifas aplicáveis;

§ 3º A solicitação de capacidade vinculará os carregadores interessados a todos os termos e condições do regulamento;

§ 4º A alocação de capacidade a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo deverá estar baseada em critério objetivo e de fácil mensuração.

Seção IX

Da Expansão dos Gasodutos de Transporte

Art. 29. O transportador deverá submeter ao Poder Executivo projeto para a expansão do gasoduto de transporte, nas hipóteses previstas no contrato de concessão ou em circunstâncias que a justifiquem.

Art. 30. Qualquer empresa interessada poderá solicitar ao Poder Executivo a expansão dos gasodutos de transporte, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Aprovada a solicitação, o Poder Executivo determinará ao transportador a apresentação de projeto para a expansão do gasoduto, especificando as características a serem observadas.

Art. 31. A implementação do projeto de expansão será precedida de concurso público a ser promovido pelo transportador, na forma do regulamento a ser previamente aprovado pelo Poder Executivo, observando-se os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes.

§ 1º O regulamento do concurso público disporá sobre:

I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto de expansão;

II – novos pontos de entrega e recepção;

III – custo orçado para o projeto, a tarifa de transporte prevista e a metodologia de cálculo aplicada;

IV – condições para o redimensionamento do projeto de expansão.

§ 2º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o projeto será implementado.

§ 3º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o transportador termo de compromisso de compra e venda da capacidade solicitada, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 4º O carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto, somente poderá concorrer a, no máximo, quarenta por cento da capacidade ofertada na expansão.

§ 5º Caso não haja solicitação de capacidade por outros carregadores, o carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto poderá concorrer à totalidade da capacidade ofertada na expansão.

§ 6º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja carregadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção X

Da Interconexão

Art. 32. O transportador permitirá a conexão de outros gasodutos de transporte ao gasoduto objeto da concessão.

Parágrafo único. Os contratos de conexão a serem celebrados e as tarifas a serem praticadas deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo.

Seção XI

Da Cessão de Capacidade

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá normas para a cessão de capacidade de transporte entre carregadores assegurando a publicidade e a transparência do processo para inibir práticas discriminatórias.

CAPÍTULO VI

Dos Gasodutos de Transferência e de Produção

Art. 34. Observadas as disposições legais pertinentes, qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar gasodutos de transferência e gasodutos de produção.

§ 1º O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, as empresas proprietárias de gasodutos de transferência e gasodutos de produção receberão do Poder Executivo as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade sobre os mesmos.

Art. 35. Os gasodutos de transferência e gasodutos de produção não estarão sujeitos ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei.

Art. 36. Os gasodutos de transferência serão reclassificados pelo Poder Executivo como gasodutos de transporte caso haja comprovado interesse de carregadores em sua utilização, observados os requisitos técnicos e de segurança das instalações, ou caso se verifique a utilização do gás para fins comerciais.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-á o disposto no art. 12 desta Lei. (NR)

CAPÍTULO VII

Da Armazenagem de Gás Natural

Art. 37. A atividade de armazenagem de gás natural será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A construção e a operação de outras instalações de estocagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta Lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. (NR)

Art. 38. O Poder Executivo definirá as formações geológicas naturais a serem objeto de concessão, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelos órgãos competentes ou por qualquer interessado.

Art. 39. Qualquer empresa interessada em exercer a atividade de armazenagem de gás natural poderá solicitar ao Poder Executivo a realização de licitação, mediante justificção fundamentada.

Art. 40. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de armazenagem de gás natural as empresas que se dediquem, com exclusividade, a essa atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 13 e no art. 47 desta Lei.

§ 1º Quando a atividade de armazenagem de gás natural for exercida, com exclusividade, o armazenador não ficará sujeito ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei e poderá praticar tarifas diferenciadas mediante prévia homologação do Poder Executivo.

§ 2º A atividade de armazenagem de gás natural, quando exercida por transportador, ficará sujeita ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo V, desta Lei e às tarifas fixadas pelo Poder Executivo.

§ 3º O armazenador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo próprio e para manter a segurança operacional das instalações de armazenagem, conforme as normas operacionais baixadas em regulamento.

Art. 41. As concessões de que trata o art. 37 desta Lei extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, as formações geológicas serão devolvidas ao patrimônio da União, juntamente com os bens reversíveis, ficando sob a administração do Poder Executivo. A devolução e a reversão não implicarão ônus de qualquer espécie para a União, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes. (NR)

Art. 42. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 40 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 43. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo V desta Lei, na forma do regulamento. (NR)

CAPÍTULO VIII

Da Importação, Exportação e Processamento do Gás Natural e Condensado

Art. 44. Qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para exercer as atividades de importação, exportação e processamento de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício das atividades de importação e exportação de gás natural e condensado observará as diretrizes estabelecidas pelo CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX

Da Compressão, Descompressão, Liquefação e Regaseificação de Gás Natural

Art. 45. Qualquer empresa, ou consórcio de empresas, que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar unidades de compressão, descompressão, liquefação e regaseificação de gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

CAPÍTULO X

Da Distribuição de Gás Canalizado

Art. 46. Cabe aos Estados explorar os serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de suas legislações.

Art. 47. As empresas que se dediquem ao exercício da atividade de distribuição de gás canalizado não poderão exercer outras atividades da indústria do gás natural, ressalvada aquela prevista no capítulo VII desta Lei.

Art. 48. Os Estados poderão atribuir às distribuidoras, nas respectivas áreas de concessão, prazos de exclusividade na distribuição e comercialização de gás natural aos diversos segmentos usuários.

CAPÍTULO XI

Da Comercialização de Gás Canalizado

Art. 49. Findo o prazo de exclusividade na comercialização de que trata o art. 48 desta Lei, facultar-se-á aos usuários não-residenciais e não-comerciais adquirir gás natural junto a comercializador, utilizando-se das redes de gasodutos de transporte, de distribuição, para a movimentação do gás natural até as suas instalações.

Art. 50. Observado o art. 49, qualquer empresa que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual poderá receber autorização para, em regime de concorrência com concessionária existente, exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado a usuário final.

Parágrafo único. As empresas enquadradas no *caput* deste artigo deverão promover a contabilização em separado das receitas, despesas e custos referentes à distribuição e comercialização para os consumidores localizados na sua respectiva área de concessão e à comercialização para usuários finais, podendo, no seu interesse, constituir empresa de propósito específico destinada ao exercício da referida atividade de comercialização, respeitados os contratos de concessão existentes nos Estados.

CAPÍTULO XII

Da Empresa Integrada

Art. 51. Para os fins desta Lei, serão consideradas integradas:

I – as empresas que exercerem a atividade de transporte de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural;

II – as empresas que exercerem qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam a atividade de transporte de gás natural.

Art. 52. Respeitados os contratos de concessão legalmente em vigor nos Estados, e excluída a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, uma mesma empresa, desde que atuante em áreas remotas ou em áreas de fronteira, poderá exercer simultaneamente as atividades de exploração e produção de gás natural, operação de gasodutos de transferência e de produção, armazenagem de gás natural, GNL e GNC, processamento e beneficiamento de gás natural, compressão, descompressão, liquefação, regaseificação, transporte de GNL e GNC, geração de energia elétrica e quaisquer outras utilizações econômicas de gás natural.

§ 1º As pequenas e médias empresas poderão operar como empresas integradas e exercer simultaneamente qualquer atividade na indústria do gás natural, independente de sua localização, com a exceção da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para enquadramento das empresas neste artigo, observados os parâmetros técnicos da indústria de gás natural.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Transitórias

Art. 53. Até o dia 31 de dezembro de 2010, em situações de contingência, a serem definidas pelo Poder Executivo, o gás natural disponível no mercado brasileiro será destinado prioritariamente para o suprimento de Usinas Termelétricas – UTE's cuja geração tenha sido determinada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como gás natural disponível no mercado brasileiro, o gás natural:

I. fornecido aos concessionários de serviço local de gás canalizado ou aos consumidores diretos, quando for autorizado pela autoridade competente, que não esteja amparado em contrato de fornecimento em base firme; e

II. possível de ser ofertado ao mercado e que não esteja sendo fornecido por qualquer razão.

Art. 54. O ONS deverá introduzir em sua estrutura organizacional uma área específica para assegurar o cumprimento desta Lei, devendo articular-se com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis - ANP para:

- I. o recebimento de todos os contratos de fornecimento e transporte de gás natural;
- II. acompanhar permanentemente a movimentação de gás natural na malha de transporte brasileira;
- III. verificar a existência de gás natural disponível, nos termos do § 1º do artigo anterior, para o atendimento da térmica despachada e que não tenha gerado por falta de combustível; e
- IV. propor a aplicação das penalidades previstas no art. XX desta Lei.

Art. 55. As UTE's supridas como decorrência da aplicação dos dispositivos desta Lei deverão arcar com a integralidade dos custos necessários para o fornecimento do gás natural até suas instalações industriais, conforme regulamentação.

Art. 56. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na aplicação, por parte da ANP, de multa equivalente ao valor do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD Máximo, definido pela ANEEL, multiplicado pela quantidade de energia que deixar de ser gerada pela UTE não atendida, aplicável ao fornecedor ou transportador que não atender ao redirecionamento do gás natural determinado pelo ONS.

Parágrafo Único. A penalidade definida neste artigo deverá ser proposta pelo ONS

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Finais

Art. 57. As atividades de exploração e produção de gás natural regem-se pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 58. Dê-se aos incisos III e IV do art. 4º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....

III – a importação e exportação de petróleo e de seus derivados;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto e de seus derivados.
.....(NR)”

Art. 59. Os incisos VII, XIX e XXIII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral;

XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

XXIII – estocagem de gás natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios ou formações artificiais.

..... (NR)” (NR)

Art. 60. O inciso I do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e de biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

.....(NR)”

Art. 61. O *caput* do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias de petróleo e de unidades de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

.....(NR)” (NR)
Art. 62. O título do Capítulo VII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VII
 Do Transporte de Petróleo e de seus Derivados (NR)”**

Art. 63. O *caput* do art. 56 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo e de seus derivados, seja para suprimento interno ou para importação e exportação. (NR) ”

Art. 64. O título do Capítulo VIII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII

Da Importação e Exportação de Petróleo e de seus Derivados (NR) ”

Art. 65. O *caput* do art. 60 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e de seus derivados.

.....(NR)”
Art. 66. O título do Capítulo VI da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VI
Do Refino de Petróleo (NR)”**

Art. 67. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 68. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI e XXII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Senador HERÁCLITO FORTES, Presidente

Senador SÉRGIO GUERRA, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
.....

§ 2º - Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995)
.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
.....

II - disponham sobre:

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
.....

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos: (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

.....

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão, conforme as alíneas b e c do inciso XXIII do caput do art. 21 desta Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

Altera o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.176, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1991.**Mensagem de veto**

Define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis.

.....

Art. 4º Fica instituído o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, dentro de cada exercício financeiro, o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis para o exercício seguinte, do qual constarão as fontes de recursos financeiros necessários a sua manutenção.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de sessenta dias as normas que regulamentarão o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

.....

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.**Mensagem de veto**

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

.....

IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

V - estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

.....

Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I - a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

.....

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

.....

VII - Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral,

.....

XIX - Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

.....

XXII - Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXIII - Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

.....

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

.....

CAPÍTULO VI

Do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

§ 1º A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações.

§ 2º Atendido o disposto no parágrafo anterior, a ANP outorgará a autorização a que se refere o inciso V do art. 8º, definindo seu objeto e sua titularidade.

Art. 54. É permitida a transferência da titularidade da autorização, mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

Art. 55. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a ANP expedirá as autorizações relativas às refinarias e unidades de processamento de gás natural existentes, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo obedecerão ao disposto no art. 53 quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

CAPÍTULO VII

Do Transporte de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural

Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização e para transferência de sua titularidade, observado o atendimento aos requisitos de proteção ambiental e segurança de tráfego.

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a PETROBRÁS e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo observarão as normas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

Art. 58. Facultar-se-á a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.

Art. 59. Os dutos de transferência serão reclassificados pela ANP como dutos de transporte, caso haja comprovado interesse de terceiros em sua utilização, observadas as disposições aplicáveis deste Capítulo.

CAPÍTULO VIII

Da Importação e Exportação de Petróleo,

seus Derivados e Gás Natural

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no *caput* deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às

Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Pronta), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional e garantir recursos para atendimento à subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, devendo seus recursos se destinar às seguintes utilizações: (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

I - para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

a) no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

b) para garantir até cem por cento do valor do combustível ao seu correspondente produtor, incluído o valor do combustível secundário necessário para assegurar a operação da usina, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a ANEEL ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível; (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 11.11.2003)

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Comissão os seguintes Projetos de Lei, originários do Senado Federal, com tramitação conjunta:

- PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS);
- PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás;
- PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural

O Senador Marcelo Crivella justifica a instituição do Programa Nacional do Gás (PLS nº 100, de 2004) e do Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás (PLS nº 101, de 2004) pelo papel indelegável que deve desempenhar o Poder Executivo na formulação de políticas e de planos

setoriais. Tais políticas e planos devem sinalizar claramente o papel que a iniciativa privada deve desempenhar no desenvolvimento da indústria de gás natural, em reconhecimento ao fato de que o mercado, sozinho, não é capaz de assegurar a confiabilidade do abastecimento e a eficiência alocativa requerida.

O Senador Rodolpho Tourinho aduz, em favor do PLS nº 226, argumentos que destacam a inadiável necessidade de se estabelecer um regime legal mais adequado para a indústria do gás natural. Segundo o autor da matéria, a Lei nº 9.478, de 1997, a chamada Lei do Petróleo, não deu um tratamento adequado para questões estruturais e regulatórias próprias da indústria do gás natural, o que vem inibindo investimentos essenciais para o futuro do País. O Senador Rodolpho Tourinho sustenta que, se aprovado o PLS de sua autoria, estarão criadas as condições indispensáveis para a auto-suficiência no abastecimento do gás natural em todas as regiões do País.

Os PLS nºs 100 e 101, de 2004, foram despachados para decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI). Ambas as proposições receberam pareceres favoráveis dos respectivos relatores, Senador Valdir Raupp e Senador Augusto Botelho.

O Senador Valdir Raupp aduziu, em seu relatório, duas emendas, com o fito de abordar mais adequadamente os quatro campos de incidência da regulação jurídica da atividade econômica, a saber: regulação técnica, regulação econômica, regulação de acesso ao mercado e proteção da concorrência. O relatório do Senador Augusto Botelho apresentou três emendas, com o intuito de sanar vício de iniciativa e de acrescentar a dimensão ambiental no Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.

Mas os relatórios não chegaram a ser votados pelo plenário da CI, em face da aprovação em Plenário do Requerimento nº 748, de 2005, que solicitou a tramitação conjunta dessas proposições com o PLS nº 226, de 2005. O PLS de autoria do Senador Rodolpho Tourinho foi despachado inicialmente para esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e deverá seguir para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, nos termos do art. 49, I, do RISF, para decisão terminativa da CI.

Ao todo, foram apresentadas vinte e cinco emendas de parlamentares ao PLS nº 226, de 2005. O Senador Efraim Morais apresentou as emendas de nºs 1 a 10, preocupado em dar nitidez à fronteira entre as competências dos Estados e da União para legislar sobre gás natural canalizado e em corrigir o que considera vícios de inconstitucionalidade. Nessa mesma linha, o Senador Edison Lobão apresentou as emendas de nºs 11 a 17. Já o Senador Leonel Pavan propôs as emendas nºs 18 a 23, com o intuito de garantir aos grandes consumidores o direito de adquirirem gás natural diretamente dos fornecedores. O Senador Rodolpho Tourinho, autor da matéria, também apresentou emenda-substitutiva nº 24 ao texto original do PLS, tendo-a substituído logo a seguir pela emenda-substitutiva nº 25, doravante denominada simplesmente “emenda-substitutiva” ou “substitutivo”.

Na justificção ao substitutivo, o Senador Rodolpho Tourinho ressaltou seu inequívoco compromisso com a oitiva do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia, uma vez que o projeto de sua autoria trata, ainda que tangencialmente, dos serviços locais de gás canalizado, atividade que a Constituição reservou com exclusividade aos Estados.

Ao longo do processo de intensos debates com os agentes da indústria de gás natural, com destaque para os Secretários de Estado de Energia/Infra-Estrutura de todas as Regiões do País, o Senador Rodolpho Tourinho afirma ter-se mantido atento a eventuais vícios de inconstitucionalidade do PLS de sua autoria, e a ajustes de mérito preconizados por diversos agentes.

Como resultado de seis meses de negociações, e após análise das emendas dos Senadores Efraim Morais, Edison Lobão e Leonel Pavan, exsurgiram aprimoramentos ao projeto original que resultaram na emenda-substitutiva que o Senador Rodolpho Tourinho apresentou perante esta CCJ.

Entre os ajustes pactuados, o Senador Rodolpho Tourinho destaca os seguintes:

- definições técnicas mais claras, insertas no art. 5º da Proposição;
- atribuições do Operador Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), com o intuito de sanar possíveis

inconstitucionalidades decorrentes da intersecção do texto com atribuições estaduais relativas à regulação dos serviços locais de gás canalizado;

- tratamento mais abrangente às obrigações de transporte de gás natural e ao conteúdo dos contratos de concessão de transporte.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias sob análise. Ademais, é-lhe facultado corrigir vícios de inconstitucionalidade sanáveis.

Em observância ao art. 260, II, *b*, do RISF, na hipótese de tramitação conjunta, deve ter precedência a proposição mais antiga, entre as originárias da mesma Casa, salvo se alguma delas regule a matéria com maior amplitude. É nessa exceção que se enquadra o PLS nº 226, de 2005, razão pela qual o exame ora em curso priorizará essa Proposição, não obstante ser a mais recente das três.

O PLS nº 226, de 2005, atende os requisitos de juridicidade, porquanto inova o arcabouço legal e cuida de revogar a legislação anterior naquilo que é mero ajuste de texto. A Proposição também está aderente aos termos regimentais. Já em relação à constitucionalidade, discutiremos algumas questões que precisam ser mais bem entendidas com o intuito de, na hipótese de se verificarem vícios, propor ações saneadoras que tornem o PLS apto à aprovação nesta Comissão.

A primeira observação que cabe fazer acerca do Projeto refere-se ao seu art. 4º segundo o qual as atividades econômicas associadas à indústria de gás natural serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso de distribuição de gás canalizado, pelos Estados, podendo ser exercidas mediante autorização ou concessão, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede a administração no País. O art. 25 da Constituição Federal determina que os serviços locais de gás canalizado sejam prestados diretamente pelos

Estados ou por concessão, não prevendo a autorização neste caso. Assim, a referência à autorização, nesse dispositivo, deve ser interpretada como se referindo às outras atividades relacionadas à indústria do gás natural, que não os serviços locais de gás canalizado.

No tocante ao Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), de que cuidam os arts. 6º a 9º do projeto, convém notar que, a despeito de estar sendo concebido como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desempenha, a exemplo do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), funções de forte matiz público, sendo constituído por concessionárias da indústria do gás natural, empresas usuárias e um representante do Poder Público, tendo os seus fins, atribuições e organização fixados em lei. A toda evidência, não se configura como entidade associativa nos termos em que a doutrina civilista e mesmo a Constituição Federal se referem. Quem delibera sobre a criação de uma associação, seus fins e estrutura, são os próprios associados, não o Estado mediante lei.

A respeito do tema, cumpre trazer à colação o voto que proferiu o Ministro Gilmar Mendes no julgamento da ADIn nº 3100, atualmente suspenso em virtude do pedido de vista da Ministra Ellen Gracie. Asseverou o Ministro, acerca da alegação de inconstitucionalidade da MP nº 144, de 2003, por promover a extinção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica e alterações na disciplina do ONS:

Opõe-se o PFL à dissolução do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE por determinação legal. Sustenta que “constituindo o MAE pessoa jurídica de direito privado (a) constituída regularmente sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e (b) composta por agente e entidades privados vinculados à prestação de serviços de energia elétrica, descabe à lei impor sua dissolução, bem como ao Poder Executivo interferir no seu funcionamento com o objetivo de encerrar as suas atividade.”

Invocando o inciso XIX, do art. 5º da Constituição, sustentam que a dissolução de associação somente pode ser efetivada por decisão judicial com trânsito em julgado.

Não me parece plausível essa argumentação, pelo menos nesse juízo cautelar.

Com efeito, a Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, autorizou a criação do MAE, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mas no mesmo dispositivo (art. 1º) determinou quais os seus integrantes (titulares de concessão, permissão ou autorização e outros agentes, na forma da regulamentação, vinculados aos serviços e

às instalações de energia elétrica), bem como a sua finalidade (viabilizar as transações de compra e venda de energia elétrica nos sistemas interligados).

A mesma Lei no art. 2º estabeleceu expressamente que são órgãos do MAE a Assembléia-Geral, o Conselho de Administração e a Superintendência.

Logo, evidencia-se que o MAE caracteriza-se como uma pessoa jurídica de direito privado “atípica”, com forte coloração pública. É uma instituição peculiar que desempenha uma função de eminente interesse público.

Ressalvado um melhor exame da matéria, entendo que, no momento em que se está remodelando o setor elétrico, e o MAE é dele integrante, não há como se afastar a possibilidade de o poder público estabelecer a sucessão do MAE pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Indefiro neste ponto a cautelar requerida.

Interferência no funcionamento do ONS

Alega-se, quanto às disposições relativas ao ONS, violação ao art. 5º, XVIII. Tal como o MAE, cuida-se o ONS de entidade associativa que não se enquadra no modelo tradicional de uma associação privada. Assim, ressalvado melhor exame quando do julgamento do mérito, não vejo plausibilidade da impugnação na parte da MP que promove alterações no Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Certamente, não se pode dizer, à luz da forma como o projeto concebe o ONGÁS, que se trate de um ente da Administração Indireta sujeito à supervisão por parte do Poder Executivo. Assim, estaria afastada, em princípio, a discussão em torno da inconstitucionalidade formal, por ofensa à reserva de iniciativa do Presidente da República para projetos que cuidem da criação e atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, *e*). Entretanto, subsistiria, em face do princípio da separação dos Poderes, a questão da viabilidade constitucional de projeto de lei de iniciativa parlamentar dispor a respeito da participação de agente do Poder Executivo em uma entidade qualquer, seja ela pública ou privada. Entendemos procedente tal questão, eis que merecedora de reparo por parte desta Comissão.

Também poderia ser objeto de discussão se alguma das atribuições do ONGÁS não seria própria do Poder Executivo, eis que, em caso afirmativo, estar-se-ia transferindo para um ente privado funções estatais com ofensa ao princípio da separação dos Poderes. O art. 10, a nosso ver, parece

afastar essa conclusão, uma vez que concentra na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) as competências de implementação de políticas, de regulação e de fiscalização do setor, inclusive do próprio ONGÁS. Assim, quando o art. 7º, I, diz competir ao ONGÁS estabelecer regras para a correta e eficiente operação do sistema de transporte e armazenagem de gás natural, deve-se entender que tais regras serão editadas com obediência das normas prescritas pela ANP com base no poder regulatório previsto pelo art. 10, II, do projeto.

A questão que nos parece central, sob o enfoque da constitucionalidade, é a relativa às atribuições da ANP. A proposição discrimina, no seu art. 10, uma série de competências da ANP, além de diversos outros dispositivos fazerem referência à autarquia de forma a conferir-lhe atribuições. Como é sabido, os projetos de lei que disponham sobre a criação e atribuições de órgãos da Administração Direta e entes da Administração Indireta são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, *e*, da CF). Assim, não seria dado a proposição de iniciativa parlamentar dispor sobre atribuições da ANP. O vício de iniciativa enseja a inconstitucionalidade formal da norma e é insanável. Quanto a isso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica.

Insanável que é, tal vício não pode ser objeto de convalidação. Nem mesmo a sanção presidencial se presta a expungir-lo. No passado, o STF chegou a adotar interpretação no sentido de que a sanção sanaria o vício de iniciativa (Súmula nº 5), mas tal posicionamento encontra-se superado de há muito.

Como forma de sanar o vício, entendemos que se poderia simplesmente dispor a respeito das competências do Poder Público em relação ao tema, sem vinculá-las a um órgão específico do Poder Executivo ou ente da Administração Indireta. Assim, a distribuição de tais competências resultaria das normas constitucionais e legais já existentes. O texto constitucional em vigor, nos seus arts. 61, § 1º, II, *e*, e 84, VI, *a*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, prevê apenas a reserva presidencial de iniciativa de lei para o caso de criação ou extinção de órgãos, bem como o seu poder de expedir decretos que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Federal. Isso não significa, a nosso ver, que o Congresso Nacional esteja impedido de iniciar o processo legislativo quanto a matérias relativas a políticas públicas e competências da União. Em termos claros,

apenas não lhe é dado inaugurar o processo para prever que a atribuição *x* deva ser conferida ao órgão *y*. Por tais razões, havemos por bem alterar as remissões a competências de órgãos e entes específicos, substituindo-as por expressões como “poder concedente” e “Poder Executivo”.

De qualquer maneira, ainda que se mantivesse a redação primeira do projeto, poder-se-ia alegar, com relação a vários incisos do art. 10, que ele não prevê novas atribuições nem as transfere de um órgão para outro, mas simplesmente explicita competências que já se encontravam previstas em lei anterior. É o que se dá com os incisos I, II, IV, V, VII e XIV do referido artigo, que encontram correspondência nos incisos I, VII, IV, VI, V e XIV do art. 8º da Lei nº 9.478, de 1997. Assim, em relação a esses pontos, não teria havido uma mudança material nas competências da ANP, mas tão-somente sido colacionadas no texto destinado a regular especificamente as atividades da indústria de gás natural atribuições que já eram previstas em lei para ANP. Análise semelhante pode ser feita também para o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), citado nos arts. 2º e 45 do PLS. Nesses pontos citados, a permanência das remissões à ANP e ao CNPE não acarretaria, a nosso ver, em absoluto, vício de inconstitucionalidade formal.

Entretanto, dado que os incisos restantes estão inovando competências da ANP, é de todo conveniente atribuir o art. 10 como um todo ao Poder Concedente, ou ao Poder Executivo, como forma de contornar eventuais discussões em torno da constitucionalidade do preceito.

O termo “Poder Concedente” foi largamente utilizado, por exemplo, na legislação do setor elétrico. No entanto, como se tratava de um serviço público, o termo era absolutamente apropriado. Para o setor de petróleo e de gás natural, entretanto, o regime previsto no § 1º do art. 177 da CF é o de contratação para as atividades sob o monopólio da União, não caracterizando uma concessão de competências públicas, na forma do art. 175 da Carta.

O PLS 226, de 2005, somente adotou a terminologia “concessão” para a contratação das atividades de transporte e armazenagem no intuito de manter consistência com a já utilizada na Lei do Petróleo para as atividades exploração e produção. Ademais, algumas atividades previstas no PLS sob análise estão submetidas ao regime de

autorização e, aí, o termo “Poder Concedente” deve ser entendido de uma forma bastante ampla, o que poderia confundir o intérprete. Assim, recomendamos que a atribuição de competências prevista no art. 10 se dê para o Poder Executivo, com o intuito de eliminar qualquer dúvida no que diz respeito à natureza jurídica das atividades econômicas que constituem a indústria do gás natural.

Um comentário deve ser feito a respeito dos arts. 47 a 51 do PLS. Aparentemente, estão a invadir competência estadual para legislar sobre a distribuição de gás canalizado. Algumas das emendas parlamentares propugnaram simplesmente suprimir tais artigos, por entenderem ofensivos ao Princípio Federativo.

Para dirimir essa questão, é oportuno citar o disposto no § 2º do art. 25 da Carta Magna, *in verbis*: *cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para sua regulamentação*. A redação original do dispositivo, alterada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995, previa que a concessão somente poderia ser outorgada a empresa estatal, com exclusividade de distribuição.

A questão de fundo cinge-se a interpretar se a edição da lei prevista no citado parágrafo da Constituição é de competência federal. Em caso afirmativo, não há que se falar em inconstitucionalidade dos dispositivos. Caso contrário, os artigos devem ser excluídos do PLS.

A esse respeito, quer-nos parecer que intenção do Legislador Constitucional, ao promulgar a alteração no § 2º do art. 25, foi no sentido de considerar tal lei uma norma federal. O parecer que embasou a aprovação da EC nº 5, de 1995, na Câmara dos Deputados, ainda que incidentalmente, assim se referia ao tema: *“Acreditamos também que a importância da matéria merecedora de inclusão em nossa Carta Magna pede dispositivo para evitar a tentativa de alterações posteriores aos instrumentos legais destinados a regulamentar o texto ora proposto por meio do recurso às chamadas Medidas Provisórias tão nocivas ao funcionamento do Poder Legislativo e hoje empregadas de maneira indiscriminada e abusiva, sobretudo através de reedições continuadas de medidas que, muitas vezes, tratam de assuntos sem qualquer relevância, ou tentam impor ao Congresso (grifou-se) normas que vão de encontro aos anseios de nossa sociedade”*.

Observa-se que não há referência a Assembleias Legislativas, e, sim, ao Congresso Nacional.

No Senado Federal, as discussões em torno da matéria, também deixaram clara a intenção do Legislador em considerar como federal a lei reclamada na EC nº 5, de 1995.

Há um fundamento econômico subjacente a essa interpretação do art. 25, § 2º, da Constituição. Em 1995, preparava-se o arcabouço jurídico para a abertura do setor de petróleo e de gás natural para a iniciativa privada. O decorrente aumento do número de agentes impunha a necessidade de regras gerais, comuns e homogêneas, para todo o País, sob pena de se criarem conflitos regulatórios numa cadeia cujas fronteiras não obedece necessariamente as fronteiras entre Estados.

É, portanto, de alta relevância a previsão de uma lei federal que tenha por objeto regulamentar a indústria do gás natural como um todo, na qual se inserem os serviços locais de gás canalizado, segmento sob a tutela dos Estados, mas também se incluem outros segmentos sob a tutela da União. Tal lei federal é necessária para estabelecer critérios gerais que regerão toda a cadeia e que preservem a livre concorrência no setor. Respeitada a competência dos Estados em legislar sobre gás canalizado em suas respectivas áreas de concessão, a União deve prescrever normas gerais que disciplinem as relações que ultrapassem as fronteiras dos Estados, como forma de regular a atividade econômica interestadual pertencente à indústria do gás natural.

Até a presente data, a lei preconizada na Constituição não foi editada. Em nosso entendimento, os Estados, na urgência de regular a concessão dos serviços no âmbito do processo de privatização que levavam a cabo, implementado legislações próprias, díspares em muitos pontos e conceitos. Assim, o PLS nº 226, de 2005, propõe suprir essa lacuna, ao estabelecer definições e princípios para a atividade de distribuição de gás canalizado, inserindo-a na indústria do gás natural e reconhecendo a sua fundamental importância na implantação de um ambiente competitivo na comercialização do produto. A referida Proposição tem o cuidado de respeitar a competência dos Estados para regular e fiscalizar a prestação dos serviços locais de gás canalizado e o processo de sua concessão.

Entretanto, é certo que algumas das definições contidas no art. 5º do PLS sob análise devam ser reformuladas, de modo a dirimir quaisquer dúvidas quanto à competência da União e a dos Estados no tocante à indústria do gás natural. Uma questão candente, objeto de conflitos de interpretação entre a Petrobrás e as distribuidoras estaduais, refere-se à definição de gasodutos de transferência, contida no inciso X. Da maneira como está redigido o inciso, não obstante a tentativa de dar contornos claros ao conceito, ainda poderá haver dubiedade na sua interpretação, o que mantém as causas do conflito. Outro ponto relevante, diz respeito à definição de comercialização, inscrita no inciso VIII. Da forma como está escrito, ainda não fica claro que o poder concedente autorizador é o Estado, e não a União.

Não obstante reconheçamos a necessidade de aprimoramento nesses incisos, a ausência deles no arcabouço jurídico constituiria uma situação por demais danosa aos investimentos na indústria de gás natural, dado o risco regulatório que essa lacuna produziria. Somente esses dois pontos levantados já demonstram claramente a sapiência do legislador constitucional em prever uma lei nacional que estabeleça parâmetros comuns em todo o território nacional, com o intuito de se minimizarem conflitos entre agentes dos diversos segmentos da indústria do gás natural.

Feitas essas considerações de cunho constitucional sobre o PLS nº 226, de 2005, passaremos à análise das emendas apresentadas para a nossa consideração. Em razão da amplitude dessa emenda-substitutiva de lavra do Senador Rodolpho Tourinho, iniciaremos por ela a nossa análise, para, em seguida, tratar das demais.

Em nosso entendimento, o autor da matéria sob análise foi muito feliz ao apresentar um substitutivo com tamanha abrangência e profundidade, reformulando todos os pontos que, a nosso ver, poderiam constituir óbices à aprovação da matéria nesta Comissão. Além de algumas alterações de redação necessárias à maior clareza do texto, basicamente, a emenda apresentada faz as seguintes correções, sem as quais o texto ficaria passível de contestação:

- retira do texto referências explícitas a órgãos do Poder Executivo, como a ANP, Empresa de Pesquisa Energética e Ministério de Minas e Energia, que poderiam ensejar questionamentos quanto a vício de iniciativa;

- reformula algumas definições contidas no art. 5º do PLS, com o intuito de torná-las mais claras e de dar maior nitidez à fronteira que divide a competência da União e a dos Estados sobre os diversos segmentos da indústria do gás natural;

Com as alterações promovidas pela emenda-substitutiva, entendemos que as propostas dos Senadores Efraim Morais e Edison Lobão, exaradas nas emendas que apresentaram, estejam consideradas naquilo que é mais relevante: a preservação da competência dos Estados.

Já as emendas do Senador Leonel Pavan, não obstante focadas legitimamente na competitividade em segmento industrial que é usuário de gás natural canalizado, padecem do vício de inconstitucionalidade, porque ferem a competência estadual ao propor em lei federal a quebra da exclusividade de comercialização do gás canalizado para aquele segmento.

Obviamente, a preocupação do Senador Leonel Pavan é procedente no que tange à competitividade da indústria. É certo afirmar que, quanto menor o prazo de exclusividade que o Estado conceder à concessionária dos serviços locais de gás canalizado, maior será a competitividade de suas indústrias e maior o poder de atração de novas indústrias para o seu território. Por outro lado, o Estado onde a rede de canalização ainda é incipiente precisa garantir à concessionária um prazo mínimo de exclusividade na exploração da atividade para que se obtenha escala comercial. Só os Estados podem achar um ponto de equilíbrio entre esses dois interesse econômicos. À União, compete apenas disciplinar o período pós-exclusividade, quando a comercialização para grandes consumidores puder se tornar interestadual. Essa é a razão de ser dos arts. 47 a 51 do PLS, mantidos na emenda-substitutiva.

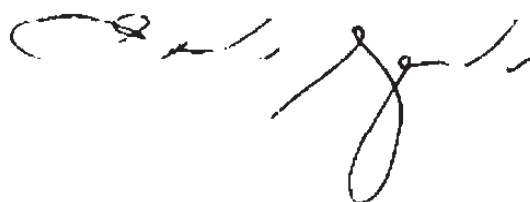
Finalmente, em relação ao PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004, consideramos que a essência dessas Proposições já está amplamente contemplada no PLS nº 226, de 2005, razão pela qual propugnamos sua rejeição.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, na forma da Emenda nº 25-CCJ –Substitutiva, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, e pela rejeição das demais emendas. Voto ainda pela rejeição dos PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004.

Sala da Comissão, 18/01/2006.

, Presidente



, Relator

EMENDA Nº 25 – CCJ – SUBSTITUTIVA

(ao PLS 226, de 2005)

Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional para o Gás

Art. 1º A Política Energética Nacional para o gás natural tem por objetivo incrementar a sua utilização em bases econômicas, mediante a expansão da produção e da infra-estrutura de transporte e armazenagem existente, garantir uma adequada proteção aos usuários e ao meio ambiente e promover um mercado competitivo, sem discriminações entre as empresas que nele atuam.

Art. 2º Na forma dos incisos IV e V da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República implementar programas específicos para o uso do gás natural e estabelecer diretrizes para a sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

CAPÍTULO II

Do Monopólio

Art. 3º Além do disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, constituem monopólio da União as seguintes atividades relacionadas ao gás natural:

- I – a importação e a exportação;
- II – o transporte, por meio de conduto.

Art. 4º As atividades econômicas associadas à indústria do gás natural, nos termos do art. 5º desta Lei, serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso dos serviços locais de gás canalizado, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal, pelos Estados, e poderão ser exercidas, na forma desta Lei, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

CAPÍTULO III **Das Definições Técnicas**

Art. 5º Sem prejuízo das demais definições aplicáveis ao gás natural, previstas no art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta Lei e de sua regulamentação:

I – gás natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos ou de quaisquer outras fontes de produção, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros.

II – gás natural liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para armazenagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias;

III – gás natural comprimido (GNC) – todo gás natural processado e condicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

IV – indústria do gás natural: conjunto de atividades econômicas relacionadas com exploração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural;

V – processamento de gás natural: conjunto de operações realizadas em unidades de tratamento de gás natural para permitir sua utilização em todos os segmentos de consumo;

VI – armazenagem de gás natural: estocagem de gás natural em formações geológicas naturais, tais como jazidas esgotadas de petróleo e gás natural, aquíferos e formações de sal;

VII – transporte de gás natural: movimentação de gás natural em gasodutos de transporte, abrangendo a construção, a expansão e a operação das instalações;

VIII – serviços locais de gás canalizado: distribuição de gás canalizado, compreendendo a construção, operação de redes, movimentação e comercialização para os usuários de gás canalizado, explorados mediante concessão do poder concedente estadual;

IX – comercialização de gás natural: venda de gás natural à distribuidora ou ao usuário, por empresa autorizada pelo poder concedente estadual;

X – gasoduto de transporte: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse geral, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega;

XI – gasoduto de transferência: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse específico e exclusivo de seu proprietário, vedado o seu uso para processos produtivos comerciais que não sejam considerados como consumo próprio.

XII – gasoduto de produção: duto destinado à coleta e movimentação de gás natural nas áreas de produção;

XIII – produtor: empresa, ou consórcio de empresas, concessionária da exploração e produção de gás natural;

XIV – importador: empresa autorizada a importar gás natural;

XV – exportador: empresa autorizada a exportar gás natural;

XVI – transportador: empresa concessionária da atividade de transporte de gás natural por meio de duto;

XVII – carregador: empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador, para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final, quando autorizado pelo poder concedente estadual;

XVIII – armazenador: empresa concessionária da atividade de armazenagem de gás natural;

XIX – distribuidora: empresa concessionária dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado;

XX – comercializador: empresa autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural;

XXI – unidades de processamento: instalações destinadas ao processamento de gás natural;

XXII – concurso público: procedimento público de oferta e alocação de capacidade em gasodutos de transporte novos e nas expansões dos gasodutos de transporte existentes, bem como em formações geológicas naturais utilizadas para armazenagem de gás natural;

XXIII – serviço firme: serviço de transporte ou armazenagem não passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXIV – serviço interrompível: serviço de transporte ou armazenagem passível de interrupção pelo transportador ou armazenador, nos termos do respectivo contrato;

XXV – capacidade de transporte: volume máximo diário de gás natural que o transportador pode movimentar em um determinado gasoduto de transporte;

XXVI – capacidade contratada de transporte: volume diário de gás natural que o transportador é obrigado a movimentar para o carregador, nos termos do respectivo contrato de transporte;

XXVII – capacidade disponível de transporte: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e a totalidade da capacidade contratada de transporte na modalidade de serviço firme;

XXVIII – capacidade ociosa de transporte: volume diário de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de transporte e o volume diário de gás natural programado para ser movimentado na modalidade de serviço firme;

XXIX – capacidade de armazenagem: volume máximo de gás natural que o armazenador pode armazenar em uma determinada formação geológica natural;

XXX – capacidade contratada de armazenagem: volume diário de gás natural que o armazenador é obrigado a armazenar para o interessado, nos termos do respectivo contrato de armazenagem;

XXXI – capacidade disponível de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e a

totalidade da capacidade contratada de armazenagem na modalidade de serviço firme;

XXXII – capacidade ociosa de armazenagem: volume de gás natural obtido pela diferença entre a capacidade de armazenagem e o volume diário de gás natural programado para ser armazenado na modalidade de serviço firme;

XXXIII – ponto de entrega: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue pelo transportador ao carregador, ou a quem este venha a indicar;

XXXIV – ponto de recebimento: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é recebido pelo transportador do carregador, ou de quem este venha a indicar.

XXXV – gasoduto de distribuição: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse dos serviços locais de gás canalizado aos usuários finais, incluindo estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de armazenagem e de entrega, explorado com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXXVI – Consumo próprio: volume de gás consumido exclusivamente nos processos de produção, coleta, transporte, armazenagem e processamento do gás.

CAPÍTULO IV

Do Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural

Art. 6º Fica instituído o Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural – ONGÁS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a ser organizado na forma de associação civil.

Parágrafo único. O ONGÁS terá sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 7º O ONGÁS terá como objetivo promover o uso eficiente dos gasodutos de transporte e unidades de armazenagem de gás natural, com vistas a aumentar a confiabilidade do sistema e a eliminar condutas discriminatórias, cabendo-lhe:

I – instituir procedimentos operacionais para a correta e eficiente operação do Sistema de Transporte e Armazenagem de Gás Natural, assegurando a continuidade e a qualidade do fornecimento;

II – supervisionar e coordenar as operações da movimentação do gás natural realizadas pelas empresas de transporte e armazenagem de gás natural;

III – coordenar e adequar os planos de manutenção dos gasodutos de transporte e unidades de armazenagem de gás natural;

IV – propor e adotar as ações necessárias para restaurar os serviços de transporte em caso de falhas no suprimento de gás natural;

V – planejar o uso do sistema de transporte e armazenagem de acordo com as previsões setoriais de demanda;

VI – interagir com o Poder Executivo na formulação de planos de expansão do sistema;

VII – elaborar e divulgar indicadores de desempenho do sistema de transporte e armazenagem de gás natural;

VIII – propor critérios e regras ao Poder Executivo para o atendimento à demanda de gás natural;

IX – monitorar a disponibilidade de gás natural, de forma a viabilizar o atendimento do despacho das instalações de geração termelétrica seja para atendimento energético, bem como para suporte nas intervenções da rede elétrica, definido pelo ONS;

X – consolidar e disponibilizar aos agentes as informações relevantes à movimentação de gás natural nos gasodutos de transporte e unidades de armazenagem.

Art. 8º O ONGÁS terá como associadas as empresas titulares de concessão ou autorização para o exercício das atividades da indústria do gás natural e empresas usuárias de gás natural, sendo constituído pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral, como órgão deliberativo superior, composto pelas empresas referidas no caput deste artigo;

II – Conselho de Administração, órgão colegiado composto por nove membros, eleitos pela Assembléia Geral, devendo a empresa que participar em mais de um elo da cadeia escolher qual a representação que deve indicar, sendo:

- a) seis membros indicados pelas empresas referidas no caput deste artigo;
- b) um representante indicado pelo Poder Executivo;
- c) um representante indicado pelo Fórum Nacional de Secretários;
- d) um representante das empresas usuárias de gás natural, que elegerão em votação separada com participantes presentes em reunião.

III – Diretoria, órgão colegiado ao qual competirá à direção geral da associação;

IV – Conselho Fiscal, órgão permanente ao qual competirá fiscalizar as contas da associação e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários da administração;

Parágrafo único. A Diretoria será composta por, no máximo, cinco membros, sendo um o Diretor-Geral, todos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, domiciliados no país, com dedicação exclusiva e em tempo integral, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Art. 9º Observadas as disposições desta Lei, os órgãos do ONGÁS serão estruturados e exercerão suas atribuições na forma estabelecida no Estatuto Social.

CAPÍTULO V

Do Poder Executivo

Art. 10. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Poder Executivo:

- I – implementar a Política Nacional para o gás natural, nos termos do Capítulo I desta Lei;
- II – regular e fiscalizar as atividades da indústria do gás natural de competência da União;
- III – realizar concurso público para a oferta e alocação de capacidade nos gasodutos de transporte novos;
- IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão das atividades de transporte e de armazenagem de gás natural, celebrando os contratos decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – estabelecer critérios e fixar as tarifas de transporte e de armazenagem de gás natural;

VI – aprovar o regulamento das ofertas públicas de capacidade a serem promovidas pelos transportadores;

VII – autorizar o exercício das atividades de importação, exportação, processamento, carregamento, liquefação, regaseificação, compressão, descompressão e comercialização de gás natural, na forma estabelecida nesta Lei;

VIII – autorizar a construção e operação de gasodutos de transferência e de produção e reclassificar os gasodutos de transferência na forma estabelecida no art. 40 desta Lei;

IX – homologar os contratos de conexão entre gasodutos de transporte, inclusive os procedentes do exterior;

X – formular planos de expansão do sistema de transporte;

XI – elaborar e publicar relatórios anuais de desempenho da concorrência nas atividades que compõem a indústria do gás natural na sua área de competência;

XII – organizar audiência pública sempre que iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do gás natural, ressalvada a competência dos Estados no caso dos serviços locais de gás canalizado;

XIII – articular-se com órgãos reguladores estaduais e ambientais, objetivando compatibilizar e uniformizar as normas aplicáveis aos mercados de gás natural e de energia elétrica;

XIV – interagir com os órgãos encarregados da administração e regulação das atividades de gás natural de outros países, em razão de acordos internacionais celebrados e no âmbito do Mercosul, objetivando promover o intercâmbio de informações e harmonizar o ambiente legal e regulamentar;

XV – regular e fiscalizar as atividades do ONGÁS;

XVI – propor e adotar as ações necessárias para restaurar os serviços de transporte em caso de falhas no suprimento de gás natural e, em caso de emergência ou força maior, cobrar as ações para restaurar a normalidade;

XVII – elaborar, assessorado pelo ONGÁS, os planos de emergência e contingência e estocagem estratégica para o sistema de gás;

XVIII – manter, junto aos órgãos reguladores estaduais, fórum permanente objetivando análise e solução de eventuais questões suscitadas por qualquer das partes que envolvam eventuais conflitos entre atribuições da União e Estados.

CAPÍTULO VI

Do Transporte de Gás Natural

Art. 11. A atividade de transporte de gás natural por meio de dutos será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelo órgão competente ou por qualquer interessado, definirá os novos gasodutos de transporte a serem objeto de concessão.

Art. 13. A licitação será precedida de concurso público, com o objetivo de identificar carregadores e dimensionar a capacidade de transporte do novo gasoduto.

Parágrafo único. Qualquer empresa interessada em adquirir capacidade de transporte ou em exercer a atividade de transporte de gás natural por meio de dutos poderá solicitar ao Poder Executivo a realização do concurso público, justificando e fundamentando o pedido.

Art. 14. O concurso público observará os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes, nos termos de regulamento, que disporá sobre:

- I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto;
- II – pontos de entrega e recepção;
- III – custo médio ponderado de capital, refletindo as condições de mercado e os riscos associados ao transporte;
- IV – tarifa máxima de transporte prevista e metodologia de cálculo adotada;
- V – condições para o redimensionamento do projeto.

§ 1º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o Poder Executivo promoverá a licitação do novo gasoduto.

§ 2º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o Poder Executivo termo de compromisso de compra da capacidade solicitada.

§ 3º O termo de compromisso referido no parágrafo anterior será irrevogável e irretroatável e fará parte integrante do edital de licitação.

§ 4º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja transportadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção II

Dos Gasodutos de Transporte Existentes

Art. 15. Os proprietários de instalações classificadas pelo Poder Executivo como gasodutos de transporte na data de publicação desta Lei deverão, no prazo de noventa dias a contar da sua publicação, transferir a propriedade de tais instalações para empresa coligada, já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte de gás natural, observado o disposto no art. 16 desta Lei.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às empresas proprietárias de gasodutos de transporte que se dediquem, com exclusividade, à atividade de transporte de gás natural.

§ 2º As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo anteriormente à entrada em vigor desta Lei, independentemente da fase de instalação ou operação do gasoduto de transporte, consideram-se válidas por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 16. Cumprido o disposto no art. 15 desta Lei e dentro do prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo celebrará contratos de concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural com as empresas transportadoras proprietárias dos gasodutos de transporte existentes, dispensada a licitação prevista no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O prazo da concessão levará em conta a amortização e a depreciação dos investimentos realizados pelos proprietários.

Seção III Da Concessão

Art. 17. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de transporte de gás natural por meio de dutos as empresas que se dediquem, com exclusividade, a esta atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, observado o disposto no Capítulo VIII desta Lei.

§ 2º O transportador que exercer a atividade de armazenagem de gás natural deverá manter contabilidade distinta para ambas as atividades, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 3º O transportador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo nas operações de transporte e para manter a segurança operacional do gasoduto, conforme as normas operacionais estabelecidas em regulamento

Art. 18. As concessões extinguir-se-ão:

I – pelo vencimento do prazo contratual;

II – por acordo entre as partes;

III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, os bens reverterão ao patrimônio da União, ficando sob a administração do Poder Executivo, não implicando a reversão ônus de qualquer espécie para a União ou para qualquer dos entes de sua administração indireta, nem conferindo ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 19. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Seção IV Do Edital de Licitação

Art. 20. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 11 desta Lei obedecerá ao disposto nesta Lei, em regulamento e no respectivo edital.

Art. 21. O edital de licitação será acompanhado do termo de compromisso referido nos §§ 2º e 3º do art. 14 desta Lei e da minuta básica do contrato de concessão, devendo indicar, obrigatoriamente:

I – o percurso do gasoduto de transporte objeto da concessão, a capacidade de transporte projetada e os critérios utilizados para o seu dimensionamento e os pontos de entrega e recepção;

II – a tarifa máxima de transporte prevista e os critérios utilizados para o seu cálculo;

III – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 17 desta Lei, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

IV – a relação dos documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato, bem como a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes, inclusive as de natureza ambiental;

VI – o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Art. 22. No caso de participação de empresa estrangeira, o edital conterá a exigência de que a mesma apresente, juntamente com a sua proposta e em envelope separado:

I prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos de regulamento;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto ao Poder Executivo, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidade relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

Seção V

Do Julgamento da Licitação

Art. 23. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério de menor receita anual requerida, com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a receita anual requerida será calculada multiplicando-se a capacidade de transporte projetada do gasoduto pela tarifa máxima de transporte prevista.

Seção VI

Do Contrato de Concessão

Art. 24. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a descrição do gasoduto objeto da concessão;

II – o prazo de duração da concessão e as condições para a sua prorrogação;

III – o cronograma de implantação, o investimento mínimo previsto e as hipóteses de expansão do gasoduto;

IV – as tarifas fixadas e os critérios para a sua revisão;

V – as garantias prestadas pelo concessionário, inclusive quanto à realização do investimento proposto;

VI – a especificação das regras sobre desocupação e devolução de áreas, inclusive retirada de equipamentos e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades da concessionária e para a auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer ao Poder Executivo relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – as regras de acesso, por qualquer carregador interessado, ao gasoduto objeto da concessão, conforme o disposto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta Lei;

X – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 19 desta Lei;

XI – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem;

XII – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XIII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados.

Art. 25. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – celebrar com os carregadores contratos de transporte para todas as modalidades de serviço oferecidas, que deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo;

II – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a preservação das instalações, das áreas ocupadas e dos recursos naturais potencialmente afetados, garantindo a segurança das populações e a proteção do meio ambiente;

III – comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo e às autoridades competentes estabelecidas no plano de emergência e contingência a ocorrência de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades empreendidas, devendo ressarcir a União dos ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos do concessionário;

V – adotar as melhores práticas da indústria internacional do gás natural e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes à atividade de transporte de gás natural;

VI – disponibilizar, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, informações sobre as características de suas instalações, os serviços prestados, as tarifas aplicáveis, as capacidades disponíveis e os contratos celebrados, especificando partes, prazos e quantidades envolvidas.

Art. 26. No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos em regulamento:

I – empregar, na execução dos serviços, equipamentos que não lhe pertençam;

II – contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante o Poder Executivo e os Carregadores.

§ 2º Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente ao Poder Executivo.

Art. 27. A concessionária deverá:

I – prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes ao serviço, nos termos de regulamento;

II – manter registros contábeis dos serviços públicos de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

III – submeter à aprovação do Poder Executivo a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os Carregadores;

IV – submeter-se à regulamentação do serviço e à sua fiscalização.

Art. 28. Dependem de prévia aprovação do Poder Executivo a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato.

Seção VII Dos Princípios Tarifários

Art. 29. As tarifas aplicáveis ao transporte de gás natural, bem como os critérios de cálculo e revisão, serão fixados em regulamento, de forma a:

I – garantir tratamento não discriminatório a todos os carregadores;

II – guardar relação com o tipo de serviço de transporte e grau de eficiência requerido;

III – garantir rentabilidade adequada ao transportador, compatível com os riscos inerentes à atividade de transporte de gás natural;

IV – garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

V – garantir a segurança e a confiabilidade dos serviços de transporte;

VI – incentivar o transportador a reduzir custos e ampliar a oferta de capacidade de transporte;

VII – refletir as alterações dos tributos incidentes sobre as atividades de transporte de gás natural.

§ 1º As tarifas aplicáveis às atividades de transporte de gás natural serão publicadas pelo transportador, na forma a ser estabelecida em regulamento;

§ 2º Nenhum tipo de subsídio poderá ser considerado na remuneração de investimentos realizados por empresas privadas, públicas, ou de economia mista.

Seção VIII **Do Acesso aos Gasodutos de Transporte**

Art. 30. Fica assegurado a qualquer carregador interessado o acesso aos gasodutos de transporte, mediante o pagamento da tarifa aplicável.

Art. 31. O acesso se dará mediante oferta pública de capacidade, que deverá ser promovida pelo transportador sempre que houver capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte.

Parágrafo único. O transportador não estará obrigado a promover oferta pública de capacidade caso não haja capacidade disponível de transporte ou capacidade ociosa de transporte ou, ainda, em caso de impedimentos técnicos e de segurança estabelecidos em regulamento.

Art. 32. A oferta pública de capacidade observará os princípios de transparência, de publicidade e de igualdade entre os participantes e será regida por regulamento a ser elaborado pelo transportador e aprovado previamente pelo Poder Executivo.

§ 1º O transportador disponibilizará o regulamento em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, devendo o mesmo dispor sobre:

I – o procedimento de oferta de capacidade, especificando prazos, termos e condições para as solicitações dos carregadores interessados, inclusive por meio eletrônico;

II – o modelo dos contratos de transporte a serem celebrados;

III – os critérios da alocação de capacidade entre os carregadores interessados, caso as capacidades solicitadas sejam superiores às capacidades ofertadas;

§ 2º O transportador disponibilizará, em meio eletrônico acessível a qualquer interessado, as capacidades passíveis de serem contratadas como serviço firme ou interrompível e as tarifas aplicáveis;

§ 3º A solicitação de capacidade vinculará os carregadores interessados a todos os termos e condições do regulamento;

§ 4º A alocação de capacidade a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo deverá estar baseada em critério objetivo e de fácil mensuração.

Seção IX **Da Expansão dos Gasodutos de Transporte**

Art. 33. O transportador deverá submeter ao Poder Executivo projeto para a expansão do gasoduto de transporte, nas hipóteses previstas no contrato de concessão ou em circunstâncias que a justifiquem.

Art. 34. Qualquer empresa interessada poderá solicitar ao Poder Executivo a expansão dos gasodutos de transporte, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Aprovada a solicitação, o Poder Executivo determinará ao transportador a apresentação de projeto para a expansão do gasoduto, especificando as características a serem observadas.

Art. 35. A implementação do projeto de expansão será precedida de concurso público a ser promovido pelo transportador, na forma do regulamento a ser previamente aprovado pelo Poder Executivo, observando-se os princípios de transparência, publicidade e igualdade entre os participantes.

§ 1º O regulamento do concurso público disporá sobre:

I – critérios utilizados para o dimensionamento do projeto de expansão;

II – novos pontos de entrega e recepção;

III – custo orçado para o projeto, a tarifa de transporte prevista e a metodologia de cálculo aplicada;

IV – condições para o redimensionamento do projeto de expansão.

§ 2º Caso a capacidade de transporte projetada seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores interessados, o projeto será implementado.

§ 3º Os carregadores que solicitarem capacidade de transporte no concurso público deverão assinar com o transportador termo de compromisso de compra e venda da capacidade solicitada, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 4º O carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto, somente poderá concorrer a, no máximo, quarenta por cento da capacidade ofertada na expansão.

§ 5º Caso não haja solicitação de capacidade por outros carregadores, o carregador interessado que já esteja utilizando mais de cinquenta por cento da capacidade firme de transporte do gasoduto poderá concorrer à totalidade da capacidade ofertada na expansão.

§ 6º Caso a capacidade de transporte projetada não seja compatível com as solicitações apresentadas pelos carregadores, ou caso não haja carregadores interessados, o projeto será redimensionado e novo concurso público será promovido, observados os princípios deste artigo.

Seção X Da Interconexão

Art. 36. O transportador permitirá a conexão de outros gasodutos de transporte ao gasoduto objeto da concessão.

Parágrafo único. Os contratos de conexão a serem celebrados e as tarifas a serem praticadas deverão ser previamente homologados pelo Poder Executivo.

Seção XI Da Cessão de Capacidade

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá normas para a cessão de capacidade de transporte entre carregadores assegurando a publicidade e a transparência do processo para inibir práticas discriminatórias.

CAPÍTULO VII

Dos Gasodutos de Transferência e de Produção

Art. 38. Observadas as disposições legais pertinentes, qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar gasodutos de transferência e gasodutos de produção.

§ 1º O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, as empresas proprietárias de gasodutos de transferência e gasodutos de produção receberão do Poder Executivo as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade sobre os mesmos.

Art. 39. Os gasodutos de transferência e gasodutos de produção não estarão sujeitos ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta Lei.

Art. 40. Os gasodutos de transferência serão reclassificados pelo Poder Executivo como gasodutos de transporte caso haja comprovado interesse de carregadores em sua utilização, observados os requisitos técnicos e de segurança das instalações, ou caso se verifique a utilização do gás para fins comerciais.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-ão as regras da Seção II, do Capítulo VI, desta Lei.

CAPÍTULO VIII

Da Armazenagem de Gás Natural

Art. 41. A atividade de armazenagem de gás natural será exercida mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A construção e operação de outras instalações de armazenagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta Lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 42. O Poder Executivo definirá as formações geológicas naturais a serem objeto de concessão, com base em estudos setoriais e técnicos desenvolvidos pelos órgãos competentes ou por qualquer interessado.

Art. 43. Qualquer empresa interessada em exercer a atividade de armazenagem de gás natural poderá solicitar ao Poder Executivo a realização de licitação, mediante justificação fundamentada.

Art. 44. Somente poderão obter concessão para o exercício da atividade de armazenagem de gás natural as empresas que se dediquem, com exclusividade, a essa atividade e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos em regulamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 17 e no art. 51 desta Lei.

§ 1º Quando a atividade de armazenagem de gás natural for exercida, com exclusividade, o armazenador não ficará sujeito ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta Lei e poderá praticar tarifas diferenciadas mediante prévia homologação do Poder Executivo.

§ 2º A atividade de armazenagem de gás natural, quando exercida por transportador, ficará sujeita ao regime de acesso previsto na Seção VIII, do Capítulo VI, desta Lei e às tarifas fixadas pelo Poder Executivo.

§ 3º O armazenador não poderá comprar ou vender gás natural, a não ser para consumo próprio e para manter a segurança operacional das instalações de armazenagem, conforme as normas operacionais baixadas em regulamento.

Art. 45. As concessões de que trata o art. 39 desta Lei extinguir-se-ão:

- I – pelo vencimento do prazo contratual;
- II – por acordo entre as partes;
- III – pelos motivos de rescisão previstos no contrato.

§ 1º Extinta a concessão, as formações geológicas serão devolvidas ao patrimônio da União, juntamente com os bens reversíveis, ficando sob a administração do Poder Executivo. A devolução e a reversão não implicarão ônus de qualquer espécie para a União, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta e risco, a remoção dos bens e equipamentos que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 46. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se o seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos previstos no art. 44 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência do contrato somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 47. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo VI desta Lei.

CAPÍTULO IX

Da Importação, Exportação e Processamento do Gás Natural e Condensado

Art. 48. Qualquer empresa que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para exercer as atividades de importação, exportação e processamento de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício das atividades de importação e exportação de gás natural e condensado observará as diretrizes estabelecidas pelo CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO X

Da Compressão, Descompressão, Liquefação e Regaseificação de Gás Natural

Art. 49. Qualquer empresa, ou consórcio de empresas, que atenda ao disposto no art. 4º desta Lei poderá receber autorização do Poder Executivo para construir e operar unidades de compressão, descompressão, liquefação e regaseificação de gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará normas sobre a habilitação dos interessados e condições para a autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

CAPÍTULO XI

Da Distribuição de Gás Canalizado

Art. 50. Cabe aos Estados explorar os serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal e da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e de suas legislações.

Art. 51. As empresas que se dediquem ao exercício da atividade de distribuição de gás canalizado não poderão exercer outras atividades da indústria do gás natural, ressalvada aquela prevista no capítulo VIII desta Lei.

Art. 52. Os Estados poderão atribuir às distribuidoras, nas respectivas áreas de concessão, prazos de exclusividade na distribuição e comercialização de gás natural aos diversos segmentos usuários.

CAPÍTULO XII

Da Comercialização de Gás Natural

Art. 53. Findo o prazo de exclusividade na comercialização de que trata o art. 52 desta Lei, facultar-se-á aos usuários não-residenciais e não-comerciais adquirir gás natural junto a comercializador, utilizando-se das redes de gasodutos de transporte, de distribuição, para a movimentação do gás natural até as suas instalações.

Art. 54. Qualquer empresa que atenda os requisitos previstos nos arts. 4º e 53 desta Lei e aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Poder Executivo Federal poderá receber autorização do poder concedente estadual para exercer a atividade de comercialização de gás natural.

Parágrafo único. As empresas transportadoras, armazenadoras e distribuidoras não poderão exercer, diretamente, a atividade de comercialização de gás natural, ressalvada a comercialização de gás natural, pelas empresas distribuidoras, nas suas respectivas áreas de concessão, nos termos dos contratos de concessão celebrados.

CAPÍTULO XIII **Da Empresa Integrada**

Art. 55. Para os fins desta Lei, serão consideradas integradas:

I – as empresas que exercerem a atividade de transporte de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural;

II – as empresas que exercerem qualquer das atividades de produção, armazenagem e comercialização de gás natural e que participarem, com mais de vinte por cento, com poderes ou não de controle, do capital de outras empresas que exerçam a atividade de transporte de gás natural.

Art. 56. O Poder Executivo, com relação à empresa integrada, deverá:

I – exigir estrutura gerencial própria e a elaboração de relatórios de desempenho para cada atividade;

II – exigir que pessoas que já exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada não ocupem cargos similares em outra, de modo a assegurar a tomada de decisões de forma autônoma e independente;

III – estabelecer período de impedimento para que as pessoas que exerçam cargos de administração e gerência em uma empresa integrada possam exercê-los em outra;

IV – exigir que os planos orçamentários, financeiros e de investimentos das empresas integradas sejam elaborados individualmente, para aprovação dos órgãos de administração e gerência de cada uma delas.

CAPÍTULO XIV **Das Disposições Finais**

Art. 57. As atividades de exploração e produção de gás natural regem-se pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 58. Dê-se aos incisos III e IV do art. 4º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

III – a importação e exportação de petróleo e de seus derivados;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto e de seus derivados.

..... (NR)”

Art. 59. Os incisos VII e XIX do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral;

.....

XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

..... (NR)”

Art. 60. O inciso I do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e de biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

..... (NR)”

Art. 61. O *caput* do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de armazenagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

..... (NR)”

Art. 62. O Título do Capítulo VII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII
Do Transporte de Petróleo e de seus Derivados (NR) “

Art. 63. O *caput* do art. 56 da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo e de seus derivados, seja para suprimento interno ou para importação e exportação. (NR)”

Art. 64. O Título do Capítulo VIII da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII**Da Importação e Exportação de Petróleo e de seus Derivados (NR) “**

Art. 65. O *caput* do art. 60 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60.** Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e de seus derivados.

..... (NR)”

Art. 66. O título do Capítulo VI da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI**Do Refino de Petróleo (NR)”**

Art. 67. O *caput* do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias, bem como para a ampliação de sua capacidade. (NR)”

Art. 68. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 69. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI, XXII e XXIII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Comissão os seguintes Projetos de Lei, originários do Senado Federal, com tramitação conjunta:

- PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS);
- PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás;
- PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O Senador Marcelo Crivella justifica a instituição do Programa Nacional do Gás (PLS nº 100, de 2004) e do Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás (PLS nº 101, de 2004) pelo papel indelegável que deve desempenhar o Poder Executivo na formulação de políticas e de planos setoriais. Tais políticas e planos devem sinalizar claramente o papel que a

iniciativa privada deve desempenhar no desenvolvimento da indústria de gás natural, em reconhecimento ao fato de que o mercado, sozinho, não é capaz de assegurar a confiabilidade do abastecimento e a eficiência alocativa requerida.

O Senador Rodolpho Tourinho aduz, em favor do PLS nº 226, argumentos que destacam a inadiável necessidade de se estabelecer um regime legal mais adequado para a indústria do gás natural. Segundo o autor da matéria, a Lei nº 9.478, de 1997, a chamada Lei do Petróleo, não deu um tratamento adequado para questões estruturais e regulatórias próprias da indústria do gás natural, o que vem inibindo investimentos essenciais para o futuro do País. O Senador Rodolpho Tourinho sustenta que, se aprovado o PLS de sua autoria, estarão criadas as condições indispensáveis para a auto-suficiência no abastecimento do gás natural em todas as regiões do País.

Os PLS nºs 100 e 101, de 2004, foram despachados para decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI). Ambas as proposições receberam pareceres favoráveis dos respectivos relatores, Senador Valdir Raupp e Senador Augusto Botelho.

O Senador Valdir Raupp aduziu, em seu relatório, duas emendas, com o fito de abordar mais adequadamente os quatro campos de incidência da regulação jurídica da atividade econômica, a saber: regulação técnica, regulação econômica, regulação de acesso ao mercado e proteção da concorrência. O relatório do Senador Augusto Botelho apresentou três emendas, com o intuito de sanar vício de iniciativa e de acrescentar a dimensão ambiental no Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.

Mas os relatórios não chegaram a ser votados pelo plenário da CI, em face da aprovação em Plenário do Requerimento nº 748, de 2005, que solicitou a tramitação conjunta dessas proposições com o PLS nº 226, de 2005. O PLS de autoria do Senador Rodolpho Tourinho foi despachado inicialmente para esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e deverá seguir para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, nos termos do art. 49, I, do RISF, para decisão terminativa da CI.

Ao todo, foram apresentadas vinte e cinco emendas de parlamentares ao PLS nº 226, de 2005. O Senador Efraim Morais apresentou as emendas de nºs 1 a 10, preocupado em dar nitidez à fronteira entre as competências dos Estados e da União para legislar sobre gás natural canalizado e em corrigir o que considera vícios de inconstitucionalidade. Nessa mesma linha, o Senador Edison Lobão apresentou as emendas de nºs 11 a 17. Já o Senador Leonel Pavan propôs as emendas nºs 18 a 23, com o intuito de garantir aos grandes consumidores o direito de adquirirem gás natural diretamente dos fornecedores. O Senador Rodolpho Tourinho, autor da matéria, também apresentou emenda nº 24 ao texto original do PLS, tendo-a substituído logo a seguir pela emenda nº 25, doravante denominada “substitutivo”.

Na justificção ao substitutivo, o Senador Rodolpho Tourinho ressaltou seu inequívoco compromisso com a oitiva do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia, uma vez que o projeto de sua autoria trata, ainda que tangencialmente, dos serviços locais de gás canalizado, atividade que a Constituição reservou com exclusividade aos Estados.

Ao longo do processo de intensos debates com os agentes da indústria de gás natural, com destaque para os Secretários de Estado de Energia/Infra-Estrutura de todas as Regiões do País, o Senador Rodolpho Tourinho afirma ter-se mantido atento a eventuais vícios de inconstitucionalidade do PLS de sua autoria, e a ajustes de mérito preconizados por diversos agentes.

Como resultado de seis meses de negociações, e após análise das emendas dos Senadores Efraim Morais, Edison Lobão e Leonel Pavan, exurgiram aprimoramentos ao projeto original que resultaram no substitutivo que o Senador Rodolpho Tourinho apresentou perante esta CCJ.

Entre os ajustes pactuados, o Senador Rodolpho Tourinho destaca os seguintes:

- definições técnicas mais claras, insertas no art. 5º da Proposição;
- atribuições do Operador Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), com o intuito de sanar possíveis inconstitucionalidades decorrentes da intersecção do texto

com atribuições estaduais relativas à regulação dos serviços locais de gás canalizado;

- tratamento mais abrangente às obrigações de transporte de gás natural e ao conteúdo dos contratos de concessão de transporte.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias sob análise. Ademais, é-lhe facultado corrigir vícios de inconstitucionalidade sanáveis.

Em observância ao art. 260, II, *b*, do RISF, na hipótese de tramitação conjunta, deve ter precedência a proposição mais antiga, entre as originárias da mesma Casa, salvo se alguma delas regule a matéria com maior amplitude. É nessa exceção que se enquadra o PLS nº 226, de 2005, razão pela qual o exame ora em curso priorizará essa Proposição, não obstante ser a mais recente das três.

O PLS nº 226, de 2005, atende os requisitos de juridicidade, porquanto inova o arcabouço legal e cuida de revogar a legislação anterior naquilo que é mero ajuste de texto. A Proposição também está aderente aos termos regimentais. Já em relação à constitucionalidade, discutiremos algumas questões que precisam ser mais bem entendidas com o intuito de, na hipótese de se verificarem vícios, propor ações saneadoras que tornem o PLS apto à aprovação nesta Comissão.

A primeira observação que cabe fazer acerca do Projeto refere-se ao seu art. 4º segundo o qual as atividades econômicas associadas à indústria de gás natural serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso de distribuição de gás canalizado, pelos Estados, podendo ser exercidas mediante autorização ou concessão, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede a administração no País. O art. 25 da Constituição Federal determina que os serviços locais de gás canalizado sejam prestados diretamente pelos Estados ou por concessão, não prevendo a autorização neste caso. Assim, a

referência à autorização, nesse dispositivo, deve ser interpretada como se referindo às outras atividades relacionadas à indústria do gás natural, que não os serviços locais de gás canalizado.

No tocante ao Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), de que cuidam os arts. 6º a 9º do projeto, convém notar que, a despeito de estar sendo concebido como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desempenha, a exemplo do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), funções de forte matiz público, sendo constituído por concessionárias da indústria do gás natural, empresas usuárias e um representante do Poder Público, tendo os seus fins, atribuições e organização fixados em lei. A toda evidência, não se configura como entidade associativa nos termos em que a doutrina civilista e mesmo a Constituição Federal se referem. Quem delibera sobre a criação de uma associação, seus fins e estrutura, são os próprios associados, não o Estado mediante lei.

A respeito do tema, cumpre trazer à colação o voto que proferiu o Ministro Gilmar Mendes no julgamento da ADIn nº 3100, atualmente suspenso em virtude do pedido de vista da Ministra Ellen Gracie. Asseverou o Ministro, acerca da alegação de inconstitucionalidade da MP nº 144, de 2003, por promover a extinção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica e alterações na disciplina do ONS:

Opõe-se o PFL à dissolução do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE por determinação legal. Sustenta que “constituindo o MAE pessoa jurídica de direito privado (a) constituída regularmente sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e (b) composta por agente e entidades privados vinculados à prestação de serviços de energia elétrica, descabe à lei impor sua dissolução, bem como ao Poder Executivo interferir no seu funcionamento com o objetivo de encerrar as suas atividade.”

Invocando o inciso XIX, do art. 5º da Constituição, sustentam que a dissolução de associação somente pode ser efetivada por decisão judicial com trânsito em julgado.

Não me parece plausível essa argumentação, pelo menos nesse juízo cautelar.

Com efeito, a Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, autorizou a criação do MAE, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mas no mesmo dispositivo (art. 1º) determinou quais os seus integrantes (titulares de concessão, permissão ou autorização e outros agentes, na forma da regulamentação, vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica), bem como a sua finalidade

(viabilizar as transações de compra e venda de energia elétrica nos sistemas interligados).

A mesma Lei no art. 2º estabeleceu expressamente que são órgãos do MAE a Assembléia-Geral, o Conselho de Administração e a Superintendência.

Logo, evidencia-se que o MAE caracteriza-se como uma pessoa jurídica de direito privado “atípica”, com forte coloração pública. É uma instituição peculiar que desempenha uma função de eminente interesse público.

Ressalvado um melhor exame da matéria, entendo que, no momento em que se está remodelando o setor elétrico, e o MAE é dele integrante, não há como se afastar a possibilidade de o poder público estabelecer a sucessão do MAE pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Indefiro neste ponto a cautelar requerida.

Interferência no funcionamento do ONS

Alega-se, quanto às disposições relativas ao ONS, violação ao art. 5º, XVIII. Tal como o MAE, cuida-se o ONS de entidade associativa que não se enquadra no modelo tradicional de uma associação privada. Assim, ressalvado melhor exame quando do julgamento do mérito, não vejo plausibilidade da impugnação na parte da MP que promove alterações no Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Certamente, não se pode dizer, à luz da forma como o projeto concebe o ONGÁS, que se trate de um ente da Administração Indireta sujeito à supervisão por parte do Poder Executivo. Assim, estaria afastada, em princípio, a discussão em torno da inconstitucionalidade formal, por ofensa à reserva de iniciativa do Presidente da República para projetos que cuidem da criação e atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, e). Entretanto, subsistiria, em face do princípio da separação dos Poderes, a questão da viabilidade constitucional de projeto de lei de iniciativa parlamentar dispor a respeito da participação de agente do Poder Executivo em uma entidade qualquer, seja ela pública ou privada. Entendemos procedente tal questão, eis que merecedora de reparo por parte desta Comissão.

Também poderia ser objeto de discussão se alguma das atribuições do ONGÁS não seria própria do Poder Executivo, eis que, em caso afirmativo, estar-se-ia transferindo para um ente privado funções estatais com ofensa ao princípio da separação dos Poderes. O art. 10, a nosso ver, parece

afastar essa conclusão, uma vez que concentra na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) as competências de implementação de políticas, de regulação e de fiscalização do setor, inclusive do próprio ONGÁS. Assim, quando o art. 7º, I, diz competir ao ONGÁS estabelecer regras para a correta e eficiente operação do sistema de transporte e armazenagem de gás natural, deve-se entender que tais regras serão editadas com obediência das normas prescritas pela ANP com base no poder regulatório previsto pelo art. 10, II, do projeto.

A questão que nos parece central, sob o enfoque da constitucionalidade, é a relativa às atribuições da ANP. A proposição discrimina, no seu art. 10, uma série de competências da ANP, além de diversos outros dispositivos fazerem referência à autarquia de forma a conferir-lhe atribuições. Como é sabido, os projetos de lei que disponham sobre a criação e atribuições de órgãos da Administração Direta e entes da Administração Indireta são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, da CF). Assim, não seria dado a proposição de iniciativa parlamentar dispor sobre atribuições da ANP. O vício de iniciativa enseja a inconstitucionalidade formal da norma e é insanável. Quanto a isso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica.

Insanável que é, tal vício não pode ser objeto de convalidação. Nem mesmo a sanção presidencial se presta a expungir-lo. No passado, o STF chegou a adotar interpretação no sentido de que a sanção sanaria o vício de iniciativa (Súmula nº 5), mas tal posicionamento encontra-se superado de há muito.

Como forma de sanar o vício, entendemos que se poderia simplesmente dispor a respeito das competências do Poder Público em relação ao tema, sem vinculá-las a um órgão específico do Poder Executivo ou ente da Administração Indireta. Assim, a distribuição de tais competências resultaria das normas constitucionais e legais já existentes. O texto constitucional em vigor, nos seus arts. 61, § 1º, II, e, e 84, VI, a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, prevê apenas a reserva presidencial de iniciativa de lei para o caso de criação ou extinção de órgãos, bem como o seu poder de expedir decretos que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Federal. Isso não significa, a nosso ver, que o Congresso Nacional esteja impedido de iniciar o processo legislativo quanto a matérias relativas a políticas públicas e competências da União. Em termos claros,

apenas não lhe é dado inaugurar o processo para prever que a atribuição *x* deva ser conferida ao órgão *y*. Por tais razões, houvesmos por bem alterar as remissões a competências de órgãos e entes específicos, substituindo-as por expressões como “poder concedente” e “Poder Executivo”.

De qualquer maneira, ainda que se mantivesse a redação primeira do projeto, poder-se-ia alegar, com relação a vários incisos do art. 10, que ele não prevê novas atribuições nem as transfere de um órgão para outro, mas simplesmente explicita competências que já se encontravam previstas em lei anterior. É o que se dá com os incisos I, II, IV, V, VII e XIV do referido artigo, que encontram correspondência nos incisos I, VII, IV, VI, V e XIV do art. 8º da Lei nº 9.478, de 1997. Assim, em relação a esses pontos, não teria havido uma mudança material nas competências da ANP, mas tão-somente sido colacionadas no texto destinado a regular especificamente as atividades da indústria de gás natural atribuições que já eram previstas em lei para ANP. Análise semelhante pode ser feita também para o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), citado nos arts. 2º e 45 do PLS. Nesses pontos citados, a permanência das remissões à ANP e ao CNPE não acarretaria, a nosso ver, em absoluto, vício de inconstitucionalidade formal.

Entretanto, dado que os incisos restantes estão inovando competências da ANP, é de todo conveniente atribuir o art. 10 como um todo ao Poder Concedente, ou ao Poder Executivo, como forma de contornar eventuais discussões em torno da constitucionalidade do preceito.

O termo “Poder Concedente” foi largamente utilizado, por exemplo, na legislação do setor elétrico. No entanto, como se tratava de um serviço público, o termo era absolutamente apropriado. Para o setor de petróleo e de gás natural, entretanto, o regime previsto no § 1º do art. 177 da CF é o de contratação para as atividades sob o monopólio da União, não caracterizando uma concessão de competências públicas, na forma do art. 175 da Carta.

O PLS 226, de 2005, somente adotou a terminologia “concessão” para a contratação das atividades de transporte e armazenagem no intuito de manter consistência com a já utilizada na Lei do Petróleo para as atividades exploração e produção. Ademais, algumas atividades previstas no PLS sob análise estão submetidas ao regime de

autorização e, aí, o termo “Poder Concedente” deve ser entendido de uma forma bastante ampla, o que poderia confundir o intérprete. Assim, recomendamos que a atribuição de competências prevista no art. 10 se dê para o Poder Executivo, com o intuito de eliminar qualquer dúvida no que diz respeito à natureza jurídica das atividades econômicas que constituem a indústria do gás natural.

Um comentário deve ser feito a respeito dos arts. 47 a 51 do PLS. Aparentemente, estão a invadir competência estadual para legislar sobre a distribuição de gás canalizado. Algumas das emendas parlamentares propugnaram simplesmente suprimir tais artigos, por entenderem ofensivos ao Princípio Federativo.

Para dirimir essa questão, é oportuno citar o disposto no § 2º do art. 25 da Carta Magna, *in verbis*: *cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para sua regulamentação*. A redação original do dispositivo, alterada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995, previa que a concessão somente poderia ser outorgada a empresa estatal, com exclusividade de distribuição.

A questão de fundo cinge-se a interpretar se a edição da lei prevista no citado parágrafo da Constituição é de competência federal. Em caso afirmativo, não há que se falar em inconstitucionalidade dos dispositivos. Caso contrário, os artigos devem ser excluídos do PLS.

A esse respeito, quer-nos parecer que intenção do Legislador Constitucional, ao promulgar a alteração no § 2º do art. 25, foi no sentido de considerar tal lei uma norma federal. O parecer que embasou a aprovação da EC nº 5, de 1995, na Câmara dos Deputados, ainda que incidentalmente, assim se referia ao tema: *“Acreditamos também que a importância da matéria merecedora de inclusão em nossa Carta Magna pede dispositivo para evitar a tentativa de alterações posteriores aos instrumentos legais destinados a regulamentar o texto ora proposto por meio do recurso às chamadas Medidas Provisórias tão nocivas ao funcionamento do Poder Legislativo e hoje empregadas de maneira indiscriminada e abusiva, sobretudo através de reedições continuadas de medidas que, muitas vezes, tratam de assuntos sem qualquer relevância, ou tentam impor ao Congresso (grifou-se) normas que vão de encontro aos anseios de nossa sociedade”*.

Observa-se que não há referência a Assembléias Legislativas, e, sim, ao Congresso Nacional.

No Senado Federal, as discussões em torno da matéria, também deixaram clara a intenção do Legislador em considerar como federal a lei reclamada na EC nº 5, de 1995.

Há um fundamento econômico subjacente a essa interpretação do art. 25, § 2º, da Constituição. Em 1995, preparava-se o arcabouço jurídico para a abertura do setor de petróleo e de gás natural para a iniciativa privada. O decorrente aumento do número de agentes impunha a necessidade de regras gerais, comuns e homogêneas, para todo o País, sob pena de se criarem conflitos regulatórios numa cadeia cujas fronteiras não obedece necessariamente as fronteiras entre Estados.

É, portanto, de alta relevância a previsão de uma lei federal que tenha por objeto regulamentar a indústria do gás natural como um todo, na qual se inserem os serviços locais de gás canalizado, segmento sob a tutela dos Estados, mas também se incluem outros segmentos sob a tutela da União. Tal lei federal é necessária para estabelecer critérios gerais que regerão toda a cadeia e que preservem a livre concorrência no setor. Respeitada a competência dos Estados em legislar sobre gás canalizado em suas respectivas áreas de concessão, a União deve prescrever normas gerais que disciplinem as relações que ultrapassem as fronteiras dos Estados, como forma de regular a atividade econômica interestadual pertencente à indústria do gás natural.

Até a presente data, a lei preconizada na Constituição não foi editada. Em nosso entendimento, os Estados, na urgência de regular a concessão dos serviços no âmbito do processo de privatização que levavam a cabo, implementado legislações próprias, díspares em muitos pontos e conceitos. Assim, o PLS nº 226, de 2005, propõe suprir essa lacuna, ao estabelecer definições e princípios para a atividade de distribuição de gás canalizado, inserindo-a na indústria do gás natural e reconhecendo a sua fundamental importância na implantação de um ambiente competitivo na comercialização do produto. A referida Proposição tem o cuidado de respeitar a competência dos Estados para regular e fiscalizar a prestação dos serviços locais de gás canalizado e o processo de sua concessão.

Entretanto, é certo que algumas das definições contidas no art. 5º do PLS sob análise devam ser reformuladas, de modo a dirimir quaisquer dúvidas quanto à competência da União e a dos Estados no tocante à indústria do gás natural. Uma questão candente, objeto de conflitos de interpretação entre a Petrobrás e as distribuidoras estaduais, refere-se à definição de gasodutos de transferência, contida no inciso X. Da maneira como está redigido o inciso, não obstante a tentativa de dar contornos claros ao conceito, ainda poderá haver dubiedade na sua interpretação, o que mantém as causas do conflito. Outro ponto relevante, diz respeito à definição de comercialização, inscrita no inciso VIII. Da forma como está escrito, ainda não fica claro que o poder concedente autorizador é o Estado, e não a União.

Não obstante reconheçamos a necessidade de aprimoramento nesses incisos, a ausência deles no arcabouço jurídico constituiria uma situação por demais danosa aos investimentos na indústria de gás natural, dado o risco regulatório que essa lacuna produziria. Somente esses dois pontos levantados já demonstram claramente a sapiência do legislador constitucional em prever uma lei nacional que estabeleça parâmetros comuns em todo o território nacional, com o intuito de se minimizarem conflitos entre agentes dos diversos segmentos da indústria do gás natural.

Feitas essas considerações de cunho constitucional sobre o PLS nº 226, de 2005, passaremos à análise das emendas apresentadas para a nossa consideração. Em razão da amplitude desse substitutivo de lavra do Senador Rodolpho Tourinho, iniciaremos por ele a nossa análise, para, em seguida, tratar das demais emendas.

Em nosso entendimento, o autor da matéria sob análise foi muito feliz ao apresentar um substitutivo com tamanha abrangência e profundidade, reformulando todos os pontos que, a nosso ver, poderiam constituir óbices à aprovação da matéria nesta Comissão. Além de algumas alterações de redação necessárias à maior clareza do texto, basicamente, a emenda apresentada faz as seguintes correções, sem as quais o texto ficaria passível de contestação:

- retira do texto referências explícitas a órgãos do Poder Executivo, como a ANP, Empresa de Pesquisa Energética e Ministério de Minas e Energia, que poderiam ensejar questionamentos quanto a vício de iniciativa;

- reformula algumas definições contidas no art. 5º do PLS, com o intuito de torná-las mais claras e de dar maior nitidez à fronteira que divide a competência da União e a dos Estados sobre os diversos segmentos da indústria do gás natural;

Com as alterações promovidas pelo substitutivo, entendemos que as propostas dos Senadores Efraim Morais e Edison Lobão, exaradas nas emendas que apresentaram, estejam consideradas naquilo que é mais relevante: a preservação da competência dos Estados.

Já as emendas do Senador Leonel Pavan, não obstante focadas legitimamente na competitividade em segmento industrial que é usuário de gás natural canalizado, padecem do vício de inconstitucionalidade, porque ferem a competência estadual ao propor em lei federal a quebra da exclusividade de comercialização do gás canalizado para aquele segmento.

Obviamente, a preocupação do Senador Leonel Pavan é procedente no que tange à competitividade da indústria. É certo afirmar que, quanto menor o prazo de exclusividade que o Estado conceder à concessionária dos serviços locais de gás canalizado, maior será a competitividade de suas indústrias e maior o poder de atração de novas indústrias para o seu território. Por outro lado, o Estado onde a rede de canalização ainda é incipiente precisa garantir à concessionária um prazo mínimo de exclusividade na exploração da atividade para que se obtenha escala comercial. Só os Estados podem achar um ponto de equilíbrio entre esses dois interesse econômicos. À União, compete apenas disciplinar o período pós-exclusividade, quando a comercialização para grandes consumidores puder se tornar interestadual. Essa é a razão de ser dos arts. 47 a 51 do PLS, mantidos no substitutivo.

Em relação ao PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004, consideramos que a essência dessas Proposições já está amplamente contemplada no PLS nº 226, de 2005, razão pela qual propugnamos sua rejeição.

Finalmente, cabe ressaltar duas questões relevantes pontuadas pelo Senador Aloísio Mercadante, líder do Governo nesta Casa, e que devem ser tratadas nesta CCJ, antes de o PLS seguir para a CAE. A primeira delas

refere-se à necessidade de aprimoramento da definição de “serviços locais de gás canalizado”, no art. 5º, VIII, do substitutivo, com vistas a dar aderência de seu conteúdo ao texto constitucional. A segunda, refere-se à necessidade de afastar qualquer dúvida a respeito do caráter da concessão da atividade de transporte de gás natural, que não deve ser entendido como um serviço público. Essas duas questões foram objeto de negociação entre o Senador Aloísio Mercadante, o Senador Rodolpho Tourinho e este Relator, e devem ser incluídas na redação final nesta CCJ.

III – VOTO

Em vista do exposto, meu voto é pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da matéria. Voto pela rejeição dos PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004. Voto ainda pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, na forma do substitutivo do Senador Rodolpho Tourinho, conforme Emenda nº 25-CCJ –Substitutiva, com as alterações que se seguem, e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão, 01/02/2006

, Presidente



, Relator

SUBEMENDA Nº 1 (À Emenda nº 25-CCJ –Substitutiva)

Dê-se ao art. 5º, inciso VIII, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 5º.....
.....

VIII - serviços locais de gás canalizado: distribuição de gás canalizado, compreendendo a construção, operação de redes, movimentação e comercialização para os usuários de gás canalizado, explorados diretamente ou mediante concessão do poder concedente estadual;

.....

SUBEMENDA Nº 2
(À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Dê-se ao art. 27, incisos II e IV, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 27.

II - manter registros contábeis da atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

.....

IV - submeter-se à regulamentação da atividade e à sua fiscalização.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Comissão os seguintes Projetos de Lei, originários do Senado Federal, com tramitação conjunta:

- PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Programa Nacional do Gás (PROGÁS);
- PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, que institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás;
- PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

O Senador Marcelo Crivella justifica a instituição do Programa Nacional do Gás (PLS nº 100, de 2004) e do Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás (PLS nº 101, de 2004) pelo papel indelegável que deve desempenhar o Poder Executivo na formulação de políticas e de planos setoriais. Tais políticas e planos devem sinalizar claramente o papel que a iniciativa privada deve desempenhar no desenvolvimento da indústria de gás

natural, em reconhecimento ao fato de que o mercado, sozinho, não é capaz de assegurar a confiabilidade do abastecimento e a eficiência alocativa requerida.

O Senador Rodolpho Tourinho aduz, em favor do PLS nº 226, de 2005, argumentos que destacam a inadiável necessidade de se estabelecer um regime legal mais adequado para a indústria do gás natural. Segundo o autor da matéria, a Lei nº 9.478, de 1997, a chamada Lei do Petróleo, não deu um tratamento adequado para questões estruturais e regulatórias próprias da indústria do gás natural, o que vem inibindo investimentos essenciais para o futuro do País. O Senador Rodolpho Tourinho sustenta que, se aprovado o PLS de sua autoria, estarão criadas as condições indispensáveis para a auto-suficiência no abastecimento do gás natural em todas as regiões do País.

Os PLS nºs 100 e 101, de 2004, foram despachados para decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI). Ambas as proposições receberam pareceres favoráveis dos respectivos relatores, Senador Valdir Raupp e Senador Augusto Botelho.

O Senador Valdir Raupp aduziu, em seu relatório, duas emendas, com o fito de abordar mais adequadamente os quatro campos de incidência da regulação jurídica da atividade econômica, a saber: regulação técnica, regulação econômica, regulação de acesso ao mercado e proteção da concorrência. O relatório do Senador Augusto Botelho apresentou três emendas, com o intuito de sanar vício de iniciativa e de acrescentar a dimensão ambiental no Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás.

Mas os relatórios não chegaram a ser votados pelo plenário da CI, em face da aprovação em Plenário do Requerimento nº 748, de 2005, que solicitou a tramitação conjunta dessas proposições com o PLS nº 226, de 2005. O PLS de autoria do Senador Rodolpho Tourinho foi despachado inicialmente para esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e deverá seguir para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, nos termos do art. 49, I, do RISF, para decisão terminativa da CI.

Ao todo, foram apresentadas vinte e cinco emendas de parlamentares ao PLS nº 226, de 2005. O Senador Efraim Morais apresentou as emendas de nºs 1 a 10, preocupado em dar nitidez à fronteira entre as competências dos Estados e da União para legislar sobre gás natural canalizado e em corrigir o que considera vícios de inconstitucionalidade. Nessa mesma linha, o Senador Edison Lobão apresentou as emendas de nºs 11 a 17. Já o Senador Leonel Pavan propôs as emendas nºs 18 a 23, com o intuito de garantir aos grandes consumidores o direito de adquirirem gás natural diretamente dos fornecedores. O Senador Rodolpho Tourinho, autor da matéria, também apresentou emenda nº 24 ao texto original do PLS, tendo-a substituído logo a seguir pela emenda nº 25, doravante denominada “substitutivo”.

Na justificção ao substitutivo, o Senador Rodolpho Tourinho ressaltou seu inequívoco compromisso com a oitiva do Fórum de Secretários de Estado para Assuntos de Energia, uma vez que o projeto de sua autoria trata, ainda que tangencialmente, dos serviços locais de gás canalizado, atividade que a Constituição reservou com exclusividade aos Estados.

Ao longo do processo de intensos debates com os agentes da indústria de gás natural, com destaque para os Secretários de Estado de Energia/Infra-Estrutura de todas as Regiões do País, o Senador Rodolpho Tourinho afirma ter-se mantido atento a eventuais vícios de inconstitucionalidade do PLS de sua autoria, e a ajustes de mérito preconizados por diversos agentes.

Como resultado de seis meses de negociações, e após análise das emendas dos Senadores Efraim Morais, Edison Lobão e Leonel Pavan, exsurgiram aprimoramentos ao projeto original que resultaram no substitutivo que o Senador Rodolpho Tourinho apresentou perante esta CCJ.

Entre os ajustes pactuados, o Senador Rodolpho Tourinho destaca os seguintes:

- definições técnicas mais claras, insertas no art. 5º da Proposição;
- atribuições do Operador Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), com o intuito de sanar possíveis inconstitucionalidades decorrentes da intersecção do texto

- com atribuições estaduais relativas à regulação dos serviços locais de gás canalizado;
- tratamento mais abrangente às obrigações de transporte de gás natural e ao conteúdo dos contratos de concessão de transporte.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias sob análise. Ademais, é-lhe facultado corrigir vícios de inconstitucionalidade sanáveis.

Em observância ao art. 260, II, *b*, do RISF, na hipótese de tramitação conjunta, deve ter precedência a proposição mais antiga, entre as originárias da mesma Casa, salvo se alguma delas regule a matéria com maior amplitude. É nessa exceção que se enquadra o PLS nº 226, de 2005, razão pela qual o exame ora em curso priorizará essa Proposição, não obstante ser a mais recente das três.

O PLS nº 226, de 2005, atende os requisitos de juridicidade, porquanto inova o arcabouço legal e cuida de revogar a legislação anterior naquilo que é mero ajuste de texto. A Proposição também está aderente aos termos regimentais. Já em relação à constitucionalidade, discutiremos algumas questões que precisam ser mais bem entendidas com o intuito de, na hipótese de se verificarem vícios, propor ações saneadoras que tornem o PLS apto à aprovação nesta Comissão.

A primeira observação que cabe fazer acerca do Projeto refere-se ao seu art. 4º, segundo o qual as atividades econômicas associadas à indústria de gás natural serão reguladas e fiscalizadas pela União e, no caso de distribuição de gás canalizado, pelos Estados, podendo ser exercidas mediante autorização ou concessão, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede a administração no País. O art. 25 da Constituição Federal determina que os serviços locais de gás canalizado sejam prestados diretamente pelos Estados ou por concessão, não prevendo a autorização neste caso. Assim, a referência à autorização, nesse dispositivo, deve ser interpretada como se

referindo às outras atividades relacionadas à indústria do gás natural, que não os serviços locais de gás canalizado.

No tocante ao Operador do Sistema Nacional de Transporte de Gás Natural (ONGÁS), de que cuidam os arts. 6º a 9º do projeto, convém notar que, a despeito de estar sendo concebido como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desempenha, a exemplo do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), funções de forte matiz público, sendo constituído por concessionárias da indústria do gás natural, empresas usuárias e um representante do Poder Público, tendo os seus fins, atribuições e organização fixados em lei. A toda evidência, não se configura como entidade associativa nos termos em que a doutrina civilista e mesmo a Constituição Federal se referem. Quem delibera sobre a criação de uma associação, seus fins e estrutura, são os próprios associados, não o Estado mediante lei.

A respeito do tema, cumpre trazer à colação o voto que proferiu o Ministro Gilmar Mendes no julgamento da ADIn nº 3100, atualmente suspenso em virtude do pedido de vista da Ministra Ellen Gracie. Asseverou o Ministro, acerca da alegação de inconstitucionalidade da MP nº 144, de 2003, por promover a extinção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica e alterações na disciplina do ONS:

Opõe-se o PFL à dissolução do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE por determinação legal. Sustenta que “constituindo o MAE pessoa jurídica de direito privado (a) constituída regularmente sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e (b) composta por agente e entidades privados vinculados à prestação de serviços de energia elétrica, descabe à lei impor sua dissolução, bem como ao Poder Executivo interferir no seu funcionamento com o objetivo de encerrar as suas atividade.”

Invocando o inciso XIX, do art. 5º da Constituição, sustentam que a dissolução de associação somente pode ser efetivada por decisão judicial com trânsito em julgado.

Não me parece plausível essa argumentação, pelo menos nesse juízo cautelar.

Com efeito, a Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, autorizou a criação do MAE, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mas no mesmo dispositivo (art. 1º) determinou quais os seus integrantes (titulares de concessão, permissão ou autorização e outros agentes, na forma da regulamentação, vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica), bem como a sua finalidade

(viabilizar as transações de compra e venda de energia elétrica nos sistemas interligados).

A mesma Lei no art. 2º estabeleceu expressamente que são órgãos do MAE a Assembléia-Geral, o Conselho de Administração e a Superintendência.

Logo, evidencia-se que o MAE caracteriza-se como uma pessoa jurídica de direito privado “atípica”, com forte coloração pública. É uma instituição peculiar que desempenha uma função de eminente interesse público.

Ressalvado um melhor exame da matéria, entendo que, no momento em que se está remodelando o setor elétrico, e o MAE é dele integrante, não há como se afastar a possibilidade de o poder público estabelecer a sucessão do MAE pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Indefiro neste ponto a cautelar requerida.

Interferência no funcionamento do ONS

Alega-se, quanto às disposições relativas ao ONS, violação ao art. 5º, XVIII. **Tal como o MAE, cuida-se o ONS de entidade associativa que não se enquadra no modelo tradicional de uma associação privada.** Assim, ressalvado melhor exame quando do julgamento do mérito, não vejo plausibilidade da impugnação na parte da MP que promove alterações no Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

Certamente, não se pode dizer, à luz da forma como o projeto concebe o ONGÁS, que se trate de um ente da Administração Indireta sujeito à supervisão por parte do Poder Executivo. Assim, estaria afastada, em princípio, a discussão em torno da inconstitucionalidade formal, por ofensa à reserva de iniciativa do Presidente da República para projetos que cuidem da criação e atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, e). Entretanto, subsistiria, em face do princípio da separação dos Poderes, a questão da viabilidade constitucional de projeto de lei de iniciativa parlamentar dispor a respeito da participação de agente do Poder Executivo em uma entidade qualquer, seja ela pública ou privada. Entendemos procedente tal questão, eis que merecedora de reparo por parte desta Comissão.

Também poderia ser objeto de discussão se alguma das atribuições do ONGÁS não seria própria do Poder Executivo, eis que, em caso afirmativo, estar-se-ia transferindo para um ente privado funções estatais com ofensa ao princípio da separação dos Poderes. O art. 10, a nosso ver, parece

afastar essa conclusão, uma vez que concentra na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) as competências de implementação de políticas, de regulação e de fiscalização do setor, inclusive do próprio ONGÁS. Assim, quando o art. 7º, I, diz competir ao ONGÁS estabelecer regras para a correta e eficiente operação do sistema de transporte e armazenagem de gás natural, deve-se entender que tais regras serão editadas com obediência das normas prescritas pela ANP com base no poder regulatório previsto pelo art. 10, II, do projeto.

A questão que nos parece central, sob o enfoque da constitucionalidade, é a relativa às atribuições da ANP. A proposição discrimina, no seu art. 10, uma série de competências da ANP, além de diversos outros dispositivos fazerem referência à autarquia de forma a conferir-lhe atribuições. Como é sabido, os projetos de lei que disponham sobre a criação e atribuições de órgãos da Administração Direta e entes da Administração Indireta são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, *e*, da CF). Assim, não seria dado a proposição de iniciativa parlamentar dispor sobre atribuições da ANP. O vício de iniciativa enseja a inconstitucionalidade formal da norma e é insanável. Quanto a isso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica.

Insanável que é, tal vício não pode ser objeto de convalidação. Nem mesmo a sanção presidencial se presta a expungir-lo. No passado, o STF chegou a adotar interpretação no sentido de que a sanção sanaria o vício de iniciativa (Súmula nº 5), mas tal posicionamento encontra-se superado de há muito.

Como forma de sanar o vício, entendemos que se poderia simplesmente dispor a respeito das competências do Poder Público em relação ao tema, sem vinculá-las a um órgão específico do Poder Executivo ou ente da Administração Indireta. Assim, a distribuição de tais competências resultaria das normas constitucionais e legais já existentes. O texto constitucional em vigor, nos seus arts. 61, § 1º, II, *e*, e 84, VI, *a*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, prevê apenas a reserva presidencial de iniciativa de lei para o caso de criação ou extinção de órgãos, bem como o seu poder de expedir decretos que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Federal. Isso não significa, a nosso ver, que o Congresso Nacional esteja impedido de iniciar o processo legislativo quanto a matérias relativas a políticas públicas e competências da União. Em termos claros,

apenas não lhe é dado inaugurar o processo para prever que a atribuição *x* deva ser conferida ao órgão *y*. Por tais razões, havemos por bem alterar as remissões a competências de órgãos e entes específicos, substituindo-as por expressões como “poder concedente” e “Poder Executivo”.

De qualquer maneira, ainda que se mantivesse a redação primeira do projeto, poder-se-ia alegar, com relação a vários incisos do art. 10, que ele não prevê novas atribuições nem as transfere de um órgão para outro, mas simplesmente explicita competências que já se encontravam previstas em lei anterior. É o que se dá com os incisos I, II, IV, V, VII e XIV do referido artigo, que encontram correspondência nos incisos I, VII, IV, VI, V e XIV do art. 8º da Lei nº 9.478, de 1997. Assim, em relação a esses pontos, não teria havido uma mudança material nas competências da ANP, mas tão-somente sido colacionadas no texto destinado a regular especificamente as atividades da indústria de gás natural atribuições que já eram previstas em lei para ANP. Análise semelhante pode ser feita também para o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), citado nos arts. 2º e 45 do PLS. Nesses pontos citados, a permanência das remissões à ANP e ao CNPE não acarretaria, a nosso ver, em absoluto, vício de inconstitucionalidade formal.

Entretanto, dado que os incisos restantes estão inovando competências da ANP, é de todo conveniente atribuir o art. 10 como um todo ao Poder Concedente, ou ao Poder Executivo, como forma de contornar eventuais discussões em torno da constitucionalidade do preceito.

O termo “Poder Concedente” foi largamente utilizado, por exemplo, na legislação do setor elétrico. No entanto, como se tratava de um serviço público, o termo era absolutamente apropriado. Para o setor de petróleo e de gás natural, entretanto, o regime previsto no § 1º do art. 177 da CF é o de contratação para as atividades sob o monopólio da União, não caracterizando uma concessão de serviço público, na forma do art. 175 da Carta.

O PLS 226, de 2005, somente adotou a terminologia “concessão” para a contratação das atividades de transporte e armazenagem no intuito de manter consistência com a já utilizada na Lei do Petróleo para as atividades exploração e produção. Ademais, algumas atividades previstas no PLS sob análise estão submetidas ao regime de autorização e, aí, o termo

“Poder Concedente” deve ser entendido de uma forma bastante ampla, o que poderia confundir o intérprete. Assim, recomendamos que a atribuição de competências prevista no art. 10 se dê para o Poder Executivo, com o intuito de eliminar qualquer dúvida no que diz respeito à natureza jurídica das atividades econômicas (sujeitas à iniciativa pública) que constituem a indústria do gás natural.

Um comentário deve ser feito a respeito dos arts. 47 a 51 do PLS. Aparentemente, estão a invadir competência estadual para legislar sobre a distribuição de gás canalizado. Algumas das emendas parlamentares propugnaram simplesmente suprimir tais artigos, por entenderem ofensivos ao Princípio Federativo.

Para dirimir essa questão, é oportuno citar o disposto no § 2º do art. 25 da Carta Magna, *in verbis*: *cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para sua regulamentação*. A redação original do dispositivo, alterada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995, previa que a concessão somente poderia ser outorgada a empresa estatal, com exclusividade de distribuição.

A questão de fundo cinge-se a interpretar se a edição da lei prevista no citado parágrafo da Constituição é de competência federal. Em caso afirmativo, não há que se falar em inconstitucionalidade dos dispositivos. Caso contrário, os artigos devem ser excluídos do PLS.

A esse respeito, quer-nos parecer que intenção do Legislador Constitucional, ao promulgar a alteração no § 2º do art. 25, foi no sentido de considerar tal lei uma norma federal. O parecer que embasou a aprovação da EC nº 5, de 1995, na Câmara dos Deputados, ainda que incidentalmente, assim se referia ao tema: *“Acreditamos também que a importância da matéria merecedora de inclusão em nossa Carta Magna pede dispositivo para evitar a tentativa de alterações posteriores aos instrumentos legais destinados a regulamentar o texto ora proposto por meio do recurso às chamadas Medidas Provisórias tão nocivas ao funcionamento do Poder Legislativo e hoje empregadas de maneira indiscriminada e abusiva, sobretudo através de reedições continuadas de medidas que, muitas vezes, tratam de assuntos sem qualquer relevância, ou tentam impor ao Congresso (grifou-se) normas que vão de encontro aos anseios de nossa sociedade”*.

Observa-se que não há referência a Assembléias Legislativas, e, sim, ao Congresso Nacional.

No Senado Federal, as discussões em torno da matéria também deixaram clara a intenção do Legislador em considerar como federal a lei reclamada na EC nº 5, de 1995.

Há um fundamento econômico subjacente a essa interpretação do art. 25, § 2º, da Constituição. Em 1995, preparava-se o arcabouço jurídico para a abertura do setor de petróleo e de gás natural para a iniciativa privada. O decorrente aumento do número de agentes impunha a necessidade de regras gerais, comuns e homogêneas, para todo o País, sob pena de se criarem conflitos regulatórios numa cadeia cujas fronteiras não obedece necessariamente as fronteiras entre Estados.

É, portanto, de alta relevância a previsão de uma lei federal que tenha por objeto regulamentar a indústria do gás natural como um todo, na qual se inserem os serviços locais de gás canalizado, segmento sob a tutela dos Estados, mas também se incluem outros segmentos sob a tutela da União. Tal lei federal é necessária para estabelecer critérios gerais que regerão toda a cadeia e que preservem a livre concorrência no setor. Respeitada a competência dos Estados em legislar sobre gás canalizado em suas respectivas áreas de concessão, a União deve prescrever normas gerais que disciplinem as relações que ultrapassem as fronteiras dos Estados, como forma de regular a atividade econômica interestadual pertencente à indústria do gás natural.

Até a presente data, a lei preconizada na Constituição não foi editada. Em nosso entendimento, alguns Estados, na urgência de regular a concessão dos serviços no âmbito do processo de privatização que levavam a cabo, implementaram legislações próprias, díspares em muitos pontos e conceitos. Assim, o PLS nº 226, de 2005, propõe suprir essa lacuna, ao estabelecer definições e princípios para a atividade de distribuição de gás canalizado, inserindo-a na indústria do gás natural e reconhecendo a sua fundamental importância na implantação de um ambiente competitivo na comercialização do produto. A referida Proposição tem o cuidado de respeitar a competência dos Estados para regular e fiscalizar a prestação dos serviços locais de gás canalizado e o processo de sua concessão.

Entretanto, é certo que algumas das definições contidas no art. 5º do PLS sob análise devam ser reformuladas, de modo a dirimir quaisquer dúvidas quanto à competência da União e a dos Estados no tocante à indústria do gás natural. Uma questão candente, objeto de conflitos de interpretação entre a Petrobrás e as distribuidoras estaduais, refere-se à definição de gasodutos de transferência, contida no inciso X. Da maneira como está redigido o inciso, não obstante a tentativa de dar contornos claros ao conceito, ainda poderá haver dubiedade na sua interpretação, o que mantém as causas do conflito. Outro ponto relevante, diz respeito à definição de comercialização, inscrita no inciso VIII. Da forma como está escrito, ainda não fica claro que o poder concedente autorizador é o Estado, e não a União.

Não obstante reconheçamos a necessidade de aprimoramento nesses incisos, a ausência deles no arcabouço jurídico constituiria uma situação por demais danosa aos investimentos na indústria de gás natural, dado o risco regulatório que essa lacuna produziria. Somente esses dois pontos levantados já demonstram claramente a sapiência do legislador constitucional em prever uma lei nacional que estabeleça parâmetros comuns em todo o território nacional, com o intuito de se minimizarem conflitos entre agentes dos diversos segmentos da indústria do gás natural.

Feitas essas considerações de cunho constitucional sobre o PLS nº 226, de 2005, passaremos à análise das emendas apresentadas para a nossa consideração. Em razão da amplitude desse substitutivo de lavra do Senador Rodolpho Tourinho, iniciaremos por ele a nossa análise, para, em seguida, tratar das demais emendas.

Em nosso entendimento, o autor da matéria sob análise foi muito feliz ao apresentar um substitutivo com tamanha abrangência e profundidade, reformulando todos os pontos que, a nosso ver, poderiam constituir óbices à aprovação da matéria nesta Comissão. Além de algumas alterações de redação necessárias à maior clareza do texto, basicamente, a emenda apresentada faz as seguintes correções, sem as quais o texto ficaria passível de contestação:

- retira do texto referências explícitas a órgãos do Poder Executivo, como a ANP, Empresa de Pesquisa Energética e Ministério de Minas e Energia, que poderiam ensejar questionamentos quanto a vício de iniciativa;

- reformula algumas definições contidas no art. 5º do PLS, com o intuito de torná-las mais claras e de dar maior nitidez à fronteira que divide a competência da União e a dos Estados sobre os diversos segmentos da indústria do gás natural;

Com as alterações promovidas pelo substitutivo, entendemos que as propostas dos Senadores Efraim Morais e Edison Lobão, exaradas nas emendas que apresentaram, estejam consideradas naquilo que é mais relevante: a preservação da competência dos Estados.

Já as emendas do Senador Leonel Pavan, não obstante focadas legitimamente na competitividade em segmento industrial que é usuário de gás natural canalizado, padecem do vício de inconstitucionalidade, porque ferem a competência estadual ao propor em lei federal a quebra da exclusividade de comercialização do gás canalizado para aquele segmento.

Obviamente, a preocupação do Senador Leonel Pavan é procedente no que tange à competitividade da indústria. É certo afirmar que, quanto menor o prazo de exclusividade que o Estado conceder à concessionária dos serviços locais de gás canalizado, maior será a competitividade de suas indústrias e maior o poder de atração de novas indústrias para o seu território. Por outro lado, o Estado onde a rede de canalização ainda é incipiente precisa garantir à concessionária um prazo mínimo de exclusividade na exploração da atividade para que se obtenha escala comercial. Só os Estados podem achar um ponto de equilíbrio entre esses dois interesse econômicos. À União, compete apenas disciplinar o período pós-exclusividade, quando a comercialização para grandes consumidores puder se tornar interestadual. Essa é a razão de ser dos arts. 47 a 51 do PLS, mantidos no Substitutivo.

A emenda nº 25 carece de alteração no que tange à definição de “gás natural”. Ausente do texto original do PLS, a definição surgiu no Substitutivo, reproduzindo aquela contida na Lei do Petróleo, mas acrescentando a expressão “ou de quaisquer outras fontes de produção”. Não obstante considerarmos importante introduzir a definição de “gás natural” no PLS nº 226, entendemos que o acréscimo da citada expressão cria uma intermediação no aproveitamento de matérias-primas produzidas em refinarias e indústrias petroquímicas, que pode inviabilizar o

desenvolvimento da indústria petroquímica, pois a maioria de novos projetos em estudo baseia-se em matérias-primas gasosas. Em vista disso, recomendamos a reprodução da definição da “gás natural” conforme consagrada na Lei do Petróleo.

Em relação ao PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004, consideramos que a essência dessas Proposições já está amplamente contemplada no PLS nº 226, de 2005, razão pela qual propugnamos sua rejeição.

Finalmente, cabe ressaltar duas questões relevantes pontuadas pelo Senador Aloísio Mercadante, líder do Governo nesta Casa, em relação ao Substitutivo, e que devem ser tratadas nesta CCJ, antes de o PLS seguir para a CAE:

- é preciso harmonizar a definição de “gás natural” contida na Lei de Petróleo com a do PLS nº 226. A inclusão da expressão “e quaisquer outras fontes de produção” no PLS nº 226, estranha à definição da Lei do Petróleo, traria conseqüências jurídicas profundas em relação ao regime tributário de outros tipos de gases que não o gás natural;
- o art. 27 do Substitutivo gera dúvida a respeito do caráter da concessão da atividade de transporte de gás natural, que não deve ser entendido como um serviço público.

O primeiro ponto, já o havíamos considerado anteriormente. Em relação ao segundo, concordamos com a necessidade de sanar dúvidas quanto ao caráter da concessão de transporte de gás natural. Essas duas questões, objeto de negociação entre o Senador Aloísio Mercadante, o Senador Rodolpho Tourinho e este Relator, devem ser incluídas na redação final da CCJ. Finalmente, vislumbramos a omissão do título da Seção I do Capítulo VI do Substitutivo, o que requer um mero ajuste do texto.

III – VOTO

Em vista do exposto, meu voto é pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da matéria, na forma preconizada por este parecer. No mérito, voto pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, na forma do substitutivo do Senador Rodolpho Tourinho, conforme Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, com as alterações que se seguem, e pela rejeição das demais emendas. Voto pela rejeição dos PLS nº 100 e nº 101, ambos de 2004.

SUBEMENDA Nº (À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)

Dê-se ao art. 5º, inciso I, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 5º

.....
I – gás natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros.
.....

SUBEMENDA Nº (À Emenda nº 25-CCJ Substitutiva)

Inclua-se entre o art. 11 e o art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, o seguinte título:

Seção I**Dos Gasodutos de Transporte Novos****SUBEMENDA Nº
(À Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva)**

Dê-se ao art. 27, incisos II e IV, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 25-CCJ – Substitutiva, a seguinte redação:

Art. 27.

II – manter registros contábeis da atividade de transporte de gás separados do exercício da atividade de armazenagem de gás natural;

.....

IV -- submeter-se à regulamentação da atividade e à sua fiscalização.

Sala da Comissão, 08/02/2006.

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Foram encaminhados para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) os projetos de Lei nºs 100 e 101, de 2004, e nº 226, de 2005, que tratam do uso do gás natural no Brasil.

O PLS nº 100, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o Programa Nacional do Gás (Progás). Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para onde foi encaminhado para decisão terminativa, recebeu do Senador Waldir Raupp relatório favorável com duas emendas.

O PLS nº 101, de 2004, também de autoria do Senador Marcelo Crivella, institui o Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Na CI, para onde foi encaminhado para decisão terminativa, recebeu do Senador Augusto Botelho relatório favorável com três emendas.

O PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural.

Em 7 de julho de 2005, foi aprovado o Requerimento nº 748, de 2005, apresentado por este Relator, requerendo a tramitação conjunta dos três projetos acima mencionados, por regularem a mesma matéria. Os PLS nºs 100 e 101 não tiveram seus pareceres votados na CI e foram encaminhados para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para tramitarem em

conjunto com o PLS nº 226, de 2005. Na CCJ, o PLS nº 226 recebeu dez emendas do Senador Efraim Morais (de nºs 1 a 10), sete do Senador Edison Lobão (de nºs 11 a 17), seis do Senador Leonel Pavan (de nºs 18 a 23), e uma emenda substitutiva do Senador Rodolpho Tourinho. A CCJ acatou o parecer do Relator, Senador Eduardo Azeredo, pela aprovação do PLS nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), e pela rejeição dos PLS nºs 100 e 101, de 2004.

Os três projetos vêm agora a esta Comissão e serão posteriormente apreciados também na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa. Na CAE, o PLS nº 226, de 2005, recebeu 53 emendas.

II – ANÁLISE

Entre as diversas competências atribuídas à CAE pelo Regimento Interno do Senado Federal (RISF), destacamos a análise dos aspectos econômicos, financeiros e tarifários das matérias que vêm à sua consideração. Esses são, a nosso ver, os pontos a serem analisados nas três proposições.

Inicialmente, há que se destacar a conjuntura econômica do País em face da crise de fornecimento de gás natural desencadeada pela Bolívia. O Brasil nunca teve reservas provadas de gás natural suficientes para incrementar a participação desse combustível na matriz energética do País. A importação do gás boliviano, a partir da década de 1990, visou a suprir essa deficiência e a oferecer à economia brasileira um combustível mais barato e ambientalmente mais limpo. Graças à adoção do gás natural, as indústrias tornaram-se mais competitivas no cenário internacional e contribuíram para a diminuição do custo-Brasil. Pelas suas vantagens, a participação do gás natural na matriz energética deve ser preservada e até ampliada.

No entanto, a atual crise com a Bolívia mostrou que o Brasil não pode ficar energeticamente dependente de um vizinho politicamente instável. Atualmente, cerca de 51% do consumo brasileiro de gás natural são atendidos pela Bolívia. Em São Paulo, o gás boliviano representa 75% do consumo de gás natural, e em estados do Sul e Centro-Oeste, chega a 100%.

É preciso criar condições para o desenvolvimento da exploração do gás natural aqui mesmo no Brasil. O PLS nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, parece-nos ser a resposta adequada para esse desenvolvimento, pois preenche as lacunas regulatórias que vêm travando a expansão dos investimentos por parte dos principais agentes do segmento de gás natural.

As atividades de prospecção e de produção desse energético já estão adequadamente tratadas na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997). O mesmo não se pode dizer das demais atividades da cadeia da indústria do gás natural. Atualmente, as jazidas de gás não-associado, quando descobertas, não podem ser adequadamente exploradas pelos investidores, devido à falta de uma rede de gasodutos de transporte suficientemente desenvolvida para levar o gás até os centros consumidores. E a Petrobras, conquanto tenha superado barreiras de toda ordem para atender as demandas energéticas do País, não tem conseguido ampliar essa rede de gasodutos na velocidade que o mercado requer. A Lei do Petróleo não tem conseguido dar aos investidores a estabilidade e a clareza regulatórias necessárias para incrementar os investimentos em toda a cadeia da indústria de gás natural.

O Nordeste, por exemplo, necessita urgentemente aumentar a oferta de gás natural para geração de energia elétrica, sob pena de sofrer um racionamento de energia no fim desta década. A construção do Gasene, o gasoduto que ligará as malhas Sudeste e Nordeste, vem sofrendo sucessivos atrasos, aparentemente, devido à insuficiência na oferta de gás. O Brasil precisa que a iniciativa privada participe do esforço de prospecção de gás natural e de ampliação da malha de gasodutos.

Mesmo a importação de gás natural liquefeito, preconizada por especialistas como a solução para tornar o Brasil menos dependente de seus vizinhos, no campo energético, requer uma malha de gasodutos de transporte.

Vários investidores têm reiteradamente sinalizado que, em relação ao segmento de gás natural, as lacunas regulatórias da Lei do Petróleo vêm frustrando projetos de expansão da rede de gasodutos de transporte. O PLS nº 226, de 2005, parece preencher essas lacunas. Essa proposição propõe uma mudança na relação entre o Poder Concedente e os investidores: o regime precário da autorização é substituído pelo regime estável da concessão. Adicionalmente, institui o regime de tarifas pela prestação dos serviços de transporte e de armazenagem de gás natural. Tais inovações propiciam aos agentes uma maior clareza de regras, maior previsibilidade nas condições de investimento e mais transparência nos custos do serviço.

Estabilidade e clareza regulatórias são o que os investidores privados esperam do Poder Público. Esses requisitos básicos foram recentemente desrespeitados pelos governantes bolivianos. Conseqüentemente, é bastante provável que os investidores transnacionais saiam da Bolívia. Seria bom para o Brasil que esses investidores canalizassem seus investimentos para a nossa indústria do gás natural, unindo-se à Petrobras no esforço para tornar o Brasil também auto-suficiente na produção de gás natural. É urgente, portanto, sanar as lacunas regulatórias da legislação atinente ao gás natural, com o intuito de garantir, de forma sustentada, maior oferta desse energético aos centros consumidores.

Por ser claramente o projeto de lei que regula a matéria com maior amplitude, deve caber ao PLS nº 226, de 2005, nos termos do art. 260, inciso II, b, do RISF, a precedência entre as três proposições sob análise. Ademais, as propostas dos PLS nº 100 e nº 101, de 2004, já estão em grande medida abrigadas no PLS nº 226, de 2005. O art. 1º do PLS 100 prevê que o Programa Nacional do Gás deverá atender os princípios enumerados nos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.478, de 1997, e o art 2º do PLS nº 101 faz a mesma exigência em relação ao Plano Setorial de Desenvolvimento do Gás. Como os arts. 1º e 2º do PLS nº 226 reproduzem quase que inteiramente o espírito dos dois primeiros artigos da Lei nº 9.478, de 1997, os principais objetivos dos PLS nº 100 e nº 101 já estão atendidos.

Várias alterações no texto original do PLS nº 226 foram introduzidas pela CCI. A Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), a nosso ver, trouxe substanciais aprimoramentos e permitiu que o PLS superasse vários pontos de divergência entre os interessados. No decorrer dos debates que precederam a votação na CCJ, fartamente divulgados pela imprensa, foram ouvidos todos os agentes do setor: Petrobras, distribuidoras, transportadoras, consumidores.

Todos foram democraticamente atendidos naquelas demandas que não desvirtuavam o núcleo do PLS. Vale salientar que a Petrobras, preocupada com a viabilidade dos investimentos já realizados em gasodutos de transporte, solicitou – e obteve – uma regra de transição que concedesse à Estatal prazo necessário para a amortização de seus investimentos, mantido o regime de autorização durante esse período de transição.

Cabe salientar que, conquanto os aprimoramentos ao PLS nº 226, de 2005, na CCJ, tenham sido profundos e procedentes, cabem ainda algumas melhorias. Um ponto que merece ser explicitado como cláusula essencial dos contratos de concessão de gasodutos é a relação dos bens reversíveis, a ser introduzido no art. 20. Tal inclusão propicia maior transparência e previsibilidade na relação contratual.

O conceito de estocagem de gás natural, atividade regulada pela Lei nº 9.478, de 1997, e outorgada mediante autorização, inclui a atividade de armazenagem de gás natural em formações naturais. Como o PLS propõe que a atividade de armazenagem seja outorgada mediante concessão, torna-se necessário alterar a definição de estocagem na Lei do Petróleo, para harmonizar os textos. Para tanto, propõem-se quatro subemendas à Emenda nº 1-CCJ (substitutivo).

Outras nove subemendas necessitam ser propostas, visando a ajustar remissões, a aprimorar a técnica legislativa e a melhorar o entendimento do texto do PLS.

Nesta Comissão, o PLS nº 226, de 2005, recebeu as emendas de números 1 a 6, do Senador Edison Lobão, de números 7 a 16 e 21 a 53, do Senador Sérgio Guerra, e de números 17 a 20, do Senador Leonel Pavan. Conquanto tenham o claro intuito de aperfeiçoar o PLS nº 226, entendemos que essas emendas não devem ser acatadas porque afastariam irremediavelmente essa Proposição dos princípios basilares sobre os quais a proposta original foi construída e comprometeriam as negociações havidas ao longo das discussões com os vários agentes do setor de gás natural.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição dos PLS nºs 100 e 101, ambos de 2004, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), de 2005, com as seguintes subemendas, de minha autoria, bem como pela rejeição das emendas CAE de nº 1 a 53:

SUBEMENDA Nº 01 – CAE (à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 2º Na forma dos incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) propor ao Presidente da República programas específicos para o uso do gás natural e diretrizes para sua importação e exportação, de modo a atender às necessidades de consumo interno e a assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

SUBEMENDA Nº 02 – CAE (à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao inciso XIX do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 5º

XIX - distribuidor: empresa concessionária dos serviços locais de gás canalizado;

.....

SUBEMENDA Nº 3 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao inciso XV do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 6º

.....
XV – supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e coordená-la em situações caracterizadas como de emergência ou de força maior, nos termos de regulamento;
.....

SUBEMENDA Nº 4 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao inciso § 3º do art. 12 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 12.

.....
§ 3º O prazo da concessão será fixado de forma a permitir a amortização e a depreciação das instalações, observado o disposto no § 1º do artigo 14 desta Lei.

SUBEMENDA Nº 5 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao inciso § 1º do art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 13.

.....
§ 1º Fica facultado ao transportador o exercício da atividade de armazenagem de gás natural, nos termos do Capítulo VII desta Lei.
.....

SUBEMENDA Nº 6 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Inclua-se o seguinte inciso II ao art. 20 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), renumerando-se os demais, e dê-se ao *parágrafo único* do art. 20 a seguinte redação:

Art. 20.

.....
II – a relação dos bens reversíveis;
.....

Parágrafo único. As condições contratuais para a prorrogação do prazo da concessão, referidas no inciso III deste artigo, serão estabelecidas de forma a assegurar a continuidade dos serviços e o respeito aos contratos de transporte celebrados.

SUBEMENDA Nº 7 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *caput* e ao inciso III do art. 21 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação, e inclua-se o seguinte inciso IV, renumerando-se os demais:

Art. 21. Constitui obrigação contratual do concessionário:
.....

III – estabelecer plano de emergência e contingência em face de acidentes e de quaisquer outros fatos ou circunstâncias que interrompam, ou possam interromper, os serviços de transporte;

IV – em caso de qualquer emergência ou contingência, comunicar imediatamente o fato ao Poder Executivo e às autoridades competentes;
.....

SUBEMENDA Nº 8 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *parágrafo único* do art. 36 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 36.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, aplicar-se-á o disposto no art. 12 desta Lei.

SUBEMENDA Nº 9 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *parágrafo único* do art. 37 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 37.

Parágrafo único. A construção e a operação de outras instalações de estocagem de gás natural e de gás natural liquefeito, inclusive terminais marítimos, ficam submetidas ao regime de autorização, na forma estabelecida nesta Lei e na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

SUBEMENDA Nº 10 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao *caput* do art. 41 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 41. As concessões de que trata o art. 37 desta Lei extinguir-se-ão:

.....

SUBEMENDA Nº 11 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 43 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 43. O edital de licitação, o julgamento da licitação, o contrato de concessão, os princípios tarifários e o acesso à capacidade de armazenagem serão regidos, no que for aplicável, pelo disposto nas Seções IV, V, VI, VII e VIII do Capítulo V desta Lei, na forma do regulamento.

SUBEMENDA Nº 12 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 55 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 55. Os incisos VII, XIX e XXIII do art. 6º da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
VII – transporte: movimentação de petróleo e seus derivados em meio ou percurso considerado de interesse geral;

.....
XIX – indústria do petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo e outros hidrocarbonetos líquidos e seus derivados.

.....
XXIII – estocagem de gás natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios ou formações artificiais.

..... (NR)”

SUBEMENDA Nº 13 – CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 55 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 57. O caput do art. 53 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias de petróleo e de unidades de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

..... (NR)”

SUBEMENDA Nº 14 - CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Dê-se ao art. 65 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), a seguinte redação:

Art. 65. Ficam revogados o inciso VI do art. 1º e os incisos VI e XXII do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

SUBEMENDA Nº 15 - CAE
(à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo))

Suprima-se o art. 63 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), renumerando-se os artigos seguintes.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.

REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17 HORAS E 04 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Há número regimental. Declaro aberta a 22ª Reunião da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa, Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciar nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura, da Ata de Sessão anterior. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Cerca de um ano se constrói--

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Antes de iniciar propriamente o objetivo da reunião, concedo a palavra ao Senador Rodolpho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Há mais de um ano se constrói uma coisa que no meu entendimento é importante para o País que é o marco regulatório do gás.

An longo desse tempo, a grande diferença que existia era entre a posição de mercado, digamos assim, da iniciativa privada e o Governo, através da PETROBRÁS.

Eu entendo que finalmente, depois de longas conversas, de longas negociações, nós chegamos ontem a um acordo final com o Governo, esse acordo foi feito com o Senador Mercadante, inclusive com o Ministro de Minas e Energia se colocando até uma cláusula que poderia até nem fazer parte do projeto, que é a questão da destinação do gás natural, que eu até considero que é importante, mas... E entendíamos, então, que a coisa estava acertada, Governo e PETROBRÁS com o Governo e do outro lado toda a iniciativa privada. Tínhamos entendidos que tínhamos chegado ao final quando nesse momento, o que existe basicamente é um desentendimento entre duas áreas da iniciativa privada. A área da ABRACE e a área da AB GÁS.

Eu entendo que nós deveríamos tentar um acordo sobre isso, e no mais também que essas entidades podem ter até um direito de veto em cima de um projeto, que eu acho que mais importante do que para ~~um~~ determinado setor da economia, mais importante para o País.

Esse é o meu pensamento, Sr. Presidente, e não poderia deixar de colocar isso dessa forma.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Com a palavra o Senador Sibá Machado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT-AC): Sr. Presidente, primeiro lugar, para dizer ao Senador Rodolpho Tourinho que durante esse tempo todo que eu tenho ficado nesta Casa, tenho acompanhado seu brilhante trabalho como Senador da República, e este é um dos temas de sua bandeira de luta, de sua experiência de trabalho, sua convicção, inclusive, de futuro do País, os investimentos e tudo mais. Agora, nós tratamos de uma matéria que eu também, como tal, estava aguardando um entendimento das nossas lideranças, e estou fazendo, neste momento, as minhas ligações para poder tirar o entendimento. E eu queria até pedir a V.Ex.^a se pudéssemos aguardar um pouco mais, enquanto eu faço as minhas consultas. Porque eu não quero tomar nenhuma atitude, seja A ou B, no sentido de criar aqui um entendimento unilateral, uma coisa de minha pessoa.

Então, eu quero fazer essas consultas e baseados nelas, a gente poderia trabalhar com toda a tranquilidade na Sessão de agora. É o meu pedido.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Com a palavra o Senador Sérgio Guerra.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Srs. Senadores, já há um bom tempo, o Senador Heráclito Fortes, a Comissão de infraestrutura, transferiu essa tarefa de relatar essa matéria para que eu a fizesse. Desde o início, houve vários problemas, etc., mas desde o início a nossa orientação era o seguinte; primeiro, considerar como centro do problema, da questão, um relatório César Borges e a posição que depois veio a se desenvolver no centro das negociações e no desenvolvimento do relatório pelo Senador Rodolpho Tourinho. São duas pessoas públicas com alta representatividade nessa área e com prestígio técnico e com competência absolutamente comprovada. Na percepção de que é fundamental votar isso agora, mais ainda que é importante votar com o Senador Tourinho, com o Senador da República, nós julgamos que era possível fazer um esforço final com vistas a essa votação.

Na discussão dessa matéria, de uma maneira especial, alguns Senadores se envolveram, eu próprio, Senador Rodolpho, Senador Aloizio e outros Senadores, todos tinham larga experiência no trato desse assunto. Ao término do dia de ontem, havia um impasse com o Governo, tratou desse impasse o Senador Aloizio Mercadante. E rigorosamente o que sugeriu o Senador Mercadante como sendo posição governamental, foi acatada pela Relatoria que nós estamos improvisando.

Teoricamente, havia um acordo entre os vários setores envolvidos, quem produz, quem distribui e quem compra o gás. Nesse exato momento surge um certo conflito de conceitos, de opiniões em torno de um parágrafo e essa discussão se dá entre os que compram gás, os grandes compradores de gás do Brasil, os vários setores industriais e as empresas que distribuem gás nos Estados, de uma maneira especial, fora do Eixo Rio-São Paulo.

Eu acho que nós estarmos a pouco tempo do encerramento dos trabalhos legislativos, penso que é fundamental que o Senado trabalhe nessa matéria, fatalmente a Câmara vai alterá-la, então não precisamos ser tão preciosos assim agora. E é bem provável, praticamente lógico e sensato que o que nós votemos aqui, volte ao Senado para o aperfeiçoamento final. A idéia de sair daqui com o projeto é relevante, até para que esse fluxo se garanta, porque trata-se de matéria, ouvir em pouco mais de 50 horas, extremamente complexa, de elevada responsabilidade e com interesses contraditórios muito firmes e muito fortes. O consenso alcançado até agora é substancial, é de 90% de todos, há uma discussão em torno de 10%.

Eu queria dizer que na minha opinião não é uma boa política para nós do Senado que essa matéria não se conclua, que ela não veja votada. Não sei se teremos na próxima Legislatura alguém com a desenvoltura do Senador Tourinho com o conjunto de informações, de experiência nesse assunto para que possa conduzi-la de novo com a mesma veemência para que nós cheguemos a um acordo final, com a mesma veemência e competência.

Eu queria solicitar ao Presidente Heráclito Fortes um prazo mínimo para que nós tentássemos um ajuste final, não mais que 30 minutos, tempo em que os Senadores poderiam, esses e outros que estão a nossa disposição para virem votar, poderíamos comparecer a essa Comissão para que nós finalizássemos a discussão e a votação. Esse eu acho o encaminhamento possível nesse instante, eu, pela pequena percepção que tenho da matéria, acho que é possível renunciar dos dois lados que estão em discussão e chegarmos a um caminho aí que garanta o que todos nós do Congresso sabemos que é fundamental, sair já do Senado com o mínimo de estrutura para que esse núcleo estruturado sobreviva a um certo tumulto que naturalmente caracteriza o processo legislativo na Câmara e que depois volte ao Senado para que essa legislação seja completa e tenha a qualidade indispensável.

Então, eu queria solicitar do Presidente Heráclito Fortes que nos desse mais no máximo 30 minutos para que nós tentássemos de maneira final um ajuste que permitisse a votação dessa matéria hoje já que constitui um risco relevante, nós aprovarmos uma matéria dessas, por exemplo, com os compradores de gás discordantes, achando que o projeto que nós fazemos é contrário a eles ou com aqueles que distribuem gás nos Estados, sentindo-se ameaçados com uma legislação que nós fazemos com outra finalidade, a legislação que nós estamos fazendo

hoje tem por objetivo regular isso, criar critérios que deixe avançar no sistema eficiência, competência, os agentes privados, democratizar essa questão no País inteiro, enfim, a linha do projeto do Senador Tourinho aceita por todos e já o é em 98% pela totalidade dos atores envolvidos.

Eu queria, apenas, solicitar mais algum tempo, 20 ou 30 minutos para um esforço de finalização sobre a matéria.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Com a palavra o Senador César Borges.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, eu acho que todo o Senado lamenta muito que nós não vamos contar mais com a presença brilhante do Senador Rodolpho Tourinho entre nós, que tanta contribuição deu a essa Casa, relatando projetos complexos, projetos técnicos e que trouxe essa contribuição com relação a disciplinar e dar a distribuição de gás, a política de gás do País uma legislação que pudesse organizar esse setor.

Então, em função do que eu acabo de dizer, eu acho que é importante que se possa aprovar o projeto do Senador Rodolpho Tourinho. O que eu queria colocar, Sr. Presidente, é que eu fui o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, eu tive um pouco mais de sorte do que o Senador Sérgio Guerra ou, talvez, as pessoas não estivessem tão atentas ou não sei, talvez o Senador Rodolpho Tourinho que sempre eu consultava a respeito do projeto que era ele o autor e tinha o maior respeito pela sua autoria dirimiu naquele momento muitas dúvidas, tanto que foi um projeto aprovado, relativamente fácil na Comissão de Assuntos Econômicos, esse projeto, claro que não era completo o meu relato, é um relato que pode e deve ser aprimorado, sem sombra de dúvida.

Eu apenas acho que da maneira como as Emendas são Emendas substantivas, Emendas importantes, o relato que eu fiz na Comissão de Assuntos Econômicos de acordo com o Senador Rodolpho Tourinho do PLS nº 226, as modificações são muito substantivas e aconteceram de uma forma muito veloz, muito circunstancial, como disse o próprio Senador Sérgio Guerra, de ontem para hoje, os acordos foram fechados entre os diversos setores. E nós só tivemos, eu, por exemplo, só tive possibilidade de ler o relato a questão de três horas, talvez atrás, não sei se tanto e agora já há uma nova versão, é a mesma coisa, já me entregaram aqui, há uma modificação regimental. Mas eu acho é que nós tínhamos que tentar esse esforço de negociação, porque há Emendas efetivamente da maior importância dentro das Emendas sugeridas pelo Relator como é a Emenda nº 3.

Entretanto, por outro lado, a Emenda, Senador Sérgio Guerra, que modifica algo que nós procuramos preservar e aqui como representantes que somos da federação, dos Estados brasileiros, há uma disposição constitucional que dá aos Estados a possibilidade de ter

sobre a distribuição do gás, uma ascensão muito grande, isso foi dado aos Estados brasileiros quando foi disponibilizado um programa para que os Estados brasileiros organizassem empresa e distribuição de gás. Então é preciso preservar isso. Talvez escoimando dessas Emendas, aqueles pontos que deixam em dúvida a possibilidade da presença dos Estados brasileiros nessa disciplina e manter essa distribuição dada constitucionalmente que é uma atribuição constitucional para que a distribuição, e acredito a própria comercialização seja por conta dos Estados, a gente possa evoluir.

Então eu queria destacar esses pontos. Primeiro o interesse de aprovar o projeto, eu acho que é inquestionável e todos os Senadores que aqui estão. Segundo, se tentar manter um pouco o espírito do relato que veio da CAE nesses aspectos relacionados a empresas estaduais, aquelas que fazem a distribuição e que tem essa atribuição constitucional, hoje, dada pela nossa Lei Maior. E em terceiro, aplaudir Emendas que estão aqui que são importantes do Senador Sérgio Guerra, que eu acho que nós temos que incorporar. Entretanto, tenho receio algum tipo de Emenda, o Senador Tourinho já me tranqüilizou, por exemplo, essa da disposição transitória porque passa o gás para ter uma interferência da operadora nacional do sistema elétrico. Quer dizer, *a matriz gás que é uma matriz energética que todos no País procuraram abraçar com entusiasmo, que foram estimulados a tanto de uma hora para outro, através dessa disposição transitória que me parece tem inspiração governamental, ela fica dependendo da organização nacional, do operador nacional do sistema elétrico que pode dar uma prioridade do uso do gás exatamente para geração, para o suprimento das usinas termoelétricas e com isso trazer uma inquietação a todo o sistema que hoje precisa do gás para sobreviver e que não pode ser apenas visto com a ótica meramente do sistema elétrico, porque a meu ver, há interesses específicos do sistema elétrico.*

E também, a meu ver, há hoje uma competência do Conselho Nacional de Política Energética que poderá dirimir essas dúvidas, mas no momento que você coloca o suprimento de usinas termoelétricas como prioridade até 31 de dezembro de 2010, e isso definido essas prioridades, a contingência definida pelo operador nacional de sistema elétrico, eu acho que há uma interferência muito grande governamental. O Senador Rodolfo Tourinho, eu questionei, mas hoje já há a possibilidade do Ministro, por Portaria, fazer essa destinação prioritária para o suprimento das usinas termoelétricas. No entanto, eu quero colocar aqui publicamente as minhas ressalvas com relação a essa possibilidade que nós damos ao operador nacional do sistema elétrico que pode desestruturar em determinado momento. Porque onde *eu quero chegar, Senador Sérgio Guerra? Não se investe na geração de energia com outras fontes. Por exemplo, a hidroelétrica, de uma hora para outra, há um apagão que todos preconizam que nós vamos ter* País em 2009, 2010, o próprio Senador Rodolfo Tourinho já fez essa análise. *Aí se destina todo o gás para as usinas termoelétricas e aí*

como ficam todos os demais setores que acreditaram e que investiram na matriz energética a gás?

Então são algumas ponderações, mas aceitando também que V.Exª possa abrir um prazo maior, 30 minutos, 1 hora para que essa discussão se aprofunde e possa haver um acordo.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Pela ordem Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Tem V.Exª a palavra pela ordem. [pronunciamento fora do microfone] Legal, pedi a sua permissão até mesmo para que o registro taquigráfico, comunicar a todos que a presente reunião destina-se a apreciação do Projeto de Lei nº 222/2005 em decisão terminativa que dispõe sobre importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural, uma vez que o projeto é terminativo exige *quorum* qualificado. Esse é o tema da presente reunião. Com a palavra V.Exª.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Eu queria esclarecer, Sr. Presidente, a questão colocada aqui pelo Senador César Borges, inclusive dizendo que foi acrescentado, Senador, um Parágrafo Único ao art. 2º, diz o seguinte: "Entre as diretrizes de competência do CNPE que é o Conselho Nacional de Política Energética - isso foi colocado agora - deverá ser incluído o estabelecimento de tratamento específico para produção, importação e aquisição de gás natural como matéria-prima para a sua utilização em processos industriais, garantindo-se a competitividade dos usuários de gás natural dessa natureza".

Está aí a competência esclarecida do CNPE. E quanto aquele último artigo das disposições transitórias, isso, evidentemente, é uma coisa que hoje, o Ministro pode fazer através de uma Portaria e no caso específico de uma crise na área de energia por falta de gás, que é o que existe hoje, você tem uma defasagem de cerca de três mil mega-watts de usinas sem gás. Isso ele pode fazer a qualquer momento. Eu acho que... Pode, ele pode fazer. Evidentemente, terá problemas jurídicos e outros, mas pode fazer. Ele pode determinar isso, mesmo porque custará mais para as empresas e para as indústrias, qualquer energia que venha a ser fruto de um racionamento do que uma eventual substituição do gás para óleo diesel, óleo combustível. Isso ele pode fazer. Eu acho que o ponto realmente importante de discussão é esse ponto que está sendo levantado, que a posição que tinha sido colocada lá, tanto no relatório da CAE quanto da CCJ, que o Senador Eduardo Azeredo também era muito claro com relação a isso.

Eu acho que é esse ponto que é realmente, o que pode deixar alguma dúvida em relação as distribuidoras de gás que a gente efetivamente não pode aceitar, mas acho que é possível a se chegar a um acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Eu vou tomar aqui uma decisão, mas eu pediria, diferentemente do que acontece em Comissões do Senado, nós procuramos tomar uma decisão a mais democrática possível, ouvindo as partes, até porque a intenção é de se votar através de um acordo, tendo em vista a urgência da matéria e a complexidade.

Portanto, eu vou tomar uma decisão agora, mas gostaria que os representantes que discutiram com a gente até agora, que são representantes dos consumidores, dos produtores e dos distribuidores estivessem na sala exatamente para que ouçam a medida que for tomar agora. Eu pedia a Assessoria que solicitasse a presença dos representantes.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Porque eu fui Relator desse projeto numa outra Comissão e queria só deixar já manifestada a minha concordância com o projeto de grande importância para a competitividade, nós não podemos ficar realmente sujeitos a um fornecedor, apenas, como estamos praticamente hoje, com essa questão da Bolívia que o Brasil realmente, até agora, não conseguiu enfrentar de maneira adequada. Então eu quero já de antemão, adiantar o meu voto favorável ao relatório do Senador César Borges, sobre esse projeto do Senador Rodolpho Tourinho, enquanto nós aguardamos a presença dos demais Senadores.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Para fins de registro, e eu queria pedir aos senhores a compreensão, as partes envolvidas nessa discussão que são representantes das três categorias e os demais que estejam aqui. Nós tivemos muita cautela, estamos tendo de votar essa matéria. Essa matéria é importantíssima para o País no momento em que nós estamos vivendo, um País que quer crescer, um País que precisa crescer. Daí porque fizemos questão de que houvesse uma discussão para que as partes envolvidas fossem ouvidas e depois não houvesse queixas com relação as decisões tomadas.

Então, essa discussão aberta, aproveitamos inclusive, a paciência e tolerância do Senador Tourinho, do Senador César Borges que foi Relator numa etapa, do Senador Sérgio Guerra, mas estamos numa situação limite. Já conseguimos essa reunião agora com extrema dificuldade, nós estamos no final de um período legislativo, nós estamos na votação orçamentária, alguns Senadores, como o Senador Eduardo Azeredo, atrasou a sua ida para Minas Gerais, exatamente para aguardar essa solução. Eu não quero assumir a responsabilidade da não votação desta matéria hoje ou desse período legislativo. Que as consequências não sejam dessa Comissão onde há um acordo. A

dificuldade de votação e de apreciação, no próximo ano serão enormes, serão enormes por vários motivos que não adianta aqui elencar.

Há uma proposta do Senador Sibá Machado de que a gente suspenda a Sessão por meia hora. Vou atendê-lo e às 6 horas reabrirei a Sessão. Se houver um consenso, nós votaremos por acordo, se não houver, suspenderemos e encerraremos a discussão, deixando esse assunto para o ano que vem. Só não quero que o Senado da República seja acusado de disposição para votar nas circunstâncias de final de ano que nós estamos vivendo. Quero que todos fiquem cientes dessa decisão, agora é uma matéria que nós não gostaríamos de votá-la sem acordo e sem consenso. Porque nós estamos aqui votando algo que vai interessar o setor produtivo brasileiro e é preciso que haja uma disposição de ganhar e de ceder, que haja mão e contramão.

Deixo, portanto, no setor produtivo, a intenção ou não desse acordo e dizer que o Senado sai desse episódio com a consciência tranqüila de que nesse ano legislativo cumpriu o seu dever. Qualquer que seja o resultado daqui a meia hora, muito obrigado, está suspensa.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senador. Só corrigir, o que eu disse, o meu voto favorável ao relatório do Senador Sérgio Guerra. O Senador César Borges, já foi em outra Comissão. Nessa Comissão--

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Exatamente. A Sessão está suspensa para ser reaberta às 6 horas.

Sessão suspensa às 17h30

Sessão reaberta às 18h05

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Reaberta a 22ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que destina-se a apreciação da seguinte matéria. Projeto de Lei do Senado nº 226/2005 em decisão terminativa.

A presente matéria dispõe sobre importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, redistribuição e comercialização de gás natural, uma vez que o projeto é terminativo, exige *quorum* qualificado.

O Parecer é favorável nos termos da Emenda nº 2 da CAE com o substitutivo e com as seguintes Subemendas que apresenta. Lembro aos senhores que o projeto é terminativo, mais uma vez exige *quorum* qualificado.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra para produzir o seu Parecer.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Projeto que tramita no Senado e que regula basicamente o transporte do gás. Vários Senadores trabalharam intensamente essa matéria, eu queria citar entre outros, o Senador Eduardo Azeredo, o Senador César Borges, principalmente o Senador Tourinho, Senador Aloizio Mercadante e ao longo desse ano, houve intensa discussão, Senador José Jorge, houve intensa discussão sobre essa matéria por demais polêmica, por demais contraditória, mas igualmente relevante.

Nessas discussões e por elas, chegou-se a um denominador comum que nós não fizemos mais do que no final convergir na Comissão de Infra-Estrutura por orientação e comando do Senador Heráclito Fortes.

Dessa forma o meu Parecer é pela aprovação, o meu voto, onde é que está o voto aqui? Meu voto é pela aprovação e pela rejeição dos PLSs nº 100, 101, ambos de 2004 e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado de nº 226/2005 nos termos da Emenda substitutiva nº 2 da CAE com as Subemendas a seguir da minha autoria. Subemenda da CI inclua-se o Parágrafo Único no art. 2ª da Emenda 2 da CAE, substitutiva, com a seguinte redação. Parágrafo Único, entre as diretrizes de competência do Conselho Nacional de Política Energética deverá ser incluído o estabelecimento de tratamento específico para a produção, importação e aquisição do natural gás como matéria-prima para sua utilização em processos industriais, garantindo-se a competitividade dos usuários de gás natural dessa natureza. Altera-se o inciso nº 1 do art. 5º da Emenda nº 2, substitutiva e inclua-se o inciso XXXVII ao seguinte artigo mediante a seguinte redação, art. 5º. Primeiro, gás natural ou gás hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraída diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos, residuais e gases raros. Art. 37, gás canalizado, todo o gás natural que seja movimentado por meio de gasodutos de distribuição.

Emenda da CI, Comissão de Infra-Estrutura, dê-se ao art. 11 da Emenda nº 2 da CAE, substitutiva, a seguinte redação: Art. 11, as autorizações outorgadas pelo Poder Executivo para gasodutos de transporte em operação ou com licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente até a data da publicação desta, permanece válidos pelo prazo de 96 meses a contar do início da sua operação comercial.

Os processos de autorização que estejam tramitando perante Poder Executivo na data de publicação desta lei para os gasodutos de transportes enquadrados no art. 13, inciso I da Lei de nº 10.438 de 26 de abril de 2002 deverão ser concluídos, cadê... Deverão ser concluídos e a autorização outorgada vigorando pelo prazo de 180 meses a contar da data de início da operação comercial do gasoduto. Durante o prazo previsto no *caput* e no § 1º desse artigo, os gasodutos de transporte,

neles referidos não estarão sujeitos as regras do acesso previsto na Sessão 7ª do capítulo 5º desta lei, podendo ser utilizados com exclusividade pelos seus respectivos proprietários, respeitando os contatos de transporte celebrados.

§ 3º, caso o acesso de outros carregadores aos gasodutos de transportes referidos no segundo seja permitido pelos proprietários as modalidades de transporte, as condições de tarifas aplicáveis, deverão constar do contrato de transporte a ser celebrado entre as partes e homologado pelo Poder Executivo. As autorizações outorgadas pelo Poder Executivo, até a data da publicação dessa lei, para os demais gasodutos de transporte permanecem inválidas pelo prazo de 180 dias. As expansões dos gasodutos de transporte referido nesse artigo regem-se pelo disposto na Sessão 9º, do capítulo V dessa lei. § 6º, ficam preservadas as tarifas de transporte e os critérios de revisão já definidos até a data de publicação dessa lei. Subemenda na Comissão de Infra-Estrutura, dê-se ao *caput* nº 2, Emenda nº 2 da CAE substitutiva, a seguinte redação: Decorrido os prazos previstos no art. 11 dos seus § 1º e 4º, os proprietários dos gasodutos de transporte existentes deverão transferir a propriedade ou a titularidade de tais instalações para uma sociedade proposta específico já existente ou a constituir, que exercerá a atividade de transporte do gás natural observado o disposto no § 2º desse artigo.

Dê-se ao art. 26 da Emenda 2 da CAE substitutiva a seguinte redação: Art. 26, fica assegurado a qualquer terceiro, interessado o acesso aos gasodutos de transportes, mediante o pagamento da tarifa aplicável, respeitada a regulamentação específica. O art. 50, isto já por acordo, permanece no *caput* já com a redação anterior feita pelo Senador César Borges.

O Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação: As empresas enquadradas no *caput* desse artigo deverão promover a contabilização em separados das receitas, despesas e custos referentes a distribuição e comercialização para os consumidores localizados na sua respectiva área de concessão e a comercialização para os usuários finais, podendo, no seu interesse, constituir empresa de propósito específico destinado ao exercício da referida atividade de comercialização respeitados os contratos de concessão existentes nos Estados.

Outra Emenda que resultou do último acordo fixado desde que nós interrompemos a reunião. Respeitados os contratos de concessão legalmente em vigor nos Estados e excluída a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado uma mesma empresa, desde que atuante, uma mesma empresa, desde que atuante em áreas remotas ou em áreas de fronteira, poderão exercer simultaneamente as atividades de exploração e produção do gás natural, operação de gasodutos de transferência e de produção, armazenagem de gás natural, GNL, GNC, processamento e beneficiamento do gás natural, compressão, descompressão, liquefação, regaseificação, transporte

GNL, GNC, geração de energia elétrica e quaisquer outras utilizações econômicas do gás natural.

§ 1º, as pequenas e médias empresas, poderão operar como empresas integradas e exercer simultaneamente qualquer atividade de indústria de gás natural, independentemente de sua localização com exceção da exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado. Caberá ao Poder Executivo... Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para enquadramento das empresas nesse artigo, observados os parâmetros técnicos da indústria de gás natural, e o § 3º fica excluído em face do acordo já feito no *caput* do artigo. Esse é o projeto que acabo de relatar.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Não há quem queira discutir, vamos colocar em votação. Antes eu quero, por dever de justiça, Senador Tourinho, Srs. Senadores, Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, eu quero por de dever de justiça, agradecer penhoradamente a ANAC pelo caos aéreo que toma conta do País. Graças ao atraso de aeronaves, nós podemos contar aqui com a presença de alguns Senadores. Eu quero fazer esse registro porque é um registro sincero dessa Comissão, a ANAC, com o caos que promove no País.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): E o Ministro Waldir Pires, V.Ex^a. está esquecendo. V.Ex^a está sendo injusto, Senador. V.Ex^a tem que agradecer também ao Ministro Waldir Pires.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Evidentemente V.Ex^a fez o registro e gostaria que contasse nos anais da Casa. Em votação. Senador Demóstenes Torres? Senador José Jorge?

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Senador Marco Maciel?

SENADOR MARCO MACIEL (PFL-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Dois. Senador Rodolpho Tourinho? Perdão. Senador Leonel Pavan? O avião dele saiu no horário. Senador Sérgio Guerra? Relator, sim. Senador Juvêncio Fonseca, Senador Teotônio Vilela? Senador César Borges?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Senador Jonas Pinheiro, Senador Jorge Bornhausen, Senadora Maria do Carmo, Senador Flexa Ribeiro, Senador Eduardo Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Senador Tasso Jereissati?

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Arthur Virgílio? Senador Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente, sim e mais do que nunca registrando o trabalho do Senador Rodolpho Tourinho, no momento fundamental onde nós precisamos ter um marco regulatório especialmente para o gás natural.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Arthur Virgílio que chegou atrasado, sem ANAC ter nenhuma culpa.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Eu voto com o Senador Tourinho, seja qual for o mérito da matéria.

[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Sim. Senador Roberto Saturnino, Senador Sérgio Zambiasi, Senadora Serys Slhessarenko, vítima de uma patrulha, ela acabou de sair do Plenário, espero que ela retorne. Senador Sibá Machado? Patrulha da PETROBRÁS atuando aqui de maneira competente. Devem ser os mesmos que tomam conta das ONGs. Aelton Freitas? Senador Paulo Paim?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Fernando Bezerra? Senadora Fátima Cleide, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Flávio Arns, Senador João Ribeiro, Senador Gerson Camata, Senador Roberto Silva, Senador Valdir Raupp, Senador Ney Suassuna, Senador Gilberto Mestrinho, Senador Mão Santa?

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Romero Jucá, com o Governo. Senador Luiz Otávio, Senador Pedro Simon, Senador Maguito Vilela.

SENADOR MAGUITO VILELA (PMDB-GO): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Wellington Salgado, avisa a ele que a mamãe concorda, manda ele vir. [risos] Senador Valmir Amaral? Senador Cristovam Buarque? Senador Augusto Botelho?

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Quero dizer a V.Ex^a que V.Ex^a está votando ainda pelo PTB, seu velho partido, mas já está autorizado, o voto de V.Ex^a é um voto petista, fica feito o registro. Senador Demóstenes Torres?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Com o Relator.
[risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): A informação de que alguns Senadores estão se dirigindo para cá e pedindo para votar a matéria. Não, V.Ex^a, o concorrente de V.Ex^a quer ficar com a mesma posição sua de Roraima, então vamos lhe dar essa chance.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Todos serão favoráveis.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): O Senador Sibá só não está aqui, porque está na de orçamento e outro podia ser indicado como Relator *ad hoc*, só para que o dinheiro do FUST, em vez de 18%, fique em 30% para a educação. Há um amplo entendimento, falei com o Senador Romero Jucá, ninguém foi contra, se pudesse botar em votação.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu vou consultar aqui, nós temos... Senador Cristovam Buarque?

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Mercadante não é da Comissão. Mercadante não é da Comissão, apenas abrilhanta com sua presença e acompanha essa votação. Examina-se se há condição de votar essa solicitação do Senador Paulo Paim.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Como eu conversei com o Ministro Silas sobre a matéria e acordei um procedimento que o Governo colocou como um ponto fundamental, eu comuniquei ao Senador Sérgio Guerra, e o Senador Tourinho e Senador Romero é que esse projeto, quando chegar a Câmara dos Deputados será apensado ao projeto do Executivo que já tramita na Casa, esse é o acordo de procedimento, tem amparo regimental, mas é um acordo que a oposição apoiaria essa iniciativa na Câmara dos Deputados.

Eu falei hoje com o Presidente Aldo Rebelo, eu falei com o Líder do Governo, Arlindo Chinaglia, tinha conversado com o Senador Rodolpho Tourinho e falei com o Ministro, e o acordo é que seria apensado ao Projeto do Executivo que já tramitava, que esse era o ponto básico de procedimento de acordo entre oposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Fica feito o registro e comunicaremos.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): A Câmara dos Deputados a liderança da oposição.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu... Há número, antes de iniciar o resultado, Senador Mercadante, Senador Paim, a bancada do PT. A Senadora Serys estava aqui e ia votar, foi desaconselhada por *lobbies* que não conheço, mas vi o poder de convencimento exercido aqui à retirada dela. Daí porque eu defender permanentemente a oficialização do *lobby* no Brasil. Esse *lobby* clandestino, paralelo, muitas vezes inconfessável, deve ser abolido, é uma prática que deve ser abolida nessa Casa.

Eu quero comunicar a todos que esse projeto é um produto de acordo. Nós fizemos questão que houvesse um acordo, daí porque haver unanimidade da votação. Dito isso, lamento o *lobby* indevido praticado nessa Casa, mas faço questão de fazer esse registro, inclusive providências a respeito nós haveremos de tomar.

A votação está encerrada eu vou proclamar o resultado. 15, sim, nenhum não. Está aprovado o substitutivo.

Consulto os Srs. Senadores se podemos repetir a votação do projeto para as Subemendas. Vamos, então, iniciar o mesmo processo.

Vamos, portanto, repetir a votação. Aprovado o PLS nº 225/2006 nos termos da Emenda 02 da CAE, com as Subemendas. A Subemendas é bom frisar de 1 a 8. Lembro que a matéria vai a turno suplementar como manda o art. 282 do Regimento Interno, pergunto aos Srs. Senadores se há acordo. Havendo acordo...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sr. Presidente, apenas para esclarecer aqui porque que eu dispõe, encontrei aqui em cima da Mesa o voto do Relator e eu enumerando as Emendas vai de um a sete. Eu só gostaria, porque eu contei aqui...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Um momento. Vamos esclarecer.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu queria esclarecer que é esse o relato com as modificações que foram lidas textualmente pelo Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): São sete Subemendas e o relatório votado originalmente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Muito obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Prestado os esclarecimentos, votação encerrada. Queremos saber se o outro Item está em condição de ser votado?

Projeto de Lei do Senado nº 351/2004 que altera a Lei 998 de 11 de agosto de 2000, que institui e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para determinar que pelo menos 2,5%

dos recursos a ele destinado sejam aplicados em educação. O autor é o Senador Paulo Paim o Relator é o Senador Sibá Machado. Indagamos aos senhores líderes se há acordo para essa votação. Havendo acordo, vou procedê-la.

Pela aprovação do projeto com a Subemenda 1 da Comissão de Infra-Estrutura, lembro aos Srs. Senadores que o projeto é terminativo e exige *quorum* qualificado, concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho para proferir o Parecer. Não realidade, o Relator era o Senador Sibá Machado que não se encontra em Plenário. Senador Tourinho, o Senador Paulo Paim acenou que seria V.Ex^a. Essa Casa quer aproveitar o seu talento até o último minuto, daí porque escolheram para relatar.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Muito obrigado. É o lei que altera a 998 do total dos recursos do FUST, 30%, no mínimo, serão aplicados em educação para os estabelecimentos públicos de ensino. Pela importância dessa destinação, por tudo que é colocado aqui pelo Senador Paulo Paim eu sou favorável.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): O Parecer é favorável, em votação.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente? Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Votação nominal. Os que votam no Relator devem declinar o voto, sim, os que discordam, não. Senador Demóstenes Torres?

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Com V.Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): A presidência não vota.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador José Jorge? Senador Marco Maciel? Senador Rodolpho Tourinho?

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Leonel Pavan? Senador Sérgio Guerra?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Juvêncio da Fonseca? Senador Teotônio Vilela? Senador Antônio Carlos, Senador César Borges?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Jonas Pinheiro, Senador Bornhausen, Senadora Maria^{do} do

Carmo, Senador Flexa Ribeiro, Senador Eduardo Azeredo, Senador Tasso Jereissati?

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Arthur Virgílio? Senador Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Arthur Virgílio, não está. Senador Magno Malta, Senador Roberto Saturnino? Senador Sérgio Zambiasi, Senadora Serys Slhessarenko? A matéria é outra, já podiam ter pedido a Senadora para voltar, ela que é tão assídua na Comissão. Senador Sibá Machado, Senador Aelton Freitas. Senador Paulo Paim?

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): é autor. Senador Fernando Bezerra, Senadora Fátima Cleide? Senador Mozarildo, Senador Flávio Arns, Senador João Ribeiro, Senador Gerson Camata, Senador Roberto Silva, Senador Ney Suassuna, Senador Gilberto Mestrinho, Senador Mão Santa?

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Romero Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Luiz Otávio, Senador Pedro Simon, Senador Maguito Vilela, Senador Wellington Salgado, Senador Valmir Amaral, Senador Cristovam Buarque?

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Augusto Botelho?

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PDT-RR): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): O quorum está completo, vamos... 13 sim, nenhum não, aprovado por unanimidade.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Existem duas Emendas, a indagação da presidência é se repetiremos a votação.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não é necessário, Sr. Presidente, pode ser mantida. Pode ser repetida.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Então, está aprovada a matéria com as suas respectivas Emendas, no caso duas Emendas. A matéria vai a Secretaria da Mesa para os devidos fins. Vamos aqui a essa outra solicitação.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente? Antes da matéria, eu quero só lembrar que esse FUST, o Fundo de Telecomunicações já arrecadou quase cinco bilhões de reais, e que ele não tem sido utilizado, é uma das suas principais funções que é a inclusão digital que é a questão de colocar computadores nas escolas públicas do Brasil.

Então, eu vejo com satisfação, passamos de 18 para 30, que pelo menos, podemos ter uma esperança de melhor uso, porque hoje os recursos têm todo se utilizado apenas no superávit fiscal.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Existe aqui uma solicitação para que votemos, no Item 3, senhor Líder, a mensagem 204/2006 do Presidente da República que solicita a autorização, elevação temporária do limite do endividamento da PETROBRÁS Transporte SA TRANSPETRO. Há alguma objeção a votação dessa matéria? Não havendo nenhuma objeção, colocaremos em votação. Ouviremos o relatório, o Parecer do Sr. Relator, Senador Sérgio Guerra.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Trata-se de matéria que cria as condições para que a TRANSPETRO desenvolva programa que tem duas vantagens importantes. Primeiro interioriza e nacionaliza a produção de equipamento pesado para a navegação no Brasil. O que gera emprego e renda para o País, além de autonomia estratégica.

Segundo, que estabelece também as condições para sejam construídos no Brasil unidades que podem prestar serviços na forma de estaleiros. O meu Estado mesmo Pernambuco, já tem a área definida para um projeto desse tipo. Para se dar uma visão clara do alcance desse tipo de empreendimento, cogita-se para Pernambuco a instalação de uma refinaria de petróleo. O efeito fiscal e econômico dessa instalação é grande, porém, o efeito fiscal, menos o efeito fiscal, mas o efeito social sobre o emprego, sobre a agregação da sociedade econômica de Pernambuco em torno do estaleiro é muito maior.

Então, nós somos, digamos, uma região que não pode prescindir de investimentos, que há anos não os têm. Projetos considerados para Pernambuco como confirmados, na verdade não existem, não estão confirmados, falo de um deles, a Ferrovia Transnordestina também estratégica. Ela a rigor é apenas uma hipótese de ferrovia para a qual não há contrato ainda e muito menos projeto. No caso de um estaleiro a conveniência total, o projeto definição, e estrutura, política fiscal compatível para que ela se defina em torno de um programa que não mais de dois anos, dará algumas centenas de milhares de emprego ao povo do nordeste. O nosso Parecer acompanha, o Parecer já feito ~~já~~

concedido na matéria que não é terminativa nessa Comissão. Por intermédio de mensagem nº 204/2006, o Presidente da República, solicita ao Senado autorização para promover limite de endividamento da PETROBRÁS em até cinco bilhões e seiscentos. Objetiva-se com esse financiamento, programa estratégico daquela empresa destinada a renovação, expansão da frota de navios, marco indispensável para a consecução da recomposição da indústria naval brasileira.

Cumpra chamar a atenção para o fato de que o PROMEF que é um programa que cuida da modernização, expansão da frota naval será implantado em duas fases que se prolongarão até 2015, na sua primeira etapa está prevista a construção de 26 navios, até 2010. Com o conteúdo nacional mínimo de 65%, portanto, conteúdo infinitamente superior a projetos de indústria pesada que no passado redefiniram a engenharia econômica no Brasil como, por exemplo, a indústria automobilística. Financiamento pretendido para a implementação do programa com recursos do Fundo de Marinha Mercante está estimado em cinco bilhões, quinhentos e oitenta e sete, oitocentos e vinte e oito, novecentos e setenta e três.

A presente operação de crédito está disciplinada nos arts. 7º e 9º da Resolução 96/89, que conceituam para os efeitos das normas do Senado as operações de crédito, estabelece de endividamento a serem observados pelas empresas, assim como as condições para em caso excepcional autorizar elevação temporária dos referidos limites de endividamento. De acordo com nota da Secretaria do Tesouro, a TRANSPETRO apresenta estrutura financeira ratificada pelos índices de liquidez corrente em geral em um baixo nível de alavancagem em sua estrutura de capital. Por fim os saldos de caixa deverão ser crescentes após 2007 para fazer face aos serviços de financiamentos, o que significa na prática afirmar que há condições reais de endividamento.

Assim sendo, a Secretaria do Tesouro não se opõe a contratação do referido financiamento. Exige tão somente, com manifesto na nota 1.580 do grupo PETROBRÁS, proceda compatibilização de seus investimentos com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela LDO para os próximos exercícios e que seja oportunamente concedida pelo Ministério da Fazenda, excepcionalidade para permitir a TRANSPETRO contratar o referido financiamento, haja vista os limites de contingenciamento de crédito estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Quanto as previsões orçamentárias exigidas vale notar que os investimentos previstos no PROMEF consta no PP do Plano Plurianual de 2004, 2007, não são estranhos a ele, e do programa de dispêndios globais e do orçamento de investimentos do atual exercício. Há como enfatizar no Ofício de nº 1.111/2006 da Secretaria do Ministério da Minas e Energia tão somente para que se proceda a revisão do PDG, Programa de Dispêndios Globais da TRANSPETRO e do orçamento ~~de~~

investimentos, as demais exigências contidas no art. 9º da Resolução 96/89 estão atendidas.

Em face do exposto, da relevância da matéria, do seu efeito social e da sua capacidade de reproduzir investimentos indispensáveis a área pobres do Brasil, como, por exemplo, o nordeste, o nosso voto é pela aprovação nos seguintes termos.

O Senado Federal resolve, art. 1º, é a PETROBRÁS transporte SA, TRANSPETRO, autorizada para elevar temporariamente em caráter excepcional o seu limite de endividamento para cinco bilhões e seiscentos, através dos seus agentes financeiros. Parágrafo Único, os recursos decorrentes da operação de crédito referida no *caput* são utilizados para financiar implantação de programa estratégico da PETROBRÁS transporte destinada a renovação e expansão da sua frota de navios. A operação de crédito referida no art. 1º será realizada com as seguintes características e condições: Valor prendido cinco bilhões e seiscentos. Carência de até quatro anos. Amortização, em até 20 anos. Taxa de juros, variável entre 2,5 e 6% ao ano.

Art. 3º, prazo para o exercício da presente autorização é de 260 dias, 70 dias a contar da sua publicação. Essa resolução entra em vigor na data da publicação. Sala da Comissão, 20 de setembro de 2006. Esse é o meu voto. Meu Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): A Mesa, Senador Romero Jucá, foi comunicado aqui pela Assessoria que temos em mãos um Requerimento de Audiência Pública para oitiva dos Srs. Daniel Fiocca, Sérgio Machado, Carlos Caval, Paulo Sérgio Oliveira Passos, e que V.Exª questionaria a oitiva...

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não estou questionando a oitiva. Eu estou solicitando que não seja necessário o Requerimento que nós possamos votar a matéria já que existe o relatório do Relator. Essa matéria importante, amanhã, provavelmente, hoje ou amanhã será o último dia de votação no Plenário e eu queria fazer um apelo que a gente pudesse efetivamente votar essa matéria, agora, já que matéria aqui já foi discutida na Comissão de Assuntos Econômicos, o nível de endividamento aqui é um assunto oriundo da Comissão de Assuntos Econômicos, veio a Comissão de Infra-Estrutura por se tratar de um projeto estruturante e a Comissão de Infra-Estrutura também se colocou sobre isso, portanto eu queria fazer um apelo para que pudéssemos votar essa matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Encontrando-se o autor do Requerimento em Plenário que é o Senador Tasso Jereissati, gostaríamos de ouvi-lo sobre essa matéria.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Sr. Presidente, esse Requerimento é de minha autoria e eu concordaria até que essa audiência fosse feita após a votação, se isso não quebra nenhuma norma. Porque, esse projeto existe uma série de perguntas importantes

que ainda não respondidas. Como todos discutimos aqui, trata-se de um projeto em que autoriza, nesse momento, o aumento de capital da TRANSPETRO, através do BNDES com origens no Fundo da Marinha Mercante. A primeira pergunta que se faz e que não foi devidamente respondida é como vão ser utilizados esses recursos desse aumento de capital já que nós estamos falando em cinco bilhões. O projeto indica que seria para a compra de estaleiros de navios feitos em estaleiros nacionais. Aí vem a outra pergunta, esse projeto, esse recurso, seria feito de estaleiros com que critério de preços, qual o tipo de concorrência que se faz em função da encomenda desses navios, o preço desses navios, se haverá concorrência para a compra desses navios, nós estamos falando aqui em compras vultuosas.

Segundo, esses recursos, se seriam destinados inteiramente a compra de navios pela TRANSPETRO. Me parece que em determinado ponto foi argüido que seria apenas 10% desses recursos que seriam destinados a compra antecipada de navios.

Ora, se apenas 10% para a compra antecipada de navios, a pergunta que fica é: Por que fazer o aumento de capital todo de uma vez só, já que, se isso é um projeto de cinco anos, por que não fazê-lo ao longo dos anos em que esse capital for necessário para a compra desses navios.

A terceira, outra dúvida importante é que alguns desses estaleiros sequer existem e este... E aí eu louvo o relatório feito pelo Senador Sérgio Guerra que é amplamente favorável ao projeto, e eu seria também, no caso, porque é uma perspectiva de que esse estaleiro vá ser instalado em Pernambuco, mas o que eu estou colocando é que precisa ser esclarecido como vai ser financiado a construção desse estaleiro, que tipo de concorrência vai ser feito que assegure que esse estaleiro, que vai fazer a preços mais baixos do que a concorrência internacional, ou do mesmo até que a concorrência nacional.

Portanto, aqui, se existe algum seguro que assegure, por exemplo, a TRANSPETRO, caso esses estaleiros que não existem, outros que serão pequenos e serão ampliados ainda para fazer o navio, se existe algum tipo de seguro que dê garantia a TRANSPETRO, no caso, a empresa estatal que ela vai ser ressarcida desse prejuízo enorme que vai antecipar recursos de compra de um navio de alguns estaleiros que não existem, de outros que não tem capacidade para fazer esses navios ainda.

Então, existe uma série de circunstâncias importantes como essas que eu estou colocando que não foram esclarecidas e que eu gostaria que fossem esclarecidas e, por causa disso, o meu pedido da Audiência Pública.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Tem V.Exª a palavra.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu queria fazer uma proposição ao Senador Tasso Jereissati, que vai ao encontro também dessa questão, ele até no pronunciamento dele ao começar falar, ele falou que é exatamente o seguinte: Nós poderíamos votar a matéria, essa matéria é apenas o limite do endividamento, o contrato vai ser feito ainda e eu me comprometo pela liderança do Governo a trazer as pessoas aqui para fazer esse debate, independente da votação para que tudo possa ficar esclarecido já que é um programa de mais longo prazo. Eu pediria que nós pudéssemos votar a matéria com a permissão do Senador Tasso Jereissati e fica aprovada a Audiência Pública efetivamente para discutir a matéria sem condicionar a aprovação e nós traremos aqui as pessoas que foram registradas, pelo menos pelo lado do Governo, para que possa efetivamente esclarecer qualquer dúvida.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Eu queria fazer o seguinte esclarecimento, acabo de ser informado que as respostas de alguns questionamentos feitos no dia, feito sobre esse empréstimo, Senador Tasso, chegaram, estão sendo lidos na Mesa e remetidos para essa Comissão. Eu solicitaria, nesse caso, então, me parece que o Senador Eduardo Azeredo tem uma proposta de outra matéria que se suspendesse por meia hora.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senador, eu li, essas respostas chegaram acerca de uma semana atrás mais ou menos. Essas respostas, todas essas perguntas não estão respondidas nessas respostas.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): A informação que nos chega aqui de um Ofício assinado pelo Ministro Mantega, datado do dia 20, portanto, hoje, refiro ao Ofício 2.086 do *Senado Federal de 7 de 12 de 2006 dessa primeira Secretaria por intermédio da qual foi remetido cópia de Requerimento de informação 928 de autoria do Sr. Senador Heráclito Fortes sobre a autorização para a elevação temporária de limite de endividamento da PETROBRÁS, no valor de 5,6 milhões. A proposta encaminha a V.Exª resposta a solicitação do ilustre Parlamentar cópia da nota nº 2.658/2006, elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional.*

O que eu queria propor, Senador Tasso, é que nós recebêssemos agora essa correspondência para ver se supre alguns questionamentos feitos.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Senador Heráclito, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Pois não.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Eu queria dar um esclarecimento sobre essa informação também, porque na verdade essa matéria recebida hoje na Mesa é uma matéria que já tinha sido encaminhada diretamente pela TRANSPETRO, direto pelo interessado, e como efetivamente ao ter o Requerimento, a Mesa é a autoridade ministerial que tem que encaminhar, nós tivemos que formalizar através de Ofício do Ministro dos esclarecimentos que foram feitos já antecipadamente pela TRANSPETRO. Então, essas outras questões do Senador Tasso Jereissati não estarão, com certeza, nesse encaminhamento oficializado agora pelo Ministério da Fazenda.

Então, eu voltaria a propor que nós pudéssemos votar a matéria e efetivamente fazer a audiência, assim que retomemos os trabalhos porque é interesse do Governo, interesse de todos nós esclarecer essa matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Com a palavra o Senador José Jorge.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Não, Sr. Presidente, na realidade esse não é um projeto terminativo. É um projeto que vai ser votado no Plenário ainda.

Então, eu pediria, então, que se nós pudéssemos aprovar aqui nessa Comissão, isso não quer dizer que isso já esteja aprovado, porque vai ser votado no Plenário. Como a gente sabe que isso para ser votado no Plenário, tem que haver acordo, porque se não houver acordo não há como votar mais com o *quorum* que nós temos, principalmente que nós teremos amanhã.

Então, eu sugeriria que nós aprovássemos agora o projeto e o Requerimento e posteriormente, até amanhã, o Relator poderia conseguir essas informações e fornecê-los no Plenário. Se for satisfeito os questionamentos, não só do Senador Tasso, mas de outros Senadores que por acaso tiverem interesse na matéria, a gente vota e aprova o projeto. Se não for, não vota e espera que se faça audiência para que seja votado no Plenário. Já que ele não é terminativo e como essa é a última Sessão do ano, eu acho que esse seria o caminho natural para que nós fizéssemos, pelo menos, a possibilidade de aprovar amanhã.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): A Mesa indaga se o Senador Tasso concorda.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Senador Heráclito, na minha sugestão, para em homenagem ao Estado de Pernambuco, é que seja feita a votação, mas que haja o compromisso por parte do Governo, aqui o compromisso de que seja feita essa Audiência Pública de qualquer maneira para que, já que se trata, nesse momento, apenas do aumento de capital, mas que os esclarecimentos sobre essas operações sejam feitas previamente aqui nessa mesma Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Há um acordo de todos os Srs. Senadores?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Há um acordo da posição do Governo de promover as audiências da forma como está solicitado pelo Senador Tasso Jereissati.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Colocamos, então, em votação, os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram, aprovada a matéria nas condições aqui propostas.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu peço urgência da matéria, tendo em vista que nós teremos votação só amanhã, eu peço urgência para que possa efetivamente ir para o Plenário essa matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

V.Ex^a solicita urgência? Indagamos se há acordo para o pedido de urgência. Havendo acordo, coloco em votação. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Agora V.Ex^a coloca o Requerimento agora em votação, porque aí nós...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):

Em votação o Requerimento de encaminhamento a Plenário. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Nós temos, por solicitação do Senador Eduardo Azeredo, o pedido de votação em segundo turno, mas nós estamos sendo acionados aqui pela Mesa para o fato de que está havendo votação nominal. Portanto, nós vamos suspender a presente Sessão e reiniciá-la logo após.

Declaro encerrada a presente Sessão, colocando outra reunião, após a Ordem do Dia com a matéria em turno suplementar, a matéria do Projeto de Lei do Senado 226.

Está encerrada a Sessão.

23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA.

REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 12 HORAS E 21 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI):

Havendo número regimental, declaro aberta a 23ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores, Srªs. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Há um expediente sobre a Mesa que passo a ler.

Sr. Presidente, nos termos regimentais indico o Senador Aloízio Mercadante como titular em substituição ao Senador Roberto Saturnino e a Senadora Ideli Salvatti como suplente na Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª protesto de estima e consideração, Senadora Ideli Salvatti.

Então, a Mesa acolhe o Ofício e nesse instante passa a ser titular o Senador Aloízio Mercadante e a Senadora Ideli como suplente da Comissão de Infra-Estrutura. Vamos aguardar um pouco que complete o número para submetermos a pauta de hoje destina-se à apreciação em turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 226/2005 que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização do gás natural, autor, Senador Rodolpho Tourinho. Relator, Senador Sérgio Guerra.

Vamos aguardar o número regimental para podermos submeter à votação. Com a palavra o Senador.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Podemos começar a discussão?

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Podemos discutir. Com a palavra o Senador.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Ontem nós fizemos aqui a votação do relatório, que nós fizemos, que tem origem no trabalho desenvolvido aqui pelo Senador Rodolpho Tourinho.

Houve um esforço grande de conciliação dos vários setores envolvidos na questão do gás. Não foi fácil, mas esse entendimento se

deu. Parte desse entendimento inclui evidentemente um ator relevante no processo que é o Governo. E no momento da leitura, o acordo feito em torno dessa inclusão do Governo do que veio da iniciativa do Governo, através das suas lideranças, por um problema de erro objetivo, material, em face da situação de que a assessoria, consultoria estava fazendo alguns consertos de caráter formal na proposta tal como foi acordada, ela não foi lida. Eu vou passar a fazer essa leitura.

Acrescente-se ao capítulo 13º intitulado das disposições transitórias, remunerando-se dos demais. Capítulo 13º das disposições transitórias. Art. 53, até o dia 31 de dezembro de 2010 em situação de contingência a serem definidas pelo Poder Executivo, o gás natural disponível no mercado brasileiro será destinado prioritariamente ao suprimento de usinas termoeletricas cuja geração tenha sido determinada pelo operador nacional de sistema elétrico ONS.

§ 1º, para fins desta lei estende-se como gás natural disponível, entende-se como gás natural disponível no mercado brasileiro o gás natural. § 1º, fornecido aos concessionários de serviço local de gás canalizado ou aos consumidores diretos quando for autorizado pela autoridade competente que não esteja amparado em contrato de fornecimento em base firme e, segundo, possível de ser ofertado pelo mercado e que não seja sendo fornecido por qualquer razão. Art. 54, a ONS deverá introduzir em sua estrutura organizacional uma área específica para assegurar o cumprimento desta lei, devendo articular-se com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis, ANP, para:

Primeiro, o recebimento de todos os contratos de fornecimento e transporte de gás natural;

Segundo, acompanhar permanentemente a movimentação de gás natural na malha de transporte brasileiro;

Terceiro, verificar a existência de gás natural disponível nos termos do § 1º do artigo anterior para o atendimento da térmica despachada e que não tenha gerado por falta de combustível e;

Quarto, propor aplicação das penalidades previstas no art. 20 desta lei. Art. 55, as UTEs, supridas como decorrência da aplicação dos dispositivos desta lei deverão arcar com a integralidade dos custos necessários para o fornecimento do gás natural até as suas instalações industriais, conforme regulamentação.

Art. 56, o descumprimento do dispositivo desta lei implicará na aplicação por parte da ANP de multa equivalente ao preço de liquidação de diferenças, PLD máximo definido pela ANEEL, multiplicado pela quantidade de energia que deixar de ser gerado pela UTE não atendida, aplicado ao fornecedor ou transportador que não atendeu a redirecionamento do gás natural, determinado pela ONS.

Parágrafo Único, a penalidade definida nesse artigo deverá ser *proposta pela ONS*.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Terminou, Sérgio?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Terminei de ser o acordo feito pelos que trabalharam na estruturação do pacto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Daria para nós submetermos a votação?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Em discussão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Então, quem ainda deseja ainda discutir?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Para discutir com a palavra o Senador.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria aqui de fazer alguns esclarecimentos com relação a essa questão colocada agora como mais uma Emenda do Relator, Senador Sérgio Guerra.

Ontem, durante os entendimentos que eu vi aqui sendo aqui travados, setores representativos da área, essa Emenda que agora está sendo apresentada, é uma Emenda que nós fizemos restrição a ela por conta de que coloca uma disposição transitória totalmente nova ao projeto, inclusive o projeto do Senador Rodolpho Tourinho que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e na CCJ que não constava essa cláusula. Então não é algo que fosse originário do projeto do Senador Rodolpho Tourinho. É uma modificação inteiramente nova, *que foi fruto, acredito, do desejo do Governo de colocar essa disposição transitória que nada mais é, Sr. Presidente, do que colocar na mão da Operadora Nacional do Sistema Elétrico, ONS, a possibilidade de que, em situações de contingência, dê a destinação para o gás natural disponível no mercado brasileiro e possa priorizar o suprimento das usinas termoeletrica.*

No nosso entendimento, todo o trabalho de organização do setor feito pelo Senador Rodolpho Tourinho fica, de uma hora para outra, colocado sobre a mão do Governo, por quê? Porque o Governo teme que haja um apagão elétrico em determinado momento e deseja ter essa fonte alternativa no uso do gás. Claro, é uma preocupação. Mas por que essa preocupação? Porque o Governo, quatro anos decorridos não acrescentou nada na nossa matriz energética da hidroelétrica e estamos aí, já alertados de um apagão, todos os setores técnicos, *é* uma possibilidade efetiva.

Agora, como ficam os consumidores que se pararam para a utilização do gás? Como ficam os industriais que se pararam para utilizar esse gás?

Então, há quem diga, bom, ou é o apagão da energia elétrica ou um apagão da matriz gás que lhe prejudique inteiramente a produção.

Então, em função disso, eu me coloquei no início da discussão de ontem contrário a esse artigo. O Senador Rodolpho Tourinho me colocou de que, hoje, teria possibilidade do Ministro fazer por Portaria, não precisaria estar aprovado em lei. Aí eu me indaguei, mas se for assim, por que, então, esse artigo? É inócuo, eu acho que é porque o Governo precisa. E as minhas informações são de que o Governo precisa, efetivamente. Mas, no momento, que o Governo exige essa disposição transitória, ele mostra que há uma fragilidade muito grande no sistema da matriz energética brasileira. Ele mostra essa fragilidade.

Como o acordo que houve foi, na verdade, não foram de Senadores, foram de setores envolvidos, eu, como Senador, achei que não deveria constar essas disposições transitórias, e digo a V.Ex^a que essa é a minha posição pessoal de não constar essa Emenda.

Quando o Senador Sérgio Guerra leu aqui o seu relato na votação em primeiro turno desse projeto se por engano, ou por acordo, eu não sabia exatamente qual o motivo, acredito que tenha sido por engano, essa Emenda não foi lida, eu procurei até confirmar, olha, são tantas Emendas, eu procurei confirmar e não foi confirmada a existência dessa Emenda. Posteriormente, me parece que foi verificado que houve um engano.

Então, à noite, quando se discutiu a possibilidade de fazer uma reunião ainda ontem, lá para as 10h30 eu me colocava como me coloco contra essa Emenda.

Entretanto, longe de mim, porque além de conterrâneo baiano sou amigo pessoal do Senador Rodolpho Tourinho de criar uma dificuldade para a aprovação de um projeto, desde que o Senador Rodolpho Tourinho esteja de acordo. Eu sou contrário e quero colocar essa posição contrária, mas, longe de mim colocar uma dificuldade a aprovação de um projeto que eu sei que é caro ao Senador Rodolpho Tourinho.

Então, eu quero, nesse momento, lhe dizer que sou contra essa Emenda, mas vou acatar que houve um equívoco e que, se o Senador Rodolpho Tourinho está desejoso de aprovar o projeto com essa Emenda e não vê nisso aqui um perigo para o setor, então a minha posição será de votar favorável, fazendo essa manifestação para que fique lavrado a nossa posição que eu espero que esteja bastante clara para o Relator, para o Senador Rodolpho Tourinho e para os demais membros da Comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Consulto a Mesa se alguém deseja falar ainda.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Com a palavra o Senador Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Eu queria, inclusive, dar essa explicação, a explicação aqui ao Plenário, a todos que nos ouve, a explicação ao Senador César Borges. Em momento nenhum imaginei que houvesse da parte dele nenhuma vontade de inviabilizar esse projeto. De forma nenhuma. Mas eu queria explicar um pouco, um pouco a história disso.

Quando começou o primeiro sintoma com a Bolívia, junho de 2005, no dia 16 de junho, eu encaminhei esse projeto, apressei até a entrada dele, tanto que depois tive que fazer um substitutivo porque foi na primeira semana que Morales deu os primeiros sinais que nós íamos ter problema com a Bolívia e eu apressei e entreguei no dia 16 de junho de 2005 e dali para cá, a gente viu tudo que aconteceu com relação a Bolívia, e eu passei, esse tempo todo, praticamente, toda a semana, indo a São Paulo e ao Rio de Janeiro, vender em bom português, esse projeto, discutir na Câmara de Comércio Americana, por exemplo, onde fui várias vezes, na ABRADI(F), ABDIB, ABRAJET, todas as associações de classe, todas, absolutamente todas, a AB GÁS que se juntou imediatamente a esse projeto, AB GÁS é a distribuição de gás, e eu tive até que refazer o meu próprio projeto, fiz um substitutivo para ele porque passei a contar com o apoio de 100% dos Estados brasileiros, através do fórum de energia, do Rio de Janeiro, sobretudo, que estava muito interessado nessa questão e em fevereiro é que nós tivemos o primeiro problema que foi o problema com a PETROBRÁS.

A PETROBRÁS passou a entender que isso era uma quebra do monopólio, não uma quebra do monopólio, que ela iria perder e que esse projeto estaria causando um transtorno muito grande na medida em que ele estava expropriando ativos da PETROBRÁS, que o não é verdade, o que se quer, o que se queria era simplesmente regular o acesso dos gasodutos e dar incentivo a iniciativa privada para que ela invista em gás. Hoje o nosso grande problema nesse País é gás. O problema que nós tivemos em 2001 é que nós tínhamos gás, mas nós não tínhamos cultura de gás. Nós tínhamos que ter feito, inclusive, aquele programa prioritário de termoelectricidade que eu lancei, pelo menos dois anos antes, porque havia todo o problema com a equipe econômica, não havia cultura, havia um problema com a agência reguladora, hoje é assimilar o problema. Um problema estrutural, eu entendo que é um problema sério, hoje é gás. Mas, você tem a cultura, mas você não tem o gás para a termoelectricidade.

Então, a idéia desse projeto é criar condições, é ser o marco regulatório do gás natural, porque se reconheceu, afinal que dentro da lei do petróleo não está contemplado o gás natural, a lei que é quebrou o monopólio do petróleo no País. Esse foi o objetivo e daí, depois dessa objeção da PETROBRÁS, que foi, até de certa forma, emocional porque era a defesa do próprio monopólio, a defesa de posições, e não era de toda a PETROBRÁS, porque, ao longo desse tempo todos nós tivemos várias reuniões com a PETROBRÁS nesses eventos todos, mas havia um obstáculo que era essa posição da PETROBRÁS, mas nós conseguimos continuar negociando com o Governo, através do Senador Aloízio Mercadante que sempre se mostrou, não só interessado, mas conhecendo esse problema, continuar a negociação disso.

Depois, toquei no assunto com a própria Ministra Dilma, tive uma reunião longa também com o Ministro de Minas e Energia, onde aquilo que eu achava que era importante, acho que acabamos tendo um entendimento, e o que o Governo pediu, em bom e claramente, é que estaria de acordo com o nosso projeto, com o projeto do marco regulatório do gás, mas que haveria uma explicitação dessa questão da utilização do gás pelas termoeletricas com as quais eu concordo, acho que se isso, acho que o Ministro pode fazer isso, porque o Ministro pediria para colocar numa lei, eu acho que explicita melhor, dá mais força, não tenho dúvida nisso, dá uma mensagem clara porque hoje com a retirada dessas usinas termoeletricas como está sendo feito pelo teste da ANEEL, nós vamos para um risco de déficit em 2007 de 16%.

Então essa é uma medida correta que o Governo está pedindo para incluir, essa é a razão pela qual eu também concordo, concordo com essa medida. Acho que ela não é necessária para que o Governo tome essa medida, mas ela é importante do ponto de vista para explicitar.

Por isso, estou de acordo, queria dar essa explicação, pessoalmente, inclusive ao Senador César Borges, não tenho, nesse caso específico, nenhuma outra motivação ao aceitar essa Emenda a não ser reconhecer que existe problema. Agora, que essa Emenda também facilitou a retomada da negociação com o Governo e passei esse tempo aqui, são quatro anos entendendo que era preciso sempre negociar. E acho que essa é mais uma demonstração de negociação que acabamos fazendo e acho que para o bem do País. Acho que finalmente teremos um marco regulatório do gás natural que ainda vai ser discutido na Câmara, mas as linhas principais estão colocadas. Eu espero, Sr. Presidente, ter dado explicações sobre esse assunto, um pouco longas, mas acho que necessárias.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI):
Bastante claro. Sim.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu queria ser muito breve também sobre o mesmo assunto e basicamente dizer que eu, desde o início desmando ato foi um entusiasta de todas as iniciativas que fortalecessem a política do gás no Brasil. Seja do ponto de vista da prospecção, lutei para criar unidade de pesquisa e processamento do gás que está hoje sediado na cidade de Santos. Sentia na parte da PETROBRÁS uma certa resistência, interna mesmo, corporativa, quer dizer, há uma predominância de uma visão oleocrata(F), cuidam muito de tudo que diz respeito ao óleo, mas pouco do que era a questão do gás. Sentia dentro da empresa um setor que também motivado por isso, e dentro da Casa, particularmente Senador Rodolpho Tourinho um entusiasta dessa visão de fortalecimento da política do gás.

Ele apresentou um projeto, inicialmente havia, eu acho que 12 pontos de divergências, alguns muito profundos, nós conseguimos ir eliminando nove pontos, foram resolvidos através da negociação, ficaram três pontos de divergência. Alguns, eu diria insolúveis, outros divergência de mérito, mas necessária na concepção do projeto. E ao final de todo esse esforço, também com a participação do Senador Sérgio Guerra na condição de Relator, que também se empenhou por esse projeto, e, sobretudo, considerando o trabalho que o Senador Rodolpho Tourinho teve nessa Casa, durante todo o seu mandato, a seriedade com que ele tratou as matérias, a disposição de diálogo, sempre se pautando pelo mérito, pelo aprofundamento das matérias, da mesma forma o nosso Relator Sérgio Guerra, eu me empenhei muito para que a gente pudesse, junto ao Ministério de Minas e Energia, junto a PETROBRÁS encontrar um caminho para esse projeto. E o caminho se coloca por quê? Porque é evidente que falta gás no Brasil. A crise com a Bolívia só demonstrou um problema que estava submerso e permanente. Houve um grande interesse nessa forma de energia, as indústrias acabaram optando por esse caminho que não era há alguns anos atrás e nós tivemos a construção de várias termoelétricas e esse teste que a ANEEL exigiu, demonstra que há um déficit no sistema. Não há gás para operar todas as termoelétricas se for necessário, dado o consumo que a própria indústria, os outros setores da sociedade têm. Ora, o que é que essa Emenda diz? A Emenda diz que nessa situação não vai faltar energia, vai rodar as termoelétricas. Elas têm prioridade, porque esse é o interesse nacional. Eu não tenho dúvida que o Congresso tomaria uma decisão favorável, por que é que é positivo colocar na lei? Porque a gente deixa claro qual é a diretriz, evidente que isso não vai ser feito em detrimento dos setores industriais que usam o gás, isso é para uma situação de emergência, uma situação de crise que eu espero que o País não precise viver novamente, que haja tempo para ampliar as PCH s, construir as usinas elétricas, aprimorar a rede de distribuição e que esse cenário não se coloque, mas de qualquer forma isso aqui é uma sinalização clara para a sociedade, para

mercado, para os consumidores que a prioridade vai ser o fornecimento de energia.

Essa Emenda foi apresentada pelo Ministro como um ponto central do acordo, foi a única Emenda que o Ministro colocou na Mesa, e falou, "Essa Emenda para mim é essencial". Nós construímos um acordo em cima dessa Emenda e em cima de um segundo ponto que na Câmara, o projeto seria apensado a iniciativa do Executivo que já tramita na Câmara dos Deputados, com esses dois pontos nós pactuamos a votação.

Eu pediria, portanto, entendi a ponderação do Senador César Borges. Espero que realmente esse cenário nunca se realize, que a gente trabalhe para evitá-lo, acho que esse projeto ajuda a estimular o investimento no setor, a motivar os empresários a produzirem mais, a PETROBRÁS também para avançar nessa direção e seguramente, nós não precisaremos disso.

Então, eu pediria ao Relator que contemplasse a Emenda, que a gente pudesse aprová-la por acordo, porque fez parte do acordo, eu acho que fui um problema de encaminhamento da votação, para a gente encerrar esse capítulo e termino parabenizando a competência da Relatoria do Senador Sérgio Guerra, o empenho que ele teve nessa matéria e, sobretudo, o Senador Rodolpho Tourinho que trabalhou por isso um ano e meio com muita dedicação, com muito empenho e deu uma imensa contribuição ao País ao propor um debate, eu diria, qualificado por ser uma matéria tão relevante.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI):
Com a palavra o Senador.

SENADOR DELCIDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente, só reiterando já as observações que foram feitas pelos Senadores que me antecederam. Eu acho que é muito importante o que nós estamos aprovando agora, a lei do gás, essa regulamentação que o setor ou o segmento gás natural necessita. Nós, agora recentemente, foi sancionado pelo Presidente Lula e também numa iniciativa do Senado Federal a questão do saneamento, da Lei do Saneamento que vai efetivamente levar investimentos consideráveis nos próximos anos numa área fundamental para o País e nós, hoje, estamos dando mais um passo, através da lei, do Projeto de Lei elaborado pelo competente Senador Rodolpho Tourinho e relatado com muita competência, com muita paciência, com muita capacidade de articulação que é natural que é do dia-a-dia do Senador, do competente Senador Sérgio Guerra, nós hoje nós estamos avançando bastante no marco regulatório do gás. O gás é um componente fundamental da matriz energética de vários Países do mundo. Na Europa a participação do gás natural é fundamental, nos Estados Unidos, na Ásia, e aqui na América do Sul não vai ser diferente. A Argentina é assim, especialmente a Argentina.

Chile importa o gás natural que consome, especialmente da Argentina, a Bolívia vai estender seus tentáculos não só para o Brasil, mas também hoje já tem um contrato firme de fornecimento de gás para a Argentina, que é talvez um dos grandes consumidores de gás em termos de participação na matriz energética do gás natural, a Argentina, o gás natural na Argentina tem um papel fundamental, eu estou meio enferrujado, mas isso já deve estar próximo, deve ser mais de 30% na matriz energética na Argentina a presença do gás natural. Além da hidroeletricidade.

Então, o gás natural é uma realidade para o País e precisa de ter regras claras para trazer segurança jurídica para os investidores. Um dos grandes problemas que entram ou prejudicam o conhecimento são as incertezas jurídicas e por isso nós precisamos de regras claras. E eu quero, não só destacar, quer dizer, a importância desse momento, a importância do trabalho de todos os Parlamentares que participaram dessa discussão, especialmente do Senador Rodolpho Tourinho e do Senador Sérgio Guerra, e dizer, e entendo claramente a intenção do Ministro Silas de colocar nas disposições transitórias esse art. 53, isso demonstra que o Governo está preocupado com o atendimento energético do País, Senador Sérgio Guerra, e as termoelétricas vão ter um papel fundamental para evitar um futuro racionamento, e entre disponibilizar energia elétrica e eventualmente cortar o gás natural de alguns segmentos da nossa economia, o impacto no que se refere ao consumo de energia elétrica é muito maior e é importante registrar também que muitos segmentos industriais têm caldeiras conversíveis que pode utilizar gás natural, Senador Alberto Silva é engenheiro lá de Tajubá, sabe muito bem disso, um homem competente, conhece essa área como ninguém e pode também operar com gás.

Então, é um posicionamento necessário, importante e que demonstra a preocupação do Governo em não prejudicar o suprimento de energia elétrica no País, e entendo que essa proposta, o art. 53 das disposições transitórias, ele está sendo acrescentado a essa lei, a esse Projeto de Lei do gás exatamente para ele trazer... Ele podia ser até feito através de Decreto, como foi muito bem dito pelo Senador César Borges, que é um conhecedor do assunto também. Mas agregando a um Projeto de Lei, isso dá mais consistência, claramente, consistência jurídica.

Então, portanto, eu quero registrar aqui a importância da aprovação desse projeto e só queria, meu caro Senador Sérgio Guerra, na justificção há uma informação na última linha que é só uma questão de correção que é 31 de dezembro de 2010, e está como 31 de dezembro de 2007, na justificção dessa Emenda apresentada pelo Governo relativa ao art. 53 das disposições transitórias. É uma correção, isso não afeta em nada o conceito e a validade daquilo que foi apresentado por V.Ex^a. Muito obrigado, Presidente.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, para discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Para discutir, com a palavra.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senador Alberto Silva, eu também quero associar-me a tudo que foi dito aqui pelos meus pares, parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho pelo competente trabalho, e eu diria até obstinado trabalho que ele desenvolveu ao longo de um ano, mais de um ano e meio para que nós pudéssemos chegar hoje, aprovar a lei do gás da maior importância para o desenvolvimento do nosso País.

Parabenizo também o Senador Sérgio Guerra, Relator do projeto do Senador Rodolpho Tourinho que o fez também com competência. E quero fazer uma colocação com relação a esse art. 53 das disposições transitórias.

O Senador César Borges colocou com propriedade de que o Governo já tem competência para intervir na necessidade da disponibilidade do gás para a geração de energia. O texto aqui coloca no Projeto de Lei aquilo que já era uma competência, ou melhor, uma determinação do Governo, uma competência do Governo. O que eu quero dizer aqui, Senador Mercadante, é que esta proposta desse art. 53 do Ministro Silas é o reconhecimento tácito do Governo do risco que o País ocorre de um apagão no futuro próximo.

Então, ele reconhecendo que o Brasil crescendo a taxas que todos os brasileiros querem que cresça, não haverá energia suficiente para atender as demandas. Não só a demanda de produção, como principalmente a demanda de geração de energia para que possa ser, então, produzido os produtos pela indústria brasileira.

Isso que nós estamos denunciando ou alertando, melhor, a palavra não é denunciar, mas alertando há bastante tempo da necessidades de ações concretas do Governo para que se destrave a questão da geração de energia e a construção das hidroelétrica. Está aí a hidroelétrica de Belo Monte, está aí a hidroelétrica do Madeira que não há solução, não só nesse Governo, já vem de Governos anteriores, mas é que precisam ser realmente resolvidas em definitivo, e mais ainda, Senador Mercadante que a PETROBRÁS possa fazer os investimentos necessários na prospecção e na exploração do gás brasileiro que nós sabemos que existe e não ficarmos independente do gás da Bolívia, principalmente num Governo que é um Governo instável como esse existente na Bolívia.

Eu estou de acordo, voto favorável a proposta do Governo e parabenizo os Senadores Rodolpho Tourinho e Sérgio Guerra.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): consulto a Mesa, em virtude de termos ainda uma outra votação e

termos que voltar lá para o Plenário, se nós, acho que toda a Mesa está favorável submeter a votação. Vamos votar. Então, vamos...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Outra Emenda que nós vamos ter que votar logo a seguir do Senador Antônio Carlos Magalhães.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, só pela ordem, Presidente. Só um minutinho. Eu fui indicado agora, a pedido do Senador Heráclito pelo Senador José Agripino para compor a Comissão para dar o número, se for necessário. Eu acho que é para presidir com o Mercadante a Subcomissão de Fiscalização na aplicação dos empréstimos para a TRANSPETRO.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Vamos, Senador Heráclito. Ele é o Presidente. Eu pediria para fazer a leitura. Vamos apressar que nós temos que votar.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem, Presidente. Mas eu proporia que nós pudéssemos discutir a Emenda do Senador Antônio Carlos Magalhães e votar em bloco, faremos uma votação só.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Não pode, é nominal.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Sim, nominal para as duas.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): É individual. Infelizmente...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Vamos votar.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Heráclito Fortes vota contra o Governo e a favor do Relator. Sim. Demóstenes, José Jorge, Marco Maciel?

SENADOR MARCO MACIEL (PFL-PE): Com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Rodolpho Tourinho. Leonel Pavan? Voou. Sérgio Guerra é o Relator. Juvêncio Fonseca?

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB-MS): Com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Teotônio Vilela filho? Antônio Carlos Magalhães, César Borges?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Voto com o Presidente, contra o Governo e a favor do Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Jonas Pinheiro?

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL-MT): Sim, com o Relator,

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Jorge Bornhausen, Maria do Carmo, Flexa Ribeiro?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eduardo Azeredo? Tasso Jereissati e Arthur Virgílio, Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com o Relator, Senador Sérgio Guerra.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Magno Malta?

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Aloízio Mercadante?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Voto com o Presidente. A favor do Governo, contra a oposição, voto sim.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Vai ser massacrante o resultado final, mas tudo bem. Sérgio Zambiasi? Serys Slhessarenko? PETROBRÁS está por aqui? Sibá Machado? Aelton Freitas? Ideli Salvatti?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Saúdo a chegada da Líder do PT a essa Comissão, terei o maior prazer...

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu recomendo a V.Ex^a utilizar a lente porque eu estou presente a maior parte do tempo.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Não entendi.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): O aparelho auditivo também.

[risos]

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Não entendi. Eu quero dizer que é emoção de vê-la nesta Casa e eu a comandá-la. Aliás, se tivesse sido desde o início, as coisas teriam andado diferente. Ideli Salvatti?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sim, ela já votou.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Está trancada, pela segunda vez eu voto com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Meu aparelho auditivo que é ruim. Paulo Paim, Fernando Bezerra, Fátima Cleide, Mozarildo Cavalcanti, Flávio Arns, João Ribeiro, Gerson Camata, Alberto Silva, o Presidente não vota. Valdir Raupp, Ney Suassuna, Gilberto Mestrinho, Mão Santa. Romero Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu voto com todos, voto com o Relator, voto com o trabalho do Tourinho, com o trabalho do Senador Mercadante que ajudou a construir uma solução com o Relator Sérgio Guerra e principalmente com o País porque ~~o~~

acho que nós estamos dando um passo para discutir um tema extremamente importante e estamos enviando a Câmara dos Deputados uma matéria que é urgente e que precisa ser debatida para que seja enfrentado esse desafio.

Portanto, todos, a posição do Governo é favorável, nós estamos votando aqui porque somos favoráveis a essa discussão e, portanto, estamos encaminhando para que lá possa ser apensado ao projeto que também está lá a Câmara possa se manifestar e posteriormente o Senado também fechar a sua posição.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu me congratulo com V.Exª pela coerência do voto. Um Líder vitalício não poderia votar de outra maneira.

Paulo Paim, Fernando Bezerra. Luiz Otávio, Pedro Simon, Maguito Vilela, Wellington Salgado.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Só com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Valmir Amaral, Cristovam Buarque?

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Com o Relator.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu vou proclamar o resultado.

Acaba de chegar aqui à indicação do Senador Romeu Tuma, eu quero saber se V.Exª para o voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Para o voto, Senador Tuma. Sim.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com o Relator e com o autor. V.Exª concordo.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): O Governo só teve um voto que foi do Mercadante, vamos ver aqui o...

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Posso proclamar o resultado?

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): É voto massacrante.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Posso proclamar o resultado?

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): 16 votos para o Relator e um para o Governo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): 16 votos para o Relator e um com o Governo. [risos] Segundo, o nosso Presidente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Foram 17 votos. sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI):

Mas eu gostaria de dizer a Mesa, nesse instante, a minha felicidade de estar aqui nesse instante aqui como Vice-Presidente e o Presidente aqui ao meu lado permitindo que eu esteja aqui, mas é o seguinte, essa talvez seja a última reunião em que estou ali com o retrato porque eu fui eleito Deputado, agora eu vou lá para a Câmara, mas seguramente o que está em jogo é o interesse desse País.

Eu já presidi isto aqui durante um certo tempo, o Heráclito, agradeço muito, o Tuma era um grande auxiliar nosso aqui. E dizer o seguinte: Como engenheiro que conheço muito bem esse assunto, como disse o nosso companheiro Delcídio, eu diria que nós todos reunidos devíamos juntar os nossos esforços junto ao Governo para que... Nós acabamos de aprovar aqui uma solução inteligente, prática, no sentido de evitar que saia um apagão por aí, mas com a lei. Exatamente, como muito bem disse o Delcídio e o César Borges uma lei e o Relator que proferiu um relatório de homem de escol como ele é e nós aprovamos isso aqui agora.

Portanto, nós estamos dando ao Brasil um exemplo de nós dessa Casa do povo, do Congresso Nacional não somos aquele que está na rua e que os anais falam e que nós não estamos nem respondendo por que não devemos responder. Nós somos todos brasileiros e creio que cada um de nós, se fôssemos convocados para trabalhar de graça pelo Brasil, nós estávamos aqui. Não é o salário que nos move. Esse exemplo de hoje é um exemplo que eu fico feliz de estar aqui nesse instante me despedindo da Comissão, porque naturalmente eu vou para a outra Casa do Congresso, mas, feliz de ver como o entendimento que é a base do nosso Congresso é o entendimento. E chegamos a uma conclusão que coloca o Brasil numa salvaguarda.

Agora, nós um País do tamanho do nosso, com os rios que temos, com as hidroelétricas que temos ficar na dependência de uma medida como essa.

Senador Mercadante, vamos falar com o Presidente e vamos agir, eu não sei de que forma, mas essas hidroelétricas têm que sair já, porque o volume delas é muito mais alto. Uma Belo Monte dessa vale por quantas termoelétrica de gás? Não tem nem comparação. A ampliação de Tucuruí, qualquer uma outra. Vamos lutar para que as hidroelétricas brasileiras se constituam na matriz energética mais importante do País, e que as termoelétricas seja uma espécie de coadjuvante. Se houver o apagão entram as termoelétricas.

Fico feliz de ter assistido e aprovado como Presidente e aproveitar para agradecer o que tanto me ajudaram aqui naquela época me despedir temporariamente, porque eu creio que Deus vai permitir, quem sabe, eu ainda volte para essa Casa aí já, alguém disse que eu chegaria aos cem anos, se isso for provável, eu ficaria feliz de ~~estar~~ estar aqui outra vez com os companheiros.

Agora eu acho que o Presidente Heráclito poderia agora...

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente com essa saúde, nós já estamos fazendo vaquinha para comprar o bolo de aniversário dos cem anos aqui no Senado.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, o senhor chamou o Relator de homem de escol por que desceu redondo o relatório? [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Não sei, eu acho que o relatório dele está tão bom que foi aprovado por todos e por isso mesmo Sérgio merece essa...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu queria ponderar o seguinte, há aqui uma Emenda do Senador Antônio Carlos que a gente tem que discutir e votar com a maior brevidade, e que os senhores permaneçam por mais alguns instantes.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Primeiro lugar, eu quero dizer que o Senador Alberto Silva honra essa Casa, honra essa Comissão e acima de tudo é um Conselheiro da República. Com certeza vai viver os cem anos. Ele tinha uma irmã que até os 102 andava de bicicleta na Inglaterra, então essa dúvida nós não vamos ter. E ponderado que é, desde os 60 anos não quer saber da esquerda, é um homem com os olhos voltados para o Brasil. Acho que o Presidente Lula, nesse caso, é um seguidor dele. Está no ponto da votação?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Presidente, ontem o Senador Antônio Carlos, aliás, encaminhou em tempo hábil Emenda a essa Comissão que, infelizmente, por razões alheias a nossa vontade não foi considerada, o fato concreto é que nos últimos três dias, eu vou ser bem breve, nós nos reunimos... A base era o documento, o relatório do Senador Tourinho, a condição para votá-la era que a gente tivesse um acordo geral dos setores que representam a sociedade brasileira nesse campo.

Ao longo de três dias esses setores se reuniram, nós ponderamos, houve concessão de todos, de uma maneira especial, do Governo e chegou-se a um determinado acordo. Essa foi a ação que nós ajudamos a desenvolver.

No mais, fomos meros intérpretes de vontade de todos. E quero dizer que essa lei, portanto, está sendo construída de uma forma extremamente positiva. Evidente que não deve ser lá uma lei muito perfeita, porque ela foi extremamente aberta, muita gente contribuiu, concessões foram feitas, mas eu posso dizer que ela tem ampla

legitimidade é no caminho certo e o seu conteúdo, o conteúdo principal que tem origem na reflexão e na prática do Senador Tourinho, eu tenho certeza que é construtiva para o País como afirmou, de maneira bem lúcida, o Senador Romero Jucá.

A Emenda do Senador Antônio Carlos tem a seguinte redação: Dê-se ao inciso XVI do art. 15 do PLS de nº 226/2005 a seguinte redação. Art. 5º, depois § 16º. Carregador, empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador, distribuidor ou produtor para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final em áreas onde não existem redes de gás canalizados, em discussão. Senador Flexa.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, Senador Heráclito, Relator, Senador Sérgio Guerra, Srs. Senadores, a Emenda do Senador Antônio Carlos Magalhães ela é própria para ser incorporada ao texto do Parecer de V.Exª porque ela propicia que distribuidores autônomos possam fazer a comercialização do gás por transportes outros que não os canalizados nas áreas onde não haja rede de canalização. A ponderação que eu faço aqui aos Srs. Senadores é que existe uma concessão estadual para que a comercialização desse gás seja efetivada.

Então, eu proporia acrescentar a Emenda do Senador Antônio Carlos Magalhães o seguinte texto: Onde não existe rede de gás canalizado, vírgula, quando autorizado pelo poder concedente estadual, só para que fosse respeitada as empresas concessionárias que foram concedidas pelos Estados.

Então, essa é a proposta que faço para a correção.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): [pronunciamento fora do microfone] Então é preciso que se diga o seguinte, então. Essa modificação é feita no Item que define o papel de carregador.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): No substitutivo da CAF aprovado e não no PLS.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Pois é. Segunda questão é o seguinte, aqui está se definindo o papel de carregador e está dizendo o seguinte, o que é o carregador nesse sistema? É a empresa autorizada que contrata o serviço de transporte de gás natural junto ao transportador para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final quando autorizado pelo poder concedente.

Então, aqui está se dizendo o seguinte, o carregador vai poder atuar autorizado pelo poder concedente naquela respectiva área, pela Emenda está se dizendo o seguinte, o carregador vai poder atuar em áreas onde não existam redes de gás canalizado. Isso quer dizer o seguinte, aonde houver uma rede de gás canalizado não vai poder haver a atuação do carregador. Se isso é bom para o sistema ou é ruim, eu não sei. Na verdade, nós estamos restringindo e rede. ~~carregador~~

dizer o seguinte, não quer dizer uma rede que atenda a todos, aqui está dizendo o seguinte, uma rede, se tiver um ramal de 2 quilômetros de gás em determinada região, em tese, não vai poder ter a função do carregador que vai poder oferecer o tipo de trabalho.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Se a rede é construída cessa o trabalho do carregador.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sim, mas efetivamente o que nós estamos fazendo? Nós estamos abrindo para que possa ter várias ofertas, possa ter rede, possa ter carregador, desde que o poder concedente autorize, por isso está aqui a questão do poder concedente. Aqui está se tirando o poder concedente e está se dando, em tese, uma definição que é o seguinte..

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Qualquer um pode fazer.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Não, não se houver rede de distribuição.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Desde que não haja rede, mas aí sem a autorização do poder concedente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Deixa eu fazer uma ponderação, eu acho que é mais do que isso. Na justificacão, o argumento, é, primeiro: Uma empresa carregador, vamos passar a denominação de carregador, ela precisa da autorização da Agência Nacional do Petróleo, e além disso para operar no carregamento de gás, ela precisaria da autorização do poder concedente que é o Governo do Estado, é o Governo do Estado, precisa de uma autorização federal de uma Agência Nacional e o Governo do Estado.

O argumento do Senador ACM é que na maioria das vezes o Governo é, ele tem ações nas empresas de distribuição de gás no seu Estado, e por ser acionista o poder concedente se confunde com essa outra dimensão de interesse econômico no setor não tem, não facilitaria a entrada de carregadores no sistema aumentando a concorrência para poder agilizar o serviço.

Agora, eu pondero o seguinte, ao colocar, como disse o Romero Jucá, onde não existe rede de gás canalizado, primeiro está vedando a possibilidade do carregador aonde tem o transporte, aonde tem o gás canalizado, e segundo, nós estamos abrindo totalmente o mercado sem qualquer regulacão. Eu tenho dúvida, eu tenho dúvida se esse é o melhor caminho, porque se nós abrimos totalmente o mercado, não só nós podemos ter ações predatórias, como do ponto de vista, inclusive do controle do sistema, do planejamento, do Estado, do papel das empresas. Eu acho que o Governo do Estado é eleito democraticamente, tem interesse em aprimorar a qualidade do serviço no seu Estado, mesmo que seja acionista de uma empresa.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Me permite um aparte, Senador?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele é um poder concedente, porque é monopólio da Constituição, é o monopólio da Constituição o Estado. Então ele é o poder concedente a quem compete, nós não podemos tirar essa prerrogativa do Governo do Estado.

Eu tenho dúvidas em relação ao mérito da Emenda. Como eu não sou do ramo... A sua sugestão resolve não resolvendo, porque mata a Emenda. Lógico que mata a Emenda, porque o espírito da Emenda é o seguinte: Não precisa de autorização do Governo do Estado, eu posso carregar em qualquer cidade onde tem gás canalizado.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Mas V.Ex^a. já disse que é quebra a regulação.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Por isso que eu estou dizendo.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então, tem que ter a regulação.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu sei, mas aí significa não aprovar Emenda, isso que eu estou dizendo. Ou nós aprovamos a Emenda--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu conversei com o Senador Antônio Carlos Magalhães, antes de fazer a proposta.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele está de acordo com essa Emenda?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Ele disse que o texto dele seria sem prejuízo que é a mesma coisa.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Do poder concedente?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Do poder concedente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Bom, se ele está de acordo, está encerrado, porque nós estamos discutindo uma mudança de redação absolutamente secundária. Eu estou de acordo com a Emenda se tiver autorização do poder concedente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Aliás, por dever de justiça, essa é a tese defendida aqui pelo Senador Pavan. Evidentemente, com uma visão do Estado de Santa Catarina, ele achava altamente benéfico. Infelizmente, ele não está aqui para fazer, eu acho que é uma coisa...

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Gostaria de fazer um esclarecimento, naquilo que foi colocado pelo Senador Aloízio Mercadante. Quer dizer, quem é o regulador no Estado não é o Governo do Estado, Aloízio, quem é o regulador é a distribuidora. Ela é que tem

o monopólio, o monopólio é do Estado, mas na distribuidora. Uma pequena diferença nisso que você diz. E o que é colocado aqui, veja, essa é uma atividade nova, realmente, algumas distribuidoras estão fazendo, a CEG RIO está levando o gás, elas utilizam isso hoje como um gasoduto virtual até a chegada do gasoduto. Quando chega o gasoduto não pode mais fazer. A CEG está fazendo, mas existem também empresas que fazem isso. Existe até uma questão recente que estava no Supremo que foi definida que realmente não tem a ver entre a CONGAS e a WHITE MARTINS e o Supremo decidiu mais ou menos nesse teor, que realmente a distribuidora não pode, ela não interfere.

Ou seja, porque foi uma coisa nova, eu só queria esclarecer esse ponto. Agora se foi feito esse acordo...

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senador Rodolpho Tourinho, Senador Mercadante, a adição aqui, ela não elimina a Emenda do Senador Antônio Carlos, Senador Mercadante. Senador Mercadante, o que se propõe adicionar aqui no texto, ela não elimina a intenção da Emenda, ela apenas regulamenta.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Senador Flexa, só uma ponderação, só um apartezinho bem rápido. O que o Senador Rodolpho Tourinho apresentou, eu entendo. Quer diz. Quer dizer, ele está dizendo o seguinte: A distribuidora na realidade é o poder concedente, se você outorga a distribuidora esse poder, ela evidentemente vai criar barreiras a entrada de empresas carregadoras, porque ela vai querer ter o controle do mercado.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Mas é o Estado que vai definir.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Então ele está quebrando esse poder concedente e dizendo aonde não existe rede canalizada é livre o mercado, qualquer um pode entrar. Esse é o espírito da Emenda.

Se nós fizermos o aditivo dizendo, onde existem redes de gás canalizado submetido ao poder concedente, nós voltamos ao problema original.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Mas aí ao Estado interessa fazer...

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): O que o Senador Rodolpho Tourinho está dizendo que o poder concedente não é o Estado. É a empresa distribuidora que tem o monopólio.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O Relator gostaria de ouvir o ponto de vista do Senador Delcídio.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Relator, Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá quando leu esse Projeto de Lei, está muito bem determinada a operação principalmente daquelas empresas

que vão trabalhar CONGAS comprimido. Eu vou citar um exemplo específico. A MS GÁS no meu Estado, ela fez um acordo com o operador de gás comprimido para levar gás natural para Municípios aonde não havia redes de gás.

Então, eu acho que o texto que está sendo colocado pelo Senador Flexa, isso o Senador Antônio Carlos concorda, eu não vejo nenhum problema, apesar de entender que no texto lido pelo Senador Aloízio e pelo Senador Romero, essa questão ela já está coberta.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Vamos aprovar como o Flexa que é consenso.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Porque com essa sugestão, Presidente, não vai trazer nenhum tipo de, não vai afetar inclusive o *modus operandi* que já existe hoje, pelo menos em alguns Estados brasileiros. Aliás, na BAHIA Gás é assim também.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou ler o texto, como ficaria. Presidente. Mas isso já está porque precisa ser autorizado pela ANP. Mas eu vou ler aqui como ficaria.

Carregador, empresa autorizada que contrata o serviço de gás natural junto ao transportador, distribuidor ou produtor para comercializá-lo junto ao distribuidor de gás canalizado ou usuário final em áreas onde não existam redes de gás canalizado quando autorizado pelo poder concedente estadual.

Desta forma a Emenda é consenso, não tem o que discutir. Eu acho totalmente inócua, mas, de qualquer forma como foi feito o acordo com o autor, eu não vou discutir.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Eu consultoria ao Senador Flexa se de fato foi feito um acordo nesses termos com o Senador Antônio Carlos.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): O acordo feito com o Senador Antônio Carlos, a redação acertada com ele seria, deixa eu localizar aqui. "Onde não existem redes de gás canalizado, sem prejuízo do poder, da concessão estadual existente". Sem prejuízo, é a mesma coisa. Sem prejuízo...

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Quando autorizado pelo poder concedente estadual, não é isso?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O acordo é sem prejuízo.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Sem prejuízo da concessão estadual existente.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Sem prejuízo da concessão estadual.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Ele concordou com o Senador Antônio Carlos.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Mas é evidente, é o seguinte, sem prejuízo... Mas ele está de acordo. Evidente que o poder concedente, ao dar uma autorização sem prejuízo é porque está de acordo.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pois é que está autorizando.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Então, porque não se segue o texto original, é a mesma coisa. Não é verdade?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu vou usar uma prerrogativa regimental, então. A Emenda está prejudicada pela ausência do autor. Porque não vamos encontrar solução aqui.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Isso aí, Senador Mercadante, vamos consultar...

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Subscreeveu.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Vamos consultar, vamos consultar.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Mas é a votação nominal, tem Senadores saindo, nós vamos perder o *quorum*.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Nós precisamos fechar esse assunto.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): A minha pergunta é o seguinte, nós vamos votar a Emenda do Senador Antônio Carlos com ou sem o acordo do Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu acho que com o acordo é melhor.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Com o acordo nos termos que o Flexa Ribeiro redigiu?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, pela ordem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Só um instante, toda a colaboração de V.Ex^a, nesse momento não colaborará com a sua tese.

Então, o seguinte, o que nós estamos tentando fazer é o seguinte: O acordo que nós vamos votar aqui é o que foi citado aqui pelo Senador Flexa como foi lido pelo Senador Aloízio com autorização do poder concedente estadual. É isso que nós vamos votar.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu vou consultar, sem prejuízo da concessão dada pelo poder. Mesma coisa, mesma coisa, sem prejuízo e autorizada é a mesma coisa.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Então é melhor manter sem prejuízo que foi o que você combinou com o Senador Antônio Carlos.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu queria consultar, se o Presidente me der, eu consultaria o Senador Antônio Carlos para trocar a expressão. Mas eu não estou conseguindo. Presidente Heráclito, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Tem V.Exª a palavra pela ordem.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu quero registrar a presença do Senador eleito pelo Estado do Pará, Senador Mário Couto, que está aqui, viu, Mário... Mário, por favor, venha até aqui.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não temos tempo. O seguinte, ou nós votamos, a decisão do Relator é o seguinte, ou nós votamos a Emenda do Senador Antônio Carlos da forma como ela veio para aprová-la ou não aprová-la.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu estou pedindo um minuto só, estou ligando para o Senador Antônio Carlos Magalhães.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Com, mas ele não quer o sem prejuízo, ele quer o com.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Presidente, eu quero registrar a veemência e a diversidade de idéias surgidas no Estado da Bahia com relação a esse Projeto de Lei do gás. É impressionante.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): E com adesão incontestada do Pará, solidariedade.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): E a unidade da bancada.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sr. Presidente, aproveitando enquanto o Senador Flexa faz a consulta, eu queria dizer que eu não aceito as insinuações do Senador Delcídio Amaral. [risos] A bancada baiana esteve sempre unida em torno do projeto do Senador Rodolpho Tourinho. Eu fui Relator na Comissão de Assuntos Econômicos e aprovei em total acordo com o Senador Rodolpho Tourinho.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Tourinho, não é só a Bahia não.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O Senador Antônio Carlos que a SISANE(F) queira ser implantada agora com Delcídio Amaral na bancada baiana. [risos]

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Esse conhecido espírito desagregador do Senador Amaral já tem criado dissabores muitos nessa Casa, mas, afinal de contas é da natureza. O que nos salva é que tal qual o Senador Wellington Salgado, ambos tem uma mãe enérgica que com certeza o repreenderá a altura.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador César Borges, não é só a Bahia que está com ele, não.

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com ele quem?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com o Rodolpho Tourinho.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Tourinho, Senador Tourinho... Veja bem, Senador Tuma, eu estou sendo acionado aqui por uma pessoa curiosa aqui da Comissão dando seqüência a essa atitude desagregadora do Senador Delcídio e a questão é procedente, Senador Mercadante, porque a Bahia tendo esses dois brilhantes Senadores, um Relator e um entendido na coisa, o Senador vai se valer exatamente de um noviço na matéria que é o Senador Flexa Ribeiro.

Essa é uma questão inaceitável que precisa de esclarecimento.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): O Presidente ressalta os meus pontos de vista com essa...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu sou solidário com V.Ex^a até na diversidade.

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): É uma estratégia do PSDB para dividir o PFL. A gente vê que o Flexa está pondo uma flecha para desagregar a bancada baiana.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pelo contrário, a flecha...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): é a briga do tucupi com o acarajé. Aconselho que a gente não se envolva nela. Aí quem morre é o camarão.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): A flecha é no sentido de unir cada vez mais o PSDB com o PFL. Eu conversei com o Senador Antônio Carlos Magalhães, ele sugere que se mantenha a expressão "sem prejuízo" ao invés de "quando autorizado".

Então, fazemos a Emenda sem prejuízo. Então sem prejuízo das... Tem que redigir, sem prejuízo...

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Qual é o tempo que V.Ex^a necessita para essa nova redação? Posso iniciar, então? Em votação. Demóstenes Torres, José Jorge, Marco Maciel?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Sem prejuízo das concessões estaduais existentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Rodolpho Tourinho.

SENADOR RODOLPHO TOURINHO (PFL-BA): Sr. Presidente, eu voto com a Emenda do Senador Flexa com a modificação feita pelo Senador Flexa que reflete o acordo dele com o Senador Antônio Carlos Magalhães.

Eu queria aproveitar um minuto só, sem nada... Eu queria dizer, Sr. Presidente, queria agradecer a todos que estão aqui pela aprovação desse projeto, para mim foi importante no momento que em que deixo o Senado e que é a minha última participação aqui hoje.

Quero dizer que tive uma satisfação muito grande de conviver com todos vocês. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Senador Tourinho, eu cometi aqui uma impropriedade regimental, quero corrigi-la. Eu preciso ouvir a opinião do Senador Sérgio Guerra a respeito do assunto. Quero me confessar que essa briga envolvendo a Bahia com o Pará me deixou um pouco desestabilizado. Eu quero recuperar aqui agora ouvindo o Relator a respeito.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Vamos voltar a Emenda, o nosso Parecer é pela Emenda do Senador Antônio Carlos com o produto do acordo dos entendimentos feitos entre o Senador Flexa e o Senador Antônio Carlos Magalhães, que fala sem prejuízo--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Das concessões estaduais existentes.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): --das concessões estaduais existentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Vamo-nos, então, confirmar o voto do Senador Tourinho e dizer que em termos de objetos cortantes não foi uma semana boa para a Bahia. Primeiro foi a faca contra o ACM Neto, agora é a flecha atingindo vocês.

Leonel Pavan. Leonel Pavan.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Assumindo a vice governadoria de Santa Catarina.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Juvêncio da Fonseca? Com o Relator. Teotônio Vilela? Antônio Carlos Magalhães, V.Exª vota por ele? Não pode. Regimentalmente, não pode. César Borges?

SENADOR CÉSAR BORGES (PFL-BA): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Jonas Pinheiro?

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Romeu Tuma?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Maria do Carmo Alves? Flexa Ribeiro?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator e com o Senador Antônio Carlos Magalhães.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Como diria o Senador Mercadante é um voto qualificado, duplamente. Eduardo Azeredo? Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Magno Malta?

SENADOR MAGNO MALTA (PL-ES): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Aloízio Mercadante?

SENADOR ALOÍZIO MERCADANTE (PT-SP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Sérgio Zambiasi? Serys Shessarenko, é matéria de gás. Sibá Machado? Aelton Freitas, Sibá não está aqui. Sibá Machado? Ideli Salvatti?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Paulo Paim?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Escutou, Presidente, escutou o voto da Senadora Ideli?

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Está sendo computado aqui. Fernando Bezerra, Fátima Cleide, Mozarildo Cavalcanti, Flávio Arns, João Ribeiro, Gerson Camata, Alberto Silva.

SENADOR ALBERTO SILVA (PMDB-PI): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Valdir Raupp? Ney Suassuna, Gilberto Mestrinho, Mão Santa, Romero Jucá?

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI):
Luiz Otávio, Pedro Simon, Maguito Vilela, Wellington Salgado?

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, eu quero dizer que eu não sei bem se o Senador ACM queria o que nós vamos aprovar, mas eu estou com, que a responsabilidade é toda do Senador Flexa e eu voto com V.Ex^a.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): João Ribeiro, Cristovam Buarque, Augusto Botelho.

Antes de proclamar o resultado, eu quero registrar com muito carinho a presença do Senador Mário Couto que a partir do próximo mandato conviverá com a gente, e me congratular, embora ausente, com o Senador Leonel Pavan, que era um dos interessados nessa Emenda pelos benefícios que traz para o Estado de Santa Catarina. Ele recomendou o empenho nosso na aprovação da Emenda, daí porque eu quero parabenizá-lo e desejar uma profícua gestão como Vice-Governador daquele Estado.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Aprovado. 15 a 0.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): é o resultado. Pois não, tem V.Ex^a a palavra.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Quero, mais uma vez parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho. Talvez seja esta a última Sessão que ele participa como Senador da República com o brilhantismo representando o Estado da Bahia, e encerra o seu mandato com chave de ouro aprovando por unanimidade da Comissão de Infra-Estrutura o projeto de gás da sua autoria da maior importância para o desenvolvimento do País.

A Nação, Senador Rodolpho Tourinho reconhecerá o trabalho de V.Ex^a nesse projeto e em tantos outros que V.Ex^a tão bem se ouve no mandato de Senador pelo Estado da Bahia. Parabéns.

SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Eu quero dizer que conheço bem o Senador Rodolpho Tourinho, ele sairá daqui com uma tranqüilidade dupla. Primeiro do dever cumprido e a segunda de saber que V.Ex^a, ao assumir agora um cargo de destaque no grupo liderado pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, irá dar continuidade as propostas aqui iniciadas por ele.

Foi aprovada a Emenda com o substitutivo 1 e 2. A matéria vai a secretaria geral da Mesa. Emendas 1 e 2 ao substitutivo, a matéria vai a Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

Agradecendo a todos, inclusive as últimas aquisições da Comissão, declaro encerrada a presente Sessão.

Ofício nº 0270/2006-CI

Brasília, 21 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 20 de dezembro deste, foi submetido a Turno Suplementar o **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005**, de autoria do *Senador Rodolfo Tourinho*, que “*Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural*”, com as **Emendas nº (s) 01 e 02-CI**, ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senador Heráclito Fortes
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 270/2006-CI

Brasília, 21 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 20 de dezembro deste, foi submetido a Turno Suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que “Dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural”, com as Emendas nº (s) 1 e 2-CI. Ao Substitutivo.

Respeitosamente, – Senador **Heráclito Fortes**,
Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005** (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 5, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que tem como primeiro subscritor o Senhor Senador Gerson Camata. A proposição convoca plebiscito a respeito dos seguintes temas, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005:

- I – legalização do aborto;
- II – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;
- III – união civil entre pessoas do mesmo gênero;
- IV – fim do serviço militar obrigatório;
- V – fim do voto eleitoral obrigatório;
- VI – redução da maioria penal;
- VII – reeleição dos chefes de Poder Executivo.

Na Justificação correspondente está posto que, na pauta de discussões que se travam no seio da sociedade, há temas que se encontram nos editoriais dos jornais e debates acadêmicos que alcançam também o dia-a-dia dos cidadãos.

Alguns desses temas são espinhosos, sujeitos a ataques e defesas veementes, como os que dizem respeito ao aborto e à união civil de pessoas do mesmo gênero.

Outros deles são menos dramáticos, mas também importantes, como os que se referem à adoção ou não do financiamento público de campanhas eleitorais e à manutenção ou não do serviço militar obrigatório.

Aduz-se que “o Congresso Nacional, como órgão máximo de representação do povo brasileiro e espelho multifário da nossa sociedade, não pode, à maneira de avestruz, fingir que a hora do debate ainda não é chegada”.

Diz-se, ainda, que a soberania popular, “que é, em última instância, a fonte das normas jurídicas que todos nós devemos observar, saberá iluminar os caminhos dos seus mandatários”.

Conclui-se, consignando que a data escolhida para o plebiscito tem o objetivo de coincidir com a realização do referendo acerca da comercialização de arma de fogo e de munição em território nacional.

Por fim, registra-se a esperança de ver aprovada a presente proposição, para que “a democracia brasileira seja engrandecida mediante a manifestação direta da população a respeito de assuntos que devem comprometer, inclusive, as nossas próximas gerações”.

Designados para relatar a proposição, opinamos, em relatório apresentado em 13 de março de 2005, por separá-la em dois grupos distintos: o das questões eleitorais (fim do voto obrigatório, fim da reeleição e

financiamento público) e o das questões, por assim dizer, de direitos civis (legalização do aborto, união civil de pessoas do mesmo gênero, redução da maioria penal e fim do serviço militar obrigatório).

Naquela ocasião defendemos que esta Comissão acolhesse, num primeiro momento, a proposta de realização de plebiscito sobre a adoção de financiamento público das eleições, sobre o fim do voto obrigatório e sobre a reeleição, deixando os temas do abono, da união civil de pessoas do mesmo sexo, do serviço militar obrigatório e da maioria penal para outra oportunidade, em razão da polêmica que costuma envolver esses últimos.

Por outro lado, havíamos também proposto o acréscimo de mais um tópico no plebiscito em questão. Tratava-se da questão referente ao desmembramento do Município do Rio de Janeiro, do Estado homônimo para recriar o Estado da Guanabara. Vale dizer, os eleitores de todo o atual Estado do Rio de Janeiro seriam consultados sobre a recriação – ou não – do Estado da Guanabara na área territorial do atual Município do Rio de Janeiro.

Após a apresentação de nosso relatório, o Projeto sob análise recebeu quatro emendas.

A Emenda nº 1º, do Senador Gerson Camata, autor da proposição, que conhecendo a nossa posição no sentido de separar as questões eleitorais das questões que dizem respeito a direitos civis, apresentou proposição acessória pretendendo que essas últimas (redução da maioria penal, união civil de pessoas do mesmo gênero e fim do serviço militar obrigatório) fossem levadas a consulta em data a ser fixada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Posteriormente, o Senador Gerson Camata retirou a Emenda nº 1 e apresentou a Emenda nº 2, que suprime a consulta sobre união civil de pessoas do mesmo gênero, contida na primeira, mantendo as consultas sobre o fim do serviço militar obrigatório e sobre a redução da maioria penal.

Por seu turno, a Emenda nº 3, conjuntamente assinada pelos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho E Romeu Tuma, reforça a proposta de consulta sobre a redução da maioria penal.

Finalmente, o Senador Valter Pereira apresentou a Emenda nº 4, propondo que seja incluída entre os itens do plebiscito consulta sobre a limitação do funcionamento dos partidos que não obtiveram votação representativa.

Cabe, ainda, consignar que o Senador Sibá Machado, divergindo do Relatório que apresentamos em 2005, formalizou naquela ocasião voto em separado para que o plebiscito de que tratamos se realize no pra-

zo de dois anos, a contar da sua aprovação e abranja os seguintes temas:

- I – Recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro;
- II – Descriminalização do aborto;
- III – União civil entre pessoas do mesmo gênero;
- IV – Fim do serviço militar obrigatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Como já dissemos anteriormente, temos que a Constituição Federal estabelece, no seu art. 14, **caput**, que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Outrossim, o art. 49, XV, da Lei Maior, estatui ser da competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização de referendo e a convocação de plebiscito.

Por outro lado, a lei a que se refere o art. 14, **caput**, da Constituição Federal (Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998), preceitua, no seu art. 2º, que plebiscito e referendo são consultas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa, sendo o plebiscito, ao contrário do referendo, convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Ademais, o art. 3º da mesma lei prescreve que, nas questões de relevância nacional, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Já o art. 8º da lei em tela estatui que, uma vez aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, que se incumbirá, nos limites de sua circunscrição, de:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tornar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Por outro lado, o art. 9º consigna que, convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivado, cuja matéria constitua objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Já o art. 10 da lei em questão estabelece que o plebiscito será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, prevendo o art. 12 que a tramitação do respectivo projeto obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional, “no que couber”.

Tais normas estão observadas na proposição sob exame.

Neste ponto, cabe a seguinte observação. A Lei nº 9.709, de 1998, confere competência à Justiça Eleitoral para fixar a data do plebiscito. Desse modo, em princípio, tal regra só pode ser excepcionada por outra lei formal, não podendo decreto legislativo afastar sua incidência.

Como conseqüência, o art. 2º da proposição em pauta, ao fixar a data para a realização do plebiscito que se pretende realizar, incorreria em ilegalidade.

Entretanto, cumpre ponderar o seguinte: a Constituição atribui ao Congresso Nacional competência privativa para convocar plebiscito. Ora, parece-nos que tal espécie de convocação é ato concreto, e como tal requer data prevista.

Nessa linha de interpretação, a Lei nº 9.709, de 1998, teria exorbitado ao atribuir a competência para fixar a data de plebiscito à Justiça Eleitoral. Logo, não haveria ilegalidade no fato de o projeto de decreto legislativo de que tratamos aqui fixar a data para a consulta plebiscitária.

De qualquer modo, do ponto de vista prático, não se afigura adequado fixar a data do primeiro domingo de outubro vindouro, pois sabemos que projetos como o que ora discutimos não têm tramitação célere por sua própria dimensão polêmico e o seu processamento está apenas no início no Senado Federal, sendo que, caso aprovado nesta Casa, deverá seguir à Câmara dos Deputados.

Desse modo, no Substitutivo que apresentamos, deixamos a escolha da data a critério do Tribunal Superior Eleitoral, conforme prevê e art. 8º, I, da Lei nº 9.709, de 1998, embora tornando expresso que a consulta deverá ser efetivada no prazo de um ano a partir da publicação do Decreto Legislativo de que tratamos aqui.

Devemos, ainda, ponderar que o resultado favorável de plebiscito não é auto-aplicável, por assim dizer, e, portanto, não prescinde de regulamentação pelo Congresso Nacional. Assim, a título de exemplo, se, eventualmente, plebiscito aprovar a adoção do financiamento público de campanhas, tal decisão, para

ter eficácia, demandará aprovação de projeto de lei regulamentando a matéria.

Enfim, no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob análise, não enxergamos óbice que possa impedir sua livre tramitação.

No que diz respeito ao mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, vale dizer, sobre a sua conveniência e oportunidade, cabe dizer o que segue.

Por um lado, reiteramos que nos parece excessivo convocar o eleitorado nacional para decidir sobre as sete questões constantes do presente projeto de decreto legislativo de uma só vez, numa mesma data. São temas bem diversos, com diferentes níveis de acúmulo de discussão em nossa sociedade.

Por outro lado, não podemos negar que diversos Senadores pretendem manter um ou mais dos temas que inicialmente achamos melhor deixar para outra oportunidade. Inclusive as emendas apresentadas apontam nesta direção.

A propósito, é necessário reconhecer que a discussão envolvendo o tema da redução da maioria penal tem aumentado em nossa sociedade, especialmente em face dos níveis assustadores que a violência urbana tem atingido no País, de que são exemplos os graves acontecimentos que ocorreram no Município de São Paulo no decorrer deste ano, envolvendo a organização criminosa chamado Primeiro Comando da Capital, o PCC.

Devemos também reconhecer que a polêmica sobre o aborto recrudescer com a questão dos chamados fetos anencefálicos.

Igualmente o tema da união civil de pessoas do mesmo sexo vem despertando o interesse, tanto da opinião pública nacional como da internacional, com diversos Países tendo ultimamente legitimado tal espécie de contrato de convivência.

Por essas razões é que estamos reformulando parcialmente a nossa compreensão inicial e decidindo opinar pelo acolhimento integral do rol das matérias que a proposição pretende submeter a consulta popular.

Contudo, permanecemos com a convicção de que seria excessivo levar à audiência popular de uma só vez, numa mesma data, os sete itens em questão, alguns deles com pouca ou mesmo nenhuma relação de pertinência temática entre si.

Por essa razão estamos propondo emenda modificativa do art. 2º do Projeto para que fique a critério do Tribunal Superior Eleitoral a decisão de efetivar numa mesma data, ou em datas diversas, a consulta ao eleitorado sobre os diferentes temas que compõem a lista do plebiscito que ora discutimos.

Ademais, estamos propondo também emenda que altera o texto da ementa da proposição, para adequá-la com a modificação proposta ao art. 2º.

Outrossim, como revimos nossa posição inicial e estamos acolhendo os sete itens que o projeto original pretende levar a plebiscito, impõe-se que as Emendas de nº 2 e de nº 3 sejam declaradas prejudicadas (a Emenda de nº 1 foi retirada pelo Senador Gerson Camata), pois o seu objetivo é exatamente o de incluir diversos itens constantes do projeto original que o Substitutivo que havíamos apresentado excluía.

De outra parte, no curso da discussão da matéria nesta Comissão, também constatamos que a proposta que fizemos, no sentido de incluir consulta sobre a recriação do Estado da Guanabara, mostrou-se especialmente polêmica, gerando expressiva resistência de atores diversos.

Embora continuemos com a avaliação de que é de justiça possibilitar ao povo do atual Estado do Rio de Janeiro que decida democraticamente sobre a permanência da fusão, ocorrida em 1975, estamos retirando tal proposta do Substitutivo, por reconhecer que sua manutenção, nesse momento, contribuiria para travar e impedir a tramitação do Projeto.

Por fim, embora reconhecendo o mérito da Emenda do Senador Valter Pereira, propondo que seja incluída entre os itens do plebiscito consulta sobre a limitação do funcionamento dos partidos que não obtiveram votação representativa, somos da opinião de que ela não deve ser acolhida. Entendemos que seria bem difícil para o eleitor médio brasileiro sequer compreender a questão referente à chamada “cláusula de barreira.”

Recordamos aqui que o próprio Tribunal Superior Eleitoral se dividiu, após as recentes eleições, em duas ou três interpretações diversas sobre quais partidos haviam alcançado a votação percentual exigida para obter “funcionamento parlamentar”, expressão também ela dúbia e de difícil concretização.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, com emendas de Relator à ementa e ao art. 2º, conforme abaixo, prejudicadas as Emendas de nº 2 e 3 e rejeitada a Emenda de nº 4 (a Emenda de nº 1 foi retirada pelo Senador Gerson Camata):

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto:

“Convoca plebiscito a respeito dos temas que especifica.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto:

“Art. 2º Os temas que compõem o rol do plebiscito convocado pelo art. 1º poderão, a critério do Tribunal Superior Eleitoral, ser submetidos a consulta popular numa mesma data ou em datas diversas, observado o prazo de um ano, contado da publicação deste Decreto Legislativo.”

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2006.

, Presidente

, Relator

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1494, de 2004, com as Emendas nºs 1 – CCJ a 3 – CCJ, descritas abaixo, acolhendo a supressão do tema “redução da maioria penal”, constante no inciso VI, do art. 1º, do Projeto; pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de autoria do Senador Gerson Camata, e da Emenda nº 3, de autoria dos Senadores César Borges, Romeu Tuma, Demóstenes Torres e Rodolpho Tourinho; e pela rejeição da Emenda nº 4, de autoria do Senador Valter Pereira.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto:

“Convoca plebiscito a respeito dos temas que especifica.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto:

“Art. 2º Os temas que compõem o rol do plebiscito convocado pelo art. 1º poderão, a critério do Tribunal Superior Eleitoral, ser submetidos a consulta popular numa mesma data ou em datas diversas, observado o prazo de um ano, contado da publicação deste Decreto Legislativo.”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se o tema “redução da maioria penal”, constante do inciso VI, do art. 1º, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. – Senador **Jefferson Péres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: POC Nº 1491 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i> Sen. Jefferson Pêres	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Handwritten Signature]</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>
ALVARO DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	1- DELCÍDIO AMARAL <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Handwritten Signature]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Handwritten Signature]</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3) <i>[Handwritten Signature]</i>
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	2-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>[Handwritten Signature]</i>	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>(Relator)</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 13/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494, DE 2004

COMPLEMENTAÇÃO DE ASSINATURAS

Capelão

Guilherme

Francisco Moraes Siqueira (Moraes Siqueira)

Viana

Mirley A.

Antônio

Antônio

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 14. A soberania popular será exercida pelo su-
frágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor
igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
 - II – referendo;
 - III – iniciativa popular.
-

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TER-
MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDE-
RAL**

PARECER Nº , DE 2005

**Da Comissão De Constituição, Justiça
E Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Le-
gislativo nº 1.494, de 2004, que convoca ple-
biscito a respeito de temas especificados, a
se realizar no primeiro domingo do mês de
outubro de 2005.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto
de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que tem como
primeiro subscritor o Senhor Senador Gérson Camata.
Nos termos da respectiva ementa, a proposição convoca
plebiscito a respeito de temas que especifica, a se reali-
zar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

O texto do projeto é o seguinte:

Art. 1º E convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre os seguintes temas:

- I – legalização do aborto;
- II – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;
- III – união civil entre pessoas do mesmo gênero;
- IV – fim do serviço militar obrigatório;
- V – fim do voto eleitoral obrigatório;
- VI – redução da maioria penal;
- VII – reeleição dos chefes de Poder Executivo.

Art. 2º O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro de 2005 e constará de consultas separadas, às quais o eleitor deverá responder sim ou não.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Na justificação correspondente está posto que, na pauta de discussões que se travam no seio da sociedade, há temas que se encontram nos editoriais dos jornais e debates acadêmicos e que alcançam também o dia-a-dia dos cidadãos.

Alguns desses temas são espinhosos e sujeitos a ataques e defesas veementes, como os que dizem respeito ao abono e à união civil de pessoas do mesmo gênero.

Outros deles são menos dramáticos, mas também importantes, como os que se referem à adoção ou não do financiamento público de campanhas eleitorais e à manutenção ou não do serviço militar obrigatório.

Aduz-se que “o Congresso Nacional, como órgão máximo de representação do povo brasileiro e espelho multifário da nossa sociedade, não pode, à maneira de avestruz, fingir que a hora do debate ainda não é chegada”.

Diz-se, ainda, que a soberania popular, “que é, em última instância, a fonte das normas jurídicas que todos nós devemos observar, saberá iluminar os caminhos dos seus mandatários”.

Conclui-se, consignando que a data escolhida para o plebiscito tem o objetivo de coincidir com a realização do referendo acerca da comercialização de arma de fogo e de munição em território nacional.

Por fim, registra-se a esperança de ver aprovada a presente proposição, para que “a democracia brasileira seja engrandecida mediante a manifestação direta da população a respeito de assuntos que devem comprometer, inclusive, as nossas próximas gerações”.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Passando a examinar a matéria por meio do prisma da constitucionalidade, da juridicidade e da regimentalidade, temos que a Constituição Federal estabelece, no seu art. 14, **caput**, que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Outrossim, o art. 49, XV, da Lei Maior, estatui ser da competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização de referendo e a convocação de plebiscito.

Por outro lado, a lei a que se refere o art. 14, **caput**, da Constituição Federal (Lei nº 9.709, de 1998), preceitua, no seu art. 2º, que plebiscito e referendo são consultas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa, sendo o plebiscito, ao contrário do referendo, convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Ademais, o art. 3º da mesma Lei prescreve que, nas questões de relevância nacional, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Já o art. 8º da Lei em tela estatui que, uma vez aprovado o ato convocatório, o presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, que se incumbirá, nos limites de sua circunscrição, de:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tornar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Por outro lado, o art. 9º consigna que, convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivado, cuja matéria constitua objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Já o art. 10 da Lei em questão estabelece que o plebiscito será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, prevendo o art. 12 que a tramitação do respectivo projeto obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional, “no que couber”.

Tais normas estão observadas na proposição sob exame.

Neste ponto, cabe a seguinte observação. A Lei nº 9.709, de 1998, confere competência à Justiça Eleitoral para fixar a data do plebiscito. Desse modo, em princípio, tal regra só pode ser excepcionada por outra lei formal, não podendo decreto legislativo afastar sua incidência.

Como conseqüência, o art. 2º da proposição em pauta, ao fixar a data para a realização do plebiscito que se pretende realizar, incorreria em ilegalidade.

Entretanto, cumpre ponderar o seguinte: a Constituição atribui ao Congresso Nacional competência privativa para convocar plebiscito. Ora, parece-nos que tal espécie de convocação é ato concreto, e como tal requer data prevista.

Nessa linha de interpretação, a Lei nº 9.709, de 1998, teria exorbitado ao atribuir a competência para fixar a data de plebiscito à Justiça Eleitoral. Logo, não haveria ilegalidade no fato de o projeto de decreto legislativo de que tratamos aqui fixar a data para a consulta plebiscitária.

De qualquer modo, do ponto de vista prático, não se afigura adequado fixar a data do primeiro domingo de outubro vindouro, pois sabemos que projetos como o que ora discutimos não têm tramitação célere por sua própria dimensão polêmica e o seu processamento está apenas no início no Senado, sendo que, caso aprovado nesta Casa, deverá seguir à Câmara dos Deputados.

Desse modo, no Substitutivo que apresentamos deixamos a escolha da data a critério do Tribunal Superior Eleitoral, conforme prevê o art. 8º, I, da Lei nº 9.709, de 1998, embora tomando expresso que a consulta deverá ser efetivada no prazo de um ano a partir da publicação do Decreto Legislativo de que tratamos aqui.

Devemos, ainda, ponderar que o resultado favorável de plebiscito não é auto-aplicável, por assim dizer, e, portanto, não prescinde de regulamentação pelo Congresso Nacional. Assim, a título de exemplo,

se, eventualmente, plebiscito aprovar a adoção do financiamento público de campanhas, tal decisão, para ter eficácia, demandará aprovação de projeto de lei regulamentando a matéria.

Enfim, no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob análise não enxergamos óbice que possa impedir sua livre tramitação.

No que diz respeito ao mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, vale dizer, sobre a sua conveniência e oportunidade, entendemos assim.

A proposição pretende convocar plebiscito sobre sete temas diversos, de significativa relevância e complexidade. Alguns deles, como reconhece a própria justificativa, sujeitos a defesas e ataques veementes.

Desse modo, cabe refletir se não seria demasiado convocar o eleitorado nacional para decidir sobre as sete questões constantes do presente projeto de decreto legislativo de uma só vez, numa mesma data.

Dessarte, acolhendo, aqui, como **parti pris**, que tais consultas são convenientes e oportunas, ainda assim, cremos que seria prudente realizá-las em oportunidades diferentes, separando-as em dois grupos distintos: o das questões eleitorais (fim do voto obrigatório, fim da reeleição e financiamento público) e o das questões, por assim dizer, de direitos civis (legalização do abono, união civil de pessoas do mesmo gênero, redução da maioria penal e fim do serviço militar obrigatório).

De nossa parte, entendemos que as questões eleitorais que constam do plebiscito já têm um acúmulo de discussão e reflexão suficientes para serem submetidas à consulta popular, seja pela ampla discussão que temas como o financiamento eleitoral e a reeleição de chefes do Poder Executivo vêm tendo no nosso País, seja por sua natureza menos polêmica e menos emocional, quando comparados aos temas do abono e da união civil de pessoas do mesmo sexo.

Portanto, propomos que esta Comissão acolha, neste momento, a proposta de realização de plebiscito sobre a adoção de financiamento público das eleições, sobre o fim do voto obrigatório e sobre a reeleição, deixando os temas do aborto, da união civil de pessoas do mesmo sexo, do serviço militar obrigatório e da maioria penal para outra oportunidade.

Por outro lado, propomos seja acrescentado mais um tópico no plebiscito em questão. Trata-se da questão referente ao desmembramento do Município do Rio de Janeiro do Estado homônimo para recriar o Estado da Guanabara. Vale dizer, pela nossa proposta, os eleitores de todo o atual Estado do Rio de Janeiro serão consultados sobre a recriação – ou não – do Estado da Guanabara na área territorial do atual Município do Rio de Janeiro.

A proposta tem em vista de resgatar uma dívida histórica que a Nação tem com a população do atual Estado do Rio de Janeiro, em especial com a do Município do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara), que não foi consultada por ocasião da fusão dos dois Estados, ocorrida no ano de 1974.

Recordemos que aquela fusão foi efetuada no regime autoritário, que temia o ímpeto oposicionista da população do Rio de Janeiro e da Guanabara. Perceba-se: com a fusão dos dois estados, por exemplo, ao invés de haver seis Senadores oposicionistas em potencial, trabalhando pela redemocratização do País (nomes como Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Danton Jobim, Afonso Arinos), passaram a ser apenas tres.

Ademais, a justificativa evocada à época, no sentido de que a fusão favoreceria o desenvolvimento daquela região, não se demonstrou procedente. O que temos assistido ao longo dos anos e ao desprestígio crescente do Estado e do Município do Rio de Janeiro, seja no aspecto socioeconômico, seja no político ou no cultural.

Aliás, não podemos esquecer que a violência vem atingindo níveis endêmicos na região do Rio de Janeiro.

Por conseguinte, parece-nos ser de justiça possibilitar ao povo do atual Estado do Rio de Janeiro que decida democraticamente sobre a permanência ou não da fusão a que nos referimos.

A propósito, não obstante haja discussão sobre o âmbito de plebiscito para desmembrar área de Estado com o objetivo de formar novo ente federativo, a Lei nº 9.709, de 1998, segundo entendemos, resolveu a questão, ao estabelecer que, nas consultas plebiscitárias destinadas a redivisão territorial, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada (art. 59).

Outrossim, cabe recordar, ainda, o disposto no art. 4º, **caput**, da Lei em questão, que estatui que a incorporação de estados, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros ou formarem novos estados depende da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as Assembléias Legislativas interessadas.

Sendo assim, o que pretendemos é o início de um longo e complexo processo, ao final do qual o povo e o Parlamento decidirão sobre as questões levadas a plebiscito.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Convoca plebiscito a respeito dos temas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre os seguintes temas:

I – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;

II – fim do voto eleitoral obrigatório;

III – reeleição dos chefes de Poder Executivo;

IV – recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O plebiscito previsto no inciso IV será realizado apenas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo realizar-se-a no prazo de um ano a partir da sua publicação, em dia a ser fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral (art. da Lei nº 9.709/98).

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo (art. da Lei nº 9.709/98).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Saia da Comissão,



, Presidente

, Relator

VOTO EM SEPARADO – PDL Nº 1.494/2004

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494/2004 que convoca plebiscito a respeito de temas especificados a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

I – Do Relatório

Fora apresentado para deliberação desta Comissão o PDL nº 1.494/04, de autoria do Senador Gerson

Camata, prevendo a convocação de plebiscito nacional para a discussão dos seguintes temas:

- Legalização do Aborto;
- Financiamento Público de Campanha;
- União Civil entre pessoas do mesmo sexo;
- Fim do serviço militar obrigatório;
- Fim do voto eleitoral obrigatório;
- Redução da maioria penal;
- Reeleição dos Chefes do Poder Executivo.

A ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro de 2005, em consultas separadas, cabendo ao TSE adotar as providências necessárias.

Em parecer formulado, o Nobre Senador Jefferson Péres opina pela constitucionalidade e juridicidade da proposta apresentada pelo Senador Capixaba, ressaltando porém que o tratamento simultâneo de temas tão distintos podem gerar dificuldades para os eleitores, motivo pelo qual opina pelo desmembramento da proposta, nos termos do substitutivo que apresenta em duas partes.

A primeira prevê um plebiscito, com data a ser definida pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre os seguintes temas:

- Financiamento Público de Campanha;
- Fim do voto eleitoral obrigatório;
- Reeleição dos Chefes do Poder Executivo;
- Recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro, sendo que essa consulta seria apenas realizada no Estado do Rio de Janeiro.

À Proposta original, o próprio autor apresenta emenda prevendo que o plebiscito sobre:

- Legalização do Aborto;
- União Civil entre pessoas do mesmo gênero;
- Fim do serviço militar obrigatório;
- Redução da maioria penal,

Devem ser realizados em momento diverso ao 1º domingo do mês de outubro, em data a ser fixada pelo TSE, acatando a diferenciação sugerida pelo Relator da Matéria, Senador Jefferson Péres.

II – Da Análise

Parece-nos acertada a decisão do Relator, ratificada pela emenda do Autor da Proposta, de tratar em

momentos distintos temas de relevância nacional e de tamanha importância para a sociedade brasileira.

O Plebiscito, forma de manifestação da vontade popular é, sem dúvida, um instrumento da democracia brasileira que precisa ser aperfeiçoado, a fim de ser introduzido como uma prática recorrente, uma praxe do sistema político brasileiro.

Para que tenha a validade que tanto almejamos, imprescindível que seja esse valioso instrumento da democracia precedido de um grande debate social, que dê aos cidadãos brasileiros a possibilidade de conhecer a fundo os argumentos que estão por trás da decisão a ser tomada. Dessa forma, o contraditório impõe-se como necessário para a formação da opinião pública, a fim de que o voto seja o mais consciente possível, e possa demonstrar que o poder que emana do povo deve ser em nome deste, conscientemente exercido.

Assim, o tratamento de temas diversos em um mesmo plebiscito pode dificultar suas discussões nos seios da sociedade, impossibilitando inclusive o contraditório, podendo comprometer a tomada da decisão social.

A proposta original tratava de temas diversos: Direitos Civis (união civil entre pessoas do mesmo sexo, redução da maioria penal, legalização do aborto) e Direitos Políticos (fim do voto obrigatório, reeleição dos chefes do Poder Executivo). O Nobre Senador Jefferson Péres, em seu substitutivo tenta separar ambas as questões, mas introduz um novo tema a ser discutido, qual seja, a recriação do Estado da Guanabara. Ao fazê-lo, traz à baila um terceiro tema que destoa dos demais, pois está intrinsecamente ligado à questão federativa, à criação de um novo estado da federação.

Em que pese a nobreza da proposta, haja vista que a discussão da recriação do estado da Guanabara é assunto recorrente atualmente, não nos parece solucionado o problema de tratamento de temas diversos em um mesmo plebiscito. Ademais, ao propor que essa discussão ocorra apenas no Estado do Rio de Janeiro, o nobre Relator pretende excluir o resto do País da consulta, o que ao nosso ver não parece a melhor opção.

Vale aqui lembrarmos o processo de criação do Estado da Guanabara.

A transferência da capital do país para Brasília, realizada por Juscelino Kubitschek, provocou grande especulação sobre o futuro político-administrativo da cidade do Rio de Janeiro. Os debates versaram sobre a possibilidade de transformar o Distrito Federal em um estado semelhante às demais unidades da federação, idéia já preconizada nas constituições de 1891, 1934 e 1946.

Em 14 de abril de 1960, o Congresso Nacional decretou e Juscelino sancionou a lei nº 3.752, conhecida como Lei San Tiago Dantas, que estabelecia normas para criação do estado da Guanabara (o 21º estado da União) e convocação de sua Assembléia Constituinte. Na mesma data da mudança da sede do governo, em 21 de abril de 1960, foi instalada a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara (ALEG).

De acordo com a Lei Santiago Dantas os vereadores da Câmara do Distrito Federal, eleitos em 3 de outubro de 1958, tornavam-se deputados constituindo o Poder Legislativo até que fosse promulgada a Constituição do novo estado. Desta forma, a Câmara de Vereadores do Distrito Federal funcionou como Assembléia Legislativa até a promulgação da Constituição estadual em 27 de março de 1961.

O presidente da República nomeou, também em 21 de abril de 1960, o primeiro governador da Guanabara, o então chefe da Casa Civil, embaixador José Rodrigues Sete Câmara, que governou até 5 de dezembro de 1960, quando tomou posse Carlos Lacerda, da União Democrática Nacional (UDN), o primeiro governador eleito por voto direto.

A eleição de 3 de outubro de 1960, que levou Carlos Lacerda ao poder na Guanabara, definiu também os trinta parlamentares que formaram a Assembléia Constituinte encarregada de elaborar a Constituição.

Os constituintes, em um expediente político, incluíram na Carta estadual uma cláusula que impedia a permanência dos vereadores do extinto Distrito Federal na Assembléia Legislativa em desacordo ao estabelecido na Lei Santiago Dantas. Assim, a ALEG em sua primeira legislatura foi formada apenas pelos trinta deputados constituintes. Somente na segunda legislatura (1963-1967) teria 55 parlamentares, de acordo com a proporcionalidade de um representante para cada 20 mil eleitores do estado.

Eleito o governador e criado o corpo legislativo, o desafio seguinte foi organizar administrativamente o município do Rio de Janeiro, agora transformado em estado da Guanabara. O Executivo e a Assembléia Legislativa foram contra a divisão do estado em municípios, tese vencedora no plebiscito popular realizado em 21 de abril de 1963.

Até 1975, quando ocorreu a fusão com o estado do Rio de Janeiro, a Guanabara teve quatro governadores, sendo um nomeado, José Rodrigues Sete Câmara (abril a dezembro de 1960), e três eleitos por voto direto: Carlos Lacerda, pela UDN, (1960 – 1965); Negrão de Lima (1965 – 1971) e Chagas Freitas (1971 – 1975), ambos pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Esses fatos evidenciam que a criação do Estado da Guanabara se deu em virtude da transferência da Capital Federal para Brasília, havendo a necessidade de se criar um estado no espaço deixado pelo território ocupado pelo Distrito Federal.

Senhores Senadores, não estamos tratando de uma questão local, que interesse apenas ao Estado do Rio de Janeiro. A criação desse Estado está intrinsecamente ligada à história da política nacional. O Estado da Guanabara só existiu em virtude da transferência da Capital do País à Brasília, e apenas por esse motivo não pode ser tratado como um tema local.

Mas não é só isso. A criação de um novo estado altera a estrutura de nosso sistema federativo, com conseqüências diretas em todo o País. Trata-se de novo ente federado, a ter representação política em âmbito nacional, com representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Ademais, há que se levar em conta que novas estruturas administrativas deverão ser criadas, uma nova assembléia estadual, um novo poder judiciário e uma nova estrutura executiva, um novo quadro de pessoal, questões essas que trarão impacto direto às contas públicas da União.

Nesse sentido, não há como tratar o tema regionalmente. É preciso que a nação, pelos motivos históricos apresentados, e pelas conseqüências econômicas e sociais que a criação desse novo estado traz, trate da questão nacionalmente.

Sobre a questão do substitutivo apresentado pelo Senador Jefferson Péres não solucionar o problema de temas diversos, são essas as considerações que tecemos:

O tema do financiamento público, voto facultativo e reeleição de chefes de estado não é novo, e muito tem sido discutido sobre o assunto. Em novembro de 1988, o então Senador Sérgio Machado apresentou relatório à Comissão Especial do Senado Federal, contendo onze Propostas Legislativas e de Emenda à Constituição tratando da Reforma Política de maneira abrangente.

Esse assunto tem sido amplamente discutido pelo Congresso Nacional, sendo inclusive objeto de deliberação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara recentemente.

Ao nosso ver, discutir essa questão ao mesmo tempo em que se discute a recriação de um novo estado, não nos parece a melhor saída em termos de esclarecimento da população. O tema da reforma política vem sendo debatido pelo Congresso Nacional. A propositura de audiências públicas nas casas legislativas, a regionalização da discussão nos diversos estados da federação, e o amplo debate entre os parlamenta-

res acerca do tema podem servir de subsídio para as alterações de nosso sistema político.

Ressalte-se ainda que tramita na Câmara dos Deputados proposta legislativa sobre a realização de referendo sobre o desarmamento, previsto para outubro deste ano. Trata-se de mais um tema polêmico que tem por escopo ratificar a ação governamental, tão bem executada neste ano sobre o desarmamento.

Dessa forma, e em virtude dos fatos colocados, cremos que o melhor caminho seja a separação de temas diversos a serem submetidos à consulta popular oportunamente. Isso pode trazer maiores custos ao estado, mas estamos convictos que o exercício da democracia pode custar caro, mas traz benefícios incomensuráveis à sociedade brasileira.

Até porque o resultado da consulta plebiscitária não é auto-aplicável. Apenas manifesta a vontade da população sobre determinados temas. Caberá ao Congresso Nacional adotar as providências legislativas cabíveis para fazer prevalecer a vontade da população. Por isso a realização de diversos referendos, em momentos oportunos, que possibilitem um aprofundamento da discussão é algo salutar, importante, conforme afirmamos alhures, para a democracia brasileira.

Por esses motivos apresentamos o presente voto em separado, pois cremos que o substitutivo apresentado pelo Nobre relator necessita ainda ser desmembrado. E levando em consideração a sugestão apresentada em seu relatório, e que o tema da reforma política vem sendo discutido no Congresso Nacional, e na tentativa de acatar a emenda do próprio autor da proposta, apresentamos uma alternativa.

III – Do Voto

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposta apresentada e, quanto ao mérito, pela sua aprovação nos termos do substitutivo que apresentamos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494 (SUBSTITUTIVO)

“Convoca Plebiscito a respeito do tema que especifica”.

do tema que

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.709 de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre o seguinte tema:

1 – Recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Plebiscito de que trata este Decreto Legislativo realizar-se-á no prazo de dois anos a partir

de sua publicação, em dia a ser fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 4º O Plebiscito sobre: legalização do aborto, união civil entre pessoas do mesmo gênero, fim do serviço militar obrigatório e redução da maioridade penal serão realizados em data a ser fixada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2005. – Senador **Sibá Machado**.

VOTO EM SEPARADO – PDL Nº 1.494/2004

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494/2004 que convoca plebiscito a respeito de temas especificados a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

I – Do Relatório

Fora apresentado para deliberação desta Comissão o PDL nº 1.494/04, de autoria do Senador Gerson Camata, prevendo a convocação de plebiscito nacional para a discussão dos seguintes temas:

- legalização do Aborto;
- financiamento Público de Campanha;
- união Civil entre pessoas do mesmo sexo;
- fim do serviço militar obrigatório;
- fim do voto eleitoral obrigatório;
- redução da maioridade penal;
- reeleição dos chefes do Poder Executivo.

A ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro de 2005, em consultas separadas, cabendo ao TSE adotar as providências necessárias.

Em parecer formulado, o Nobre Senador Jefferson Perez opina pela constitucionalidade e juridicidade da proposta apresentada pelo Senador Capixaba, ressaltando porém que o tratamento simultâneo de temas tão distintos podem gerar dificuldades para os eleitores, motivo pelo qual opina pelo desmembramento da proposta, nos termos do substitutivo que apresenta em duas partes.

A primeira prevê um plebiscito, com data a ser definida pelo Tribunal Superior Eleitoral, após um ano da publicação do presente Decreto Legislativo, sobre os seguintes temas:

- financiamento Público de Campanha;
- fim do voto eleitoral obrigatório;
- reeleição dos Chefes do Poder Executivo;
- recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro, sendo que essa consulta seria apenas realizada no Estado do Rio de Janeiro.

À Proposta original, o próprio autor apresenta emenda prevendo que o plebiscito sobre:

A transferência da Capital do País para Brasília, realizada por Juscelino Kubitschek, provocou grande especulação sobre o futuro político-administrativo da cidade do Rio de Janeiro. Os debates versaram sobre a possibilidade de transformar o Distrito Federal em um estado semelhante às demais unidades da federação, idéia já preconizada nas constituições de 1891, 1934 e 1946.

Em 14 de abril de 1960, o Congresso Nacional decretou e Juscelino sancionou a lei nº 3.752, conhecida como Lei San Tiago Dantas, que estabelecia normas para criação do estado da Guanabara (o 21º estado da União) e convocação de sua Assembléia Constituinte. Na mesma data da mudança da sede do governo, em 21 de abril de 1960, foi instalada a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara (ALEG).

De acordo com a Lei Santiago Dantas os vereadores da Câmara do Distrito Federal, eleitos em 3 de outubro de 1958, tornavam-se deputados constituindo o Poder Legislativo até que fosse promulgada a Constituição do novo estado. Desta forma, a Câmara de Vereadores do Distrito Federal funcionou como Assembléia Legislativa até a promulgação da Constituição estadual em 27 de março de 1961.

O presidente da República nomeou, também em 21 de abril de 1960, o primeiro governador da Guanabara, o então chefe da Casa Civil, embaixador José Rodrigues Sete Câmara, que governou até 5 de dezembro de 1960, quando tomou posse Carlos Lacerda, da União Democrática Nacional (UDN), o primeiro governador eleito por voto direto.

A eleição de 3 de outubro de 1960, que levou Carlos Lacerda ao poder na Guanabara, definiu também os trinta parlamentares que formaram a Assembléia Constituinte encarregada de elaborar a Constituição.

Os constituintes, em um expediente político, incluíram na Carta estadual uma cláusula que impedia a permanência dos vereadores do extinto Distrito Federal na Assembléia Legislativa em desacordo ao estabelecido na Lei Santiago Dantas. Assim, a ALEG em sua primeira legislatura foi formada apenas pelos

trinta deputados constituintes. Somente na segunda legislatura (1963-1967) teria 55 parlamentares, de acordo com a proporcionalidade de um representante para cada 20 mil eleitores do estado.

Eleito o governador e criado o corpo legislativo, o desafio seguinte foi organizar administrativamente o município do Rio de Janeiro, agora transformado em estado da Guanabara. O Executivo e a Assembléia Legislativa foram contra a divisão do estado em municípios, tese vencedora no plebiscito popular realizado em 21 de abril de 1963.

Até 1975, quando ocorreu a fusão com o estado do Rio de Janeiro, a Guanabara teve quatro governadores, sendo um nomeado, José Rodrigues Sete Câmara (abril a dezembro de 1960), e três eleitos por voto direto: Carlos Lacerda, pela UDN, (1960-1965); Negrão de Lima (1965-1971) e Chagas Freitas (1971-1975), ambos pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Além disso, o tema da redução da maioria penal aflige uma garantia individual ao nosso ver, protegida pelo status de cláusula pétrea. O artigo 228 da Constituição, ao afirmar serem inimizáveis penalmente os menores de 18 anos, cria esta garantia, nos termos do artigo 5º, § 2º, e do artigo 60, § 4º, IV, que transforma em cláusula pétrea os direitos e garantias individuais.

Dessa forma, e em virtude dos fatos colocados, cremos que o melhor caminho seja a realização do plebiscito sobre alguns temas relacionados aos direitos civis, com exceção do tema da maioria penal, e sobre a recriação do Estado da Guanabara.

Ressaltamos que o resultado da consulta plebiscitária não é auto-aplicável. Apenas manifesta a vontade da população sobre determinados temas. Caberá ao Congresso Nacional adotar as providências legislativas cabíveis para fazer prevalecer a vontade da população.

Por esses motivos apresentamos o presente voto em separado, pois cremos que o substitutivo apresentado pelo Nobre relator necessita ainda ser aprimorado. E Levando em consideração a sugestão apresentada em seu relatório, e que o tema da reforma política vem sendo discutido no Congresso Nacional, e na tentativa de acatar a emenda do próprio autor da proposta, apresentamos uma alternativa.

III – Do Voto

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposta apresentada e, quanto ao mérito, pela sua aprovação nos termos do substitutivo que apresentamos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.494 (SUBSTITUTIVO)**

**“Convoca Plebiscito a respeito do
tema que especifica”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e da Lei 9.799 de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre o seguinte tema:

PARECER Nº , DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que tem como primeiro subscritor o Senhor Senador Gérson Camata. Nos termos da respectiva ementa, a proposição convoca plebiscito a respeito de temas que especifica, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

O texto do projeto é o seguinte:

Art. 1º É convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre os seguintes temas:

- I – legalização do aborto;
- II – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;
- III – união civil entre pessoas do mesmo gênero;
- IV – fim do serviço militar obrigatório;
- V – fim do voto eleitoral obrigatório;
- VI – redução da maioria penal;
- VII – reeleição dos chefes de Poder Executivo.

Art. 2º O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro de 2005 e constará de consultas separadas, às quais o eleitor deverá responder sim ou não.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Na Justificação correspondente está posto que, na pauta de discussões que se travam no seio da sociedade, há temas que se encontram nos editoriais dos jornais e debates acadêmicos e que alcançam também o dia-a-dia dos cidadãos.

Alguns desses temas são espinhosos e sujeitos a ataques e defesas veementes, como os que dizem respeito ao aborto e à união civil de pessoas do mesmo gênero.

Outros deles são menos dramáticos, mas também importantes, como os que se referem à adoção ou não do financiamento público de campanhas eleitorais e à manutenção ou não do serviço militar obrigatório.

Aduz-se que “o Congresso Nacional, como órgão máximo de representação do povo brasileiro e espelho multifário da nossa sociedade, não pode, à maneira de avestruz, fingir que a hora do debate ainda não é chegada”.

Diz-se, ainda, que a soberania popular, “que é, em última instância, a fonte das normas jurídicas que todos nós devemos observar, saberá iluminar os caminhos dos seus mandatários”.

Conclui-se, consignando que a data escolhida para o plebiscito tem o objetivo de coincidir com a realização do referendo acerca da comercialização de arma de fogo e de munição em território nacional.

Por fim, registra-se a esperança de ver aprovada a presente proposição, para que “a democracia brasileira seja engrandecida mediante a manifestação direta da população a respeito de assuntos que devem comprometer, inclusive, as nossas próximas gerações”.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Passando a examinar a matéria por meio do prisma da constitucionalidade, da juridicidade e da regimentalidade, temos que a Constituição Federal estabelece, no seu art. 14, **caput**, que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Outrossim, o art. 49, XV, da Lei Maior, estatui ser da competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização de referendo e a convocação de plebiscito.

Por outro lado, a lei a que se refere o art. 14, **caput**, da Constituição Federal (Lei nº 9.709, de 1998), preceitua, no seu art. 2º, que plebiscito e referendo são consultas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa, sendo o plebiscito, ao contrário do referendo, convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo,

pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Ademais, o art. 3º da mesma lei prescreve que, nas questões de relevância nacional, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Já o art. 8º da lei em tela estatui que, uma vez aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, que se incumbirá, nos limites de sua circunscrição, de:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tomar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;
- IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Por outro lado, o art. 9º consigna que, convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivado, cuja matéria constitua objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das umas seja proclamado.

Já o art. 10 da lei em questão estabelece que o plebiscito será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, prevendo o art. 12 que a tramitação do respectivo projeto obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional, “no que couber”.

Tais normas estão observadas na proposição sob exame.

Neste ponto, cabe a seguinte observação. A Lei nº 9.709, de 1998, confere competência à Justiça Eleitoral para fixar a data do plebiscito. Desse modo, em princípio, tal regra só pode ser excepcionada por outra lei formal, não podendo decreto legislativo afastar sua incidência.

Como conseqüência, o art. 2º da proposição em pauta, ao fixar a data para a realização do plebiscito que se pretende realizar, incorreria em ilegalidade.

Entretanto, cumpre ponderar o seguinte: a Constituição atribui ao Congresso Nacional competência privativa para convocar plebiscito. Ora, parece-nos que tal espécie de convocação é ato concreto, e como tal requer data prevista.

Nessa linha de interpretação, a Lei nº 9.709, de 1998, teria exorbitado ao atribuir a competência para fixar a data de plebiscito à Justiça Eleitoral. Logo, não haveria ilegalidade no fato de o projeto de decreto legislativo de que tratamos aqui fixar a data para a consulta plebiscitária.

De qualquer modo, do ponto de vista prático, não se afigura adequado fixar a data do primeiro domingo de outubro vindouro, pois sabemos que projetos como o que ora discutimos não têm tramitação célere por sua própria dimensão polêmica e o seu processamento está apenas no início no Senado, sendo que, caso aprovado nesta Casa, deverá seguir à Câmara dos Deputados.

Desse modo, no Substitutivo que apresentamos deixamos a escolha da data a critério do Tribunal Superior Eleitoral, conforme prevê o art. 8º, I, da Lei nº 9.709, de 1998, embora tomando expresso que a consulta deverá ser efetivada no prazo de um ano a partir da publicação do Decreto Legislativo de que tratamos aqui.

Devemos, ainda, ponderar que o resultado favorável de plebiscito não é auto-aplicável, por assim dizer, e, portanto, não prescinde de regulamentação pelo Congresso Nacional. Assim, a título de exemplo, se, eventualmente, plebiscito aprovar a adoção do financiamento público de campanhas, tal decisão, para ter eficácia, demandará aprovação de projeto de lei regulamentando a matéria.

Enfim, no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob análise não enxergamos óbice que possa impedir sua livre tramitação.

No que diz respeito ao mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, vale dizer, sobre a sua conveniência e oportunidade, entendemos assim.

A proposição pretende convocar plebiscito sobre sete temas diversos, de significativa relevância e complexidade. Alguns deles, como reconhece a própria justificativa, sujeitos a defesas e ataques veementes.

Desse modo, cabe refletir se não seria demasiado convocar o eleitorado nacional para decidir sobre as sete questões constantes do presente projeto de decreto legislativo de uma só vez, numa mesma data.

Destarte, acolhendo, aqui, como **parti pris**, que tais consultas são convenientes e oportunas, ainda assim, cremos que seria prudente realizá-las em oportunidades diferentes, separando-as em dois grupos distintos: o das questões eleitorais (fim do voto obrigatório, fim da reeleição e financiamento público) e o das questões, por assim dizer, de direitos civis (legalização do abono, união civil de pessoas do mesmo

gênero, redução da maioria penal e fim do serviço militar obrigatório).

De nossa parte, entendemos que as questões eleitorais que constam do plebiscito já têm um acúmulo de discussão e reflexão suficientes para serem submetidas à consulta popular, seja pela ampla discussão que temas como o financiamento eleitoral e a reeleição de chefes do Poder Executivo vêm tendo no nosso País, seja por sua natureza menos polêmica e menos emocional, quando comparados aos temas do aborto e da união civil de pessoas do mesmo sexo.

Portanto, propomos que esta Comissão acolha, neste momento, a proposta de realização de plebiscito sobre a adoção de financiamento público das eleições, sobre o fim do voto obrigatório e sobre a reeleição, deixando os temas do aborto, da união civil de pessoas do mesmo sexo, do serviço militar obrigatório e da maioria pena, para outra oportunidade.

Por outro lado, propomos seja acrescentado mais um tópico no plebiscito em questão. Trata-se da questão referente ao desmembramento do Município do Rio de Janeiro do estado homônimo para recriar o Estado da Guanabara. Vale dizer, pela nossa proposta, os eleitores de todo o atual Estado do Rio de Janeiro serão consultados sobre a recriação – ou não do Estado da Guanabara na área territorial do atual Município do Rio de Janeiro.

A proposta tem em vista de resgatar uma dívida histórica que a Nação tem com a população do atual Estado do Rio de Janeiro, em especial com a do Município do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara), que não foi consultada por ocasião da fusão dos dois Estados, ocorrida no ano de 1974.

Recordemos que aquela fusão foi efetuada no regime autoritário, que temia o ímpeto oposicionista da população do Rio de Janeiro e da Guanabara. Perceba-se: com a fusão dos dois Estados, por exemplo, ao invés de haver seis Senadores oposicionistas em potencial, trabalhando pela redemocratização do País (nomes como Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Danton Jobim, Afonso Arinos), passaram a ser apenas três.

Ademais, a justificação evocada à época, no sentido de que a fusão favoreceria o desenvolvimento daquela região, não se demonstrou procedente. O que temos assistido ao longo dos anos é ao desprestígio crescente do Estado e do Município do Rio de Janeiro, seja no aspecto socioeconômico, seja no político ou no cultural.

Aliás, não podemos esquecer que a violência vem atingindo níveis endêmicos na região do Rio de Janeiro.

Por conseguinte, parece-nos ser de justiça possibilitar ao povo do atual Estado do Rio de Janeiro que

decida democraticamente sobre a permanência ou não da fusão a que nos referimos.

A propósito, não obstante haja discussão sobre o âmbito de plebiscito para desmembrar área de Estado com o objetivo de formar novo ente federativo, a Lei nº 9.709, de 1998, segundo entendemos, resolveu a questão, ao estabelecer que, nas consultas plebiscitárias destinadas a redivisão territorial, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada (art. 5º).

Outrossim, cabe recordar, ainda, o disposto no art. 4º, **caput**, da Lei em questão, que estatui que a incorporação de Estados, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros ou formarem novos Estados depende da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as Assembléias Legislativas interessadas.

Sendo assim, o que pretendemos é o início de um longo e complexo processo, ao final do qual o povo e o parlamento decidirão sobre as questões levadas a plebiscito.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494 , DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Convoca plebiscito a respeito dos temas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre os seguintes temas:

- I – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;
- II – fim do voto eleitoral obrigatório;
- III – reeleição dos chefes de Poder Executivo;
- IV – recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O plebiscito previsto no inciso IV será realizado apenas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo realizar-se-á no prazo de dois anos a partir da sua publicação, em dia a ser fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral (art. da Lei nº 9.709/98).

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo (art. da Lei nº 9.709/98).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, – **Jefferson Péres**, Relator.

PARECER Nº , DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

O Senador Gérson Camata apresenta a Emenda nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de que é autor.

Nos seus termos, a Emenda em questão pretende deixar sob incumbência do Tribunal Superior Eleitoral a marcação da data da consulta popular sobre os seguintes temas: **a)** legalização do aborto; **b)** união civil entre pessoas do mesmo gênero; **c)** fim do serviço militar obrigatório; e **d)** redução da maioria penal.

Na Justificação, o seu ilustre autor informa que está acolhendo nossa sugestão de separar as datas de realização do plebiscito sobre os temas acima arrolados da data de realização do plebiscito sobre os temas que chamamos político-eleitorais.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

No que se refere à presente Emenda devemos registrar que embora não haja previsão constitucional expressa proibindo que um mesmo decreto legislativo possa convocar dois ou mais plebiscitos para serem realizados em datas diferentes e sobre temas sem relação de conexão material entre si, nos parece contrário à boa técnica legislativa acolher proposta nesse sentido.

Na verdade, entendemos que convocar, por uma só proposição, plebiscitos a serem realizados em datas

apartadas no tempo e sobre questões que não guardam relação de pertinência material entre si, como é o caso que ora examinamos, é de difícil sustentação lógica e racional, não sendo mesmo necessário que haja norma positiva vedando uma tal iniciativa.

Por outro lado, estamos convencidos de que misturar questões de ordem prática, de natureza eminentemente político-eleitoral, como a que diz respeito ao fim do voto obrigatório ou à reeleição dos Chefes do Poder Executivo, por exemplo, com questões que envolvem temas com fortes componentes éticos e mesmo religiosos, como a legalização do aborto ou a união de pessoas do mesmo sexo, pode levar a resistências à sua tramitação e aprovação, implicando mesmo a rejeição de todo o Projeto.

III – Voto

Pelo exposto opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004.

Sala da Comissão, – **Jefferson Péres**, Relator.

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, que tem como primeiro subscritor o Senhor Senador Gérson Camata. A proposição convoca plebiscito a respeito dos seguintes temas, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005:

- I – legalização do aborto;
- II – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;
- III – união civil entre pessoas do mesmo gênero;
- IV – fim do serviço militar obrigatório;
- V – fim do voto eleitoral obrigatório;
- VI – redução da maioria penal;
- VII – reeleição dos chefes de Poder Executivo.

Na justificação correspondente está posto que, na pauta de discussões que se travam no seio da sociedade, há temas que se encontram nos editoriais dos

jornais e debates acadêmicos e que alcançam também o dia-a-dia dos cidadãos.

Alguns desses temas são espinhosos e sujeitos a ataques e defesas veementes, como os que dizem respeito ao aborto e à união civil de pessoas do mesmo gênero.

Outros deles são menos dramáticos, mas também importantes, como os que se referem à adoção ou não do financiamento público de campanhas eleitorais e à manutenção ou não do serviço militar obrigatório.

Aduz-se que “o Congresso Nacional, como órgão máximo de representação do povo brasileiro e espelho multifário da nossa sociedade, não pode, à maneira de avestruz, fingir que a hora do debate ainda não é chegada”.

Diz-se, ainda, que a soberania popular, “que é, em última instância, a fonte das normas jurídicas que todos nós devemos observar, saberá iluminar os caminhos dos seus mandatários”.

Conclui-se, consignando que a data escolhida para o plebiscito tem o objetivo de coincidir com a realização do referendo acerca da comercialização de arma de fogo e de munição em território nacional.

Por fim, registra-se a esperança de ver aprovada a presente proposição, para que “a democracia brasileira seja engrandecida mediante a manifestação direta da população a respeito de assuntos que devem comprometer, inclusive, as nossas próximas gerações”.

Incumbido de relatar a proposição, sem desmerecer o seu mérito, opinamos, em relatório apresentado em 13 de março de 2005, por separá-la em dois grupos distintos: o das questões eleitorais (fim do voto obrigatório, fim da reeleição e financiamento público) e o das questões, por assim dizer, de direitos civis (legalização do aborto, união civil de pessoas do mesmo gênero, redução da maioria penal e fim do serviço militar obrigatório).

Quanto às questões eleitorais, o nosso entendimento é o de que já têm um acúmulo de discussão e reflexão suficientes para serem submetidas à consulta popular, seja pela ampla discussão que temas como o financiamento eleitoral e a reeleição de chefes do Poder Executivo vêm tendo em nosso País, seja por sua natureza menos polêmica e menos emocional, quando comparados aos temas do aborto e da união civil de pessoas do mesmo sexo.

Por essa razão, havíamos proposto que esta Comissão acolhesse, num primeiro momento, a proposta de realização de plebiscito sobre a adoção de financiamento público das eleições, sobre o fim do voto obrigatório e sobre a reeleição, deixando os temas do aborto, da união civil de pessoas do mesmo sexo, do

serviço militar obrigatório e da maioria penal para outra oportunidade.

Por outro lado, havíamos também proposto o acréscimo de mais um tópico no plebiscito em questão. Tratava-se da questão referente ao desmembramento do Município do Rio de Janeiro do Estado homônimo para recriar o Estado da Guanabara. Vale dizer, os eleitores de todo o atual Estado do Rio de Janeiro seriam consultados sobre a recriação – ou não – do Estado da Guanabara na área territorial do atual Município do Rio de Janeiro.

Após a apresentação de nosso relatório, o Projeto sob análise recebeu três emendas.

A Emenda nº 1, do Senador Gerson Camata, autor da proposição, que conhecendo a nossa posição no sentido de separar as questões eleitorais das questões que dizem respeito a direitos civis, apresentou proposição acessória pretendendo que essas últimas (redução da maioria penal, união civil de pessoas do mesmo gênero e fim do serviço militar obrigatório) fossem levadas à consulta em data a ser fixada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Posteriormente, o Senador Gerson Camata retirou a Emenda nº 1 e apresentou a Emenda nº 2, que suprime a consulta sobre união civil de pessoas do mesmo gênero, contida na primeira, mantendo as consultas sobre o fim do serviço militar obrigatório e sobre a redução da maioria penal.

Por seu turno, a Emenda nº 3, conjuntamente assinada pelos Senadores César Borges, Demóstenes Torres, Rodolpho Tourinho e Romeu Tuma, reforça a proposta de consulta sobre a redução da maioria penal.

Cabe, ainda, consignar que o Senador Sibá Machado, divergindo do Relatório que apresentamos em 2005, formalizou naquela ocasião voto em separado para que o plebiscito de que tratamos se realize no prazo de dois anos, a contar da sua aprovação e abranja os seguintes temas: I – Recriação do Estado da Guanabara na área do Município do Rio de Janeiro; II – Descriminalização do aborto; III – União civil entre pessoas do mesmo gênero; IV – Fim do serviço militar obrigatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Como já dissemos anteriormente, temos que a Constituição Federal estabelece, no seu art. 14, **caput**, que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual

para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Outrossim, o art. 49, XV, da Lei Maior, estatui ser da competência exclusiva do Congresso Nacional a autorização de referendo e a convocação de plebiscito.

Por outro lado, a lei a que se refere o art. 14, **caput**, da Constituição Federal (Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998), preceitua, no seu art. 2º, que plebiscito e referendo são consultas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa, sendo o plebiscito, ao contrário do referendo, convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Ademais, o art. 3º da mesma Lei prescreve que, nas questões de relevância nacional, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Já o art. 8º da Lei em tela estatui que, uma vez aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, que se incumbirá, nos limites de sua circunscrição, de:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tornar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;
- IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Por outro lado, o art. 9º consigna que, convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivado, cuja matéria constitua objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Já o art. 10 da Lei em questão estabelece que o plebiscito será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, prevendo o art. 12 que a tramitação do respectivo projeto obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional, “no que couber”.

Tais normas estão observadas na proposição sob exame.

Neste ponto, cabe a seguinte observação. A Lei nº 9.709, de 1998, confere competência à Justiça Elei-

toral para fixar a data do plebiscito. Desse modo, em princípio, tal regra só pode ser excepcionada por outra lei formal, não podendo decreto legislativo afastar sua incidência.

Como conseqüência, o art. 20 da proposição em pauta, ao fixar a data para a realização do plebiscito que se pretende realizar, incorreria em ilegalidade.

Entretanto, cumpre ponderar o seguinte: a Constituição atribui ao Congresso Nacional competência privativa para convocar plebiscito. Ora, parece-nos que tal espécie de convocação é ato concreto, e como tal requer data prevista.

Nessa linha de interpretação, a Lei nº 9.709, de 1998, teria exorbitado ao atribuir a competência para fixar a data de plebiscito à Justiça Eleitoral. Logo, não haveria ilegalidade no fato de o projeto de decreto legislativo de que tratamos aqui fixar a data para a consulta plebiscitária.

De qualquer modo, do ponto de vista prático, não se afigura adequado fixar a data do primeiro domingo de outubro vindouro, pois sabemos que projetos como o que ora discutimos não têm tramitação célere por sua própria dimensão polêmica e o seu processamento está apenas no início no Senado Federal, sendo que, caso aprovado nesta Casa, deverá seguir à Câmara dos Deputados.

Desse modo, no Substitutivo que apresentamos, deixamos a escolha da data a critério do Tribunal Superior Eleitoral, conforme prevê o art. 8º, I, da Lei nº 9.709, de 1998, embora tomando expresso que a consulta deverá ser efetivada no prazo de um ano a partir da publicação do Decreto Legislativo de que tratamos aqui.

Devemos, ainda, ponderar que o resultado favorável de plebiscito não é auto-aplicável, por assim dizer, e, portanto, não prescinde de regulamentação pelo Congresso Nacional. Assim, a título de exemplo, se, eventualmente, plebiscito aprovar a adoção do financiamento público de campanhas, tal decisão, para ter eficácia, demandará aprovação de projeto de lei regulamentando a matéria.

Enfim, no que diz respeito à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição sob análise, não enxergamos óbice que possa impedir sua livre tramitação.

No que diz respeito ao mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, vale dizer, sobre a sua conveniência e oportunidade, reiteramos que nos parece excessivo convocar o eleitorado nacional para decidir sobre as sete questões constantes do presente projeto de decreto legislativo de uma só vez, numa mesma data, sem demérito para a importância de cada uma delas.

Desse modo, como já frisamos anteriormente, entendemos que as questões eleitorais que constam do plebiscito já têm um acúmulo de discussão e reflexão suficiente para serem submetidas à consulta popular, seja pela ampla discussão que temas como o financiamento eleitoral e a reeleição de chefes do Poder Executivo vêm tendo em nosso País, seja por sua natureza menos polêmica e menos emocional, quando comparados, por exemplo, aos temas do abono e da união civil de pessoas do mesmo sexo.

Por outro lado, no processo de discussão constatamos que diversos senadores têm insistido em manter a consulta sobre a redução da maioria penal, conforme as emendas apresentadas ao projeto.

A esse respeito, torna-se necessário reconhecer que a discussão envolvendo esse tema tem aumentado em nossa sociedade, especialmente em face dos níveis assustadores que a violência urbana tem atingido no País, de que são exemplos os graves acontecimentos que ocorreram no Município de São Paulo no decorrer deste ano, envolvendo a organização criminosa chamada Primeiro Comando da Capital, o PCC.

Por isso, decidimos incluir no Substitutivo que submetemos à apreciação desta Comissão, a consulta à população sobre a redução da maioria para fins de responsabilidade penal.

De outra parte, no curso da discussão da matéria nesta Comissão, também constatamos que a proposta que fizemos, no sentido de incluir consulta sobre a recriação do Estado da Guanabara, mostrou-se especialmente polêmica, gerando expressiva resistência de atores diversos.

Embora continuemos com a avaliação de que é de justiça possibilitar ao povo do atual Estado do Rio de Janeiro que decida democraticamente sobre a permanência da fusão, ocorrida em 1975, estamos retirando tal proposta do Substitutivo, por reconhecer que sua manutenção, nesse momento, contribuiria para travar e impedir a tramitação do projeto.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte Substitutivo, que acolhe parcialmente a Emenda nº 2 e plenamente a Emenda nº 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.494, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Convoca plebiscito a respeito dos temas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, e

da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre os seguintes temas:

- I – adoção do financiamento público das campanhas eleitorais;
- II – fim do voto eleitoral obrigatório;
- III – reeleição dos chefes de Poder Executivo;
- IV – redução da maioria penal.

Art. 2º O plebiscito de que trata este decreto legislativo realizar-se-á no prazo de um ano a partir da sua publicação, em dia a ser fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral (art. 8º da Lei nº 9.709/98).

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral determinará as providências necessárias à realização do plebiscito de que trata este decreto legislativo (art. 8º da Lei nº 9.709/98).

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, – **Jefferson Péres**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 5, de 2007**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004**, de iniciativa do Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores, que *convoca plebiscito a respeito dos temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, que devem ser subscritas, cada uma, por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2007 (Nº 5.334/2005, na Casa de origem)

Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas imobiliárias e de uso infantil e es-

colar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies.

Art. 2º É proibida a fabricação, comercialização, distribuição e importação dos produtos referidos no art. 1º desta Lei com concentração igual ou superior a 0,06% (seis centésimos por cento) de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a tintas, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies para uso em:

- I – equipamentos agrícolas e industriais;
- II – estruturas metálicas industriais, agrícolas e comerciais;
- III – tratamento anticorrosivo à base de pintura;
- IV – sinalização de trânsito e de segurança;
- V – veículos automotores, aviões, embarcações e vagões de transporte ferroviário;
- VI – artes gráficas;
- VII – eletrodomésticos e móveis metálicos;
- VIII – tintas e materiais similares de uso exclusivo artístico; e
- IX – tintas gráficas.

§ 2º O limite disposto neste artigo será determinado mediante ensaio em laboratório, em conformidade com as normas técnicas nacionais ou internacionais.

§ 3º A emissão de autorização de importação será dada pela autoridade executiva competente ao importador de produtos com concentração inferior ao limite estabelecido no **caput** deste artigo.

§ 4º Cabe ao importador, quando solicitado, apresentar os resultados de testes de laboratório, em instituição científica reconhecida pelo Poder Público, firmado por tradutor juramentado, quando for o caso, comprovando que os produtos importados atendem aos limites estabelecidos nesta Lei.

§ 5º Excluem-se da restrição prevista neste artigo os produtos importados ou em processo de importação iniciado anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O fabricante ou importador que deixar de atender o disposto nesta Lei sofrerá as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis:

- I – notificação;
- II – apreensão do produto;
- III – multa equivalente ao valor da mercadoria apreendida.

Art. 4º As penalidades previstas no art. 3º desta Lei serão impostas pela autoridade executiva competente, mediante processo administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Art. 5º É de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para a comercialização dos produtos em estoque referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.334, DE 2005

Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies.

Art. 2º Fica proibida a fabricação, comercialização e distribuição dos produtos referidos no artigo anterior com concentração superior a seis centésimos por cento de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil.

§ 1º disposto neste artigo não se aplica:

I – As tintas, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies para uso em:

- a) Equipamentos agrícolas e industriais;
- b) Estruturas metálicas industriais, agrícolas e comerciais;
- c) Tratamento anticorrosivo a base de pintura;
- d) Sinalização de trânsito e de segurança;
- e) Veículos automotores, aviões, embarcações e vagões de transporte ferroviário;
- f) Artes gráficas;
- g) Eletrodomésticos e móveis metálicos;
- h) Tintas e materiais similares de uso exclusivo artístico; e
- i) Tintas gráficas.

§ 2º O limite disposto neste artigo será determinado mediante ensaio em laboratório, em conformidade com as normas técnicas nacionais ou internacionais.

Art. 3º A importação dos produtos constantes no artigo 1º estarão sujeitos ao disposto no artigo anterior.

§ 1º A emissão de autorização de importação será dada pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 2º Cabe ao importador, quando solicitado, apresentar os resultados de testes de laboratórios, em instituição científica reconhecida pelo Poder Público, firmado por tradutor juramentado, quando for o caso, comprovando que os produtos importados atendem aos limites estabelecidos nesta Lei.

§ 3º Excluem-se da restrição prevista neste artigo os produtos importados ou em processo de importação iniciado anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º O fabricante ou importador que deixar de atender o disposto nesta Lei, sofrerá as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis:

- I – notificação;
- II – apreensão do produto;
- III – multa de R\$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 5º As penalidades previstas no artigo anterior, serão impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante processo administrativo, considerando-se a natureza, a Gravidade e o prejuízo mutante da infração.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da publicação desta Lei, para a comercialização dos produtos, em estoque, referidos no art. 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

O objetivo principal do presente projeto de lei é reduzir os riscos à saúde humana, em particular à saúde de crianças, que poderiam estar expostas ao chumbo como consequência da utilização de tintas em residências e materiais protegidos com tintas a que a criança tenha contato.

A fabricação desses produtos e seus respectivos usos implicam riscos à saúde humana assim como para o meio ambiente. Por essa razão, o chumbo e seus compostos, vêm sendo substituídos na produção de tintas devido à existência de várias alternativas que implicam riscos menores.

Crianças são mais vulneráveis à intoxicação por chumbo do que adultos. Uma criança que ingere uma

grande quantidade de chumbo pode desenvolver anemia, cólicas abdominais, fraqueza muscular e danos cerebrais.

O limite máximo fixado em 0,06%, de concentração de chumbo, tal qual o proposto por outros países, como Austrália e Estados Unidos, protege tanto a saúde de crianças como de trabalhadores.

Concentrações inferiores a esse valor, que reduziria ainda mais esse risco, são difíceis de serem obtidas em processos industriais, devido a contaminação de chumbo existente em diversas matérias primas utilizadas na formulação de tintas.

Admitir a continuidade do uso de chumbo ou seus compostos em outros tipos de tintas para as finalidades relacionadas no parágrafo 1º do artigo 2º se justifica porque ainda não há substitutos que apresentem desempenho equivalente.

Essas exceções constituem usos quase que exclusivamente industriais, para as quais há legislação específica exigindo que o empregador adote medidas necessárias para reduzir ou controlar as exposições em níveis que não comprometam a saúde dos trabalhadores.

Pelo exposto e tendo em vista o indiscutível alcance da proposta, submeto à consideração dos ilustres senhores deputados o presente projeto de lei, na expectativa de que ele mereça a sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2005, – **José Roberto Arruda**, Deputado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2007

(Nº 6.862/2006, na Casa de origem)

Acrescenta § 3º ao art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a contagem dos na hipótese de intimação do advogado pela imprensa prevista no art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 2º O art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 184.
.....

§ 3º Na hipótese do art. 236, os prazos somente começam a correr do segundo dia útil após a intimação”. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 6.862, DE 2006**Acrescenta § 3º ao art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “Institui o Código de Processo Civil”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a contagem dos prazos, na hipótese de intimação do advogado pela imprensa oficial, prevista no art. 236 do Código de Processo Civil.

Art. 2º O art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 184.
.....

§ 3º Na hipótese do art. 236, os prazos somente começam a correr do segundo dia útil após a intimação (NR).”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

A grande maioria das intimações no curso de um processo é dirigida aos advogados, para que estes façam ou deixem de fazer algo, isto é, para que exerçam algum ônus processual – manifestar-se sobre documento ou petição apresentada pela parte contrária; interpor recurso contra provimento jurisdicional etc. Isso é o ordinário; intimação da própria parte ou de terceiros é fato extraordinário.

Essa realidade decorre do fato de que normalmente as intimações visam a comunicar algum ato ou fato do processo a fim de que o advogado exerça aquele ônus processual, tendo em vista que só ele detém capacidade postulatória perante o Poder Judiciário – salvo nos Juizados Especiais e em outras rariíssimas situações.

Por uma questão de economia processual, no Distrito Federal e nas capitais dos estados – bem como nas comarcas especificadas no art. 237 do Código de Processo Civil -, as intimações dirigidas aos advogados das partes são normalmente feitas por meio de publicação na imprensa oficial, sendo os advogados responsáveis pelo acompanhamento de publicações.

Para o desempenho dessa tarefa, o único meio seguro é fazer a leitura de todo o caderno reservado às intimações do Poder Judiciário, fazendo-o por si ou por algum funcionário.

Por essa razão, é mister conferir mais um dia útil aos advogados para que os prazos comecem a correr, quando se tratar desta modalidade de intimação presumida.

Sendo o advogado indispensável à administração da Justiça, nos termos do art. 133 da Carta Política de 1988, conferir-lhe melhores condições para que exerça seu importante papel é fundamental, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2006. – Deputada **Sandra Rosado**.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 184. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1973);

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I – for determinado o fechamento do fórum;

II – o expediente forense for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação (art. 240 e parágrafo único). (Redação dada pela Lei nº 8.079, de 1990);

Art. 236. No Distrito Federal e nas capitais dos estados e dos territórios consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso será feita pessoalmente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2007

(Nº 1.140/2003, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício das profissões de Técnico – Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB, e da Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, em todo o território nacional, só é permitido aos portadores de diplomas ou de certificados expedidos

que atendam às normas do Conselho Federal de Educação e às disposições desta Lei.

Art. 2º Podem exercer também, no território nacional, as profissões referidas no art. 1º desta Lei os portadores de diplomas expedidos por escolas estrangeiras, devidamente revalidados.

Art. 3º O técnico em saúde bucal e o auxiliar a saúde bucal estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e a se inscrever no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

§ 1º Os registros e as inscrições devem ser lançados em livros específicos, de modelos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 2º O número de inscrição atribuído ao técnico a saúde bucal é precedido da sigla do Conselho Regional, ligado por hífen às letras “TSB”.

§ 3º O número de inscrição atribuído ao auxiliar em saúde bucal é precedido da sigla do Conselho Regional, ligado por hífen às letras “ASB”.

§ 4º Ao técnico em saúde bucal e ao auxiliar em saúde bucal inscritos devem ser fornecidas cédulas de identidade profissional, de modelo aprovado pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 5º Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais pelo técnico em saúde bucal e pelo auxiliar em saúde bucal e das taxas correspondentes aos serviços e atos indispensáveis ao exercício das profissões não podem ultrapassar, respectivamente, 1/4 (um quarto) e 1/10 (um décimo) daqueles cobrados ao cirurgião-dentista.

Art. 4º O técnico em saúde bucal é o profissional qualificado em nível médio que, sob supervisão direta ou indireta do cirurgião-dentista, executa ações de saúde bucal.

Parágrafo único. A supervisão direta será obrigatória em todas as atividades clínicas, podendo as atividades extraclínicas ter supervisão indireta.

Art. 5º Competem ao técnico em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares a saúde bucal:

I – participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

II – participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

III – participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

IV – ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;

V – fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

VI – supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;

VII – realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas, excluídas clínicas radiológicas odontológicas;

VIII – inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

IX – proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive a ambientes hospitalares;

X – remover suturas;

XI – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII – realizar isolamento do campo operatório;

XIII – exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista – ambientes clínicos e hospitalares.

Parágrafo único. Dada a sua formação, o técnico em saúde bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

Art. 6º É vedado ao técnico em saúde bucal:

I – exercer a atividade de forma autônoma;

II – prestar assistência direta ou indireta ao paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista;

III – realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no art. 5º desta lei; e

IV – fazer propaganda de seus serviços, exceto em revistas, jornais e folhetos especializados da área odontológica.

Art. 7º O Conselho Federal de Odontologia, ouvidos os Conselhos Regionais de Odontologia, determinará a proporcionalidade entre cirurgiões-dentistas e técnicos em saúde bucal em cada estado.

Parágrafo único. Cada Conselho Regional de Odontologia fará uma consulta entre todos os cirurgiões–dentistas, com a finalidade de estabelecer a proporção ideal entre cirurgiões–dentistas e técnicos em saúde bucal em sua jurisdição, considerada válida a proposta que contiver a manifestação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) em primeiro escrutínio ou, no caso de não se atingir esse percentual, a segundo escrutínio com qualquer **quorum**.

Art. 8º O auxiliar em saúde bucal é o profissional qualificado em nível médio que, sob a supervisão direta ou indireta do cirurgião–dentista ou do técnico em saúde bucal, executa tarefas auxiliares no tratamento da saúde bucal.

Parágrafo único, A supervisão direta se dará em todas as atividades clínicas, podendo as atividades extraclínicas ter supervisão indireta.

Art. 9º Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião–dentista ou do técnico em saúde bucal:

- I – organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II – processar filme radiográfico;
- III – preparar o paciente para o atendimento;
- IV – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive a ambientes hospitalares;
- V – manipular materiais de uso odontológico;
- VI – selecionar moldeiras;
- VII – preparar modelos em gesso;
- VIII – registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII – desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII – realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- XIV – adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Art. 10. É vedado ao auxiliar em saúde bucal:

I – exercer a atividade de forma autônoma;

II – prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião–dentista ou do técnico em saúde bucal;

III – realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no art. 90 desta Lei; e

IV – fazer propaganda de seus serviços, mesmo a, revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica.

Art. 11. O cirurgião–dentista que, tendo técnico em saúde bucal ou auxiliar em saúde bucal sob sua supervisão e responsabilidade, permitir que esses, sob qualquer forma, extrapolem suas funções específicas responderá perante os Conselhos Regionais de Odontologia, conforme a legislação em vigor.-

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.140, DE 2003

Regulamenta o exercício das profissões de técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

O Congresso Nacional Decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O exercício das profissões de Técnico em Higiene Dental e do Atendente de Consultório Dentário, em todo o Território Nacional só é permitido aos profissionais portadores de diplomas e/ou de certificados expedidos que atendam integralmente, à Lei nº 5.692/71 e ao disposto no Parecer nº 460/75, aprovado pela Câmara de Ensino de Primeiro e Segundo Graus e Supletivos do Conselho Federal e Educação e às normas contidas nesta lei.

Art. 2º Poderão exercer também, no território nacional, as profissões referidas no artigo anterior, os portadores de diplomas expedidos por escolas estrangeiras devidamente revalidadas.

Art. 3º O Técnico em Higiene Dental e o Atendente de Consultório Dentário estarão obrigados ao registro no Conselho Federal de Odontologia e à inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerça suas atividades.

§ 1º Os registros e as inscrições serão lançadas em livros específicos modelos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 2º O número de inscrição atribuído ao Técnico em Higiene Dental será precedido da sigla do Conselho Regional, ligado por hífen às letras “THD”.

§ 3º O número de inscrição atribuído ao Atendente de Consultório Dentário será precedido da sigla do Conselho Regional, ligado por hífen às letras “ACD”.

§ 4º Ao Técnico em Higiene Dental e ao Atendente de Consultório Dentário inscritos serão fornecidas cédulas de identidade profissional, de modelo aprovado pelo Conselho Federal de Odontologia.

§ 5º Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais pelo Técnico em Higiene Dental e pelo Atendente de Consultório Dentário e das taxas correspondentes aos serviços e atos indispensáveis ao exercício das profissões não poderão ultrapassar, respectivamente, 1/4 (um quarto) e 1/10 (um décimo) daqueles cobrados ao Cirurgião-Dentista.

CAPÍTULO II

Do Técnico em Higiene Dental

Art. 4º o Técnico em Higiene Dental é o profissional qualificado em nível de segundo grau que, sob supervisão do Cirurgião-Dentista, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

Art. 5º Compete ao Técnico em Higiene Dental, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os Atendentes de Consultório Dentário.

I – participar do treinamento e capacitação de Atendente de Consultório Dentário, e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

II – participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais;

III – participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;

IV – fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos;

V – detectar a existência de placa bacteriana e inductos, bem como executar a sua remoção;

VI – supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Atendentes de Consultório Dentário;

VII – fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;

VIII – realizar profilaxia das doenças buco-dentais;

IX – inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;

X – proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

XI – remover suturas;

XII – preparar moldeiras e modelos;

XIII – responder pela administração da clínica.

Parágrafo único. Dada a sua formação, o Técnico em Higiene Dental é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades em odontologia e colaborar em pesquisas

Art. 6º É vedado ao Técnico em Higiene Dental:

I – exercer a atividade de forma autônoma;

II – prestar assistência direta ou indireta ao paciente, sem a indispensável supervisão do Cirurgião Dentista;

III – realizar na cavidade bucal do paciente procedimentos não discriminados nos incisos do art. 5º desta lei;

IV – fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais e folhetos especializados da área odontológica.

Art. 7º O Técnico em Higiene Dental poderá exercer sua atividade, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, em consultórios ou clínicas odontológicas de estabelecimentos públicos e privados.

CAPÍTULO III

Do Atendente de Consultório Dentário

Art. 8º O Atendente de Consultório Dentário é o profissional qualificado em nível de primeiro grau que, sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Higiene Dental, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

Art. 9º Compete ao Atendente de Consultório Dentário, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental:

I – orientar os pacientes sobre higiene bucal;

II – revelar e montar radiografias intra-orais;

III – preparar o paciente para o atendimento;

IV – auxiliar no atendimento do paciente;

V – instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;

VI – promover o isolamento do campo operatório;

- VII – preparar materiais restauradores e de moldagem;
- VIII – selecionar moldeiras;
- IX – preparar modelos em gesso;
- X – preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico;
- XI – executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico;
- XII – executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico.

Art. 10. É vedado ao Atendente de Consultório Dentário:

- I – exercer a atividade de forma autônoma;
- II – prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental;
- III – realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados nos incisos do art. 8º desta lei;
- IV – fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica;

Art. 11. O Atendente de Consultório Dentário poderá exercer sua atividade, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental, em consultórios ou clínicas odontológicas de estabelecimentos públicos e privados.

CAPÍTULO IV

Disposições Transitórias e Finais

Art. 12. Responderá perante os Conselhos Regionais de Odontologia, conforme a legislação em vigor, o Cirurgião-Dentista que, tendo Técnico em Higiene Dental e/ou Atendente de Consultório Dentário sob sua supervisão e responsabilidade, permitir que os mesmos, sob qualquer forma, extrapolem suas funções específicas.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que o presente projeto foi originalmente apresentado em 1989 pelo Deputado Robson Marinho (PL nº 2.244/89), tendo sido reapresentado pelo Deputado Augusto Carvalho em 1991 (PL nº 284/91), e pelo Deputado Agnelo Queiroz em 2000 (PL nº 2.487/00), em face do arquivamento da proposição conforme o Regimento Interno desta Casa.

Não podemos deixar de ressaltar e homenagear a iniciativa do Deputado Robson Marinho que, ao apre-

sentar a presente proposição, prestou uma importante contribuição à luta dos técnicos em higiene dental e atendentes de consultório dentário do nosso País, destacando que, sem sombra de dúvida, as referidas categorias deverão reconhecer o papel desempenhado por Robson Marinho na luta pela regulamentação de sua profissão. Da mesma forma, queremos louvar as iniciativas dos Deputados Augusto Carvalho e Agnelo Queiroz ao promoverem a reapresentação da proposta em tela, por reconhecer a sua relevância e oportunidade.

Em face do novo arquivamento desta proposição, por força do disposto no art. 105 do Regimento Interno desta Casa, não podemos deixar de dar nossa contribuição à luta desta importante categoria, promovendo nova reapresentação da matéria.

A seguir, transcrevemos o texto da justificação constante do projeto original:

A regulamentação do exercício das profissões de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário há muito se faz necessário.

Há sete anos o Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação da sua diretoria, após entendimentos havidos com a Associação Brasileira de Odontologia, a Federação Nacional dos Odontologistas, a Associação Brasileira de Ensino Odontológico e o Departamento de Odontologia do Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social, através da decisão nº 26/84, aprovou normas para habilitação ao exercício dessas profissões para-odontológicas, que ora submetemos à elevada consideração do Congresso Nacional consubstanciadas no presente projeto de lei.

A maior dificuldade que poderia existir seria a formação profissional. Contudo, desde 1975, a Câmara de 1º e 2º Graus do Conselho Federal de Educação, pelo Parecer nº 460/75, aprovado em 6 de fevereiro de 1975, criou e disciplinou os cursos de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário.

Decorridos 16 anos da criação dos referidos cursos para odontológicos, é natural que exista no mercado considerável número de pessoal qualificado para o exercício das funções auxiliares odontológicas.

Por outro lado, faz-se necessário um disciplinamento para o exercício dessas atividades ligadas e subordinadas diretamente aos cirurgões dentistas.

A presente propositura pretende suprir essa lacuna, uma vez que as categorias profissionais de Técnico em Higiene Dental e de Atendente de Consultório Dentário fazem parte da Odontologia, logo, sujeitas à fiscalização direta por parte dos Conselhos de Odontologia.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Deputado **Rubens Otoni**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2007

(Nº 5.366/2005, na Casa de origem)

Dispõe sobre a contagem do prazo nos casos de intimação pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública, alterando a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o Decreto-Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre a contagem do prazo nos casos de intimação pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 2º O § 2º do art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 236.
.....

§ 2º A intimação do Ministério Público e do defensor público, em qualquer caso, será feita pessoalmente, iniciando-se o prazo após 5 (cinco) dias úteis da entrega dos autos no respectivo setor administrativo.”(NR)

Art. 3º O § 4º do art. 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 370.
.....

§ 4º A intimação do Ministério Público e do defensor público ou nomeado será pessoal, iniciando-se o prazo após 5 (cinco) dias úteis da entrega dos autos no respectivo setor administrativo.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.366, DE 2005

Dispõe sobre a contagem do prazo nos casos de intimação pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre a contagem do prazo nos casos de intimação pessoal do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 2º O art. 236, § 2º, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 236.
(...)

§ 2º A intimação do Ministério Público e do defensor público, em qualquer caso, será feita pessoalmente, iniciando-se o prazo após dois dias úteis da entrega dos autos no respectivo setor administrativo. (NR)”

Art. 3º O art. 370, § 4º, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 370.

§ 4º A intimação do Ministério Público e do defensor público ou nomeado será pessoal, iniciando-se o prazo após dois dias úteis da entrega dos autos no respectivo setor administrativo. (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto objetiva pôr fim à interpretação da expressão “receber informação pessoalmente nos autos”, prerrogativa processual conferida aos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública.

De acordo com o art. 18, inciso II, alínea **h**, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, **verbis**:

“Art. 18. São prerrogativas dos membros do Ministério Público da União:

.....
II – processuais:

.....
h) receber intimação pessoalmente nos autos em qualquer processo e grau de jurisdição nos feitos em que tiver que officiar.”

A Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispondo sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e outras providências, assim preceitua:

“Art. 41. Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, no exercício de sua função, além de outras previstas na Lei Orgânica:

.....

IV – receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, através da entrega dos autos com vista.”

Da análise da legislação em comento, infere-se que a intimação do Ministério Público deve ser pessoal, mediante vista dos autos, competindo ao Poder Judiciário a sua execução com a remessa dos autos, ante a **ratio essendi** da Lei Complementar nº 75/93 (18, inciso II, **h**) e Lei nº 8.625/93 (art. 41, inciso IV). Disposição semelhante consta da Lei Orgânica da Defensoria Pública da União, motivo pelo qual estende-se a ela o mesmo tratamento conferido ao **Parquet**.

Trata-se de prerrogativa processual plenamente justificável, não constituindo qualquer privilégio desarrazoado, conforme amplamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência.

Entretanto, a prática tem demonstrado que os prazos processuais ficam, por vezes, ao alvedrio do Procurador ou Promotor vinculado à causa, o qual somente apõe o seu “ciente” no momento em que lhe convém. O termo **a quo** dos prazos processuais acaba sendo determinado por aquele ato, distorcendo a natureza peremptória que lhe é própria.

Buscando coibir tais distorções é que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que o prazo processual tem início com a entrega do processo no setor administrativo competente¹:

“**Habeas Corpus**. Processo penal. Intimação pessoal do Ministério Público. Momento de ocorrência. Ordem concedida.

1. Na linha do julgamento do HC 83.255 (Rel. Min. Marco Aurélio), a intimação pessoal do Ministério Público se dá com a carga dos autos na secretaria do **Parquet**.

2. Se houver divergência entre a data de entrada dos autos no Ministério Público e a do “ciente” aposto nos autos, prevalece, para fins de recurso, aquela primeira.

3. Ordem concedida, para cassar o acórdão atacado.”

Negou-se, assim, qualquer relevância ao “ciente” aposto pelo órgão do Ministério Público, sob pena de se converter uma válida prerrogativa em inadmissível privilégio, em afronta ao princípio da isonomia e à paridade de armas que dele decorre. É do Pleno do STF o seguinte aresto²:

¹ STF, HC 83821-SP, 1ª T., Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ 6-8-2004, p. 00041.

² STF, HC 83255-SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Marco Aurélio, DJUR 12-3-2004, p. 00038.

“DIREITO INSTRUMENTAL – ORGANIZAÇÃO. As balizas normativas instrumentais implicam segurança jurídica, liberdade em sentido maior. Previstas em textos imperativos, hão de ser respeitadas pelas partes, escapando ao critério da disposição.

INTIMAÇÃO PESSOAL – CONFIGURAÇÃO. Contrapõe-se à intimação pessoal a intimação ficta, via publicação do ato no jornal oficial, não sendo o mandado judicial a única forma de implementá-la.

PROCESSO – TRATAMENTO IGUALITÁRIO DAS PARTES. O tratamento igualitário das partes e à medida do devido processo legal, descabendo, na via interpretativa, afastá-lo, elastecendo prerrogativa constitucionalmente aceitável.

RECURSO – PRAZO – NATUREZA. Os prazos recursais são peremptórios.

RECURSO – PRAZO – TERMO INICIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO. A entrega de processo em setor administrativo do Ministério Público, formalizada a carga pelo servidor, con- figura intimação direta, pessoal, cabendo tomar a data em que ocorrida como a da ciência da decisão judicial.

Imprópria é a prática da colocação do processo em prateleira e a retirada à livre discricção do membro do Ministério Público, oportunidade na qual, de forma juridicamente irrelevante, apõe o “ciente”, com a finalidade de, somente então, considerar-se intimado e em curso o prazo recursal Nova leitura do arcabouço normativo, revisando-se a jurisprudência predominante e observando-se princípios consagradores da paridade de armas.”

Contudo, não podemos desconsiderar o fato de que, a adotar-se o posicionamento dessa Suprema Corte, o processo, que deve passar pelos trâmites internos de cada órgão, chega ao respectivo Promotor com parte do prazo já decorrido, o que dificulta o seu trabalho.

Como bem salientou o Mm. Sepúlveda Pertence (STF – HC 83255), a sistemática adotada pelo Supremo, embora legitimamente motivada, geraria dificuldades administrativas:

“Mas, como disse, o voto do Relator convenceu-me de que essa transigência com a realidade não pode ir ao ponto de deixar ou a organização administrativa do Ministério Público, ou – o que pior – ao seu próprio agente ser o juiz da fixação do termo a quo para o recurso.

Reconheço que a nova orientação vai gerar dificuldades administrativas. Por outro lado, contudo, entendo incompatível com o “due process of law” que a sorte de um processo penal fique a depender de rotinas burocráticas ou, eventualmente no que, é claro, não é de presumir -, de manobras dilatórias das do agente do Ministério Público.”

Se podemos adotar uma solução legislativa intermediária, que alcance o mesmo desiderato, não há motivo que desaconselhe tal medida.

Sugerimos, portanto, que a contagem do prazo processual, nos casos de intimação pessoal, tenha início dois dias úteis após a entrega dos autos no setor administrativo competente, por ser esse lapso suficiente para que o processo chegue ao seu promotor ou defensor de destino.

Decorrido os dois dias úteis, o prazo processual terá início, ainda que os trâmites internos não tenham sido completados, pois assim impõe-se aos órgãos em tela a incumbência de agilizar seus serviços administrativos, sem deixar ao alvedrio de qualquer das partes o termo a quo dos referidos prazos.

Do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que concilia as prerrogativas processuais do Ministério Público e da Defensoria Pública com a garantia constitucional de isonomia.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Deputado **Eduardo Gomes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso será feita pessoalmente.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

CAPÍTULO II Das Intimações

Art. 370. Nas intimações dos acusados, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, serão observadas, no que for aplicável, o disposto no Capítulo anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996)

§ 1º A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação no órgão incumbido da publicidade dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996)

§ 2º Caso não haja órgão de publicação dos atos judiciais na comarca, a intimação far-se-á diretamente pelo escrivão, por mandado, ou via postal com comprovante de recebimento, ou por qualquer outro meio idôneo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996)

§ 3º A intimação pessoal, feita pelo escrivão, dispensará a aplicação a que alude o § 1º. (Incluído pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996)

§ 4º A intimação do Ministério Público e do defensor nomeado será pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.271, de 17-4-1996)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2007 (Nº 5.472/2005, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. O art. 111 e o inciso XVI do caput do art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. A aplicação de películas de proteção contra raios solares nas áreas envidraçadas dos veículos automotores será permitida se a reflexibilidade da luz externa visível não for superior a 30% (trinta por cento) do total de luz recebida, observadas as condições seguintes:

I – entendida como o percentual de luz que atravessa o conjunto vidro-película, a transmitância luminosa não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) no pára-brisa, 28% (vinte e oito por cento) nos vidros laterais dianteiros e 15% (quinze por cento) nos demais;

II – casos de veículos especiais de saúde, segurança e outros serão regulamentados pelo Contran, bem como os casos de exceção médica e outros que exijam películas mais escuras;

III – todos os veículos que usem materiais em suas áreas envidraçadas deverão possuir espelhos retrovisores externos, direito e esquerdo.

§ 1º No pára-brisa a transmitância luminosa do conjunto vidro-película não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) na faixa superior de até 25cm (vinte e cinco centímetros) de altura.

§ 2º É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do pára-brisa e da traseira dos veículos, salvo se não colocar em risco a segurança do trânsito.” (NR)

“Art. 230. Conduzir o veículo:

.....
XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por painéis decorativos ou pinturas, bem como películas que reflitam mais de 30% (trinta por cento) da luz ou cuja transmitância luminosa seja inferior ao permitido pela lei:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

.....”(NR)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.472, DE 2005

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 111, 112 e o inciso XVI do art. 230 da Lei nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro) passam a ter a seguinte redação:

“Art. 111. A aplicação de películas de proteção contra raios solares nas áreas envidraçadas dos veículos automotores será permitida se a reflexibilidade da luz externa visível não for superior a 30% do total de luz recebida, observadas as condições seguintes:

I – entendida como o percentual de luz que atravessa o conjunto vidro-película, a transmitância luminosa não poderá ser inferior a

70% no pára-brisa, 28% nos vidros laterais dianteiros, e 15% nos demais.

II – casos de veículos especiais de saúde, segurança e outros serão regulamentados pelo Contran, bem como os casos de exceção médica e outros que exijam películas mais escuras.

III – todos os veículos que usem materiais em suas áreas envidraçadas deverão possuir espelhos retrovisores externos, direito e esquerdo.

Parágrafo único. No pára-brisa a transmitância luminosa do conjunto vidro-película não poderá ser inferior a 15% na faixa superior de até 25cm de altura.

Art. 112. Não será permitida a aposição de inscrições, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do Contran.

Parágrafo único. Caberá ao Contran fixar especificações técnicas e homologar equipamentos industriais para medição de transmitância e reflexibilidade luminosa nos conjuntos vidros-películas.

(...)

Art. 230. Conduzir o veículo:

(...)

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por painéis decorativos ou pinturas, bem como películas que reflitam mais de 30% da luz ou cuja transmitância luminosa seja inferior ao permitido pela lei.

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 73/98 do Contran.

Brasília, 21 de junho de 2005. – **Capitão Wayne**, Deputado Federal – PSDB/GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Vide texto complicado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

I – (VETADO)

II – o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados.

III – aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do Contran. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Parágrafo único. É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do pára-brisa e da traseira dos veículos, salvo se não colocar em risco a segurança do trânsito.

.....
Art. 230. Conduzir o veículo:

.....
XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidaania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

(Nº 6.645/2006, na Casa de Origem)

Altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do caput do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira) instância, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e o inciso I do **caput** do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 18 (primeira) instância, a fim de declarar feriado forense os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive, e determinar a suspensão dos prazos processuais durante esse período.

Art. 2º O art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. São feriados, para efeito forense:

I – os domingos;

II – os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive, suspen-

do-se o curso dos prazos processuais durante esse período;

III – os dias declarados por lei.” (NR)

Art. 3º o inciso I do **caput** do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.

I – os dias compreendidos entre 20 de e 6 de janeiro, inclusive, suspendendo-se o curso dos prazos processuais durante esse período;

.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.645, DE 2006

Altera o art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, declarando feriado forense os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973–Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. São feriados, para efeito forense:

I – os domingos;

II – os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

III – os dias declarados por lei.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A advocacia é atividade da mais alta relevância para a vida nacional, tendo sido alçada ao **status** de função essencial à Justiça pela Constituição de 1988. No entanto, a sistemática atual de funcionamento dos juízos e tribunais tem tornado virtualmente impossível que os profissionais do Direito disponham de tempo para seu descanso. Esse quadro tornou-se ainda mais grave depois da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 45, que vedou férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau (CF, art. 93, XII). A atividade jurisdicional ininterrupta atinge particularmente os advogados que trabalham em pequenos escritórios ou individualmente, incapazes de abandonar suas atividades em função da continuidade dos prazos nos juízos e tribunais.

Entendemos que a agilidade na prestação jurisdicional, conquanto tenha importância inquestionável, não pode ser levada ao extremo de eliminar o gozo de férias pelos advogados que militam no foro. Faz-se então necessário adotar providências que ensejem um melhor equilíbrio entre esses dois valores.

Com o objetivo de solucionar o problema, trazemos a consideração desta Casa proposta encampada pela Ordem dos Advogados do Brasil, de estender a todo o Poder Judiciário, em todos os níveis federativos, o recesso forense hoje previsto apenas para a Justiça Federal no art. 61 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966. Destacamos que, conforme o entendimento esposado pelo Pleno do Conselho Federal da OAB em 17 de outubro de 2005, a Referida proposta não se confunde com as férias coletivas dos tribunais – vedadas pelo artigo 93, XII, da Constituição Federal – nem prejudicada a celeridade na atuação da Justiça, devendo ser adotado por ser uma necessidade dos advogados.

Ante a relevância da proposta, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2006. – Deputado **Mendes Ribeiro Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
 Art. 175. São feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei.

LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

.....
 Art. 62. Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores;

I – os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

II – os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;

III – os dias de segunda a terça-feira de Carnaval;

IV – os dias 11 de agosto e 1º e 2 de novembro.

(À Comissão de Constituição , Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Exª terá assegurado o uso da palavra por cinco minutos, intercalando com os oradores inscritos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem de inscrição, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Marco Maciel e, em seguida, ao Senador Gerson Camata.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente que ora preside esta sessão, Senador Alvaro Dias, Srs. Senadores Gerson Camata, Mão Santa, Paulo Paim, Gilvam Borges, estamos iniciando hoje, com esta primeira sessão ordinária, a 53ª legislatura.

Para mim, esta sessão tem caráter emblemático, porque, como todos nós sabemos e a sociedade brasileira, como um todo, acompanhou de forma muito presente, a legislatura passada não foi das mais airoas para o Congresso Nacional, visto que os quatro anos que a caracterizaram foram marcados por muita instabilidade política.

E mais, com muitas denúncias envolvendo integrantes sobretudo da Câmara dos Deputados e alguns integrantes do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devo dizer que, além disso, os nossos trabalhos foram, em grande parte, perturbados pela pleora de medidas provisórias exaradas pelo Presidente da República. Como as medidas provisórias trancam pauta, isso interferiu muito – demasiadamente até – na produção parlamentar das duas Casas do Congresso.

Iniciamos, pois, uma nova legislatura, a qual esperamos seja melhor – quiçá bem melhor – do que a anterior e que possamos dedicar o tempo primeiro desta legislatura à análise da questão da reforma política – até preferiria denominá-la de reforma institucional, que considero prioritária.

Há muitas matérias importantes pendentes de deliberação nas Casas do Congresso Nacional, mas, certamente, a reforma das reformas é a reforma política; sem ela, as demais não prosperarão. Daí por que penso que a primeira tarefa desta nova legislatura deve ser a de concentrar-se na questão da reforma política, porque ela é sinônimo de governabilidade.

Se desejamos – e penso que este é o sentimento da sociedade brasileira como um todo – melhorar o desempenho das nossas instituições e criar condições, portanto, para que o País possa ter instituições capazes de responder às demandas da sociedade, estaremos, obviamente, propiciando crescermos a taxas mais altas, para nos projetarmos na comunidade internacional, e estabelecendo oportunidade enfim, de termos um projeto que elimine as desigualdades e, mais do que isso, fazer com que o destino manifesto do País se efetive: erigir uma sociedade não somente democrática, mas também justa, porque uma sociedade marcada pela desigualdade é – sabe-se muito bem – uma sociedade injusta, mesmo porque a democracia não é um regime político que deve conviver com a pobreza e com a desigualdade.

Então, Sr. Presidente, minha primeira palavra hoje, nesta primeira sessão da nova legislatura, é uma reiteração do que eu já disse ao final da legislatura anterior. Penso que o Congresso não pode deixar, em absoluto, de eleger como prioridade das prioridades a reforma política, mesmo porque este não é um ano eleitoral, o que enseja condições, portanto, para que possamos fazer uma reforma política que esteja imune, indene aos casuísmos que marcam, compreensivelmente, as mudanças feitas nos anos eleitorais.

Daí, Sr. Presidente, o apelo que ora faço desta tribuna aos membros do Senado Federal e, por extensão, também aos membros da Câmara dos Deputados, de modo especial aos seus Líderes e às duas Mesas, para que discutamos e votemos a reforma política.

Ouçõ com prazer o nobre Vice-Presidente desta Casa, Ilustre Senador Tião Viana. Depois, ouvirei com prazer o Senador Gerson Camata e o Senador Mário Couto.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminente Senador Marco Maciel, é uma grata alegria observar V. Ex^a abrindo os trabalhos ordinários da Casa, na tribuna do Senado Federal, nesta 53^a Legislatura. V. Ex^a é um homem que faz parte da história política brasileira, por toda a trajetória de vida e por toda a responsabilidade de homem público, e aborda um tema que nos chama a todos à responsabilidade neste momento que vive o País. Tivemos avanços na legislatura passada: votamos o Fundeb, a Lei das Micro e Pequenas Empresas, reformas de regimentos, a reforma da Previdência, fizemos ajustes na reforma tributária, que – é bom que se diga – ainda tem uma grande dívida, e votamos outras matérias muito importantes para o País. No entanto, tivemos fraturas morais evidentes dentro do Congresso Nacional e dentro do ordenamento partidário, o que, na minha opinião, traduziu muito mais a falência de um modelo de organização política

e institucional que apenas problemas isolados dentro do Parlamento, atingindo também setores do próprio Governo. Entendo que o debate que V. Ex^a propõe e a cobrança que V. Ex^a faz são da maior importância, porque impõem uma nova agenda política e uma nova contribuição do Parlamento aos avanços da sociedade organizada e da vida institucional do País. Hoje, o Governo Lula lança e consolida perante a sociedade brasileira o Programa de Aceleração de Crescimento, mas sabemos que não haverá um combustível limpo dentro dessa dinâmica política para a implantação do PAC se não for como consequência de uma reforma política. Ele irá disciplinar o comportamento partidário, a vida institucional da democracia brasileira, e entendo que é por essa razão que V. Ex^a faz essa cobrança. O Senado Federal já fez sua parte, a matéria está na Câmara dos Deputados, e a minha expectativa é que possamos ter, sim, essa resposta dada como o marco de um novo tempo da vida parlamentar brasileira e da vida partidária brasileira. Então, meus cumprimentos e a minha concordância.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Tião Viana, quero agradecer, muito sensibilizado, a V. Ex^a pelo aparte, que trouxe achegas novas à questão que estamos discutindo, a questão da reforma política, e quero dizer também que o meu conceito de reforma política não se circunscreve ao aperfeiçoamento da nossa legislação eleitoral e partidária. Ou seja, não basta mudarmos o sistema eleitoral. Não é suficiente vertebrar verdadeiros partidos políticos; urge também que pensemos na Federação, porque a Federação, obviamente, é algo fundamental para um país como o nosso, que tem uma grande expressão demográfica e uma grande extensão territorial. O Brasil não pode ser governado a partir de Brasília. Aliás, essa foi uma visão que permeou os fundadores da Pátria. Eu poderia lembrar José Bonifácio, o Patriarca, que escreveu sobre este assunto. Embora no período monárquico, ele já antevia a necessidade da Federação. O mesmo poderíamos aplicar ao patrono desta Casa, Rui Barbosa, que só se converteu em republicano depois que percebeu que com a monarquia não haveria Federação. Também mencionaria um conterrâneo meu, Joaquim Nabuco, cujo pai, Nabuco de Araújo, deixou grande obra no Congresso Nacional. O grande abolicionista, Joaquim Nabuco, tinha essa percepção de uma monarquia federalista e se conservou monarquista mesmo após a República, mas que entendia que nós não poderíamos deixar de governar descentralizadamente, ou seja, por intermédio dos Estados e dos Municípios, como assim passaram a ser considerados, na República, os chamados entes federativos.

Eu diria que essa é uma questão inadiável para a qual não podemos deixar de dar a nossa especial atenção.

Ouçó o nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Marco Maciel, eu queria dizer-lhe que tanto o Senador Tião Viana quanto V. Ex^a, que teve a experiência de ter sido Vice-Presidente e várias vezes Ministro, além de ter assumido tantas vezes a Presidência da República, sentem a necessidade absoluta e urgente de uma reforma do sistema política brasileiro, conforme diz V. Ex^a. Tenho conversado tanto com juízes que administram a eleição no Município quanto com juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo e vejo-os preocupados. Eles não conseguem controlar os abusos que ocorrem em uma eleição. Em virtude da deficiência de fiscalização, não se consegue comprovar uma declaração às vezes conhecidamente mentirosa e falsa de um candidato, porque há uma fluidez da legislação que torna quase proibitiva uma atuação séria e imparcial do juiz para que não ocorram os abusos de que normalmente temos notícias depois das eleições. Creio que alguns itens da reforma política devem entrar em vigor oito anos após as eleições. Diz-se sempre que nenhum político vota contra si. Portanto, alguns itens devem vigorar depois de duas eleições, porque serão outros os atores da política. Se tivéssemos, há oito anos, colocado esses itens, eles estariam em vigor na eleição que passou. E eu queria dizer uma coisa interessante a V. Ex^a. Eu fui à posse da Nancy Pelosi, a nova Presidente do Congresso norte-americano. Os democratas fizeram uma campanha nacional prometendo três leis: uma sobre imigração, uma sobre alistamento militar e parece que uma sobre segurança interna. Pois bem, ela tomou posse numa terça-feira e as três leis já tinham sido aprovadas na terça-feira seguinte na Câmara dos Representantes e no Senado. Em uma semana! Quer dizer, aquilo que eles propuseram ao povo americano como meta legislativa dos democratas foi aprovado em uma semana. V. Ex^a sabe que aqui no Brasil quase todos falaram em reforma política, em reforma de costumes, em reforma ética, sendo que tudo advém – como disseram V. Ex^a e o Senador Tião Viana – do sistema político, dessa confusão que, vamos dizer a verdade, vem da Constituição de 1988. Então, acho que a urgência é profundamente necessária, pois até os eleitores – nós percebemos isso – têm necessidade de se sentir mais bem representados com um sistema que seja mais transparente e do qual eles possam participar melhor, não só na hora do voto, mas também no acompanhamento, na chamada democracia participativa. O Brasil deve ouvi-lo, pela experiência que V. Ex^a tem, oriunda

dos vários cargos importantes que exerceu com tanta dignidade. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Gerson Camata. Quero dizer que V. Ex^a, consoante já havia, no mesmo sentido, se manifestado o Senador Tião Viana, também sugere que essa seja uma questão a ser enfrentada já. Mas também devo dizer que V. Ex^a trouxe o exemplo do funcionamento do Parlamento, do Congresso Nacional norte-americano, que, de alguma forma, nos inspirou, porque as instituições que praticamos no Brasil foram herdadas do constitucionalismo de 1787, ou seja, da Constituição americana – a república federativa, bicameral, presidencialista etc.

Precisamos também cogitar – como, aliás, já pensou o Senador Tião Viana – melhorar o funcionamento das nossas instituições, imprimindo-lhes mais agilidade, melhorando a sua eficiência, para nos habilitarmos a atender adequadamente as demandas da sociedade.

Nobre Senador Mauro Couto, isso não pode ser mais adiado.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar a ocasião para dizer que, consoante a minha preocupação em dar prioridade à questão da reforma institucional, da reforma política, estou apresentando hoje – peço o apoio dos colegas presentes – uma proposta de emenda constitucional que busca restabelecer agora pela via constitucional, como quer o Supremo Tribunal Federal, a chamada cláusula de desempenho.

Veja bem, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias: a cláusula de desempenho é um instituto que está inscrito em nossa legislação desde 1978. A Emenda Constitucional nº 11, de 1978 – à época, eu era Presidente da Câmara e fui o seu primeiro subscritor –, já prescrevera a necessidade de dotarmos o País da chamada cláusula de desempenho, chamada, distorcidamente, de “cláusula de barreira”, pois, na realidade, não há barreira. Exige apenas que o partido melhore o desempenho eleitoral.

Pois bem, essa cláusula de desempenho deveria vigorar em 1982. Ela foi revogada. Em 1986, a Constituinte não a acolheu.

Depois, retornou à legislação brasileira em 1995, com a Lei nº 9.096, que dispõe sobre os partidos políticos. Aliás, por ocasião da sanção dessa lei, encontrava-me como Presidente da República e a sancionei. Devo dizer que o fiz ouvindo os líderes no Congresso Nacional, de tal maneira que os vetos apostos foram todos de alguma forma debatidos com as lideranças da Câmara e do Senado.

Uma das medidas essenciais para a criação de verdadeiros partidos é obviamente a presença da cláusula

sula do desempenho. Por outro lado, devo dizer também que essa cláusula não é uma invenção nossa.

A Lei Fundamental da Alemanha de 1949 – eles não usavam o nome da Constituição, pois a Alemanha ainda estava dividida pelo Muro de Berlim e havia um sonho, que, ao final, se realizou, de a Alemanha se integrar. Então, os alemães não chamavam a Constituição por esse nome, e, sim, de Lei Fundamental, à espera de que a Alemanha do Leste, a Alemanha Oriental, se unisse novamente à Alemanha Ocidental, o que ocorreu em 1989, como V. Ex^{as} viram, simbolicamente, com a queda do Muro de Berlim.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Só um minutinho, nobre Senador Mão Santa.

A Alemanha adota a cláusula de desempenho desde 1959. Além da Alemanha, 36 países a adotam. Na verdade, tenho conhecimento de 44, mas consegui levantar apenas 36 e espero, depois, apresentar ainda outros países que a acolheram.

São países que já adotam a cláusula desempenho: Alemanha, Áustria, Dinamarca, Espanha, França – esta com quorum elevadíssimo, porque o seu sistema eleitoral guarda uma certa complexidade, pois as eleições têm a chamada *ballotage*, uma espécie de segundo turno, envolvendo uma complexidade maior e, portanto, um número mais alto do chamado desempenho dos partidos. Além da França, Noruega, Suécia, Albânia, Bulgária, Croácia, República Tcheca, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Lituânia, Macedônia, Moldávia, Polônia, Romênia, Rússia, Ucrânia, Argentina, Bolívia – 3% no plano nacional –, México, Moçambique, Armênia, Coréia do Sul, Filipinas, Geórgia – recentemente emancipada –, Israel – que já a adota há algum tempo.

Uma vez Gioavanni Sartori disse-me que já se estava pensando num novo processo de aperfeiçoamento da cláusula desempenho em Israel. Não tenho informação se a alteração ocorreu.

Outros países também a adotam: Nova Zelândia, Sirilanka, Taiwan, Tailândia e, finalmente, Turquia, que pretende agora integrar a chamada União Européia e, para tal, está adotando uma série de providências legais, inclusive abolindo a pena de morte, por exemplo, para que possa, ao final, fazer parte do convívio europeu. Embora a Turquia tenha somente 7% de seu território na Europa – 93% estão na Ásia, como sabemos –, almeja, com suas razões, integrar a União Européia.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, com prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, estou atentamente ouvindo V. Ex^a e falo com otimismo. Juscelino disse que é melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista, Senador Tião Viana, já nasce errado e continua errando. Vejo V. Ex^a como o nosso Cícero. Cícero foi aquele senador romano, Senador Tião Viana, que disse muito simplesmente: República é a casa do povo. Agora, pergunto a V. Ex^a se esse povo acha que o Congresso é coisa dele. Talvez o Tião Viana não tivesse nem nascido em 1967 – não sei nem onde V. Ex^a estava –, mas eu estava no Maracanã, assistindo a um jogo. O Maracanã, para mim, é o coração do Brasil, do povo. Era uma partida de futebol. Em 1967, eu fazia pós-graduação em cirurgia, e, de repente, no Maracanã – não havia nem rádio a pilha naquele tempo –, houve um alvoroço, uma euforia, um clamor, uma gritaria. Na minha intuição, pensei que o Pelé havia feito um gol em São Paulo. Naquele tempo, havia a chamada “boca do povo”. Aí, foi acalmado. Sabe qual foi a notícia, Senador Marco Maciel? Aprendei, analisai o que passamos hoje! O povo – a República é coisa do povo... Sabe o que era, Senador Tião Viana? O Presidente Castello Branco havia acabado de fechar o Congresso Nacional. Eu vi o povo bailar, eufórico, gritando, entusiasmado, porque os picaretas eram mais de 300 naquela época. Cada Deputado tinha seus interesses. A revolução teve muita coisa boa. Quanto ao Orçamento, o sujeito saía com o dinheiro, que nunca chegava na ponta. O dinheiro ficava logo no aeroporto. Então, houve muitas mudanças moralizadoras, das quais V. Ex^a tomou parte. Mas, Senador Tião Viana, esse Congresso é uma coisa do povo? Se acontecesse isso – não estamos aqui para lutar contra, pois achamos fundamental –, o povo não teria a mesma vibração e o entusiasmo a que assisti. Tenho essa imagem. Então, vamos zelar. V. Ex^a está começando bem, propondo essas reformas. Desse jeito não dá, pois a desmoralização continua. Atentai bem! Estamos mais desmoralizados do que ontem. Quantos mudaram de partido? Não sei. Mas veja a pesquisa, Senador Tião Viana. Quantos, nesses últimos dias, estão interessados em ganhar cargo na Mesa? A mim mesmo foram propor. Estou no PMDB, porque já estava. Em 1972, lutávamos para conquistar uma prefeitura, antes do Ulysses, em 1974. Estou minoritário, às vezes, até sofrido e humilhado. Mas deve-se analisar, pois esse Congresso não é uma coisa do povo, que não se sente dono daqui, dessa vergonha! Quantos mudaram de partido? Eu mesmo recebi várias propostas para mudar, porque seria formado um partido. Disseram-me: “o seu é grande, e você não terá vez; não há simpatia; você está na oposição, não vão lhe indicar”. Se ficar num partido pequeno, com três

Senadores, terá direito a um cargo na Mesa, a uma liderança, a uma chefia, a uma comissão, a não sei mais que cargo. Vou dizer a V. Ex^a, Senador Tião Viana, não tenho nada contra e não sou a favor, mas leia o livro de Roberto Jefferson. Aliás, o Senador Romeu Tuma deveria lê-lo, pois ele faz muitas acusações e é um homem de vida pública. Mas quero me engajar com V. Ex^a e fazer uma reforma, para que possamos sentir que o Congresso Nacional é coisa do povo.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa.

Antes de encerrar as minhas considerações, eu gostaria de dizer à Senadora Marisa Serrano e também ao Senador e representante do seu jovem Estado, Papaléo Paes, que, ao apresentar emenda constitucional que tenta, atendendo inclusive a uma decisão do Supremo, restabelecer a cláusula de desempenho, estaremos dando um grande passo para criar verdadeiros partidos políticos no País. Mais do que isso: fazer com que realmente essa sonhada reforma política deixe de ser um mero discurso para se converter em ação prática e concreta.

Sr. Presidente, encerro as minhas considerações chamando a atenção para a reforma política ou reforma institucional, que propugna mudança do sistema eleitoral, aperfeiçoamento dos partidos políticos, melhorar o desempenho dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o fortalecimento da Federação, que está em crise no Brasil. Precisamos construir uma autêntica Federação e, finalmente, tentar restaurar as instituições republicanas.

Eu gostaria de terminar minhas palavras lembrando uma frase contundente, mas ainda hoje atual, de Joaquim Murinho, Ministro da Fazenda de Campos Sales se não me engano e, depois, Senador. Ele foi um líder republicano que se decepcionou com os primeiros anos da República.

Em 1907, em um discurso, ele disse: “É necessário republicanizar a República.” Enfim, estamos precisando revigorar os valores republicanos. A frase de Murinho – que além de economista foi um grande político – cabe como uma luva aos tempos que estamos vivendo. Enfim, República quer dizer res publica, conforme os romanos, ou seja, coisa pública. A coisa pública, portanto, é algo que tem a ver com cidadania, que é a palavra-chave da democracia.

Concluo, agradecendo a V. Ex^a, nobre Presidente Alvaro Dias, a generosidade e o tempo que me concedeu. Agradeço, também, os apartes aos ilustres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Devemos começar essa legislatura cumprindo os horários, cumprindo com rigor o tempo destinado a cada Senador. Assim poderemos, nesse novo período legislativo, oferecer oportunidades a todos os Senadores que desejam usar a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serei implacável na obediência ao tempo que me foi determinado.

Inscrevi-me, Sr. Presidente, exatamente para aduzir ao que V. Ex^a acaba de dizer a necessidade de disciplinarmos a questão do tempo no Senado Federal. Para melhorar o quê? O poder de resolubilidade e eficácia do Senado Federal.

Há alguns anos, quando foi criada uma comissão para rever o Regimento Interno, apresentei algumas emendas. Essas emendas diziam, por exemplo: “O Senado abre a sessão, às 14 horas, com a Ordem do Dia.” Nossa função principal é votar, é produzir leis, é apreciar medidas provisórias. Essa é a função principal. O discurso é muito interessante, é bonito, mas não resolve problemas. Leis novas, emendas bem feitas resolvem os problemas do País.

Então, a minha idéia era que toda sessão fosse aberta, às 14 horas, com a Ordem do Dia. Dessa forma, todos nós, Senadores, como todos aqueles que vão trabalhar, sabemos que chegamos às 14 horas e vamos trabalhar. Chegaríamos aqui e votaríamos a pauta. E eu havia proposto que, na pauta do dia, por exemplo, de 14 horas às 15 horas, fosse discutido o primeiro projeto; de 15 horas às 15 horas e 30 minutos, seria votado aquele projeto, terminada a discussão ou não; e, onde eu estivesse, inclusive na comissão técnica, poderia haver um terminal de votação, porque normalmente, quando um projeto chega aqui, acontece quase que uma apreciação simbólica perante a Nação – discussão, aprovação ou rejeição -, pois todos nós já o acompanhamos, já o emendamos e participamos de várias discussões sobre a matéria nas várias comissões técnicas.

Outro ponto que apresentei, Sr. Presidente: somente encaminharia a votação o líder ou quem fez emenda àquele projeto, porque, se um projeto está tramitando e eu não apresentei nenhuma emenda a ele, significa que não estou interessado em modificá-lo; se não estou interessado em modificá-lo, não preciso encaminhar a favor; o meu líder vai fazer isso, ou, se sou da oposição, o líder encaminhará contra.

Sr. Presidente, há ainda outro ponto que havia colocado naquele meu projeto de reforma do Regi-

mento, que seria o de limitar o número de vezes que um Senador pode intervir durante uma sessão: cinco, seis, ou oito vezes. Quando o líder intervier mais de cinco vezes, terá de haver um vice-líder para continuar a intervenção em nome do seu partido. Terminada a Ordem do Dia, a hora que terminasse, aí, sim, quem quisesse poderia discursar até a manhã do dia seguinte, sem problema algum; mas os discursos só se fariam depois de o Senado ter cumprido sua função principal, que é votar.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente – e estou ao lado de V. Ex^a, que quer cumprir efetivamente o Regimento -, de que a primeira coisa que nós temos que compreender aqui é que o Regimento está acima de nós – o Regimento está acima de V. Ex^a, está acima da Mesa toda; o Regimento paira, disciplinando tanto a ação do Presidente quanto a ação do Parlamentar que está na tribuna ou que está discutindo um projeto de lei. Se nós não entendermos o Regimento como o povo entende uma lei – e nós somos povo perante o Regimento e perante todas as leis, pois somos todos iguais ante o princípio fundamental da Constituição do Brasil –, nós não poderemos nos entender aqui.

Sr. Presidente, vejo sessões que começam às 14 horas nas quais a Ordem do Dia começa às 20 horas, o que gera discussões tumultuadas, em que muitas vezes – eu percebo aqui – alguns Srs. Senadores terminam dizendo: “Ah, não deu tempo de discutir direito”, e pedem para passar a discussão para o outro dia.

Outro item que eu havia colocado: não pode um projeto voltar para uma comissão técnica. Aqui é muito comum chegar um projeto de lei que tramita durante um mês, e depois alguém, por meio de requerimento, o devolve para uma comissão técnica. Veio para o plenário, Sr. Presidente – tenho exatamente 55 segundos –, o projeto só tem um caminho: ser rejeitado ou aprovado. Nós temos projetos de lei aqui que tramitam há 18 anos, sobre os quais o Senado não se pronunciou, nem o Congresso Nacional.

Elaborei até uma lei propondo plebiscito para casamento *gay*, serviço militar obrigatório, reeleição de Presidente da República, Governador, Chefes de Executivo municipal.

Há ainda vários assuntos – dez assuntos – que estão tramitando há mais de dez anos aqui, e, como o Congresso Nacional não tomou uma providência, não decidiu “sim” nem “não”, temos de devolver à população para que o povo decida por nós aquilo que não conseguimos decidir.

Agradeço a V. Ex^a e também o cumprimento pelo desejo demonstrado de cumprir efetivamente o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Quero subscrever o inteiro teor do discurso de V. Ex^a, que também é membro da Mesa, porque respeitar o Regimento Interno é assegurar o direito de todos os Parlamentares de exercerem seu mandato integralmente, de forma plena. V. Ex^a está de parabéns.

Com a palavra o Senador Tião Viana, como inscrito.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

Em seguida, terá a palavra o Senador Gilvam Borges, para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar minha alegria em participar desta primeira sessão ordinária dos trabalhos legislativos da 53^a Legislatura, tendo ouvido antes o eminente Senador Marco Maciel e agora essa manifestação do Senador Gerson Camata, que estabelece um desafio para que a Casa cumpra sua responsabilidade constitucional também de votar.

O debate é salutar e faz engrandecer as opiniões e as decisões que se tomam, mas votar é uma obrigação inadiável para que a agenda legislativa seja cumprida a bom termo e para que o País não seja prejudicado em nada pelo ritmo de votação do processo legislativo. O Senado Federal fez um esforço muito grande na legislatura passada. Eu entendo que, com o aperfeiçoamento regimental, poderemos corresponder mais ainda a esses desafios.

Quero trazer aqui uma modesta contribuição de apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo do Presidente Lula. É um programa que chama a sociedade brasileira, as instituições brasileiras para um outro patamar de ação e de decisão da vida ordinária de todos. Nós temos o dever de refletir da melhor maneira possível, com muita sensibilidade e com muita profundidade, sobre essa matéria. É um investimento da ordem de R\$509 bilhões, sem contar os investimentos paralelos e os que a iniciativa privada deve fazer, também atraída pelos recursos públicos que podem significar, sem muita dificuldade, investimentos da ordem de até R\$1 trilhão para a vida brasileira. Isso significa muito.

Nós não estamos diante de um plano de Governo – é muito bom que se diga e que se repita isso, a despeito do que alguns articulistas têm mencionado; não é um plano de Governo como foi o plano de metas de Juscelino Kubitschek; não é um plano nacional de desenvolvimento como os dos Governos militares, na época do economista João Paulo dos Reis Veloso; é um programa de aceleração do crescimento, sim; é um programa que estabelece novo movimento da vida

institucional brasileira para que possamos corresponder à expectativa da sociedade.

Nós tivemos um marco político muito importante na vida brasileira em 1994, que foi a estabilidade da moeda, o controle inflacionário e a harmonia da vida institucional da democracia brasileira. Mas não tivemos, como correspondência àquele momento, o que foi uma tendência na América Latina e em alguns países emergentes que foi uma atividade institucional dos países de crescimento permanente.

O Brasil encolheu a expectativa de crescimento. No governo passado, no Governo do Presidente Lula, o qual apoio intransigentemente, ficamos todos nós também com a expectativa de um crescimento maior, o que não ocorreu. Agora, o Governo assume, com toda a clareza, o desafio de estabelecer metas de crescimento que alcancem o patamar aceitável de 5%. Saímos de uma faixa de crescimento de 2,4%, entre 1994 e 2002, alcançamos durante o Governo Lula uma faixa de crescimento da ordem 2,8% ao ano, em média. Mas isso é muito pouco diante da média mundial, que foi de 5,3%.

Tivemos atitudes de governo muito fortes, que marcaram de maneira compensatória, em um primeiro momento, esse não-crescimento acelerado, que foi a distribuição de renda, redução da pobreza, com 7 milhões de brasileiros saindo da faixa da pobreza e alcançando índices de vida de classe média. Mas temos, sim, de cumprir com a etapa de crescimento, pois, do contrário, o Brasil não atenderá às necessidades sociais que tem pela frente, de uma vida organizada de modo definitivo.

Tenho certeza absoluta de que, quando o Governo aponta os seus recursos com muita força para a área de infra-estrutura, toma uma atitude correta. Recursos públicos, historicamente, têm de atender áreas de infra-estrutura. Em décadas passadas, houve zelo de governo pela área de infra-estrutura. Houve depois uma atrofia de manutenção de recursos nessa área, e agora temos a oportunidade da compensação das perdas, do tempo perdido na área de infra-estrutura.

Lamentavelmente, o Orçamento-Geral da União, que seria a grande mola propulsora do investimento público, está hoje retido em 90% com despesas correntes; temos apenas 10%. Então, de todo o investimento dos R\$509 bilhões, a reserva orçamentária fica na ordem de R\$68 bilhões. E os R\$470 bilhões restantes ficam por conta das estatais e das unidades federadas. Então, é uma demonstração da dificuldade do Governo em fazer ajustes de outras naturezas.

Quando reclamamos, como um todo e como Nação, um ajuste tributário definitivo, temos de levar em conta o que hoje eu debatia com o Senador Jefferson

Péres na Rádio Senado: o Brasil tem um déficit nominal de R\$160 bilhões. Qualquer ajuste tributário se torna difícil. Ou melhoramos a receita e a capacidade de acúmulo de receita para o País, ou não vamos conseguir fazer a reforma tributária definitiva que o setor empresarial quer. Então, esse mecanismo, essa dinâmica precisa estar clara aos olhos de todos.

Fico muito feliz de observar que 64% dos recursos do PAC estão destinados ao desenvolvimento regional, à redução das desigualdades regionais e apontam para Estados periféricos e para as potencialidades de regiões como Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul deste País e muito da região Sudeste. Os outros recursos ficam divididos dentro da região Centro-Sul.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, Senador Camata, em instantes.

Fico muito sensibilizado com o Governo quando vejo forte investimento na área de saneamento básico. Daremos, a partir de agora, um salto de quase R\$4 bilhões de gastos anuais com saneamento básico para algo em torno de R\$9,5 bilhões todos os anos. Isso significa o primeiro passo para a meta definitiva de que em 20 anos alcançaremos saneamento básico para a sociedade brasileira.

Hoje, apenas 50% dos brasileiros têm esgotamento sanitário e 85% têm água em seus domicílios. Então, há uma dívida enorme, pois são 880 mil interações por ano no Sistema Único de Saúde devido à crise do saneamento básico. Há esse desafio. Verifica-se que o marco legal, na área de saneamento, é indefinido. Dos 5.500 Municípios brasileiros, apenas 72 apresentam serviços de concessão para o setor privado na área de saneamento. Em vez dos 4% atuais, pelo menos 25% dos Municípios brasileiros poderiam estar sendo contemplados com a concessão de serviço para o setor privado, significando mais investimento da iniciativa privada.

Então, o desafio é enorme em relação ao Programa de Aceleração de Crescimento. A minha expectativa é que o Parlamento dê um extraordinário exemplo de agilidade, de reflexão livre e profunda, e possa votar essa matéria nos próximos 60, 90 dias, para que possamos corresponder à expectativa da sociedade brasileira.

Ouçõ o Senador Gerson Camata com muita satisfação.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Concordo com V. Ex^a, ilustre Senador Tião Viana. O PAC é tão importante para nós e para o Brasil que talvez não seja um programa de Governo. Como bem disse V. Ex^a, é um empurrão a ser dado no desenvolvimento brasileiro

e que vai atrair muito mais do que o Governo promete investir. Isso já estou sentindo, por exemplo, no Estado do Espírito Santo. O PAC não contemplou o Porto de Barra do Riacho, um grande porto. Para V. Ex^a ter idéia, é o único porto do Brasil ligado a Brasília. Saindo-se de trem desse porto, chega-se a Brasília. Parte do trigo consumido em Brasília vem de trem, lá de Vitória, do Porto de Barra do Riacho. É um porto importantíssimo. Há empresas nacionais e internacionais querendo investir. Como não foi contemplado, o Governador Paulo Hartung solicitou ao Presidente que passasse o porto para o Estado. Uma empresa privada do Espírito Santo, a Coimex, vai fazer, em Santos, o maior porto privado do hemisfério sul, já atraído por esses investimentos. Qual a contribuição que o Senado Federal e o Congresso Nacional podem dar? Correr para dar firmeza e certeza àqueles que querem investir de que o Governo vai participar desses investimentos, fazendo a sua parte na infra-estrutura. Estou propondo ao Presidente Renan Calheiros duas coisas: primeiro, na Comissão de Fiscalização e Controle, criar uma subcomissão que vai acompanhar, vai viajar, vai ver a obra, vai fazer, de 15 em 15 dias, um relatório em plenário para nos dizer o que está sendo feito, o que precisa ser feito e o que não foi feito; segundo, criar, às terças e quartas, duas sessões, uma terça e uma quarta, só com a Ordem do Dia, das 19 horas às 23 horas, para se discutir somente o PAC, para correr com a aprovação do PAC, para que todas as medidas provisórias e leis incluídas ali estejam em vigor – V. Ex^a disse 90 dias, acho muito – em 60 dias no máximo, dando firmeza e certeza àqueles que vão co-participar da iniciativa privada de que farão um bom investimento. Um bom investimento para suas empresas, um bom investimento para os seus bancos, mas, acima de tudo, um bom investimento para o Brasil. Queria que V. Ex^a, como Vice-Presidente da Casa, participasse desse empenho para que isso se torne realidade muito em breve.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O aparte de V. Ex^a só engrandece o meu pronunciamento pela visão objetiva, pela experiência e pela demonstração pedagógica de fatos que podem ter enorme benefício com a aceleração de financiamento e execução de ações de governo que estão colocadas no PAC. Sem dúvida alguma, Senador Marco Maciel, o Brasil tem muito a ganhar.

Quando olho a área portuária, por exemplo, temos a área da cabotagem.

Nós imaginamos que o Brasil perde com marinha mercante US\$6bilhões por ano, porque não tem uma indústria naval que corresponda ao transporte dos seus produtos. Quando olhamos a dívida com a malha ferroviária, vemos que ela é da mesma dimensão. Então,

não é somente o investimento que o Governo assegura aos setores; é a consequência disso em volta em termos de comércio, de engrandecimento econômico local e regional a partir dessa atividade.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, pois sabemos que esse plano é de suma importância para o nosso País. Quero, ainda, registrar a minha alegria ao ver que nesse plano existem soluções para o Estado do Pará, que há muito deseja ver concluídas algumas obras de infra-estrutura que, com certeza, vão estabilizar o crescimento do nosso Estado. Algumas há muito paralisadas e outras ainda não começadas estão contempladas no PAC. O meu desejo é o de que o Presidente da República possa realmente concretizar a implantação desse Plano. O Pará, com certeza, com o que está posto, irá estabilizar o seu desenvolvimento. Para concluir as obras da eclusa de Tucuruí são necessários apenas R\$700 milhões, o que não é muito dinheiro, se considerarmos a importância da eclusa de Tucuruí não só para o nosso Estado mas também para todo o Brasil, porque ela vai dar acesso ao Porto da Vila do Conde e, com isso, diminuir a distância entre nós e o porto europeu, beneficiando, assim, não só o nosso Estado, mas também todo o nosso País. A Transamazônica, a Belo Monte e a Santarém-Cuiabá são obras que realmente precisam ser feitas para o desenvolvimento estável do nosso Estado. Por isso, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde ao tratar de um assunto de fundamental importância não só para o meu Estado mas também para todo o nosso País. Parabéns, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mário Couto, que é muito bem-vindo a esta Casa. V. Ex^a participa do debate, mostrando a potencialidade que tem o Pará, de dimensão continental dentro da Amazônia brasileira, Estado com extraordinário potencial mineral, hídrico, pecuário e madeireiro. Em toda ordem, o Estado do Pará está pronto para trazer uma contribuição cada vez maior ao desenvolvimento nacional, porém ele convive com as amarras da falta do grande financiamento público e também com a falta do financiamento do terceiro setor, que clama por um marco legal definitivo que facilite o desenvolvimento regional. Hoje mesmo, os jornais falam do impasse que vive a Usina de Belo Monte, inserida no PAC, em virtude da barreira judicial que ainda exige oitiva das comunidades indígenas e

da população da área. Minha expectativa é a de que a decisão judicial seja tomada com absoluta isenção e tranqüilidade pela autoridade, observando a norma jurídica vigente, que nada atrapalhe a continuidade da obra. O tempo já demonstrou que teria sido possível a superação dos problemas há mais tempo. Então, a minha expectativa é a de que sejamos capazes de aproveitar esse potencial pronto para desencadear uma mola propulsora para o desenvolvimento e para o crescimento nacional, a partir de muito breve, por meio do Congresso Nacional.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Tenho certeza, Senador, da importância da realização dessas obras, principalmente das eclusas de Tucuruí e da Transamazônica. Observe V. Ex^a o potencial das áreas que ficam na margem da rodovia Transamazônica. Muitas cidades com mais de 200 mil habitantes, com potencial agrícola, terras férteis, precisam da conclusão da rodovia Transamazônica, há muito desejada em nosso Estado. Igualmente importantes são as eclusas, a Belo Monte e a Santarém-Cuiabá. Essas quatro obras, se realizadas, com certeza, possibilitarão o desenvolvimento estável do Pará. Por isso, quero, mais uma vez, parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Tenha V. Ex^a certeza de que é grande o potencial econômico daquela região. A Cuiabá-Santarém possibilitará aos setores graneleiros redução direta de 35% do valor da produção. Isso tem um significado extraordinário na economia de escala. Está prevista no PAC a realização da obra. Então, para qualquer região que olharmos veremos a capacidade de contribuição definitiva dos setores públicos para o desenvolvimento nacional. Com isso o setor privado terá muita facilidade de fazer a sua parte.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, o PT tem sido muito feliz ao apontar os Vice-Presidentes desta Casa. Primeiro foi o Paulo Paim, responsável por uma das melhores mudanças – pena que o Gerson Camata já foi embora. “O exemplo arrasta”, dizia Padre Antônio Vieira. O Senador Paulo Paim foi fundamental. Esta Casa nunca funcionava na segunda-feira e na sexta-feira ao longo de 180 anos, mas isso mudou porque o Senador Paulo Paim foi Vice-Presidente e participava das sessões nesses dias. Os Senadores Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Efraim Morais e eu começamos a fazer aquelas reuniões de segunda e sexta. É possível verificar nos Anais que eu já dirigi esta Casa mais do que o Presidente Sarney, porque eu era o que tinha mais idade. Os Senadores Efraim Morais e Arthur Virgílio se sentavam ali. A re-

alização das sessões de segunda e sexta representa um avanço, graças à visão democrática do Senador Paulo Paim. E V. Ex^a também avançou, conforme disse o Senador Gerson Camata. V. Ex^a demonstrou muita coragem, muita inteligência ao tomar aquela decisão extraordinária, embora eu não tivesse gostado dela. Quando passou a fazer parte da Mesa Diretora, V. Ex^a modificou essa situação. Li um discurso de Roberto Campos que poderia ser desdobrado em sete discursos. Aliás, seu discurso era tão bom que dava para fazer um livro. Paulo Brossard não fazia nenhum pronunciamento em menos de duas horas e meia. Ele até entrou em conflito com Petrônio Portella quando este tentou reduzir a apenas uma hora o tempo de que o orador dispunha para o pronunciamento. Brossard fez história. V. Ex^a sugeriu a alteração do Regimento, e hoje cada orador fala apenas dez minutos, a não ser no dia em que não haja votações, ou seja, em sessão não deliberativa, como hoje. Esse foi um avanço muito grande que funcionou bem. Precisamos também reconhecer o dinamismo do extraordinário Secretário Executivo Raimundo Carreiro da Silva. Então, quero crer que aquilo ali são palavras do Camata. Mas V. Ex^a avançou, e avançou muito bem como Vice-Presidente. E eu queria dizer, quanto ao pronunciamento de V. Ex^a, que o PAC é necessário, que todos nós torcemos por ele e tudo. Mas eu ouvi, Gilvam Borges, os pronunciamentos. Não foram as cores coloridas da bandeira do Brasil não; foram as cores do arco-íris. Mas o Governo falhou. O Governo fugiu, e V. Ex^a vai me dar razão. V. Ex^a é médico e eu sou cirurgião. Para onde vamos nós levamos a nossa formação profissional. E, às vezes, Gilvam, dá certo. Juscelino Kubitschek era médico, como nós. Então, atentai bem! A apendicite aguda da República hoje, a hérnia estrangulada, a úlcera perfurada, a prenhez ectópica e a bala são a segurança. O Governo não disse. Foram as cores do arco-íris as decantadas na mensagem do Presidente. Mas ele fugiu da urgência, da necessidade da República. Atentai bem! Um quadro vale por dez mil palavras. Gilvam, esta é que é a contribuição! Lula, o General Obregón, do México, disse: “Eu prefiro um adversário que me leve à verdade do que um aliado bajulador, puxa-saco”. Onze homicídios em 48 horas no Distrito Federal; onze homicídios na Capital da República. Isso inexistente, isso não é uma sociedade, Presidente Lula; isso é uma barbárie. E pouco se falou na segurança. Norberto Bobbio disse que o mínimo que um governo tem de dar ao seu povo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. E aí o Governo é nota zero!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, sei que meu tempo está limitado. Então indago a V. Ex^a: já concluo em mais um minuto ou ainda há

tempo para apartes? A decisão é de V. Ex^a. Sou profundamente apegado ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – De acordo com o Regimento, V. Ex^a tem mais um minuto!

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Então, agradeço aos nobres Colegas Senadores Augusto Botelho e Gilvam Borges, deixando para outro momento os apartes de V. Ex^{as}.

Encerro, dizendo que os desafios postos no PAC têm de ser considerados, assim como o debate legal com os trabalhadores organizados e com as centrais sobre o uso dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o marco legal paralelo que as instituições têm de dar. O Supremo Tribunal Federal precisa responder sobre o marco legal do saneamento básico, sobre de quem é o poder concedente, se do Estado ou do município. Votamos a Lei do Saneamento Básico nesta Casa, que estabelece uma nova etapa da relação com a sociedade organizada, com a iniciativa privada, o que pode muito contribuir com o setor de esgotamento sanitário, com o abastecimento de água, com o setor de distribuição dessa área tão vital para o Brasil.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que se avançarmos, como Casa Legislativa, nas reformas, na Reforma Política, na área tributária, dentro do que seja possível, e aprovarmos o PAC, o Brasil viverá um novo momento da vida institucional e da vida em sociedade, porque teremos recursos para assegurar as condições mínimas necessárias ao povo brasileiro.

Voltarei a fazer este debate em uma outra oportunidade. Só espero que os Colegas possam promover em seus Estados fóruns, seminários e debates com a comunidade. Eu mesmo o farei, na próxima semana, no meu Estado, para que possamos colher e enriquecer o posicionamento que adotaremos na Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, vou aguardar a ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Gilvam Borges aguardará a ordem de inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

S. Ex^a terá 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Senadores e Senadoras, nesta retomada dos trabalhos desta nova legislatura, tenho certeza de que aqui vamos travar grande debates. No dia de hoje, sou obrigado a falar da Previdência, porque há mais de 20 anos, dezesseis na Câmara e quatro neste Senado, durante praticamente todas as semanas, subi a esta tribuna e à tribuna da na Câmara dos Deputados, para dizer que não havia déficit na Previdência.

A ampla maioria daqueles que me questionavam chegavam a dizer que faltávamos com a verdade, e eu a repetir, quase na mesma tecla: se pegarem as contribuições, como manda a Constituição, onde está Cofins – naturalmente tributação sobre lucro, faturamento, PIS/Pasep, CPMF, jogos lotéricos, contribuição de empregados e empregador – e separarem Previdência Social de Assistência Social, não existe déficit. Não digo milhares, mas acho que fiz cerca de novecentos discursos sobre o tema.

Felizmente, o Presidente Lula, do alto da sua autoridade, legítima, que lhe foi concedida pelas urnas, tem dito nas últimas semanas algo como a seguinte frase: não me venham com déficit da Previdência. A Previdência não é deficitária.

Sr. Presidente, ouvi tanto este debate. Quando eu falava em aumentar o salário mínimo, diziam: não, a Previdência está falida, com déficit de cinquenta, setenta, oitenta bilhões. E eu dizia: meus amigos, dados do Siafi, da Anfip, da Fenafisp mostram detalhadamente que não há déficit na Previdência. Não dá para confundir assistência social com sistema contributivo, que é a Previdência.

Mas eu diria hoje, com alegria, que estou com a alma lavada. Aqueles que faziam ouvidos de mercador, aqueles que davam uma de avestruz – enfia a cabeça na areia para não ver a tempestade passar –, hoje são obrigados a admitir que a Previdência brasileira não tem déficit.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que Infelizmente, ao longo da história, eles fizeram quase que um escudo de contra-informação, tentando deslegitimar aquilo que nós dizíamos sobre o superávit da Previdência. Eu vou além: não tem déficit coisa nenhuma, a Previdência brasileira é superavitária. E mesmo aqueles que têm um discurso, para mim equivocado, nesta área não sustentam esse debate por meia hora. É só pegar tudo aquilo que deve ir para a Previdência, em percentuais, e não vai.

Tenho alguns dados. Nem vou usar alguns argumentos, como o de que Hitler mentia e falava tantas inverdades e tantas vezes seguidas que passavam por verdades. Mas me atrevo a dizer que, neste caso, estamos mudando, e essa história de dizer que uma mentira dita tantas vezes passa por verdade já não procede.

Quero ir mais além. Quando nós falávamos que a economia brasileira resistia a um salário mínimo acima de US\$100, também éramos demagogos; hoje, estamos próximos dos US\$200. Quando dizíamos que a taxa de juros poderia ficar no máximo em 12%, também era um absurdo; hoje, estamos próximos a 12%. Quando falávamos que era possível, sim, aprovar o Estatuto do Idoso e assegurar um benefício de um salário mínimo a milhões de pessoas com idade avançada que não tinham como se manter, diziam: ah! isso é uma irresponsabilidade.

O Estatuto do Idoso foi aprovado, apresentamos na Câmara, aprovamos no Senado, já é lei, e mais de dois milhões de pessoas ganham salário mínimo de onde? Não é da Previdência, mas da assistência social, que é um dever do Estado.

Travamos aqui o debate do Estatuto da Igualdade Racial, aprovamos por unanimidade aqui no Senado, está engavetado lá na Câmara dos Deputados. Espero que desengavetem. Com relação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, é a mesma coisa: aprovamos aqui, está paradinho lá na Câmara dos Deputados.

Eu poderia levantar dados, números, por exemplo, da seguridade social. Em menos de seis anos, mais de R\$60 bilhões foram destinados para outras áreas fora da seguridade, ou seja, fora da assistência social, fora da saúde e fora da Previdência.

Os dados da ANFIP, que vou deixar aqui, mostram a mesma coisa. Darei alguns exemplos: em 1999, foram desviados R\$3 bilhões da seguridade para outros fins; em 2000, R\$8,1 bilhões; em 2001, R\$10,1 bilhões; em 2002, R\$6,4 bilhões, até chegar a R\$12 bilhões num único ano.

Não é que foram desviados para a corrupção. O dinheiro vinha para cá e era aprovado no Congresso, nos seguintes termos: destinem-se cinco bilhões da seguridade social para, por exemplo, gastos com o Legislativo; ou três bilhões da seguridade social para gastos com o Judiciário; ou tantos bilhões da seguridade social para tal ministério, que não tinha nada a ver com seguridade social.

Sr. Presidente, eu tinha que vir à tribuna falar sobre isso, porque durante tantas décadas acharam que nós estávamos errado e, agora, felizmente estão-se colocando os pingos nos "is". Ou seja, a Previdência brasileira é superavitária. Nessa linha de raciocínio,

na concepção que tenho da gestão pública, uma tomada de decisão política como essa merece nossos cumprimentos. Cumprimento o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva pela posição assumida em relação àquilo que não existe, que é o déficit da Previdência. Cumprimento também o Ministro da Previdência, Nelson Machado, que tem dito quase que diariamente que vai provar que a Previdência não é deficitária.

Ouvimos esta semana a seguinte frase do Presidente Lula: "Se você pegar o que pagam aos trabalhadores e os que recebem, com certeza, você verá que não há déficit". Já o Ministro Nelson Machado vem dizendo que ainda não existe a decisão de se separar legalmente Assistência de Previdência, seja por medida provisória, seja por projeto de lei. Mas afirmou que essa é uma discussão qualificada. Rebater o discurso de que a Previdência seja deficitária é bom para efetivamente mostrar onde está, se houver, o problema da Seguridade no seu conjunto, mas não da Previdência. Prossegue o Ministro Nelson: "Na nebulosa total dos números há quem fale até – e eu me incluo – em superávit da Previdência e nós temos que ouvir e respeitar".

Minhas senhoras e meus senhores, estamos presenciando, neste momento em que se inicia um novo mandato do Presidente Lula, uma mudança de comportamento e de entendimento da realidade da Previdência Social no Brasil. Isso é salutar. É bom para o debate e fundamental para o País, principalmente para os trabalhadores. Enfim há luz no fim do túnel. Cabe agora a todos nós fazermos esse bom debate com a sociedade, seja no Congresso Nacional ou em parcerias, no Fórum Nacional da Previdência Social, onde estará a sociedade civil (empresários, trabalhadores) e o Executivo. Tenho certeza também de que o Congresso vai participar desse grande debate.

Quero lembrar ainda – e se mudarem amanhã não vão poder dizer que não mencionamos – o fator previdenciário ainda da época do Governo anterior. O maior inimigo dos trabalhadores é o fator previdenciário. Ainda o verei liquidado, pois diminui cerca de 40% do benefício dos trabalhadores. O fator previdenciário – por meio de projeto por nós apresentado – já foi derrotado em todas as comissões do Senado. Houve um recurso. E por isso o Senador Gerson Camata tem o meu aval ao seu pronunciamento. Faz-se uma batalha para que alguns projetos avancem na comissão e, de repente, recursos são interpostos só para entrar. Ou se vota aqui ou se vota na Câmara. Mas, quando o projeto vem ao plenário, entram com recursos para mandá-lo de volta à comissão e ele não é votado no plenário. Se vem a plenário, que seja votado!

Espero que isso não aconteça. Quero dizer mais uma vez, vamos trabalhar muito para acabar com o famigerado fator previdenciário que reduz o benefício da mulher, no ato da aposentadoria, no Regime Geral da Previdência, em 40%, e do homem em torno de 35%. Queremos também ver o PL 58 – que vai fazer com que o aposentado volte a receber o número de salário de mínimos que recebia na época em que se aposentou – ser aprovado conforme o relatório (de minha autoria, sim) do Senador Rodolpho Tourinho.

Queira Deus que daqui a 20, 30, 40 ou 50 anos, quando o Brasil tiver, felizmente, uma das populações mais idosas do Planeta, tenhamos uma Previdência Social voltada efetivamente para os nossos idosos, porque os trabalhadores de ontem e de hoje serão os aposentados e pensionistas do futuro.

Para finalizar, quero informar que, em conversa que tive com o Ministro da Previdência, na quinta-feira, disse-lhe que entraria no dia seguinte, como fiz, com um requerimento para formatar uma comissão especial mista de 11 deputados e 11 senadores, para acompanhar o debate do Fórum da Previdência, fórum que vai ser empossado no dia 12 pelo Executivo. Fiquei feliz de ver que no dia de hoje o Presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, fala a mesma língua, ou seja, que ele também entende que tem de lançar esse fórum porque nós aqui no Congresso não ficaremos só assistindo ao debate sobre a Previdência.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dizia eu – em seguida, Senador Mão Santa, eu lhe concedo o aparte – para o Ministro da Previdência que vamos acompanhar e vamos influenciar.

Nós não vamos aceitar aqui que venha um pacote pronto, para ser aprovado ou não. Nós queremos participar ativamente – “nós” que eu digo é Senadores e Deputados – de todo debate que venha se fazer neste País sobre a Previdência.

Senador Mão Santa, passo a V. Ex^a e em seguida ao Senador Botelho, que já estava esperando.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, eu quero dar um testemunho: a História do Brasil conta a bravura do Rio Grande do Sul, não só na Revolução Farroupilha, em que se inspirou a nossa República, mas no trabalhismo, na luta do trabalho, na valorização do trabalho – Getúlio Vargas, Lindolfo Collor, João Goulart, Alberto Pasqualini, e V. Ex^a está hoje em nível igual. Sou testemunha, brasileiras e brasileiros. Ninguém vai negar. Eu aprendi de Petrônio Portella, do Piauí, a não agredir os fatos. Houve uma distribuição de renda, mas V. Ex^a é o artífice. Sua luta pelo salário mínimo... Quando chegamos aqui, era de 70 dólares, e Paim liderava – e eu estava sempre ao seu lado – a

melhoria salarial. Aí quando atingiu os 100 dólares, a gente quer mais. Realmente melhorou a condição. E V. Ex^a é credor. O povo trabalhador do Brasil lhe deve muito nessa luta pela valorização do trabalho – inspiração de Rui Barbosa, que diz: “A primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele é que vem antes, ele é quem faz a riqueza”.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, eu agradeço a V. Ex^a. Foram quatro anos de bom debate sobre esse tema.

Quero reafirmar para aqueles que, de forma até jocosa, diziam: “Ah, mas tu não falavas em 100 dólares?”. Tem de ser muito imbecil para achar que nós queríamos somente 100 dólares, com todo respeito que mereçam aqueles. Nós dizíamos: “Vamos trabalhar para 100 dólares. Quando chegar a 100 dólares, a luta é pelos 200 dólares. E quando chegar a 200 dólares, é por 300 dólares. E quando chegar a 500 dólares, está-se cumprindo a Constituição”.

Ora, esse é um processo natural. Senão, não haveria razão para estarmos aqui. Por isso sinto que estamos no caminho certo. Estamos avançando. Já provamos que dá para pagar bem mais do que 100 dólares e vamos provar, amanhã ou depois, que dá para pagar acima de 200 dólares.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, um quadro vale por dez mil palavras. Em países organizados, em civilizações, a diferença do maior salário para o menor é 10 vezes. Então, só estarei satisfeito quando o salário do trabalhador for um décimo do homem que ganha mais na Justiça, que é o maior salário do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu diria que em países em que há um exagero, chega a 20 vezes. No Brasil, chega a 100 vezes a diferença entre o maior e o menor.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Paulo Paim, estou fazendo um aparte só para reafirmar que, quando cheguei a esta Casa, em 2003, e comecei a dialogar com V. Ex^a, eu tinha essa idéia de que a Previdência era deficitária também. Depois de V. Ex^a me mostrar várias coisas e de meu gabinete fazer um trabalho que comprovou que existia um déficit, mas não tão grande como era propalado, fico feliz também com V. Ex^a, porque agora todos passam a falar o discurso da realidade. Então, poderemos avançar nos direitos dos trabalhadores em relação à Previdência Social. E nós contribuimos para ter direito à Previdência.

Os idosos, os trabalhadores rurais, todos têm direito à aposentadoria, mas a verba para esses que não contribuíram para a Previdência tem que sair da área

social. Isso está ficando bem claro com o discurso do Presidente Lula e, com essa mudança de postura de todos os governantes, temos certeza de que poderemos avançar mais.

Com relação aos cem dólares referentes ao salário mínimo, e quando cheguei aqui já tínhamos essa luta, nós queremos é que o salário seja digno, que o trabalhador possa se alimentar, vestir e morar com dignidade. Esse é o salário mínimo que o Brasil precisa e chegaremos a ele daqui a alguns anos, se Deus quiser, com a luta de V. Ex^a, do Senador Mão Santa, e de todos os homens desta Casa, para melhorar a vida do trabalhador brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senador Botelho. Sou testemunha da força que V. Ex^a fez durante todo esse período para que efetivamente avançássemos e viéssemos à tribuna num dia como hoje, não para dizer que o Paim, o Mão Santa, o Lula, o Botelho o Senador Gilvam estavam certos. Enfim, Senador Papaléo Paes, estamos aqui para dizer que estamos avançando, mas queremos avançar muito mais.

Desde a minha primeira caminhada para chegar à Câmara dos Deputados, eu já dizia, como sindicalista, que fizemos muito, mas que há muito ainda para fazer. E é exatamente assim que sentimos essa caminhada neste momento.

Por isso tudo, Sr. Presidente, quero dizer, mais uma vez, se não fosse verdade, para aqueles que têm dúvida ainda que a Previdência brasileira é superavitária, como é que eu colocaria no PAC que o Cofins vai diminuir, se parte do Cofins vai para a Previdência? Por isso está certo o Ministro Nelson Machado quando diz que toda vez que dão anistia para devedores ou diminuem os recursos destinados à Previdência isso tem de ser computado porque retiraram da Previdência! Ele está certo quando fala isso, ora!

Eu me lembro de uma negociação que houve com os prefeitos, por quem tenho o maior carinho. Eles terão agora 60 meses para pagar, sem juros, as dívidas com a Previdência. Bom, se ela estava quebrada, falida e deficitária como se pode fazer isso? Isso é sinal de que ela tinha dinheiro!

E continua superavitária, na minha avaliação, assim mesmo. Se pegarem todas as contribuições que estão inscritas na Constituição, apenas o percentual correspondente ao que deve ir efetivamente para a Previdência – e não estou falando em saúde ou assistência –, a Previdência brasileira paga tranqüilamente um salário decente para todos os seus aposentados e pensionistas.

O sistema é contributivo. Alguém contribui para outros receberem, e as contribuições asseguradas para

a Previdência é que me dão a segurança para proferir o presente discurso sobre o superávit.

Quero concluir dizendo aos Senadores e Senadoras que trabalharam conosco na Comissão do Salário Mínimo que estamos entregando agora a separata final, onde foram quatro os eixos fundamentais: política permanente do salário mínimo, com o dobro do PIB; fim do fator previdenciário; reposição dos benefícios dos aposentados e dos pensionistas e uma nova forma de cálculo para todos os que estão para se aposentar, já que retiramos o fator previdenciário.

Era isso o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a terá 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, IBPT, ajuda a explicar por que o Brasil vem perdendo espaço no *ranking* mundial dos países mais competitivos. A burocracia, que as empresas apontam como um dos maiores entraves ao desenvolvimento, multiplica-se em terras brasileiras com velocidade vertiginosa são 37 normas tributárias editadas por dia, no País, na média dos últimos 18 anos. O marco zero desse processo é a promulgação da Constituição Federal em outubro de 1988.

De lá para cá, foram editadas mais de 3,3 milhões de normas para reger a vida dos cidadãos brasileiros. São leis, normas, portarias, pareceres normativos e outros atos burocráticos editados no período pesquisado. Se os documentos fossem impressos, seriam necessários quase seis quilômetros de papel.

“Pelo menos uma dessas leis deveria ser revogada imediatamente, por ser totalmente impossível de ser cumprida por qualquer pessoa: é a que determina que a nenhum brasileiro é dado o direito de alegar inocência por desconhecimento da lei”, comentou o Presidente do IBPT à época da publicação do estudo. “Nem mesmo os governantes e juristas conseguem guardar tantas leis na memória. Trata-se de um problema que vem desde as capitânicas hereditárias e do império.”

Segundo levantamento do IBPT, foram editadas nos últimos 18 anos mais de 130 mil normas federais, 815 mil normas estaduais e 2,4 milhões de normas municipais. De acordo com o Instituto, do total dessas normas, perto de 7% se refere a matéria tributária. São 24 mil normas tributárias federais, 66 mil estaduais e 130 mil municipais. Foram editadas cerca de 56 nor-

mas tributárias por dia útil ou 2,3 normas por hora, um número avassalador de regras que impede qualquer cidadão de acompanhar a regulamentação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para que se tenha uma medida da absoluta loucura que é fazer negócios no Brasil, basta compulsar o relatório anual do Banco Mundial “Fazendo negócio em 2006: criando empregos”. Na pesquisa, sobre a facilidade de se fazer negócios, foram analisados 155 países, e o Brasil aparece em 119º lugar na colocação geral. O estudo leva em conta dez grandes itens a que estão submetidos os empreendimentos: abertura do negócio; obtenção de licença e permissões; contratação e demissão; registro de propriedade; acesso a crédito; proteção ao investidor; pagamento de impostos; comércio exterior; execução de contratos; e fechamento do negócio.

Sr. Presidente, alguns itens chamam particular atenção. O Brasil aparece em 98º lugar, colocado no que tange à facilidade de se abrir um negócio. É necessário passar por nada menos do que 17 etapas burocráticas, perfazendo uma média de 152 dias de prazo para abertura de um empreendimento, a um custo que excede os 10% da renda **per capita** nacional. Se compararmos com o Reino Unido, por exemplo, onde as etapas necessárias à abertura de um negócio são seis, numa média de dezoito dias, a um custo de 0,7% da renda **per capita**, vemos o nosso “mundo louco”.

Outro indicador emblemático é o referente à obtenção de licença de funcionamento. Aqui, o tempo médio para receber a dita licença é de 460 dias, contra 115 no Reino Unido.

Sr. Presidente, não há como organizar a vida econômica da sociedade nesse cipoal de normas e nessa verdadeira corrida com barreiras que é a burocracia nacional. Nem bem as pessoas e as empresas começam a se adaptar à norma vigente e ela já foi alterada ou substituída. Não há como haver eficiência e produtividade nesse clima de instabilidade e complexidade. Há que se introduzir o mínimo de razoabilidade no sistema tributário nacional, que lhe dê coerência, eficiência e equidade diante de todos os agentes econômicos, sejam eles Entes federados, pessoas jurídicas ou pessoas físicas.

Na verdade, tem-nos faltado objetividade na discussão de nosso sistema, já que fugimos sistematicamente do enfrentamento da questão fulcral, a saber: o que entendemos por República Federativa quando falamos de tributação e distribuição de recursos entre os Entes federados. E se restringirmos ainda mais o foco, precisamos entender o que é tributação de pessoas e empresas, o que é imposto direto ou indireto. Enfim, enquanto não estivermos aptos a definir o sistema tributário que atenda às exigências constitucionais

da Federação e aos interesses dos cidadãos e dos agentes econômicos, não sairemos dessa interminável discussão sobre qual é a reforma a ser feita.

Em realidade, trata-se de uma velha discussão que remonta aos primórdios do Brasil colonial. O Brasil Império era centralizado, e a centralização, uma herança do Brasil Colônia. O art. 2º da Constituição de 1824 dizia que o território brasileiro “é dividido em províncias na forma em que atualmente se acha, as quais poderão ser subdivididas como pedir o bem do Estado”.

Proclamada a República, no mesmo dia foi expedido o Decreto nº 1, cujo art. 1º fixava como forma de governo a República Federativa e cujo art. 2º dizia que as províncias do Brasil, reunidas pelo laço da Federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil.

Assim, a divisão fixada pela Coroa portuguesa permaneceu, em sua essência, inalterada até a República. Foram quase quatrocentos anos sem que se mudasse a divisão política do País, uma federação de Estados montada por decisão dos governantes, que prescindiu de qualquer participação popular.

De fato, a divisão administrativa do período colonial foi recebida pelo Império, que pouco a modificou. Do Império, quando as capitanias se tornaram províncias, a divisão passou para a República, passando as províncias a se chamarem Estados. Essa divisão territorial, algo arbitrária, sempre suscitou problemas, combatida que foi pelos defensores da igualdade territorial entre Estados. Tal postura, algo ingênua, partia do pressuposto que igualdade de extensão equivaleria também a igualdade econômica.

A realidade tem mostrado que a federação política existente é obrigada a conviver com o centralismo tributário. O poder central tende a concentrar a arrecadação de tributos e controlar o repasse de recursos aos Estados e Municípios. Tem razão o Governo Federal nessa postura? A organização federativa diz que não. Todavia, a irresponsabilidade com que os Estados e Municípios trataram, durante largo tempo, suas próprias finanças deu azo aos defensores do centralismo econômico.

O Brasil necessitou de quase todo o século XX para, ao seu final, dotar-se de uma Carta Magna que buscasse restabelecer a Federação em todos os seus princípios e práticas. Não foi, contudo, suficiente inscrever no Texto de 1988 os ditames do federalismo. Havia um gigantesco passivo a ser varrido para que a Federação se consolidasse. Ainda estamos nesse processo, lento e certamente complexo.

Há, todavia, Sr^{as} e Srs. Senadores, passos importantes que podem ser dados para estruturar uma nova ordem tributária nacional. A Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é um des-

ses passos. O chamado “Super Simples”, aprovado no ano passado, deu inegáveis contribuições à desburocratização e à conseqüente racionalização do nosso sistema tributário.

Necessário se faz, também, resolver a questão do ICMS, fonte permanente de tensão entre Estados. Unificado ou não, uma equação de equilíbrio entre Estados produtores e consumidores deve ser resolvida, para que se avance no objetivo de superar as desigualdades regionais.

Outro ponto de atrito é o Fundo de Participação dos Municípios e a forma de distribuição dos recursos entre as Prefeituras de todo o País. Em face do enorme número de municípios criados com o advento da CF de 1988, muitos deles não têm condições de custeio de suas despesas com arrecadação própria. Dependentes, visceralmente, dos repasses do FPM, o que só agrava o desequilíbrio entre as unidades da Federação, muitos municípios não sobreviveriam sem o Fundo.

Sr. Presidente, não há como pretender levar o Brasil ao crescimento sustentado e em ritmo acelerado...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Gilvam Borges!

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já concedo um aparte a V. Ex^a, estimado Senador Mão Santa.

...sem desatar a amarra tributária que temos. E isso só se fará quando representantes da União, dos Estados e dos Municípios se colocarem de acordo sobre o sistema que mais interessa ao País e aos seus cidadãos. Nesse momento poderá surgir, então, a reforma de que tanto falamos sem nunca produzi-la.

Esta é a 53^a Legislatura do Congresso Nacional. Nós estamos aqui justamente abrindo os principais temas que este ano, meu nobre e querido Senador Mão Santa, deveremos priorizar e efetivar com obstinação e com compromisso com o Brasil. Senão ficaremos eternamente discutindo, ora, se já vivemos o problema!

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a faz um pronunciamento, ao longo desses 180 anos, muito importante! Assemelhando-se a V. Ex^a, Pedro Calmon já falava sobre esse tema e escreveu o livro **História da Civilização Brasileira**, publicado pelo Senado Federal, além de Darcy Ribeiro, que conta a nossa verdadeira história em **O Povo Brasileiro**. Então, V. Ex^a busca o que realmente temos, e a Casa do Senado serve para isso. Este País é diferente, é diferente dos Estados Unidos. Por quê? Porque foram os portugueses que o descobriram, e eles deram as terras. É diferente do caso dos Estados Unidos. As sesmarias, eles as deram, originando as

capitanias hereditárias. Alguns vieram; outros, não. E eles viram que isso não deu certo, pois tinha de haver uma unidade de comando. Aí mandaram os governadores-gerais: Tomé de Sousa – é também o meu sobrenome –, Duarte da Costa e Mem de Sá. Depois, passamos a ter um governo único. E V. Ex^a foi muito feliz quando disse que foram quase quatro séculos de inércia. Depois, por felicidade do Napoleão Bonaparte, enfim, progredimos, e aqui surgiu civilização, quando, justamente em 1808, o Rei de Portugal, com medo de Napoleão Bonaparte, fixou-se aqui. Aí ele trouxe 30 mil pessoas civilizadas. Mas o primeiro Governador-Geral, Tomé de Souza, para V. Ex^a ter noção, trouxe 306 pessoas, dentre as quais uns seis jesuítas. Cerca de outras 400 pessoas eram degredados que tinham pena para cumprir, e decidiu-se: “Vão para o Brasil!”. Havia também os negros, pois compramos muitos, além dos índios que estavam aqui. Essa foi a nossa civilização, com um domínio cristão, porque vieram os jesuítas e ensinaram que “é mais fácil entrar um camelo no fundo de uma agulha do que um rico no reino do céu”, dando um temor de riqueza, diferentemente do caso dos Estados Unidos, onde a terra não foi dada, não. Lá eles colocavam a bandeira, tomavam a terra e a conquistavam. Aqui as terras foram dadas por Portugal, muitas delas para pessoas que não as mereciam, para degredados. Formou-se, assim, nossa civilização, como bem disse V. Ex^a, depois de quase quatro séculos. A Independência se deu em 1822 e, em 1889, surgiu a República, cem anos depois da francesa. Mas é hora de pensarmos e vermos esses desacertos deste grande Brasil. Agradecemos ao português a unidade e o idioma, mas temos de fazer adaptações para que esta seja uma Nação em que se possa dizer realmente aquele grito com que o povo francês foi à rua: “liberdade, igualdade e fraternidade”. Essa liberdade está difícil; a igualdade, só se buscarmos a educação, que está cada vez mais debilitada em nosso País. V. Ex^a chama atenção para o mais grave problema, e é esta a função do Congresso: atualizar, para que o Brasil tenha futuro. O nosso passado não foi tão glorioso.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Incorporo o aparte e agradeço a V. Ex^a.

Há pontos extremamente controversos na reforma discutida e que merecerão tratamento técnico altamente qualificado, mas que dependem, sobretudo, de decisão política madura para contemplar adequadamente os interesses da maioria.

É o caso, por exemplo, da unificação da legislação do ICMS, que é avaliada, sob o ponto de vista técnico, como altamente positiva para o sistema econômico. É um elemento importante para modernizar e conferir racionalidade ao Sistema Tributário Nacio-

nal, cuja adaptação às exigências da globalização e da inserção competitiva no mercado internacional não pode mais tardar.

Constituímos, hoje, a única nação do mundo que tem pelo menos seis tributos sobre o consumo (ICMS, IPI, ISS, PIS, Cofins, Cide-Combustíveis), e – o que é pior – cobrados por três esferas de governo. O principal deles, o ICMS, é regulado por 27 leis e regulamentos, freqüentemente díspares e conflitantes.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB. *Fazendo soar a campanha.*) – V. Ex^a tem um minuto para concluir o pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, acredito que, se o Governo Lula, com a ampla discussão que promoveu neste País, de norte a sul, priorizar a reforma das reformas, que é a número um, a reforma política, e, se priorizar, ainda neste primeiro semestre, a reforma tributária, este País encontrará a sua verdadeira vocação, o seu destino de ser gigante no crescimento, na produção, na parte intelectual, pois, como dizia Mão Santa, essa miscigenação, essa mistura heterogênea deu-nos a grandiosidade de um Brasil que é ímpar, que é diferente.

Portanto, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Solicito a V. Ex^a que conclua o pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já está concluído, e que Deus o abençoe.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Muito obrigado a V. Ex^a pelo critério rigoroso de V. Ex^a e da Mesa.

A Presidência tem a honra de conceder a palavra ao Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador César Borges.

S. Ex^a tem a palavra por 20 minutos, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entra ano, sai ano, e um fenômeno continua a desafiar todos aqueles que se preocupam com a solidez de nossas instituições e, conseqüentemente, com a preservação de nossa democracia.

Refiro-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, à absurda quantidade de medidas provisórias adotadas pela Presidência da República, uma distorção que tem sido observada desde que o instrumento foi criado,

na Constituição Federal de 1988, e que não foi sanada nem mesmo com as alterações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

Tenho em mão, Sr. Presidente, dados relativos à produção legislativa em 2006. No ano passado, o Congresso Nacional aprovou 178 leis ordinárias. Pois bem! Dessas 178 leis ordinárias – pasmem! –, 121, ou seja, 68%, resultaram de proposições do Poder Executivo. Apenas 45 das leis ordinárias aprovadas em 2006 tiveram origem em propostas de Parlamentares, o que significa que Deputados e Senadores foram autores de, tão-somente, 25% das leis aprovadas em nosso País no último ano. As demais 12 leis aprovadas, correspondentes a 7% do total, resultaram de iniciativas de outras instâncias da sociedade, como o Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público da União e o Tribunal Superior do Trabalho.

Essa constatação, em si, já seria chocante. Saber que nós, Membros do Poder Legislativo, somos autores de apenas uma em cada quatro leis aprovadas, enquanto o Poder Executivo responde pela autoria de quase 70% delas, já seria suficiente para nos inquietarmos e, até, para questionarmos nosso papel.

Mas as informações sobre a produção legislativa revelam um fato ainda mais preocupante: em 2006, das 121 leis ordinárias que tiveram origem na Presidência da República, 59 – praticamente a metade – foram apresentadas na forma de medida provisória. É esse aspecto da situação, o despudor do Governo Federal na adoção de medidas provisórias, que nos deixa ainda mais perplexos, ainda mais indignados.

A origem da Medida Provisória, Sr. Presidente, todos sabemos, não é das mais nobres. Ela veio substituir o Decreto-Lei, instituído na Carta outorgada em 1937, que ajudou Getúlio Vargas a exercer plenos poderes durante o Estado Novo. A figura do Decreto-Lei foi ignorada na Constituição democrática de 1946, mas os governos militares a ressuscitaram por meio do Ato Institucional nº 2, de 1965, e a consagraram na Constituição de 1967.

Nossa Carta Cidadã de 1988, com base na experiência de outros países, como a Itália, e com a melhor das intenções, introduziu a figura da Medida Provisória. Tomou, é claro, as precauções necessárias, em especial a determinação de que o instrumento só poderia ser adotado em casos de relevância e urgência.

O problema, Srs. Senadores, é que esse critério de relevância e urgência tem sido desconsiderado a todo momento.

Ainda se tentou, com a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, pôr algum freio à sanha do Executivo. Imaginava-se que, confrontado com a possibilidade de ver sua iniciativa naufragar por decurso de prazo,

o Governo Federal pudesse ser um pouco mais cauteloso na adoção de medidas provisórias.

Não foi o que ocorreu. E não é o que segue ocorrendo. Continuaram e continuam a ser enviadas ao Congresso Nacional propostas que não obedecem à prescrição de serem, ao mesmo tempo, relevantes e urgentes.

Nossa pauta, tanto na Câmara quanto no Senado, vive trancada por medidas provisórias que tratam da abertura de créditos extraordinários, da aprovação de planos de cargos e salários, da criação de cargos e de outras matérias que poderiam muito bem ser contempladas num projeto de lei.

Nesta Casa, por exemplo, já aprovamos medida provisória que proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas “caça-níqueis”. Nesta Casa, já aprovamos medida provisória que dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo para bloqueio temporário da recepção de programação inadequada e muitas outras proposições de natureza semelhante.

É evidente, Sr^s e Srs. Senadores, que não estou fazendo considerações sobre o mérito dessas matérias. Não seria o caso, nem é esse o objetivo de meu pronunciamento. O que quero é ressaltar, uma vez mais, o fato de que prerrogativas essenciais do Poder Legislativo vêm sendo usurpadas pelo Poder Executivo. E isso porque, a bem da verdade, dois atributos têm faltado ao Governo Federal: competência para planejar adequadamente suas atividades e disposição para fazer as necessárias articulações com o Congresso Nacional. Tivessem as instâncias de governo maior capacidade de planejamento e investissem um pouco mais no diálogo com os Parlamentares – diálogo em alto nível, no plano das idéias, não falo aqui em balcão de negócios –, o número de medidas provisórias seria bem menor.

E não se diga, Sr. Presidente, que essa ânsia de legislar do Poder Executivo tem origem em eventual descaso ou timidez por parte dos Parlamentares. Ao contrário! Ano a ano, tramitam nesta Casa milhares de proposições apresentadas por Deputados e Senadores. Proposições que, muitas vezes em função do trancamento da pauta provocado pelas medidas provisórias, não têm oportunidade de ser apreciadas e votadas.

Em 2005, por exemplo, tramitaram no Senado Federal 2.478 matérias apresentadas por Parlamentares – vejam: 2.478 matérias! –, mas apenas 47 foram transformadas em norma jurídica no final da sessão legislativa, ou seja, menos de 2%. Vejam bem, menos de 2%!

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores – pelo desprestígio que as medidas provisórias representam para os Parlamentares, mas acima de tudo por seu caráter pouco democrático –, é que alguma providência deve ser tomada.

Foi esse o motivo que me levou a apresentar a Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 17 de setembro de 2004, que extingue o instituto da Medida Provisória. Pela proposta, Sr. Presidente, ficam revogados o inciso V do art. 59, os arts. 62 e 246 e todas as demais disposições de nosso texto constitucional que façam referência a medida provisória.

A matéria, proposta por mim, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer favorável do Relator, o ilustre Senador Demóstenes Torres

Srs. Senadores, tenho convicção de que sua aprovação nas instâncias cabíveis, com a conseqüente extinção do instituto da Medida Provisória, não acarretará qualquer empecilho à governabilidade. Esse, afinal, é o único argumento dos que se predispõem a opor-se à proposta, esquecidos de que, em muitos países que adotam o presidencialismo, a exemplo dos Estados Unidos, o Presidente da República não dispõe de instrumento que sequer se assemelhe à medida provisória, e nem por isso é obrigado a conviver com crises de governabilidade.

Como destaquei na justificação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, nossa Carta já prevê, no § 1º do art. 64, que o Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Pode também o Presidente da República, de acordo com o art. 136 da Constituição, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Também não devemos subestimar o poder da opinião pública de obter pronta resposta do Congresso Nacional nos casos que exijam decisão urgente. Resposta que é facilitada, nos dias atuais, pelos avanços dos meios de comunicação e de transporte, que permitem – pelo menos nos dias em que o Governo não nos brinda com um apagão aéreo – a imediata presença dos Parlamentares na Capital Federal ao serem convocados.

De outro lado, há de se convir que, na avaliação do que é bom ou ruim para o País, nada substitui a sensibilidade política do Parlamento. Os especialistas que assessoram o Presidente da República, ainda que tenham boa formação intelectual, nem sempre são ca-

pazes, do ponto de vista do jogo democrático, de fazer as melhores escolhas para a sociedade.

Esses, Sr. Presidente, são os meus argumentos. Minha avaliação é de que não podemos continuar convivendo com esse instrumento que afronta a soberania do Congresso Nacional. Penso que temos o dever cívico e a obrigação moral de, em nome da democracia, dar um basta nas medidas provisórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra a ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa solicitação de voto de pesar pelo falecimento da minha suplente, Sr^a Delacir de Melo Lima. Quando possível, gostaria que o requerimento fosse mencionado.

Requeiro ainda a minha inscrição como Líder do Governo, para fazer um pequeno pronunciamento sobre a questão amazônica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a terá a palavra como Líder, logo após o próximo orador.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico ao Senador Romero Jucá e a V. Ex^a que gostaria de subscrever o requerimento de voto de pesar pelo falecimento da suplente do Senador Romero Jucá, a minha amiga Delacir de Melo Lima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a assinatura do Senador Augusto Botelho engrandece o meu requerimento e demonstra o quanto era querida a professora Delacir.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O requerimento de autoria do Senador Romero Jucá está sobre a mesa, à disposição do Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Augusto Botelho.

Em seguida, a Mesa fará a leitura dos requerimentos de voto de pesar de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá e Marco Maciel.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs Senadores, neste primeiro discurso deste período legislativo, a autocrítica.

A gênese dos Partidos políticos está ligada à necessidade nos regimes democráticos de se estabelecer um elo entre o cidadão e o Estado, contribuindo para consubstanciar o regime representativo.

Ao longo de seu processo evolutivo, os Partidos políticos credenciaram-se como instituições políticas das mais importantes no Estado democrático. O cenário político brasileiro exhibe, a exemplo de outros momentos e contextos da vida nacional uma profusão de siglas partidárias. Muitas delas, no entanto, representam Partidos políticos que, em vez de aglutinarem homens em torno de programas e idéias, constituem-se apenas para abrigar interesses pessoais e de ocasião.

O baixo grau de institucionalização de nosso sistema partidário já foi objeto de estudo de conceituados cientistas políticos. Recordo-me de uma análise em que o Brasil figurava no penúltimo lugar, entre doze países latino-americanos, pouco acima do Peru e ao lado da Bolívia e do Equador, quanto ao grau de institucionalização do seu sistema partidário.

O PSDB foi concebido por lideranças políticas, intelectuais, militantes e ativistas de movimentos sociais que tinham a exata noção da fragilidade do quadro partidário no Brasil. O PSDB foi fundado sob a égide de uma legenda progressista e moderna, integrada na concretização das aspirações sociais do povo brasileiro. Sua origem está calcada na essência do pensamento social-democrata, alçando o desenvolvimento ao objetivo central da sua razão de ser, sem perder o foco do aprofundamento da democracia no Estado democrático, ampliando essa democratização nos níveis econômicos e sociais.

Desviar-se dessa sua origem histórica é franquear terreno à demagogia e à vitória eleitoral dos demagogos. Fugir do seu compromisso com as aspirações populares é enveredar por itinerário estranho aos alicerces da sua fundação.

Devemos reconhecer que, nos últimos anos, o PSDB afastou-se de sua origem histórica; perdeu o foco da sua essência verdadeiramente social-democrata, culminando por não captar as aspirações das ruas, praças e logradouros públicos.

Na visão de parcelas expressivas da população, ao contemplar a realidade brasileira a partir de uma visão elitista, o PSDB divorciou-se das camadas populares, marcou-se como um núcleo defensor de elite privilegiada, na visão – repito – de parcelas expressivas da população.

Desconhecer essa realidade é reproduzir o comportamento do avestruz diante dos obstáculos. O PSDB vive um drama shakespeariano. Na atual crise de

identidade, o Partido vacila até mesmo em assumir a sua verdadeira identidade política, ideológica e programática, após ter acolhido e aceitado pacificamente ser lançado à direita como suposto representante do neoliberalismo. No confronto ideológico com o Partido dos Trabalhadores, está assinalada uma das fragorosas derrotas da legenda no último pleito.

O momento de superar o drama shakespeariano é agora, começando pela retomada das suas raízes históricas, formulando, sem academicismos professorais, um projeto para o País a ser debatido amplamente no seio da sociedade brasileira.

É preciso romper esse encapsulamento e vocalizar as aspirações da população, a maioria da qual luta ferozmente pela sobrevivência.

Não basta ter quadros competentes e éticos, comprometidos com o ideário político milenar da busca do bem comum. É preciso formular projetos e propostas sintonizadas com as classes trabalhadoras.

A construção de um autêntico Partido Social Democrata moderno não admite nem pode aceitar o encastelamento numa posição de afastamento das lideranças populares.

O cientista político norte-americano Kenneth Maxwell definiu com exatidão: “o PSDB é um partido de caciques sem índios”. Eu diria que há muitos caciques para poucos índios.

Com o coração tranqüilo – lembro um provérbio chinês: “um coração tranqüilo é capaz de acomodar-se a muitas mudanças” –, afirmo que é necessário retomar a identidade histórica de Partido de centro-esquerda. Isso é o que precisa ser feito com urgência. É fundamental sepultar personalismos, assumindo ações corajosas e afirmativas na expressão direta das aspirações populares.

A pregação popular e desenvolvimentista deve ser o caminho que recolocará o PSDB sintonizado com parcelas majoritárias da sociedade nacional. Por meio dos diretórios nacional, estaduais e municipais, apoiados pelo Instituto Teotônio Vilela, o debate deverá ser disseminado por todo o território nacional, promovendo seminários regionais e integrando nessa discussão uma ampla gama de participantes.

O espaço ocupado pelos governadores e prefeitos do Partido constitui importante núcleo capaz de realinhar o Partido no seu ideário histórico. O Governador Aécio Neves, de Minas Gerais, defende que o PSDB precisa descer do muro e do salto alto, traduzindo de forma mais popular as suas idéias, de maneira afirmativa, acreditando que é essencial chegar perto das pessoas, promovendo encontros e debates com gente das universidades, das associações de classe e das

organizações não-governamentais, reativando a vida partidária como espaço para a participação popular.

Na mesma direção e objetivo pensa o Governador José Serra, de São Paulo, que pretende fazer do desenvolvimento a marca de um PSDB mais ousado e popular. Daí haver começado a governar atacando projetos de abrangência econômica e social, priorizando a infra-estrutura, objetivando quebrar o círculo vicioso que trava o crescimento econômico.

São dois exemplos e caminhos dos quais o Partido não pode fugir nos próximos anos, que precisam ser alargados para outros Estados e Municípios, onde a credencial de administradores eficientes tem de ser perseguida como meta inegociável.

Estou convicto, Sr. Presidente, de que a construção de uma agenda desenvolvimentista e popular deve ser a preocupação central a nortear a vida partidária nos anos próximos.

Retomar e relançar com vigor a idéia do desenvolvimento é a missão suprema do PSDB. O Brasil vem há duas décadas e meia patinando em um ambiente de estagnação econômica, fato notório que não admite discussão bizantina. É uma realidade inquietante. A violência urbana, por exemplo, é uma pequena fresta dessa situação. Não é mais dramática em função dos gastos sociais implementados na última década, fruto do investimento nas áreas de educação, de saúde e assistencialismo em geral. Ocorre que esse modelo está entre os responsáveis pela elevação da carga tributária, que já atingiu um nível insuportável no Brasil.

O “S.O.S” do assistencialismo decorre desse quadro de estagnação econômica.

A caridade assistencialista estatal, no socorro aos que se encontram no patamar da miséria absoluta, tem no baixo crescimento da economia a sua matriz geradora. Longe de merecer condenação, deve ser visto como um programa emergencial que cumpre importante papel social e humano no combate à fome que penaliza milhões de brasileiros. A sua origem está no “Comunidade Solidária” que, pioneiramente, lançou as bases e o implantou com indiscutível competência.

Infelizmente, mudaram o nome e os critérios de concessão, passando o programa a ser um notável e populista aliciador de votos pela pregação político-partidária. Mesmo assim, há de se reconhecer a sua indiscutível importância social no combate à miséria absoluta. A sua permanência se deve à falta de opção de emprego e trabalho. Sua roupagem atual é a de perenização da miséria.

Não há outra saída para essa situação dramática. Só existe uma alternativa: o desenvolvimento. Sem ele, teremos uma escala social de permanente ampliação do desemprego e da miséria endêmica. Alguém já dis-

se que o desenvolvimento é o novo nome da paz – e o fez com sabedoria.

Nesse cenário dramático, o PSDB não pode continuar aceitando as regras estabelecidas pela ortodoxia econômica convencional. Questionar o modelo econômico vigente é um dever patriótico. Não se trata de defender intervenção do Estado, mas de demonstrar que uma política econômica de crescimento baseada na poupança externa não é o único caminho; propugnar um ajuste fiscal rigoroso e disciplinador, aliado a uma política de juros na qual se busque a sua redução, já que a manutenção de taxas elevadas é uma barreira para o crescimento da economia brasileira.

Motivar e mobilizar a sociedade para essa pregação desenvolvimentista é dever elementar para um partido político como o nosso, o PSDB. A armadilha em que meteu o Brasil é refletida em indicadores atestados pelo Banco Central e pelo Ministério do Planejamento. Entre janeiro e novembro de 2006, o País gastou treze vezes mais com juros do que com investimentos. Os juros consumiram R\$147 bilhões enquanto foram investidos R\$10,3 bilhões.

Ampliando esse quadro para o período entre janeiro de 2003 e novembro de 2006, a situação é catastrófica: os desembolsos com os juros foram da ordem de R\$577,6 bilhões, enquanto o montante com investimentos atingiu o total de R\$36,9 bilhões.

Em uma conjuntura dessa ordem, como esperar taxas de crescimento econômico expressiva, Senador Mão Santa? O investimento público e privado são o principal e único vetor que proporciona o dinamismo econômico que se expressará no desenvolvimento. Os números citados, que têm origem na contabilidade governamental, demonstram ser impossível, enquanto prevalecer essa visão macroeconômica, alcançar níveis de crescimento que distanciem o Brasil do conflagrado Haiti.

A realidade remete o País à perda da mobilidade social, em que a principal vítima é a classe média. O economista Cláudio Dedecca, da Universidade de Campinas, em trabalho englobando os anos de 2002 a 2004, constatou que 86% dos empregos com carteira assinada, gerados em São Paulo, ocorreram na faixa entre um e dois salários mínimos. Na faixa que compreende dez ou mais salários mínimos, em que se aloca a classe média, houve uma diminuição de 10%.

A isso acrescenta-se o desestímulo profissional que invade a classe média. Estudos vêm demonstrando que 140 mil jovens que estão iniciando a vida produtiva, por falta de oportunidades, mesmo com boa formação educacional, emigram buscando no exterior aquilo que aqui lhes falta: o emprego.

A estagnação do desenvolvimento não atinge apenas a juventude que busca o exterior. É ainda mais grave: o Banco Central constatou que, em 2005, a movimentação financeira de brasileiros no exterior, pessoas físicas e jurídicas, atingiu o montante de 111 bilhões e 741 milhões de dólares. Os investimentos produtivos de empresas brasileiras representaram 79 bilhões e 259 milhões de dólares. O restante se distribui assim: investimentos em ações e títulos: 9 bilhões e 600 milhões de dólares; em depósitos de pessoas físicas: 17 bilhões e 100 milhões de dólares; outros tipos de aplicações: 5 bilhões e 800 milhões de dólares.

São recursos legais devidamente registrados pelo Banco Central. É impossível avaliar o volume de recursos remetidos ilegalmente para o exterior.

Evidencia-se que, se a estratégia de desenvolvimento sustentável estivesse consolidada, a economia brasileira teria sido a primeira opção desses investidores. O baixo crescimento econômico é o principal motivador para esse crescente volume de investimentos empresariais e de pessoas físicas nativas no exterior. O Brasil detém uma enorme capacidade de poupança privada, que poderia ser canalizada para investimentos em projetos de desenvolvimento dentro de nossas fronteiras se existisse um projeto nacional de desenvolvimento.

Diante desse quadro, o PSDB deve assumir com empenho e vigor a grande bandeira abandonada no debate nacional: o desenvolvimento com justiça social.

O PSDB precisa retomar o processo de consolidação do cotidiano partidário com práticas democráticas e arejadas. O partido é hoje uma “organização eleitoral” que abriga expressivas lideranças e notáveis membros, sem conseguir, no entanto, ser verdadeiramente um partido político.

Um escritor uruguaio disse certa feita que “Somos o que fazemos, mas somos principalmente o que fazemos pra mudar o que somos”. Não tenho dúvida: retomar a nitidez do projeto do PSDB, princípios e convicções que estão fincados no nascedouro do partido, é um itinerário irrecusável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2007

Requerimento de voto de congratulação aos desembargadores José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro Silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça pela posse

na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações aos desembargadores José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro Silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça, que ocuparão, respectivamente, os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça, para o biênio 2007–2009, devendo ser encaminhada a devida correspondência ao aludido Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 5 de Fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente! Pediria a palavra a V. Ex^a, se possível, para encaminhar esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a dispõe de três minutos para encaminhar esse requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Logo após o encaminhamento... Antes que chegue até a tribuna, pela ordem, tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é somente para pedir a V. Ex^a minha inscrição como Líder, na oportunidade em que for possível e conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a está inscrito. O próximo orador é o Senador César Borges, e, em seguida, vamos intercalar com o Senador Romero Jucá, que já havia pedido, mais um orador e, logo após, V. Ex^a.

Senador Antonio Carlos Valadares, a Mesa concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que fizesse o adiamento desse requerimento, em face da importância da homenagem que faremos ao Tribunal de Justiça. Falarei em outra oportunidade, porque três minutos não seriam suficientes para a leitura desse requerimento.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A Presidência atende a V. Ex^a e aguardará para que seja conjuntamente apresentado o voto de aplauso na sessão solene que pretende V. Ex^a para homenagear...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Acho que V. Ex^a não entendeu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Será lido oportunamente o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu gostaria que V. Ex^a colocasse o requerimento em votação, e, quando fosse oportuno, eu faria o pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a poderá utilizar o tempo regimental de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, nobre Deputado Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a a referência a Deputado. Fui Deputado com muita honra, e V. Ex^a se referindo a mim como Deputado é uma satisfação muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Desculpe-me V. Ex^a. Tive cinco mandatos, sendo dois de Deputado Estadual na minha Paraíba e três no Senado Federal, mas ainda guardo boas lembranças como Deputado.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela prestimosidade e a honra de ter me dado cinco minutos para falar.

Sr. Presidente, no dia de hoje, tomam posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe os Desembargadores José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro Silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça, que ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, para o biênio 2007-2009.

Sr. Presidente, daqui da tribuna do Senado Federal, presto minhas homenagens a esses três Desembargadores, ao próprio Tribunal de Justiça, aos demais desembargadores e corpo de servidores desse tribunal, bem como aos jurisdicionados do meu Estado porque sei que eles contarão com a competência e a sensibilidade “para o fazer justiça” desses juízes.

Permitam-me ressaltar as qualidades excepcionais de juiz equilibrado e de magistrado moderado na pessoa do Dr. (José) Artêmio Barreto, reconhecido pela sociedade como uma das figuras mais proeminentes do mundo jurídico sergipano, eleito que foi pelos seus pares para presidir a Corte estadual do Tribunal de Justiça. Destaco o fato conhecido da habilidade que tem de tratar com os chefes dos outros

Poderes. E, Sr. Presidente, esse mérito de elevada qualidade é de máxima importância, principalmente por dois motivos.

Primeiro, porque o Poder Judiciário também é responsável, como todos os outros Poderes, pela justiça social, assunto que perpassa a questão da correta aplicação da justiça, tanto por meio do atendimento dos valores, dos objetivos e da eficiência das leis, como de uma gestão administrativa que atenda aos anseios populares de um Estado democrático de direito. O Conselho Nacional de Justiça, por exemplo, presidido pela figura da Presidenta do Supremo Tribunal Federal, Ellen Gracie, tem dado demonstração de que as regras do Estado democrático de direito são para valer e, melhor, visam à responsabilidade compartilhada entre todos os Poderes que formam o Estado.

Segundo, o Estado de Sergipe passa neste momento por uma nova etapa, a da gestão do novo Governador, Marcelo Déda. Como, por um lado, a população sergipana depositou, nessas últimas eleições, grandes expectativas, e, por outro lado, as finanças e a estrutura administrativa do Estado precisam de enormes correções e modificações para torná-las mais eficientes e de atendimento ao interesse público, as tarefas do novo Governo serão enormes. E todos os poderes deverão dela participar, não pela partidização dos Poderes; muito pelo contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois somente com a consciência de que o Estado foi e é criado para atender ao povo é que os Poderes devem se unir.

A separação dos Poderes, através de sua “independência”, assegura a sua não partidização, sustentando uma autonomia necessária para garantir ao povo a segurança jurídica de um Estado democrático de direito que honra com seus compromissos sociais. A “harmonia” entre os Poderes é o que garante a união de que estou aqui me referindo.

É essa harmonia entre os Poderes, através da respeitável presença do Dr. Artêmio Barreto, junto com os demais homens públicos que presidem as entidades criadas para atender o povo sergipano, é o que garantirá ao meu povo sergipano a certeza de que o interesse público sempre vai prevalecer e de que a justiça social poderá ser efetiva.

Sr. Presidente, tenho bons motivos para me congratular com o Dr. Artêmio Barreto. Não somente porque a grande mídia de Sergipe noticia que o nome do novo Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe foi bem aceito pelos outros membros do Poder Judiciário sergipano, muito embora isso seja um claro sinal do fato público e notório da sua com-

petência e honradez, mas principalmente porque o Dr. Artêmio Barreto já divulgou que tem como um dos seus objetivos dar continuidade ao trabalho da desembargadora Marilza Maynard, que, nesses dois anos, saneou o Tribunal de Justiça e valorizou o serventário da Justiça com concursos públicos e aumento salarial.

A congratulação em torno do Dr. Artêmio Barreto é extensível a todos os juizes sergipanos pela brilhante experiência profissional e de vida desse respeitável juiz. Ele é natural da cidade de Boquim e bacharelou-se pela Universidade Federal de Sergipe em dezembro de 1970. Atuou como advogado entre 1971 e 1979, quando foi empossado Juiz de Direito da Comarca de Boquim, lá permanecendo como titular até setembro de 1981, substituindo, cumulativamente, a Comarca de Estância, até março de 1984.

Ressalto Sr. Presidente, por fim, que o novo presidente do Tribunal de Justiça é da cidade de Boquim, do interior do meu Estado, onde há uma vocação econômica para a fruticultura, especialmente a laranja. Mas é outra a vocação que aqui vou destacar: consta que ele, juntamente com o maestro Antônio Guimarães, criou o hino oficial de Boquim. Sua experiência nas artes não se encerrou por aí. O Dr. Artêmio, em sua vida privada, ainda lança linhas poéticas, quiçá devido ao seu conterrâneo de Boquim, o “príncipe dos poetas”, como é conhecido Hermes Fontes, um dos maiores intelectuais sergipanos e brasileiros, que nasceu em 28 de agosto de 1888 na então Vila Boquim. Escreveu vários livros, sendo citado como um dos melhores poetas brasileiros de sua época.

É essa sensibilidade poética que molda o caráter público do Dr. Artêmio Barreto, que, entre tantos outros exemplos de sua vida prática, também nos faz, desta tribuna, desejar felicitações pela eleição como Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe. A homenagem, em rigor, Sr. Presidente, não é só para o próprio Dr. Artêmio, mas a todo o povo de Sergipe, que ganha “mais justiça” com a eleição do Dr. Artêmio Barreto para a Presidência daquela egrégia Corte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a por sua notável tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Sr. Senador, a Mesa encaminhará o voto de congratulações aos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

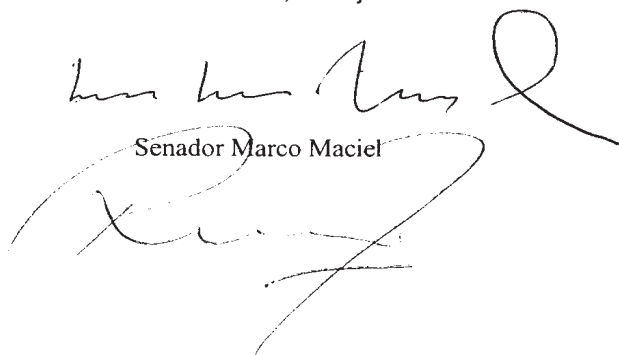
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Professor Edrízio Barbosa Pinto, ocorrido na cidade do Recife, dia 21 de janeiro último:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências aos seus familiares e às instituições que integrou, conforme citadas no discurso de encaminhamento na votação deste requerimento.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 2007.



Senador Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – Senador Marco Maciel V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Marco Maciel se dirige à tribuna, eu gostaria de registrar que desejo assinar também esse requerimento de pesar pelo falecimento do Dr. Edrízio Pinto, já que é uma pessoa da minha estima e que acompanhei sua luta, inclusive, pela Odontologia do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB) – O requerimento está sobre a mesa Senador Romero Jucá.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Nobre Sr. Presidente Senador Efraim Moraes, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui expressar as razões pelas quais eu, o Senador Romero Jucá e tantos outros, estamos requerendo o voto de pesar pelo falecimento do Professor Edrízio Barbosa Pinto. Ele foi a figura mais notável da Odontologia do meu Estado, sobretudo pela sua capacidade empreendedora no sentido de desenvolver a odontologia em Pernambuco e, por que não dizer, no Nordeste do País. Dentista e professor universitário, quer da Universidade Federal, quer da Universidade Estadu-

al, criou a Fundação Castelo Branco de Odontologia. Ele foi também uma pessoa muito preocupada com a melhoria do ensino da Odontologia em Pernambuco e, de modo especial, da Odontopediatria, porque era também odontopediatra.

Devo também mencionar que, além disso, sempre foi uma pessoa que participou de todas as atividades da classe. Conseqüentemente, teve também atuação nacional. Em qualquer Estado do País há sempre a lembrança da presença do Professor Edrízio Pinto. Foi Presidente da Associação Pernambucana de Odontopediatria; da Sociedade dos Cirurgiões-dentistas de Pernambuco; da Sociedade Civil Faculdade de Odontologia de Pernambuco, hoje pertencente à Universidade Estadual de Pernambuco; da Associação Nordestina de Ensino Odontológico; da Associação Brasileira de Ensino Odontológico, ultimamente seu Presidente de Honra; da Associação Latino-americana das Faculdades de Odontologia; da Fundação Odontológica Castelo Branco; Pró-reitor de pesquisa e graduação da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco; Vice-Presidente da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco; fundador e diretor da Faculdade de Odontologia do Recife; membro do Conselho Técnico, Deliberativo e Administrativo da Capes, do Ministério da Educação e Cultura; Presidente da Comissão de Especialistas no Ensino de Odontologia da Secretaria de Ensino Superior do MEC; segundo secretário da Academia Brasileira de Odontologia; membro do Conselho Municipal de Educação da Prefeitura do Recife; fundador da primeira revista de Odontopediatria.

Referindo-se às preocupações sociais do Professor Edrízio Pinto, o Dr. Fernando Tavares, presidente da Associação Brasileira de Odontologia de Pernambuco, declarou que “a essa filosofia humanista, o professor uniu o seu conhecimento científico”. O seu trabalho é tão importante que é difícil fazer a trajetória de Odontologia em Pernambuco sem contar a histórica de Edrízio Pinto.

Eu poderia mencionar aqui, Sr. Presidente, mas o tempo não me permite, a contribuição que ele deu também no campo social, criando condições para que pessoas carentes pudessem fazer o curso de Odontologia e não somente a graduação, mas também uma pós-graduação.

Ao longo de sua vida, pelo menos 600 pessoas se pós-graduaram graças à ação docente do professor Edrízio Pinto, que também conseguia, pela luta que travava junto aos Governos Federal e Estadual de Pernambuco, sempre benefícios para bolsas de pós-graduação, fazendo com que

248 profissionais fossem contemplados com essas referidas bolsas.

Entre os muitos dons que definiu a conduta do professor Edrizio Pinto, não se pode deixar de assinalar que ele associava idealismo a pragmatismo, que não são coisas contraditórias; elas se somam no perfil do professor Edrizio Pinto. Era igualmente perseverante e determinado na materialização de seus projetos, pois sem tais atributos os sonhos, nós sabemos, não se transformam em realidade, ou seja, não se materializam.

Cumpriu, assim, o que preconizava o vate português Fernando Pessoa: “Sê tudo em cada coisa, põe tudo o que és no mínimo que fazes”. O professor Edrizio Pinto deixa um exemplo a ser lembrado como um dos pernambucanos que adensaram a rica história do nosso Estado.

Solicito, portanto, a V. Ex^a, Sr. Presidente, que o voto de pesar que ora apresentamos, uma vez aprovado, seja enviado aos familiares do ilustre falecido, às instituições que ele integrava e que estão mencionadas no requerimento que acabo de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Marco Maciel, a Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da professora Delacir de Melo Lima e ex-Suplente deste Senador.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2007, em Roraima, da ex-Suplente deste Senador e grande educadora Delacir de Melo Lima. Requeiro, também, que o Voto de Pesar do Senado seja comunicado aos familiares da professora Delacir à Prefeitura de Boa Vista e à Secretaria Municipal de Educação.

Justificação

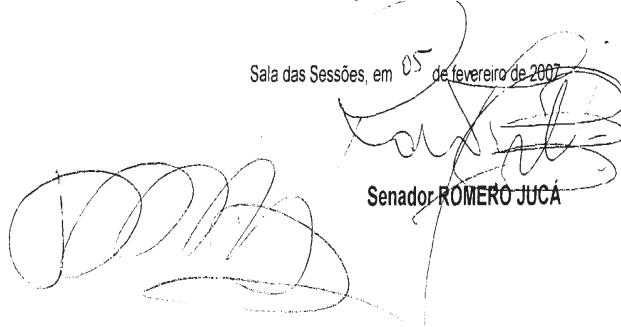
Uma das mais eminentes educadoras de Roraima, que sempre se dedicou à educação tornando-se incansável defensora da qualidade de ensino, a professora Delacir adquiriu experiência bastante para administrar secretarias e importantes cargos na Administração Pública. Ela, que sempre pautou pela ética, desempenhou atividades como diretora de escola, gerente do Banco de Roraima, gerente do Banco

do Brasil, além de ocupar as secretarias de educação dos municípios de Caracaraí e Boa Vista, exercendo ultimamente a Chefia de Gabinete da Prefeitura de Boa Vista. Sobre a postura da eminente educadora e grande mulher pública, recordo-me com emoção das palavras amigas com que tivemos e como a mim se referia. Nasceu daí, a confiança em indicá-la como minha Suplente.

Mais que a saudade e o preito de homenagem, o Voto que ora proponho é justo, por significar o reconhecimento do valor daquela grande brasileira.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 2007.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2007



Senador ROMERO JUCÁ

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Jucá, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita tristeza e com muita dor no coração que venho à tribuna nesta tarde falar sobre esse requerimento de pesar pelo falecimento de uma grande amiga, companheira, parceira política, vice-presidente do PMDB, minha segunda suplente no Senado neste mandato, a professora Delacir de Melo Lima. Desde o dia em que cheguei a Roraima, a professora Delacir esteve a meu lado. Ocupou diversos cargos na administração do Estado.

Foi, por três vezes, Secretária Municipal de Educação. Atualmente, era chefe de gabinete do Prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio, e vice-presidente do PMDB.

Delacir faleceu vítima de uma bactéria que não foi ainda identificada no nosso Estado de Roraima. Pensava-se, no começo, que era pneumonia, e rapidamente, em duas semanas, ela faleceu, aos 55 anos de idade, sem dúvida nenhuma deixando triste todo o Estado e deixando um pesar muito grande em nosso coração, no coração de todos os companheiros e de toda sua família.

Quero aqui, desta tribuna, reverenciar o nome da Delacir e dizer ao seu marido, Zeca, aos filhos e filhas, aos netos, aos companheiros da Secretaria de Educação – ela era uma professora dedicada à causa da educação em Roraima –, quero dizer a

todos que a Delacir vai fazer muita falta para todos nós, mas que ela deixa também, Sr. Presidente, um grande exemplo de garra, de luta, de coragem, de determinação. Na sua forma carinhosa, tranqüila de ser, amena, mostrava que, muitas vezes, com tranqüilidade, com o diálogo, chegava-se às posições de entendimento.

À Professora Delacir, o nosso carinho; à sua família, nosso abraço, com a certeza de que ela vai fazer falta, mas estará junto de nós, acompanhando o trabalho que queremos realizar de transformação do nosso Estado de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado por V. Ex^a.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2007

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o Cancelamento da autorização para minha participação no Fórum Parlamentar Mundial do Quênia – 2007, que se realizará em Nairobi/Quênia.

Comunico que minha desistência ocorre devido a razões familiares, diante do nascimento da minha primeira neta, em 20 de janeiro do corrente.

Sala das sessões, 5 de fevereiro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2007

Requeremos, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal que seja encaminhado Voto de Congratulações ao Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que realiza durante todo ano pesquisas conjuntas visando o conhecimento científico dos fenômenos antárticos. Os senadores abaixo assinados tiveram a oportunidade de conhecer o trabalho realizado na Estação Antártica Comandante Ferraz no período de 20 a 25 de janeiro próximo passado.

Esta é uma justa homenagem que o Senado Federal presta a todo pessoal envolvido no Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, na pessoa de seu comandante o Contra-Almirante José Eduardo Borges

de Souza – Comando da Marinha – Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo B – 3º andar.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2007.

Sen. Sérgio Zambiasi

Sen. Patrícia Saboya Gomes

Sen. Leomar Quintanilha

Sen. Augusto Botelho

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Mesa encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador César Borges. Em seguida falará o Senador Romero Jucá, como Líder.

Senador César Borges, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero pedir a V. Ex^a para apor minha assinatura a esse requerimento que parabeniza o programa brasileiro que se desenvolve na Antártica e que tive a oportunidade de visitar. É um programa, por todos os meios, meritório, que merece o aplauso desta Casa e de todos os brasileiros.

Neste momento, parabenizo o contra-almirante José Eduardo Borges de Souza, que comanda este programa do Ministério da Marinha, o Proantar.

O Brasil tem um motivo. Às vezes, são poucos os motivos de os brasileiros se orgulharem, se sentirem felizes, mas, sem sombra de dúvida, pelo patriotismo, pela dedicação, pelo empenho, pelo amor ao Programa, a presença brasileira na Antártica é um fato digno de elogios e de aplausos de todos os brasileiros.

Sinto-me honrado em poder participar desta homenagem que o Senado presta a esse Programa. Espero que possamos homenagear da melhor forma, não somente a homenagem pura e simples, mas colocando recursos no Orçamento da União para que este programa se desenvolva, já que é um importante instrumento de pesquisa e, sobretudo, marca a presença do Brasil no continente antártico.

Garantir recursos para manter a base Comandante Ferraz em boas condições de funcionamento, sempre expandindo as pesquisas e apoiando os pesquisadores que lá demandam. É a melhor forma de fazer com que aqueles que estão marcando a presença do Brasil naquela região do globo terrestre sintam-se olhados pela Nação brasileira. Então, a destinação de recursos a cada ano se faz importante para este programa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, neste início de legislatura, de sessão legislativa, gostaria de, em primeiro lugar, parabenizar todos que aqui chegam para este trabalho em favor da Nação brasileira, os novos Senadores que assumiram, na semana passada, os seus lugares nesta Casa e que, tenho certeza, muito contribuirão para que os trabalhos evoluam de forma satisfatória ao País.

Começo esta sessão legislativa dizendo que temos agora em mãos um documento, feito pelo Governo Federal, que poderemos usar permanentemente para cobrar seus compromissos com o desenvolvimento nacional.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Programa de Aceleração do Crescimento. Como que para marcar o início de uma nova administração, o Governo se empenhou, eu diria, em trazer dos arquivos projetos que estavam dormitando nas gavetas dos diversos ministérios, sem andamento ou consequência, e fez um pacote, o PAC – parece que o Governo utilizou exatamente as iniciais de “pacote” –, embrulhado para a Nação brasileira, para dizer que o Presidente assumiu esse compromisso com o Brasil.

Eu espero sinceramente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que seja, sim, um compromisso sério com a Nação brasileira, porque, de outra forma, estaremos aqui desta tribuna a cobrar, semanalmente, diariamente se possível, a execução desse Programa de Aceleração do Crescimento, principalmente com relação às medidas para investimentos em infra-estrutura.

No meu caso, particularmente, olho para o Nordeste brasileiro e para o meu querido Estado da Bahia.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Permitirei, nobre Senador José Agripino, Líder do meu partido.

Digo que estaremos acompanhando, Srs. Senadores e Senador Antonio Carlos Valadares, porque essas obras poderiam estar sendo executadas, uma vez que estavam no Plano Plurianual de Investimentos desde 2002, e não foram. Durante quatro anos, foram solenemente esquecidas pelo Governo Lula. Todas elas! Agora, ele se comprometeu publicamente e por escrito. Tenho que louvar essa atitude.

Não descansaremos nessa cobrança. Aqui está o previsto investimento, Senador Antonio Carlos Valadares, para o Nordeste. Espero que seu Estado, Sergipe, seja contemplado. Vamos cobrar. Queremos ver, ao longo dos anos de 2007, 2008, 2009. Em 2010, não vai adiantar lançar novo programa. Não haverá mais tempo para a execução.

Permito um aparte, com muita honra e satisfação, ao nobre Líder José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador César Borges, V. Ex^a faz um pronunciamento como sempre equilibrado, próprio de seu temperamento, antecipando-se à discussão que vamos ter de levar a efeito para apreciação do Programa de Aceleração do Crescimento, o conhecido PAC, proposto pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que desejo não seja um instrumento de enganação, porque tenho razões para temer. O Presidente Lula dizia: “O Brasil vai crescer 4%”. Quando crescia 2,8%, ele dizia: “Vamos esquecer o ano.” Lembra? Dizia que cresceria 4%, cresceu 2,8%. Em vez de dar uma explicação convincente, disse: “Vamos esquecer esse ano, vamos começar um novo ano!” E, de novo ano em novo ano, vai-se levando este País de barriga. Senador César Borges, papel agüenta tudo, mas nós, não. O meu Rio Grande do Norte, a sua Bahia, não. O meu Rio Grande do Norte quer investimentos, quer o Aeroporto de São Gonçalo, quer o gasoduto do Nordeste, quer os investimentos que estão previstos, quer um pólo de PVC, quer um mundo de coisas, como V. Ex^a quer, que pode estar e pode nem estar ainda no PAC. O que me preocupa? O PAC está se propondo a realizar algumas coisas – e é ao que V. Ex^a se refere – que podem ou não estar já na proposta original. Mas, se estiverem, na melhor das hipóteses, estarão baseadas numa receita decorrente de um crescimento de 5%, quando a unanimidade dos especialistas econômicos dizem que, em 2007, jamais, infelizmente, cresceremos 5%, no máximo 3,5%. Então, trata-se de prever investimentos públicos decorrentes de uma receita que não vai acontecer. Papel agüenta tudo. Estamos aqui para cobrar, fiscalizar e levar a efeito aquilo que o Presidente da República, se escrever, terá de cumprir. Este segundo governo é o governo da infra-estrutura e das realizações. Ele mesmo disse que aquilo que tinha que ser feito no campo do equilíbrio da economia está feito. Vamos rever o PAC, não podemos aceitar que o papel agüenta tudo. Que se proponha um grande programa de saneamento, de infra-estrutura, baseado em recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que, por lei, tem uma destinação específica, e não pode haver desvirtuamento nessa aplicação. Então, quando o PAC chegar, vamos examinar a urgência, a relevância, a constitucionalidade

e o mérito daquilo que está proposto. No mérito, com a benevolência que lhe é peculiar, na ponta de tudo, V. Ex^a está dizendo que a Bahia quer, o meu Rio Grande do Norte quer. Alguns podem até estar incluídos, outros nem incluídos estão – é o que V. Ex^a reclama. E o que está incluído na base de uma receita que não vai acontecer ou de recursos que não podem ser usados? Essa é a avaliação crítica que nós vamos fazer, para que não se venda gato por lebre, e para que se acabe com essa história de uma vez por todas de que papel agüenta tudo. Não, papel agüenta aquilo que palavra de Presidente com responsabilidade pode se comprometer a fazer. Isso sim! E o Congresso vai fazer a sua parte. Cumprimentos a V. Ex^a pela oportuniíssima manifestação que está fazendo em torno de um assunto que vai dominar as nossas discussões pelos próximos trinta ou sessenta dias.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador José Agripino. Incorporo inteiramente o aparte de V. Ex^a. Veja bem: o Presidente da República anunciou no seu primeiro mandato o espetáculo do crescimento. Falou isso no ano de 2003. Nós ficamos aguardando o espetáculo do crescimento. Não assistimos a esse espetáculo. Isso é reconhecido pelo próprio Governo, que se sentiu agora na obrigação de lançar um programa de aceleração do crescimento no seu segundo mandato. Mas, quando ele anunciou o espetáculo do crescimento, não disse exatamente, não conseguiu quantificar, não conseguiu colocar que obras seriam o espetáculo do crescimento.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Concede-me um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Falava muito mais... Permitirei, Nobre Senador Mário Couto, do Estado do Pará, que chega a esta Casa para enriquecê-la. Mas, não tínhamos como cobrar, porque era algo genérico. Parecia que era o crescimento do Produto Interno Bruto. Mas agora a diferença é que temos de cobrar, porque discriminados pelo Governo estão os valores que serão aplicados em cada região do País.

No caso, por exemplo, do Norte do País, Senador Mário Couto, ele disse que vai aplicar R\$50 bilhões; no caso do Nordeste, são R\$80 bilhões. Aqui, temos as obras discriminadas, que, aliás, se forem quantificadas, vão dar muito mais que isso. Porém, temos um documento, que é oficial do Governo Federal, para cobrar.

Então, não adianta esta conversa de dizer que é o espetáculo do crescimento. É o Produto Interno Bruto que vai aumentar. Está totalmente desacreditada a palavra do Presidente, do Ministro Guido Mantega e de todos que anunciaram para 2006 um crescimento

maior – a previsão de crescimento começou a partir de 4,5%, sendo, depois, reduzida para 4%. Aliás, aqui, o Senador Eduardo Suplicy, por várias vezes, quando eu dizia que o crescimento do País não seria aquele anunciado pelo Governo, fez-me aparte, dizendo que era cedo, que esperasse, que tivesse fé e esperança, pois o crescimento seria aquele anunciado pelo Presidente da República e pelo Ministro. Lamentavelmente, fechamos o ano de 2006 e teremos um crescimento abaixo de 3%.

Como disse o Senador José Agripino, o Presidente disse para esquecermos 2006. Será mais um ano perdido. Na verdade, são quatro anos perdidos. Eu espero que, ao final deste novo período, não tenhamos praticamente uma década perdida, com oito anos ao comando do Presidente Lula, sem realizar o mínimo, principalmente na logística e na infra-estrutura de que o País precisa.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Mário Couto e, depois, concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Antônio Carlos Valadares.

O Sr. Mário Couto Filho (PSDB – PA) – Primeiramente, agradeço a V. Ex^a pela saudação inicial aos novos Senadores e Senadoras. Muito obrigado. Depois, parabeno V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento. V. Ex^a tenha a certeza – vou repetir: tenha certeza – de que serei seu parceiro nessas cobranças. Estarei nessa tribuna, junto com V. Ex^a, cobrando o que está escrito nesse Programa de Aceleração de Crescimento. Estou convicto, Senador, de que, com essas obras realizadas, o País, com absoluta consciência, chegará a um desenvolvimento que se pode chamar de espetacular. Na minha região, obras de infra-estrutura são fundamentais. O Pará cresceu. Cresceu no Governo Almir Gabriel, cresceu no Governo Jatene. O Pará atravessa um bom momento. Até desejo que a nova Governadora tenha sucesso na sua administração e que possa completar, fazer prosseguir esse crescimento. Repito: o Pará atravessa um bom momento. Com as obras que estão programadas para o nosso Estado, tenho absoluta consciência de que o Pará conseguirá a sua estabilidade econômica, conseguirá a estabilidade do seu crescimento. Por isso, estarei, como um bom paraense, assim como tenho em V. Ex^a um bom baiano, cobrando aquilo que está escrito a favor do nosso povo paraense. Tenha certeza disso. Pode me considerar um parceiro de cobrança nesse Plano de Aceleração do Crescimento que está posto ao nosso País. Se o

Presidente fizer o que tem prometido, nós – e, tenho certeza, V. Ex^a – vamos aplaudi-lo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sem sombra de dúvidas, vamos aplaudir. São investimentos que se fazem necessários para todo o País e para os nossos Estados. Entretanto, com base nesses últimos quatro anos, não podemos acreditar que o que está previsto no PAC nos traga uma esperança maior de realização. Por quê? Quanto investiu o Governo Federal com recursos do Orçamento-Geral da União em 2003? R\$7,6 bilhões. Em 2004? R\$11,6 bilhões. Em 2005? R\$17,6 bilhões. Em 2007, estão previstos apenas R\$19 bilhões, que não sabemos se serão realizados.

O PAC fala em R\$503 bilhões, considerando recursos de estatais, considerando recursos do OGU, considerando recursos do FGTS. Tudo bem! Vamos até considerar que esses recursos se viabilizem, mas, sem sombra de dúvida, o nível de investimento do Governo Lula até hoje é pífio diante das necessidades do País. Se agora vai ser diferente, não sei. Pelo andar da carruagem, pelo que foi feito no passado até hoje, não há por que termos muita esperança. Porém há agora um compromisso firmado pelo lançamento do PAC, e todos estaremos aqui a cobrar a execução dessas obras, tão importantes para a melhora da qualidade de vida, para o desenvolvimento econômico, para o desenvolvimento social de nossos Estados.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador César Borges, V. Ex^a traz a debate nesta Casa um assunto da mais alta importância, que diz respeito ao desenvolvimento do País, ao desenvolvimento da nossa região, a Nordeste, de vez que o PAC é um programa que terá uma repercussão enorme, se for executado integralmente, como da sua divulgação, para o desenvolvimento principalmente das regiões mais pobres do Brasil. Pode-se dizer que R\$500 bilhões estarão sendo jogados neste País. Quando os investimentos estavam reduzidos quase a zero e o Presidente da República se dispõe a criar condições, mecanismos nas instituições do Governo Federal, também com a participação da iniciativa privada, temos esperança de que o crescimento do Brasil possa atingir um patamar mais elevado do que o que nós conseguimos nesses últimos anos. O objetivo do Brasil é crescer mais, porque, com um crescimento maior – dado que o Brasil hoje tem condições excepcionais, em virtude do equilíbrio econômico a que chegou, em virtude da inflação baixa –, poderemos atingir um nível mais alto de geração de emprego, de renda, de ocupação maior de postos de trabalho em nosso

País. No que diz respeito ao Nordeste, pelo menos R\$7 bilhões serão utilizados em várias ações, inclusive no Estado da Bahia. E V. Ex^a está dizendo uma verdade. É lógico, V. Ex^a é Senador, vai acompanhar, vai cobrar. Isso é um fato normal, não só como Senador, como também como integrante dos mais ilustres da Oposição. A Oposição é para isso, é para cobrar ações do Governo, é para fiscalizar as ações do Governo, e nisso V. Ex^a está cumprindo o seu papel. E, na qualidade de integrante da Bancada do Governo, eu também estarei acompanhando de perto, interessado em que não só as obras em Sergipe, mas também as obras anunciadas na Bahia, em todo o Nordeste e em todo o País sejam executadas a contento, e assim consigamos para o Brasil o crescimento sustentável pelo qual tanto estamos torcendo. Por isso, louvo V. Ex^a e considero essa sua participação na tarde de hoje como mais um ato competente do mandato parlamentar que tem exercido com muita competência.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares, e conclamo V. Ex^a, porque penso que temos de cobrar, independentemente de sermos bancada de oposição ou de governo!

Há um compromisso do Governo em realizar o Programa de Aceleração do Crescimento de 2007 a 2010. Lista inclusive as medidas, organiza em blocos investimentos em infra-estrutura, que são fáceis de serem cobrados, pois dizem respeito a realização de obras físicas. Mas também fala de estímulos ao crédito e ao financiamento, da melhora do ambiente de investimento, da desoneração e do aperfeiçoamento do sistema tributário, de medidas fiscais de longo prazo! Aí, Srs. Senadores, é que tenho receio de que o Governo esqueça os investimentos em infra-estrutura e fique a trabalhar em cima do aperfeiçoamento do sistema tributário, que, traduzindo para o Governo, significa aumentar a carga tributária do brasileiro, porque esta foi a ação do Governo, lamentavelmente, nos últimos anos: uma carga tributária que está insuportável!

Também receio que, quando o Governo diz que o PAC está baseado em medidas fiscais...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PR) – Senador César Borges, esta Presidência vai conceder mais três minutos a V. Ex^a para que conclua o seu pronunciamento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço. Temo que medidas fiscais de longo prazo signifiquem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo venha para cá, querendo aprovar a DRU, que é a desvinculação dos recursos da União; que venha aqui aprovar a CPMF, que ele quer agora para dez anos; e que não dê ao País o que ele precisa.

Foi assim na reforma tributária. O País foi iludido quando o Governo mandou a reforma tributária que está parada na Câmara dos Deputados, por decisão do próprio Governo, e aprovamos aqui a DRU, a CPMF, e a reforma não foi adiante. Esse é o receio que tenho.

Sr. Presidente, vou conceder um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, mas gostaria de dizer que tenho, sobre o assunto, muito mais a falar ainda. Quero, na verdade, fazer uma análise minuciosa das ações no meu Estado, a Bahia. Vou ler desta tribuna tudo o que o Governo se comprometeu a fazer na Bahia e vou ficar cobrando, Senador Eduardo Suplicy, se possível todos os dias, senão toda semana, senão todo mês. Vou cobrar, vou acompanhar fisicamente essas obras.

O Governo está prometendo coisas muito importantes para a Bahia e que cobramos aqui ao longo de quatro anos, como o Gasene, como a duplicação da BR-116 e da BR-101. Estamos cobrando desde o início do Governo Lula, e até hoje nada foi realizado. Nada! Espero sinceramente – quero o melhor para o meu Estado e para o povo do meu Estado – que essas obras sejam realizadas e, cobrando, sei que estarei prestando um serviço ao povo da Bahia e ao próprio Governo.

Ouçó o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador César Borges, é importante que V. Ex^a assuma a tribuna no primeiro dia deste novo ano legislativo para externar o seu pensamento, a sua vontade de que o Presidente Lula efetivamente acerte no Programa de Aceleração do Crescimento e, sobretudo, assegure, para esses quatro anos, uma taxa de desenvolvimento para o Brasil mais acelerada do que as que ocorreram nos anos noventa e nos primeiros anos desta década. V. Ex^a tem consciência de como os dados macroeconômicos mostram os caminhos alvissareiros. Acredito que as medidas anunciadas no PAC serão estimuladoras ao crescimento que V. Ex^a, eu mesmo e todos nós estamos almejando. Gostaria de lhe dizer que fiz há pouco uma viagem de dez dias à China, sobre a qual relatarei proximamente. Porém um dado obviamente me impressionou a mim e a outros Senadores que lá estiveram: por muitos anos, além de eles estarem crescendo a mais de 9% ao ano, no último ano, 10,7% de crescimento do PIB e 1,9% de inflação, mostrando que é possível se compatibilizar o objetivo de alta taxa de crescimento com baixa inflação. Temos algumas coisas a ensinar a eles, e eles a nós.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Esta Presidência dará um minuto a mais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou terminando.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Lamentavelmente, encerrará o tempo de V. Ex^a, por reclamação do Plenário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O Plenário está satisfeito, Sr. Presidente, com o debate. Não ouvi nenhuma reclamação. V. Ex^a poderia ser mais condescendente com o seu colega, Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Quanto a essa questão, o Presidente dará todo o tempo necessário. Se o Plenário consente, liberarei o tempo de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O problema do Senador Presidente Efraim Morais é menos com V. Ex^a do que com o aparteante, mas não tem problema. Tenho a certeza de que vamos acertar nestes próximos quatro anos. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Confesso a V. Ex^a que não entendi a citação do meu nome por V. Ex^a, até porque estou apenas cumprindo o Regimento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a compreensão e, para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Senador Eduardo Suplicy que acompanhamos essa velha discussão entre os monetaristas e os desenvolvimentistas, que é antiga. Lamentavelmente, o Governo Lula foi extremamente conservador e ortodoxo na sua política monetarista, e o País não se desenvolveu nos últimos anos. A taxa de crescimento do nosso Produto Interno Bruto foi apenas superior, em todas as Américas, à do Haiti. É inaceitável um País com a potencialidade do Brasil crescer a essas taxas irrisórias. V. Ex^a traz o exemplo da China, mas temos outros exemplos muito próximos do México, da Colômbia, do Chile, da própria Argentina recentemente.

Então, espero que o PAC seja uma mudança de postura e não nos descuidemos da moeda, que sabemos que é importante, mas que possamos, sim, reduzindo os gastos de um governo paquidérmico, que tem aumentado o seu custeio, que tem contratado desnecessariamente, que tem preenchido cargos de confiança para atender politicamente suas necessidades, que tem negociado ministérios com partidos, enxugar essa máquina gastadora, evitar a malversação desses recursos sagrados que são os recursos públicos, para que os destinemos à execução das obras de infra-estrutura e de logística do Brasil.

Essa é a grande discussão. Ninguém quer o desequilíbrio das contas do País, ninguém quer que se faça um desajuste fiscal, mas precisamos de investimento em infra-estrutura, senão vamos comprometer

o desenvolvimento do País e a qualidade de vida do nosso povo.

Por isso, agora seremos cobradores permanentes, para que isso não seja apenas as iniciais de pacote, o PAC, mas que possa ser efetivamente o Programa de Aceleração do Crescimento do Brasil.

OF. Nº 004/07-GLPFL

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para comporem as Comissões Permanentes do Senado Federal os seguintes Senhores Senadores:

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

Titulares

Adelmir Santana
Edison Lobão
Eliseu Resende
Jayme Campos
Kátia Abreu
Raimundo Colombo

Suplentes

Jonas Pinheiro
Antonio Carlos Magalhães
Demóstenes Torres
José Agripino
Marco Maciel
Tomeu Tuma

Comissão de Assuntos Sociais – CAS

Titulares

Demóstenes Torres
Jayme Campos
Kátia Abreu
Rosalba Ciarlini

Suplente

Adelmir Santana
Heráclito Fortes
Raimundo Colombo
Romeu Tuma

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

Titulares

Adelmir Santana
Antonio Carlos Magalhães
Demóstenes Torres
Edison Lobão
Romeu Tuma

Suplentes

Eliseu Resende
Jayme Campos
José Agripino
Kátia Abreu
Maria do Carmo Alves

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador César Borges.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 5 de fevereiro de 2007.

Comissão de Educação – CE**Titulares**

Edison Lobão

Heráclito Fortes

Maria do Carmo Alves

Marco Maciel

Raimundo Colombo

Rosalba Ciarlini

Suplentes

Adelmir Santana

Demóstenes Torres

Jonas Pinheiro

José Agripino

Kátia Abreu

Romeu Tuma

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA**Titulares**

Eliseu Resende

Heráclito Fortes

Jonas Pinheiro

José Agripino

Suplentes

Adelmir Santana

Demóstenes Torres

Edison Lobão

Raimundo Colombo

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH**Titulares**

Demóstenes Torres

Eliseu Resende

José Agripino

Jonas Pinheiro

Suplentes

Edison Lobão

Heráclito Fortes

Jayme Campos

Maria do Carmo Alves

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE**Titulares**

Heráclito Fortes

Marco Maciel

Maria do Carmo Alves

Romeu Tuma

Suplentes

Edison Lobão

Eliseu Resende

Kátia Abreu

Rosalba Ciarlini

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI**Titulares**

Adelmir Santana
Eliseu Resende
Jayme Campos
Marco Maciel
Raimundo Colombo

Suplentes

Demóstenes Torres
Heráclito Fortes
Jonas Pinheiro
Rosalba Ciarlini
Romeu Tuma

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR**Titulares**

Demóstenes Torres
José Agripino
Marco Maciel
Rosalba Ciarlini

Suplentes

Adelmir Santana
Jayme Campos
Kátia Abreu
Maria do Carmo Alves

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA**Titulares**

Heráclito Fortes
Jayme Campos
Jonas Pinheiro
Kátia Abreu

Suplentes

Edison Lobão
Eliseu Resende
Raimundo Colombo
Rosalba Ciarlini

Atenciosamente,


Senador JOSÉ AGRIPINO
Líder do Partido da Frente Liberal-PFL

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O Presidente designa os Senadores e as Senadoras para as respectivas comissões, em consonância com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Romero Jucá. S. Ex^a dispõe de cinco minutos, com a costureira tolerância desta Presidência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a tribuna falar de um assunto que tenho tratado aqui durante todo o meu mandato. Desde o primeiro dia em que cheguei aqui, como Senador da República eleito pelo Estado de Roraima, tenho tratado das questões da Amazônia, da defesa da nossa região, do nosso Estado de Roraima e da integração de todo o País.

Fui Presidente do Projeto Rondon, Presidente da Funai, Governador de Roraima e conheço bem a Amazônia. Quero hoje tratar deste tema, instado exatamente por um trabalho realizado pelo **Jornal do Brasil** nas últimas semanas. Aqui estão publicadas várias matérias diárias em que o **Jornal do Brasil**, com muita competência, levanta questões importantes sobre a defesa da Amazônia, o desenvolvimento auto-sustentado, a questão da atuação das ONGs e a necessidade de que se tenha não só o acompanhamento mais forte do setor público federal, mas também a participação de Estados e Municípios na construção de um projeto que venha a dar à Amazônia aquilo de que ela precisa: melhores condições de vida para o seu povo; respeito; combate à biopirataria; integração de 60% do território brasileiro ao processo de crescimento.

O Senador César Borges falava sobre o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Trata-se de um iniciativa importante, mas, juntamente com o PAC, para a região Norte, é preciso que haja um programa de conscientização do que é a Amazônia brasileira.

Os Senadores que representam os Estados da Amazônia sabem a dificuldade que é fazer política na região amazônica; sabem como é disputar uma eleição no Estado do Pará, por exemplo, em Roraima, no

Estado do Amazonas. Falo da falta de condições de vida daquela população, da dificuldade que há para a realização de uma saúde de qualidade, de uma educação de qualidade. É preciso, para que tudo isso aconteça, que se construa uma consciência nacional coletiva do que é a Amazônia, do que queremos para a Amazônia e de como vamos chegar lá.

Muito se tem falado sobre a questão das ONGs. As reportagens do **Jornal do Brasil** apontam diversas questões graves. No entanto, é preciso também separar o joio do trigo. Existem organizações não-governamentais que atuam da forma correta, que são bem-intencionadas, que querem trazer efetivamente uma colaboração. Para separar exatamente o joio do trigo, é fundamental que haja o rigor do acompanhamento do setor público.

Os Estados do Norte têm uma proposta para desenvolver a região, que será apresentada pelos Governadores. É importante estabelecer a parceria de todos os Estados e da imprensa nacional, fazer o que fez o **Jornal do Brasil**, apontar críticas, mas levantar a questão e demonstrar que na Amazônia não há só a necessidade de preservação. A preservação é muito importante, mas ela só ocorrerá efetivamente se o povo estiver vivendo em condições de dignidade. Só preserva quem tem dignidade e sabe o que é isso.

Por isso, Sr. Presidente, sem querer me alongar, ressalto a importância de todas essas matérias publicadas no **Jornal do Brasil**, a seriedade dos dados apresentados e peço a transcrição de várias matérias publicadas, tais como: “Amazônia em perigo”, “Amazônia tem invasão confirmada pela Abin”, “ONGs sustentam a invasão da Amazônia” e muitas outras matérias que aqui estão em anexo.

Peço a transcrição para que fique registrado nos Anais da Casa desse importante e competente trabalho feito pelo **Jornal do Brasil**, que alerta a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

JORNAL DO BRASIL

TERÇA-FEIRA

ANO 116 • Nº 296 • RIO DE JANEIRO, 30 DE JANEIRO DE 2007

DESDE 1891

ONGs sustentam a invasão da Amazônia

Mais uma performance da Greenpeace

Sob a bandeira do ambientalismo, ONGs internacionais estão servindo de instrumento político de governos e empresas estrangeiras interessados na desnacionalização da Amazônia. Além de agir livremente na região, sem qualquer controle do governo, ONGs como a Greenpeace, WWF, Amigos da Terra e Survival International movem campanhas contra a soberania do Brasil sobre a Amazônia no exterior. País ■ A2, A3 e A4

PRÊMIO

'JB' presta homenagem aos amigos do Planeta

Trabalhos, empresas e iniciativas públicas preservacionistas foram homenageadas ontem na entrega do 10 Prêmio Brasil de Meio Ambiente, promovido pelo **Jornal do Brasil**, com apoio da Petrobras. Saúde, Ciência & Vida ■ A23

VERÃO 2007

Temporais vão manter as praias impróprias

O início chuvoso do verão carioca trouxe um prejuízo maior: a interdição frequente das praias, medida adotada depois de cada temporal. Apenas Leme, Praia Vermelha, Prainha e Grumari escapam. Cidade ■ A10

Austrália retira água de esgotos

A seca em Queensland, na Austrália, levou o governo a uma medida radical: parte da água tratada oferecida à população será processada dos esgotos das cidades. Internacional ■ A22

JORNAL DO BRASIL

AMAZÔNIA EM PERIGO

Um mapa do Brasil sem a Amazônia foi sempre uma hipótese tão verossímil quanto as lendas e crendices nascidas à sombra da maior floresta tropical do mundo. Mas colossos territoriais insuficientemente povoados e protegidos excitam a cobiça de outros países; sobretudo quando parece tão vulnerável a forasteiros uma demasia de jazidas minerais, pedras preciosas, madeiras de lei, animais exóticos, plantas medicinais raríssimas. A Amazônia é coisa nossa, repete o mantra nacionalista. Não é, ainda. Só será depois de efetivamente ocupada pelos brasileiros, única forma de neutralizar a silenciosa invasão dos estrangeiros.

A ocupação silenciosa

Os invasores da Amazônia agem com discrição de monge. Avessos a barulhos, usam como armas as alianças com ONGs. Liderada pelos EUA, a frente de ocupação abrange nações europeias e sul-americanas. A presença estrangeira assumiu dimensões alarmantes, adverte um relatório confidencial produzido por serviços de inteligência do governo federal.

JORNAL DO BRASIL

SEGUNDA-FEIRA

ANO 116 ■ Nº 295 ■ RIO DE JANEIRO, 29 DE JANEIRO DE 2007

DESDE 1891

EXCLUSIVO

Amazônia tem invasão confirmada pela Abin

A questão indígena, a ação das ONGs controladas por estrangeiros e a crescente influência dos EUA sobre os países vizinhos na região amazônica põem em risco a segurança nacional. É o que aponta relatório do Grupo de Trabalho da Amazônia, formado por representantes da Abin e dos órgãos de informações das Forças Armadas e da PF. O documento levanta ainda suspeitas de espionagem na região. **País** ■ A2, A3 e A4

PRESERVAÇÃO

JB premia hoje os amigos da natureza

O JB, a Gazeta Mercantil e a revista Forbes, entregam hoje no Copacabana Palace o 1º Prêmio Brasil de Meio Ambiente a oito vencedores que lutam para impedir crimes contra a natureza. **Vida, Saúde & Ciência** ■ A24

JUSTIÇA

Liberdade depois de 4 anos sem julgamento

Jorge Maurício Rosa passou 1727 dias preso sem o direito a julgamento. O máximo, por Lei, são 81 dias. O drama de Rosa acabou depois que o JB denunciou o descaso da Justiça. **Crime** ■ A11

Mauro Santayana

maurosantayana@jb.com.br

Coisas da Política

O aviso da ONU

UM DOS GRANDES ENIGMAS DA CIVILIZAÇÃO GREGA, fundada em mitos poderosos, é o da não-transformação do conhecimento científico em instrumentos de produção. Os gregos tinham profundo amor ao corpo humano, em sua beleza e sua força, que os jogos olímpicos realçavam, e talvez isso tenha sido tabu para a criação da máquina, que o substituiria no trabalho. É certo que o princípio da força motriz do vapor era conhecido na idade clássica, e se atribui a Aristarco, de Samos, a experiência que fez girar pequena esfera montada no eixo de uma haste sobre o bico de uma panela ao fogo. Os gregos já podiam prever a explosão atômica, no momento em que conceberam a mínima porção de matéria, ou a poderosa energia contida no átomo. Essa atitude diante do conhecimento poderia ter sido apenas ociosidade da inteligência, ou astucioso convênio com a natureza.

Dentro de poucos dias, a ONU publicará novo e assustador relatório sobre a destruição do meio em que se desenvolve a vida. A história destes últimos 100 anos tem sido a do paroxismo de uma luta entre o homem e a natureza, que começou com a descoberta do fogo. Como a natureza era portentosa e absoluta, e os homens, reduzidos na vastidão do planeta, a agressão da espécie ao meio era superficial: arranhões que a própria Terra se encarregava de reparar. A utilização do petróleo – com o motor a explosão e a voragem da velocidade e do consumo, a partir do fim do século 19 – trouxe a presunção de um poder sem limites, sobre o espaço e sobre o tempo. As comunicações eletrônicas – que violam o equilíbrio magnético da Terra e suas vizinhanças – trazem a ilusão da ubiqüidade e da onisciência: as aeronaves elevam os homens aos céus, como titãs alados; a audácia da biologia estende-lhes a existência e o desempenho vital. Mas todas essas conquistas se fazem à custa do meio, como ocorre com todas as espécies vivas. Elas retiram da natureza a quantidade de vida que terão, mediante as trocas químicas, no consumo e na transformação

A grande poluição não está no ar nem nas águas. Está no próprio homem

da energia. Se uma espécie retira mais do que necessita, é natural que o meio empobreça e não ofereça mais a energia necessária às espécies que o habitam.

Embora essas aterradoras utopias não sejam recentes, as medições (e toda ciência é, na realidade, medição) mostram que chegamos ao momento do grande alarme: se não agirmos imediatamente, a vida desaparecerá da face da Terra. Já vivemos na precariedade cósmica – de que nos dão notícias periódicas os terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e caprichos solares – contra a qual nada podemos. Mas esse caminho em direção ao suicídio pode ser interrompido pela razão. Infelizmente a razão, em nosso tempo, está contrariada pelas grandes corporações mundiais, a fim de descobrir o caminho mais fácil entre o investimento e o lucro.

Alguns propõem imediato "decrescimento" econômico, como faz o professor Paul Ariès, da Universidade de Lyon, que sugere a redução do PIB a 1/6 de hoje na França, e a 1/14 nos Estados Unidos, o que só ocorreria com uma revolução mundial. Outros sugerem saída mais viável, com a autarcia das pequenas comunidades, que produziriam bioenergia e os bens necessários às suas necessidades, sem os deslocamentos de pessoas e produtos, e sem o luxo e o lixo das embalagens.

Não há razão para muito otimismo. A grande poluição não está no ar nem nas águas. Encontra-se no próprio homem, que está deixando de ser o *zoon politikon*, para voltar a ser o réptil predador e rastejante da Pré-História. Por isso, o apelo da ONU, para que os *policy makers* atuem, pode cair no vazio. O mercado tomou o lugar do Estado, e os "executivos" assumiram o poder dos políticos.

“Multiplicam-se as evidências de exploração ilegal de diamantes, particularmente de terra indígena

“Foram levantados fortes indícios de contrabando de mineral radioativo

País

SEGUNDA-FEIRA
29 DE JANEIRO DE 2007
pais@jb.com.br

A3
JORNAL DO BRASIL

RELATÓRIO SECRETO ■ Grupo desconfia de ONGs, de assessores militares dos EUA e da presença excessiva de estrangeiros em Alcântara (MA)

Militares apontam ameaças

Cresce a presença de militares dos EUA e a venda de equipamentos à Colômbia

Tales Faria

■ BRASÍLIA. “Foi confirmado o conhecimento de que a questão indígena atinge uma gravidade capaz de pôr em risco a segurança nacional. Considerando a atual reivindicação de autonomia e a possibilidade de futura reivindicação de independência de nações indígenas, o quadro geral está cada vez mais preocupante, especialmente na fronteira norte. As organizações não governamentais (ONGs), algumas controladas por governos estrangeiros, adquiriram enorme influência, na maioria das vezes usada em benefício da política de suas nações de origem, em detrimento do Estado brasileiro. Na prática, substituem, nas áreas indígenas, o governo nacional.”

O trecho acima faz parte do “Relatório de Situação” elaborado pelo Grupo de Trabalho da Amazônia (GTAM) no primeiro semestre de 2006. Foi distribuído entre integrantes e colaboradores do chamado Sistema Brasileiro de Inteligência, cujo órgão central é a Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Na nova versão do relatório, os militares não só reafirmam as suspeitas de que ONGs e entidades religiosas estrangeiras estão tomando a Amazônia, como apontam novos fatos. Alguns assustadores:

“Quanto à presença militar estadunidense na Amazônia, um componente relativamente novo na questão da segurança da região amazônica brasileira é a crescente presença de assessores militares estadunidenses e a venda de equipamentos sofisticados às Forças Armadas colombianas, pretensamente para apoiar os programas de erradicação das drogas, mas que podem ser utilizados no combate às Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) e ao ELN (Exército de Libertação Nacional). A presença militar estadunidense, que já se estende à Guiana, ao Equador, ao Peru, à Bolívia e, recentemente, ao Paraguai – aproveitando-se do vazio de nossa política externa em relação àquele país – por meio da utilização de bases militares, poderá se expandir a outros países sul-americanos para transformar a luta contra a droga (e contra as Farc e o ELN) em uma empreitada militar sul-americana, e não apenas colombiano-estadunidense. O plano provavelmente faz parte da estratégia dos EUA para assegurar presença militar direta na região andino-amazônica e no cone sul, em torno do Brasil.”

A “presença e atuação de estrangeiros” na Amazônia é um dos pontos tratados com

destaque pelo GTAM, que levanta suspeitas de espionagem até mesmo na base aérea de Alcântara, no Maranhão. Para quem não lembra: 21 trabalhadores do CTA (Centro Técnico Aeroespacial) de São José dos Campos (SP) morreram na explosão do terceiro protótipo do VLS-1 (Veículo Lançador de Satélite) na plataforma do Centro de Lançamento de Alcântara, em agosto de 2003. Na visita que fizeram a Alcântara em 2006, os membros do GTAM desconfiaram do excesso de estrangeiros naquela cidadezinha:

Pobreza do povo de Alcântara estaria facilitando aliciamento por estrangeiros

“Especial preocupação é o número de estrangeiros nas proximidades da base de lançamentos de Alcântara, no Maranhão. Segundo fontes da polícia do Estado, havia 116 estrangeiros em 15 de maio em Alcântara (MA), dia da visita do GTAM. Não foi possível saber quais as atividades que desenvolviam, tendo em vista que não haveria atividade no Centro de Lançamentos. Os altos índices de exclusão social presentes na cidade de Alcântara deixam a comunidade que ali reside exposta e fragilizada a tentativas de aliciamento e recrutamento por parte de ONGs e agentes a serviço de países que muito teriam a perder com os sucessos dos lançamentos da Base de Alcântara.”

Documento expressa consenso da Inteligência

O GTAM é um colegiado composto por representantes da Abin e dos órgãos de informações das Forças Armadas e do Departamento de Polícia Federal. Sua função é sistematizar as chamadas atividades de inteligência na Amazônia. Realiza duas viagens anuais à área e elabora os textos com a opinião consensual do grupo.

Em 2005, o jornal “O Estado de S.Paulo” publicou um desses relatórios – assinado pelo coronel Gelson Augusto Fregapani, então lotado na Abin em Brasília e agora superintendente do órgão em Roraima –, o que provocou uma forte reação das ONGs e das comunidades religiosas que atuam na Amazônia. O Jornal do Brasil obteve agora a versão mais recente do relatório, explicitamente “vedado à imprensa” – que trata das conclusões das viagens realizadas no primeiro semestre de 2006. Veja a íntegra do texto de 16 páginas no site www.jornaldobrasil.com.br/2007/01/29/relatorio-gtam-2006.html

novos “Relatório de Situação” não é mais assinado pelo coronel Fregapani, mas o texto se tornou de responsabilidade de todos os integrantes do GTAM.

O relatório do GTAM deixa claro que há uma forte presença dos EUA em praticamente todos os países vizinhos ao Brasil, especialmente na região amazônica. E relaciona essa presença a um quadro de desestruturação e fragilização dos governos e das sociedades locais:

Venezuela

"A hostilidade entre os governos da Venezuela e dos Estados Unidos vem se agravando paulatinamente e deve se agravar mais ainda. O governo de Hugo Chavez sofre os efeitos de uma operação internacional da mídia que procura caracterizá-lo como louco e ditatorial. (...) Pode-se esperar que os Estados Unidos se esforcem para minar o governo venezuelano e mesmo, se houver condições, contribuir para sua derrubada. Mas não se espera uma atitude militar nem mesmo sanções econômicas devido à grande dependência de ambos à produção venezuelana de petróleo. (...) As disputas entre Colômbia e Venezuela tenderão a se agravar a partir da violação de fronteiras, do eventual homicídio de guerrilheiros colombianos e da aceleração da emigração, criando risco de surgimento de movimentos cuja

"Os Estados da região foram induzidos a promover reformas para reduzir o efetivo e a influência das Forças Armadas, cuja tendência nacionalista poderia prejudicar a execução da nova estratégia econômica neoliberal. Assim, a situação nesses países apresenta caracte-

ração seria difícil de prever, mas que forneceriam o desejado pretexto para intromissões internacionais."

Colômbia

"há um forte envolvimento estadunidense na guerra civil" e, apesar da divulgação de que teria havido redução global das zonas de plantio de coca no país, "há indícios de que os produtores abandonaram o método de cultivo em grandes plantações e adotaram técnicas de pequenas culturas no interior da selva, dificultando a detecção por satélite e a aspersão de herbicidas". O país já estaria inserido na produção de heroína, com capacidade de produção para atender à demanda por consumo da droga dos EUA. O GTAM alerta ainda que já "há suspeitas de plantações de papoula no Equador, na Bolívia e na Venezuela". Tudo para atender ao consumo norte-americano.

rísticas muito semelhantes – longa estagnação ou lento crescimento econômico, compromissos externos elevados, alta vulnerabilidade a flutuações externas, desarticulação do Estado, pressão externa renovada para que adote políticas ainda mais neoliberais. frequente-

Equador

"O profundo e histórico ressentimento da maioria indígena contra a minoria branca é capaz de colocar em cheque o sistema político tradicional, enquanto o Estado faz acordos com os EUA para utilização militar da base aérea de Manta para apoiar o Plano Colômbia, o que envolve o Equador na explosiva situação colombiana."

República

Guiana (ex-Guiana Inglesa) "Pode se prever, em longo prazo, a inevitabilidade de conflitos com a Venezuela e com o Suriname por terras tomadas no tempo do domínio britânico. Conforme o resultado desse previsível conflito, as terras (hoje da Guiana) tomadas ao Brasil ou ficariam em posse da Venezuela ou

mente causando desemprego elevado, crime organizado e violência urbana".

Com base nessa avaliação em bloco, o relatório traça um quadro caso a caso, nos países vizinhos à Amazônia. Veja a seguir algumas dessas avaliações.

a Guiana ficaria em dois pedaços separados por uma faixa venezuelana. Considerando que a população brasileira foi expulsa da área somente no terceiro quartel do século 20, a população de Roraima pode não ser indiferente a uma retomada.

Guiana Francesa

"É um caso à parte, pois se encontra sob domínio colonial da França, que a considera parte integral do território francês, como se a Guiana se encontrasse na Europa continental." No início do relatório, os membros do GTAM já haviam ressaltado que "da pressão internacional sobre a região, basta lembrar que em 1989 o presidente francês (François) Mitterrand afirmou que o Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia".

RELATÓRIO SECRETO ■ Alerta contra separatismo

Bantustans, chiapas e curdistões no Brasil

■ Demarcação levará a conflito, diz GTAM

rios criados pelo antigo regime racista da África do Sul para segregare os negros. Nessas terras, que ficavam dentro do país, as populações negras podiam circular mais livremente e ter até certa autonomia administrativa. Com o tempo, alguns bantustans declararam sua independência da África do Sul. Os europeus costumam dizer que o **Curdistão é uma nação sem pátria**. Um povo que se espalha ao longo da fronteira de cinco países: Irã,

Segundo relatório, ONGs estrangeiras trabalham pela independência de nações indígenas

Iraque, Turquia, Síria e Armênia. Parte dos curdos já foi alvo de massacre, por exemplo, ordenado pelo ex-ditador Saddam Hussein, enforcado no início do ano pelo assassinato de mais um centena de xiitas que vivem no Iraque.

O relatório do GTAM mostra um mapa da fronteira norte do país com as reser-

vas indígenas. Aquelas que estão totalmente dentro de nossas fronteiras são as que o GTAM teme se transformarem em verdadeiros bantustans. É a área de etnia ianomani, que fica em Roraima e no Amazonas e se estende até a Venezuela, seria o embrião de um novo Curdistão. Diz o relatório do GTAM:

"Embora seja difícil fazer uma separação nítida, foram ouvidas opiniões abalizadas de que as ONGs de origem britânica e norte-americana tendem a procurar criar condições de futura independência das 'nações' indígenas, enquanto outras ONGs, inclusive apoiadas pela Alemanha e as de orientação religiosa, tendem a procurar uma autonomia diferenciada, no estilo da região de Chiapas, do sul do México." Em tempo: Chiapas é um território que foi tomado pelo movimento Zapatista de contestação ao regime político mexicano.

■ Leia amanhã: atuação das ONGs na Amazônia

■ Leia e opine no JB Online: www.jb.com.br/24/Jan/2007

No relatório do Grupo de Trabalho da Amazônia (GTAM), fica evidente que os militares querem rever a decisão de demarcação contínua da reserva indígena Raposa-Serra do Sol, em Roraima: "Continuou evidente que no processo de homologação contínua houve má-fé, subordinando-se às teses de ONGs nacionais e estrangeiras, e contrariando o desejo dos próprios índios".

O relatório denuncia: "As demarcações foram feitas em bases falsas e desprezando antigos e registrados títulos de propriedade que remontam a 1937, ou antes. Assinaaturas do laudo antropológico no qual se baseou a demarcação contínua foram comprovadamente falsificadas, fatos

estes constantes de processo judicial federal (Processo 1999.42.00.00001-7, distribuído à 1ª Vara Federal da seção judiciária de Roraima, em 18 de janeiro de 1999)".

E diz que a situação pode resultar em conflitos: "Na população de Roraima, ficou evidenciado haver pouca esperança em soluções jurídicas e a firme decisão de resistir a esse 'status'. Baseadas na convicção de que a homologação contínua contraria o interesse nacional, as forças reativas contam com a simpatia das Forças Armadas e da população de Roraima. As últimas notícias dão conta de conflitos na região".

Tales Faria

■ BRASÍLIA. Apesar da polêmica provocada no início de 2005 pelo vazamento de seu primeiro relatório, o Grupo de Trabalho da Amazônia (GTAM) não diminuiu suas críticas à atuação das organizações não-governamentais (ONGs) no texto sobre a situação da Amazônia no primeiro semestre de 2006. Muito pelo contrário. Alerta para o fato de que a parte norte da Amazônia brasileira "permanece como um território virtual para o Brasil". E que a luta das ONGs para aumentar as reservas indígenas ameaça a integridade do territorial do país:

"Algumas terras indígenas tendem a se transformar em bantustans, outras em curdistões, quando contiguas a áreas com mesma etnia no outro lado da fronteira".

Bantustans são os territó-

Governadores reivindicam fatia maior na divisão da CPMF

Pag. 45

No debate, Fruet e Aldo unem-se nas críticas à ação do PT

Pag. 46

Sob ameaça, gerente é obrigada a roubar banco no Sul do país

Pag. 47

TERÇA-FEIRA
30 DE JANEIRO DE 2007
FAC 67
pala@fb.com.br

País

A3

JORNAL DO BRASIL

Governo não controla ONGs

Clara Cavour, Fernando Exman e Karla Correia

■ BRASIL. Absoluto descontrolo oficial sobre a atuação das ONGs, ausência do governo nas comunidades mais carentes da Região Norte, legislação pouco adequada, mais convivência do governo e da comunidade acadêmica brasileira com interesses externos têm feito da Amazônia o celeiro de uma riqueza monumental, que beneficia uma massa de estrangeiros que circula com desenvoltura na floresta. A biopirataria na região é a base de um mercado que movimenta US\$ 100 milhões por ano nas indústrias química, farmacêutica e cosmética, segundo estimativa do Ministério do Meio Ambiente. E o Brasil não vê nem um centavo desses recursos.

— Existem espaços na Amazônia em que brasileiro não entra, tem o acesso impedido — conta o secretário de Biodiversidade e Florestas do ministério, Rogério Magalhães.

Magalhães cita como exemplo o Instituto Norte-Americano Smithsonian, conveniado ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa): em 2001, o Smithsonian fechou um espaço no terreno do Inpa, impedindo a entrada de qualquer brasileiro.

— Ninguém sabia o que era pesquisado lá. Era como se fosse um território norte-americano fincado em plena Amazônia. Em um espaço desses, qualquer espécie pode ser analisada sem autorização do governo.

Um dos casos mais famosos de pirataria com espécies brasileiras foi o registro da marca "cupuaçu" pela empresa japonesa Asahi Foods, em 2002. A empresa perdeu o direito à patente em 2004, o que não evitou o registro estrangeiro de outros produtos. O cupulate, chocolate feito de cupuaçu, e o açai são hoje alvos de disputa judicial entre Brasil e Japão.

Consultor ambiental, Eduardo Martins explica que a falta de fiscalização e de legisla-

Estimativa oficial mostra que biopirataria movimenta US\$ 100 milhões por ano

ção apropriada, além da falta de investimento em pesquisa favorecem a biopirataria. Ex-presidente do Ibama, Martins cita o jaborandi como outro alvo. A planta é utilizada por tribos indígenas no preparo de chás diuréticos e expectorantes. Hoje, o laboratório Merck detém a patente sobre o isolamento de substâncias da planta. Desde o início da década de 90, a multinacional farmacêutica é dona de um terreno de 2.250 hectares no Maranhão, voltado para o cultivo de jaborandi, planta cujo princípio ativo, a pilocarpina, é utilizada em tratamentos de calvície e no controle do glaucoma. Existem outros 20 registros de patente no mundo com princípios ativos do jaborandi.

— Quando uma empresa farmacêutica acessa o conhecimento tradicional de comunidades no uso das plantas, ela economiza anos de pesquisa na busca por princípios ativos e sua aplicação. Se o trabalho for feito dentro da lei, os lucros originados das pesquisas são divididos com a comunidade detentora do conhecimento. Como não vemos nenhuma dessas comunidades participando dos enormes lucros da indústria farmacêutica, fica óbvio que os caminhos corretos estão ignorados — explica Martins.

A Merck alega que sua patente sobre o jaborandi não pode ser classificada como fruto de biopirataria, pois o conhecimento na obtenção de seu princípio ativo teria passado a domínio público antes da instituição da legislação brasileira que regulamenta o acesso ao patrimônio genético, que desde 2001 prevê a necessidade de autorizações específicas.

■ Laboratórios ignoram pedidos de autorização

O acesso ao patrimônio genético brasileiro para pesquisa é regulado pela medida provisória 2.186-16, editada em 2001, e depende de autorização do Ibama. Poucos laboratórios, entretanto, seguem esse caminho legal, que especialistas em biotecnologia consideram lento demais. No ano passado, 39 pedidos de autorização foram en-

viados ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ibama. Apenas cinco foram aprovados.

— O número pequeno de autorizações mostra o grau de burocracia desse processo, mais do que a incorreção dos pedidos — critica o coordenador do grupo de estudos em biotecnologia da Associação de Defesa da

Propriedade Intelectual, Gabriel Di Blasi. O pesquisador diz que o processo de autorização para pesquisa dura um ano.

— Diante de uma legislação burocrática e da falta de fiscalização, poucos laboratórios se dão ao trabalho de pedir licença ao governo brasileiro para iniciar as pesquisas.

Desde a Eco 92 o governo debate a redação de um projeto de lei para regular as pesquisas com espécies nativas. O anteprojeto, no entanto, está parado na Casa Civil.

■ Uma intervenção disfarçada

Clara Cavour, Fernando Exman e Karla Correia

Sob a bandeira do ambientalismo, um número de ONGs que o governo brasileiro não contabiliza atua como instrumento político de governos e empresas na defesa de interesses políticos ou financeiros na Amazônia. Se a intervenção estrangeira não se dá por meio de tropas, as armas são campanhas como a do boicote à soja brasileira ou a chantagem por uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU.

A propaganda contra a soja brasileira ecoada por ONGs como o Greenpeace propaga que o grão é a semente do desmatamento da Amazônia. Movida por interesses externos ou não, a organização afeta a exportação do grão pelo Brasil, onde a produção rende R\$ 9 bilhões anuais.

— Esses são instrumentos para frear o governo brasileiro. Greenpeace, WWF, Amigos da Terra, Survival Internacional, entre outras, fazem parte de uma estrutura hierárquica de interesses econômicos no eixo Estados Unidos-Europa — diz Lorenzo Carrasco, autor de *A máfia verde: o ambientalismo a serviço do governo mundial*. — Essas ONGs atrasam o desenvolvimento de atividades legítimas do Brasil.

Os produtores de soja se defendem. Argumentam que plan-

tam espaços devastados anteriormente. A ação da organização estrangeira fez com que os exportadores decretassem moratória para evitar o plantio em áreas proibidas e discutissem a criação de um selo verde para os produtos corretos. O secretário de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, Gilney Viana, diz que muitas dessas campanhas são úteis para o Brasil:

— Independentemente do método, queremos evitar o desmatamento. No caso da madeira, a ação judicial nos Estados Unidos contra exportadores brasileiros foi boa porque a atividade era ilegal.

Outros grupos empresariais sofrem pressões parecidas. A campanha pela criação de reservas indígenas a que o governo tem pouco acesso, a exploração estrangeira do diamante nacional ou a mobilização de fundos contra a construção de hidrelétricas revelam, na opinião de Carrasco, uma dupla moral das ONGs em relação a projetos que países desenvolvidos há muito colocaram em andamento.

— Há áreas na Amazônia onde as ONGs têm mais poder do que o governo. É um novo colonialismo — critica o autor, depoente da CPI das ONGs.

Na diplomacia, a questão ambiental recebe o apelido de chantagem. A ONG britânica Survival Internacional fez a ressalva de que, para ostentar uma cadeira no Conselho de Segurança, o governo brasileiro deve se mostrar ecologicamente correto.

■ Funai alega que nada pode fazer

■ BRASÍLIA. A Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhece sua obrigação de impedir a prática de irregularidades em territórios indígenas, mas alega que nada pode fazer para impedir que organizações não governamentais (ONGs) estrangeiras atuem nas reservas. Segundo o órgão do Ministério da Justiça, "Constituem grande parte e dificultam a atuação da Funai as organiza-

ções estrangeiras que entram para a entrada de pessoas e instituições nas reservas.

Na tentativa de reforçar seu poder de polícia administrativa nas terras indígenas, em outubro passado a Funai publicou portaria que lhe deu autoridade para interditar reservas, restringir a entrada e retirar pessoas se houver evidências de prejuízos ou riscos para as comunidades indígenas.

O Departamento de Produção Mineral (DNPM), responsável pela fiscalização da exploração mineral no país, calou-se quando interrogado sobre ações realizadas para impedir que estrangeiros se apropriem dos garimpos ilegais em terras indígenas. Sua assessoria de imprensa informou que o governo prepara projeto de lei para regulamentar a exploração mineral nas reservas.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama) também não deu muitas informações sobre sua atuação na região. Informou apenas que algumas empresas estrangeiras foram autuadas por exercício ilegal de extrativismo mineral ou vegetal. Não revelou detalhes porque os processos ainda tramitam "dentro do prazo de ampla defesa respeitando os direitos dos autuados".

A caixa preta

Não existe lei que regule a atuação desses grupos, razão pela qual o governo brasileiro não sabe informar o número de organizações que está na Amazônia. Um levantamento de 2002 do IBGE registra 275 mil ONGs atuando em todo o Brasil. Poucas são as ONGs que tornam públicas suas atividades e a origem do dinheiro que as financia.

INVESTIGAÇÃO ■ ONGs são suspeitas de biopirataria

■ Corrupção financia a impunidade

As organizações não-governamentais são alvo de denúncias constantes de irregularidades, como roubo de material genético e aquisição ilegal de terras públicas para grilagem. Mas, até hoje, poucas investigações resultaram em condenação. A Fundação Amazonas Forever Green foi citada na CPI da Grilagem e teve 172 mil hectares de terras no Sul do Estado de Roraima desapropriados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, em 2001.

Foi um caso raro - diz o professor Argemiro Procópio Filho, do departamento de Relações Internacionais da Universidade de Brasília. - A corrupção é desenfreada. Molha-se as mãos das autoridades, e assim as irregularidades continuam.

Procópio estuda a presença estrangeira na região há 20 anos. Diz que os garimpos ilegais estão "efervescendo". O diamante e o ouro são exportados para os países desenvolvidos, via África, por organizações criminosas internacionais. O professor também acusa empresas e ONGs estrangeiras de se aproximarem de índios para fazer biopirataria. E chama a atenção para a responsabilidade que pesa sobre seus próprios colegas de academia pelo crime de biopirataria.

A comunidade acadêmica brasileira tem sua parcela de culpa pela livre exploração de recursos genéticos nativos sem que essa produção se converta em recursos para o país - acusa o professor.

Governo afirma que monitora estrangeiros

■ Mineração em reservas espera lei complementar

Clara Cavour, Fernando Exman e Karla Correia

■ BRASÍLIA. O governo brasileiro está monitorando a atuação de duas organizações não-governamentais (ONGs) em terras indígenas, disseram ao *Jornal do Brasil* fontes oficiais que pediram para não ser identificadas. Uma das ONGs é a Amazon Conservation Team (ACT), suspeita de praticar biopirataria. A outra é a Rainforest Foundation que, segundo o governo, pode estar recuperando partes desmatadas de reservas indígenas para vender créditos de carbono a empresas de países desenvolvidos.

A representação da ACT no Brasil contesta as acusações. A Rainforest Foundation - ONG com bases nos Estados Unidos, Reino Unido, Noruega e Japão - foi procurada, mas não respondeu à reportagem até o início da noite de ontem.

Segundo o governo federal, ainda não há provas que incriminem as entidades. Os dois casos, entretanto, recebem "atenção especial" da Fundação Nacional do Índio (Funai),

da Polícia Federal, do Ministério Público e da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

A página da Rainforest Foundation na internet diz que a organização tem como objetivo ajudar comunidades indígenas a proteger suas terras e a viver nelas de forma sustentável. O site não faz nenhuma menção a créditos de carbono. Informa, no entanto, que o interessado em ajudar a Amazônia pode adotar um acre (0,164) por US\$ 50 e visitar a área se quiser.

A ACT é investigada desde

ONG contesta acusação e técnicos do governo dizem que ainda não têm provas

2003. A CPI da Biopirataria acusou, mas não obteve provas, a ONG de enviar para o exterior material biológico coletado no Brasil.

- Atribuo as investigações contra a ACT à falta de informações - defende-se o presidente da ONG no Brasil, Vasco van Roosmalen, holandês naturalizado brasileiro.

Vasco afirma que nem todas as ONGs são de fachada.

A ACT, que atua também na Colômbia e no Suriname, tra-

balha nas reservas do Xingu (MT) e no Parque do Tumucumaque (AP). Gasta R\$ 2 milhões - quase 90% vindos do exterior - para "conservar a cultura, a fauna e a flora" dos territórios indígenas. Desenvolve nessas áreas o que chama de "mapeamento biocultural", atividade que levantou as suspeitas do governo.

O "mapeamento biocultural" das terras indígenas do Parque do Tumucumaque foi iniciado em convênio com a estatal Fundação Nacional do Índio. Mas a Funai abandonou o projeto quando se tornaram públicas as acusações à ACT por biopirataria. De qualquer modo, o mapeamento do Tumucumaque foi concluído em 2002. Agora está em curso o "mapeamento biocultural" do Xingu e a ACT é suspeita de aliciar índios da tribo Kamayura para obter informações sobre recursos naturais. Os índios participam do trabalho.

- As suspeitas são infundadas. Não fazemos bioprospecção nem biopirataria - diz o presidente da ACT no Brasil.

Segundo Vasco van Roosmalen, o maior problema na Amazônia é justamente a falta da presença do governo para aplicar a lei. O resultado, diz, é o descontrole generalizado.

Atividade relacionada entre as muitas ilegalmente praticadas na Amazônia, a mineração em terras indígenas é permitida exclusivamente aos próprios índios, mas não está regulamentada. A regulamentação depende de uma lei que o governo prepara há mais de dois anos e meia.

Pelo artigo 211 da Constituição, a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser feita com autorização do Congresso e se as comunidades afetadas forem ouvidas e aprovarem os projetos. Mas falta ao artigo uma lei complementar. O projeto dessa lei está parado no Ministério da Justiça, que ouve as comunidades indígenas antes de finalizar.

Segundo a Funai, os líderes indígenas reconhecem que o projeto lhes dará mais garantias e reduzirá a ocorrência de atividades ilegais e conflitos com garimpeiros. Consideram, entretanto, que a lei tem de dar maiores benefícios financeiros para seus povos. Pelo anteprojeto apresentado, os indígenas terão direito a pagamento pela ocupação de terras e a uma participação nos resultados da lavra e na venda de subprodutos dos minérios extraídos.

Premio Brasil de Meio Ambiente, 2005. A23

Leia e opine no *JB Online*.
www.jb.com.br/24 horas

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. PFL – PB)
– V. Ex^a será atendido, nobre Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra por cinco minutos ao Líder do PFL, que falará pela Liderança, Senador José Agripino.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu cheguei ao plenário uma hora e meia atrás, trazendo o expediente que V. Ex^a acabou de anunciar, produto do trabalho que fiz hoje pela manhã, da indicação dos membros do PFL para comporem as diversas Comissões Permanentes do Senado. Ao chegar, fui procurado pelos amigos da imprensa, jornalistas, que sofregamente me chamaram para fazer algumas perguntas. A pergunta fulcral era a minha opinião sobre uma declaração que teria sido supostamente dada pelo Ministro Marco Aurélio Mello, eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, que teria, segundo a pergunta que me foi feita, lançado um desafio aos Parlamentares no sentido de que fosse feito um cotejo entre os ganhos – salários mais vantagens – entre Ministros do Supremo e Parlamentares. Eu não acredito que o Ministro Marco Aurélio, homem hábil, correto, racional, tenha feito qualquer tipo de provocação ao Congresso, aos Parlamentares, mas eu faço uma observação com V. Ex^{as} sobre o nível em que as discussões se colocam no Congresso. Várias perguntas foram feitas, mas a pergunta que foi posta com mais veemência foi o que é que eu achava daquela provocação – entre aspas, porque eu não reputo provocação, até porque não creio, estou convencido de que o Ministro Marco Aurélio jamais provocaria o Congresso. O que me preocupa é que ao Congresso são feitas colocações, ou desafios, no nível de discussão do reajuste salarial.

Sr. Presidente, advogo uma tese há muito tempo: o reajuste salarial dos Senadores, dos Parlamentares, não pode – não pode! – ocorrer em níveis que sejam minimamente superiores, por hipótese alguma, à correção da inflação. Por hipótese alguma. Não pode! Pt saudações. “Pt” é ponto final, não é Partido dos Trabalhadores. Acabou-se, encerra-se essa discussão. Mas, ao Congresso Nacional, é feita a indagação, é feita a provocação, pelos jornalistas, sobre aquilo que teria dito o Ministro Marco Aurélio, e é o que causa, Sr. Presidente, minha indignação.

Está para chegar aqui o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), um elenco de medidas provisórias. Esse PAC é uma das matérias que precisam ocupar o tempo do Congresso Nacional, mas não pode ser o ponto central. O Congresso está sendo provocado sobre questões menores – discussão salarial. Por quê? Porque nos entopem de medidas provisórias. É

o tempo todo – agora vêm as oito do PAC. É uma em cima da outra, para que não sobre fôlego aos talentos que esta Casa tem, Senador César Borges, para que se discuta um projeto – de V. Ex^a, por exemplo, sobre segurança. Cadê o tempo? Não temos fôlego! Para que se discuta alguma coisa da lavra do Senador Eduardo Suplicy, por exemplo, sobre renda mínima, não há fôlego!

O Governo de V. Ex^a, Senador Suplicy, entope esta Casa de medidas provisórias! A nós, sobra-nos responder a pergunta sobre o reajuste salarial dos Parlamentares, quando, na verdade, Senador Valadares, o que precisamos – e este foi o meu compromisso como candidato a Presidente da Casa, o qual foi endossado pelo Senador Renan Calheiros, reeleito para essa Presidência – é criar dificuldades para que medidas provisórias que não precisem ser editadas não o sejam e para que haja tempo para os congressistas apresentarem os seus projetos para a discussão da agenda nacional.

O PAC virá aqui, mas esse precisa ser um dos assuntos. As reformas sindical e trabalhista precisam ser apreciadas. Os projetos de iniciativa dos congressistas têm de ter espaço e tempo.

Sr. Presidente, Senador Cícero, estivemos juntos em Recife neste fim de semana e confesso a V. Ex^a a tristeza que senti ao passar ao lado do prédio da Sudene. Fui Governador do meu Estado por oito anos. Quantas vezes estive naquela casa – que agora vi sombria, vazia, oca, sem ninguém –, como Governador, para assisti-la palpitar, discutir os projetos da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, de toda parte, questões da região? Hoje é uma casa mal-assombrada, Senador César Borges.

Senador Efraim, a Sudene é uma Casa mal-assombrada, vazia, e sabe por quê? Porque a Sudene foi extinta. Um projeto recriou-a com o nome de Adene, mas de que adianta a Adene se ela não tiver recursos para a Casa voltar a palpitar? O projeto de lei que criou os recursos da Adene foi vetado.

Durante um ano discutiu-se a recriação da Sudene, formulou-se uma proposta de boa qualidade para subsidiar a nova Sudene. Mas o Presidente Lula, o “amigo do Nordeste”, vetou-a. Cadê o veto? Está parado! Ainda bem que eu provoquei e o Senador Renan Calheiros assumiu o compromisso público, desta tribuna, de reabrir o processo de averiguação dos vetos.

Nós nordestinos – V. Ex^a, Presidente Cícero, que é paraibano, meu vizinho; eu, potiguar; o Senador Efraim, paraibano; o Senador César Borges, baiano – temos de cobrar a apreciação deste veto para ver se o Congresso quer ou não quer aquilo que aprovou, se concorda ou

não com Lula, se se ajoelha ou não aos pés de Lula, que vetou o ressurgimento da Sudene.

As medidas provisórias têm de ser objeto de retransmissão. Temos de reagir para que o Congresso readquirira o fôlego perdido para tomar iniciativas que não toma mais e que tem o direito de voltar a tomar. Temos de exigir que o Congresso aprecie os vetos para que as matérias importantes possam, de verdade, ser apreciadas e ser objeto do debate salutar que a sociedade deseja.

Ouçó, com muito prazer, o Senador César Borges e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy, com a aquiescência da Presidência.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador José Agripino, quero apenas colaborar com o brilhante pronunciamento de V. Ex^a. Passou a ser um ato normal do Governo vetar projetos melhorados e de origem do Executivo e, em seguida, editar uma medida provisória sobre o mesmo assunto, dentro da sua visão. Quem está legislando neste País, usurpando o papel do Congresso Nacional, por meio das medidas provisórias, é o Executivo. Darei um exemplo que se soma a esse da Sudene. Nós elaboramos a Lei do Saneamento, marco regulatório do setor de saneamento; o Presidente Renan Calheiros e o Presidente Aldo Rebelo constituíram uma comissão especial; avaliamos o projeto; negociamos com o Governo e com a Casa Civil, da qual aceitamos sugestões. Quando o projeto, aprovado pelas duas Casas, foi à sanção do Presidente, este vetou até o que estava negociado, incluindo o que colocamos para uso de recursos do Fundo de Garantia, para atuar como participação acionária em empresas de saneamentos, nobre Líder José Agripino. E agora ele apresenta a mesma idéia no Fundo de Desenvolvimento que está propondo no Programa de Aceleração do Crescimento. Ora, eu diria que é até um crime, porque ele está plagiando o que se faz no Congresso, vetando no Executivo, que, em seguida, edita medidas provisórias. É lamentável que esse seja o entendimento do respeito aos demais Poderes, que deveria existir por parte do Executivo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Por isso, Senador César Borges, insisto no encerramento do processo legislativo, que somente se encerra quando o veto é apreciado. O Congresso vota, aprova ou derrota matérias. Quando as aprova, é a vontade do povo que está refletida naqueles votos que transformarão uma idéia numa lei.

O Presidente da República tem o direito constitucional de vetar. Que o exerça!

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ele o exerce, total ou parcialmente, tendo muitas vezes a esperteza de vetar para tirar a autoria de parlamentares e assumi-la, usurpando a autoria na forma de medida provisória. Uma esperteza de Lula. Uma “sabedoriazinha” dele que temos o direito de desmascarar.

Até aí tudo bem. Agora, o que não é possível é usurpar o direito do Congresso de encerrar o processo legislativo. O Congresso votou o projeto; o Presidente, constitucionalmente, tem o direito de vetá-lo total ou parcialmente; mas o processo se encerra na hora em que a matéria, pela Constituição, é novamente apreciada pelo Congresso. Cadê a independência dos Poderes? Cadê a independência do Congresso em submeter a voto os vetos do Presidente? Vamos exigir-lhe. E o primeiro veto que vou exigir, com o apoio de V. Ex^{as}, é o que se refere à matéria que subsidia a Sudene com recurso...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador, seu tempo está se encerrando.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouçó, com prazer e com a aquiescência do Presidente, rapidamente, o Senador Eduardo Suplicy. Encerrarei em seguida, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, saliento o quão importante é agir com muita vontade neste novo período legislativo. Inclusive, é próprio que nós, Senadores de todos os Partidos, conclamemos a Câmara dos Deputados a logo apreciar o Programa de Aceleração do Crescimento para que possamos examiná-lo, ainda que já se estejam programando para nós Senadores, provavelmente na Comissão de Assuntos Econômicos, seminários nos quais vamos adiantar a discussão. Creio que essa será uma sugestão de todos os Senadores, inclusive com a presença dos principais responsáveis, como o Ministro da Fazenda e a Ministra da Casa Civil, no que diz respeito a um dos pontos do pronunciamento de V. Ex^a.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Eminentíssimo Senador, informo que já foi prorrogado o prazo. Peço-lhe, então, que conclua o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo. Considero legítimo o pleito de V. Ex^a, que, na verdade, é feito ao Congresso Nacional, a nós mesmos. O PFL tem representação tanto no Colégio de Líderes quanto na Mesa Diretora e, nas reuniões com o Presidente do Congresso, e poderá expor a vontade de logo termos sessões do Congresso Nacional para apreciação dos

vetos. Essa é uma decisão do nosso Congresso. No que diz respeito à observação que V. Ex^a mencionou referente ao Projeto de Garantia de Renda Mínima, na forma de uma renda básica de cidadania, é que gostaria de transmitir – V. Ex^a tem conhecimento disso, porque aqui votou – que essa matéria foi votada no Senado, em 2002, e pela Câmara dos Deputados, em 2003, e sancionada pelo Presidente da República, em 8 de janeiro de 2004, como Lei nº 10.835.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador Eduardo Suplicy, lamento, mas já estamos com dois minutos de prorrogação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Será minha última frase. Diz a lei que o benefício será instituído gradualmente, começando pelos mais necessitados, como faz o Bolsa Família, até o dia em que todos os brasileiros e brasileiras terão uma renda básica de cidadania incondicional. Acredito que isso poderá tornar-se uma realidade nesses próximos anos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, já encerro, com a renovação da minha disposição em exigir do Presidente do Congresso o compromisso de, daqui para frente, esvaziar a pauta das matérias vetadas e que têm de ser apreciadas pelo Congresso, para que o Congresso se dê o respeito e, quanto àquilo que foi vetado, possa dar aquilo que é o seu direito: a última palavra, para que a vontade do povo seja ou não confirmada. Vamos exigir isso.

Constrangeu-me muito passar pelo prédio da Sudene e vê-lo como uma casa-fantasma, uma casa vazia, sem atuação.

Vamos cobrar os compromissos do Presidente Renan. Confiamos na deliberação tomada por S. Ex^a e vamos, ao lado da exigência da apreciação dos vetos, criar todo tipo de dificuldade amparada legalmente para que o Congresso tenha fôlego. E para o Congresso ter fôlego é preciso que não nos entupam de medidas provisórias que tirem do congressista a livre iniciativa de propor a discussão e o debate do tema de interesse de cada brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Com a palavra o próximo inscrito, Senador Efraim Morais, por 20 minutos regimentais, por permuta com o Senador Augusto Botelho.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Senador Cícero Lucena, cumprimento V. Ex^a pela posse na última quinta-feira, cumprimento que se estende a todos os novos Senadores e Senadoras que chegam a esta Casa. Tenho certeza de que se juntarão a nós para que possamos defender os interesses do nosso País, dos nossos Estados e concidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, início, pegando a carona do Líder do meu Partido, Senador José Agripino, e dizendo que o que observamos é que, no Congresso Nacional, teremos a prioridade na discussão do PAC, mas não como pauta única do Congresso Nacional. Vamos discutir o PAC, mas não poderemos tê-lo como uma pauta única na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Pelo contrário, vamos ter de discuti-lo e de melhorá-lo e vamos ter de defender os interesses dos nossos Estados.

Sr. Presidente, desde o início do meu mandato neste Senado Federal, que coincidiu com o início do primeiro Governo do Presidente Lula, em 2003, sustentei que não faria oposição leviana ou predatória. Eu não faria e não farei oposição ao Brasil. A missão oposicionista, digo sempre, é a de fiscalizar os atos do Governo, o que implica questioná-lo sempre, criticá-lo ou denunciá-lo quando necessário e, dentro do mesmo critério, apoiar iniciativas que atendam ao interesse público. Não há mistério nisto: nossos atos, Situação ou Oposição, devem sempre ser balizados pelo interesse superior do País. Acima de divergências e questiúnculas político-partidárias, há o cidadão contribuinte, soberano, que sustenta a máquina pública com seus suados impostos e quer, exige, com toda a legitimidade que essa soberania lhe confere, contrapartida por parte dos homens públicos.

Faço o preâmbulo para chegar ao recém-anunciado PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, apresentado pelo Governo Federal como uma espécie de agenda desenvolvimentista deste mandato que ora se inicia.

Seria incoerência de minha parte, já que passei os quatro anos iniciais do atual Governo pedindo medidas de crescimento para o País, me opor agora pura e simplesmente, quando iniciativas com esse objetivo estão sendo anunciadas.

Nenhum de nós da Oposição é contra medidas que favoreçam o desenvolvimento nacional.

Sabemos que a grande carência, hoje, do País é de medidas que gerem emprego e renda. Sustentamos sempre que o drama social brasileiro, sobretudo no meu, no nosso sofrido Nordeste, Senador Mão Santa, se resume na palavra “pobreza”. E esta só será

efetivamente vencida com a geração de riqueza. Não há outro antídoto. E riqueza só se gera por meio de medidas desenvolvimentistas, que, em um país com o perfil do nosso, não podem prescindir da presença do Estado, mas também não podem estar apenas sob o seu jugo.

Portanto, Sr. Presidente, em princípio, queremos muitos PACs e apoiaremos tudo o que, neste e em outros, tenha efetiva consistência. Mas é aí, infelizmente, que os problemas começam e as dúvidas se multiplicam.

Há uma série de condicionantes para que o plano dê certo. Depende de aprovação do Congresso Nacional, o que está longe de ser o maior problema. Esta Casa, afinal, não tem o costume de barrar iniciativas que atendam efetivamente ao clamor popular – e esse clamor hoje concentra-se sobretudo na demanda por ações desenvolvimentistas.

Mas as condicionantes mais preocupantes escapam ao nosso controle. O PAC depende, segundo reconhecem os mais renomados economistas – entre eles o próprio Ministro do Planejamento, Guido Mantega –, de que o PIB cresça pelo menos 5% ao ano, e essa hipótese, nos termos da política de juros altos ainda em curso, não está no horizonte das nossas possibilidades.

No mês passado, estudo das Nações Unidas em relação às 25 maiores economias emergentes do mundo situou o Brasil em penúltimo lugar no *ranking* de crescimento, à frente apenas do México, com a taxa de, no máximo, 3,5%.

O Governo acha que com o simples estímulo do PAC pode elevar essa projeção para, no máximo, 4%, mas sem qualquer garantia de sustentabilidade. Mesmo isso não seria suficiente.

Para que o Brasil quebre a inércia em que está metido já há alguns anos, precisa mudar seu modelo econômico. Precisa estimular a produtividade, o que implica mudanças substantivas no modelo tributário, na política de juros, na redução de gastos da máquina estatal. E aí também não há sinais de que o Governo Lula cogite de tais procedimentos. O que se percebe é que há divergências no âmbito do comando da economia.

Há dias, Sr. Presidente, o Ministro Mantega cobrou publicamente do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, redução mais efetiva da taxa de juros básicos. Constrangeu-o publicamente, segundo relatou a imprensa, fazendo com que o Presidente do Banco Central, inclusive, reclamasse posteriormente com o Presidente Lula. Mas foi o próprio Presidente Lula quem criou expectativas de que haveria redução mais

expressiva na taxa de juros – e essa redução até aqui, Srs. Senadores e Senadoras, não se confirmou.

As reduções na taxa conservam o nível habitual, na base do pinga-pinga, que a mantém elevadíssima e não motivam o empresariado a investir. E sem essa motivação, que depende de credibilidade – credibilidade na política econômica –, o PAC não sai do papel.

Esta a condicionante mais complexa: a motivação do setor produtivo, que só virá com mudanças na política econômica do Governo, que dependem, antes de mais nada, de consenso interno em seu comando – e o diálogo Mantega-Meirelles, que mencionei, mostrou que não há.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esses juros, o PAC não passa de um conjunto de boas intenções – e de boas intenções, desacompanhadas de medidas concretas, diz o ditado, o caminho do inferno está cheio.

Para reduzir os juros a um patamar razoável, de modo a estimular investimentos privados, internos e externos, é indispensável que o Governo se mostre determinado a enxugar a máquina pública. E ele, inversamente, só tem feito inchá-la.

O peso do Estado no custo Brasil tem sido insustentável – e esse é um fator fundamental na retração dos investimentos.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A Paraíba está muito forte: começa logo com o Sr. Presidente, Cícero Lucena, a quem tive o privilégio de, quando governava o Estado do Piauí, homenagear com a Comenda Maior Grã-Cruz Renascença; e V. Ex^a, sem dúvida alguma, é um grande líder. Diante do destaque da Paraíba, vou destacar o Piauí. O Piauí teve, na sua história, grandes e extraordinários jornalistas. Lembro o maior da história do Brasil, que é Carlos Castello Branco. Castellinho era do Piauí. Ele enfrentou a ditadura militar, era o portavoza dos anseios, com a sua coragem. Hoje, há o Zózimo Tavares, que é do **Diário do Povo** e reencarnou o espírito do Carlos Castello Branco. Efraim, ele disse no jornal – ele é o mais acreditado, eu acho que é o espírito do Carlos Castello Branco, Castellinho – que “esse PAC é muita farofa e pouca lingüiça”.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, desde o anúncio do PAC, tenho procurado conversar com economistas e empresários, ler as avaliações técnicas publicadas pela imprensa e buscar fundamentos que me transmitam esperança de que há viabilidade em sua execução.

Como homem público e nordestino, com muito orgulho, não posso recusar – repito – nenhum aceno,

venha de onde vier, a iniciativas que amenizem o clamor do povo pelo desenvolvimento do País.

Venho de uma região sofrida, Senador Cícero Lucena, da nossa Paraíba e, além do mais, paraibano e sertanejo, conheço bem o drama social da pobreza e da exclusão. Sei o seu custo em vidas humanas, em desperdício de talentos, em frustração e em dor.

Quero, por isso mesmo, que as iniciativas do Governo Federal tenham eficácia. Estou determinado a lutar para que tenham mais que um compromisso político, um imperativo humano.

Ao mencionar essas limitações do PAC, penso que colaboro. É essa a minha intenção com os encarregados de executá-lo. Tenho conversado com meus colegas Senadores e Senadoras de Oposição, e em todos, sem exceção, percebo a mesma disposição de ânimo. Mas o PAC, Sr. Presidente, precisa se transformar em algo efetivo, concreto, viável. Para tanto, é o Governo que precisa agir. É ele que precisa promover mudanças em seu próprio âmbito.

O critério de preenchimentos de cargos baseado no fisiologismo partidário não transmite à iniciativa privada a necessária confiança para que invista nessa parceria. O loteamento do Estado dificulta a coesão administrativa e não passa à sociedade uma visão de seriedade e consistência.

As mudanças necessárias impõem que o Governo corte na própria carne, reduza despesas. O fisiologismo é o inverso disso.

Até aqui, a única medida do Governo para a contenção de gastos públicos atingiu o alvo costumeiro: o salário dos servidores. O reajuste da folha de pagamentos está limitado em 1,5%.

As palavras do Presidente Lula, na ocasião em que anunciou o PAC, foram estimulantes e consistentes. Disse ele que “é preciso disciplina de gastos, redução de impostos e queda de juros”, mas confessou que ainda não encontrou os meios de fazer isso acontecer. São palavras do próprio Presidente da República e correspondem ao teor das preocupações que aqui externei. Enquanto o Governo não se submeter à disciplina fiscal mencionada pelo Presidente Lula, o PAC continuará no papel.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, torcemos, sinceramente, para que isso não aconteça. Mas, por enquanto, não podemos fazer muito mais do que isto: torcer, torcer para que o Governo tenha bom senso e ousadia, termos aparentemente antagônicos, mas, na realidade, ingredientes fundamentais para que se obtenha a meta ecumenicamente ansiada no País de crescimento sustentado.

Sr. Presidente, o PAC, com certeza, terá prioridade nas discussões da Câmara dos Deputados e do

Senado, mas espero que não seja pauta única deste Congresso. Temos outros assuntos a serem discutidos. E que ninguém – mas ninguém mesmo – impeça que os Srs. Congressistas, além do PAC, discutam a reforma política, a reforma tributária e a reforma da Previdência, que precisamos concluir em defesa do Brasil, dos trabalhadores e de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Agradeço ao Senador Efraim Morais o gesto de solidariedade aos novos Senadores, em meu nome.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho por 20 minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Romeu Tuma, por 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cícero Lucena, que preside esta sessão de segunda-feira, Senadoras e Senadores presentes, brasileiras e brasileiros presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, Senador Efraim Morais, estamos aqui, nesta segunda-feira.

Mas diga-se que, na verdade, o grande artifice desse avanço do Parlamento foi o Senador Efraim Morais. Cento e oitenta anos de Senado, Senador Antonio Carlos Valadares, e esta Casa não funcionava nem segunda-feira nem sexta-feira. Foi o Efraim Morais, esse vocacionado da política, do trabalho e da moralização – eu acho que dessa luta vêm os cabelos brancos dele –, que veio lá da Câmara e viu que isso era uma vergonha, como Boris Casoy dizia antigamente. César Borges, ninguém ouve mais dizer, Senador Adelmir: “Isto é uma vergonha!” E o Efraim viu e se sentiu envergonhado e conclamou. Ele, o Antero Paes, o Arthur Virgílio, eu e o Paim, votador. Mas o Paim era do PT, receoso, porque o PT queria acabar a voz do povo, que deve se manifestar aqui, a caixa de ressonância do povo, a voz rouca do povo que temos que trazer. E o Efraim inventou ali e disse-me para presidir a sessão – eu estava como o Cícero Lucena, presidindo... Depois de olhar as datas, disse-me que eu tinha mais idade, que eu era o mais velho aqui. De tal maneira que, hoje, pode se ver nos Anais que eu já presidi mais sessões nesta Casa, Senador Adelmir, que o Presidente Sarney. Assim, esta Casa acordou para o debate às segundas e sextas-feiras. Então, isso se deve a V. Ex^a.

Senador César Borges, vim lá do Piauí. Há pouco citei um jornalista do Piauí, Zózimo Tavares, o Castelinho dos dias de hoje. V. Ex^{as} têm Rui Barbosa, que é lá da Bahia; mas temos nossa gente. Aliás, a Bahia e o Piauí foram à guerra para expulsar os portugueses e determinar que o Brasil fosse grande. Nós fomos

antes, em 13 de março. V. Ex^{as} foram em 02 de julho, que é depois de março.

Aprendi lá no Piauí, Senador César Borges, que é mais fácil esconder o sol com a peneira do que a verdade. Não adiantam a mídia, a encenação. É como Zózimo disse: “O PAC é muita farofa e pouca lingüiça.” São projetos que as empresas de economia mista tinham de fazer. Senador César Borges, V. Ex^a sabe que tínhamos cento e seis. O Presidente Lula aumentou – e V. Ex^a é matemático – mais vinte e seis. Dá quanto? Cento e trinta e duas empresas de economia mista. Tínhamos quinze, dezesseis ministérios, ele aumentou para trinta e cinco. O número de funcionários foi aumentado para quarenta mil. É o povo que paga; os brasileiros e as brasileiras.

O Governo está caro demais. O povo tem de trabalhar muito para pagar por tudo isso. O Governo é caro e ineficiente. É um Governo que tem quatro pernas, Senador César Borges. São quatro pernas. É seguro. Quatro pernas seguram qualquer construção, uma cadeira, um banco. No entanto, uma é a da corrupção, que sustenta este Governo. A outra perna é a do desperdício, o Aerolula.

A outra perna, a da sonegação, que permite aos grandes poderosos não pagar impostos; a última delas, a da incompetência. São as quatro pernas que seguram o Governo que aí está. Adelmir, atentai bem. Senador César Borges, existe o Gal. Obregón. Eu fui com o Efraim ao México, entramos no Palácio. Ele passou despercebido, foi lá atrás das pirâmides, subiu, tirou fotos como o Lula no Egito ao lado de D^a Marisa, linda primeira-dama. Mas lá no Palácio – o Efraim não se lembra –, havia escrito Gal. Obregón. Eu prefiro um adversário que me critique, que diga a verdade, a um amigo bajulador, puxa-saco, adulator. É isso, Presidente da República, você está rodeado de bajuladores, puxa-sacos que o meteram, no mandato que passou, no maior rolo. Não sei, foi um milagre de Deus o que houve aí. Ajoelhe-se diante dessa nova oportunidade. Mas prefira os adversários que lhe digam a verdade.

Cento e oitenta anos de Senado. Foi uma vergonha, calaram o Boris Casoy. E eu aqui... Ó Boris, só eu aqui.

Aquela mensagem, que mensagem? Olha, eu não sei o que vocês são, mas eu sou cirurgião. Cícero, para onde se vai, leva-se sua formação profissional. Eu tenho, eu sou médico-cirurgião. Senador César Borges, eu sei que V. Ex^a é engenheiro, o Efraim; o Adelmir, empresário farmacêutico. E médico-cirurgião às vezes dá certo: Juscelino Kubitschek era como nós. Então, a gente leva a nossa vocação para onde vai. E o cirurgião tem medo, ele sabe o que é urgência,

o que é emergência: uma apendicite, uma hérnia estrangulada, um nó nas tripas, uma obstrução intestinal, uma úlcera perfurada, tudo isso é urgência. Presidente Lula, Vossa Excelência tem que ver isto: a urgência deste Brasil é a violência. Nenhuma palavra foi falada aqui na mensagem de Vossa Excelência. Eu acho que foi por isso que Vossa Excelência se envergonhou, aí não veio, porque não ia ler. Os seus puxa-sacos não falaram na doença, no mal do Brasil: a violência. E também a Ministra, envergonhada, não leu, deu para o secretário. Porque isso é uma barbárie. Ó Efraim, César Borges, isso é barbárie! Não é uma civilização, Presidente Lula; barbárie é o que nós vivemos! Onze homicídios em 48 horas no Distrito Federal, nesta ilha da fantasia. Onze, no final de semana!

Dá mais de 200 homicídios. Isso é uma barbárie, Presidente Lula! Não existe em País nenhum! Onze aqui!

Senador César Borges, tirou-se, a pedido do nosso Senador amigo do PMDB Sérgio Cabral – e houve desfile, propaganda na mídia, um bocado para o Rio de Janeiro –, vinte por cento da força policial daqui, a maioria saiu daqui. Policiais saíram de todo o Brasil para formar uma polícia nacional. Tira e leva para o Rio de Janeiro. Olha aqui o estrago. É como o caboclo do Piauí diz: descobre um santo para cobrir outro. Tiraram os policiais daqui, não contrataram ninguém, e houve onze homicídios no fim de semana. Isso não existe.

Senador César Borges, um paralelo entre o Presidente Lula e o General Obregón, que dizia preferir ser criticado por um adversário que trazia a verdade a ser enganado por um aliado puxa-saco. Lula, com todo respeito, pegue a encantadora mulher brasileira, sua esposa, D. Marisa, e de mãos dadas vão à Cinelândia agora. Andem na Cinelândia, na rua do Ouvidor, nossa Broadway. Rua do Ouvidor, Confeitaria Colombo, lá no Passeio Público. Cícero, você estudou onde? Eu estudei no Rio de Janeiro. Lá no Passeio Público, na Praça Paris. Vão, vão andar. Senador Efraim Moraes, a Confeitaria Colombo está fechando cinco horas da tarde.

Os mais velhos daqui eram os Senadores Alberto Silva, Antonio Carlos Magalhães, José Sarney e Epitácio Cafeteira. Eu cansei de ir com a namorada, às cinco horas da tarde, beber um chocolate, em outros dias, outros anos, lá na Confeitaria Colombo. Hoje ninguém consegue, porque fecha às cinco horas da tarde. Isso é barbárie, não é civilização. E isso não foi tocado na mensagem. Ninguém falou em violência.

Senador Cícero, quando governei o Estado do Piauí, e V. Ex^a nos visitou, eu entreguei a V. Ex^a, por mérito, a comenda maior do Estado.

Senador Cristovam Buarque, o litoral do Piauí é bem pequeno. São 66 quilômetros. Eu tenho uma casa no Coqueiro, que é uma praia predominantemente de elite. Para manter o físico, e chegar até aqui, eu tinha por hábito, no domingo, andar dez quilômetros para ir à praia popular. Evidentemente, V. Ex^{as} que foram Governadores, Senador César Borges, Senador Cristovam, sabem que existe aquela segurança. Eu fazia uma programação para amanhecer na praia do Coqueiro, na minha Casa, com a Adalgisa. Eu acordava e saía sem zoada porque aquilo é chato, sei que os soldados estão cumprindo a missão deles de segurança, mas como era na minha praia, na minha região eu saía a pé, dez quilômetros, todo domingo, até a praia popular. Nunca me esqueço que um dia lá estava a família de Ciro Gomes perguntando se eu era mesmo o Governador porque eu estava andando sozinho. Isso foi outro dia!

E mais: Cícero Lucena conhece o Piauí muito! Senador Efraim, às vezes eu tinha uma ocupação que me impedia de fazer isso. Eu, então, fazia durante a semana, Senador Eduardo Suplicy, em Teresina. Eu saía às 11 horas da noite! Outro dia nós governamos um Estado, não foi Cristovam? Isso não faz muito tempo, não é, César Borges?

Então, quando eu não podia fazer esse passeio na praia, sozinho, saindo sem que os soldados soubessem, eu saía do Palácio em Teresina às 11 horas da noite, pois Teresina é muito quente! Então, eu saía às 11 horas da noite do Palácio indo até à casa do Governador no Planalto Uruguai. São dez quilômetros, só com um ajudante e um amigo, um Carlos Augusto, o meu Chalaça, como Pedro I tinha.

Eu saía às 11 horas da noite, e gritavam do ônibus: "Governador!". Eu saía sozinho! Governado do PT não pode fazer isso, ninguém pode. Em Teresina, quando um morre, enterra-se logo. Arrastão nas sentinelas! A nossa tradição...

Então, é uma epidemia! Não se falou em segurança. E aqui está o Cristovam Buarque. Vou citar um homem como Cristovam Buarque: Norberto Bobbio!

Presidente Lula, realmente, Petrônio Portella me ensinou a não agredir os fatos. V. Ex^a venceu as eleições, é o Presidente da República. Não agredir os fatos, dizia Petrônio. Não vou agredi-los, mas Norberto Bobbio é outro fato. Senador vitalício! A Itália do Renascimento, a Itália de Leonardo da Vinci, de Michelangelo, de Machiavel, de Dante Alighieri, a Itália do Renascimento coloca lá Senadores vitalícios, que não são eleitos pelo voto, e sim pelo reconhecimento.

Norberto Bobbio foi o último, o maior. Aprenda, Senador Suplicy! Norberto Bobbio foi Senador vitalício; morreu há um ano.

O mínimo que se deve exigir de um governo é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade. Eu pergunto: a brasileira ou o brasileiro têm essa segurança? Esse Governo dá essa segurança? Isso é uma barbárie.

Presidente Lula, por que eu falei da Marisa? Eu, com a minha Adalgisa, estive agora ali, Senador Suplicy. Atentai bem! Acordai o PT! Uma hora da manhã em calle Corrientes. Um teatro a uma hora da manhã, Senador Efraim. Leve a sua bela Ângela. Uma hora, com Adalgisa. Deve ter terminado às três e meia da madrugada. Teatro de revista, circo. Eu de braço dado com Adalgisa na calle Corrientes, às três e meia, quatro horas da manhã. Para chegar ao hotel, andamos doze ou quatorze quadras, tranquilos, sozinhos. Eu não estou falando de primeiro mundo. É bem aí, em Buenos Aires. Bem aí. Por doze dias. Todos acreditam em Deus, nos estudos e no trabalho. As livrarias abertas, e as crianças estudando, professor Cristovam Buarque, bem aqui. Essa é a verdade!

Nós vivemos em uma barbárie, e o culpado disso foi este Governo. Não era assim. Eu andava no Piauí, em Teresina. Saía às onze horas da noite. Estou falando, e o Piauí está me ouvindo. Eu saía do Palácio às 11 horas da noite com um amigo, para manter a forma física. Agora, porém, isso não é possível. Ande, Lula!

Consta no diário de Getúlio Vargas que ele costumava assistir a filmes na Cinelândia. Essa situação é uma barbárie! É falta de educação! É falta de civilização!

Senador César Borges, passei o fim de ano na Flórida. Veja a cena. Entrei num restaurante, e, logo depois, entraram no local dois policiais que foram abraçados pelo povo. Há respeito e amor. Fui até apresentado a eles. Isso aconteceu bem aí!

Quando fui ao Chile, de Ricardo Lagos, professor que foi Presidente, como algum dia o será o Senador Cristovam Buarque, sabe o que o povo me disse? "A Polícia daqui não é corrupta. A Polícia daqui não é corrupta." É o povo que o diz.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a está muito atrás de Ricardo Lagos, que instituiu uma lei obrigando os chilenos a ter pelo menos 12 anos de estudo, a aprender no mínimo dois idiomas. É a educação. Não se falou de agricultura, de segurança, nem de saúde, nem do PAC, o qual, segundo Zózimo Tavares, tem muita farinha e pouca lingüiça.

Sr. Presidente, Governo tem; V. Ex^a é! Mas governo é velho. A história sempre teve governo. Até os índios tinham. Oposição, Senador Cristovam Buarque, é que é moderno, é que é da civilização, que leva a verdade, que defende o povo. Isso tem que ser a ressonância, o tambor do povo, da voz rouca das ruas.

E aqui nós estamos. Estamos no PMDB. Do PMDB eu não saio pelos mortos, Senador César Borges. O apreço a Ulysses Guimarães, a Teotônio Vilela, a Tancredo Neves, a Juscelino Kubitschek, a Ramez Tebet, a Marcos Freire do meu Nordeste, aos mortos, ao seu tio...

Então, é esse o compromisso que temos, e quero dizer que oposição é a conquista da civilização, Senador César Borges. É o que somos, é o que a Bahia nos legou, não só a história da independência com Rui

Barbosa, que, no momento mais difícil, disse: “a primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador; ele vem antes e é ele quem faz a riqueza”. Ele acreditava no estudo, e, com a sabedoria e a aquiescência de V. Ex^a, concedo um aparte ao Professor Cristovam Buarque, porque professor, a meu ver, é mais do que Senador.

Concedo um aparte ao Professor Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Mão Santa. V. Ex^a se referiu a Brasília, o que – como Senador de Brasília – me faz fazer o aparte para dizer que é lamentável que isso aconteça no Distrito Federal – e que não acontecia poucos anos atrás. Além disso, quero dizer da minha satisfação em assistir a essa sua fala.

V. Ex^a traz um problema que não tem nada a ver – digamos – com essas briguinhas que costumamos ter aqui. V. Ex^a traz uma preocupação que qualquer um...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ...que queira um futuro melhor para o Brasil também tem. Eu creio que valia a pena... Quem sabe V. Ex^a, com a sua genialidade legislativa e política, possa trabalhar melhor. Eu acho que poderíamos determinar, se o Regimento o permitir – senão, mudemos o Regimento –, que o Senado, durante duas semanas, dedique-se apenas ao debate da violência que o Brasil está enfrentando, porque estamos em uma guerra civil. Será que alguém não entende que estamos em uma guerra civil, como V. Ex^a bem mostrou aí? E como atravessamos uma guerra civil falando de outras coisas, em vez de nos concentrarmos nesse problema fundamental, que é a guerra civil que nós presenciamos? Eu acho que o seu discurso deve merecer uma reflexão muito mais profunda do que a maior parte desses discursos que fazemos aqui. Só há um jeito de fazer essa reflexão profunda, que é o Senado parar para falar desse assunto. Paremos alguns dias para dizer: o Brasil está em uma guerra civil, e temos de sair dela. Tentar sair dela só com policiais, sair dela só com o Exército nas ruas, sair dela com educação somente sabemos que não vai resolver, porque isso leva 20 anos. Como saímos da guerra civil em que estamos metidos? Ou declaramos, em firme e bom tom, que vivemos uma guerra civil e procuramos respostas para ela, ou essa violência não vai diminuir. Parabéns a V. Ex^a! Eu espero que o seu discurso provoque a reflexão que este Senado precisa fazer.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador, eu incorporo o seu aparte. A admiração é tão grande que eu só fiz um pedido à Liderança do PMDB: que, em uma das Comissões a que tenho direito, eu participasse sob a Liderança de V. Ex^a, que é o Presidente.

Eu pediria aquiescência à generosidade da Paraíba, extraordinária, porque me pediu um aparte o Senador César Borges. Não temos doze césares em nossa história, mas temos um que vale pelos doze césares de Roma: o Senador César Borges, da Bahia.

Ouçõ S. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Eu agradeço a V. Ex^a por me conceder este aparte. Na verdade, eu queria ilustrar o seu pronunciamento quando V. Ex^a falou das empresas estatais de economia mista, que têm um papel fundamental no PAC. Somente a Petrobras tem a responsabilidade de investir mais de 30% do volume de recursos que estão previstos. Se o PAC fala em R\$500 bilhões, a Petrobras tem a responsabilidade de investir mais de R\$180 bilhões nesse período. Isso será à custa de quem? À custa do consumidor brasileiro, que paga uma gasolina das mais caras do mundo, a preços internacionais, colocando frete como se estivéssemos comprando essa gasolina no porto de Rotterdam, internalizando-a e pagando todos os impostos. Então, o preço da gasolina não pára de subir, assim como o do óleo diesel,...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. César Borges (PFL – BA) – ...para que a Petrobras apresente lucros cada vez maiores e possa suprir a necessidade de caixa do Governo Federal. É esse o PAC que V. Ex^a muito bem está diagnosticando como um programa muito mais de *marketing* que de uma realidade. Vai pagar o PAC o contribuinte brasileiro. Entretanto, que pelo menos eles façam as obras essenciais de infra-estrutura para todo o País, em especial para o Nordeste brasileiro! Com relação à segurança, eu quero lhe dar os parabéns por abordar esse assunto. Eu discordo um pouco do nobre Senador Cristovam Buarque, porque não acho que tenhamos uma guerra civil, porque uma guerra civil nós podemos prever que, em dois ou três anos, ela acabe. Da guerra civil, alguém sairá vencedor, mas, lamentavelmente, estamos vivendo uma guerra crônica, a violência instalada no seio da comunidade. Não sabemos quando vamos acabar efetivamente com essa violência. Na guerra civil, luta-se com base em princípios...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Nobre Senador, peço que conclua.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Pois não, Sr. Presidente. São princípios que um lado ou outro quer estabelecer para o seu país. Aqui, não; trata-se do crime organizado, que está, lamentavelmente, substituindo o poder institucionalizado. É falta de ação política e governamental. O Governo Federal não deu importância ao combate à criminalidade e à violência e continua a não lhe dar importância. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos e incorporamos o aparte de V. Ex^a. Para terminar, concluindo com a sua nobre participação, eu gostaria de dizer que, em Buenos Aires, uma corrida de táxi fica em R\$5,00 – é igual a um mototáxi no Brasil. Na Venezuela, um tanque de gasolina fica em R\$5,00. Por isso sai o pessoal de Boa Vista, Roraima, para fazer contrabando de gasolina.

Presidente da República, ajude. Só para socorrer o Rio de Janeiro, tirou os soldados espalhados no Brasil todo para fazer uma guarda nacional, enquanto o Piauí está desfalcado. Ajude o Governador do PT, pois nunca vi tanta violência. Isso é uma ingratidão para com aquele povo que consagrou a vitória de Vossa Excelência, Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2007

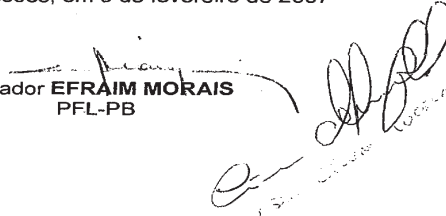
Requerimento de voto de congratulações ao Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações ao Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro, pela posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para o biênio 2007–2009, devendo ser encaminhada a devida correspondência ao homenageado.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2007

Senador **EFRAIM MORAIS**
PFL-PB



REQUERIMENTO Nº 8, DE 2007

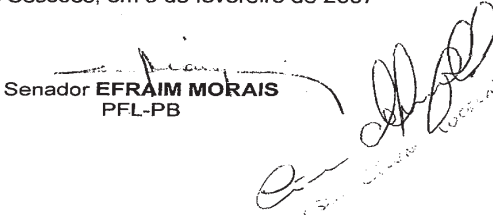
Requerimento de voto de congratulações ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, pela posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para o biênio 2007–2009, devendo ser encaminhada a devida correspondência ao homenageado.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2007

Senador **EFRAIM MORAIS**
PFL-PB



REQUERIMENTO Nº 9, DE 2007

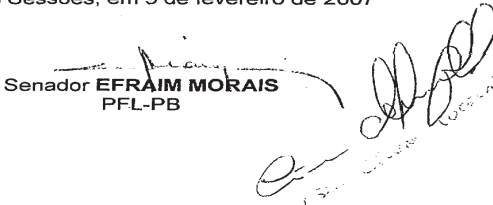
Requerimento de voto de congratulações ao Desembargador Júlio Paulo Neto, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam apresentadas congratulações ao Desembargador Júlio Paulo Neto, pela posse no cargo de Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para o biênio 2007–2009, devendo ser encaminhada a devida correspondência ao homenageado.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2007

Senador **EFRAIM MORAIS**
PFL-PB



O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Cícero Lucena, apresento esses três requerimentos na certeza de que estou atendendo exatamente ao desejo de cada paraibano. Graças a Deus, temos, talvez, um dos melhores Tribunais de Justiça deste País. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, desde 1º de fevereiro, sob a presidência desse extraordinário Desembargador do Curimataú paraibano, da cidade de Cuité, o Desembargador Antônio de Pádua Lima

Montenegro. Refiro-me também ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, outro extraordinário Desembargador, que assume a Vice-Presidência, e ao Desembargador Júlio Paulo Neto, que toda a Paraíba conhece, pois S. Ex^a já foi Presidente do Tribunal de Justiça e agora assume o cargo de Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Tenho certeza de que falamos por todos os paraibanos que se sentem seguros pela ação da Justiça do nosso Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Se me permite, nobre Senador Efraim Moraes, também subscrevo os votos de congratulações.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Os requerimentos estão nas mãos de V. Ex^a. Com o maior prazer, Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Muito obrigado. A Presidência encaminhará os votos de congratulações aos senhores desembargadores.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB

– PB) – Passamos a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, em permuta com o Senador Gilvam Borges, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Cícero Lucena, em primeiro lugar, seja bem-vindo ao Senado e ao exercício da Presidência do Senado Federal, e meus cumprimentos por sua eleição para a Mesa Diretora do Senado. Desejo que realize o melhor trabalho possível.

Hoje vou comentar o relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática, o chamado IPCC, e também o prêmio conferido à Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente.

Mas, como tomei conhecimento, neste instante, de declaração do Ministro Marco Aurélio Mello, que já foi inclusive Presidente do Supremo Tribunal Federal e hoje é Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a respeito da remuneração dos Ministros do STF e dos Deputados e Senadores.

Pois bem. O Ministro Marco Aurélio de Mello, ao terminar certamente uma brilhante exposição realizada em uma universidade em São Paulo, respondendo a uma pergunta, não sei se da platéia ou da imprensa, sobre a questão da remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, disse que gostaria de trocar sua remuneração, que é da ordem de vinte e quatro mil e quinhentos reais, com a dos Senadores, que é da ordem de doze mil e oitocentos reais, em virtude das diversas vantagens atribuídas aos Senadores e aos Deputados Federais. Fez a observação de que

as vantagens atribuídas aos Parlamentares seria até maior do que as dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Gostaria, então, de fazer uma sugestão: que tornemos claras quais as vantagens, as diversas formas de apoio que cada Senador e cada Deputado Federal tem em relação às dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dado que a Constituição, em princípio, e a lei estabelecem a equiparação dos Ministros do Supremo, dos Deputados e Senadores, inclusive do Presidente e de seus Ministros como propósito, o que ainda não existe.

Pois bem. Qual é a sugestão que aqui formulo? Que possa haver uma clareza de informações para a opinião pública, para o próprio Supremo Tribunal Federal, para o Poder Executivo sobre todas as vantagens eventualmente atribuídas a cada um de nós, Senadores.

Gostaria de aqui, em princípio, observar: os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por exemplo, têm direito a residência; os Deputados e Senadores também têm direito a residência. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal têm direito à utilização de um automóvel com motorista; os Deputados e Senadores também têm, assim como os Ministros de Estado. Alguns Senadores, por exemplo, abrem mão do automóvel com motorista. Eu, desde fevereiro de 1991, quando aqui cheguei, preferi abrir mão. Tudo bem, cada um pode ter. A verba indenizatória, que é de R\$15 mil, nem todos os Senadores a utilizam, ou pelo menos na sua íntegra.

Vou dar o meu exemplo pessoal, porque não sei de todos. No sábado passado, estive em Sumaré, interior de São Paulo, a convite do Prefeito José Antonio Bacchin, do Presidente da Fiesp e do Centro Pró-Vida, que inauguraram uma beleza de escola do Senai. Estava em uma atividade de trabalho. Fui guiando o meu carro, mas a despesa de gasolina e de pedágio é tipicamente, como estabelecido pela Mesa do Senado, verba indenizatória, à qual tenho direito. Fiz um levantamento e, nesses últimos tempos, desde que existe, utilizei algo em torno de, no máximo, R\$3 mil por mês, em média. Nunca ultrapassou isso. Pode ser que alguns utilizem mais.

Enfim, estou dando diversos exemplos, mas acho que seria muito próprio que estabelecêssemos, de maneira a mais transparente possível para a opinião pública, todas as vantagens atribuídas a cada um de nós Senadores. E que o mesmo possa ser feito pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Poder Executivo, e que possamos comparar, para daí estabelecer um critério de, progressivamente, caminhararmos na direção de

igual remuneração e vantagem, já que o propósito é de equiparação. Então, fica a minha sugestão.

Sr. Presidente, gostaria de dizer da importância do relatório divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática, IPCC, na última semana em Paris, especialmente o relatório sobre o aquecimento global.

O IPCC, criado em 1988, é composto por cerca de 2.000 cientistas que assessoram com avaliações científicas a Convenção sobre Mudanças Climáticas.

Nesse relatório são apresentados dados relevantes sobre as bases científicas de mudança do clima, analisando a evolução do aquecimento da Terra, o grau de impacto que é causado pelo homem, suas consequências e a forma de remediá-lo.

As conclusões do relatório reafirmam a gravidade do problema que se constitui hoje na maior ameaça ao equilíbrio do Planeta e à sobrevivência das espécies e apontam para a urgência de ações governamentais mais incisivas que aquelas que vêm sendo discutidas no âmbito da Convenção Clima.

As conclusões confirmam que as atividades humanas estão, de fato, impulsionando o aumento acelerado da temperatura do Planeta. O estudo prevê, ainda, um cenário de catástrofe ambiental se medidas urgentes não forem adotadas.

Suas principais conclusões são as seguintes:

- a atmosfera do Planeta continua se aquecendo. As projeções indicam um aumento entre 1,9 e 4,6° C neste século;

- as emissões de gás carbônico (CO₂) pela queima de combustíveis fósseis continuam aumentando em todo o Planeta. Eram de 23,5 bilhões de toneladas de CO₂ por ano, em 1990, e subiram para uma média de 26,4 bilhões de toneladas de CO₂ por ano durante o período 2000 a 2005;

- os eventos extremos, como secas e ondas de calor, podem ser intensificados;

- o nível do mar poderá se elevar, segundo cientistas reunidos em Paris, entre 28 e 43 centímetros, neste século.

O Brasil, que tem sua geração elétrica baseada majoritariamente em fonte hídrica, pode sofrer com mudanças nos regimes de chuvas. As mudanças climáticas afetam a agricultura, as florestas, as zonas costeiras, os assentamentos humanos, os temas energéticos e in-

dustriais e a saúde humana. A vulnerabilidade desses sistemas varia com a localização geográfica e as condições socioeconômicas e ambientais, sendo as populações mais pobres as mais vulneráveis.

Embora não tenha obrigações quantificadas de redução de emissão de gases de efeito estufa, o Brasil é atualmente um emissor relevante e tem executado várias ações para uma efetiva redução dessas emissões:

- a redução em mais de 50% do desmatamento da Amazônia, nos últimos dois anos [sobretudo sob a coordenação da Ministra Marina Silva], evitou a emissão de aproximadamente 430 milhões de toneladas de gás carbônico;

- o Brasil possui uma das matrizes elétricas mais limpas do mundo. Atualmente, a capacidade instalada de geração de energia é de 90,7 GW, dos quais cerca de 84% provenientes de hidrelétricas, com baixas emissões;

- o Brasil é o único país com um programa de biocombustíveis renováveis capaz de funcionar sem subsídios permanentes;

- o álcool da cana de açúcar, em particular, deve ter papel importante na mudança da matriz energética mundial em direção às alternativas dos combustíveis fósseis (carvão mineral, petróleo e gás natural). Somente em 2003 a adição de etanol na gasolina evitou a emissão de 27,5 milhões de toneladas de gás carbônico, o que corresponde, aproximadamente, à emissão anual da Noruega;

- além da mistura de 23% de etanol na gasolina, os veículos flex-fuel, que usam gasolina ou álcool, cujas vendas já ultrapassaram dois milhões de unidades, aumentaram ainda mais a substituição de combustíveis fósseis por renováveis;

- o Brasil, que ocupa a terceira posição em número de projetos de MDL, colaborou para uma emissão evitada de cerca de 25 milhões de toneladas de dióxido de carbono em sete anos;

- o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa, estabelece a contratação de 3.300 mega-watts de energias renováveis. O potencial de redução anual das emissões associado ao programa é de cerca de 2,9 milhões de toneladas de CO₂.

O relatório nos mostra que precisamos todos mudar nosso modo de vida e adotar, individual e coletivamente, medidas de redução de emissão de gases de efeito estufa. O desafio que teremos que enfrentar é o de cres-

cimento econômico, ambiental e socialmente sustentável.

Até agora, os governos não se mostraram à altura do desafio. O Brasil [pelo Ministério do Meio Ambiente, da Ministra Marina Silva, pelo Ministro Celso Amorim, pelos que participaram daquele evento, pelo Governo do Presidente Lula] reafirma seu compromisso de atuar, junto à Convenção sobre Mudança do Clima, para que sejam adotadas medidas com toda a urgência que problema requer.

Além dos esforços que já estamos desenvolvendo, o Brasil tem sido proativo nas negociações da Convenção sobre Mudanças Climáticas. Na última conferência das partes, realizada em 2006, em Nairobi, o Brasil apresentou uma proposta importante de incentivos positivos aos esforços dos países em desenvolvimento que vem reduzindo as emissões de gases do efeito estufa através da redução do desmatamento.

Esperamos que a aprovação de propostas como essa, bem como o maior empenho dos países envolvidos para a redução das emissões oriundas do uso de combustíveis fósseis, contribuam efetivamente para que os alarmantes efeitos dos cenários apresentados pelo quarto relatório do IPCC possam ser minimizados.

Gostaria de dizer que ainda hoje conversei com o Professor Aziz Ab'Saber, que é um dos geógrafos que mais compreendem as questões relativas ao clima, ao meio ambiente. S. S^a comentou – com o que concordo – quão importante é esse alerta de ética para o futuro. Todos nós deveremos ficar atentos. Constitui, portanto, um passo importante o relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, para que possamos impedir as conseqüências graves do aquecimento global.

São Paulo, a maior cidade brasileira, no início deste século – lembrou-me o Professor Aziz Ab'Saber –, possuía uma temperatura média da ordem de 18,9°C ao ano. Agora, está com cerca de 20,6°C ao ano, portanto 1,5°C a mais de calor, em média, por ano. No Estado de São Paulo, podemos observar que há um grande número de cidades, como Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Franca, São José dos Campos e outros conglomerados que foram fundados sobre antigas reservas florestais, que desapareceram. Isso é algo bastante grave e precisamos estar conscientes disso. Precisamos observar que os rios continuam correndo, que as dinâmicas climáticas dependem mais das massas climáticas que vêm do mar e de outros lugares, que o jogo de massas do ar influencia os regimes de chuvas.

O relatório da França ressalta como as regiões costeiras serão afetadas, mas é importante ressaltar algumas limitações do trabalho realizado ali.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador, permita-me informar que o prazo da sessão já está se esgotando, V. Ex^a tem mais cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco; em seguida, atenderemos ao Senador Garibaldi e encerraremos a sessão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O professor Aziz Ab'Saber observou que seria muito próprio que houvesse, no encontro dos cientistas franceses, maior grau de interdisciplinariedade, inclusive para que pudessem ser tocados aspectos regionais que não foram suficientemente examinados, segundo ele, que está por fazer uma análise do relatório completo.

Sr. Presidente, gostaria de, nesta oportunidade relacionada à questão do meio ambiente, cumprimentar e dar meus parabéns, acredito que de todos nós, à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que receberá o maior prêmio das Nações Unidas na área ambiental, denominado Champions of the Earth (Campeões da Terra) de 2007, como reconhecimento a seu trabalho em favor da preservação da floresta amazônica e da valorização das comunidades locais e tradicionais da região. O anúncio foi feito na última quinta-feira, dia 1^o, pelo Programa das Nações Unidas pelo Meio Ambiente, o Pnuma. Marina Silva é uma das sete personalidades que serão premiadas.

O prêmio Campeões da Terra será entregue numa cerimônia no dia 19 de abril, em Cingapura. O subsecretário da ONU, diretor-executivo Achim Steiner, do Pnuma, em carta enviada à Ministra, disse:

V. Ex^a reconheceu que a construção de uma aliança de apoio para proteger o meio ambiente exige a adesão a um conjunto básico de valores. Sua crença de que o sucesso da luta para salvar a vida sobre a Terra exige que princípios estejam à frente de nossos esforços fez com que fosse merecedora do prêmio Champions of the Earth 2007.

O prêmio existe desde 2004. Seu objetivo é contemplar pessoas que tenham tido uma contribuição significativa e reconhecida, global e regionalmente, na proteção e gestão sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais. Os premiados são selecionados por um painel de alto nível, a partir das indicações que o Pnuma recebe. O prêmio não reverte em dinheiro. Ele é simbolizado por uma escultura de metal reciclado, assinada pelo queniano Kioko, que simboliza os quatro elementos fundamentais à vida: o sol, o ar, a terra e a água. Na carta, Steiner classificou como “extraordinária” a contribuição

de Marina Silva para a proteção da Amazônia e mencionou a queda estimada de mais de 50% na taxa de desmatamento da região nos últimos dois anos. “É um resultado dos novos processos governamentais implementados”, ressalta o Diretor Executivo do Pnuma.

Entre 2003 e 2006, a Ministra inaugurou um novo modelo de gestão ambiental no Governo Federal, cujo princípio básico é o envolvimento efetivo de diversos setores de Governo e da sociedade em busca de soluções para problemas do meio ambiente. Defendeu a cooperação entre os vários Ministérios e Governos estaduais, obtendo importantes resultados que refletem a capacidade do Estado e da sociedade em implementar uma política ambiental capaz de dar respostas aos desafios de conservação da atualidade. Com isso, conseguiu consolidar várias propostas da sociedade civil em novos instrumentos de política ambiental, como o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e a Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, que abrange todos os biomas brasileiros.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Ressalto que, no início de sua gestão, a Ministra Marina Silva inclusive estimulou, juntamente com o Ministro Cristovam Buarque, que em todas as escolas brasileiras houvesse trabalhos sobre ecologia, sobre a melhora do meio ambiente.

Ressalto também que, ao lado de Marina Silva, receberão esse prêmio o ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos Al Gore, pela sua atuação na proteção ambiental e na educação sobre os perigos decorrentes do aumento de gás e do efeito estufa na atmosfera. Al Gore é, inclusive, responsável pelo filme “Uma Verdade Inconveniente”, que recomendo a todos. Eu assisti a esse filme. Gostaria de recomendá-lo inclusive ao Senador Mão Santa, ao Senador Garibaldi Alves e a todos os Senadores, porque se trata de um filme, Sr. Presidente, que constitui uma verdadeira aula sobre o meio ambiente, sobre a questão ecológica.

Finalmente, Sr. Presidente, ressalto que, nesta segunda-feira, o Ministro das Relações Exteriores informou que está considerando a criação, no âmbito do Itamaraty, do cargo de Embaixador Especial para a Mudança de Clima. As questões relativas ao meio ambiente foram discutidas hoje com o Ministro Celso Amorim, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Canadá, Peter MacKay, e tenho a certeza de que é algo importante.

Espero, Sr. Presidente, que em breve possamos receber no Senado tanto a Ministra Marina Silva quanto o Ministro Celso Amorim, para falar sobre as providências que o Brasil vai adotar a partir das conclusões dessa conferência sobre o clima, a Intergovernmental Panel on Climate Change.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Sou eu que agradeço ao Senador Suplicy pelos votos de boas-vindas. Renovo o meu compromisso de trabalhar com V. Ex^a e outros Senadores para o bem deste País.

Eu gostaria de comunicar também a V. Ex^a que a Mesa vai encaminhar à Presidência desta Casa as notas taquigráficas do pronunciamento de V. Ex^a em relação ao pronunciamento do Ministro Marcos Aurélio.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho por cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos há poucos dias do Carnaval, evento que significa, para uma parcela dos brasileiros, alegria, muita festa, muita exaltação. Entretanto, no Carnaval deste ano, se o Governo não tomar providências com relação à operação padrão que, segundo se anuncia, será desencadeada pelos controladores de vôo, pelo pessoal que trabalha com as companhias aéreas, se não forem tomadas providências não apenas imediatas, mas eficazes, teremos um novo apagão aéreo no Brasil!

E o Carnaval, que significa tudo isso que eu disse há pouco, vai passar a ser sinônimo de tristeza, de melancolia, de impaciência e de aborrecimento, porque, se houver esse apagão aéreo, muita gente vai passar o Carnaval a bordo dos aviões. Aliás, isso seria ótimo, mas o que acontecerá é que vão passar o Carnaval nos aeroportos. Penso que os aeroportos deveriam, inclusive, preparar uma decoração para receber os foliões, que não vão voar, porque ninguém irá voar se o Governo se mostrar omissos como se mostrou durante o recente apagão aéreo que tivemos.

Eu tenho aqui uma matéria muito ilustrativa. Como tenho apenas cinco minutos, irei me valer, Sr. Presidente, do jornal **O Globo**, que diz que foi realizada uma pesquisa, no Rio de Janeiro, mostrando as pessoas temerosas de viajarem principalmente para o nosso Nordeste.

Venho defender as pessoas que sofrerão incômodos, mas, sobretudo, defender a economia do meu Nordeste. Os Senadores Cícero Lucena e Mão Santa sabem que o turismo, no Nordeste, tem a época das boas safras – as safras gordas – justamente nesse período. Está aí o Carnaval da Bahia e o de Pernambuco, mas o Carnaval de Natal e o de Teresina tam-

bém pegam algumas sobras desse que é o Carnaval “hollywoodiano” até mesmo do Rio de Janeiro.

Venho dizer que se devem tomar as providências adequadas agora, pois, se deixarem para a última hora, teremos esse cenário, por ocasião do carnaval, que não é recomendado a um país civilizado que recebe milhares de turistas nessa época.

O próprio Senado tem uma responsabilidade de que não pode abrir mão, de aprovar uma medida provisória que estabelece um contrato de 30 controladores de voo, de forma emergencial, para atuar no sistema aéreo civil brasileiro. Se isso não ocorrer, Sr. Presidente, vamos ter mesmo uma Quarta-Feira de Cinzas em pleno Carnaval nos aeroportos do nosso País, principalmente nos aeroportos do nosso Nordeste.

O Senador Mão Santa já fez hoje um apelo ao Presidente da República, e eu não tenho as mãos santas de Mão Santa para levantá-las e fazer apelo ao Presidente. Contudo, faria o apelo para que não tivéssemos essa hecatombe carnavalesca, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Associe-me à sua preocupação quanto ao apoio ao turismo do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I, e o §2º, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Amazonas é hoje o quinto Estado do Brasil em número de pescadores, segundo o recadastramento nacional realizado pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca. São quase 400 mil os profissionais desse setor em meu Estado, em números percentuais 5,8% do total.

A pesquisa revelou ainda que, dos 390 mil e 700 pescadores do Amazonas, 123 trabalham na informalidade. Segundo o Diretor-técnico da Federação dos Pescadores do Amazonas, Wilson Ribeiro, “essa parcela reúne em geral profissionais que ainda não completaram 18 anos de idade, todos sem qualquer documentação relativa à atividade.”

Outro dado do estudo, nada animador, informa que os pescadores são os que menos acesso tiveram à educação. No caso do Amazonas, o percentual de pescadores que não completaram o ensino fundamental chega a 77,72%, 11% deles analfabetos.

Com base nos dados da pesquisa, a Secretaria de Aqüicultura e Pesca pretende abrir oportunidades de acesso à educação a todos os pescadores, da mesma forma que a serviços de saúde e habitação.

Com o programa *Pescando Letras*, a Secretaria alfabetizou 100 mil pescadores nesses quatro últimos anos, um número que pode ser considerado razoável.

Cumprimento o trabalho da Secretaria e espero que novas iniciativas venham a ser implantadas.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que, no dia 15 de janeiro último, portanto durante o recesso parlamentar, o jornal **A Crítica**, de Manaus, publicou sua edição de número 20 mil. É registro significativo na história da imprensa amazonense e, sem dúvida, também no Brasil. São 58 anos de presença diária em Manaus e no Amazonas, com informação correta e até mesmo indispensável.

O importante jornal amazonense, cuja trajetória acompanhei, nasceu de um ideal de Umberto Calderaro Filho. Já vai mais de meio século dessa idéia que prosperou, como veículo de comunicação. Seu nome também tem história: foi sugerido por Mário Rodrigues, pai do consagrado escritor Nelson Rodrigues, que, no Rio, editou por um tempo jornal com o nome de **A CRÍTICA** e que durou até ser empastelado pela truculência dos detentores do poder à época.

Em Manaus e no Amazonas – e fazendo jus ao nome – **A Crítica** tem, nesses 58 anos, uma história de bravura e combatividade, sempre fiel à vontade de Umberto Calderaro, de levar informação à população amazonense, “sem jamais permanecer morno ou complacente” com pretensas ordens de poderosos de diferentes momentos.

Faço o registro desse significativo marco na História de “A Crítica” pelo que esse jornal representa para as populações do meu Estado. Como o próprio jornal assinala, “poucos veículos no Brasil chegaram a tanto”. “A Crítica” chegou pela dedicação dos sucessores de Umberto, em especial a Sra. Ritta de Araújo Calderaro, que hoje é Diretora-Presidente do jornal; a jornalista Cristina Calderaro e o Professor João Bosco Araújo.

Pelo significado desse marco, estou requerendo à Mesa Voto de Aplauso a esse grande jornal. Leio o texto:

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal A CRÍTICA, de Manaus, pela publicação, em 15 de janeiro de 2007, da edição número 20.000, marco expressivo na história da imprensa no Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **A Crítica**, que, em 15 de janeiro de 2007, publicou a edição de número 20.000.

Requeiro também que esse Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes do jornal: Ritta de Araújo Calderaro, Diretora-Presidente; Tereza Cristina Calderaro Corrêa, Vice-Presidente; João Bosco Bezerra de Araújo, Superintendente; e Dissica Tomaz Calderaro, Diretor de Planejamento; e, por seu intermédio, aos editores, repórteres, fotógrafos e demais funcionários.

Justificativa

O jornal **A Crítica** publicou, no dia 15 de janeiro de 2007, sua edição de número 20.000, marco que merece registro especial e, portanto, o Voto que proponho ao Senador da República. Com ele, esta Casa presta justa homenagem a um dos mais importantes jornais do Amazonas e, sem dúvida, do Brasil.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

Além do Voto de Aplauso, estou anexando a este pronunciamento o artigo do Advogado Júlio Antonio Lopes, intitulado "Além do Diário Oficial", para que passe a constar dos Anais do Senador da República. Nele, o Dr. Júlio Antonio assinala que, "fiel à diretiva de Umberto Calderaro, **"A Crítica** tem um lado bem definido: o do leitor", concluindo que o Amazonas nunca precisou tanto do importante jornal como agora.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Amazonas tem 5,8% dos pescadores

Seap realizou o primeiro recadastramento da categoria no País. O Estado tem a quinta população pesqueira do Brasil

O Amazonas é o segundo Estado pesqueiro mais importante do Norte e o quinto no Brasil. De acordo com o Recadastramento Nacional dos Pescadores (RNP), o Estado tem 22,70 mil pescadores - 5,82% do total do País. Além de detalhar o número de trabalhadores por Estado e região, a pesquisa - realizada pela Secretaria Especial de Agricultura e Pesca da Presidência da República (Seap) - revela o perfil desses pescadores, que estava desatualizado desde 1967. No total, eles são 390,761 mil trabalhadores.

Além do recadastramento, que retirou do sistema pessoas que não trabalham efetivamente com a pesca, a equipe da Seap fez o cadastro de 123 mil pescadores que viviam na informalidade. Para o diretor-técnico da Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas (Fepesca),

Wilson Ribeiro, a divulgação da pesquisa estimula maior fidelidade na hora de cadastrar os pescadores e fiscalizar quem exerce realmente a atividade.

"Logo os uncs recebem os novos pedidos para obtenção da carteira de pescador: São geralmente de profissionais que completaram 18 anos ou de pessoas que ainda não tinham documentos pessoais", diz.

O Pará tem a maior população de pescadores, com 77,133 mil - 19,74% do total geral. Mas é no Nordeste que se encontra a maioria desses trabalhadores. Fiel que estão alguns dos Estados com maior número de pescadores do País, como a Bahia, com 36,851 mil e a Ceará, com 15,094 mil.

BAIXA ESCOLARIDADE

Quem trabalha com a pesca está entre os que menos tiveram acesso à educação. Dos mais de

390 mil pescadores, 74,5% não completou o ensino fundamental, segundo informações dos próprios pescadores. No Amazonas, eles são 77,72% e pelo menos 11,00% (2,5 mil) se declararam analfabetos. Apenas 4,16% disse ter o ensino fundamental completo.

Um dos objetivos da pesquisa é servir de base para a implementação de políticas públicas, já identificadas as necessidades nas áreas da educação, saúde e habitação. Para o ministro da Agricultura e Pesca, Altamir Grezolin, esses dados da escolaridade já mostram uma redução na analfabetismo. "Com o programa Pescando Letras, já foram alfabetizados 100 mil pessoas nos últimos quatro anos. Em 2004, no ato do pagamento da Seguro Defeso, cerca de 40% dos pescadores se declararam analfabetos", afirma.

Além do Diário Oficial

Vinte mil edições. Cinquenta e cinco anos... Desde 1949 o jornal **A CRÍTICA** chega, de maneira ininterrupta, às ruas e aos lares dos amazonenses. Se formos contar, todavia, a partir de 1946, quando a firma foi criada e o jornal rodou sem muita regularidade, teremos sessenta e um anos de existência. Trata-se de um feito - sobretudo no Brasil, onde a instabilidade política e a econômica, mais uma carga excessiva de tributos, acabam por determinar a cada ano a extinção de milhares de empresas.

Ter sobrevivido a isto, no entanto, não é apenas motivo de júbilo, mas também - e principalmente - de reflexão. Até porque a sobrevivência num ramo tão sensível quanto a da informação, que revolve fatos e mexe com interesses poderosos, constitui uma tarefa mais árdua, que impõe mais sacrifícios, que se traduz em mais renúncias e que resulta em mais incompreensões do que em outras atividades. Ao mesmo tempo é uma missão, sabem todos os profissionais de **A CRÍTICA**, que completa e

que anima, pela certeza de que se está contribuindo não apenas para contar a história de nossa gente, mas também para ajudar a pensá-la, a compreendê-la e a transformá-la para melhor quando necessário. E quase sempre é necessário. Não é curioso saber, por exemplo, que ao longo de sua trajetória este jornal teve como seus maiores algozes alguns governadores do Estado? E por motivos mesquinhos? Bombas, ameaças, embargos comerciais, "recursos" ao Judiciário, tudo tem sido usado

para calar **A CRÍTICA**. E por quê? Porque **A CRÍTICA** denuncia o que deve ser denunciado e elogia o que merece ser elogiado. Porque **A CRÍTICA** recusa a cumplicidade criminosas que sonha dos cidadãos bens e direitos. Porque **A CRÍTICA** nunca foi, não é e nunca será um braço do poder, uma espécie de Diário Oficial. Porque **A CRÍTICA**, fiel à diretiva de Umberto Calderaro Filho, tem um lado bem definido: o do leitor, o qual, reconhecendo tais compromissos, lhe honra com a preferência. Que venham mais vinte mil edições de **A CRÍTICA**. O Amazonas precisa. Nunca precisou tanto.


OPINIÃO
meu respeito

*Dr. Vilela,
voto de
Aplausos*


acrítica
www.acritica.com.br
Umberto Calderaro Filho

DIRETORA-PRESIDENTE
Rita de Araújo Calderaro
VICE-PRESIDENTE Tereza Cristina
Calderaro Corrêa

com interesse no
SUPERINTENDENTE
João Bosco Bezerra de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
Dissica Tomaz Calderaro

 a crítica
MANAUS, SEGUNDA-FEIRA,
15 DE JANEIRO DE 2007

20 MIL DIAS COM VOCÊ

 Neste dia, 15 de janeiro de 2007, colocamos em suas mãos, caro leitor, a 20.000ª edição de "A CRÍTICA". A você a entregamos, porque para você todas têm sido feitas, no transcorrer desta longa história.

Foram 20.000 dias de árduo e conspícuo trabalho, diurno e noturno, de toda uma equipe que tem se renovado em mais de uma geração, mantendo, contudo, um núcleo estável e sempre fiel, e que hoje conta, em números redondos, algo como 320

competentes e dedicados colaboradores. "A CRÍTICA" nasceu de uma idéia e de um ideal de Umberto Calderaro Filho e seu título lhe foi concedido, de palavra apenas, como se acontecesse entre homens de boa estirpe e bom caráter, por Mário Rodrigues, pai do grande Nelson Rodrigues, que editou por algum tempo, no Rio de Janeiro, um jornal com esta denominação, até que fosse "empastelado" pelos arrogantes e truculentos detentores do poder político à época.

"Crítica" é uma palavra originária do grego clássico e que significa rigorosamente exame, investigação, avaliação, julgamento. E esta tem sido a postura deste jornal desde a sua fundação, reconhecendo sempre que quem investiga e avalia pode acertar e errar, mas com a coragem de se firmar nos acertos e de reconhecer os seus erros, sem jamais permanecer morno ou complacente, por força de conchavos, com os poderosos do momento. Por isso "A CRÍTICA" foi, é e sempre será um jornal marcado pela combatividade. Como já se disse, um jornal é uma janela aberta para o mundo. Mas é também um instrumento que deve ajudar na leitura e na interpretação desse mesmo mundo, assumindo posições claras e corajosas. Esta tem sido a nossa trajetória. Aqui está, caro leitor, a nossa edição de número 20.000. Poucos veículos no Brasil chegaram a tanto. Ela é sua, porque, como todas as outras, foi feita para você, nosso objetivo e razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos),

que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que "dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências"

(torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

3**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

4**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o*

Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.

6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

7**REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 47 minutos.)

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias,
Efraim Morais, Flexa Ribeiro e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTOS

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/2/2007 07:44:11 até 6/2/2007 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2007

Requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de números 12, de 2006; 11, 29 e 61, de 2005; 51, de 2004 e 1 e 23, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta das seguintes proposições: PEC nº 12/2006, que acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de autoria do Senador Renan Calheiros; PEC nº 11/2005, que altera o art. 100 da CF para instituir limite máximo de comprometimento da receita da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o pagamento de precatórios judiciais, de autoria do Senador José Maranhão; PEC nº 29/2005, que dispõe sobre a preferência para maiores de 60 (sessenta) anos de idade no recebimento de precatórios, de autoria do Senador Sérgio Cabral; PEC nº 61/2005, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios, de autoria do Senador Paulo Paim; PEC nº 51/2004, que altera o art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências, de minha autoria; PEC nº 1/2003, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios, de autoria do Senador Maguito Vilela; PEC nº 23/2003, que dá nova redação ao § 1º do art. 100 da Constituição

Federal, criando limite máximo para pagamento de obrigações relativas a precatórios judiciais, de autoria do Senador Efraim Morais.

Justificação

Todas as proposições são de tema correlato e merecem ser analisadas e estudadas de maneira conjunta, principalmente, aproveitando o ensejo das audiências públicas que estão previstas na Comissão de Constituição e Justiça para o exame do tema. Logo é oportuna a apensação e apreciação conjunta destas proposições.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.
– Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do parágrafo único do art. 258 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 20/2007-GSFD

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a V. Exª que estarei na Liderança do Partido Progressista (PP).

Atenciosamente, Senador **Francisco Dornelles**, Partido Progressista.

Ofício nº 5/2007

Brasília, 2 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que a partir desta data passei a integrar a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Fernando Collor**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 23/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Educação, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marconi Perillo	Senador Cícero Lucena
Senadora Marisa Serrano	Senador Eduardo Azeredo
Senador Papaléo Paes	Senador Flexa Ribeiro
Senador Sérgio Guerra	Senadora Lúcia Vânia

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 24/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cícero Lucena	Senador Arthur Virgílio
Senador Flexa Ribeiro	Senador Eduardo Azeredo
Senador Sérgio Guerra	Senador Marconi Perillo
Senador Tasso Jereissati	Senador Mário Couto

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 25/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Arthur Virgílio	Senador Flexa Ribeiro
Senador Eduardo Azeredo	Senador João Tenório
Senadora Lúcia Vânia	Senador Marconi Perillo
Senador Tasso Jereissati	Senador Mário Couto

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 26/07-GLPSDB

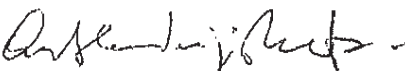
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador João Tenório	Senador Cícero Lucena
Senador Marconi Perillo	Senador Eduardo Azeredo
Senador Flexa Ribeiro	Senador Mário Couto
Senador Sérgio Guerra	Senador Tasso Jereissati

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 27/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Sociais, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Azeredo	Senador Cícero Lucena
Senadora Lúcia Vânia	Senador Mário Couto
Senador Papaléo Paes	Senadora Marisa Serrano

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 28/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Mário Couto	Senador Arthur Virgílio
Senador João Tenório	Senadora Lúcia Vânia
Senador Papaléo Paes	Senador Marconi Perillo

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 29/07-GLPSDB

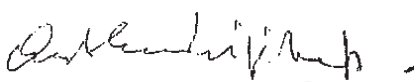
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Arthur Virgílio	Senador Flexa Ribeiro
Senador Eduardo Azeredo	Senador Papaléo Paes
Senador João Tenório	Senador Tasso Jereissati

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 30/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cícero Lucena	Senadora Lúcia Vânia
Senador Marconi Perillo	Senadora Marisa Serrano
Senador Mário Couto	Senador Sérgio Guerra

Atenciosamente,



Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 31/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Lúcia Vânia	Senador Cícero Lucena
Senadora Marisa Serrano	Senador Flexa Ribeiro
Senador Tasso Jereissati	Senador João Tenório

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 32/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cícero Lucena	Senador Arthur Virgílio
Senador Flexa Ribeiro	Senador João Tenório
Senadora Marisa Serrano	Senador Sérgio Guerra

Atenciosamente,


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Designo os Srs. Senadores Marconi Perillo, Marisa Serrano, Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Cícero Lucena, Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Mário Couto e João Tenório, para comporem as Comissões de Educação; Assuntos Econômicos; Constituição, Justiça e Cidadania; Serviços de Infra-Estrutura; Assuntos Sociais; Direitos Humanos e Legislação Participativa; Relações Exteriores e Defesa Nacional; Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; Desenvolvimento Regional e Turismo; e Agricultura e Reforma Agrária, em conformidade com os Ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 8/07-GLPFL

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

- do Senador Marco Maciel, pelo Senador Heráclito Fortes, como titular; e
- do Senador Heráclito Fortes, pelo Senador Marco Maciel, como suplente.

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

Ofício nº 44/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Cícero Lucena, para integrar como titular da Comissão de Serviços de Direitos Humanos, na vaga do Senador João Tenório.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 46/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, a Senadora Marisa Serrano, para integrar como titular da Comissão de Serviços do Meio Ambiente e Fiscalização e Controle, na vaga do Senador Marconi Perillo, que passará a integrar a Comissão como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 4/2007 – Liderança do PSB

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 65, § 7º, do RISF, indico, como Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro, no Senado Federal, o Senador Antônio Carlos Valadares.

Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

Of. nº 10/2007/GLPTB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Nos termos regimentais desta Casa, comunico a Vossa Excelência o ingresso do Senador Fernando Affonso Collor de Mello, a partir do dia 2 de fevereiro de 2007, no Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, passando, portanto, a integrar e representar a Legenda junto ao Senado Federal, requerendo, ainda, as anotações necessárias junto aos demais departamentos da Casa e as comunicações de praxe e de direito junto à Justiça Eleitoral.

Atenciosamente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 9/07-GLPFL

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Heráclito Fortes, para compor, como titular, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 320, adotada em 24 de agosto de 2006.

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência designa o Sr. Senador Heráclito Fortes como titular para compor a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer da Medida Provisória nº 320, de

24 de agosto de 2006, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

– Nº 11.761/2006, de 27 de dezembro último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.105, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Requerimento nº 1.105, de 2006, está à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

Com a palavra, pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a me inscreva pela Liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – A autorização já está chegando à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador.
Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito. Anunciaremos o nome de V. Ex^a de forma intercalada com o dos oradores inscritos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Por permuta com o Senador Renato Casagrande, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer ao Senador Casagrande a gentileza de ter feito a permuta comigo, em face de compromissos que tenho logo em seguida.

Gostaria, Sr. Presidente, neste meu primeiro pronunciamento após a posse, de fazer um registro. No dia 14 de fevereiro de 2005, comuniquei à Mesa do Senado Federal, então presidida pelo Presidente José Sarney, minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro. Coincidentemente, eu o fiz no dia 14, que é o número do PTB.

Naquele mesmo dia, tive a honra de ser indicado Líder do Partido pelos Senadores que compunham a nossa Bancada. E, desde 5 de fevereiro de 2005 até 1º de fevereiro de 2007, já reeleito Senador, passei a liderá-la.

A nossa Bancada teve um papel, diria, importantíssimo nas votações, votando de maneira aberta. Não fomos aliados do Governo; nós o apoiamos na maioria das votações que aconteceram, mas também dele discordamos em muitas delas – particularmente, falo por mim, naquelas que diziam respeito à Amazônia e ao meu Estado.

Destaco a Lei de Gestão de Florestas, para a qual recentemente o **Jornal do Brasil** chamou a atenção e que considero nociva aos interesses do Brasil. Essa Lei foi aprovada no afogadilho, embora tenha recebido 13 votos contrários. Teve como Relator do voto vencido o Senador José Agripino, que deu parecer pela aprovação de três emendas. Mas essas emendas foram rejeitadas pela Câmara dos Deputados, em uma operação sob o comando do Ministério do Meio Ambiente, pela qual se procurou impor à gestão das florestas públicas o ponto de vista apenas de um grupo que diz saber a verdade sobre o assunto.

No entanto, hoje vejo cientistas renomados, pessoas realmente preocupadas, e também a Abin e o Getam alertarem para a gestão das florestas públicas. Mas não é só isso: são muitas outras coisas mais, como as ONG que atuam na região amazônica, como as terras indígenas, etc.

Agora, o nosso Partido teve reeleito um Senador, este que lhes fala, além de dois outros Senadores, e conta com o Senador Sérgio Zambiasi, que está no meio de seu mandato. Portanto, quatro Senadores. Houve a vinda para o Partido, no dia 2, do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Quero aqui fazer uma explicação sobre a importância da vinda do Presidente Collor para o nosso Partido, para que realmente fique registrado que não se trata apenas de uma adesão pura e simples ou da adaptação fisiológica de uma pessoa que se elegeu por um partido pequeno e que busca um partido um pouco maior para se acomodar na ação parlamentar.

Passo a ler uma nota que, na verdade, diz tudo ou quase tudo sobre o posicionamento do Senador Fernando Collor em relação ao PTB:

Ao tomar posse como representante de Alagoas no Senado, o ex-presidente Fernando Collor filiou-se ao PTB, integrando o bloco parlamentar de apoio ao governo do presidente Lula. Justificando sua escolha, Collor lembrou o papel do seu avô Lindolfo Collor, pioneiro nas lutas pela proteção e amparo aos direitos sociais dos trabalhadores, tanto como fundador e

primeiro ministro do Trabalho, depois da Revolução de 1930, como autor, nessa condição, de inúmeras das leis trabalhistas que terminaram integrando, em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho, promulgada pelo presidente Vargas.

Fernando Collor lembrou ter sido ele o primeiro presidente da República a nomear um metalúrgico para a pasta do Trabalho e, referindo-se à importância da criação desse Ministério, chamou a atenção para o que escreveu no livro **A Segunda República** o historiador Edgard Carone: “Por sua vez, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio é um órgão de tendência reformista, pronto para intervir no conflito capital e trabalho. O que o caracteriza é a amplitude de suas leis, que se igualam às melhores de outros países mais adiantados, como a Argentina, França, Alemanha de Weimar, etc.”

E invocou em seu gesto as palavras do avô ao tomar posse no novo Ministério, em dezembro de 1930, dois meses depois da Revolução de outubro daquele ano: “Se o trabalho ainda representa rendimentos extremamente precários entre nós é porque ele nunca deixou de ser empiricamente realizado. Pois poderá conceber-se fenômeno menos explicável no Brasil do que o dos homens sem trabalho, tanto em discussão nesses últimos tempos?” Lutar contra essas injustiças, concluiu o novo senador alagoano, deve ser o primeiro dever e o maior empenho na luta do PTB pela emancipação do trabalhador brasileiro e pela garantia na geração de emprego para todos.

Sr. Presidente, faço mais ainda o registro de que o Partido Trabalhista Brasileiro fará realizar, nos dias 7, 8, 9 e 10, no Hotel Nacional, um Congresso Trabalhista Brasileiro, em que discutiremos a questão da reforma da CLT, a qual nos posicionamos contrariamente, assim como a questão do emprego e do salário. Então, o PTB está buscando encontrar caminhos para o trabalhismo moderno, caminhos para um trabalhismo que efetivamente seja aquele que Getúlio Vargas sonhou, que Lindolfo Collor idealizou. Esperamos reencontrá-lo e que, efetivamente, possamos ter a defesa do trabalhador e do trabalho de volta às mãos do PTB. Que essa bandeira, que – diríamos assim – a ditadura militar usurpou das mãos do PTB, possa ser reconquistada, junto com outros Partidos que se preocupam também com a situação social, trabalhista e democrática do trabalhador. Esperamos, sim, estar à altura desse novo momento. E procuramos construí-lo, a Bancada de Senadores do PTB com a Bancada de Deputados Federais do nosso Partido. E vamos partir para, em cada um dos Estados, criar, com os Deputados Estaduais, com os Prefeitos, com os Vereadores e, agora, proximamente, nas eleições municipais, efe-

tivamente, esse movimento que dê robustez ao novo trabalhismo no País.

Não sei se o Senador Almeida Lima está pedindo aparte ou se o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, na verdade, eu não estava pedindo aparte. Minha intenção era pedir ao Presidente que me inscrevesse para uma comunicação inadiável. Mas não gostaria de perder a oportunidade de parabenizar V. Ex^a pela sua brilhante vitória na reeleição para Senador representante do Estado de Roraima nesta Casa. É uma satisfação tê-lo aqui, mais uma vez, agora reeleito por mais oito anos de mandato. Desejo-lhe pleno sucesso. É uma satisfação pessoal tê-lo como companheiro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Muito obrigado pelo registro. É uma satisfação ter sido reeleito pelo PTB e continuar no Partido.

E faço o registro de que agora nós, da Bancada do PTB, indicamos o experiente Senador Epitácio Cafeteira para ser o nosso Líder neste ano de 2007.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lida o seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que estou reassumindo o mandato de Senador, pela Representação do Estado do Rio de Janeiro, a partir desta data.

Brasília, 6 de fevereiro de 2007. – **Paulo Duque**.

O SENHOR PRESIDENTE (Alvaro Dias PSDB-PR) – O nobre Senador Paulo Duque reassumiu o mandato de Senador em substituição ao nobre Senador Regis Fichtner.

O expediente lido vai à publicação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, embora regularmente inscrito para falar na sessão de hoje, desejo solicitar a palavra neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, após os Senadores Flexa Ribeiro e César Borges.

Concedo a palavra, pois, ao Senador César Borges, uma vez que está ausente neste momento o Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

O Senador cede a vez ao Senador Almeida Lima, a quem concedo a palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendi de pedir a palavra a V. Ex^a, neste momento, dada a ocorrência de dois fatos que me surpreenderam neste último final de semana, início desta. O primeiro deles diz respeito a uma declaração, salvo engano numa solenidade de formatura realizada no Estado de São Paulo, proferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello diante de manifestações de Congressistas no sentido de estabelecer mecanismos legais para o congelamento dos salários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

S. Ex^a o Ministro Marco Aurélio Mello disse não ser legítimo o Parlamento assim proceder diante do fato, segundo ele, pela sua concepção, de nós, Senadores e Deputados Federais, recebermos subsídios bem maiores do que os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Quero dizer duas coisas, Sr. Presidente: a primeira delas é afirmar que o salário do Ministro do Supremo Tribunal Federal é de R\$24 mil, proventos brutos, vindo a ser algo em torno de R\$17 mil ou R\$18 mil, proventos líquidos; e que o salário do Deputado Federal e do Senador é da ordem de R\$12 mil por mês, proventos brutos, sendo algo em torno de R\$9 mil líquidos. Portanto, o Ministro do Supremo Tribunal Federal ganha mais do que o Parlamentar. Sendo assim, eu gostaria de saber da Mesa – e quero me dirigir diretamente ao Presidente – quem está recebendo o excesso do meu salário, já que, segundo o Ministro, eu ganho mais do que S. Ex^a. Vejam bem: ganho algo em torno de R\$9 mil líquidos; ele, R\$17 mil!

Não conheço essa matemática. Portanto, gostaria que a Mesa explicasse onde está depositando o excesso do salário que eu não tenho recebido. Se isso de fato não acontece, que é exatamente o que não acontece, é preciso que o Ministro Marco Aurélio Mello diga ao povo brasileiro de que forma estamos recebendo mais do que os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Caso S. Ex^a não diga, isso repercutirá de forma muito ruim para esta Casa e para o Congresso Nacional, de forma ainda pior da que este já se encontra diante da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB – PR) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a poderá usar o tempo de inscrito. Portanto, V. Ex^a tem mais oito minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Não, Sr. Presidente; gostaria de concluir, porque essa é a questão que considero de natureza inadiável. E concluo exatamente neste momento, fazendo esta indagação: se a Mesa me paga mais do que a um Ministro

do Supremo Tribunal Federal, quero saber onde está esse dinheiro.

Defendo o congelamento dos subsídios pagos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sem aumento de Parlamentar, mal aquele que decorrer da inflação, até que chegue ao teto que recebe o membro do Supremo Tribunal Federal. Não defendo aumento algum. O aumento que defendo está na mesma base do que recebe o trabalhador brasileiro, nenhum centavo a mais. Não tenho o menor interesse. Agora, é preciso que o Ministro diga de que forma estamos recebendo salário que soma importância superior ao do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Encerro agradecendo a V. Ex^a.

Tinha um segundo assunto a tratar, mas não o farei neste momento. Diz respeito a mais uma imoralidade que se comenta: a anistia do Sr. José Dirceu. Tratarei desse assunto numa próxima ocasião.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias – PSDB – PR) – Senador Almeida Lima, a Presidência agradece a V. Ex^a ao mesmo tempo em que anuncia a palavra do Senador Renato Casagrande. Contudo, V. Ex^a poderá, depois da palavra de Renato Casagrande, fazer uso da palavra pelo tempo de sua inscrição, os dez minutos regulamentares.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Pedi um minuto da sua atenção, Sr. Presidente, para informar que remeto a esta Presidência um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, de inserção em Ata de voto de aplauso à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pelo recebimento do prêmio *Campeões da Terra 2007*, a maior condecoração dada pelas Nações Unidas como reconhecimento ao trabalho da Ministra e de sua equipe em favor da preservação da Floresta Amazônica e pela valorização das comunidades locais e tradicionais da região.

Peço ainda a V. Ex^a que dê como lido o texto que submeterei à Mesa logo em seguida, cumprimentando nossa Ministra pelo prêmio que vai receber em abril. Farei o maior esforço possível para estar presente a essa solenidade. Com certeza esse é um trabalho, é claro, liderado por ela e desenvolvido por toda uma equipe que trabalha também nessa direção.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Senador Sibá Machado (PT/AC)

Discurso – 6-2-2007

Quero parabenizar a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva que vai receber o maior prêmio das Nações Unidas na área ambiental, os Campeões da Terra de 2007. O prêmio é mais um reconhecimento pelo trabalho incansável da ministra em favor da preservação da floresta amazônica e da valorização das comunidades da região. Marina será uma das sete premiadas. O prêmio Campeões da Terra será entregue numa cerimônia no dia 19 de abril, em Singapura.

O prêmio foi divulgado justamente na semana em que a ONU também apresentou um relatório que identificou as ações humanas como principal fator causador das mudanças climáticas do último meio século. Um grupo de 2500 cientistas de mais de 130 países previram um futuro climático com mais chuvas, com derretimento de geleiras aumentando o nível do mar e com mais secas e ondas de calor.

No texto final, é reafirmado que é muito provável que as atividades humanas, em especial a queima de combustíveis fósseis, está, em grande parte, por trás do aquecimento que vem acontecendo no último meio século. Em relação ao último relatório deste grupo de cientistas, divulgado em 2001, a probabilidade de este aquecimento ser em grande parte explicado por atividades humanas subiu de provável (grau de certeza de 66 por cento) para muito provável (grau de 90 por cento).

O relatório de 2007 prevê ainda uma subida das temperaturas entre 1,8 e 4 graus no século XXI – Isto depois de uma subida de 0,7 graus no século XX – Em relação à última fase da Idade do Gelo, o mundo ficará mais quente cerca de cinco graus. Quanto à subida do nível dos oceanos, este grupo de cientistas considera que o mar poderá ganhar entre 18 a 59 centímetros neste século, ganhos que serão ainda maiores caso se acentue o degelo na Antártica e na Groelândia. Este relatório assinala ainda um preocupante nível de concentrações de dióxido de carbono na atmosfera.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, Voto de Aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva

pelo recebimento do prêmio **Champions of the Earth** (Campeões da Terra) de 2007, a maior condecoração dada pelas Nações Unidas, como reconhecimento ao trabalho da Ministra e sua equipe em favor da preservação da floresta amazônica, e pela valorização das comunidades locais e tradicionais da região.

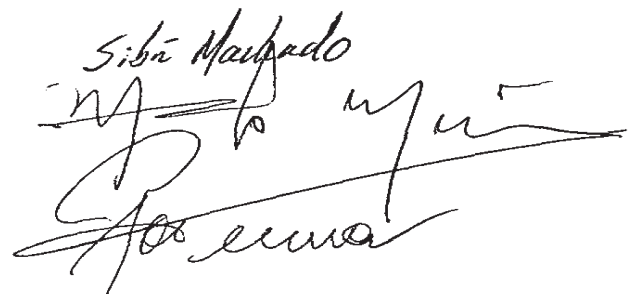
Justificação

O prêmio **Champions of the Earth** existe desde 2004, e tem o objetivo, segundo informações da página do MMA, de agradecer as pessoas que tenham dado uma contribuição significativa e reconhecida, global e regionalmente, na proteção e gestão sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais. Os premiados são selecionados por um painel de alto nível, a partir de indicações que o Pnuma recebe. O prêmio não reverte em dinheiro.

O anúncio do prêmio foi feito no 1º de fevereiro pelo sub-secretário da Organização das Nações Unidas (ONU) e diretor-executivo do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), Achim Steiner. O sub-secretário, em carta enviada à ministra do Meio Ambiente, diz a Maria Silva “reconheceu que a construção de uma aliança de apoio para proteger o meio ambiente exige adesão a um conjunto básico de valores. Sua crença de que o sucesso da luta para salvar a vida sobre a Terra exige que princípios estejam à frente de nossos esforços fez com que fosse merecedora do prêmio **Champions of the Earth 2007**”.

Por isso, senhores senadores, entendemos que a ministra Marina Silva é merecedora de reconhecimento, também, do Senado Federal. Dessa forma, pedimos apoio para a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– O Requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Com a palavra o Senador Renato Casagrande.
S. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB
– ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há quatro anos, assumi o mandato de Deputado Federal, num momento de descrédito na política e nas instituições públicas do Espírito Santo. O cenário, naquele momento, era de denúncias de desvios de recursos públicos, de prisão de autoridades e de crime organizado infiltrado nas três esferas de poder local. O Espírito Santo vivenciava o auge do descrédito e da desmoralização.

Ao lado do Governador Paulo Hartung, dos nossos aliados aqui no Senado da República, como os Senadores Magno Malta e Gerson Camata, e da Bancada na Câmara dos Deputados, com a participação direta do Presidente Lula, trabalhamos muito em Brasília e no Estado do Espírito Santo para reverter esse quadro. Hoje, posso dizer com tranqüilidade que cumprimos o compromisso de campanha de ajudar a tirar o Espírito Santo das páginas policiais para inseri-lo no debate dos grandes temas nacionais.

Na Câmara, apesar de todos os escândalos, trabalhamos por uma agenda positiva, composta de matérias importantes, como o Fundeb; a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; o aumento real do salário mínimo; o Programa Universidade para Todos (ProUni); o Bolsa-Família; o Pró-Jovem; a recriação da Sudene, iniciativas que trouxeram mais esperança ao povo brasileiro, sobretudo para os jovens que reclamam oportunidade para estudar e para trabalhar.

Apresentamos e relatamos dezenas de projetos voltados para o crescimento sustentado e para o aperfeiçoamento das instituições. Destaco a aprovação do projeto de minha autoria que acabou como o pagamento de salários extras aos Parlamentares durante as convocações extraordinárias.

O reconhecimento do nosso trabalho pelo Diap é um indicador de que procuramos honrar o mandato que o eleitor capixaba nos delegou e que se renova, agora, no Senado da República.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Renato...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, a agenda parlamentar, nos próximos anos, estará orientada para criar condições de promover o crescimento mais acelerado do País. Esse tema, por si só, representa importante avanço para a sociedade brasileira. Tenho especial preocupação em assegurar que o modelo de crescimento seja voltado para a redução das desigualdades sociais e regionais, com respeito ao meio ambiente e com valorização do ser humano.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Renato Casagrande?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Peço-lhe um minuto, Senador Magno Malta.

As crises econômicas, as discontinuidades e os entraves estruturais ao crescimento sustentado ficaram no passado. Hoje, há estabilidade de preços e responsabilidade fiscal, e promovemos um ajuste externo vigoroso, o que nos posiciona de forma muito menos vulnerável a possíveis oscilações da economia mundial. O cenário para o crescimento econômico é inédito na história recente do País, uma conquista que o Parlamento tem o dever de assegurar. Mas precisamos avançar para melhorar nossos indicadores sociais. Ocupamos o vergonhoso sexagésimo nono lugar na avaliação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os 177 países analisados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em 2006.

Senador Magno Malta, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Renato Casagrande, a razão pela qual faço o aparte já no início do seu discurso é exatamente a de que não quero quebrar seu raciocínio e desconcentrar V. Ex^a. Entendo que, no seu primeiro discurso no Senado, V. Ex^a tem muito a nos oferecer e tem muito a nos falar, até porque sua história...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Sua longa página de serviços prestados à vida pública do Estado do Espírito Santo é das mais significativas e das mais contundentes. O meu aparte serve para revelar minha satisfação e meu orgulho em vê-lo nesta Casa, nesta tribuna, fazendo seu primeiro pronunciamento. O povo do Espírito Santo é sábio e o colocou nesta Casa, a exemplo do que fez quando o colocou na Assembléia Legislativa. Seu povo querido de Castelo, sua cidade natal, povo tão trabalhador e digno, que honra tanto o Estado do Espírito Santo e o Brasil, neste momento, emocionado, acompanha seu pronunciamento nos seus televisores. Aviso a quem está vendo seu discurso que, à noite, a sessão gravada se repete, e o povo de Castelo poderá assistir a seu filho ilustre, que saiu de Castelo – V. Ex^a é de origem simples, de militância política significativa, honrada, decente, como o é sua própria história – e que veio parar no Senado Federal. V. Ex^a falou no início do seu discurso que participou de forma efetiva do sonho de muitos capixabas, de nós todos. V. Ex^a passou pela Assembléia Legislativa e, em seguida, foi um grande Vice-Governador, depois Deputado Federal, na luta contra o crime organizado e o desbaratamento dessa indecência nas vísceras do Poder Público no Estado do Espírito Santo – V. Ex^a foi peça fundamental e significativa. V. Ex^a começou muito bem seu discurso nesta Casa e traz para nós, do Estado do Espírito Santo, não somente o alento, mas também o reforço de alguém que vai somar no

Senado da República, que é uma Casa diferenciada. Imagino que será muito mais do que foi e do que representou na Câmara Federal como Deputado Federal de destaque, honrando e orgulhando seu Estado, como Líder competente – e vai permanecer como Líder; já chega nesta Casa como Líder. V. Ex^a está começando por onde muita gente nem terminou aqui nesta Casa, não porque alguém lhe deva algum favor ou porque V. Ex^a seja a menina-dos-olhos de alguém, em absoluto. Deus escreveu isso, escreveu sua história. V. Ex^a é competente, seu Partido confia em V. Ex^a. E falo isso com orgulho, em nome da população do Estado, até porque vim para esta Casa com votação expressiva, tal qual V. Ex^a. Represento essa população e falo em nome da classe política que nos ouve neste momento e que gostaria de fazer o que estou fazendo. Falo em nome dos mais simples do Estado do Espírito Santo, da classe que lhe deu uma das mais expressivas votações do Estado nas últimas eleições. Tenho convicção de que, junto com V. Ex^a e com o Senador Camata, muito poderemos fazer neste momento novo que estamos vivendo no Estado do Espírito Santo. É verdade que há muito a ser feito, a violência precisa ser debelada, mas sei que poderemos contar mais uma vez com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi o grande aliado do Governo do Estado do Espírito Santo na melhora dos nossos dias e da perspectiva do povo desse Estado. Receba meu abraço, disponha de tudo o que eu possa lhe oferecer no sentido de somar com V. Ex^a. Não falo em acrescentar, porque, com a inteligência que V. Ex^a tem, com sua capacidade de articulação, político que é, não tenho nada para lhe ensinar. Posso apenas somar minha contribuição à de V. Ex^a, com o intuito de dar mais ao nosso Estado e ao Brasil. Certamente, V. Ex^a tem muito a contribuir. Seja bem-vindo! Receba o abraço do amigo que sempre o admirou. Nossa amizade não é de hoje, é velha e solidificada, e sinto muito orgulho de apartear-lo neste momento, na tribuna do Senado, o mesmo orgulho que sua família está sentindo lá em Castelo, que sua esposa e seus filhos estão sentindo. Saiba que esse é o orgulho que estou sentindo ao vê-lo na tribuna do Senado Federal.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Magno Malta, por seu carinho e por suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador, a Mesa quer só fazer um apelo aos apartes, para que usem regimentalmente o tempo do aparte, já que, neste período legislativo, há a disposição da Mesa de cumprir o horário rigorosamente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Peço paciência ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Portanto, faço o apelo aos apartes.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

Senador Romeu Tuma, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O Senador Magno Malta, com o entusiasmo de ter nascido no mesmo Estado que V. Ex^a e de também representá-lo, praticamente falou o que desejávamos dizer a V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Casagrande, tenho admiração pelo Estado do Espírito Santo, onde sempre me receberam muito bem. Infelizmente, estive lá por motivos que não eram muito bons para a sociedade: refiro-me ao fato de a criminalidade ter crescido muito naquele Estado e ter entrado em organizações institucionais. Isso fez com que, várias vezes, eu lá fosse para minimizar um pouco a violência e a criminalidade nas organizações, situação que trazia uma intranquilidade muito grande para a população. Quero saudá-lo, sei que V. Ex^a faz parte de uma Bancada forte, que defende os interesses do Estado. Tenho admiração enorme pelo Governador Paulo Hartung, que representou o Estado aqui muito bem. Não estou falando em problemas de ordem política. Eu, aqui, sou muito sincero, e, de coração, para mim, não há partido político quando há alguém que se admira na tribuna. Sempre ouvi falar muito bem de V. Ex^a. Portanto, desejo-lhe sorte. Se aqui era o céu e passou a ser o inferno, que voltemos ao limbo para depois voltarmos ao céu!

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador, por suas palavras.

Senador Sibá Machado, ouço V. Ex^a.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Renato Casagrande, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela vitória de ter chegado ao Senado Federal, pelo brilhante trabalho que fez como Deputado Federal, representando seu Estado, e também pelo pronunciamento que faz. Quero, em nome de toda a nossa Bancada, transmitir-lhe nosso abraço e nossa alegria de tê-lo conosco aqui nesta nova missão de vida. Porém, diferentemente do Senador Romeu Tuma, que lhe desejou boa sorte, vou desejar-lhe muita concentração, porque considero que o trabalho no Senado depende muito de concentração e menos de sorte. Portanto, muita concentração em seu novo trabalho no Senado Federal. Parabéns!

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, agradecendo aos Srs. Senadores que já me apartearam, vou encurtar minha fala e fazer

a conclusão deste meu primeiro pronunciamento aqui da tribuna do Senado.

Estamos crescendo em ritmo pouco significativo, insuficiente para permitir a inclusão de cerca de 55 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha de pobreza, vinte milhões dos quais em condição de indigência. Crescer mais rápido será essencial para que o País possa gerar mais empregos e justiça social. Permitirá maior redução da taxa de desocupação, que, na média de 2006, ficou próxima a 10%. Esse indicador melhorou nos últimos quatro anos, mas ainda representa cerca de quatro milhões de desempregados nas seis maiores regiões metropolitanas do nosso País.

Tenho manifestado meu apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento apresentado pelo Governo do Presidente Lula. Esse programa permitirá que o Estado volte a ser indutor do desenvolvimento. Como Senador do Brasil, vou defendê-lo e procurar contribuir para seu aperfeiçoamento. Como Senador do Espírito Santo, vou defender e acompanhar os investimentos previstos para nosso Estado e vou buscar fazer com que outros investimentos também sejam feitos no Espírito Santo.

Há uma agenda muito importante a ser desenvolvida pelo Congresso Nacional depois de uma Legislatura em que a produtividade foi pequena, em especial na Casa ao lado, Casa a que eu pertencia, a Câmara dos Deputados. Isso também atingiu o Senado em razão da grande quantidade de CPIs, as Comissões Mistas de Inquéritos que foram instaladas. Temos, agora, a obrigação de recuperar parte dessa agenda perdida e de retomar o debate da reforma tributária, que é fundamental para que possamos estabelecer o debate sobre o pacto federativo e favorecer o trabalho dos Municípios e dos Estados de forma a aumentar a capacidade de investimento em todas as regiões do País.

Precisamos também retomar com força o debate da reforma política, que é um debate importante para nós. A reforma institucional é uma reforma necessária. Sou um defensor do financiamento público de campanha, sou um defensor da fidelidade partidária, sou um defensor da limitação da edição de medidas provisórias. Creio que devemos aqui aprovar parte do Orçamento como orçamento impositivo. Pretendo, portanto, defender as mudanças necessárias nas nossas instituições, para que a democracia tão jovem que nós temos possa ser aperfeiçoada.

Temos de debater a reforma tributária, a reforma política e a reforma da Previdência, já que a expectativa de vida média do brasileiro vem aumentando de forma considerável. Temos, portanto, temas importantes a debater.

Estamos apresentando à Comissão de Meio Ambiente uma proposta para a criação de uma subcomissão permanente de análise e de acompanhamento de medidas que digam respeito ao aquecimento global. Essa medida é importante para facilitar o acompanhamento do problema por parte do Senado da República.

Há muitos temas a serem tratados. Temos de construir uma agenda positiva, uma agenda prioritária, para que o Parlamento brasileiro possa responder aos anseios da sociedade. O Parlamento é a caixa de ressonância da sociedade, ainda que, em determinados momentos da história, ele se distancie de sua verdadeira vocação, que é a de legislar.

Aristóteles, que viveu cerca de trezentos anos antes de Cristo, Sr. Presidente, deixou claro que a felicidade é a maior das virtudes. O papel do parlamentar é o de promover a felicidade de seu povo, legislando em seu benefício, assegurando e ampliando seus direitos coletivos e garantias individuais. Para isso, devemos fortalecer a democracia e o desenvolvimento com justiça social. Só assim, construiremos o bem estar coletivo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, agradeço-lhes a paciência de V. Exas. Se Deus quiser, estarei aqui nesses próximos anos contribuindo para que essa agenda seja debatida e implantada e para que o Senado possa ser um instrumento da mudança necessária para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em nome de todos os colegas da Mesa, os nossos parabéns a V. Ex^a e o desejo de pleno êxito no mandato que se inicia.

Com a palavra o Senador Almeida Lima.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, em linguagem vernacular, castiça, isenta de vícios, “farsa” é uma peça teatral de comicidade exagerada, burlesca, ridícula ou mesmo embuste.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a atabalhou-se com o companheiro.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Com toda a certeza, lembrando um companheiro sergipano de prenome Heráclito. Heráclito Fortes, a palavra atabalhada quer dizer atrapalhada, o que é feito às pressas, desconexo, desarrumado, tumultuado. Portanto, a expressão “farsa atabalhada” é a melhor definição que o nosso vernáculo oferece para bem caracterizar o conteúdo do Programa de Aceleração do Crescimento

(PAC), anunciado pelo Presidente Lula da Silva e coadjuvado pelos ridículos atores Ministros Guido Mantega e Dilma Rousseff. Até mesmo o anúncio se constituiu numa *mise-en-scène* medíocre e fora dos padrões de respeitabilidade, não apenas ao público presente, uma platéia de governadores recém-empossados, prefeitos, jornalistas, empresários e trabalhadores, mas a todos quantos o assistiram pela televisão de forma ansiosa diante da grande expectativa gerada ao longo de dois meses pelo próprio Presidente da República. O que todos desejavam do Governo era ouvir o que ele ainda não anunciou, embora já esteja no segundo mandato: um planejamento estratégico de desenvolvimento integrado para o País ou, pelo menos, algo de menor dimensão, um simples plano de Governo. O anunciado foram meras palavras de ordem como “destravar a economia” ou “acabar as amarras”, sempre produzidas pelos marqueteiros de plantão, mestres em pirotecnia e factóides. Nada mais além do que isso!

Após a eleição, o Presidente Lula, mais de uma vez, apareceu com uma dessas declarações risíveis que somente a desinteligência humana costuma produzir. Em meados do mês de dezembro do ano passado, ele havia afirmado: “Tenho até 31 de dezembro para anunciar medidas para destravar a economia, mas não me perguntem o que é que eu não sei, e não me perguntem a solução que eu, ainda, não a tenho, mas vou encontrar, porque o País precisa crescer”. Mas o que dizer de um Presidente da República que, em seu segundo mandato, reeleito que fora há mais de 90 dias, não tem sequer um conjunto de ações e nem mesmo um Ministério constituído? Irresponsabilidade, desleixo e incompetência são o mínimo que se pode atribuir a este Governo. O “espetáculo do crescimento”, anunciado como peça de **marketing**, transformou-se agora em farsa do crescimento.

Como anunciar crescimento da economia, do PIB, num País sem poupança; cujo Governo se apodera de todos os recursos disponíveis como o grande tomador do dinheiro; que produz superávit primário apenas para pagar o serviço da dívida; que gasta mal, que é perdulário, que é um Governo corrupto; que não cria ambiente favorável a investimentos privados; que pratica a maior taxa de juros do mundo, inviabilizando qualquer empreendimento; que cobra uma das maiores cargas tributárias do planeta, aumentando o custo Brasil, inclusive com a onerosidade da folha de salários, asfixiando as empresas, que perdem capacidade de competição e ampliação de mercado interno e externo; que não promoveu a diminuição das desigualdades regionais e sociais como forças propulsoras para o fortalecimento e ampliação do mercado consumidor interno? Ora, passaram-se quatro anos de Governo e

todas essas providências foram substituídas por uma política de aparelhamento partidário do Estado, pela corrupção desenfreada e pela prática do populismo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, este é um governo medíocre e enganador. Já afirmei por diversas vezes que o Brasil não vai conseguir vencer os desafios que se impõem por intermédio de medidas econômicas, como se estas fossem a sal-saparrilha, como se fossem a erva depurativa contra todos os males. Medidas econômicas são necessárias e importantes sim, mas quando o ambiente interno do País está preparado para recebê-las, o que não é o caso do Brasil.

Se o Governo do Presidente Lula tivesse pelo menos meia dúzia de neurônios, com a legitimidade popular que possui, lá atrás, no início do primeiro mandato, há quatro anos, teria ele iniciado a reforma política do Estado brasileiro. Repito: reforma do Estado, que é a reforma-mãe, a reforma de todas as reformas, a reforma estrutural, aquela que dará ao Brasil o ambiente apropriado para receber todas as outras que se apresentam como secundárias, complementares, a exemplo da reforma político-eleitoral e partidária, da tributária, da previdenciária, da trabalhista, da educação e tantas outras. Só assim criaremos terreno fértil para a aplicação de todas elas.

Quero insistir, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não se deve confundir reforma político-eleitoral e partidária com a reforma do Estado, que pressupõe a caracterização da República que precisamos, se unitária, centralizadora, concentradora de poderes na União ou uma República Federativa com as características que lhe são peculiares, como a descentralização de poderes entre Estados e Municípios. Aí sim, efetivada esta, conseguiremos destravar o País, cortar suas amarras e avançar para o desenvolvimento. Aí estaremos criando as condições necessárias para todas as outras reformas, estaremos criando ambiente indispensável para o crescimento do País.

Com toda a certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil somente alcançará a plenitude de seu desenvolvimento econômico e social, com a diminuição das desigualdades sociais e regionais, na proporção em que o cidadão brasileiro passar a não precisar de Brasília para resolver os seus problemas lá no seu Estado, na sua cidade, no seu bairro, na sua rua, na sua casa. E, com certeza, Brasília vai também agradecer diante da descentralização necessária.

Como contribuição a esse processo de reforma do Estado brasileiro, apresentei, em 2003, quando aqui cheguei, três Propostas de Emenda à Constituição de nos 52, 53 e 54. No final do ano passado, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 45. Todas

elas versavam sobre a reforma do Estado e visavam à criação das condições necessárias para destravar o País e descentralizar os Poderes, as competências, as funções do Estado, para que cada Estado e cada Região, com suas peculiaridades, possam promover as reformas necessárias, independentemente da trava que se chama Brasília, das amarras chamadas Governo da União.

Lamento que as propostas de emenda que apresentei versando sobre a reforma do Estado brasileiro não tenham sido sequer relatadas. Por que razão? Porque esta Casa vive tumultuada com uma enormidade de procedimentos e de propostas diante da concentração de competência junto à União.

Faço este registro para que o povo brasileiro tome conhecimento do que aqui se passa. Não venho à tribuna apenas para fazer a crítica, por mais que ela seja necessária. Aqui sempre estou apresentando alternativas como um dever do exercício da representação parlamentar.

É comum recebermos comunicações de pessoas da sociedade brasileira contrariadas com a Oposição, que, segundo elas, só sabem criticar. Isso não é verdade. Quantas e quantas vezes viemos à tribuna – não só este Senador como inúmeros outros – apresentar propostas e alternativas, mas o Governo silencia e não dá nenhuma atenção, engavetando-as.

Portanto, compete-nos, sim, fazer oposição...

(Interrupção do som.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – E estou completamente certo de que iremos continuar adotando essa postura pelos próximos quatro anos na tribuna e no Plenário desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradecemos ao Senador Almeida Lima.

Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a poderá usar da palavra como Líder do PMDB assim que descer da tribuna o Senador Heráclito Fortes.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando me encaminhava para esta tribuna, o Senador Romeu Tuma, sempre generoso, perguntou-me se eu falaria como Líder. Quem sou eu! Líder é o Senador Valdir Raupp, que vem comandando nos bastidores essa nova fase do Governo Lula; Líder é Almeida Lima. Sou apenas um orador que retorna a esta tribuna, Senador Alvaro Dias, após ouvir o Senador Casagrande – eu, que tenho vocação inarredável para a senzala.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, saúdo os companheiros que iniciam mandato recentemente conquistado nas urnas. Vejo aqui Jayme Campos, que vem de Mato Grosso, oriundo de uma família que prestou grandes serviços àquele Estado; Mozarildo Cavalcanti, reconstruído nas urnas de sua Roraima; João Durval Carneiro, representando a Bahia; Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco.

Sr. Presidente, teremos uma legislatura promissora. Muito embora, Senador Antonio Carlos Magalhães, o começo não tenha sido dos melhores, tenho muita esperança na recuperação do Congresso Brasileiro. Temos também a extraordinária figura de Eliseu Resende. Enfim, não quero cometer injustiças, mas esta Casa é composta de 81 membros que representam seus Estados uniformemente. Teremos todos, daqui para a frente, uma árdua tarefa a realizar.

Senador Antonio Carlos Magalhães, é evidente que a preocupação do Brasil é com o PAC, anunciado e cantado em prosa e verso. Antes de mais nada, como brasileiro, torço pelo sucesso desse programa. O meu medo é que, da maneira como as coisas estão indo, Senador Valdir Raupp, ele se transforme num paquiderme, porque o que estamos vendo são factóides.

E não podemos admitir, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a que é de um Estado produtor, que um programa de um Governo que, nos seus primeiros quatro anos, teve exatamente na agricultura uma de suas vertentes estabilizadoras não tenha, meu caro Senador Jayme Campos, que vem de Mato Grosso, que encanta o mundo com o milagre que tem produzido no campo, uma linha sequer de alento à agricultura brasileira; não tenha uma linha sequer, Senador Antonio Carlos Magalhães, para dar garantia e segurança àqueles que investem na pecuária; não tenha sequer, Senador Marco Maciel, recursos destinados a montar um cinturão sanitário, para proteger os rebanhos brasileiros ameaçados das pestes que singram pelo mundo.

Sabem os Senadores de Estados fronteiriços o que passamos e o que padecemos recentemente: rebanhos dizimados, compradores tradicionais do nosso

gado suspendendo os seus contratos, criando embaço inclusive para nossa balança comercial.

Senador Antonio Carlos, a preocupação com a febre aftosa e com a epidemia do frango que vem da Ásia, por exemplo, não foi contemplada. É preciso que o Governo reveja suas políticas. Esse é exatamente o papel desta Casa, e é para isso que existe este Congresso. Tanto é verdade que tudo terá de ser remetido para cá.

Assustou-me, num ímpeto autoritário, um dos Ministros importantes do Presidente Lula dizer que não aceitava modificações no PAC. Mas terá de aceitar, porque é o melhor caminho para o País. E o Ministro não é absoluto, não é dono da verdade nem é um novo Messias. Para esse projeto ter sucesso e ter futuro é preciso que seja aperfeiçoado e que as imperfeições sejam corrigidas.

Senador Mão Santa, como piauiense, não posso aceitar que, no campo do turismo, o Porto de São Raimundo Nonato, onde está instalado o complexo turístico da Serra da Capivara, não receba uma atenção especial. O aeroporto da cidade de V. Ex^a, Parnaíba, também não.

Neste instante, entra em plenário uma das figuras a quem o Brasil está atento, que é Francisco Dornelles, pelo que fez pelo País e que, por certo, irá repetir aqui, neste Senado da República. Daí por que, Senador Francisco Dornelles, tenho a certeza e a convicção de que a discussão do PAC irá, nos primeiros meses, tomar conta desta Casa. Eu dizia há pouco que tenho muito medo de que se transforme num paquiderme, e também não quero que se transforme em um traque. Quero que o PAC seja tudo aquilo que não foi nos primeiros quatro anos do Governo Lula.

Lamento que o Governo não tenha entusiasmo em defender essa obra e estréia com a ausência completa dos seus membros neste plenário.

Quero crer que o Brasil, atento, acompanhará essa discussão, porque é exatamente nessa carta de intenções que o Brasil pode depositar alguma esperança.

Ministro Francisco Dornelles, V. Ex^a sabe muito bem que cada Presidente da República prometeu a este País um programa, um projeto, e vendeu esperanças. O único que tinha seus fundamentos voltados para o equilíbrio social foi João Goulart, com a sua reforma de base. E caiu. Os outros contemplaram banqueiros, empreiteiros e construtores. Quanto a esse novo PAC, que peço que não se transforme em paquiderme, não quero ser injusto nem precipitado, mas para mim é motivo de intriga, porque banqueiros e empreiteiros se congratulavam e se abraçavam de maneira sôfrega no Palácio do Planalto quando do seu lançamento.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a tem a responsabilidade, a partir de agora, de liderar esse Partido de tanta

história neste País, e, por ideologia, por convicção, irá defender essas reformas de maneira despretensiosa, mas firme. V. Ex^a teve um papel brilhante e importante no Orçamento que vigorará este ano. V. Ex^a abriu, ouviu e, acima de tudo, aceitou a discussão e já viu estrear frustrações na sua peça com cortes e anúncios de contingenciamento.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito, V. Ex^a traduz as preocupações, com muita legitimidade, do Piauí. Eu queria lembrar o nosso jornalista Zózimo Tavares. O Piauí sempre teve extraordinários homens de imprensa. Carlos Castello Branco, o Castelinho, é do nosso Piauí. Então, Zózimo Tavares, trazendo as preocupações do Piauí, escreveu um artigo no **Diário do Povo**: “PAC – muita farofa e pouca lingüiça”, mostrando que nós não acreditamos nessa conversa do Governo Federal. O Governo que está lá, todo mundo sabe, Senador Antonio Carlos Magalhães, prometia cinco hidroelétricas e não fez nenhuma. A ferrovia Teresina – Parnaíba-Luís Correia, nada! Uma ponte pelos cento e cinqüenta anos... Senador Antonio Carlos Magalhães, o baiano Saraiva fez, mas faz cinco anos e não sai essa ponte no rio Poty. O Heráclito Fortes fez uma ponte em cem dias. Eu entreguei, no Piauí, outra ponte no mesmo rio em noventa dias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, o aparte e, principalmente, por inserir em meu pronunciamento textos desse extraordinário jornalista que é Zózimo Tavares.

Sras Senadoras, Srs. Senadores, o Senador Dornelles não estava na Casa quando iniciei o meu pronunciamento, saudando os que aqui chegaram, que, digo com muita tranqüilidade, são muito mais iluminados do que os que aqui já estavam. E é exatamente essa força e essa integração que esperamos ver nesta Casa, que é uma casa de consenso, que é uma casa de soma, mas é uma casa de debates. É aqui que depositamos as esperanças de uma discussão sadia e, acima de tudo, oportuna para que possamos contribuir, Senador Mário Couto, para o Brasil que todos desejam.

Portanto, ao saudar os que chegam, faço votos de que tenhamos, nesses quatro anos, uma convivência pacífica, efetiva e produtiva para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

Em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Senador Alvaro Dias, Sras e Srs. Senadores, com muita honra, aceitei a indicação unânime para assumir a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e da Maioria no Senado Federal nesta Legislatura que ora se inicia.

Agradeço, inicialmente, a confiança em mim depositada por meus companheiros de Partido.

Liderar um Partido em uma Casa Legislativa é, por si só, uma tarefa plena de dignidade e de relevância. Liderar uma agremiação com a história e a grandeza do PMDB, o maior Partido político do País, e no Senado Federal, é tarefa não apenas relevante e digna, mas também desafiadora e fascinante.

A honra, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é só minha. Divido-a com minha família, com as pessoas que trabalham comigo e com todo o povo do Estado de Rondônia, que busco representar nesta Casa com honestidade e dedicação.

É um privilégio enfrentar o desafio de dar continuidade, nesta Legislatura, à rica história do PMDB, história que se confunde com a própria história política do País, desde a segunda metade do século passado.

A força do PMDB manifesta-se em vários momentos e em várias instâncias da vida política nacional. Somos, por exemplo, a maior força política do País, em termos locais.

Em todos os Estados, seja nas capitais, seja no interior, o PMDB está sempre entre os Partidos mais visíveis e mais participativos, atuando decisivamente na vida das pequenas comunidades dos Municípios do interior e das grandes cidades.

Essa força nas bases, evidentemente, se reflete nas instâncias superiores de política.

Na Legislatura atual, somos as maiores Bancadas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Nos próximos anos, portanto, a participação do PMDB na vida política nacional será determinante em diversas ocasiões, como vem acontecendo desde a fundação do Partido, em 1979.

Naquele ano, o PMDB herdava do MDB a bandeira da luta contra os abusos do regime militar.

Ao longo da década de 80, nosso Partido consolidou-se como a maior força política do Brasil, participando ativa e decisivamente dos maiores eventos históricos daquele período:

A luta pela redemocratização; o apoio à Emenda Dante de Oliveira e ao movimento pelas eleições diretas;

A eleição de Tancredo Neves e de José Sarney (o primeiro governo civil após os 21 anos de regime militar);

O trabalho da Assembléia Nacional Constituinte e a promulgação da Constituição Cidadã, em 5 de outubro

de 1988, orquestrada por Ulysses Guimarães, um dos maiores nomes da história do PMDB e do Brasil.

Após a redemocratização, o PMDB foi a base de sustentação, no plano federal, de todos os governos que se seguiram, fato que se mantém inalterado até os dias de hoje.

Os grandes avanços sociais e econômicos experimentados pelo País nas últimas duas décadas tiveram, todos, contribuições importantes do nosso Partido.

Nossas grandes Bancadas, na Câmara e no Senado, foram peças-chave para a governança que, aos poucos, foi-se estabelecendo no cenário político.

O PMDB, com a coerência que caracteriza toda a sua história, continuou zelando pela democracia que, dia após dia, vem-se consolidando no País.

Vivemos em um País em que se conquistou um grau desejável de estabilidade política e econômica; um país que, apesar das crises políticas ocasionais, preserva os valores democráticos e respeita o Estado de Direito; um país em que a paz social é uma preocupação constante, em prol da qual lutamos permanentemente.

Esses avanços sociais e econômicos contaram com a participação ativa do PMDB ao longo dos últimos 27 anos. Mais recentemente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podemos mencionar o papel relevante que membros do partido tiveram na discussão e na aprovação de projetos importantes, como as Parcerias Público-Privadas e o Projeto-Piloto de Investimentos – a Lei de Recuperação das Empresas, relatada pelo brilhante Senador Ramez Tebet –, sem mencionar o fundamental papel que o PMDB certamente exercerá na implementação do recém-anunciado Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a se referiu ao PAC. Não existe projeto perfeito, e penso que o dever desta Casa, o papel desta Casa e do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados, é aperfeiçoá-lo. Se houver alguma imperfeição, vamos trabalhar diuturnamente para aperfeiçoá-lo, porque entendo que o projeto é um direcionamento positivo para a aceleração da economia e do crescimento do País no que concerne à geração de renda, à geração de emprego e para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Liderar os membros de um partido desse calibre no Senado Federal, repito, será tarefa fascinante e desafiadora, que executarei com toda a minha capacidade.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, nobre Senador Eduardo Azeredo. Com muito prazer, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Valdir Raupp, quero apenas saudar o seu pronunciamento e cumprimentá-lo neste momento em que faz um discurso já como Líder do PMDB nesta Casa. Quero, realmente, desejar-lhe muito sucesso na sua função. Tenho certeza de que vai desempenhá-la bem, dentro de uma linha democrática de convivência com os demais Partidos, principalmente conosco, que estamos na Oposição. A sua experiência como Governador evidentemente lhe dará mais respaldo ainda para fazer aqui um trabalho parlamentar democrático e importante em benefício do País. Sucesso!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com toda certeza, nobre Senador Eduardo Azeredo, vamos trabalhar em conjunto...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – ...não só com o PMDB, mas com todos os Líderes, com todos os Partidos políticos desta Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Valdir Raupp, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu gostaria apenas de comunicar ao Senador Valdir Raupp que o tempo da Liderança é de cinco minutos e está esgotado, mas vamos ouvir o aparteante, pedindo apenas que seja sucinto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O tempo regimental...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ...mas a tolerância de V. Ex^a jamais! Portanto, Senador Valdir Raupp, quero agradecer a V. Ex^a pela citação e quero parabenizá-lo. O que eu disse foi exatamente isto: não há nada perfeito e acabado, e a discussão será nesta Casa. V. Ex^a faz a sua estréia como Líder do PMDB, adotando uma linha de independência, desatrelado do Planalto. Tenho certeza de que V. Ex^a tomará atitudes com as quais discordará do Governo, porque V. Ex^a é Líder de um Partido que é maior do que o Governo. V. Ex^a assume essa responsabilidade, e tenho certeza de que está compenetrado nisso. Daí por que, neste seu primeiro pronunciamento, V. Ex^a já dá este grito de independência, o que é para todos nós um motivo de muito alento. Parabéns!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigada a V. Ex^a.

Sr. Presidente, com mais um minuto, termino. O Senador Flexa Ribeiro gostaria de fazer um pequeno aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Valdir Raupp, quero aqui também parabenizá-lo pela sua assunção na Liderança do PMDB. V. Ex^a tem um desempenho louvável na representação do seu Estado de Rondônia aqui, no Senado Federal. Ainda na legislatura passada, como Relator-Geral do Orçamento de 2007, V. Ex^a se houve muito bem na condição dos trabalhos. Hoje, nesta legislatura, V. Ex^a assume a Presidência do PMDB, que é a maior Bancada no Senado Federal. V. Ex^a vislumbra a necessidade de um entendimento entre a base do Governo e os partidos de Oposição, para que possamos, em conjunto, trabalhar no sentido de levarmos o País ao desenvolvimento econômico e social que todos queremos. Vamos iniciar aqui o debate do plano de aceleração de crescimento. É um plano bastante divulgado pelo Presidente da República, mas que, a nosso ver, precisa de correções. Tenho absoluta certeza de que essas correções, que serão propostas pela Oposição, são construtivas no sentido de que a Nação possa realmente alcançar o futuro a que todos almejamos.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Sr. Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Sr. Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Peço ao nobre Senador Valter Pereira e ao nobre Senador José Maranhão brevidade nos seus apartes, porque o Sr. Presidente está me cobrando o encerramento do meu pronunciamento.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – A Mesa terá a tolerância necessária.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu pediria mais três minutos para conceder os apartes e encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – OK! Então, vamos contar com a colaboração dos Srs. Senadores exatamente para que, neste início do período legislativo, todos possam fazer uso da palavra.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Valdir Raupp, na condição de seu liderado, eu gostaria de dizer que a sua escolha resultou de uma observação e de uma constatação. A conduta de V. Ex^a, que já recebeu numerosas missões aqui nesta Casa e que as desincumbiu com extraordinário desvelo, é que lhe deu crédito para assumir mais esse cargo, mais essa responsabilidade. Quero lhe dizer que a Bancada que o escolheu confia em V. Ex^a, e saiba que ela estará junto do seu Líder...

(Interrupção do som.)

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – ..., ao seu coordenador, para que mais esta missão, depois de cumprida a última – a que cumpriu com tanto esmero, como Relator do Orçamento –, seja coroada de êxito. Muitas felicidades nesta nova missão.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira.

Concedo um aparte ao Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Quero apenas reiterar a confiança da Bancada na sua atuação à frente da Liderança do nosso Partido. Ela não é gratuita, pois se funda no desempenho de V. Ex^a como Parlamentar, durante os quatro primeiros anos do seu mandato, e na sua larga experiência como homem público e ex-Governador. Tudo isso vai se somar e dar-lhe-á as condições necessárias para desempenhar com eficiência o papel de Líder da Bancada do PMDB, a maior do Senado Federal. Portanto, mais uma vez, reitero os meus votos de êxito, sobretudo na boa condução da nossa Bancada nesse tempo de entendimento do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal, para a construção de um Brasil melhor.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado. Essa mesma confiança será depositada em V. Ex^a para comandar a Presidência da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional a partir do mês de março. Já estamos designando V. Ex^a para essa missão.

Sr. Presidente, caminho para o encerramento.

Declaro, perante meus companheiros de Partido, que me comprometo a lutar pela fidelidade aos ideais partidários que constituem a espinha dorsal do meu Partido, o PMDB.

Comprometo-me, em especial, a lutar pelo permanente fortalecimento da Federação e por um melhor equilíbrio federativo, tema cuja importância ficou ainda mais clara para mim após a minha experiência como Relator do Orçamento de 2007.

Espero estar à altura do trabalho que me espera – tarefa que será tanto mais fácil quanto mais unido e coeso estiver o PMDB.

Ressalto, ainda, que o PMDB adotará como bandeira a proposta do Senador Jarbas Vasconcelos, feita na reunião da Bancada, hoje pela manhã, de que, paralelamente aos projetos de interesse do nosso País, encaminhados pelo Governo, o PMDB defenderá a bandeira da reforma política, que, por algum momento, foi barrada em um lugar ou outro, mas que, agora, será trabalhada com toda força pelo PMDB.

Esse é o meu maior desejo e o meu maior objetivo: liderar um PMDB forte, coeso, coerente e unificado em suas idéias, em seus projetos e em suas ações, um Partido vanguardista, que, sem dúvida, foi, é e será

sempre decisivo na construção do País próspero, desenvolvido e igualitário com que sonhamos.

Finalmente, quero dar as boas-vindas às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, aos que retornam e aos que estão chegando. Espero que possamos trabalhar unidos nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Valdir Raupp, receba os cumprimentos da Presidência e o desejo de êxito nessa importante função de Líder do PMDB na Casa.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhei à Mesa dois requerimentos, que espero sejam votados ainda na sessão de hoje. Um deles é relativo às comemorações do centenário de Victor Civita e o outro diz respeito aos 150 anos do Hospital Português da Bahia. Ambos estão com justificativa.

Quero saudar, Sr. Presidente, em primeiro lugar, o novo Líder do PMDB, a quem me ligam laços de amizade e de profundo respeito pela sua atuação nesta Casa, equilibrada e, sobretudo, com espírito público. Espero que ele não se modifique, que seja o mesmo.

Sr. Presidente, tudo que se falou aqui de nada adiantou. Estamos na primeira sessão deliberativa desta Legislatura e já somos assombrados pela presença de medidas provisórias trancando a pauta desta Casa.

Ora, assim não é possível! O Líder do PMDB tem a responsabilidade de encontrar caminhos para que essas medidas provisórias não se proliferem dessa maneira.

O Senado Federal tem procurado fazer a sua parte.

Há um ano, em fevereiro, aprovamos uma PEC que busca disciplinar e limitar a edição de medidas provisórias.

Apresentada por mim, a proposta reflete o pensamento majoritário desta Casa, uma vez que foi construída a partir das sugestões que me foram enviadas quando participava da Comissão Especial Mista, criada pelo Presidente Renan, exatamente com o intuito de procurar saídas para o impasse criado pela avalanche de medidas provisórias, muitas delas totalmente desnecessárias, sem urgência e sem relevância.

Infelizmente, por falta de vontade política de alguns – não desta Casa –, a Comissão sequer chegou a apresentar conclusões.

Agi de forma diversa, pois não foi para procrastinar, para não decidir, que o povo baiano me fez Senador.

Em dezembro de 2005, tão logo a Comissão encerrou os trabalhos, compilei as sugestões recebidas e apresentei o projeto que logo, em fevereiro de 2006, o Senado viria a aprovar e a enviar à Câmara dos Deputados.

O que aconteceu a partir de então? Absolutamente nada!

O projeto dorme na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, cujo Relator, designado desde junho, até hoje não se pronunciou. Devo dizer, aliás, que se trata de um bom Relator, daí por que saber que não foi ele o responsável por segurar essa PEC. Desnecessário dizer que se trata de Parlamentar governista – ainda que se diga, em sua defesa, que é competente.

Sr. Presidente, outro aspecto a se abordar é que, se as medidas provisórias são obstáculo ao trabalho legislativo, urge, também, que as duas Casas do Congresso Nacional trabalhem em sintonia.

Vejam este outro exemplo – gravíssimo – de descompasso entre as duas Casas: em maio do ano passado, quando explodiram os episódios de violência na cidade de São Paulo, o Senado, de pronto, posicionou-se. Em tempo recorde – menos de uma semana, direi 48 horas –, os membros da Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, deste plenário, discutiram e votaram 11 projetos importantíssimos sobre segurança pública.

Ainda em junho de 2006, todos os projetos foram encaminhados à Câmara dos Deputados. Para nossa perplexidade, desde então, todos estão praticamente parados. Assim mesmo, foram aprovados com substitutivo, o que implica o retorno da matéria ao Senado.

Ora, Sr. Presidente, são projetos importantes, urgentes, que têm como temas prazos de prescrição, regimes de segurança máxima, impedimento de livramento condicional em caso de reincidência, e que, uma vez aprovados, iam dar celeridade e segurança ao País.

Nada, porém, foi feito.

Sr. Presidente, por isso tudo que conclamo esta Casa e V. Ex^a, em particular, para que busquemos formas de dar um basta a esse uso abusivo de medidas provisórias. Para tanto, é fundamental que as duas Casas do Congresso trabalhem em sintonia.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, as conseqüências dessa paralisia que nos tem sido imposta pelo Executivo estão à vista de todos.

O **Jornal do Senado** de hoje informa-nos que 1.054 propostas apresentadas por Parlamentares fo-

ram arquivadas no fim da Legislatura. Estejam certos, muitos, talvez a maioria dos projetos, vão ao Arquivo por não terem sido apreciados a tempo.

A sociedade critica o Poder Legislativo, pois recebe, a todo o momento, notícias relacionadas à baixa produção do Congresso Nacional.

O povo é sábio e terá sempre razão em criticar se nada fizermos para modificar essa situação.

O Presidente Renan Calheiros tem de liderar essa luta em defesa de nossas prerrogativas; e S. Ex^a tem afirmado que vai fazê-lo.

Na Legislatura que findou, S. Ex^a, mesmo integrando Partido político da Base aliada, soube demonstrar, em várias oportunidades, que isso é possível.

Algo tem de ser feito, pois, como está, não pode continuar.

A Oposição nesta Casa jamais atuou contra o Brasil. Ao contrário. Não fosse ela, muitos projetos de interesse nacional não teriam sido aprovados.

Mas o Governo não se iluda!

Ele tem de respeitar o Legislativo!

Ele tem de respeitar o Senado da República!

E que use com parcimônia, coerência e nos limites constitucionais o instrumento da medida provisória.

Se assim fizer, terá o nosso apoio. Caso contrário, enfrentará muitas dificuldades, não tenha dúvida, Presidente Tião Viana, nesta Legislatura que mal se inicia e já se vê ameaçada no seu poder de legislar, que é todo tomado pelo Poder Executivo.

Somos uma Casa que tem a obrigação de legislar e não podemos ficar à mercê de medidas provisórias que não têm urgência e relevância e de que o Presidente da República, muitas vezes, faz uso para beneficiar grupos mais fortes, como empresários, banqueiros, etc.

Sr. Presidente, inclusive esse PAC contém algumas medidas provisórias. Isso irá dificultar ao invés de facilitar.

Não sei se seremos minoria no Senado nas causas que disserem respeito ao Brasil, porque o próprio PMDB e os demais Partidos sentirão a necessidade de o País, mais do que nunca, firmar-se pelo Congresso Nacional.

Não podemos ter esta Instituição como a de menor credibilidade no País. Ao contrário, temos o dever de fortalecê-la. E é o que peço a V. Ex^a! É o que imploro ao Presidente Renan Calheiros, e até mesmo ao Presidente da Câmara dos Deputados, que não teve o nosso voto, mas que poderá se reabilitar, realmente, cumprindo o seu dever de defender o Legislativo, impedindo – até não aceitando – medidas provisórias que não sejam de urgência e relevância.

Isso é o que peço, Sr. Presidente – depois pedirei mais. Pedirei a V. Ex^a a votação do orçamento impositivo. Aliás, o Líder Valdir Raupp já deu vários apartes concordando com o orçamento impositivo. Agora, a responsabilidade de S. Ex^a é maior. No entanto, acredito muito mais nas palavras de S. Ex^a do que nas tensões prováveis que receberá do Governo para não realizar o orçamento impositivo. S. Ex^a presidiu a Comissão de Orçamento, portanto, tem o dever de dar ao Legislativo medidas indispensáveis, já que a Liderança do seu Partido tem a obrigação de estar em consonância com o povo.

Isso é o que desejo; é o que peço e a certeza que tenho.

Vamos nos unir! O Presidente da República terá o nosso apoio em tudo aquilo que for bom para o Brasil; que Sua Excelência envie a esta Casa.

Vamos pensar primeiro no Brasil, depois nos Partidos políticos ou no próprio Presidente da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. Saiba V. Ex^a que o excesso de medidas provisórias subtrai a estatura da democracia representativa, que tem como símbolo o Parlamento brasileiro. Esse é o entendimento da Mesa.

Quanto aos requerimentos apresentados por V. Ex^a, serão lidos oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Para justificar os requerimentos, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um dos requerimentos diz respeito a uma instituição hospitalar baiana, o Hospital Português, que completa 150 anos.

V. Ex^a, como médico excepcional que é, como homem público de grande gabarito que também o é, e como pessoa muito querida nesta Casa, fica satisfeito quando as instituições hospitalares do Brasil funcionam bem. Daí por que, neste momento, faço um apelo a V. Ex^a no sentido de ajudar na manutenção do Incor em Brasília, que é indispensável ao Distrito Federal.

Sr. Presidente, quanto ao outro requerimento encaminhado à Mesa, peço a V. Ex^a e à Casa apoio unânime à Editora Abril, principalmente a Victor Civita,

que, apesar de haver nascido em Nova York, era considerado um italiano dos mais fortes, e mais: como um grande brasileiro depois da década de 50. O império que ele construiu, tendo em vista a sua maneira carinhosa de tratar e a sua competência, está a serviço do País, por meio de revistas, as mais importantes, além da edição de livros de grande valor.

Portanto, tendo em vista as comemorações do centenário de Victor Civita, nada mais justo do que o Congresso Nacional, por meio do Senado da República, congratular-se com Roberto Civita por esse grande acontecimento.

Muito obrigado a V. Ex^a.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao como diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade.

Justificação

O Hospital Português da Bahia, atualmente dirigido pelo competente Dr. Armindo Carvalho, tem sido, ao longo de sua história, um exemplo de relevantes serviços dedicados à causa da saúde na Bahia.

Nascido da Sociedade Portuguesa de Beneficência, instituída em 1857, mais tarde Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro, tinha o propósito de prestar assistência aos imigrantes portugueses radicados na Bahia.

O agora sesquicentenário Hospital Português se destaca como um dos mais modernos e complexos centros de saúde da Bahia e do Brasil e, claro, não restringe sua atuação aos patricios, mas a estende à toda comunidade baiana, inclusive aos segmentos mais carentes e humildes.

Por tudo que o Hospital Português da Bahia representa para o Estado e para o cidadão baiano é que pedimos o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações à família Civita e ao

Grupo Abril pelas comemorações do Centenário de Victor Civita.

Justificação

Nascido em 1907, em Nova York, pode-se dizer que Victor Civita foi italiano por toda a vida, mas, para nossa sorte, a partir 1950, também brasileiro.

Civita figura entre os maiores empreendedores que este país conheceu: entre a decisão de investir no Brasil e a edição do primeiro exemplar de uma revista pela Editora Abril, em 1950, poucos meses decorreram. Menos de ano depois, Victor Civita inaugurava sua primeira gráfica. A partir de então foi um sem número de publicações tratando dos mais diversos assuntos.

Roberto Pompeu de Toledo já escreveu que onde outros viam crise, Civita identificava oportunidades. Quando disseram a Civita que tomasse cuidado, pois no Brasil se lia pouco, ele enxergou na informação não uma ameaça, mas um grande potencial para o seu negócio.

Sua empresa jamais deixou de crescer e hoje atua em todos os segmentos da comunicação e editam centenas de títulos, entre eles vários que se incorporaram definitivamente ao cotidiano brasileiro, como o Almanaque Abril, a revista e o Guia Quatro Rodas, as revistas de economia e finanças, sobre moda e culinária, as revistinhas infantis, as publicações voltadas à educação e saúde, ao entretenimento, além, claro, da mais importante revista semanal brasileira, a revista **Veja**.

Victor Civita faleceu em 1990, mas deixou o seu legado e o seu exemplo.

Por tudo que Victor Civita e o Grupo Abril, sua principal obra, representam para o Brasil é que pedimos o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de antemão, cumprimento o Senador Antonio Carlos Magalhães pela homenagem prestada a Victor Civita e peça a S. Ex^a que apóie minha assinatura nesse requerimento, haja vista a história de Victor Civita se confundir com boa parte da história de São Paulo.

Não há dúvida, na imprensa, da presença de vários escritores e repórteres que por lá passaram

formando uma nova escola de informação para o País.

Agradeço o Senador Antonio Carlos Magalhães e a V. Ex^a pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

À Mesa dará o devido encaminhamento aos requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à nova Administração do TJE/PA e do TRE/PA.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos novos administradores dos Tribunais de Justiça e do Eleitoral do Estado do Pará, na pessoa dos seguintes Magistrados.

Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy, pela posse como Presidenta do TJE/PA, e Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha, pela posse como Presidente do TRE/PA.

Justificação

As eminentes Desembargadoras são magistradas de carreira, tendo iniciado as respectivas trajetórias nas Comarcas do Interior do Pará, acumulando, pela convivência direta com o povo, conhecimento problemas existentes no território paraense.

Assim, reúnem as condições que irão propiciar uma prestação jurisdicional eficiente e efetiva, aspiração de todo o cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Município de Barreirinha, AM, pela iniciativa de criação da Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, classificada pela Youth Employment Summit como uma das 10 melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Barreirinha, no Amazonas, classificado pela organização Youth Employment Summit como uma das

dez melhores experiências brasileiras na criação de empregos para jovens.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Gilvan Seixas, responsável pela criação da Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, de Barreirinha.

Justificação

Numa fase da vida brasileira em que a criação de empregos para jovens é palavra de ordem, está de parabéns o Município de Barreirinha, no Amazonas. Ali, por iniciativa do Prefeito Gilvan Seixas, foi criada a Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, abrindo vagas no mercado de trabalho para jovens. A idéia foi premiada pela organização Youth Employment Summit como uma das dez melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil. É, pois, o Município de Barreirinha merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jornal A Crítica, de Manaus, pela publicação, em 15 de janeiro de 2007, da edição número 20.000, marco expressivo na história da imprensa no Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **A Crítica** que, em 15 de janeiro de 2007, publicou a edição de número 20.000.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes do jornal: Ritta de Araújo Calderaro, Diretora-Presidente; Tereza Cristina Calderaro Corrêa, Vice-Presidente; João Bosco Bezerra de Araújo, Superintendente; Dissica Tomaz Calderaro, Diretor de Planejamento; Aruana Brianezi e Rodrigo Araújo, Editores Executivos e, por intermédio da Diretora-Presidente, aos editores, repórteres, fotógrafos e demais funcionários.

Justificação

O jornal **A Crítica** publicou, no dia 15 de janeiro de 2007, sua edição de número 20.000, marco que merece registro especial e, portanto, merecedor do Voto que proponho ao Senado da República. Com ele, esta Casa presta justa homenagem a um dos mais importantes jornais do Amazonas e, sem dúvida, do Brasil.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira conquistada do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Futebol, assegurando ao País também uma vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Futebol Sub-20, pela conquista do Campeonato Sul-Americano de 2007, com que o País também assegurou vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da Confederação Brasileira de Futebol e, por seu intermédio, a todos os jogadores integrantes da Seleção vitoriosa, técnicos e orientadores.

Justificação

O futebol brasileiro está de parabéns! A nossa Seleção da categoria Sub-20 conquistou o Campeonato Sul-Americano e, além disso, garantiu ao País vaga na Olimpíada de Pequim no próximo ano. É, pois, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao desportista e jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de lançar um novo órgão de comunicação dedicado especialmente à modalidade de luta “Vale-Tudo”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de criar, no Rio de Janeiro, um jornal para divulgação de lutas profissionais, especialmente a modalidade Vale-Tudo.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e à Editora Segmidia (Rua Uranos, 1.200, 21060-070, Rio de Janeiro).

Justificação

Com este Voto de Aplauso, registro com satisfação o nascimento de um novo jornal dedicado a lutas profissionais, o “Vale-Tudo”, do qual é editor o jornalista José Maurício Costa. Pela iniciativa, ele é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, pela conquista, na Copa Internacional de Natação Navidad, em Ciudad Bolívar, Venezuela, de sete medalhas, três delas de Ouro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, de 12 anos de idade, que conquistou sete medalhas na Copa de Natação Internacional Navidad, em Ciudad Bolívar, na Venezuela, no mês de dezembro de 2006.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Colégio Dom Bosco, de Manaus, do qual Victor é aluno.

Justificação

João Victor de Moura, de apenas 12 anos de idade, já é um supercampeão. Ele conquistou sete medalhas na Copa Internacional de Natação Navidad, na Venezuela. Três são de ouro, uma de prata e três de bronze. Ele é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2007, do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007, do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007, tradicional festa daquela cidade.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Valdeci Raposo e Silva e à Câmara de Vereadores.

Justificação

Barcelos é o maior Município do Amazonas, situado na margem direita do Rio Negro e distante 497 quilômetros de Manaus por via fluvial. Ali realiza-se anualmente o Festival do Peixe Ornamental, que, em 2007, cumpriu sua 14ª edição. O peixe ornamental responde por 60% da renda de Barcelos. Por ocasião do Festival, os pescadores exibem seus peixes ornamentais e é, então,

eleito o mais exótico. É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 21, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do General Carlos de Meira Mattos Doutor em Ciência Política e veterano da Segunda Grande Guerra Mundial e participante ativo do Governo Humberto Castello Branco.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no dia 29 de janeiro de 2007, em São Paulo, do General reformado do Exército Carlos de Meira Mattos.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Meira Mattos e ao Prefeito Newton Lima Macedo, de São Carlos (SP), onde nasceu o General.

Justificação

O General Carlos de Meira Mattos tem seu nome inscrito na História do Brasil, a partir da Revolução Constitucionalista de 1932, ao se alistar nas forças paulistas. Doutor em Ciência Política pela Universidade Mackenzie, Meira Mattos era veterano da Segunda Grande Guerra Mundial e Conselheiro da Escola Superior de Guerra. Integrante da Força Expedicionária Brasileira, lutou na Segunda Grande Guerra Mundial, sendo agraciado com a medalha “Bronze Star”, a ele concedida pelo Exército dos Estados Unidos, pela sua participação na batalha de Monte Castelo, em que a FEB teve destacada atuação. Amigo pessoal do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, foi colaborador de seu Governo.

Ao propor este Voto ao Senado da República, presto minha solidariedade à família do militar e político, a quem igualmente presto apreço intelectual, em que pesem as divergências políticas e ideológicas que sempre me separavam dele ao longo da vida, notadamente pela sua participação, como comandante da invasão do Congresso Nacional após a edição do Ato Institucional nº 2.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, no dia 24 de janeiro de 2007, da Senhora Maria Felicidade Borges Câmara.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo fale-

cimento em Brasília, no dia 24 de janeiro da Senhora Maria Felicidade Borges Câmara.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do jornalista Fernando Câmara, Presidente do **Jornal de Brasília**, com quem ela era casada e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro ao Senado da República é um preito de saudade à Senhora Maria Felicidade, ou Dade, como era chamada a esposa do jornalista Fernando Câmara. Pelo que representou, como figura humana, Dade é merecedora da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 23, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do atleta José Carlos Bauer, o famoso Bauer, de grande êxito como integrante do São Paulo F.C. e da Seleção Brasileira que conquistou o Campeonato Sul-Americano de 1949.

Requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em 5 de fevereiro de 2007, em São Paulo, do futebolista José Carlos Bauer, o famoso Bauer do São Paulo F. C., time de que participou nas décadas de 40 e 50, além de ter integrado a Seleção Brasileira que conquistou, em 1949, o Campeonato Sul-Americano de Futebol.

Requeremos, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento dos familiares do atleta e à Confederação Brasileira de Futebol.

Justificação

Bauer foi um dos grandes craques do futebol brasileiro, integrante por muitos anos da equipe do São Paulo F.C., figurando como campeão paulista nos anos de 1945, 48, 49 e 53. E integrou também a Seleção Brasileira. Por sua excelente atuação, ganhou o apelido de “Monstro do Maracanã”, ele que foi um dos grandes jogadores no trágico jogo contra o Uruguai, em que o Brasil, derrotado por 2 a 1, perdeu a Copa do Mundo de 1954.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – SP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as metas e os resultados obtidos pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as metas e os resultados obtidos pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003:

1. Qual foi a meta prevista pelo Plano para o assentamento de famílias de 2003 até o final do ano de 2006 e qual foi o número efetivo de famílias assentadas nesse mesmo período?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 11 de janeiro do corrente, publicou matéria intitulada “Contag acusa governo de inflar números”, mostrando que o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) acusou o governo de inflar o número de assentamentos no País para provar que cumpriu as metas do Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003.

Assim, o presente requerimento pretende confirmar os resultados alcançados pelo referido Plano e verificar se suas metas foram efetivamente atingidas, uma vez que recursos públicos podem não estar sendo aplicados de forma adequada.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os gastos com a campanha de comemoração da conquista da auto-suficiência na produção de petróleo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os gastos com

a campanha de comemoração da conquista da auto-suficiência na produção de petróleo:

1. Qual foi a produção média de petróleo no ano de 2006?
2. Qual foi o consumo médio de petróleo no ano de 2006?
3. Qual a previsão para que a produção de petróleo se equipare ao volume consumido, o que caracterizaria a auto-suficiência sustentável na produção de petróleo?
4. Se a auto-suficiência na produção de petróleo será atingida somente em fevereiro de 2007, como admite o presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, o que o governo pretende fazer para reaver os R\$37 milhões gastos para, precipitadamente, anunciar aquela conquista?
5. O governo planeja novos gastos em publicidade para, novamente, comemorar a conquista da auto-suficiência em fevereiro de 2007?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 15 de dezembro de 2006, publicou matéria intitulada “Auto-suficiência comemorada pela Petrobras só virá em fevereiro”, mostrando que o presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, admitiu que o Brasil fechará 2006 com uma produção média de petróleo abaixo do volume que consome, transferindo para fevereiro deste ano a já tão festejada auto-suficiência na produção do petróleo.

Ainda segundo a matéria, a Petrobras gastou, somente em publicidade em TV, rádio e mídia impressa, R\$37 milhões para anunciar o feito, pouco mais de dois meses antes do início oficial da campanha eleitoral de 2006.

Da mesma forma, o jornal **Folha de S. Paulo**, de 24 de janeiro do corrente ano, em matéria intitulada “Promessa de campanha, país não atinge auto-suficiência”, mostra que somente a campanha publicitária sobre a auto-suficiência, veiculada em 2006, custou R\$37 milhões.

Assim, o presente requerimento pretende confirmar as informações contidas nas referidas matérias.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Nery, do P-SOL, do Pará. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para uma breve comunicação.

V. Ex^a dispõe de até sete minutos, Senador Flexa Ribeiro.

Após o discurso de V. Ex^a, falará o Senador Magno Malta, como Líder.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^s e Srs. Senadores, sejam minhas primeiras palavras de boas-vindas aos novos Senadores e Senadoras que iniciam seus mandatos, eleitos no ano passado, e que representam os 26 Estados brasileiros e o Distrito Federal. E boas-vindas também aos nossos Pares que continuam nesta legislatura, completando seus mandatos de oito anos.

Quero, também, nesta primeira oportunidade em que uso a tribuna, na 53^a Legislatura que agora se inicia, dar um abraço a todos os amigos do Pará que nos vêem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado.

Vou iniciar aqui, Senador Tião Viana, uma série de pronunciamentos sobre a conjuntura atual, em que o Governo do Presidente Luiz Inácio da Silva inicia seu mandato, encaminhando ao Congresso o que denominou de Plano de Aceleração de Crescimento.

Senador Sibá Machado, a primeira análise feita pela assessoria do PSDB nos diz que o Governo Federal apresentou um programa que pretende, como todos os brasileiros desejam – inclusive sua Base de sustentação e a Oposição –, impulsionar a economia nacional para um crescimento sustentado de cerca de 5% ao ano até 2010.

Sobre isso temos de fazer um parêntese, Senador Cristovam Buarque. A cada ano, ao longo do seu primeiro mandato, o Presidente Lula veio a público dizer que o Brasil crescerá 5%. Lamentavelmente, para nós brasileiros, o que tem acontecido não é essa realidade. O Brasil tem crescido a índices ínfimos, chegando a suplantando apenas o crescimento do Haiti, que é um país que está em guerra civil, como é do conhecimento de todos nós. Isso ocorreu em 2005; agora, em 2006, novamente: quanto ao crescimento de 5%, lamentavelmente não chegaremos a 2,7% ou a 2,8%, Senador João Tenório, da querida Alagoas.

O plano de desenvolvimento denominado PAC acerta no diagnóstico de que o baixo investimento, especialmente o público, e a infra-estrutura consti-

tuem impedimento para acelerar a economia do País, porém, Senador Mão Santa, erra na terapia: peca na proposição e na implantação das medidas que equacionem esse nó. Não está clara a origem dos recursos para financiar investimentos públicos. No caso do setor privado, enfatiza o aumento de crédito para quem já dispõe de recursos e carece mais de demandas, com base em medidas já adotadas como o Supersimples. Não é enfrentada a questão federativa, de modo que os Governadores continuam a sós na tarefa de empreender o ajuste fiscal, pois o Governo Federal não adotou nenhuma medida importante e eficaz.

Senador Mário Couto – saúdo a chegada de V. Ex^a, para, com o brilhantismo que lhe é peculiar, representar o nosso querido Estado do Pará –, vou-me ater às obras do PAC que beneficiam o Estado do Pará. E lá vamos encontrar, Senador Romero Jucá, Líder do Governo, as obras dasclusas, o asfaltamento da Santarém–Cuiabá, o asfaltamento da Transamazônica, obras que são já conhecidas e esperadas pela sociedade paraense há 20 anos.

Queremos dizer ao Presidente Lula desta tribuna que esperamos, Presidente, que essas obras efetivamente sejam tocadas no Estado do Pará. O nosso Estado contribuiu com o terceiro maior saldo da balança comercial em 2006, tendo tido um superávit de U\$6 bilhões no ano passado, e é duplamente penalizado, quando não é atendido pela reposição desses recursos arrecadados na exportação e, pela perda do ICMS, quando tais recursos não são reposicionados pela Lei Kandir.

Em 2006, o Estado do Pará tinha orçado recursos da ordem de R\$430 milhões, que já correspondiam a apenas 30% da perda efetiva de recursos do Tesouro do Estado, e somente algo em torno de R\$280 milhões a R\$300 milhões foram efetivamente liberados para o Estado do Pará.

É lamentável que isso ocorra. Queremos que, de uma vez por todas, a Lei Kandir seja regulamentada, para que não somente o Estado do Pará, mas todos os Estados exportadores do Brasil, que hoje são da ordem de 21, sejam recompensados pela perda de receita em função da implementação das exportações.

Quero também dizer aos paraenses que estaremos no Senado Federal, junto com o Senador Mário Couto e com o Senador José Nery, atentos para que o nosso Estado seja realmente atendido. Que o Governo Federal, desta vez, não somente em discurso, mas na prática, leve para o Estado do Pará essas obras que estão no PAC, mas não esqueça também a conclusão do hospital da Rede Sarah, que se encontra construí-

do há mais de quatro anos, e não implementado pelo Governo do PT. Espero que agora, com a nossa Governadora Ana Júlia, colega do Senado – por diversas vezes, Senador Tião Viana, aqui trocamos idéias com relação à implementação da Rede Sarah no Estado do Pará –, S. Ex^a consiga que o Presidente Lula tenha a boa vontade e a consciência de atender os deficientes do Estado do Pará, pondo em funcionamento o hospital da Rede Sarah.

Vamos ficar atentos também para a questão da transposição da energia para a margem esquerda do rio Amazonas e para a ilha de Marajó, que é um anseio antigo que a Bancada do Pará defende arduamente, há bastante tempo, há muitas legislaturas.

Voltarei aqui, Senador Tião Viana, em outras oportunidades, para que possamos detalhar, item por item, o Programa de Aceleração do Crescimento. Somos a favor do desenvolvimento, somos a favor do crescimento econômico com justiça social, e é preciso que esse Programa seja efetivamente implementado, mas seja corrigido por medidas e por emendas que serão apresentadas não somente por mim, mas – tenho absoluta certeza – por diversos ou quase a totalidade dos Senadores que representam os seus Estados.

Por fim, quero dizer à Governadora Ana Júlia que estamos na intenção de ajudá-la para que faça um Governo que atenda os anseios de todos os paraenses. Ainda ontem, a Governadora Ana Júlia esteve na abertura dos trabalhos legislativos na Assembléia do nosso Estado do Pará e apresentou a sua proposta, na qual, com certeza absoluta, e vou dizer isso à Senadora por escrito, alguns dados lhe foram colocados incorretamente, de que teria recebido o Estado com um desequilíbrio financeiro, com um desequilíbrio fiscal, o que, na realidade, não aconteceu. O Estado do Pará foi entregue à Governadora Ana Júlia, sem sombra de dúvida, como um dos cinco melhores Estados da Federação brasileira na sua condição econômica e financeira.

Sr. Presidente Tião Viana, era o que eu tinha a dizer neste primeiro momento em que falo ao povo do Pará, para que possamos esmiuçar e detalhar o Plano de Aceleração do Crescimento.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB Nº25/2007


Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI**.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Romero Jucá	1. Senador Garibaldi Alves
Senador Valdir Raupp	2. Senador José Maranhão
Senador Leomar Quintanilha	3. Senador Gilvam Borges
Senador Joaquim Roriz	4. Senador Neuto de Conto
Senador Valter Pereira	5. Senador Geraldo Mesquita
Senador Wellington Salgado	6.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 026/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –CCJ**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
Senador Pedro Simon	1. Senadora Roseana Sarney
Senador Valdir Raupp	2. Senador Wellington Salgado
Senador Romero Jucá	3. Senador Leomar Quintanilha
Senador Jarbas Vasconcelos	4. Senador Paulo Duque
Senador Valter Pereira	5. Senador José Maranhão
Senador Gilvam Borges	6. Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº27/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA**.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Joaquim Roriz	Senador Valdir Raupp
Senador Leomar Quintanilha	Senador Romero Jucá
Senador Geraldo Mesquita	Senador Valter Pereira
Senador Neuto de Conto	Senador Mão Santa

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 028/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Romero Jucá	1. Senador Valter Pereira
Senador Valdir Raupp	2. Senadora Roseana Sarney
Senador Pedro Simon	3. Senador Wellington Salgado
Senador Mão Santa	4. Senador Leomar Quintanilha
Senador Gilvam Borges	5. Senador Joaquim Roriz
Senador Neuto de Conto	6. Senador Paulo Duque
Senador Garibaldi Alves	7. Senador Jarbas Vasconcelos

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB N°29/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR**.

TITULARES	SUPLENTE
Senador José Maranhão	1. Senador Leomar Quintanilha
Senador Geraldo Mesquita	2. Senador Wellington Salgado
Senador Garibaldi Alves	3. Senador Pedro Simon
Senador Valter Pereira	4. Senador Valdir Raupp

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 030/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Assuntos Sociais – CAS**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Romero Jucá	1. Senador Leomar Quintanilha
Senador Geraldo Mesquita	2. Senador Garibaldi Alves
Senador Valter Pereira	3. Senador Pedro Simon
Senador Valdir Raupp	4. Senador Neuto de Conto
Senador Wellington Salgado	5. Senador Joaquim Roriz

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº31/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH**.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Leomar Quintanilha	1. Senador Mão Santa
Senador Geraldo Mesquita	2. Senador Paulo Duque
Senador Paulo Duque	3. Senador Joaquim Roriz
Senador Wellington Salgado	4. Senador Valter Pereira
Senador Gilvam Borges	5. Senador Jarbas Vasconcelos

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador **Valdir Raupp**
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 032/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Educação – CE**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Wellington Salgado	1. Senador Romero Jucá
Senador Gilvam Borges	2. Senador Leomar Quintanilha
Senador Mão Santa	3. Senador Pedro Simon
Senador Garibaldi Alves	4. Senador Valter Pereira
Senador Valdir Raupp	5. Senador Jarbas Vasconcelos
Senador Paulo Duque	6. Senador Joaquim Roriz
Senador Geraldo Mesquita	7. Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 033/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Leomar Quintanilha	1. Senador Romero Jucá
Senador Wellington Salgado	2. Senador Gilvam Borges
Senador Valdir Raupp	3. Senador Garibaldi Alves
Senador Valter Pereira	4. Senador Geraldo Mesquita

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador **Valdir Raupp**
Líder do PMDB

OF.GLPMDB Nº 034/2007

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Relações de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.**

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
Senador Pedro Simon	1. Senador Valdir Raupp
Senador Mão Santa	2. Senador Leomar Quintanilha
Senador Joaquim Roriz	3. Senador Wellington Salgado
Senador Jarbas Vasconcelos	4. Senador Gilvam Borges
Senador Paulo Duque	5. Senador Garibaldi Alves

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador Valdir Raupp
Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, pela Liderança do Partido da República.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ao voltar a esta tribuna, pela primeira vez nesta nova Legislatura, quero abraçar os novos Senadores e desejar a todos muitas felicidades no exercício do mandato. Quanto aos que aqui já estavam, que continuemos com nossa militância em favor dos anseios do povo do Brasil e dos nossos Estados, das pessoas que confiaram em nós e que dependem da efetivação das nossas idéias e das propostas de luta em favor da coletividade!

Sr. Presidente, eu queria agradecer ao povo do Piauí – seu povo Senador Heráclito Fortes, Senador Mão Santa, Senador João Claudino. Nesse final de semana, lá estive, fui participar de uma comemoração envolvendo parte da minha família que ali vive. E fui muito bem recebido, Senador Heráclito Fortes, pela sua assessoria em Teresina, que me deu toda atenção do mundo durante o tempo em que ali estive e que me conduziu. Por ordem de V. Ex^a, em nome da nossa amizade, deu-me toda atenção a sua assessoria, a que quero publicamente agradecer. E tive o privilégio de ficar em Teresina por dois dias, com muita chuva. Beleza e bom sinal!

Tive a oportunidade de, no sábado, almoçar com o maior humorista do Brasil, João Cláudio Moreno, e de conviver com o Senador João Vicente Claudino, que chega a esta Casa – acho que é o mais novo Senador desta Casa; consegue ser mais novo do que o Senador Sibá Machado. O Piauí continua com quatro Senadores. Embora V. Ex^a milite no Acre, Senador Sibá Machado, o Piauí o pariu; o Acre o criou.

Quero abraçar a família do Senador João Vicente Claudino, que comemorava o aniversário dele, esse nobre Senador que chega a esta Casa e que tão bem me recebeu na sua residência, junto com o querido João Cláudio Moreno.

Dessa maneira, queria agradecer-lhes. E não foi diferente da outra vez que estive, Senador Sibá Machado, no Piauí, por ocasião do falecimento do meu irmão mais novo. A assessoria do Senador Mão Santa tão bem me atendeu naquele momento de dor e de sofrimento da minha família.

Dessa maneira, deixo meu abraço agradecido ao povo do Piauí.

Sr. Presidente, eu gostaria de abraçar o povo de São José do Calçado, no meu Estado, e de Mimoso

do Sul, dois Municípios do sul do Estado que foram assaltados por uma grande calamidade. Com o inesperado das chuvas, Senador, esses dois Municípios, que são pequenos, no sul do Estado do Espírito Santo, tiveram partes da sua infra-estrutura destruídas. Até mortes foram registradas all – Gostaria, nesta hora, de abraçar a população e de continuar à disposição, como sempre estive, principalmente do Prefeito e da Prefeita que vivem momentos desesperadores em São José do Calçado e em Mimoso do Sul. Colocamo-nos à disposição, até porque temos plena certeza de que o Governo do Estado já tomou iniciativas. Esperamos que o Ministério da Integração Social e o seu Ministro respondam à Bancada do Espírito Santo de maneira muito rápida nesse sentido.

Por essa mesma calamidade, foi assaltada Cachoeiro do Itapemirim, Senador Tião Viana, com as chuvas pesadas que se abateram em parte da Nação. E aí se justifica esse relatório que assustou o mundo, que assustou o Brasil. É preciso que nos unamos no sentido de preservar o meio ambiente, para que não paguemos coletivamente por essa irresponsabilidade. Cachoeiro do Itapemirim também vive momentos dramáticos e críticos. O bairro Aeroporto, onde vive o Vereador Amaral e muitos amigos nossos, está parcialmente destruído. O Prefeito municipal vive grande dificuldade, o ex-Deputado Roberto Valadão.

Esperamos que nosso Ministério de Integração Nacional nos ajude, como Bancada nacional, a cumprir nosso papel nesses Municípios que estão vivendo essa calamidade em função das chuvas.

Sr. Presidente, eu gostaria de trazer aqui uma matéria também preocupante: a Polícia Federal decretará estado de greve. É muito preocupante. O efetivo é muito pequeno. A Polícia Federal, no Brasil, faz milagres com o pequeno efetivo que tem. É uma Polícia eficiente. Com todas as dificuldades que lhe são impostas, a Polícia Federal brasileira traz orgulho a todos nós e nos preocupa, no momento, quando o crime e a violência, que perderam todos os limites, vão crescendo desenfreadamente. E aí a Polícia Federal vai decretar estado de greve.

Esperamos que as autoridades federais e que o Governo Federal – e sei, Senador João Durval, porque participo das conversas na militância, na luta dos interesses da Polícia Federal, que o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, que ainda está no exercício, anunciou que vai sair – não permitam que a Polícia Federal entre em greve. Somos um País de fronteiras completamente abertas com os países que fazem contrabando de armas e tráfico de drogas. Não temos qualquer tipo de segurança no seio das grandes e das pequenas cidades. Se a Polícia Federal entrar em gre-

ve, certamente haverá um caos na segurança pública, e faço este registro com muita preocupação.

Senador Romeu Tuma, não observei que V. Ex^a se encontrava aí sentado. Eu me refiro à minha preocupação com a Polícia Federal no momento em que li essa matéria.

A Polícia Federal tem reivindicações que são razoáveis e que podem ser atendidas. Há dificuldade, porque muitas dessas reivindicações já foram prometidas, mas não foram efetivadas. Eles vêm aguardando, vêm esperando, fazendo o trabalho. O Delegado Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, um excelente diretor-geral, um excelente policial, tem um excelente caráter – todos torcemos para que continue no cargo – e vem travando uma luta interna na Polícia Federal no sentido de que haja atendimento a essas reivindicações. O meu medo é o de que a Polícia Federal pare. Então, vamos lutar, pedir à Liderança de Governo, nós, que fazemos parte da base do Governo, para que o Governo não permita que a Polícia Federal entre em greve.

Sr. Presidente, há uma matéria excelente, publicada ontem, segunda-feira, em **A Gazeta**, que diz: “Polícia só apreende 30% de toda a droga consumida no Estado”. É uma excelente matéria. Parabêniso a jornalista Cláudia Feliz, que foi muito feliz na matéria, e o Dr. Daniel Veras, da Polícia Federal, um delegado novo, de 31 anos, da Delegacia de Repressão ao Entorpecente, no Espírito Santo. Sua entrevista encheu meus olhos, pois me fez imaginar que não estamos falando sozinhos. Já deixamos de ser a voz que clama no deserto. Há alguém falando e pensando como nós. A matéria traz um mapa do meu Estado. A notícia de que a Polícia apreende 30% de toda a droga consumida no Estado traz uma visão muito otimista, porque imagino que a coisa seja muito mais séria.

Gostaria, Sr. Presidente, de encerrar minhas palavras lendo uma pergunta que a jornalista Cláudia Feliz fez, com muita felicidade, ao Dr. Daniel Veras, algo que tenho debatido durante anos nesta tribuna: “Qual a sua opinião sobre o fim da aplicação de pena de repressão para usuário de droga?”. Ele, um delegado que está envolvido com isso durante 24 horas, correndo risco de vida, disse:

Um absurdo. Só ajuda o crime. De cada dez consumidores, no máximo dois são doentes, dependentes químicos [essa é aquela diferença entre dependente e usuário]. A maioria é consumidora de fim de semana, de curtidão. Tem que prender, mas manter num sistema onde a pessoa trabalhe, preste serviço à comunidade.

O juiz, na lei de narcotráfico votada no ano passado, está desmoralizado. Ele manda o sujeito prestar

serviço, manda assistir a filmes educativos; depois, não manda mais nada. E o sujeito nem precisa obedecer, porque o juiz não pode fazer mais nada depois disso.

Portanto, anuncio ao Dr. Daniel Veras e a toda sociedade brasileira que minha assessoria está preparando um projeto de lei para repararmos isso, porque toda cocaína tem sangue, todo *crack* tem sangue. Todo *crack* fumado deixou órfão pelo caminho, todo papelote cheirado deixou viúva pelo caminho; alguém chorou, alguém foi corrompido, houve corrupção na fronteira, para que esse engraçado ou essa engraçada fumasse um papelote ou fumasse um baseado no fim de semana. E achar que isso não é absolutamente nada? É sim, porque é o consumidor quem sustenta o assalto a Banco, o seqüestro relâmpago, o seqüestro que mata, o estupro, a compra, os contrabandos de arma que matam e atemorizam a sociedade brasileira.

Estou apresentando um projeto de lei, Senador João Durval, Senador Roriz, para corrigir essa distorção na nova Lei Antidrogas, que, na verdade, favorece o traficante, que é o grande empresário. E seu cliente está protegido pela lei – Ele vai ficar mais rico e vai matar quem mais ele quiser.

Volto amanhã para falar...

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – A emenda não pode ser aceita...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – A minha emenda não pôde ser aceita. Aliás, foi aceita pelo Senador Tuma e tirada depois; S. Ex^a conhece o problema como nós o conhecemos. E eu estou preparando, Senador Tuma, esse projeto para corrigir essa distorção.

O que temos de fazer pela sociedade, uma vez que todos os limites foram quebrados na questão da segurança pública? Oferecer instrumentos legislativos no sentido de que o Judiciário possa agir em favor da sociedade, porque o que está posto protege bandido, mas não protege a sociedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

S Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente, Senador Tião Viana, cumprimento V. Ex^a pela recondução à 1^a Vice-Presidência do Senado Federal e por estar presidindo esta sessão ordinária da tarde de hoje.

Gostaria de transmitir a V. Ex^a e ao Presidente Renan Calheiros, Senador Tião Viana, o desejo de colaborar com a Mesa para que possamos colocar

em prática os princípios de transparência sobre os nossos atos, de maneira a ter uma colaboração muito intensa com o Poder Executivo, com o Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, faço um pequeno relato da extraordinária viagem que fiz à República Popular da China no período de 17 a 27 de janeiro último, a convite do Departamento de Relações Internacionais do Partido Comunista da China e, sobretudo, por convite e insistência do Embaixador Chen Duqing, que, Senador Heráclito Fortes, foi o intérprete da viagem que fiz à República Popular da China há mais de trinta anos.

Entre abril e maio de 1976, visitei a China por 19 dias. Naquela ocasião eu escrevia uma coluna de economia para a **Folha de S. Paulo** e, ao lado de Dirceu Brisola, da **Gazeta Mercantil**, e Roberto Muylaert, da revista **Visão**, fomos convidados para fazer essa viagem por seis cidades chinesas, seis comunidades agrícolas e seis fábricas. Ali tivemos uma impressão também extraordinária, porque a China se constitui em um país bastante diferente do nosso, cuja população, com uma cultura de milhares de anos, tem muito a nos ensinar, assim como nós, brasileiros, e o Brasil temos muito a ensinar. Temos uma responsabilidade e um aprendizado mútuos.

Tendo me tornado amigo do Embaixador Chen Duqing, ele tinha há muito insistido para que eu fizesse uma nova visita.

Quero lhes dizer o quão impressionado fiquei com o progresso da China presentemente.

Naquela época – abril/maio de 1976 –, vivia-se os últimos meses da Revolução Cultural. Chu En-Lai havia falecido em janeiro daquele ano, e Mao Tse-Tung faleceu em outubro de 1976. Por todos os lugares onde andamos, seja lá na Avenida da Praça da Paz Celestial, avenida principal de Beijing, seja nas fábricas, nas comunidades e organizações, naquela época, em abril/maio de 1976, ouvimos críticas ao chamado “vento revisionista” de Deng Xiaoping.

A tal ponto eram as críticas presentes em quase todas as manifestações, que, como não havia ouvido qualquer comentário favorável, perguntei a Chen Duqing, nosso intérprete, por que uma campanha tão forte contra o Sr. Deng Xiaoping, já que ninguém lá ou ninguém que eu tenha observado falava bem dele. Então, passada a Revolução Cultural, em 1978, Deng Xiaoping se tornou o Secretário-Geral do Partido Comunista da China e o principal Chefe de Estado, quando começou a promover transformações muito significativas em um sistema que, de um lado, manteve o Partido Comunista da China controlando a sociedade, mas com a resolução de promover uma transformação extraordinária no sistema econômico, em especial no funcionamento do sistema de mercado, estimulando os capitais estrangeiros a realizarem investimentos na China, bem como

promovendo e estimulando a iniciativa de pessoas, de micro, pequenas, médias e grandes empresas.

Enfim, atualmente a China mantém um sistema muito restrito e muito bem formulado de planejamento, fomentando o desenvolvimento de grandes cidades como as que visitei: Pequim, Xangai, Xi’an e outras.

Minha viagem, feita na companhia da jornalista Mônica Dallari, foi concomitante à da delegação de Senadores presidida pelo Senador Eduardo Azeredo, delegação esta formada pelos Senadores Flexa Ribeiro, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho e Serys Slhessarenko, que também tiveram a oportunidade de, a convite da Assembléia Nacional Popular, fazerem uma visita de grande importância.

Portanto, gostaria de aqui fazer um breve relato a respeito da experiência da China, que tem conseguido crescer em ritmo extraordinário: nos últimos anos, eles obtiveram taxas de crescimento da ordem de 9% ao ano do Produto Doméstico Bruto e, no ano de 2006, tiveram o maior crescimento dos últimos onze anos, de 10,7% do Produto Doméstico Bruto, com uma taxa de inflação de 1,5%, o que denota algo muito relevante para nós brasileiros que temos tanta vontade de crescer com estabilidade de preços.

A experiência chinesa mostra que é perfeitamente possível compatibilizar um alto crescimento da economia, da produção de bens e serviços, com uma taxa de inflação bastante baixa. Acredito que seja justamente esse o propósito do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seus principais Ministros responsáveis pela política econômica, assim como do Presidente do Banco Central Henrique Meirelles.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite-me um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Azeredo, concederei o aparte a V. Ex^a mais ao final da minha fala para que eu possa desenvolver um pouco mais as minhas ponderações sobre aquilo que eu vi.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim. Peço apenas que fique consignado, porque senão o tempo se esgota e o Presidente pode não permitir o aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com certeza irei conceder-lhe o aparte.

Gostaria de dizer que tive diálogos com diretores de comitês os mais diversos. Peço, a propósito, que sejam transcritos os nomes de todas as autoridades e de todas as instituições que visitei.

Como o meu propósito era examinar a forma de desenvolvimento e as formas de inclusão e de erradicação da pobreza, as reuniões que tive lá foram, sobretudo, para estudar esses aspectos. Nesse sentido, talvez a reunião mais produtiva de que participei tenha sido com o professor Tian Xiaobao, considerado um

grande economista na China, autor de um livro sobre seguridade social na China. Ele pôde me explicar quais são os instrumentos de seguridade social, de seguro-desemprego, inclusive a forma que na China existe de se prover um mínimo de subsistência a todas aquelas pessoas cuja renda familiar não atinge algo como 50 dólares **per capita** mensalmente – isso pelo menos nas grandes cidades, como Pequim e Xangai, pois há diferenças regionais.

O professor Tian Xiaobao também ressaltou que o investimento estrangeiro é muito estimulado, que o governo continua tendo uma forte presença na economia, especialmente nas áreas de energia elétrica, de petróleo, de carvão, de telecomunicações, da indústria naval e da aviação e que, entretanto, o governo tem um a interação muito forte no seu planejamento e no das próprias empresas estatais, assim como nas parcerias com as empresas privadas.

O Partido Comunista da China continua controlando grande parte da sociedade chinesa, mas se observa um processo gradual de democratização, com as pessoas participando mais e mais das decisões, sobretudo em nível local, e acredito que esse processo deva se intensificar à medida que se modernizem as comunicações na China – o rádio e a televisão vêm se expandindo muito, assim como os celulares e a Internet. Vale ressaltar que a China deverá se tornar, daqui a dois anos ou três, o país com maior número de usuários da Internet no mundo.

Em todos esses encontros, eu primeiro ouvi a respeito da organização da economia chinesa e de seus programas sociais, mas depois pude também fazer uma breve exposição sobre os programas sociais brasileiros, como o Bolsa-Família, e sobre como é que iremos chegar um dia à instituição, conforme a lei aqui aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente, de uma renda básica de cidadania para todos os – caso fosse hoje – 187 milhões de brasileiros, ou 190 milhões em 2010.

Depois de explicar os aspectos positivos, as vantagens desse programa, perguntei ao professor Tian Xiaobao, uma das maiores autoridades nessa área, se ele considerava possível um dia haver, para mais de um bilhão e trezentos milhões de chineses, também uma renda básica de cidadania. Ele me respondeu que a proposta era inteiramente consistente com os objetivos da China de hoje, bem como com os princípios de harmonia propugnados por Confúcio 520 anos a.C. Fiquei muito contente ao saber que também lá há uma expectativa muito positiva de um dia haver o direito de todos partilharem a riqueza da nação por meio da percepção de uma renda básica de cidadania.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo, que também fez uma viagem à China e com quem me encontrei em Shanghai, desfrutando da gentileza

do nosso Cônsul-Geral, João Mendonça de Lima Neto, que nos recebeu para um jantar.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, nos próximos dias eu pretendo fazer um relato sobre essa missão do Senado Federal à China. A comissão era composta por cinco Senadores, e eu fui como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Quero aproveitar este aparte para dizer rapidamente das primeiras impressões que tivemos lá. V. Ex^a também esteve lá e constatou o progresso crescente da China, o verdadeiro *boom* imobiliário, das construções, a questão da infra-estrutura, o que impressiona muito por ser feita tanto pelo governo como pela iniciativa privada. Ou seja, num país dirigido por um partido comunista, pode haver concessão à iniciativa privada, diferentemente do que vemos aqui, onde há ainda muita dúvida em relação a essa questão de concessão. Na China, pudemos constatar, existe concessão, com o pedágio cobrado por empresa privada. De maneira que, brevemente, quero dizer que a missão se justificou plenamente e que, ao nos encontrarmos com V. Ex^a lá, pudemos constatar a sintonia das nossas observações quanto aos avanços da China.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – O Senador Flexa Ribeiro já havia me pedido.

Aproveito para ressaltar que o Cônsul-Geral do Brasil na China, João de Mendonça Lima Neto, relatou-nos que, nos últimos quatro anos, tem havido grande interesse e aumento extraordinário do comércio do Brasil com a China, com a presença, agora, em Xangai, de 35 empresas brasileiras, o que testemunhamos como algo que muito positivo.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, gostaria de conceder apenas mais esses dois apartes e concluirei.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa vai permitir, pedindo apenas que V. Ex^a entenda que o seu tempo já está esgotado e ultrapassado. A Presidência solicita ainda que os dois apartes atendam à brevidade necessária para o atendimento de outros oradores.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, o pronunciamento de V. Ex^a, relatando a experiência e o conhecimento obtidos na visita que fizemos à China, é muito importante porque tivemos oportunidade de ver um país com um regime comunista, um regime fechado, que se abre há pouco tempo e que cresce, há quase três décadas, a taxas próximas de 10%. Como V. Ex^a bem colocou, no ano passado

fechou a 10,7%. É algo fantástico o que se está vendo: está-se reconstruindo um novo país, dando acesso a sua enorme população. Um país que tem dimensões continentais e que tem uma população da ordem de 1 bilhão e 400 milhões de habitantes. Lamentavelmente, grande parte ou a maior parte dessa população ainda não pôde receber os benefícios da nova qualidade de vida que tivemos oportunidade de ver. Esse é um exemplo a ser seguido. É um exemplo, como V. Ex^a colocou, de que se pode conciliar baixa taxa inflacionária com alta taxa de crescimento de PIB. O que vimos lá – e V. Ex^a lembrou isso aqui – são exemplos que devem ser seguidos pelo Brasil, corrigidas, evidentemente, as distorções que existem nas relações de trabalho. E como foi colocado por V. Ex^a, há mais de trinta empresas brasileiras que se estão indo instalar lá, o que é lamentável, porque estamos exportando os nossos postos de trabalho para a República da China, quando deveríamos dar condições ao setor empresarial, aqui no Brasil, para que ele pudesse fabricar, produzir em condições de competitividade com aquilo que é produzido no país amigo. Mas V. Ex^a tem toda razão de enaltecer, como também enalteço e parabenizo, o povo chinês pelo que pôde construir para a melhoria da qualidade da sua vida.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Para concluir, ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Suplicy, V. Ex^a vai sair da tribuna porque o tempo é seu adversário neste momento, mas vai deixar para toda esta Casa a sensação de que seu pronunciamento precisa ser concluído. Evidentemente, tenho certeza, pelo que lhe conheço e pela admiração que nutro por V. Ex^a, que nos próximos dias fará a segunda etapa desse pronunciamento acerca dessa sua majestosa viagem pela China. Nesse seu discurso inacabado, evidentemente, V. Ex^a mostrou as primeiras impressões, mas tenho certeza, pelo que lhe conheço e sabedor que sou de que as preocupações de V. Ex^a são com o social e com a pessoa humana, que V. Ex^a abordará, em seu próximo pronunciamento, a questão dos direitos humanos, a liberdade de imprensa e as garantias do trabalhador. Tenho certeza de que V. Ex^a trará argumentos convincentes sobre essa China que explode enquanto nós caminhamos, engatinhamos, disputando índices de crescimento com o Haiti – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Senador Heráclito Fortes, perguntei lá se, porventura, um grupo de jornalistas poderia criar um novo jornal e formular críticas severas aos governantes. Foi-me informado que isso não seria permitido desta forma; porém, hoje, há um número crescente de publicações. Normalmente elas são, sim – e isso é fato –, contro-

ladas pelo governo e pelo Partido Comunista Chinês, cujas diretrizes ali expõem.

Então, a fórmula das liberdades democráticas, que conhecemos aqui no Brasil, não está sendo praticada da mesma forma. Mas é importante que possamos mostrar aquilo que avaliamos como positivo na nossa democracia e o que aprendemos com as experiências dos chineses.

Quero concluir, Sr. Presidente, mostrando o novo estádio de futebol com capacidade para cerca de 90 mil espectadores, que estará pronto já no ano que vem para os Jogos Olímpicos, com o símbolo *One World, One Dream* – Um Mundo, Um Sonho –, que está se espalhando por toda a China e que, espero, possa estar nos aproximando.

Quisera que todos pudessem ver os ginásios que estão sendo feitos para cada modalidade esportiva.

Peço, Sr. Presidente, que V. Ex^a faça transcrever aqui o roteiro da minha viagem com todos os detalhes.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VIAGEM À CHINA

De 15 a 29 de janeiro de 2007

Dia 15, segunda-feira

Embarque para Pequim, com escala em Paris.

Dia 16, terça-feira

Chegada em Paris e embarque para Pequim.

Dia 17, quarta-feira

Chegada em Pequim, no Beijing Capital Airport.

Intérpretes:

Chen Xiao Ling (1)

Zhu Xiaoming (2)

Hospedagem no Minzu Hotel (3)

Tarde: Visita ao Templo do Céu

Dia 18, quinta-feira

Manhã: Passeio pela Grande Muralha, na região de Badaling, a 70km de Beijing.

Tarde: Reunião com o subdiretor da Comissão de Assuntos Financeiros e Econômicos da Assembléia Popular Nacional da China, Yi Xun Yan (4).

Noite: Banquete oferecido pelo vice-ministro do Departamento Internacional do Comitê Central do Partido Comunista da China Chen Fengxiang (5).

Dia 19, sexta-feira

Partida para Shanghai

Intérpretes:

Zhao Anning (6)

Shen Ye (7)

Hospedagem no Donghu Hotel

Tarde: Reunião no Pudong New Area People's Government com a vice-presidente do Standing Committee of The Shanghai Pudong New Area People's Congress, Peng Xu Lan (8)

Noite: Banquete oferecido pelo membro do standing committee of Shanghai Municipal Committee do Partido Comunista da China, Shen Hongguang (8?)

Também no banquete Shao Huixing, Foreign Affairs Office of Shanghai Municipality (9)

Dia 20, sábado

Manhã: Visita a Yu Garden, ou Yu Yuan, construído durante a dinastia Ming.

Almoço no tradicional Lu Bo Lang Restaurante, por onde passaram presidentes como Bill Clinton e Fidel Castro.

Tarde: Ida ao Zhabei District.

Visita ao Centro Cultural, direcionado a jovens e idosos, onde se realizam diversas atividades culturais e esportivas.

Ida à residência de uma família induída no projeto de melhoria da região, a mais pobre da cidade.

* Estavam no apartamento quatro gerações da família: o avô, a avó, o pai, a mãe, os dois filhos, com uma das esposas, e uma neta. A família, que morava em uma área reurbanizada, teve o direito de ocupar 320 m2, divididos em três apartamentos no mesmo prédio, construído há dois anos.

Han Zhi Qiang, secretário of Linfen Community Working Committee do Partido Comunista da China, do Zhabei District Committee (10)

O nome da família ficou no cartão entregue à guia Zhao Anning, para que encaminhasse o CD com música brasileira a eles em retribuição aos porquinhos comemorativos do Ano Novo Chinês. Noite: jantar no caso do cônsul geral do Brasil em Shanghai, João de Mendonça Lima Neto (esposa Yoko). Estavam presentes os senadores brasileiros Serys Sessarenko, Eduardo Azeredo e outros.

Dia 21, domingo

Manhã: Visita ao Shanghai Urban Planning Exhibition Center (maquetes de Shanghai) e ao Oriental Pearl IV Tower.

Tarde: Partida para Xi'na, na província de Shannxi, pelo Pudong Airport.

Dia 22, segunda-feira

Manhã: Visita à aldeia Xiang Yugou Village, no distrito de Chang An, localizada na área das montanhas de Qin Ling. Principal projeto da província para o combate à pobreza.

Preço da diária para os visitantes: 50 RMB ou U\$6,25

Coordenador do projeto (11) e texto

Tarde: Visita ao Yangling Agricultural Hi-tech Industries Demonstration Zone. Tang Limei, diretor (12) Liu Zhonshan (13)

Noite: Banquete oferecido pelo Diretor-geral do Foreign Affairs Office do People's Government of Shannxi Province, Li Jianhua (14)

Dia 23, terça-feira

Manhã: Visita ao Hot Spring Palace e ao Terracotta Army, onde estão os Guerreiros de Xi'an.

Tarde: Retomo a Beijing.

Dia 24, quarta-feira

Manhã: Encontro com diretores do Ihe State Council Leading Group Office of Poverty Alleviation and Development – P.R. China Wu Zhong – Diretor-Geral do Internacinal Cooperation & Social Mobilization Department (15)

Gao Hong Bin – Diretor (16)

* Foram feitas anotações durante o encontro.

Tarde: Visita ao Palácio Imperial, na Cidade Proibida

Noite: Ida à Ópera de Pequim

Dia 25, quinta-feira

Manhã: Visita à aldeia de Chiangping, região próxima de Beijing, também beneficiada por programa de combate à pobreza. Visita a uma casa de família que tem espaço construído especialmente para receber visitantes das cidades, como forma de complementar a renda. Cada diária é de 80RMB, ou U\$10, com direito a três refeições.

Zhang Bing – Foreign Office of Changping Government (18)

Tarde: Reunião com o economista Tian Xiaobao, presidente da China Academy of Labor and Social Security.

Tian Xiaobao (17) do cartão está na pasta azul da CALSS Tel. 00.86.10.64941099 – 00.86.10.64915372

Celular 00.86.13.601 015307

e-mails: txb810421@sina.com ou txb@calss.net.cn

net.cn

Estavam presentes:

Genghua Liu – Diretor do Internacional Cooperation Division (19) Liu Junsheng – Vice Research Fellow – Office Vice Director (20)

Dia 26, sexta-feira

Manhã: Conferência feita aos membros do Departamento Internacional para América Latina e Caribe do Comitê Central do partido Comunista da China. O encontro foi coordenado pelo sub-diretor do departamento, Du Yangling.

Tarde: Encontro com os diplomatas do Consulado e da Embaixada do Brasil na China, organizada pelo ministro-conselheiro Carlos Alberto den Hartog (esposa Susana), na embaixada brasileira.

Noite: Banquete de despedida oferecido pelo diretor-geral do Departamento Internacional para América Latina e Caribe do Comitê Central do partido Comunista da China, Wang Hua (21). Restaurante Quanjude, inaugurado em 1864, e considerado o melhor restaurante de Beijing especializado em Pato Laqueado, ou Pato de Pequim. Recebemos o certificado com a numeração dos dois patos oferecidos, como comprovante de qualidade.

Dia 27, sábado

Retorno de Pequim a Paris.

Dia 28, domingo

Paris

Dia 29, segunda-feira

Embarque em Paris para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 3/2007 – GLDBAG

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme quadro em anexo, os (as) Senadores (as) representantes do Bloco de Apoio ao Governo, para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, as Comissões Permanentes.

Atenciosamente,



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
CAE	EDUARDO SUPPLY FRANCISCO DORNELLES DELCIDIO AMARAL ALOIZIO MERCADANTE FERNANDO COLLOR RENATO CASAGRANDE EXPEDITO JÚNIOR SERYS SLHESSARENKO JOÃO VICENTE CLAUDINO	FLÁVIO ARNS PAULO PAIM IDELI SALVATTI SIBÁ MACHADO MARCELO CRIVELLA INÁCIO ARRUDA PATRICIA SABOYA GOMES ANTONIO CARLOS VALADARES JOÃO RIBEIRO
CAS	PATRICIA SABOYA GOMES FLÁVIO ARNS AUGUSTO BOTELHO PAULO PAIM MARCELO CRIVELLA INÁCIO ARRUDA ALFREDO NASCIMENTO PSOL	FATIMA CLEIDE SERYS SLHESSARENKO EXPEDITO JUNIOR FERNANDO COLLOR ANTONIO CARLOS VALADARES
CCJ	SERYS SLHESSARENKO SIBÁ MACHADO EDUARDO SUPPLY ALOIZIO MERCADANTE EPITÁCIO CAFETEIRA MOZARILDO CAVALCANTI ANTONIO CARLOS VALADARES	PAULO PAIM IDELI SALVATTI RENATO CASAGRANDE INACIO ARRUDA JOÃO RIBEIRO ALFREDO NASCIMENTO PSOL
CE	FLÁVIO ARNS AUGUSTO BOTELHO FÁTIMA CLEIDE PAULO PAIM IDELI SALVATTI INACIO ARRUDA RENATO CASAGRANDE SÉRGIO ZAMBIASI JOÃO RIBEIRO	PATRICIA SABOYA GOMES ALFREDO NASCIMENTO ALOIZIO MERCADANTE ANTONIO CARLOS VALADARES
CRE	EDUARDO SUPPLY MARCELO CRIVELLA FERNANDO COLLOR ANTONIO CARLOS VALADARES MOZARILDO CAVALCANTI JOÃO RIBEIRO	INÁCIO ARRUDA ALOIZIO MERCADANTE AUGUSTO BOTELHO SERYS SLHESSARENKO FATIMA CLEIDE FRANCISCO DORNELLES

CI	SERYS SLHESSARENKO DELCÍDIO AMARAL IDELI SALVATTI FRANCISCO DORNELLES INÁCIO ARRUDA FERNANDO COLLOR EXPEDITO JÚNIOR	FLÁVIO ARNS FÁTIMA CLEIDE ALOIZIO MERCADANTE JOÃO RIBEIRO AUGUSTO BOTELHO JOÃO VICENTE CLAUDINO RENATO CASAGRANDE
CMA	RENATO CASAGRANDE SIBA MACHADO FATIMA CLEIDE JOÃO RIBEIRO SERGIO ZAMBIASI	FLÁVIO ARNS AUGUSTO BOTELHO PAULO PAIM INACIO ARRUDA EXPEDITO JUNIOR
CDH	FLÁVIO ARNS FÁTIMA CLEIDE PAULO PAIM PATRICIA SABOYA GOMES PSOL	SERYS SLHESSARENKO EDUARDO SUPPLY SERGIO ZAMBIASI
CDR	FÁTIMA CLEIDE PATRÍCIA SABOYA GOMES ALFREDO NASCIMENTO SERGIO ZAMBIASI MOZARILDO CAVALCANTI	SIBA MACHADO EXPEDITO JÚNIOR INACIO ARRUDA ANTONIO CARLOS VALADARES PSOL
CRA	SIBA MACHADO DELCIDIO AMARAL ANTONIO CARLOS VALADARES EXPEDITO JUNIOR AUGUSTO BOTELHO	PAULO PAIM ALOIZIO MERCADANTE

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência informa ao Plenário que já estamos com algum atraso do tempo de decisão nas Comissões para a eleição dos membros titulares e suplentes.

O entendimento preliminar que tenho, não havendo objeção do Plenário, é de que podemos interromper a sessão, para que as Sras e os Srs. Senadores possam ir às Comissões para as devidas votações.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de sair da reunião da Mesa e a sugestão dada pelo Presidente é que, já que havia consenso, a eleição fosse realizada aqui no próprio plenário, como em ocasiões anteriores. Daí por que estou aguardando. Mas ouvi isso na reunião dos Líderes.

O Senador José Agripino está aqui e a Senadora Ideli Salvatti, inclusive, que também estava ao lado. Mas, naturalmente, a comunicação ainda não foi feita.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência não tem nada a opor. O Senador Renan Calheiros não transmitiu tal entendimento. Mas havendo o consenso do Plenário, não haverá restrição.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A minha preocupação é que, diante da afirmativa de V. Ex^a, haja uma debandada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não haverá. Foi suspensa a decisão porque há um entendimento dos Líderes com o Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Agripino e Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de ter uma reunião de Líderes, onde ficou decidida a escolha por consenso dos indicados para ocuparem as vice-presidências, dentro do mesmo critério que orientou a escolha dos presidentes. De modo que quero comunicar a V. Ex^a – V. Ex^a estava abrindo a sessão, não participou da reunião de Líderes e poderia ter participado – que, por entendimento dos Líderes com o Presidente, ficou acertado de fazermos a eleição, por economia processual e para ganharmos tempo, por voto ou por aclamação aqui no plenário em vez de fazermos reunião por reunião, Comissão por Comissão.

Ou seja, para ganharmos tempo, já que foi estabelecido o consenso, faríamos as escolhas por votos ou por aclamação aqui no plenário. Esse é o entendimento dos Líderes com o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que deve estar vindo para o plenário fazer a comunicação oficialmente, comunicação que conta com o “de acordo” de todos os Líderes presentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sendo esse o entendimento dos Líderes, Senador José Agripino, a Presidência apenas reforça o entendimento de que é preciso que haja a leitura das chapas e a votação para o processo legal ser efetivado em plenário.

O Secretário-Geral do Senado já está preparando as chapas para a leitura, a votação e a devida legalidade dos termos de eleição, e, em seguida, nós o faremos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – V. Ex^a tem toda razão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, além do consenso de todos os Líderes para a Presidências de todas as Comissões na quinta-feira da semana passada, hoje chegamos a um consenso, pela regra da proporcionalidade, para a Vice-Presidência de todas as Comissões.

Além da economia processual que faremos realizando a eleição no próprio Plenário – estamos aguardando a chegada do Presidente, que fará a comunicação oficial da chapa única de todos os Partidos para a composição das Comissões –, também pretendemos realizar hoje, se for possível, uma reunião de Líderes para definir a pauta de votação para os próximos dias. Por isso, fazermos a eleição aqui no próprio Plenário contribuirá para que possamos já definir a pauta de votação tanto de hoje quanto dos próximos dias da semana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A partir de amanhã, sendo eleitos hoje os Presidentes, as Comissões já poderão estar reunidas para o entendimento de pauta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Eduardo Suplicy está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Senadora Ideli Salvatti não comunicou, no que diz respeito à reunião da Liderança, algo que vou tomar a liberdade de comunicar. Como eu era o único Senador do Partido dos Trabalhadores aqui de 1991 a 1994, desde 1995, quando V. Ex^a, Senador Tião Viana, e os Senadores Lauro Campos, José Eduardo Dutra e Marina Silva me

pediram para ser o Líder naquele primeiro ano, que estabelecemos o sistema de rodízio.

Desde aquele ano, sempre fizemos rodízio, com uma primeira exceção, quando o Senador José Eduardo Dutra foi o responsável pela criação do Bloco de Oposição e por isso, consensualmente, avaliamos que seria próprio que S. Ex^a continuasse.

Hoje, consideramos que este ano podemos, sim, ter uma exceção, de um lado por causa de todo o empenho e esforço da Senadora Ideli Salvatti, de V. Ex^a e do Senador Aloizio Mercadante em coordenar o Bloco de Apoio, mas também pelo mérito de S. Ex^a durante o ano que passou.

Portanto, ao mesmo tempo em que confirmamos o nosso propósito de fazer o rodízio e dar oportunidade a todos, hoje reafirmamos a condução da Senadora Ideli Salvatti, que será a nossa Líder durante o ano de 2007.

Eu fui honrado, juntamente com a Senadora Fátima Cleide, com a missão de colaborar com a Líder, porque V. Ex^{as}, companheiros de Bancada, designaram-me para ser Vice-Líder. Espero cooperar com S. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, primeiramente, cumprimentá-lo pela eleição como Vice-Presidente desta Casa e cumprimentar o Senador Antonio Carlos Valadares e a Senadora Patrícia Saboya Gomes agradecendo a S. Ex^{as} pela indicação do meu nome como Líder da Bancada do PSB. À Bancada do meu Partido e ao Plenário é que estou propondo a criação de uma subcomissão permanente na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, visando debater, de forma permanente, no Senado o tema aquecimento global.

Acompanhamos, na última sexta-feira, a divulgação do relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, elaborado por 2.500 cientistas de 130 países, que aponta a probabilidade de 90% de o aumento da temperatura se dever à ação do homem, ao aumento dos gases que provocam o efeito estufa.

O aumento da temperatura prevista para este século será de 1,8°C a 4°C, dependendo das medidas que forem tomadas. Se nenhuma providência for tomada, o aumento poderá ser de 4°C. Se forem tomadas todas as medidas necessárias, o aumento previsto é de 1,8°C. De qualquer forma, haverá efeitos enormes sobre o meio ambiente, que, como está claro, não é preocupação apenas dos ambientalistas, mas também dos capitalistas, de todas as pessoas, dos profissionais liberais e deve ser, como é, uma preocupação do Congresso Nacional.

As conclusões do relatório nos deixam até, de certa forma, assustados pela emissão exorbitante de gases causadores do efeito estufa. Só para se ter idéia, em termos de quantidade, a emissão de gás carbônico, o principal gás causador do efeito estufa, pela queima de combustível fóssil, aumentou muito no globo – era de 23,5 bilhões de toneladas até 1990 e subiu para 26,4 bilhões de toneladas agora em 2005.

As repercussões no mundo são muito graves. O Presidente Jacques Chirac está propondo uma Organização Mundial do Meio Ambiente, ligada à ONU, e o Senado precisa discutir e debater este assunto e é por isso que estamos propondo à Comissão do Meio Ambiente a criação de uma subcomissão permanente para que ela possa acompanhar o que o Brasil está fazendo com relação ao controle do desmatamento, com relação ao controle da poluição, o que o Brasil poderá fazer, o que os Estados brasileiros estão fazendo, o que os Municípios estão fazendo e o que este Congresso e este Senado poderão fazer em termos de propostas que deverão ser apresentadas à sociedade brasileira e a cobrança que devemos fazer, Presidente Efraim Morais, aos outros países que precisam estabelecer esses mecanismos de controle.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que esta medida é adequada para que todos possamos apoiar para transformar o Senado num fórum permanente de debate sobre este tema que interessa ao planeta, ao mundo e que, naturalmente, interessa ao Brasil, até porque o Brasil tem uma tecnologia e toda capacidade de desenvolver e aperfeiçoar uma tecnologia, que já existe, na produção, na geração de energia alternativa e na produção de combustíveis de origem vegetal, fundamental e importante para que possamos ter a substituição do combustível fóssil para o combustível renovável.

Essa é a proposta que faço ao Senado da República, contando com o apoio de todos os Senadores e Senadoras para que possamos ter sucesso nesse debate e ajudarmos o planeta a encontrar um caminho de um desenvolvimento que não seja esse desenvolvimento predatório que nós tivemos até o presente momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há um requerimento pedindo voto de aplauso à Ministra Marina Silva pelo prêmio com que S. Ex^a acaba de ser agraciada e deverá receber em abril. Eu pediria a V. Ex^a que pudéssemos talvez pedir

novas assinaturas, pois minha Bancada não teve tempo de assinar esse requerimento, bem como outros Senadores que queiram fazê-lo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero aqui também parabenizar o Senador Renato Casagrande, que tão brilhantemente teve essa idéia. Fico muito feliz por sua iniciativa. Subscrovo o requerimento apresentado por S. Ex^a e me coloco à disposição para ajudar no que for possível também nessa subcomissão, pois tenho certeza de que o Senado Federal vai tomar a iniciativa de criar esse fórum tão privilegiado para tratar de um assunto tão importante para todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a para que possa colocá-lo à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Com a palavra, pela lista de inscrição, o Senador Expedito Júnior.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, nobre Líder.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para explicar que o Senador Expedito Júnior me ligou e pediu que fizesse, se possível, a permuta com outro Senador, porque, lamentavelmente, a chuva foi muito forte e S. Ex^a não pôde chegar a tempo, mas chegará daqui a pouco à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que depende de V. Ex^a e do Plenário, lógico. Estou inscrito na lista de oradores e, para que o Senador César Borges não perca a sua inscrição, pergunto se há possibilidade de fazer uma permuta. Se houver possibilidade, agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – De minha parte, não há problema, Senador Antonio Carlos Valadares. Com certeza, esta Casa tem a satisfação de ouvi-lo.

Por permuta com o Senador César Borges, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, por dez minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Antonio Carlos Valadares não chega à tri-

buna, quero apenas comunicar a esta Casa e à Nação que hoje começa a Feira do Mármore e do Granito de Vitória, um evento mundial que ocorre no Estado do Espírito Santo – aliás, somos a Capital nesse segmento, graças a Deus. Queremos conclamar os empresários e o Brasil, pois, neste período que se inicia hoje até a próxima sexta-feira, o Espírito Santo estará em festa com a Feira do Mármore e do Granito.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Antes de o Senador Antonio Carlos Valadares se pronunciar, peço inscrição como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a está inscrito após o Senador Romero Jucá.

Comunicamos às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estamos aguardando a presença do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para que possamos iniciar as eleições das Comissões Permanentes.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, aproveito esta oportunidade em que estamos iniciando a nova etapa do funcionamento do Poder Legislativo, nesta nova legislatura que estamos a inaugurar, para enaltecer o espírito democrático, a conduta retilínea desta Casa na condução do pleito que culminou com a reeleição do Presidente Renan Calheiros.

O Senador Renan Calheiros, do PMDB, exerceu com a maior dignidade, durante dois anos, a Presidência, deixando um trabalho edificante a ser registrado na história da política brasileira e, notadamente, no fortalecimento do Poder Legislativo como instituição imprescindível ao funcionamento normal das instituições políticas e democráticas.

Tratou-se de uma eleição que se processou sob um clima de respeito mútuo entre os dois candidatos. Qualquer um deles que fosse eleito, o Senado estaria bem representado, pois tanto o Senador Renan Calheiros quanto o Senador José Agripino possuem experiência parlamentar que constitui exemplo para as gerações que estão chegando ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

O Senador José Agripino, com aquele equilíbrio que lhe é peculiar, que lhe é característico, com a moderação que sempre motivou os seus passos na vida pública, seja como Governador, seja como Senador, enfrentou de forma democrática e digna essa eleição. Apesar de não ter sido vitorioso, S. Ex^a portou-se, durante e após o pleito, como um verdadeiro estadista.

Como Senador do Nordeste, registro o meu orgulho de ser morador de uma Região que está repre-

sentada nesta Casa por dois Senadores da estatura política e moral de Renan Calheiros e José Agripino.

Foi uma eleição que se destacou, acima de tudo, pela elevação do caráter dos disputantes. O Senador José Agripino, logo após a eleição, convocado para participar de uma reunião com o Presidente eleito, portou-se com a dignidade daqueles Senadores que sabem o que é o voto depositado na urna, que sabem o que é a vontade da maioria. Nessa reunião, Sr. Presidente, nada reivindicou a não ser o equilíbrio de forças que deve permanecer no Senado Federal, porque o equilíbrio, o compartilhamento entre os diversos partidos que compõem a estrutura do Senado Federal é bom para as instituições, é bom para que a democracia seja fortalecida e, acima de tudo, é bom para o Poder Legislativo, que tem sido degradado nestes últimos tempos.

Por isso, Sr. Presidente, a minha palavra neste instante é de exaltação a esse pleito que realizamos, em que o Senado Federal demonstrou, por A mais B, que é a Casa do equilíbrio, a Casa da moderação, do entendimento, do acordo, e é a Casa onde os eleitos não tripudiam sobre os que perderam, nem os que perderam se utilizam de momentos de emoção para imporem uma vingança ou um constrangimento aos que ganharam.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres, com muito prazer.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a faz um pronunciamento da maior correção. É bem verdade que enfrentamos, semana passada, essa eleição. Foi uma eleição que engrandeceu o Senado, na minha opinião. O Presidente Renan Calheiros, como todos sabemos, foi e é um grande Presidente. Mereceu os votos que teve. Mas o PFL escolheu um dos seus melhores quadros, o Senador José Agripino, para que pudesse fazer esse enfrentamento, e o fez de cabeça erguida, representando a Oposição brasileira. Nós, que votamos no Senador Agripino, tivemos a honra de ter um candidato que, se eleito, também poderia desempenhar com a mesma galhardia do Senador Renan Calheiros a Presidência do Senado. O melhor de tudo: após a eleição, em que o Senador Agripino não logrou êxito, o Senador Renan Calheiros respeitou a proporcionalidade partidária e acabou, inclusive, por aquinhoar os pequenos partidos tanto na Mesa Diretora quanto nas Comissões. V. Ex^a é uma dessas pessoas que vai presidir uma das Comissões do Senado. Esse pleito só engrandeceu o Brasil. Esse pleito só engrandeceu o Senado. Parabênz-o pelo pronunciamento e parabenizo o nosso Senador Agripino por ter enfrentado essa disputa árdua e difícil. Não é fácil ir para um pleito nessa condição, sabendo que o Governo Federal tinha predileção por um candidato, que já havia sido bem-sucedido como Presidente. Ainda assim, conseguimos fazer um pleito liso, à altura do Brasil. Posso dizer, parabenizando

agora o Senador Renan Calheiros, que, em seguida, S. Ex^a pôde respeitar um compromisso, fazendo com que as minorias também tivessem uma representação à altura de sua proporcionalidade. Parabéns a V. Ex^a, que aborda um tema importante, e parabéns também pela Comissão que assumirá como Presidente!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Na legislatura passada, eu assumi por dois anos a Comissão de Assuntos Sociais. Por uma deferência de todos os partidos políticos, o PSB está novamente na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, desta feita com a ilustre Senadora Patrícia Saboya Gomes, do Ceará. Eu fui eleito, com o voto de V. Ex^a também, como um dos suplentes da Mesa; e, como Líder do nosso Partido, o Senador Casagrande, um grande Deputado Federal que, agora, está ingressando nesta Casa para dar sua contribuição ao desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, com estas palavras, queria, mais uma vez, registrar a minha exaltação, o meu entusiasmo diante do comportamento do Senado Federal, que se conduziu de forma exemplar, fazendo uma eleição tranqüila, em que todos os partidos tiveram o direito a falar, a apresentar idéias, como o fizeram os dois candidatos. Em seguida, todos participaram de forma efetiva, obedecendo aos ditames da proporcionalidade, previstos no nosso Regimento. Os nossos partidos, partidos menores, que antes não tinham esse direito, hoje estão participando não apenas como membros de Comissões, mas também presidindo Comissões importantes, como é o caso da Senadora Patrícia Gomes, indicada para a Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, estou neste momento enaltecendo a eleição de V. Ex^a e o comportamento digno, decente, altaneiro do Senador que foi concorrente de V. Ex^a, Senador Agripino Maia, que se comportou com dignidade, o que mais uma vez engrandece seu caráter e sua personalidade.

Parabéns a V. Ex^a, Sr. Presidente!

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a o depoimento, a intervenção. Quero dizer, mais uma vez, que isso expressa o pensamento da Casa, tanto que, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, esta Presidência e os Líderes partidários, em reunião realizada há pouco em nosso gabinete, chegamos a um consenso com relação à composição das Presidências e das Vice-Presidências das Comissões Permanentes, como já havíamos alcançado anteriormente em relação à composição da Mesa. Os Partidos assim escolheram, traduzindo o melhor espírito que pode existir na Casa.

Portanto, se não houver objeção, vou suspender a sessão, para que façamos, no plenário, de uma só vez, a eleição de todos os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes da Casa. (Pausa.)

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 53 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Retomamos a sessão do Senado Federal.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 30, DE 2007

(Nº 63/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Os méritos da Senhora Maria Dulce Silva Barros que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 472 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 27 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **Curriculum vitae** da Senhora Maria Dulce Silva Barros, os quais, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O**C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE MARIA DULCE SILVA BARROS****CPF.: 23881089772****RG.: 4182 – MRE**

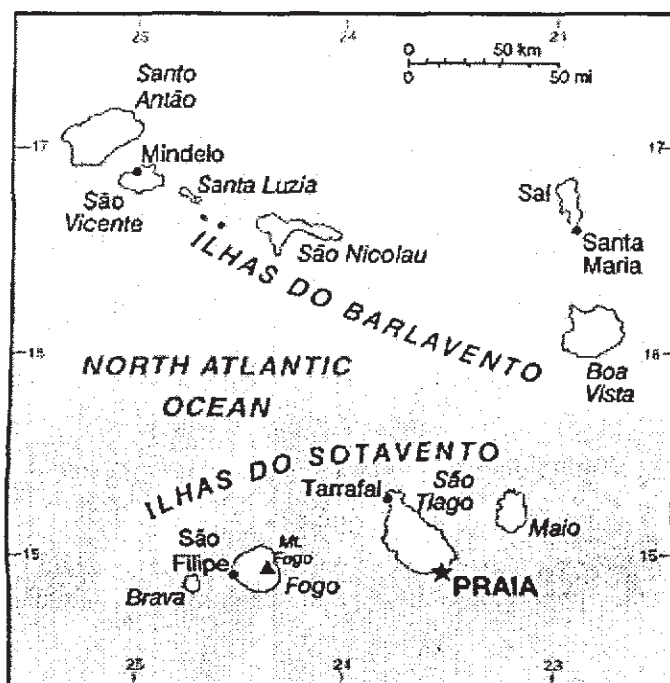
- 1950 Filha de Dulce Soares da Silva e Fenelon Nonato da Silva, nasce em 25 de janeiro, em Teresina/PI
- 1973 CPCD - IRBr
- 1973 Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- 1974 Terceira Secretária em 15 de janeiro
- 1974 Divisão do Patrimônio, assistente
- 1975 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente e Chefe, substituto
- 1978 Segunda Secretária em 15 de abril
- 1980 Medalha do Mérito Tamandaré
- 1981 Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
- 1982 CAD - IRBr
- 1982 Primeira Secretária, por antigüidade, em 22 de dezembro
- 1985 Missão do Brasil junto à OEA, Washington, Primeira Secretária
- 1988 Divisão da Organização dos Estados Americanos, Subchefe
- 1989 XXXIII Sessão Ordinária da Comissão das Nações Unidas sobre Entorpecentes, Viena, Chefe da delegação
- 1989 Conselheira, por merecimento, em 30 de junho
- 1989 Divisão da Organização dos Estados Americanos, Chefe
- 1993 Divisão da África II, Chefe
- 1993 Instituto Rio Branco, Vice-Diretora
- 1993 CAE - IRBr, A questão dos entorpecentes nas relações internacionais
- 1993 Embaixada em La Paz, Conselheira
- 1996 Medalha do Mérito Santos Dumont
- 1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 15 de junho
- 1999 Embaixada na Haia, Ministra-Conselheira
- 2003 Embaixada em Buenos Aires, Ministra-Conselheira



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

REPÚBLICA DE CABO VERDE



Perfil geográfico

Nome Oficial	República de Cabo Verde
População	418224 (2005)
Território	4033 km ²
Capital	Praia (106.052 habitantes – censo de 2000)
Clima	Tropical seco. Pluviometria errática. Longos períodos de estiagem anualmente. Média de temperatura entre 20 e 27°C
Terreno	Vulcânico, rochoso, acidentado. Menor altitude: nível do mar. (Oceano Atlântico). Maior altitude: vulcão ativo na Ilha do Fogo, 2.829 m.
Fronteiras	Fronteiras marítimas com o Senegal, Mauritânia, Gâmbia e a Guiné-Bissau.

Perfil social

Línguas	Português e creolou, ambas oficiais.
Expectativa de vida	70,7 anos (Dados: PNUD 2004)
Principais grupos étnicos	Mestiços 71%, africanos 28%, europeus (principalmente portugueses) 1%
Analfabetismo	24,3% (estimativa UNESCO 2005)
Religião	Cristianismo com maioria católica
IDH	106º lugar – 0,722 (2004)
População abaixo da linha de pobreza	30% (est. 2000)

RELAÇÕES BRASIL- CABO VERDE

Desde a independência de Cabo Verde, em 1975, o diálogo bilateral ganhou densidade a partir dos anos 1980. Os Presidentes João Figueiredo e José Sarney visitaram Cabo Verde em novembro de 1983 e maio de 1986, respectivamente. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez Visita de Estado ao país em 28 e 29 de julho de 2004. Do lado cabo-verdiano, o Presidente Aristides Pereira esteve no Brasil em três oportunidades (1985, 1987 e 1990) e seu sucessor, Antônio Mascarenhas Monteiro, em 1992. Em julho de 2002, o atual Presidente Pedro Pires veio ao Brasil por ocasião da IV Cimeira da CPLP e retornou, em julho de 2003, em visita bilateral. Em julho deste ano, os dois Presidentes encontraram-se na II Conferência dos Intelectuais de África e da Diáspora (II CIAD), em Salvador.

Cabo Verde tem apoiado as posições brasileiras, com destaque para o respaldo, em mais de uma oportunidade, ao pleito do Brasil de integrar o Conselho de Segurança das Nações Unidas como membro permanente. Apoiou, também, a iniciativa brasileira de combater a fome e a pobreza, havendo o Chefe de Estado cabo-verdiano comparecido à reunião promovida pelo Presidente Lula, em Nova York, no mês de setembro de 2004. Por sua vez, o Brasil foi solidário com as pretensões de Cabo Verde no ECOSOC e de ingresso à OMC, e tem apoiado o processo de “transição suave” de graduação de Cabo Verde de “país menos avançado” (PMA) para “país de médio desenvolvimento” (PMD).

A cooperação bilateral tem-se intensificado notoriamente nos últimos anos. No âmbito da educação, tem sido emblemático a cooperação brasileira para a implantação da primeira Universidade Pública de Cabo Verde e a estruturação do sistema de ensino superior do país. A cerimônia de inauguração da Universidade, em 21 de novembro último, contou com a presença do Reitor e do Pró-Reitor da Universidade Federal do Ceará, do Pró-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul de representante do MEC e do Governo do Estado do Ceará.

Nota-se, ainda, que cerca de mil jovens cabo-verdianos – mais de um terço da colônia existente no Brasil – freqüentam institutos brasileiros de educação superior, em grande parte dos casos sob a égide dos programas Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) e Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). É digno de nota o caso do Primeiro-Ministro José Maria Neves, que estudou na FGV/SP e na FUNDAP, de 1982 a 1986. Para o ano de 2007, dentre os candidatos selecionados para o PEC-G advindos de países africanos lusófonos, Cabo Verde logrou assegurar 211 vagas, quatro vezes mais que os outros três países africanos de língua portuguesa que tiveram candidatos selecionados.

Ainda no que respeita à educação, a cooperação brasileira desenvolve em Cabo Verde o projeto “Escola de Todos”, que amplia a oferta do atendimento educacional especializado, por meio da formação de professores, com vistas ao fortalecimento do processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

Na área da formação profissional, destaca-se a parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação, o SENAI/CE e o Governo cabo-verdiano para a instalação do Centro de Formação Profissional, em Praia, com conclusão prevista para maio de 2007.

No âmbito das relações econômicas entre Brasil e Cabo Verde, verifica-se o estabelecimento de fortes laços entre aquele país e os Estados do Nordeste brasileiro, com nítido destaque para o Ceará, como resultado da bem sucedida conexão aérea semanal Praia – Fortaleza, pela empresa Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV),

iniciada no final de 2001 (tendo, inicialmente, a Ilha do Sal e não a Cidade de Praia como destino cabo-verdiano). Outros Estados nordestinos, como Pernambuco, parecem inclinados a considerar Cabo Verde como possível porta de entrada para o continente africano. O incremento no comércio bilateral levou a negociações para o estabelecimento de conexão marítima entre o Nordeste e Cabo Verde, que se iniciou em 30 de agosto de 2006.

Outra vertente digna de menção é a cooperação militar. Desde 1979, têm sido disponibilizadas vagas a cabo-verdianos indicados pelo Ministério das Infra-estruturas e Transportes daquele país para cursos de formação e aperfeiçoamento, no escopo do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Estrangeiros (PEPME) e do Programa Anual de Cursos de Curta Duração (PACCD), promovidos pelo Estado-Maior da Armada (EMA). Entre 2004 e 2005, o Ministério da Defesa do Brasil ofereceu cinco vagas para militares das Forças Armadas cabo-verdianas, duas das quais no Curso de Formação de Sargentos (CFS) na Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá, uma no Curso de Oficiais Aviadores, na Academia da Força Aérea de Pirassununga, São Paulo, outra no Curso de Infantaria na Academia Militar das Agulhas Negras, e a última no Curso de Especialização de Meios Auxiliares de Instrução na Escola de Instrução Especializada, no Rio de Janeiro. Há ainda, uma ou duas vagas oferecidas anualmente ao Ministério da Defesa de Cabo Verde pela Escola Superior de Guerra, para o Curso Especial de Altos Estudos de Política e Estratégia (CEAEPE), mas que não são preenchidas, por alegada carência de recursos.

Em 2006, o Itamaraty, em conjunto com a Força Aérea Brasileira, organizou quatro vôos para a África Ocidental, com escala em Praia. Além do transporte de material destinado à cooperação com Cabo Verde, os vôos transportaram cidadãos cabo-verdianos, em especial estudantes que terminaram cursos de formação no Brasil que desejavam retornar a seu país, e outros civis. Houve, ainda no ano de 2006, exercício militar conjunto dos países da CPLP (Operação FELINO), que contou com 20 militares cabo-verdianos. Os 129 militares africanos que participaram da operação reuniram-se na Ilha do Sal.

Os demais projetos de cooperação bilateral em execução tratam de:

- a) combate ao HIV/AIDS, baseado no envio de medicamentos e no treinamento de profissionais de saúde cabo-verdianos no Brasil;
- b) Alfabetização Solidária, em sua fase final.

POLÍTICA INTERNA

Cabo Verde é uma República parlamentar, com alguma descentralização interna no nível autárquico (Conselhos Municipais). O Presidente da República é eleito por voto popular, com mandato de cinco anos; o Primeiro-Ministro é nomeado pela formação partidária que tiver maioria na Assembléia Nacional e seleciona o Gabinete, com o consentimento do Presidente da República, que nomeia seus membros. O Poder Legislativo, unicameral, consiste na Assembléia Nacional, composta por 72 deputados, eleitos nacionalmente, de forma proporcional, para mandato de 5 anos.

O Poder Judiciário é composto pelo Supremo Tribunal da Justiça e pelos Tribunais Judiciários de Primeira Instância, Tribunal de Contas, Tribunais Militares, Tribunais Fiscais e Aduaneiros e Tribunal de Família e do Trabalho. Esses Tribunais são independentes.

ECONOMIA

Basicamente, os recursos naturais do país limitam-se ao sal, pescado – Cabo Verde detém uma das maiores Zonas Econômicas Exclusivas Marítimas do continente africano, calcário e pozolana (mineral utilizado no fabrico do cimento hidráulico). Apenas cerca de 11% do território são aráveis, e desses só 6% têm pastos permanentes. Estima-se em apenas 2.000 hectares as áreas irrigadas no território cabo-verdiano. Os principais produtos agrícolas são amendoim, bananas, batata-doce, café, cana-de-açúcar, feijão e milho. O turismo tem sido uma fonte relevante de emprego e crescimento econômico. Contribuiu com 4% do IB, em 1998, e com 11% do PIB, em 2004.

A economia cabo-verdiana tem crescido de modo constante desde a independência, em razão da remessa dos imigrantes da “diáspora” e da ajuda internacional. Segundo dados do Banco Mundial, a média de crescimento real anual do PIB foi de 8%, entre os anos de 1974 e 1985, e de 4%, entre 1986 e 1992. Desde o ano 2000, o crescimento real do PIB continua a se manter acima dos 5% anuais.

Em relatório de março de 2005, o Fundo Monetário Internacional (FMI) avalizou o desempenho econômico positivo de Cabo Verde, entre 2001 e 2004, com destaque para o crescimento econômico, a baixa inflação, o bom nível de reservas internacionais, que garantiu a estabilidade cambial e a redução da dívida pública.

Na década de 90, graças às privatizações, a economia cabo-verdiana beneficiou-se do crescimento dos investimentos externos, sobretudo nos setores bancário e hoteleiro. Grupos estrangeiros, principalmente portugueses, passaram a controlar as principais empresas estatais e cerca de 80% do sistema financeiro.

Verifica-se paulatina diminuição da ajuda externa, em vista do crescimento da renda per capita no país. De fato, Cabo Verde está em processo de transição de “país menos avançado” (PMA) para “país de médio desenvolvimento” (PMD). O país consolidou, junto à comunidade internacional, a imagem de boa administração e governança, não obstante a escassez de recursos naturais. Mesmo assim, enfrenta o desafio de persuadir seus parceiros a manter os níveis atuais de ajuda econômica.

A forte dependência das importações ocasiona um vultoso déficit comercial, que alcançou 44% do PIB, em 1995. O governo tomou medidas para controlá-lo, mas o déficit ainda representava 35% do PIB, em 2004. O alto nível das importações, somado à baixa produção agrícola e de produtos primários, levou Cabo Verde promover ambicioso programa de liberalização e privatização, desde 1988, na tentativa de atrair investimentos diretos estrangeiros (IDE). Mais de trinta estatais foram vendidas a mepreass estrangeiras (portuguesas). Com isso, a expectativa para IDE, em 2005, era de exceder o resultado recorde obtido em 2004, de US\$ 20 milhões.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa cabo-verdiana tem-se pautado pela busca e fortalecimento da cooperação bilateral e multilateral, em virtude, principalmente, da vulnerabilidade estrutural do país, resultante de sua precária base produtiva.

Conseqüentemente, a política exterior privilegia o incremento da ajuda bi- e multilateral, bem como o reforço das parcerias tradicionais – aspecto em que Portugal mantém papel protagônico. Busca, ademais, atrair investimentos privados estrangeiros, mediante a oferta de tratamento privilegiado, que logrou obter para exportações destinadas aos EUA, Canadá e União Européia, embora essa vantagem não tenha ainda apresentado resultados dignos de nota.

Após a graduação pelo ECOSOC como “país de médio desenvolvimento” (PMD), Cabo Verde esforça-se para assegurar uma transição suave ao mesmo tempo em que procura manter as parcerias estratégicas tradicionais. Nesse contexto vale recordar o apoio norte-americano, por meio da Millenium Challenge Corporation (USD 110 milhões em investimentos); o início de relacionamento com a Espanha e a célere ampliação dos laços com a República Popular da China.

Ademais, o Governo cabo-verdiano preconiza a inserção gradual do país na economia mundial, por meio de especialização que prioriza o setor de serviços. Tal orientação consubstancia a política denominada “estratégia de transformação” econômica e social, centrada no turismo, que cresce à taxa de 10% ao ano, em serviços, inclusive pretendendo tornar-se centro financeiro e bancário, e em transportes (aéreo e marítimo), além da exploração dos potenciais pesqueiro e petrolífero.

Cabe ressaltar também o grande interesse de Cabo Verde em obter estatuto de “parceria especial” com a União Europeia. O escudo cabo-verdiano já se encontra atrelado ao euro, por acordo cambial assinado com Portugal em 1988. Outro relacionamento valorizado tem sido com a OTAN, principalmente depois dos exercícios militares daquela Organização nesse país, em 2005, com participação de pequeno contingente de tropas cabo-verdianas, recebendo, em contrapartida, apoio norte-americano, português e espanhol no patrulhamento de suas águas territoriais, de modo a coibir o narcotráfico e a imigração ilegal.

Cabo Verde é membro da União Africana, da CEDEAO, da CPLP e é signatário da Convenção de Cotonou (de tratamento comercial preferencial para países ACP no âmbito da UE).

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CABO VERDE

(US\$ mil FOB)

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Exportações Brasileiras	4.551	3.749	5.375	5.448	8.947	16.688	23.850
Importações Brasileiras	0	21	79	149	22	23	23
Saldo	4.551	3.770	5.454	5.597	8.969	16.711	23.873
Total do Comércio	4.551	3.728	5.296	5.299	8.925	16.665	23.827

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice

Aviso nº 81 – C. Civil

Em 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 31, DE 2007

(Nº 64/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Os méritos do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 25 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

**INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE
HILDEBRANDO TADEU NASCIMENTO VALLADARES**

CPF.: 2559854791

ID.: 2609 MRE

12/11/1945	Filho de Oriovaldo da Silva Valadares e de Alaíde Nascimento Valadares, nasce em 12 de novembro, em Sena Madureira/AC
05/12/1968	Administração Pública pela EBAP-FGV/RJ
11/12/1970	CPCD – IRBr
12/03/1971	Terceiro Secretário em 12 de março
15/12/1974	Mestre em Sociologia pela UnB/DF
15/03/1975	Consulado-Geral em Paris, Segundo Secretário, Cônsul-Geral Adjunto
05/11/1975	Segundo Secretário, por antigüidade, em 05 de novembro
30/06/1977	Pós-graduação, Diploma de Estudos Aprofundados-DEA em Sociologia das Relações Internacionais, Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais, Paris
15/04/1978	Embaixada em Maputo, Segundo e Primeiro Secretário
21/06/1979	Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de junho
23/03/1980	Embaixada em Assunção, Primeiro Secretário
29/06/1984	Conselheiro, por merecimento, em 29 de junho
23/03/1985	Divisão da África II, Chefe
30/04/1986	Divisão da Ásia e Oceania I, Chefe
12/03/1987	Embaixada em Washington, Conselheiro
15/04/1989	CAE – IRBr, Estação Incerta
12/07/1990	Embaixada em São José, Conselheiro e Ministro de Segunda Classe
24/06/1992	Ministro de Segunda Classe em 24 de junho
28/10/1992	Representação junto à ALADI, Montevidéu, Ministro-Conselheiro
18/03/1999	Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra, Cônsul-Geral
16/07/2001	Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretor-Geral
18/12/2002	Ministro de Primeira Classe em 18 de dezembro
21/09/2004	Embaixada em Bucareste, Embaixador



SILVANA POLICH

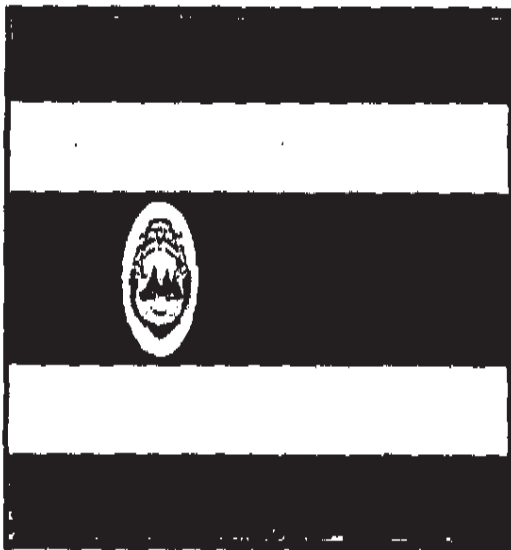
Diretora-Geral, substituta, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS)
Departamento do México, América Central e Caribe (DMAC)
Divisão do México, América Central e Caribe (DCG)

Costa Rica

Janeiro de 2007



DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	São José
ÁREA:	51.100 km ²
POPULAÇÃO (2005):	4,3 milhões de habitantes
ETNIAS:	Brancos (incluindo mestiços) 94%, negros 3%, ameríndios 1%, chineses 1%, outras 1%
IDIOMAS:	Espanhol (oficial), inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católicos romanos 76,3%, evangélicos 13,7%, testemunhas de Jeová 1,3%, outros protestantes 0,7%, outros 4,8%, sem religião 3,2%
SISTEMA POLÍTICO:	República presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Oscar Arias Sánchez
CHANCELER:	Bruno Stagno
PIB (2005):	US\$ 19,5 bilhões
PIB PER CAPITA:	US\$ 4.627
UNIDADE MONETÁRIA:	cólon costarriquenho



PERFIS BIOGRÁFICOS

OSCAR ARIAS SANCHEZ – Presidente

Oscar Arias Sánchez nasceu em Heredia, Costa Rica, em 1940. Coursou Direito e Economia na Universidade da Costa Rica. Em 1974 recebeu o Doutorado em Ciências Políticas da Universidade de Essex, Inglaterra. Foi nomeado Ministro do Planejamento durante dois mandatos presidenciais.

Em 1981 assumiu a Secretaria Geral do Partido Libertação Nacional (PLN), de ideologia social-democrata, pelo qual foi eleito candidato à Presidência da República no início de 1985. Oscar Arias venceu as eleições de fevereiro de 1986 e foi Presidente da Costa Rica de 1986 a 1990. Durante sua gestão, impulsionou uma estratégia para pôr fim à crise que havia paralisado a economia região centro-americana durante os anos 80 - o Plano Arias, que constituiu a base para os Acordos de Esquipulas II, assinados pelos Presidentes dos países da América Central em 7 de agosto de 1987. Nesse mesmo ano, em reconhecimento pela tradição pacifista do povo da Costa Rica e sua contribuição para a pacificação da América Central, foi-lhe concedido o Prêmio Nobel da Paz. Desde muitos anos Oscar Arias desfruta de grande prestígio internacional, advogando em favor das causas dos países em desenvolvimento, como propulsor do Desenvolvimento Humano, da democracia, da desmilitarização e do desarmamento. Candidato do Partido Libertação Nacional (PLN) nas eleições gerais realizadas em 5 de fevereiro de 2006, foi eleito Presidente da República para o período 2006-2010.

BRUNO STAGNO – Chanceler

Nascido na França, em 8 de abril de 1970, fez mestrado em políticas públicas na Princeton University, além ciências políticas na Sorbonne e na Georgetown University. Foi professor da Universidad de Costa Rica. Foi Embaixador da Costa Rica nas Nações Unidas, durante o Governo do Presidente Abel Pacheco de la Espriella, por indicação de Oscar Arias Sánchez. Não é diplomata de carreira. Foi assessor do Ministro das Relações Exteriores em 1998. Foi representante da Costa Rica no OECD Emerging Market Economy Forum, de 1995 a 1997, participou do OECD Multilateral Agreement on Investments [MAI] Non-Member Working Group, de 1995 a 1998, e foi membro do Institute for Democracy and Electoral Assistance [IDEA], de 1999 a 2000. Participou também da Coalition for Rainforest Nations, nos Estados Unidos, de 2005 a 2006. Tem 36 anos e trabalhou na Comissão de Transição do Governo da Costa Rica. É casado e tem dois filhos.

PERFIL DO PAÍS

I - Política Interna

A principal característica da vida política costarricense é a estabilidade e a tradição democrática, mantidas sem interrupção desde a revolução de 1948. A anulação das eleições de 1948, vencidas por Otilio Ulate, provocou breve guerra civil, que teve como resultado a vitória das forças comandadas pelo socialista José Figueres Ferrer. Este fato levou à promulgação de uma nova Constituição (em vigor até os dias de hoje), à abolição das Forças Armadas e à posse do Presidente eleito Otilio Ulate, em 1949. Figueres Ferrer dominou a política da Costa Rica durante décadas, exercendo dois mandatos presidenciais, de 1953 a 1958 e de 1970 a 1974. Sob sua importante liderança, o país nacionalizou os bancos, implantou eficiente sistema de previdência social e aumentou os impostos sobre os lucros da empresa norte-americana United Fruit, que ainda mantém o controle sobre o setor da bananeira no país.

Desde a revolução de 1948, o país conta com dois partidos políticos principais – “Partido de Liberación Nacional” (PLN) e “Partido de la Unidad Social Cristiana” (PUSC) – que se têm alternado no poder a cada quatro anos, e com três partidos de menor expressão. O Presidente da República é eleito a cada quatro anos, juntamente com dois Vice-Presidentes, por sufrágio universal, por votação que exceda 40% do total de votos válidos. Também a cada quatro anos são eleitos, por voto direto, os 57 deputados que compõem a Assembléia Legislativa (unicameral). Os dezessete magistrados que integram a Corte Suprema de Justiça e os cinco do “Tribunal Supremo de Elecciones” são escolhidos pela Assembléia Legislativa para mandatos de oito anos.

O Candidato do Partido Liberação Nacional (PLN) nas eleições gerais realizadas em 5 de fevereiro de 2006, Oscar Arias, foi eleito Presidente da República para o período 2006-2010.

II - Economia

Detentora do segundo maior PIB da América Central (USD 19,5 bilhões), depois da Guatemala, a Costa Rica depende de maneira significativa do comércio exterior em vista do tamanho relativamente reduzido de seu mercado interno (4,3 milhões de habitantes). A participação do comércio exterior em relação ao PIB chega a 80%. Nesse sentido, a Costa Rica tem-se beneficiado do presente ciclo de expansão da economia global, refletido no crescimento da demanda externa nos dois principais segmentos exportadores do país: o agrícola e do de bens de tecnologia da informação (os microprocessadores montados pela INTEL no país). A expectativa é de que o valor total das exportações em 2006 atinja a cifra de USD 8,5 bilhões, com aumento de cerca de 15% em relação a 2005.

Registre-se, todavia, que o país tem convivido nos últimos anos com um déficit comercial da ordem de USD 1 a 1,5 bilhão, o qual se explica, em parte, pelo constante aumento dos custos de importação de petróleo.

Ainda no que se refere à área externa, cabe mencionar que a persistência de condições favoráveis nos mercados financeiros internacionais tem favorecido a entrada de investimentos estrangeiros diretos, sobretudo no setor de construção civil vinculado a projetos

de turismo. Tal cenário tem contribuído para que o contínuo déficit do balanço de pagamentos (agravado pelo déficit comercial) seja financiado pelos ingressos de capitais externos.

O governo logrou reduzir o déficit público ao patamar/mais baixo dos últimos 10 anos (cerca de 2,5% do PIB). Ao mesmo tempo, há indícios de que a dívida pública consolidada começa a se estabilizar em torno dos 60% do PIB na esteira dos esforços de contenção de gastos públicos iniciados ainda no governo Abel Pacheco. Nesse contexto, o crescimento real do PIB, que em 2005 foi de 4,1%, está sendo estimado em cerca de 6% para o corrente ano.

A despeito do comportamento relativamente positivo de algumas das principais variáveis macroeconômicas, persiste um quadro preocupante de elevados índices de inflação (14% em 2005 e expectativa de 12% em 2006), de déficit público estrutural (a carga tributária na Costa Rica, de cerca de 15%, situa-se entre as mais baixas do mundo) e de taxas de investimento público largamente insuficientes para fazer frente às deficiências mais urgentes da infraestrutura social e física do país.

Diante de tal cenário, as prioridades dos formuladores da política econômica costarriquenha têm se concentrado nas seguintes iniciativas: a) fazer avançar ampla reforma fiscal voltada a aumentar a base de arrecadação e tornar mais eficiente e transparente o sistema tributário; b) reforma cambial voltada à flexibilização do atual regime de mini-desvalorizações periódicas; c) no que se refere ao controle da inflação, adoção de esquema de “inflation targeting” e de medidas voltadas a atenuar o impacto do preço do petróleo no aumento dos índices de inflação; e, d) aprovação do CAFTA-DR e do conjunto de leis voltadas à implementação dos compromissos de liberalização de comércio e investimentos assumidos pela Costa Rica no acordo.

III- Política Exterior

A ação externa da Costa Rica se caracteriza por suas tradicionais posturas de neutralidade bélica, respeito ao princípio da autodeterminação dos povos, moderação e equilíbrio, com uma atuação consistente em favor da paz e da estabilidade na América Central. Na condição de país desarmado, a questão da paz regional condiciona a própria política interna, na medida em que funciona como elemento de coesão social e prestígio para o governo costarriquenho, o qual empunha a bandeira da pacificação e da primazia do direito sobre o recurso ao uso da força.

Nos anos 70 e 80, a estabilidade democrática fez da Costa Rica uma exceção na América Central, palco de vários conflitos e ditaduras. Em 1982, o presidente Luis Alberto Monge adotou política de neutralidade em relação às guerras civis da Nicarágua e de El Salvador. Líderes anti-sandinistas (os “contras”) são expulsos do país, e campos de treinamento da guerrilha são desmantelados. Entre 1980 e 1986, a Costa Rica recebeu mais de meio milhão de refugiados dos países vizinhos – nicaraguenses, em sua maioria – que se tornaram internamente alvo de crescente discriminação e tensão social.

O ex-presidente Oscar Arias, eleito em 1986 (eleito para novo mandato no período de 2006-2010), propôs um acordo de paz regional aprovado em 1987 por El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Costa Rica. No mesmo ano, Arias ganhou o Prêmio

Nobel da Paz por seu bem-sucedido esforço de mediação e se tornou um dos principais líderes centro-americanos e mundiais pelo combate, principalmente, à corrida armamentista.

Além daquelas posturas que orientaram a ação externa do país nos últimos cinqüenta anos, a Costa Rica tem procurado participar ativamente no processo de integração centro-americana, defendido permanente diálogo com a Nicarágua para superar o contencioso fronteiriço, e mantido relações privilegiadas com os EUA. Em anos recentes, vem adquirido crescente importância também o relacionamento bilateral, principalmente com o México (através do acordo de livre-comércio – México é o terceiro maior investidor na Costa Rica – e do “Plano Puebla Panamá) e com o Caribe.

No contexto estritamente centro-americano, a Costa Rica tem se destacado por sua liderança em favor da integração regional, em sua vertente econômico-comercial, como forma de buscar uma inserção mais competitiva na economia internacional. Embora existam resistências da população costarriquenha a um aprofundamento da integração política – percebida como passível de erodir as conquistas sociais, inigualadas nos demais países centro-americanos – a maioria dos analistas coincide em que, à medida em que forem colhidos os benefícios da integração comercial, aquelas resistências tenderão a desaparecer. Deve-se assinalar, ainda, que a tradição de estabilidade democrática e de promoção da paz situam a Costa Rica em plano privilegiado no diálogo político com os demais países da região.

É à luz do que foi dito no parágrafo anterior que deve ser percebida a postura do país diante do Parlamento Centro-Americano (PARLACEM) e do contencioso com a Nicarágua sobre direitos de navegação no rio San Juan, temas constantes na política exterior do país.

Embora a Costa Rica venha participando ativamente da integração comercial na América Central, mantém atitude reticente no que se refere à integração política, como em relação ao tema do Parlamento centro-americano. Em junho de 2003, o Presidente Abel Pacheco declarou, a respeito, que “mientras sea inoperante, inútil y oneroso, Costa Rica jamás participará del PARLACEN”, cujo tratado constitutivo pretende criar uma nacionalidade centro-americana, que coexistiria com as nacionalidades hoje existentes, a livre circulação e livre exercício de atividades profissionais no território de qualquer Estado-membro em condições idênticas às dos nacionais de cada Estado, mecanismos para financiamento comunitário da União e o reconhecimento, no âmbito da União, de títulos acadêmicos e técnicos provenientes de qualquer Estado-membro.

Durante a Assembléia Plenária do PARLACEN, realizada no dia 28 de setembro de 2003, na Guatemala, o Primeiro Mandatário costarriquenho revelou aos legisladores centro-americanos ali presentes, plano de reestruturação necessária para que a Costa Rica possa apreciar futura incorporação ao PARLACEN. O plano propõe, entre outros temas, a redução de 22 para 5 representantes por país, e a possibilidade de que sejam os próprios deputados das várias casas legislativas que representem os distintos países, bem como a restrição do pagamento de salários fixos e de diárias, que deverão ser contemplados apenas durante os períodos das sessões.

Quanto à questão limítrofe com a Nicarágua, o Tratado Cañas-Jerez, de 1858, confere direitos de navegação comercial à Costa Rica, ao mesmo tempo em que,

entretanto, assegura a soberania nicaragüense sobre aquela via fluvial. Em 1998, o então Presidente da Nicarágua, Arnoldo Alemán, se opôs à presença de policiais armados nas embarcações costarriquenhas presumindo que os mesmos exerciam funções de vigilância de fronteira. O contencioso provocou momentos de diálogo áspero entre os dois países, no final de 1998. Desde então, no entanto, tem predominado clima de distensão e de abertura à negociação, promovido, sobretudo pelo lado costarriquenho, que defende uma solução amistosa, negociada à luz do Direito Internacional. A importância do tema para a Costa Rica se vincula à questão dos imigrantes ilegais nicaragüenses, estimados em mais de 600 mil, que vivem e trabalham especialmente no setor agrícola e de serviços, garantindo remessas da ordem de US\$ 300 milhões anuais para seu país natal. Analistas locais identificam nesse fluxo de imigrantes a raiz da intransigência de Manágua. Segundo eles, por trás da atitude da Nicarágua existiria um velado desejo de – ao dificultar o patrulhamento na fronteira ao longo do Rio San Juan – facilitar o acesso à Costa Rica de numeroso contingente de mão-de-obra nicaragüense, o que constitui fonte permanente de tensão social.

Durante o período da Guerra Fria, o relacionamento com os EUA foi marcado por política de alinhamento automático com as posições de Washington. Estas estreitas relações contribuíram para que os EUA pudessem contar com aliado na região sempre enaltecido como exemplo de democracia e de economia liberal, sobretudo durante os conflitos centro-americanos, na década de 80. Para a Costa Rica, os frutos vieram na forma de uma projeção internacional muito superior à sua capacidade de atuação diplomática, e de uma permanente injeção de recursos provenientes, principalmente, da “Agência Internacional para o Desenvolvimento”, que manteve representação, em São José, até 1997. A AID foi responsável pelo repasse de fundos que chegaram a mais de US\$ 700 milhões anuais.

Como peculiaridade da política exterior costarriquenha, deve ser assinalado o fato de que não possui relações diplomáticas nem com Cuba (desde o ano 2000 ambos países estabeleceram relações consulares), nem com a República Popular da China. O país tem desenvolvido considerável esforço de aproximação com Taiwan, que foi admitido no Sistema Centro-Americano de Integração como observador, em fevereiro de 2000, e que contribui com importantes programas de investimento e de cooperação técnica, além de possuir expressivo contingente de imigrantes na Costa Rica.

No plano multilateral, a Costa Rica tem buscado se associar a iniciativas conseqüentes com a sua política na área ambiental e de direitos humanos. Com relação à primeira, se destaca o ativismo do país na implementação da Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, das Nações Unidas, e a “Iniciativa Costa Rica-Canadá sobre Florestas”, destinada a promover a negociação do acordo internacional sobre florestas. Em ambas, o país tem defendido posições opostas àquelas sustentadas pelo Brasil, que defende critérios mais objetivos para a implementação da Convenção-Quadro e que é contrário à celebração de novo instrumento internacional sobre florestas.

Já no campo dos direitos humanos, a Costa Rica tem promovido a necessidade da reforma do Sistema Interamericano de proteção aos direitos humanos, verificando-se maior coincidência de posições com a diplomacia brasileira. Como sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o país tem buscado exercer protagonismo no processo de reformas. Foi o anfitrião, em dezembro de 1999, do “Diálogo de Chanceleres”, convocado para discutir o tema por ocasião da celebração do XXX aniversário do Pacto de São José e do XX aniversário de instalação da Corte.

Por outro lado, o país se vale de sua condição de democracia estável, da boa infra-estrutura doméstica de serviços e de sua tradição pacífica, para se promover como sede de organizações regionais e mundiais, assim como de eventos internacionais diversos, a exemplo da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), do Instituto Latino-americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD), da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) e da Universidade para a Paz, das Nações Unidas, o que reflete o empenho do Governo em procurar transformar São José em ativo foro regional e internacional.

Em virtude do elevado conceito de que goza na comunidade internacional e do papel de inquestionável liderança que exerce nos processos de integração econômico-comerciais na América Central, ocupou, no biênio 1997-98 um dos assentos não-permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas reservado aos países da América Latina e do Caribe. Além de haver exercido a Presidência *Pro Tempore* do processo de conformação da Área de Livre Comércio das Américas –ALCA, em 1997-98, a Costa Rica sediou importantes reuniões internacionais ao longo de 1999, como a VII Conferência das Partes Contratantes da Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, a XV Sessão Plenária do Foro Intergovernamental sobre Mudança do Clima, a Reunião Hemisférica do Décênio das Nações Unidas para a Redução de Desastres Naturais, e a Reunião de Peritos do Foro Intergovernamental sobre Florestas. A atuação da Costa Rica contribuiu, igualmente, para o ingresso dos países centro-americanos no Grupo do Rio, confirmado em março de 1999. No período de 2001 / 2002 a Costa Rica exerceu a Presidência *Pro Tempore* do Grupo do Rio.

Em novembro de 2004, o país foi sede da XIV Cúpula Ibero-americana. O tema do encontro foi “Educação para Progredir”.

Em dezembro de 2006, o Chanceler costarriquenho, Bruno Stagno, concedeu entrevista ao La República, um dos mais importantes diários locais de circulação nacional, sobre o tema do “Consenso da Costa Rica”, a mais importante iniciativa da política externa do governo Oscar Arias. O objetivo da proposta é, em linhas gerais, o de canalizar recursos de ajuda e de cooperação para o desenvolvimento por parte de países desenvolvidos para países em desenvolvimento de renda média, a exemplo da Costa Rica.

A proposta costarriquenha parte da constatação de que os recursos destinados pelos países ricos para ajuda ao desenvolvimento (da ordem 0,2% em média) se encontram bastante abaixo do percentual previsto nas Metas de Desenvolvimento do Milênio da ONU (de 0,7%). Além disso, na opinião do governo da Costa Rica, tais recursos se encontram excessivamente concentrados em países de menor desenvolvimento relativo, sobretudo na África. Tal situação acabaria prejudicando países como a Costa Rica e outros países latino-americanos, que viram os recursos recebidos a título de auxílio e de cooperação reduzir-se significativamente nas últimas décadas em proporção inversa à melhoria de seus indicadores sócio-econômicos.

Nesse contexto, o “Consenso da Costa Rica” pretende reecolocar tais países no mapa dos programas de auxílio das nações ricas, com base na observância de certos parâmetros e condicionalidades, tais como a manutenção de regimes democráticos de governo, a redução ou eliminação de gastos militares e o respectivo aumento de gastos

sociais. Em sua entrevista sobre o assunto, o chanceler costarriquenho afirmou que, a despeito do fato de ser a Costa Rica um país de renda média, além de detentor de indicadores sociais de ótimo nível, o país não teria condições de atingir, com seus próprios meios, o status de país desenvolvido, donde a necessidade de continuar recebendo ajuda externa a título de cooperação internacional para o desenvolvimento. Entretanto, diante da escassez de recursos de países ricos para ajuda externa, haveria uma crescente concorrência dos países em desenvolvimento por esses recursos.

Alguns analistas locais observam que a proposta do governo Arias, caso prospere, permitiria à Costa Rica posicionar-se favoravelmente na competição por recursos de ajuda externa com base na valorização de suas credenciais no cenário internacional como país comprometido com valores democráticos, que aboliu forças armadas em favor de investimentos sociais etc.

Em termos concretos, o governo costarriquenho vem se esforçando para promover a discussão da proposta do “Consenso da Costa Rica” tanto no plano bilateral (o tema figura na agenda de todas as visitas oficiais do Presidente Arias), como na esfera multilateral, a exemplo da OEA, da ONU e da Cúpula de Países Ibero-americanos. Os próximos passos, segundo o chanceler costarriquenho, incluem a realização, em fevereiro de 2007, em São José, de uma reunião de peritos em desenvolvimento econômico com o objetivo de refinar os aspectos técnicos da proposta. Essa nova versão da proposta servirá de base a contatos mais substantivos com instituições financeiras internacionais e com os países doadores tendo em vista a realização de um encontro de cúpula sobre o tema na Costa Rica em 2008 ou 2009. Cabe recordar que a Costa Rica lançou candidatura para ocupar assento de membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas naquele mesmo período.

É de autoria da Costa Rica a proposta de negociação de um Tratado sobre Comércio de Armas, no âmbito das Nações Unidas. A referida iniciativa foi lançada em 1997 por grupo de cerca de 20 laureados do Prêmio Nobel da Paz, dentre os quais o atual presidente da Costa Rica, Oscar Arias, tendo angariado, desde então, o apoio de diversas organizações não-governamentais. A proposta foi agora apresentada formalmente à ONU pelo governo da Costa Rica, com o co-patrocínio dos governos do Reino Unido, do Japão, da Argentina, da Austrália e do Quênia.

Ainda segundo o Chanceler costarriquenho, o objetivo político mais amplo e de médio prazo desse exercício é o de construir suficiente grau de consenso em torno da idéia de se incorporar o “Consenso da Costa Rica” às Metas de Desenvolvimento do Milênio por ocasião da reunião de cúpula sobre o tema prevista para 2010. O chanceler Stagno reconhece tratar-se de objetivo ambicioso. Ponderou, todavia, que seu governo já se considerará satisfeito se a proposta contribuir de alguma forma para influenciar os critérios de concessão de ajuda externa dos países doadores.

Relações Brasil-Costa Rica

Brasil e Costa Rica mantêm relações diplomáticas desde 22 de novembro de 1906, quando foi instalada a Legação do Brasil em Cuba e a ela foi atribuída a cumulação da representação com a Costa Rica. O ano de 2006 marcou, portanto, o centenário do estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Costa Rica.

A primeira visita de um Chefe de Estado costarrriquenho ao Brasil foi realizada, em abril de 1974, pelo Ex-Presidente José Figueres Ferrer, mais conhecido como “Don Pepe Figueres”, figura histórica no país, por haver comandado a Revolução de 1948, que culminou com a abolição das forças armadas e a promulgação da Constituição de 1949. Durante a visita foram tratadas questões relativas à coordenação das políticas nacionais em matéria de café, com vistas à elevação do preço do produto no mercado internacional.

Do lado brasileiro, o Presidente José Sarney esteve na Costa Rica, em outubro de 1989, para participar da Cúpula Ibero-Americana, em visita que não teve, portanto, caráter bilateral. A visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Costa Rica, nos dias 4 e 5 de abril de 2000, foi a primeira de caráter oficial bilateral de um Presidente brasileiro ao país em quase um século de relações diplomáticas.

O contato de mais alto nível entre os dois países no passado recente foi o encontro do Presidente Lula com o Presidente Abel Pacheco de La Espriella, no contexto da Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e da República Federativa do Brasil, realizado na Cidade da Guatemala em 13 de setembro de 2005. Na ocasião, os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e dos países membros do SICA – entre eles Costa Rica – assinaram Protocolos Bilaterais de Intenção sobre Cooperação na Área de Técnicas de Produção e Uso do Etanol Combustível. O Governo brasileiro se comprometeu a prestar cooperação a esses países, interessados em desenvolver programas para a utilização de biocombustíveis em transportes e para a produção de energia, em particular para a utilização do etanol. Em cumprimento a esse acordo, foi organizada missão técnica ao Brasil para conhecer a experiência brasileira no uso do etanol combustível.

Naquela mesma oportunidade, os Presidentes do SICA decidiram instruir seus Ministros de Economia e Comércio Exterior a avançar no processo exploratório do Tratado de Livre Comércio (TLC) com o Mercosul, levando em conta as assimetrias nas suas economias.

O Vice-Presidente José Alencar visitou a Costa Rica por ocasião da cerimônia de posse de Oscar Arias em maio de 2006. Em maio de 2006, ocorreu visita de missão do MDIC e APEX, chefiada pelo Ministro Furlan, ocasião em que foi realizada reunião com autoridades governamentais da Costa Rica sobre os temas de biocombustíveis e da exploração de petróleo naquele país. Na mesma ocasião, ocorreu seminário sobre oportunidades de negócios entre o Brasil e a Costa Rica, seguido de rodada de negócios e contatos de empresas brasileiras interessadas em investir naquele país.

Brasil e Costa Rica compartilham valores comuns e desfrutam de relacionamento marcado por clima de tradicional cordialidade. Os dois países possuem, em foros multilaterais, uma tradição de defesa da democracia, dos direitos humanos e da paz mundial. Por sua condição de país com longa tradição democrática e por sua ativa atuação internacional, a Costa Rica é interlocutor naturalmente relevante para a política externa do Brasil.

O Brasil tem reiterado seu interesse no apoio da Costa Rica à reforma estrutural das Nações Unidas e ao pleito brasileiro a uma vaga permanente no CSNU, reafirmando que a participação do Brasil naquela órgão, na condição de membro permanente.

se fará em proveito da representação de todos os países latino-americanos. A Costa Rica, embora não se oponha frontalmente à postulação brasileira, tem objeções de fundo à proposta do G-4.

Cooperação técnica

O Governo brasileiro tem oferecido à Costa Rica a oportunidade de participar em inúmeros projetos de cooperação técnica nas mais diversas áreas. Já em fins da década de 80, foi negociado com o Governo costarriquenho “Plano Piloto de Cooperação Técnica”, envolvendo a Agência Brasileira de Cooperação – ABC. Havia atuado na Costa Rica, entre outros órgãos, a FUNDAP-São Paulo (fortalecimento institucional na área de planejamento do setor habitacional), o CEBRAE (formulação de projeto nacional de apoio à pequena e média empresa) e a CESP (projeto de conservação e racionalização do uso de energia elétrica), que poderiam ter papel importante no novo Plano. Cabe ressaltar a disposição do Brasil em compartilhar a tecnologia brasileira de utilização de biocombustíveis (particularmente o etanol), enquanto contribuição para a ampliação e diversificação da matriz energética dos países da região.

Cumpriu-se no dia 31/01/06, na Costa Rica a primeira etapa da missão multidisciplinar organizada pela ABC a quatro países da América Central. A delegação brasileira também contou com representantes da EMBRAPA e PETROBRAS. Na ocasião, foram assinados os seguintes documentos: “Mercado Atacadista de Eletricidade” e respectivo Ajuste Complementar; “Aprimoramento de Técnicas de Produção de Hortaliças sob Ambientes Protegidos na Costa Rica” e respectivo Ajuste Complementar; “Implantação do Controle Metrológico de Instrumentos de Medição Utilizados no Âmbito da Saúde e do Meio Ambiente” e respectivo Ajuste Complementar; “Sistemas de Controle Distribuídos” e respectivo Ajuste Complementar; “Apoio Técnico para o Desenvolvimento e Acompanhamento de Análise de Risco em Saúde, Ambiente e Segurança nas Instalações da RECOPE” e respectivo Ajuste Complementar; e, “Capacitação e Treinamento sobre Derramamentos de Hidrocarbonetos e outros Materiais Perigosos nas Instalações Petrolíferas, Linhas de Oleodutos Terrestres e Aquáticos (Água Interior)”.

Atos bilaterais em Vigor:

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Convenção de Arbitramento.	18/05/1909	10/08/1911	8987	20/09/1911
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática por Via Comum.	05/02/1952	05/02/1952		
Acordo de Intercâmbio Cultural.	19/11/1964	18/09/1966	59273	23/09/1966
Acordo sobre Radioamadorismo.	04/07/1970	04/07/1970		
Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio.	22/07/1971	22/07/1971		
Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre	22/07/1971	22/07/1971		

Desenvolvimento a Cidadãos Costarriquenhos.				
Acordo para a Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	20/09/1974	20/09/1974		
Acordo Complementar ao Convênio Cultural de 19 de novembro de 1964, para o Intercâmbio de Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia (entre o CNPq e o CONICIT).	11/10/1976	03/01/1977		
Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração.	18/11/1982	18/11/1982		
Acordo de Cooperação Turística.	31/05/1993	04/04/2000	3461	15/05/2000
Acordo, por Troca de Notas, de Isenção de Visto.	06/11/1996	06/12/1996		
Declaração de Intenções no Campo do Desporto.	14/02/1997	14/02/1997		
Acordo de Cooperação Técnica.	22/09/1997	29/11/1999	3.323	30/12/1999
Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e o Instituto do Serviço Manuel Maria Peralta.	22/09/1997	22/09/1997		
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Bilateral para Modernização de Chancelarias	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Saúde.	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Educação.	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Comércio Exterior.	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Aviação Civil	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Convênio de Intercâmbio Cultural para Áreas de Rádio e Televisão	04/04/2000	04/04/2000		
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	13/09/2005	13/09/2005		

Relações Econômicas Brasil-Costa Rica

A Costa Rica é o principal parceiro comercial do Brasil na América Central, apesar das exportações brasileiras para o mercado costarriquenho terem sofrido sensível desvio após a entrada em vigor do Acordo de Livre Comércio deste país com o México, em

janeiro de 1995. Desde então, o México tem-se consolidado como terceiro maior parceiro comercial da Costa Rica, atrás de EUA e União Européia.

Líderes empresariais locais e autoridades governamentais têm, reiteradamente, manifestado interesse em que o Brasil venha a celebrar acordo de livre comércio com a Costa Rica. É importante ressaltar que qualquer medida na área comercial deveria se inscrever no âmbito do **Acordo-Quadro sobre Comércio e Investimento celebrado entre o Mercosul e o Mercado Comum Centro-Americano**, assinado em abril de 1998, que fixa os parâmetros da cooperação na área comercial entre os dois blocos. Cabe mencionar que o Acordo objetiva o fortalecimento das correntes comerciais de bens e de serviços, bem como o investimento estrangeiro direto entre cada uma das Partes.

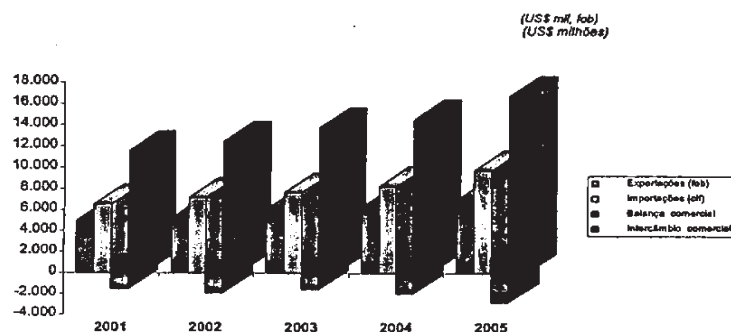
Ao longo da última década, houve importante participação de empresas brasileiras em projetos de infra-estrutura e desenvolvimento urbano na Costa Rica, embora poucas empresas brasileiras mantenham representação permanente no país. Dentre os projetos realizados na última década se destacam os setores hidrelétrico, de telecomunicações, saneamento, imobiliário e industrial.

Outro aspecto igualmente importante são as interessantes possibilidades de alianças estratégicas de empresas brasileiras com empresas costarriquenhas para produção local, especialmente nas zonas francas, de bens destinados aos mercados norte-americano, europeu, mexicano, da América Central e do Caribe. A maioria do universo empresarial da Costa Rica se compõe de micro, pequenas e médias empresas, que, muitas vezes, carecem de tecnologia de produto, de processo de produção, de gerenciamento e também de técnicas de "marketing" em mercados externos, buscando para isso parceiros qualificados no exterior.

A principal vantagem para as empresas brasileiras que busquem parceiras na Costa Rica são as preferências que desfrutam as exportações de certos produtos para os mercados norte-americano e europeu, como têxteis e calçados, respectivamente. Além disso, as exportações costarriquenhas de produtos cárneos e de frutas não enfrentam as mesmas barreiras fitossanitárias com que se deparam as exportações brasileiras para aqueles mercados.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):

BRASIL ⇒ COSTA RICA	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	100,21	160,57	210,94	356,4	413,44	427,7
Importações	36,92	33,25	49,02	77,40	92,35	117,7
Superávit/Déficit do Brasil	+63,29	+127,32	+161,91	+279,04	+321,09	+310,0



DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS COSTA RICA						
COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-COSTA RICA (US\$ mil - fob)		2004	2005	2006		
		no total	no total	no total		
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Ferro fundido, ferro e aço	47.352	13,3%	45.380	11,0%	110.953	25,9%
Prods.semimanufat. de ferro/aço, n/ligados, carbono>=0,25%	0	0,0%	8.977	2,2%	52.225	12,2%
Billets de ferro/aço, c<0,25%, sec.transv.quadrrel.L<2E	0	0,0%	5.142	1,3%	15.234	3,6%
Outros fio-máquinas de ferro/aço, n/ligado	4.086	1,1%	7.574	1,8%	11.704	2,7%
Outros fio-máquinas de outras ligas de aço	22	0,0%	1.971	0,5%	7.444	1,7%
Outros laminados de ferro/aço, a quente, rolos, espessura menor que 3mm	11.580	3,2%	2.257	0,5%	5.713	1,3%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	48.859	13,7%	38.523	9,3%	61.451	14,4%
Carroçanas p/veic. autom. transp.>=10 pessoas ou p/ carga	11.016	3,1%	6.769	1,8%	20.106	4,7%
Clássas c/motor p/veic. Automóveis transp. pessoas >=10	12.209	3,4%	6.145	1,5%	19.742	4,6%
Automóveis c/motor exposição,1500	6.784	1,9%	3.634	0,9%	4.632	1,1%
Outros tratores	4.578	1,3%	8.331	2,0%	3.372	0,8%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	23.320	6,5%	38.528	9,3%	34.768	8,1%
Alcool etílico n/desnaturado c/vol. teor alcoólico >=80%	23.249	6,5%	37.864	9,1%	34.763	8,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	27.858	7,8%	31.530	7,6%	34.376	8,0%
Molocompressor hermético	3.851	1,1%	5.808	1,4%	8.957	2,1%
Outras escavadoras com capacidade de carga >=19m3	0	0,0%	1.493	0,4%	2.672	0,6%
Elevadores e monta-cargas	583	0,2%	486	0,1%	2.319	0,5%
Outras pás mecânicas, escavadores, carregadoras, etc.	2.023	0,6%	451	0,1%	1.578	0,4%
Outros niveladores	473	0,1%	595	0,1%	1.519	0,4%
Outros "bulldozers" e "angledozers", de lagartas	2.006	0,6%	1.133	0,3%	1.419	0,3%
Cobre e suas obras	5.403	1,5%	8.557	2,1%	21.202	5,0%
Alumínio e suas obras	11.968	3,4%	13.590	3,3%	20.886	4,9%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	11.672	3,3%	10.099	2,5%	12.959	3,0%
Produtos farmacêuticos	4.392	1,2%	5.102	1,2%	11.406	2,7%
"Pastas", feltros e fiais tecidos, etc.	7.028	2,0%	8.116	2,0%	10.873	2,5%
Borracha e suas obras	5.596	1,6%	10.209	2,5%	18.299	4,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	5.756	1,6%	5.465	1,6%	8.773	2,1%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	7.076	2,0%	8.688	2,1%	8.467	2,0%
Produtos diversos das indústrias químicas	3.615	1,0%	8.791	2,1%	8.410	2,0%
Produtos cerâmicos	7.988	2,2%	6.342	1,5%	8.040	1,9%
Plásticos e suas obras	4.683	1,3%	6.401	1,5%	7.651	1,8%
Calçados, peles e artigos semelhantes	6.803	1,9%	6.938	1,7%	6.201	1,4%
Produtos químicos orgânicos	6.079	1,7%	5.785	1,4%	4.908	1,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	72.277	20,3%	104.323	25,2%	389	0,1%
Cera de petróleo microcristalina	144	0,0%	221	0,1%	365	0,1%
Outras gasólinas	69.226	19,4%	93.450	22,6%	0	0,0%
Subtotal	307.725	86,3%	365.367	89,3%	382.010	89,3%
Demais Produtos	48.721	13,7%	44.077	10,7%	45.763	10,7%
TOTAL GERAL	356.446	100,0%	413.444	100,0%	427.773	100,0%

Elaborado pelo MRE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alfa
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006
Dados preliminares

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-COSTA RICA (US\$ mil - fob)		2004	%	2005	%	2006	%
		no total		no total		no total	
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)							
Máquinas, aparelhos e material elétricos	66.004	85,3%	82.240	89,0%	105.586	89,7%	
Outros microprocessadores	54.359	70,2%	62.953	68,2%	75.390	64,1%	
Microprocessadores montados	8.100	10,5%	17.398	18,8%	24.866	21,1%	
Circuitos integrad.monomnt.montad. "chipsel"	5	0,0%	187	0,2%	3.665	3,1%	
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	6.319	8,2%	4.787	5,2%	2.934	2,5%	
Placas da microprocessamento	5.451	7,0%	3.734	4,0%	1.757	1,5%	
Partes de outros aparelhos mecânicos p/projetar, etc. liquido/pó	0	0,0%	0	0,0%	245	0,2%	
Partes de torneras, outros dispositivos para canifizações, etc.	0	0,0%	282	0,3%	87	0,1%	
Outros apar.elevadores/transportadores de mercadorias	30	0,0%	186	0,2%	82	0,1%	
Outros circuitos impressos para máquinas automáticas processamento dados	81	0,1%	73	0,1%	29	0,0%	
Borracha e suas obras	1.970	2,5%	1.622	1,8%	2.055	1,7%	
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	90	0,1%	48	0,1%	1.372	1,2%	
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	661	0,9%	1.119	1,2%	986	0,8%	
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	0	0,0%	906	0,8%	
Alumínio e suas obras	275	0,4%	291	0,3%	687	0,6%	
Plásticos e suas obras	701	0,9%	637	0,7%	683	0,6%	
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	38	0,0%	420	0,5%	516	0,4%	
Subtotal	76.058	98,3%	91.164	98,7%	115.725	98,3%	
Demais Produtos	1.348	1,7%	1.183	1,3%	1.979	1,7%	
TOTAL GERAL	77.406	100,0%	92.357	100,0%	117.704	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alfa
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006

Aviso nº 82 – C. Civil.

Em 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 32, DE 2007

(Nº 65/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.

Os méritos do Senhor Vitor Candido Paim Gobato que me induziram a escolhê-lo para o desempenho

dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio**

Lula da Silva

EM Nº 10 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Vitor Candido Paim Gobato que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE VITOR CANDIDO PAIM GOBATO

CPF.: 26757168715

RG.: 5335 – MRE

- 01/03/1947 Filho de Vitorino Angelo Gobato e Maria Candida Paim Gobato, nasce em 01 de março, em Antonio Prado/RS
- 06/11/1972 Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ/RJ
- 13/11/1974 CPCD - IRBr
- 21/11/1974 Terceiro Secretário em 21 de novembro
- 27/12/1974 Divisão da Ásia e Oceania, assistente
- 30/12/1977 Secretaria de Documentação e Política Exterior, assistente
- 12/06/1978 Segundo Secretário, por antiguidade, em 12 de junho
- 09/10/1980 CAD - IRBr
- 16/06/1982 Primeiro Secretário, por merecimento, em 16 de junho
- 26/04/1983 Embaixada em Paris, Primeiro Secretário
- 13/07/1986 Embaixada em Caracas, Primeiro Secretário
- 14/07/1986 Reunião de Constituição do Comitê de Ação para a Cooperação e Concertação Latino-Americana em Informática e Eletrônica (CACIEL) do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, Chefe de Delegação
- 04/10/1989 Secretaria de Controle Orçamentário, assistente e Secretário, substituto
- 05/02/1990 Secretaria de Controle Orçamentário, Secretário, substituto
- 27/06/1990 Conselheiro, por merecimento, em 27 de junho
- 08/03/1991 Consulado em Ciudad Guayana, Conselheiro, Cônsul
- 02/07/1994 Comissão Binacional Brasil-Venezuela, Caracas, Chefe de Delegação
- 02/09/1994 Reunião Extraordinária Preparatória da Campanha Serra Pacaraima/Demarcação e Limites, Santa Elena de Uairén, Chefe de Delegação
- 05/03/1995 Reunião do Conselho de Integração Empresarial Brasil-Venezuela, Santa Elena de Uairén, Chefe de Delegação
- 09/06/1995 CAE - IRBr, Os garimpeiros brasileiros na fronteira sul da Venezuela: características e conteúdo político da sua presença

26/12/1995	Embaixada em Paris, Conselheiro
20/06/1996	Ordem do Mérito Forte São Joaquim, Brasil, Comendador
01/03/1999	Agência Brasileira de Cooperação, Coordenador
17/12/1999	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 17 de dezembro
25/09/2000	III Sessão regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, Chefe de Delegação
29/11/2000	Negociações Intergovernamentais Brasil-Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, Chefe de Delegação
15/01/2001	XV Reunião de Consulta sobre Políticas e Desenho de Programas de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, Brasília, Chefe de Delegação
29/01/2001	I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, Chefe de Delegação
27/02/2001	I Encontro de Autoridades Nacionais de Cooperação dos Estados-Membros da OEA, Cidade do México, Chefe de Delegação
20/01/2002	Embaixada em Praia, Embaixador
05/03/2002	Fórum sobre Implementação da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) Preparatório à Rio+10, Praia, Chefe de Delegação
29/04/2003	Reunião de Consulta com os Parceiros de Cabo Verde, Praia, Chefe de Delegação
17/09/2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã Cruz
30/10/2006	Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de outubro


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Relações Brasil-Romênia

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Romênia tiveram início ainda no Segundo Império, em 1880. Em 1927, a Romênia estabeleceu no Rio de Janeiro sua primeira embaixada na América do Sul e, em 1929, foi a vez do Brasil instituir a sua embaixada em Bucareste.

Contudo, a densidade do relacionamento no plano econômico-comercial não traduz, ainda hoje, o potencial de intercâmbio dos dois países. As mudanças políticas e econômicas por que tem passado a Romênia nos últimos anos, como a privatização de empresas estatais, sinalizam nova era de oportunidades que devem ser exploradas tanto pelos Governos quanto pelos setores privados de ambos os países.

O ingresso da Romênia na União Européia, ocorrido a 1º de janeiro de 2007, constitui um marco na política de reinserção daquele país nas estruturas políticas e econômicas do Ocidente, meta consagrada após os cinquenta anos de alinhamento da Romênia com o bloco soviético, do final da Segunda Guerra Mundial à derrubada da ditadura de Nicolau Ceausescu, em 1989.

Como destaques da relação bilateral recente, podemos destacar as visitas ao Brasil do então Presidente da Romênia, Senhor Emil Constantinescu, em julho de 2000; da Ministra da Justiça da Romênia, Rodica Mihaela Staniou, em agosto de 2003; e do então Primeiro-Ministro, Adrian Nastase, em outubro de 2003. Do lado brasileiro, merecem registro as visitas à Romênia do General Jorge Armando Félix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em maio de 2004; do Vice-Presidente da República, José Alencar da Silva, em outubro de 2004; e do então Vice-Governador do Estado de São Paulo, Cláudio Lembo, de 26 a 29 de maio de 2005, acompanhado de comitiva empresarial.

Cumpra ainda salientar que a Romênia participou oficialmente das comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil, com a realização de seminário sobre a influência das teorias do economista Mihail Manoilescu no processo de industrialização de São Paulo, durante a década de 1930. O evento, organizado e financiado pelo Banco Central da Romênia, ocorreu nos dias 29 a 31 de outubro de 1999, em Bucareste, e contou com a participação de renomados acadêmicos brasileiros e romenos.

Segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o intercâmbio bilateral tem produzido

saldos positivos para o Brasil: em 2005, as exportações brasileiras para a Romênia totalizaram US\$ 300 milhões, e as importações, US\$ 16,2 milhões. De janeiro a novembro de 2006, o volume total do comércio bilateral atingiu US\$ 356,8 milhões, e o Brasil registrou superávit de US\$ 298,6 milhões. Os fornecimentos brasileiros estão concentrados em açúcar, minério de ferro, carne bovina e de aves, soja, fumo e café. Nossas importações foram de máquinas de moldagem e recauchutagem de pneus, hidróxido de sódio, pneus, disjuntores, circuitos integrados, equipamentos de soldagem e têxteis.

DE-II

ENL

Arquivo: <\\ALFA\APPS\DE-II\ROMÊNIA\Romênia - Informação para DP.doc>

Criado em 3 de janeiro de 2007

Última modificação: 15/1/2007 17:10:52

Aviso nº 83-C. Civil

Em 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exterior e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Eu gostaria de registrar com muita satisfação a honrosa visita do Deputado Ciro Gomes, ex-Ministro da Integração Nacional. É uma honra muito grande tê-lo aqui na nossa Casa.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2007

Altera o art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que a União participe do financiamento das instituições de educação superior estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o seguinte inciso X:

“Art. 9º

X – participar do financiamento das instituições de educação superior mantidas pelos Estados, visando a expansão da oferta de vagas e a qualidade dos cursos e programas, nos termos de regulamento.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A demanda por educação superior vem subindo a cada ano. Em dez anos, o número de alunos pratica-

mente triplicou. Passamos de 1,7 milhão de estudantes de graduação, em 1995, para cerca de 4,5 milhões, em 2005. E, considerando as exigências cada vez maiores do mercado de trabalho, o número de brasileiros que buscam uma qualificação em nível superior só tende a aumentar.

Mas o crescimento da demanda vem se deparando com um obstáculo por vezes intransponível: a limitada oferta de vagas nas instituições públicas. Embora o setor privado tenha se expandido enormemente, concentrando mais de 70% dos universitários do País, as dificuldades dos alunos em arcar com os altos custos das mensalidades cobradas vêm limitando um incremento ainda mais significativo da educação superior. Daí surgiu a necessidade de se investir em programas como o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e o próprio Programa Universidade para Todos (PROUNI), que, a despeito de sua relevância, ainda são insuficientes para assegurar uma real democratização do acesso à educação superior.

Cabe lembrar que ainda estamos muito distantes da meta prevista no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 10.172, de 2001) de matricular 30% dos jovens de 18 a 24 anos na educação superior até o ano de 2011. Hoje, apenas cerca de 10% dessa população frequenta a universidade.

Por tudo isso, não pairam dúvidas sobre a necessidade de se ampliar a oferta de vagas gratuitas e de qualidade nas instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público. Além das cerca de 100 instituições federais, existem pouco menos de 80 estabelecimentos mantidos pelos governos estaduais, dentre universidades, faculdades e centros de educação tecnológica, que respondem por mais de 470 mil matrículas de graduação, 11% do total, além de serem responsáveis por muitos cursos de pós-graduação e atividades de pesquisa e extensão.

As instituições estaduais de educação superior tem lutado para se expandir e dar conta da demanda crescente, enfrentando cenários de constantes restrições orçamentárias. Muitos estados enfrentam sérias dificuldades para custear suas redes de educação superior, tendo em conta a subvinculação de recursos para a educação básica, recentemente ampliada por meio do instituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A importância do investimento na educação básica, especialmente no ensino fundamental obrigatório e no ensino médio, âmbitos de atuação prioritária dos estados, é indiscutível. Mas ele não pode ser feito às

expensas da educação superior, nível de ensino crucial para o desenvolvimento do País. E justamente por isso que se faz necessário assegurar a participação da União no financiamento das instituições estaduais de educação superior.

O próprio Governo Federal tem reconhecido essa necessidade e incluiu no projeto de reforma universitária encaminhado ao Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 7.200, de 2006) a possibilidade de que a União participe do financiamento das instituições estaduais de educação superior, mediante convênios ou consórcios públicos. A presente proposição visa assegurar que essa possibilidade se concretize, deixando o plano das intenções para transformar-se em realidade, propiciando não somente a expansão da oferta de vagas gratuitas na educação superior, mas também a garantia de qualidade nos cursos e programas oferecidos pelas instituições estaduais.

Do ponto de vista jurídico, a participação pretendida encontra amparo nos dispositivos legais que prevêem assistência técnica e financeira aos estados e municípios, no exercício da ação supletiva e redistributiva que compete à União, segundo os preceitos constitucionais e as diretrizes e bases da educação nacional. Em regulamento, deverão ser dispostos os critérios, mecanismos e fontes de receita para que o dispositivo a ser inserido pela proposição na Lei nº 9.394, de 1996, seja efetivado.

Estamos certos da relevância da matéria e, pelas razões expostas, conclamamos nossos ilustres Pares a apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 8º.....

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o aten-

dimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2007

Dispõe sobre as sociedades cooperativas

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema Cooperativista Nacional

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que abrange as cooperativas e seus órgãos de representação, observada, também em rela-

ção às cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a legislação específica.

CAPÍTULO II

Da Natureza e Característica da Cooperativa

Art. 2º A cooperativa é sociedade civil de pessoas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para prestação de serviços aos associados através do exercício de uma ou mais atividades econômicas sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

I – adesão voluntária;

II – número variável e ilimitado de associados, salvo impossibilidade de prestação de serviços;

III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;

IV – inacessibilidade das quotas-partes a não-associados;

V – impenhorabilidade das quotas-partes do capital dos associados;

VI – administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação e confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos associados, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações;

VIII – indivisibilidade das reservas legal e de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social;

IX – indiscriminação racial, social, sexo, religiosa e política, sendo vedado às cooperativas conceder subvenções econômico-financeiras a quaisquer pessoas ou entidades;

X – responsabilidade dos associados limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XI – promoção da educação, em todos os seus níveis, instrução de seus membros e integração cooperativista;

XII – interesse pelo desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único. A palavra cooperativa é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime jurídico desta lei.

CAPÍTULO III

Do Objeto e Classificação das Cooperativas

Art. 3º As cooperativas poderão agir em todos os ramos das atividades humanas, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, qualquer gênero de trabalho, serviços ou operações.

Art. 4º As cooperativas são consideradas:

I – singulares, as constituídas de no mínimo de 7 (sete) pessoas físicas, facultado aos estatutos permitir a admissão de sociedades sem fins lucrativos e outras pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas ou correlatas atividades das pessoas físicas associadas;

II – centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares com os mesmos ou diferentes objetivos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares associadas;

III – confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente.

CAPÍTULO IV

Constituição da Sociedade Cooperativa

Seção I

Do Ato Constitutivo

Art. 5º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 6º O ato constitutivo conterá:

I – denominação e sede;

II – objeto social;

III – nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, número da cédula de identidade e do CPF e residência dos sócios fundadores e o número das quotas-partes de subscrição individual e seu valor;

IV – nome dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

Parágrafo único. O ato constitutivo e, quando nele não transcrito, o estatuto social, será assinado pelos associados fundadores.

Seção II

Dos Estatutos

Art. 7º O estatuto da cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I – denominação, sede, prazo de duração, objeto social, fixação do exercício social e data de levantamento do balanço patrimonial;

II – direitos, deveres, responsabilidades, requisitos para admissão, suspensão e perda da qualidade de associado;

III – capital mínimo da cooperativa, valor unitário da quota-parte, o mínimo e, se for o caso, o máximo da subscrição e o modo de integralização e de retirada do capital, nos casos de perda da qualidade de associado;

IV – forma do rateio entre os associados das despesas, perdas e prejuízos;

V – permissão ou proibição de pagamentos de juros sobre o capital integralizado;

VI – destinação das sobras líquidas do exercício;

VII – estrutura de administração e fiscalização e o processo de revisão, criando os respectivos órgãos com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII – representação ativa e passiva da sociedade;

IX – formalidades de convocação, funcionamento e o **quórum** de instalação e deliberação das assembléias gerais, sendo este, nas cooperativas singulares, baseado o número de associados;

X – modo de sua reforma;

XI – processo para onerar ou alienar bens imóveis;

XII – forma de participação em processo autogestionário;

XIII – critérios, forma e prazos de restituição de quotas-partes

Parágrafo único. Na fixação dos critérios para restituição de quotas-partes do capital social, deverá ficar assegurada a continuidade do empreendimento cooperativo, sendo vedada a devolução enquanto extrapolado o índice máximo de imobilização da sociedade previsto nesta lei.

Seção III

Das Formalidades

Complementares à Constituição

Art. 8º A cooperativa, em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o estatuto, em 4 (quatro) vias, ao órgão estadual de representação do sistema cooperativista ou do Distrito Federal, que, em igual prazo, a contar do recebimento e após analisá-los:

I – declarará sua compatibilidade com a legislação;

II – fixará as exigências necessárias à compatibilização, se for o caso.

1º O prazo de cumprimento das exigências não será inferior a 30 (trinta) dias, sendo que o órgão de representação terá prazo igual ao fixado para análise do exigido.

§ 2º Decorridos os prazos do **caput** e do § 1º deste artigo, sem manifestação do órgão de representação, presumir-se-á a compatibilidade ou o cumprimento das exigências.

§ 3º Caberá recurso ao órgão nacional de representação do Sistema Cooperativista contra o parecer do órgão local, oponível em 30 (trinta) dias de sua ciência, devendo aquele decidir em 30 (trinta) dias, contados da entrada do recurso em seu protocolo.

§ 4º Declarada a compatibilização do ato constitutivo e do estatuto com a legislação, os mesmos serão apresentados à Junta Comercial para arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

§ 5º A reforma dos estatutos e a fusão, desmembramento e incorporação obedecerão, no que couber, ao aqui disposto, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

§ 6º O descumprimento das determinações contidas nos parágrafos anteriores implicará responsabilidade principal, solidária e ilimitada dos fundadores perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras sanções previstas em lei.

§ 7º A responsabilidade somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores em assembléia geral.

Seção IV

Das Cooperativas Escolares

Art. 9º o ato constitutivo e o estatuto da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e os estatutos serão arquivados na secretaria de cada um dos estabelecimentos.

CAPÍTULO V

Dos Livros e Controles

Art. 10. A cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de matrícula;

II – de presença dos sócios nas assembleias gerais;

III – de atas das assembleias gerais;

IV – de atas de reuniões dos órgãos de administração;

V – de atas de reuniões do conselho fiscal;

VI – outros, de exigências previstas em lei.

§ 1º E facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;

II – data de admissão e, quando for o caso, da suspensão e da perda da qualidade de associado.

CAPÍTULO VI

Do Capital

Art. 11. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes

Art. 12. Os estatutos poderão prever subscrição automática de quotas-partes decorrente de deliberação da assembleia geral.

Art. 13. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens de qualquer espécie, mediante prévia aprovação da assembleia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 14. Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros, variáveis até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parte integralizada das quotas-partes do capital.

Art. 15. A assembleia geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, estabelecendo o modo de formação, aplicação, atualização e os juros, bem como os requisitos para suas retiradas e utilização.

Parágrafo único. Poderá a cooperativa emitir Certificados de Aportes de Capital nas hipóteses previstas nesta lei.

CAPÍTULO VII

Da Reserva Legal e Fundos

Art. 16. A cooperativa é obrigada a constituir:

I – Reserva Legal com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício e quando previsto nos estatutos, com um percentual sobre o valor do movimento econômico do associado, destinada a reparar perdas e prejuízos e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social – FATES destinado à assistência aos associados, seus familiares e empregados da cooperativa, com:

a) mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;

b) resultado positivo dos negócios mencionados nos artigos 52 e 53;

c) dotação orçamentária prevista no estatuto e fixada pela assembleia geral

§ 1º O estatuto ou a assembléia geral poderão criar outras reservas ou fundos, inclusive mediante a utilização de sobras, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, a administração da cooperativa apresentará à assembléia geral que examinar a prestação de contas, o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO VIII Dos Associados

Art. 17. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º Os estatutos poderão permitir o ingresso ou permanência na cooperativa, de agente de comércio ou de pessoa jurídica, desde que não operem no mesmo campo econômico ou exerçam as mesmas atividades da sociedade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 58.

§ 2º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicação, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de operações.

§ 3º o ingresso ou permanência de associados, por previsão estatutária, poderão ser restritos àqueles que estejam vinculados a uma ou mais entidades, cujos empregados ou funcionários sejam os únicos que preencham os requisitos estatutários para associar-se à cooperativa.

§ 4º Caberá recurso para a assembléia geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão.

Art. 18. A admissão do associado se efetiva após a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração ou pela assembléia geral, e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e com sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Art. 19. Qualquer que seja o tipo da cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seu associado, nem entre este e o tomador de serviços da cooperativa.

Parágrafo único. O associado que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perderá o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 26 e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Art. 20. Dar-se-á perda da qualidade de associado pela:

- I – demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;
- II – exclusão;

III – eliminação.

§ 1º A exclusão do associado será declarada pelo órgão de administração competente, nos casos de:

- I – morte da pessoa física;
- II – incapacidade civil não suprida;
- III – extinção da pessoa jurídica;
- IV – perda dos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º No caso de morte de associado, constará do livro ou ficha de matrícula o nome do inventariante, que assumirá os direitos e obrigações do falecido até a partilha.

§ 3º A eliminação, que ocorre no caso de infração legal ou estatutária, só poderá ser aplicada pelo órgão competente depois de o associado apresentar defesa ou se caracterizar sua revelia.

§ 4º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a primeira assembléia geral que ocorrer, dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 21. A suspensão dos direitos do associado ocorrerá a seu pedido ou por decisão do órgão competente de acordo com os requisitos previstos no estatuto.

Art. 22. A responsabilidade do associado para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de associado, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 23. O associado, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas, com o valor atualizado, se assim dispuser o estatuto.

Art. 24. É proibido à cooperativa estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO IX Da Assembléia Geral

Art. 25. A assembléia geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o estatuto, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetivos sociais da cooperativa, e suas decisões obrigam todos os associados, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A assembléia geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar do edital de convocação poderá ser objeto de deliberação.

Art. 26. Compete privativamente à assembléia geral:

I – tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral, a demonstração da conta de sobras e perdas e se pronunciar sobre o relatório, o parecer do conselho fiscal e, se houver, dos auditores independentes;

II – deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma de cobertura das perdas, despesas e prejuízos;

III – eleger os membros dos órgãos de administração e fiscalização e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

IV – decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

V – julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão e o que decretou a perda da qualidade de associado por eliminação;

VI – aprovar o plano anual de atividades, orçamento, investimento e demais operações a serem desenvolvidas pela cooperativa;

VII – deliberar sobre a reforma do estatuto, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas e dissolução voluntária;

VIII – destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se for afetada a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, designar administradores ou conselheiros provisórios até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados de eleição;

IX – Autorizar a emissão de Certificados de Aporte de Capital.

Art. 27. Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a assembleia geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I e II ou, havendo eleição, I a III do artigo 26, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

§ 1º O balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas estarão à disposição dos associados pelo menos 10 (dez) dias antes da assembleia geral.

§ 2º Qualquer associado poderá pedir, às suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 28. A assembleia geral será convocada:

I – pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II – pelo órgão de administração competente, na forma do estatuto;

III – por associados, cujo número mínimo deverá estar estabelecido no estatuto, quando o órgão de administração não atender, a pedido fundamentado de convocação, com indicação das matérias a serem tratadas ou não observar o disposto no artigo anterior no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – pelo conselho fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes;

V – pelo órgão de administração da central, federação, ou confederação, da qual faça parte a cooperativa, desde que haja previsão desta convocação no estatuto da entidade de grau superior e tenha havido solicitação formal não atendida, dentro de 30 (trinta) dias, ao órgão de administração da filiada;

VI – pelo órgão de representação do sistema cooperativista, na forma e nos casos previstos nesta lei.

Art. 29. A assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de circulação no município da sede da cooperativa.

§ 1º O edital, sob pena de anulabilidade da assembleia geral, conterá:

I – designação do local, dia e hora da assembleia;

II – número de associados com direito a voto na data da convocação;

III – matéria objeto de deliberação.

Art. 30. Nas cooperativas singulares, salvo disposição diversa no estatuto social, cada associado terá direito a apenas 1 (um) voto, que poderá ser exercido, em ambos os casos, pelo cônjuge ou filho com maioridade civil, os quais deverão estar devidamente credenciados na forma do estatuto social.

Art. 31. O estatuto das cooperativas deverá prever formas de organização de seus quadros de associados de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre eles, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório administrativo e em assembleia e para o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

Art. 32. É proibido o voto:

I – ao associado que tenha ingressado na cooperativa após a publicação e afixação do edital convocatório;

II – aos administradores e fiscais, relativamente às matérias enumeradas no art. 26, incisos I, IV e IX;

III – ao associado que, a critério da assembleia geral, tenha interesse individual no resultado da deliberação;

IV – ao associado que tenha seus direitos suspensos.

Art. 33. A aprovação sem reserva do balanço geral e contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e conselheiros fiscais, ressalvados os casos de erro, culpa, dolo, fraude, simulação ou infração à lei ou aos estatutos.

Art. 34. Qualquer associado poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da assembléia geral contrária à lei ou aos estatutos ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 2 (dois) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

CAPÍTULO X

Seção I

Dos Órgãos de Administração

Art. 35. A administração da cooperativa será exercida conforme dispuser o estatuto social, pelo conselho de administração e pela diretoria ou somente pelo conselho de administração.

Art. 36. O conselho de administração será composto por, no mínimo 3 (três) associados, eleitos pela assembléia geral, respeitado o seguinte:

- I – somente pessoas físicas poderão ser eleitas;
- II – o prazo de gestão não será superior 4 (quatro) anos;
- III – a posse dos eleitos há de ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da eleição.

§ 1º A ata da assembléia geral que eleger administradores será arquivada por extrato ou integralmente na Junta Comercial e no órgão de representação estadual ou do Distrito Federal.

§ 2º São inelegíveis o associado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, o agente de comércio e administrador de pessoa jurídica que operem em um dos campos econômicos ou exerçam uma das atividades da sociedade, seus respectivos cônjuges, bem como as pessoas impedidas por lei ou pelo estatuto social, além dos condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º Os estatutos poderão prever que os membros de conselho fiscal, em exercício nos 6 (seis) meses anteriores à data da assembléia de eleição, não possam ser eleitos para cargo de administração da cooperativa.

§ 4º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consangüinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

§ 5º Além das demais sanções legais por violação de dispositivo constante dos três parágrafos anteriores,

responderá o infrator com a devolução dos valores recebidos durante sua gestão a título de compensação por serviços prestados à cooperativa, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros compensatórios.

Art. 37. No caso de vacância de todos os cargos, o conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo único. Na falta de convocação da assembléia geral pelo conselho fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer associado.

Art. 38. Além de outras atribuições, compete ao conselho de administração:

- I – dar cumprimento às deliberações da assembléia geral;
- II – eleger e destituir os membros da diretoria;
- III – convocar as assembléias gerais;
- IV – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar livros, contratos e demais documentos da sociedade, a qualquer tempo, requisitando as informações que entender convenientes;
- V – deliberar, quando autorizado pela assembléia geral, sobre a Certificados de Aporte de Capital;
- VI – manifestar-se sobre o relatório de gestão e plano de atividade da
- VII – autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais, na forma prevista no estatuto social, bem como prestação de garantias e obrigações de terceiros;
- VIII – contratar, ouvido o conselho fiscal, e destituir auditores independentes, se houver.

Seção II Da Diretoria

Art. 39. A diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores, associados ou não, eleitos e destituídos pelo conselho de administração, competindo ao estatuto fixar:

- I – número de diretores;
- II – forma de substituição;
- III – prazo de gestão;
- IV – atribuições e poderes dos diretores;
- V – forma da tomada de decisões;
- VI – forma de alienação de bens móveis.

Seção III Dos Administradores

Art. 40. Aos administradores, assim entendidos os conselheiros e os diretores, é especialmente vedado:

- I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II – tomar por empréstimo, sem autorização da assembléia geral, recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa;

III – receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício de seu cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenham interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar em qualquer dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o item VI, salvo deliberação da assembléia geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau civil, por consangüinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 41. A cooperativa, somente mediante deliberação da assembléia geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer associado poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembléia geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por associado deferem-se a cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas judiciais.

Art. 42. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I – com violação da lei ou do estatuto;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática, eximindo-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, ou, sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração e ao conselho fiscal.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 43. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

CAPÍTULO XI

Do Conselho Fiscal

Art. 44. A administração da cooperativa será fiscalizada por um conselho fiscal, constituído de, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco), membros efetivos, pessoas físicas, facultado igual número de suplentes, todos associados, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos.

Art. 45. O conselho fiscal poderá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria.

Art. 46. Os membros do conselho fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, e violação da lei ou do estatuto e dos atos praticados com culpa ou dolo.

Art. 47. Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 36 § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 20 (segundo) grau, por consangüinidade ou afinidade, entre os administradores e membros do conselho fiscal.

Parágrafo único. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

CAPÍTULO XII

Do Sistema Operacional das Cooperativas

Seção I

Ato Cooperativo

Art. 48. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu associado, ou entre cooperativas associadas, na realização do trabalho, serviço ou operação que constituem o objetivo social da cooperativa.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviço.

§ 2º Equiparam-se ao ato cooperativo os negócios auxiliares ou meios, indispensáveis à consecução dos objetivos sociais.

Seção II

Das Operações da Cooperativa

Art. 49. A cooperativa que se dedicar à venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depó-

sito e “warrants” para os produtos conservados em seus armazéns.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destas, ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidade de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 50. Salvo disposição em contrário do estatuto, a entrega da produção ou a promessa de prestação de serviço à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Art. 51. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa, independente de qualquer autorização complementar, poderá operar com pessoas estranhas ao seu quadro social, desde que as operações ou serviços não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) dos realizados com os próprios associados.

Parágrafo único. Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a assembléia geral autorizar operações que:

I – resultem de solicitação de órgãos governamentais;

II – visem à utilização de instalações ociosas;

III – objetivem o cumprimento de contratos.

Art. 52. A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas se estas não forem de responsabilidade ilimitada e quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 53. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão, obrigatoriamente, substituídas por índices quantitativos relativos ao patrimônio líquido.

Seção III

Dos Aportes de Capital

Art. 54. A cooperativa, para a consecução de seus objetivos sociais, e mediante aprovação da assembléia geral, poderá emitir Certificados de Aporte de Capital.

Art. 55. O limite máximo de certificados não poderá exceder o capital social subscrito ou, quando se tratar de investimentos ao equivalente a 80% (oitenta

por cento) do montante previsto para a sua implantação ou ampliação.

Parágrafo único. O descumprimento dos limites fixados implicará responsabilidade solidária dos associados da cooperativa.

Art. 56. Os Certificados de Aporte de Capital poderão ser ofertados a não-sócios, sendo proibido conferir qualquer direito privativo de sócio, exceto o de fiscalizar, nos termos desta lei, os atos dos administradores.

Art. 57. A assembléia geral que autorizar a emissão de Certificados de Aporte de Capital deverá fixar o valor nominal, juros, coeficiente de participação nos resultados positivos obtidos pela cooperativa, garantias reais, se houver, época e as condições de vencimento, resgate e amortização.

Parágrafo único. Estando a emissão vinculada a um investimento, a participação somente incidirá sobre os resultados positivos por esse produzido.

Seção IV

Dos Contratos de Parceria

Art. 58. A cooperativa, através de contratos que estabeleçam formas de gestão, rateio dos resultados e preferência de compra em determinados investimentos, poderá estabelecer a participação de não-sócios nesses eventos.

§ 1º A participação de não-sócios no capital dos investimentos não poderá ultrapassar a 49% (quarenta e nove por cento).

§ 2º A participação não gera direitos próprios dos associados, sendo facultado conferir tão somente poderes de co-gestão no empreendimento contratado.

Seção V

Das Despesas, Sobras Líquidas, Perdas e Prejuízos

Art. 59. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta de fruição das operações ou serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído, das operações ou dos serviços por ela prestados, conforme definido no estatuto;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído das operações e dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 60. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, os percentuais destinados à reserva legal, ao fundo de assistência técnica, educacional e social, às demais reservas e fundos e aos juros sobre capital realizado, se previsto no estatuto, constituindo o restante as sobras líquidas destinadas ao retorno aos associados na proporção das operações realizadas com a cooperativa.

Art. 61. As perdas e prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos sucessivamente com recursos da reserva legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizados em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subseqüentes, ou mediante rateio entre os associados na razão direta dos serviços usufruídos, sendo que a forma de seu pagamento será estabelecida pela assembléia geral.

Art. 62. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 51 estarão sujeitos a tributação pelo imposto de renda, e os lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 52, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

CAPÍTULO XIII Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 63. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada nos estatutos.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa, no que diga respeito a início e término de exercício social.

Seção I Das Demonstrações Financeiras

Art. 64. Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstrações das sobras, perdas e prejuízos;
- III – demonstrações de sobras, perdas e prejuízos acumulados;
- IV – demonstrações das origens e aplicações de recursos;
- V – demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras registrarão a destinação das sobras líquidas segundo a proposta dos órgãos de administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral, e deverão ser assinadas pelos administradores e contabilistas legalmente habilitados.

Seção II Do Balanço Patrimonial

Art. 65. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da cooperativa.

Seção III Da Demonstração de Sobras, Perdas e Prejuízos

Art. 66. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I – o resultado das operações com os associados, compreendendo:

- a) os proventos ou contribuições recebidas para custeio dos serviços sociais;
- b) as despesas operacionais, administrativas e financeiras, deduzidas das receitas;
- c) os custeios apropriados às operações com não-associados, se as houver;
- d) o resultado do exercício;

II – o resultado dos negócios com não-associados, compreendendo:

- a) a receita bruta das operações realizadas;
- b) os custos diretos;
- c) os custeios apropriados;
- d) a sobra ou prejuízo inflacionário, na forma da legislação pertinente;
- e) o resultado, antes do imposto de renda;
- f) a previsão para o imposto, quando houver;
- g) a sobra líquida ou prejuízo verificado;

III – as sobras, dividendos ou prejuízos decorrentes das participações em sociedade não cooperativa;

IV – a apropriação dos resultados, compreendendo as destinações para:

- a) a reserva legal e o fundo de assistência técnica, educacional e social;
- b) outras reservas e fundos estatutários ou criados pela assembléia geral;
- c) os juros sobre o capital social integralizado quando previstos no estatuto.

Art. 67. O resultado apurado, após as apropriações referidas no artigo 66, nº IV, alíneas **a**, **b**, e **c**, constitui as sobras líquidas do exercício.

Parágrafo único. Na determinação do resultado do exercício serão computados:

I – as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e

II – os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

Seção IV

Do Índice de Mobilização

Art. 68. O total dos recursos aplicados no ativo permanente não pode ultrapassar a 70% (setenta por cento) do seu patrimônio líquido ajustado na forma da regulamentação aplicável.

CAPÍTULO XIV

Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 69. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que a elas sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 70. Manifestado o interesse pela fusão em assembléia geral de cada cooperativa, indicarão elas representantes para integrar comissão mista que propondrá:

I – o levantamento patrimonial e balanço geral de cada cooperativa;

II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação dos fundos;

III – a elaboração do projeto de estatuto para a nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório com os elementos neste artigo.

Art. 71. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação de geral conjunta, procedendo-se à eleição dos administradores e fiscais.

Art. 72. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe seus associados, assume suas obrigações e se investe nos direitos da cooperativa incorporada ou das cooperativas incorporadas.

§ 1º Aplica-se à incorporação o disposto no art. 70, incisos I e II.

§ 2º O plano de distribuição das quotas-partes entre os associados da incorporada tomará por base o valor de seu patrimônio líquido.

Art. 73. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação de geral conjunta, que decidirá sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a cooperativa incorporada, competindo à incor-

poradora promover o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.

Art. 74. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou dederção de cooperativas.

Art. 75. Nos casos de fusão e desmembramento, aplicar-se-á o disposto no art. 8º.

CAPÍTULO XV

Da Moratória

Art. 76. A moratória é preventiva ou suspensiva conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 77. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 78. A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no país ou fora dele, ausentes ou embargantes.

§ 1º Se a cooperativa recusar o cumprimento da moratória a credor quirografário que não se habilitou, pode este acioná-la, através da ação que couber ao seu título, para haver a importância total da percentagem da moratória.

§ 2º O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, pode exigir o pagamento da percentagem da moratória, depois de terem sido pagos todos os credores habilitados.

Art. 79. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 80. Enquanto a moratória não for sentença julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissionário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusulas da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 81. O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 82. Pagos os credores e satisfeitas todas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento dela, julgará, por sentença, a extinção do processo moratório.

Art. 83. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;

II – ativo superior a mais de 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;

III – cumprimento das obrigações perante o órgão representativo do sistema;

IV – estatuto social regularmente registrado e ata da assembléia geral que autorizou o requerimento da moratória;

V – último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas com natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Parágrafo único. No deferimento do pedido de moratória o juiz nortear-se-á pela importância social da cooperativa.

Art. 84. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;

II – ordenará a suspensão de execução contra a cooperativa;

III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;

IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores habilitarem os créditos;

V – nomeará o comissário;

VI – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 85. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 86. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 87. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração de seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 88. O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

Art. 89. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 90. A cooperativa, no seu pedido, oferecerá aos credores quirografários, por saldo de seus créditos, o pagamento mínimo de:

I – 35% (trinta e cinco por cento), se for à vista;

II – 50% (cinquenta por cento), se for a prazo, o qual não poderá exceder de 2 (dois) anos, pagáveis 2/5 (dois quintos) no primeiro ano.

Art. 91. A cooperativa, sob pena de incorrer em dissolução, deverá:

I – depositar em juízo, no prazo de 1 (um) dia, após os respectivos vencimentos, as quantias correspondentes às prestações que se vencerem antes da sentença que conceder a moratória, se a oferta for a prazo, e, em 30 (trinta) dias, contados do pedido, o valor total da oferta, se à vista;

II – pagar as despesas do processo e a remuneração do comissário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da sentença concessiva da moratória.

Art. 92. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVI

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Seção I

Da Dissolução

Art. 93. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da assembléia geral, salvo se os associados, em número mínimo exigido por esta lei, assegurarem sua continuidade;

II – pela alteração de sua forma jurídica;

III – pela redução do número mínimo de associados abaixo do mínimo previsto nos estatutos se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não forem eles restabelecidos;

IV – pelo desatendimento reiterado das prescrições legais, na forma do disposto nesta lei;

V – por decisão judicial de insolvência.

Art. 94. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica durante o processo de liquidação, até a extinção.

Art. 95. Podem requerer a dissolução judicial da sociedade:

I – qualquer associado;

II – o órgão de representação do sistema;

III – o credor da cooperativa, no caso da insolvência decretada em processo judicial.

Seção II

Da Liquidação

Art. 96. A assembléia geral que deliberar pela dissolução nomeará o liquidante e o conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 97. Na dissolução judicial, caberá ao juiz nomear o liquidante, que será associado da cooperativa ou pessoa sugerida, em lista tríplice, pelo órgão estadual de representação.

Art. 98. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades de administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da assembléia geral o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 99. São obrigações do liquidante.

I – arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que liquidar;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – convocar os credores ou devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV – proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – exigir dos associados a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII – entregar o saldo da reserva legal, da reserva de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social ao seu beneficiário, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos e remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais e de fomento ao cooperativismo, e na ausência daquele, à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os associados do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – convocar a assembléia geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – na hipótese de dissolução judicial, remeter ao juiz, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, o relatório e balanço do estado de liquidação;

XI – na hipótese de dissolução judicial, remeter ao juiz, para homologação, o relatório e as contas finais;

XII – arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publicar a notícia do arquivamento.

Art. 100. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

Seção III

Extinção

Art. 101. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação ou da sentença de homologação da fusão ou da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a assembléia geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

CAPÍTULO XVII

Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 102. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, com sede na capital federal, reestruturada de acordo com o disposto nesta lei, competindo-lhe precipuamente:

I – zelar pela observância desta lei;

II – integrar todas as cooperativas;

III – propor aos poderes constituídos programas que contribuam para a solução de problemas econômicos e sociais;

IV – desenvolver atividades destinadas à difusão e ao fortalecimento do cooperativismo;

V – coordenar e orientar o movimento cooperativista nacional;

VI – representar e defender os interesses do sistema cooperativista e das organizações de cooperativas dos estados e do Distrito Federal junto aos poderes federais constituídos;

VII – impetrar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, incisos LXIX e LXX, alínea b, da Constituição Federal;

VIII – efetuar o registro de todas as cooperativas, acompanhar o processo de revisão e manter atualizado o cadastro;

IX – manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores

consultivos e departamentos especializados, de acordo com os diversos ramos do cooperativismo

X – praticar os atos previstos no art. 8º;

XI – dirimir conflitos entre cooperativas, quando isto lhe for solicitado, podendo, inclusive, instituir órgão de arbitragem;

XII – propor judicialmente a dissolução de cooperativa nos casos previstos nesta Lei;

XIII – orientar os interessados na criação de cooperativas;

XIV – editar livros e publicações sobre cooperativismo;

XV – manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;

XVI – coordenar o sistema de autogestão cooperativista.

Parágrafo único. Os programas de autogestão deverão contemplar o modo de acompanhamento econômico e financeiro das cooperativas, das auditorias, da organização do quadro social, a capacitação e informação dos dirigentes e a forma de custeio desses serviços.

Art. 103. A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB é constituída de entidades, uma para cada estado e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional, cabendo-lhes, além das prerrogativas da presente Lei, a representação do sistema cooperativista nas respectivas unidades federativas, observadas as normas e recomendações da organização nacional.

Art. 104. Compete aos estatutos da Organização das Cooperativas Brasileiras e das organizações de cooperativas dos estados e do Distrito Federal estabelecer:

I – estrutura de administração e fiscalização, criando os respectivos órgãos, forma de preenchimento dos cargos, duração dos mandatos, competências e deveres próprios e de seus membros;

II – formalidades de convocação, **quórum** de instalação e deliberação das assembleias gerais e processo eleitoral;

III – representação ativa e passiva;

IV – modo de sua reforma;

V – processo de oneração e alienação de bens imóveis.

Art. 105. A cooperativa remeterá compulsoriamente à respectiva organização de cooperativas do estado ou do Distrito Federal, para fins de verificação ao cumprimento legal:

I – documentos relativos à constituição;

II – documentos de reforma estatutária aprovados em assembleia geral;

III – atas das assembleias gerais de prestação de contas e eleições.

§ 1º No caso de verificação de irregularidade, a OCB cientificará os administradores, dando-lhes o prazo de 90 (noventa) dias para saná-la.

§ 2º Inexistindo saneamento no prazo do parágrafo anterior, a OCB cientificará o conselho fiscal da cooperativa, fixando-lhe 90 (noventa) dias para tomada de providência.

§ 3º Na omissão do conselho fiscal, a OCB convocará a assembleia geral da cooperativa, nos termos do art. 26, inciso VIII.

§ 4º Se, decorridos 90 (noventa) dias, persistirem as irregularidades, terá a OCB legitimidade ativa para requerer a dissolução judicial da cooperativa.

§ 5º Antes da medida referida no parágrafo anterior, será dirigida comunicação à cooperativa interessada, que terá direito a recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, para a OCB.

Art. 106. Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida anualmente, no mês de abril, em favor da OCB, estipulada, atualmente, em 0,2%.

§ 1º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a um percentual a ser fixado pela assembleia geral da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB sobre o total do valor do capital integralizado, fundos e reservas existentes na data do levantamento do balanço geral da cooperativa.

§ 2º Do montante arrecadado, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB ficará com 50% (cinquenta por cento), entregando os restantes 50% (cinquenta por cento) à organização de cooperativas da unidade federativa onde a contribuição foi arrecadada.

CAPÍTULO XVIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 107. Fica mantido o Fundo Nacional de Cooperativismo criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966.

Art. 108. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que as cooperativas adaptem seus estatutos às disposições desta Lei.

Art. 109. No prazo de 12 meses após a promulgação desta lei, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB deverá promover debates com as organizações estaduais e cooperativas para estabelecer os programas de autogestão.

Art. 110. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111. Revogam-se a Leis nos 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

Justificação

Conforme o Art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal, “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”. Esta mudança substancial em relação a legislação anterior (Lei nº 5.764, de 1971), parcialmente vigente, que previa a tutela do Estado sobre o sistema cooperativista, constitui-se na principal justificação deste projeto.

Além dos aspectos legais, o projeto em questão atende exigências de ordem técnica e hodiernas para o cooperativismo brasileiro, conforme estudo comparativo com a legislação de outros países, elaborado pela Organização das Cooperativas Brasileiras. Muitas das sugestões apresentadas, fruto de debates amplos e continuados, promovidos nas bases do sistema por suas entidades de representação, sob a direção da Organização das Cooperativas Brasileiras, estão incorporadas neste projeto, que julgamos fundamental para a modernização do setor cooperativista.

Dentre as alterações propostas pelo projeto em questão, destacamos a definição, mais ampla, do ato cooperativo. A Constituição garante tratamento tributário próprio ao ato cooperativo, por entender que a associação voluntária entre o cooperado e a cooperativa, está voltada à prestação de serviços, sem a finalidade de lucro, fazendo dela, portanto, uma extensão da pessoa física do cooperado. Assim, nas relações entre ambos não existe movimentação econômica de qualquer espécie, não sendo o ato cooperativo passível de tributação. Nesse aspecto, o projeto em exame equipara o ato cooperativo aos negócios auxiliares ou meios, por serem os mesmos imprescindíveis à factibilidade do objetivo social.

A segunda inovação significativa refere-se à possibilidade da cooperativa abrir seu capital, tal como o fazem as empresas capitalistas, mediante emissão, autorizada por assembléia geral, de Certificados de Aporte de Capital. Os compradores não teriam a condição de associado, mas apenas uma remuneração, fixa ou por percentual, sobre os ganhos do negócio efetuado. A participação de não sócios nas atividades de interesse da cooperativa poderia também ocorrer na forma de contratos de parceria, nos quais as formas de gestão e o rateio dos resultados seriam previamente acordados entre a cooperativa e seus parceiros.

Outro aspecto, da maior importância diz respeito a forma de representação do sistema cooperativista nacional: A posição do sistema cooperativo, reiterada em diversos congressos nacionais é pela manutenção do princípio da unicidade de representação. Apenas uma organização nacional de cooperativas, apenas uma representação do cooperativismo em cada estado.

A experiência acumulada pelo sistema ensina que a interlocução com o Estado e a definição de diretrizes que mantenham o sistema competitivo face à concorrência das empresas capitalistas ganham eficácia com a representação única. A dispersão, pelo contrário, debilita o movimento. Por essa razão, predomina, na experiência internacional a passagem da pluralidade para a unicidade, antes que o movimento inverso.

O projeto apresenta ainda outras inovações, como o dispositivo específico sobre cooperativas escolares, a retirada de qualquer menção à correção monetária, a relação minuciosa das atribuições do Conselho Administrativo e a possibilidade de ingresso, na condição de associado, de pessoas jurídicas de qualquer espécie, inclusive empresas, desde que pratiquem as mesmas atividades de pessoas físicas e não se constituam em concorrentes da cooperativa.

Certos de que o projeto de lei aqui apresentado atenderá satisfatoriamente as necessidades do sistema cooperativista, por ter sido elaborado com base nos posicionamentos amadurecidos em anos de experiência e discussões entre os componentes do sistema OCB, submeto o mesmo a apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Cooperativismo

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo às atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta Lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único. A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

CAPÍTULO II

Das Sociedades Cooperativas

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I – adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II – variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III – limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV – inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V – singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI – **quorum** para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII – retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII – indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX – neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X – prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI – área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas

Art. 5º As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de Serviços operação ou atividade, assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão “cooperativa” em sua denominação.

Parágrafo único. É vedado às cooperativas o uso da expressão Banco”.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I – singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II – cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III – confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que a elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, **in fine**, do **caput** deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.

Art. 9º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito.

Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito.

Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade for pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

CAPÍTULO IV

Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I – a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II – o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III – aprovação do estatuto da sociedade;

IV – o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

Seção I

Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle expedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10. A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Art. 19. A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-los ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor do estabelecimento de ensino ou a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associações de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20. A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

Seção II Do Estatuto Social

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I – a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II – os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III – o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV – a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V – o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI – as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

VII – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII – o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX – o modo de reformar o estatuto;

X – o número mínimo de associados.

CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de Matrícula;

II – de Atas das Assembleias Gerais;

III – de Atas dos Órgãos de Administração;

IV – de Atas do Conselho Fiscal;

V – de presença dos Associados nas Assembleias Gerais;

VI – outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 23. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II – a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2º Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 25. Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja realizado mediante prestações periódicas, independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26. A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27. A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determi-

nada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2º Nas sociedades cooperativas em que a subscrição de capital for diretamente proporcional ao movimento ou à expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

CAPÍTULO VII

Dos Fundos

Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir:

I – Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VIII

Dos Associados

Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no art. 4º, tem I, desta Lei.

§ 1º A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30. À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associados, que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 32. A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único. Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembléia Geral.

Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I – por dissolução da pessoa jurídica;

II – por morte da pessoa física;

III – por incapacidade civil não suprida;

IV – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural e habitacionais.

Art. 37. A cooperativa assegurará a igualdade de direitos dos associados sendo-lhe defeso:

I – remunerar a quem agencie novos associados;

II – cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

CAPÍTULO IX Dos Órgãos Sociais

Seção I Das Assembléias Gerais

Art. 38. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, **quorum** de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais o **quorum** de instalação será o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II – metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III – mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas,

a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único. Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhida entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. *(Redação dada ao caput e §§ pela Lei nº 6.981, de 30-3-82)*

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50km (cinquenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

Seção II Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I – prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II – destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III – eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV – quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

Seção III

Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 45. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do estatuto;
- II – fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – mudança do objeto da sociedade;
- IV – dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V – contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV

Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos,

sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48. Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49. Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único. A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 50. Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55. Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas

aos dirigentes sindicais pelo artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (*Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*).

Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

CAPÍTULO X Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 57. Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1º Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2º Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, e duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou ao órgão local credenciado.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta, a autorização para funcionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 58. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhe sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 59. Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabeleci-

das para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporandas.

Art. 60. As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 61. Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1º O relatório apresentado pela comissão, acompanhado dos projetos de estatutos das novas cooperativas, será apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3º No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4º Quando uma das cooperativas for constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á o montante das quotas-partes que as associadas terão no capital social.

Art. 62. Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

CAPÍTULO XI Da Dissolução e Liquidação

Art. 63. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito;

I – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II – pelo decurso do prazo de duração;

III – pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV – devido à alteração de sua forma jurídica;

V – pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI – pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 64. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 66. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

Art. 67. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 68. São obrigações dos liquidantes:

I – providenciar o arquivamento, na junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II – comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;

III – arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V – proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI – realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

VII – exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando o ativo não bastar para solução do passivo;

VIII – fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX – convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI – averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 69. As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 70. Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadmissíveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 71. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente e sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 72. A Assembléia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 74. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único. O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover a ação que couber.

Art. 75. A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acordo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1º A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2º Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções, prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 76. A publicação no **Diário Oficial**, da ata da Assembléia Geral da sociedade, que deliberou sua liqui-

dação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida for de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação, poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo, publicada, com os mesmos efeitos, no **Diário Oficial**.

Art. 77. Na realização do ativo da sociedade, o liquidante deverá:

I – mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade;

II – proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos artigos 117 e 118 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 78. A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas reger-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

CAPÍTULO XII

Do Sistema Operacional das Cooperativas

Seção I

Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Seção II

Das Distribuições de Despesas

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 81. A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior deverá levantar separadamente as despesas gerais.

Seção III

Das Operações da Cooperativa

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral, podendo também desenvolver as atividades previstas na Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, e nessa condição expedir Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e Warrant Agrepecuário – WA, para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos de correntes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica. *(Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004)*

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos “Armazéns Gerais”, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegários, nos termos do disposto no Capítulo IV da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966.

Art. 83. A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se, tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.

Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante:

I – desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;

II – se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas.

cas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividade de captura ou transformação do pescado.

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Parágrafo único. No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, o disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo.

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados, mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social” e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 88. Mediante prévia e expressa autorização concedida pelo respectivo órgão executivo federal, consoante as normas e limites instituídos pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas públicas ou privadas, em caráter excepcional, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares. (Vide Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001)

Parágrafo único. As inversões decorrentes dessa participação serão contabilizadas em títulos específicos e seus eventuais resultados positivos levados ao “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social”.

Seção IV Dos Prejuízos

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

Seção V Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO XIII Da Fiscalização e Controle

Art. 92. A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos, serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

I – as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;

II – as de habitação pelo Banco Nacional de Habitação;

III – as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os Órgãos controladores federais, poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2º As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios do exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I – violação contumaz das disposições legais;

II – ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III – paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV – inobservância do artigo 56, § 2º.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.

CAPÍTULO XIV Do Conselho Nacional de Cooperativismo

Art. 95. A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200,

de 25 de fevereiro de 1967, sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros indicados pelos seguintes representados:

I – Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II – Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III – Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional da Habitação;

IV – Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA;

V – Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. A entidade referida no inciso V deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96. O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade, sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a IV do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos eventuais, o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97. Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

I – editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;

II – baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas, da legislação cooperativista;

III – organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;

IV – decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;

V – apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;

VI – estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização de cooperativas;

VII – definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o artigo 18;

VIII – votar o seu próprio regimento;

IX – autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes as atribuições;

X – decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do artigo 102 desta Lei;

XI – estabelecer em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operações com não associados a que se referem os artigos 85 e 86.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação, às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no que forem regidas por legislação própria.

Art. 98. O Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá de seus encargos administrativos, podendo seu Secretário Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão da Administração Pública.

§ 1º O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, devendo o Departamento referido incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2º Para os impedimentos eventuais do Secretário Executivo, este indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99. Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I – presidir as reuniões;

II – convocar as reuniões extraordinárias;

III – proferir o voto de qualidade.

Art. 100. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I – dar execução às resoluções do Conselho;

II – comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;

III – manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;

IV – transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional todas as informações relacionadas com a doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;

V – organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;

VI – apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;

VII – providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;

VIII – executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101. O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único. As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.

Art. 102. Fica mantido, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., o “Fundo Nacional de Cooperativismo”, criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será, suprido por:

I – dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivos às atividades cooperativas;

II – juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III – doações, legados e outras rendas eventuais;

IV – dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

§ 2º Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante o abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3º O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância socioeconômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

CAPÍTULO XV

Dos Órgãos Governamentais

Art. 103. As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão a ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional de Habitação, com relação à última, observado o disposto no artigo 92 desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal.

Art. 104. Os órgãos executivos federais comunicarão todas as alterações havidas nas cooperativas sob a sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

CAPÍTULO XVI

Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;

b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;

c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC;

e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;

f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;

g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo;

h) fixar a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;

i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;

j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2º As Assembléias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados – pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei – que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5º Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 106. A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filiadas ficam investidas das atribuições e prerrogativas conferidas nesta lei, devendo, no prazo de 1 (um) ano, promover a adaptação de seus estatutos e a transferência da sede nacional.

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Art. 108. Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Contribuição Cooperativista, que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta Lei.

§ 1º A Contribuição Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado e fundos da sociedade cooperativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, a suas filiadas, quando constituídas.

§ 2º No caso das cooperativas centrais ou federações, a Contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sobre os fundos e reservas existentes.

§ 3º A Organização das Cooperativas Brasileiras poderá estabelecer um teto à Contribuição Cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

CAPÍTULO XVII

Dos Estímulos Creditícios

Art. 109. Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas-partes de capital.

Art. 110. Fica extinta a contribuição de que trata o artigo 13 do Decreto-Lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 668, de 3 de 3 de julho de 1969.

CAPÍTULO XVIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 111. Serão considerados como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço

independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 113. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 114. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-os ao disposto na presente Lei.

Art. 115. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou do Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas às Assembléias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação e cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967.

Brasília, 16 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares, exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembléias Gerais, por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50km (cinquenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidam sobre todas as matérias que, nos termos da lei dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembléia Geral dos associados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2007


Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento, dia 30 de janeiro do corrente, na cidade do Recife, da Senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra, falecido em 9 de julho de 1977, no exercício do mandato de Senador da República. Ele exerceu, entre outras proeminentes funções, a Vice-Governador e Governador de Pernambuco, foi Deputado

Federal, por duas legislaturas e Deputado Estadual, por uma:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências aos filhos Paulo Guerra Pessoa Filho, João Domingos Pessoa Guerra, Maria Zulmira Guerra, Flávio Guerra, Fernando Guerra, Arabela Pessoa Guerra, Virgínia Guerra, Juarez Pessoa Guerra, Joaquim Guerra, Maria Madalena Pessoa Guerra, Cristina Pereira Guerra, Romero Guerra e Evandro Pessoa Guerra.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.



Senador MARCO MACIEL

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, em breve manifestação, quero justificar o requerimento de pesar que apresentei, juntamente com o Senador Jarbas Vasconcelos, da Bancada de Pernambuco, e com o Senador Heráclito Fortes, da Bancada do Piauí, que, aliás, fez grande parte de sua vida escolar e acadêmica na cidade do Recife. S. Ex^a teve a oportunidade de trabalhar inclusive com o Governador Paulo Guerra ao tempo em que este chefou o Executivo do Estado de Pernambuco.

Com o falecimento de Dona Virgínia – que era viúva do Senador Paulo Guerra e deixou treze filhos –, o Senado não poderia deixar de manifestar-se para expressar o pesar de toda a comunidade pernambucana pelo seu passamento, ela que foi, ao longo de quase cinqüenta anos, companheira daquele eminente homem público do meu Estado.

São essas as razões do meu requerimento. Penso interpretar o sentimento não somente da Casa, mas também do nosso povo, pelo traspasse de tão estimada figura da sociedade pernambucana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo-me à manifestação de pesar dos Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos, pernambucanos, assinando o requerimento de voto de pesar pelo falecimento de D^a Virgínia Pessoa Guerra.

Trata-se de uma pernambucana conhecida naquela terra também por grandes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, quando, ao lado do marido, que governou o Estado em um momento de crise, soube comportar-se com postura exemplar.

Tive uma convivência alegre e fraternal com D^a Virginia. Quero, associando-me à manifestação de pesar dos Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos, enviar aos familiares, aos seus treze filhos, aos parentes e aos amigos o meu mais profundo voto de pesar por essa irreparável perda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 1 DE 2007-CN

Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

§ 3º As despesas a serem empenhadas no exercício de 2007, relativas a diárias, passagens e locomoção, não excederão, no âmbito de cada Poder, a 90% (noventa por cento) das despesas de mesma natureza empenhadas no exercício de 2006, deduzidas as relacionadas ao processo eleitoral de 2006.

§ 4º O limite a que se refere o § 3º não se aplica às despesas relativas aos Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa “1059 – Recenseamentos Gerais”, bem assim a passagens e locomoção de Ministros de Estado, membros de Poder e do Ministério Público.

.....(NR)

“Art. 3º O superávit a que se refere o art. 22 será reduzido em até R\$11.283.000.000,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões de reais), para atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

.....“(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 41

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas

Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 11/2007/MP

Brasília, 17 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor alteração nos artigos 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 (LDO-2007).

2. A alteração proposta para o artigo 3º tem por objetivo possibilitar que a União aumente substancialmente os investimentos tão necessários ao indispensável crescimento econômico do Brasil. Assim, é proposto um aumento do Projeto Piloto de Investimento no valor equivalente a 0,3% do Produto Interno Bruto – PIB. Tal medida possibilita a incorporação de R\$6,69 bilhões ao investimento anteriormente previsto, perfazendo um montante de R\$11,28 bilhões.

3. A ampliação possibilita a implementação do conjunto de medidas previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, como ponto central na estratégia de dar à infra-estrutura do País as condições necessárias de suporte ao crescimento econômico acelerado.

4. É de se ressaltar que os projetos a serem incluídos no PPI devem ostentar a característica de constituição de ativos, que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrente.

5. A alteração dos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º visam aprimorar o texto de forma a alcançar o objetivo proposto de controlar o gasto público relacionado a despesas não finalísticas, sem impedir, todavia, a consecução de políticas públicas relevantes.

6. Neste sentido, propõe-se nova redação ao parágrafo V de forma a excluir as despesas de publicidade da regra que as limitam a noventa por cento dos valores empenhados em 2006. Esta alteração é de fundamental importância, já que não foram feitas distinções quanto à finalidade deste tipo de despesa, o que imputa limitação insustentável sobre a disponibilidade para implementar campanhas publicitárias de utilidade pública imprescindíveis para a sociedade, tais como as voltadas para a vacinação da população, combate a endemias, exames nacionais de ensino, livro didático e merenda escolar, preservação do meio ambiente e outras. Além disto, a limitação afeta todas as despesas com publicações oficiais, a exemplo das que circulam nos Diários Oficiais da União e da Justiça, o que inviabilizara a publicação de editais, convênios, acórdãos, portarias, decretos e outros atos, sem os quais a administração dos três poderes da União corre o risco de paralisação.

7. Ainda no que se refere à alteração do parágrafo 3º, a proposta visa deduzir da despesa empenhada em 2006 com diárias, passagens e locomoção, os valores empenhados vinculados ao processo eleitoral que, por sua natureza atípica, não devem ser considerados na base para a limitação, sob pena de tomar o dispositivo inócuo.

8. Quanto ao parágrafo 42, propõe-se deduzir da restrição imposta a diárias, passagens e locomoção, as despesas previstas para os Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa “1059 – Recenseamentos Gerais”, que não foram realizadas em 2006 e, portanto, não deveriam ser incluídas na regra que

limita as despesas mencionadas a noventa por cento dos valores empenhados em 2006, caso contrário estas ações de governo inviabilizar-se-iam.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, em que se propõe alterar os artigos 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

Respeitosamente, – **João Bernardo de Azevedo Bringel.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Produto Interno Bruto PIB, sendo 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (setenta centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A despesa empenhada no exercício de 2007 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não excederá a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2006.

§ 4º O limite a que se refere o parágrafo anterior não se aplica a despesas com passagens e locomoção de Ministros de Estado e membros de Poder e do Ministério Público.

§ 5º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I – no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente;

II – no âmbito dos demais Poderes, aos órgãos competentes.

§ 6º Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 7º Os relatórios previstos no § 6º deste artigo demonstrarão também:

I – os parâmetros esperados para o crescimento do PIB, índice de inflação, taxa de juros nominal e real e os efetivamente observados; e

II – o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a posição do início do exercício com a observada ao final de cada quadrimestre.

§ 8º O excesso verificado em relação à meta de superávit primário para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) do PIB, fixada no **caput** do art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, poderá ser utilizado para atendimento de programação relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI no exercício de 2007, desde que obtida a meta de superávit primário para o setor público consolidado, no exercício de 2006, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do PIB.

§ 9º o montante a que se refere o § 8º deste artigo, destinado à programação relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI, será limitado ao excesso apurado em relação à meta de superávit primário para o setor público consolidado no exercício de 2006, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do PIB.

Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$4.590.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões de reais), para o atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI, constante de anexo específico do Projeto e da Lei Orçamentária de 2007.

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput** deste artigo poderá ser ampliado até o montante:

I – dos restos a pagar relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja “3”; e

II – da parcela adicional a que se refere os §§ 8º e 9º do art. 2º.

.....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto de lei que acaba de ser lido foi encaminhado à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução 1, de 2006-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 6-2-2007

Até 11-2 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 18-2 Prazo final para apresentação de emendas.

Até 23-2 Publicação e distribuição de avulsos das emendas.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006** (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica).

A emenda vai à publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, para exame do Projeto e da emenda.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao presente Projeto de Lei, onde couber, o seguinte artigo que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, como se segue:

Art. 20. Fica revogado o artigo 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Justificação

Os incentivos previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 para inovação tecnológica são de caráter geral aplicáveis a todos os segmentos econômicos e têm o nobre propósito de estimular investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação no País com vistas a ampliar sua competitividade e autonomia tecnológica.

A exclusão contida no seu artigo 26 aplicada às empresas que se utilizam dos benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.077/04, implica injustificável alijamento de uma parcela significativa do setor da tecnologia da informação, principalmente porque os benefícios dessa legislação consistentes numa redução de 85% do IPI na venda do produto final, não são incompatíveis e tampouco cumulativos com os benefícios da Lei nº 11.196/05. Enquanto aquela legislação de TI contempla o produto final, os incentivos à inovação têm como destinação as atividades geradoras de novos produtos e serviços. Relewa destacar que, o setor de tecnologia da informação, para beneficiar-se dos incentivos da legislação de TI, tem, como contrapartida, o ônus de investir no País, com recursos próprios, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, anulando em grande parte as vantagens fiscais recebidas e essas atividades de P&D não recebem incentivos de qualquer natureza.

A exclusão dessas empresas pelo artigo 26 revela uma visão estreita das possibilidades e potencialidades desse segmento que tem na inovação tecnológica sua característica mais importante.

A proposta de supressão do artigo 26 da Lei nº 11.196/05, visa assegurar às empresas de tecnologia da informação que se beneficiam da legislação de informática igual acesso aos benefícios concedidos à inovação tecnológica que são distintos, de grande relevância para a competitividade do País e que pelo seu caráter geral não comporta discriminações setoriais pois estas reduzem suas vantagens comparativas

em relação aos demais segmentos beneficiados que não estão obrigados a cumprir parâmetros rígidos de contrapartida.

Sala das sessões, de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Aviso nº 17/MF

Brasília, 10 de janeiro de 2007

Assunto: Credenciamento de Servidor para consulta a documentos de CPI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e seguindo as orientações de Vossa Excelência contidas no Ofício SF nº 1636/2006 (cópia em anexo), encaminhado a este Ministério da Fazenda na data de 11 de setembro de 2006, sirvo-me do presente para indicar o Procurador da Fazenda Nacional André de Sosa Vérri, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, sob o número 225.389, portador da Cédula de Identidade nº 28.507.740-5 (SSP/SP), para compulsar os documentos produzidos pela CPMI dos Correios relativos à apuração recomendada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constante da fl. 316, Volume I, do Relatório Final respectivo.

Atenciosamente, – **Bernard Appy**, Ministro de Estado da Fazenda Interino.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido, juntado ao processado do Requerimento nº 3, de 2005 – CN (CPMI dos Correios), vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso legislativo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 56.

.....

§ 4º Não haverá a convocação de suplente durante os períodos de recesso do Poder Legislativo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recente convocação de suplentes para posse no dia 1º de janeiro de 2007, com mandatos a encerrar em 31 do mesmo mês, repercutiu de maneira bastante negativa. Os novos empossados exerceram o mandato apenas durante o recesso do Poder Legislativo, não lhes sendo possível participar de sessões ou reuniões e apresentar proposições. Ao mesmo tempo, fizeram jus ao recebimento do subsídio mensal e dos subsídios referentes ao início e ao término da sessão legislativa, assim como a todas as demais prerrogativas e direitos inerentes ao cargo.

Resta evidente que, durante o recesso legislativo, os suplentes empossados não exercem plenamente o mandato e a opinião pública identifica os recursos colocados à sua disposição como desperdício de dinheiro público. Sem dúvida, as notícias veiculadas apontam a ocorrência de abusos, principalmente no que se refere ao uso da verba indenizatória, de difícil explicação em períodos nos quais não há funcionamento do plenário.

A proposição que apresentamos visa corrigir tal situação ao vedar a convocação de suplentes durante o recesso do Poder Legislativo. Mantido o recesso, não há porque convocá-los, mas tão logo sejam retomados os trabalhos, pela sessão inaugural prevista no art. 57, § 3º, inciso I da Constituição Federal, ou pelas sessões preparatórias (art. 57, § 4º da CF), ou por convocação extraordinária (art. 57, § 6º da CF), a convocação será efetivada, garantindo-se a plena representatividade das Casas do Congresso Nacional.

Pelo caráter moralizador da medida proposta, que também visa preservar a imagem do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios da moralidade e eficiência administrativa, esperamos contar com o apoio dos membros dessa Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Walter Pereira**.

Sala das Sessões, em 6 de Fevereiro de 2007.

Valter Pereira
Senador VALTER PEREIRA

	Nome	Assinatura
1	Mário Santa	Francisco Novaes Souza
2	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
3	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
4	EFRAIM MORAIS	<i>[Handwritten signature]</i>

	Nome	Assinatura
5	ALMEIDA LIMA	<i>[Handwritten signature]</i>
6	JOSÉ MARANHÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
7	<i>[Handwritten signature]</i>	Augusto Boito
8	<i>[Handwritten signature]</i>	MOZARDO
9	Neuto de Conto	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Raimundo Colombo	<i>[Handwritten signature]</i>
11	ELXA RIBEIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
12	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Ed. Condruath	CISERO FREITAS
14	WALLINOR SHOMO	<i>[Handwritten signature]</i>
15	EDUARDO AZEREDO	<i>[Handwritten signature]</i>
16	<i>[Handwritten signature]</i>	MARCO RUISEL
17	<i>[Handwritten signature]</i>	TÁBUA D. ROEIR
18	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
19	<i>[Handwritten signature]</i>	MARCO NADA
20	CRISTIAN	<i>[Handwritten signature]</i>
21	<i>[Handwritten signature]</i>	JOÃO DURVAL
22	<i>[Handwritten signature]</i>	Delcídio
23	<i>[Handwritten signature]</i>	FERNANDO COLLOR
24	<i>[Handwritten signature]</i>	ROMÉO TUMA
25	<i>[Handwritten signature]</i>	JARBAS VASCONCELOS
26	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
27	<i>[Handwritten signature]</i>	João Tenório

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao Art. 17 da Constituição Federal para autorizar distinções entre partidos políticos para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 17.
.....

§ 5º Para fins de funcionamento parlamentar, a lei poderá estabelecer distinções entre os partidos que obtenham um mínimo de cinco por cento de todos os votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento dos votos válidos de cada um desses Estados na mesma eleição, e os partidos que não atinjam esse patamar. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Justificação

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucionais os artigos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que impunham restrições ao funcionamento parlamentar de partidos que não alcançassem, na eleição para a Câmara dos Deputados, certo patamar de votos.

A medida vigora hoje em 44 países que, a exemplo da Alemanha, em sua iniciativa de 1959, buscaram reduzir o número de partidos, o que lhes pareceu necessário à governabilidade e à racionalidade da cena política.

Entre nós, já em 1965, pela Lei nº 4.740, de 15 de junho daquele ano, tentou-se cláusula mais rigorosa: só poderia pleitear sua organização o partido que

contasse, inicialmente, com cinco por cento de eleitorado que houvesse votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em sete ou mais Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles.

Depois, com a Constituição de 1967, exigiu-se, para que os partidos funcionassem, que atingissem eles dez por cento do eleitorado que houvesse votado para a eleição geral para a Câmara, distribuídos em dois terços dos Estados, com um mínimo de sete por cento em cada um deles.

Com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, a exigência passou a ser de cinco por cento dos votos dados à eleição para a Câmara Federal, distribuídos, pelos menos, em sete Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles.

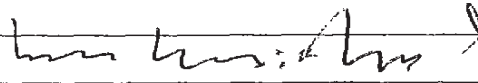
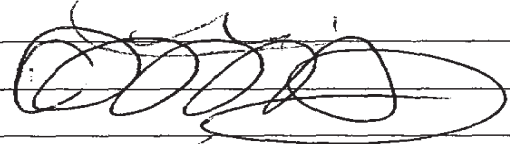
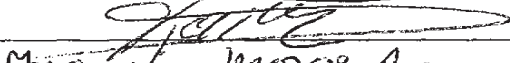
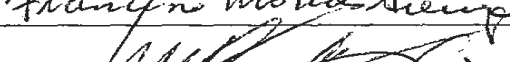



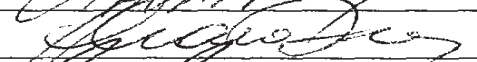

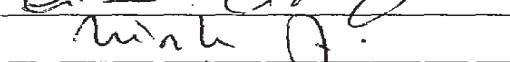
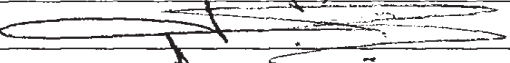
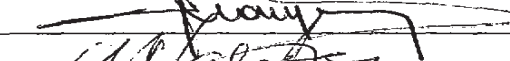
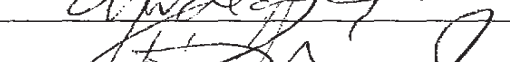

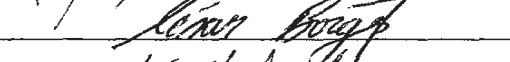
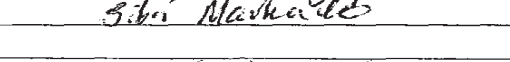
Mais uma alteração foi trazida pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, passando o funcionamento dos partidos a depender que alcançassem eles o apoio, expresso em votos, de cinco por cento do eleitorado que houvesse votado na última eleição geral para a Câmara, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com um mínimo de três por cento em cada um deles.

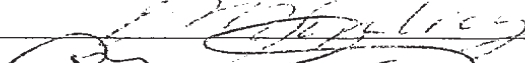
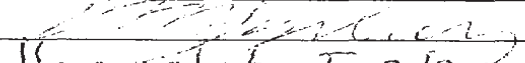
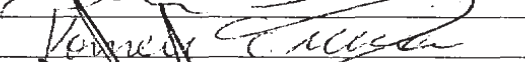

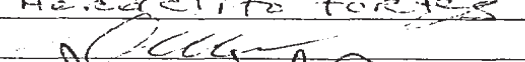
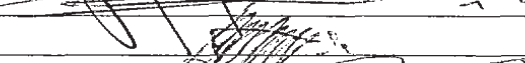


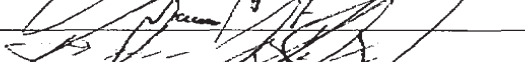
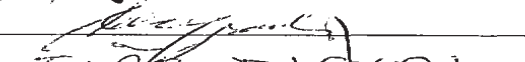
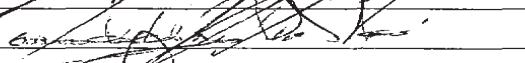
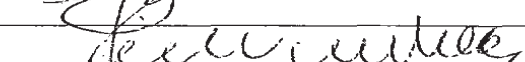

Mas nunca foi aplicada a cláusula.

Com o novo texto da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que “Dispõe sobre os Partidos Políticos e regulamenta os artigos 17 e 14, parágrafo 3, inciso V, da Constituição Federal”, foi atenuado seu rigor inicial, mantendo, agora, os partidos os mandatos obtidos e dispondo sobre os recursos recebidos do Fundo Partidário, o tempo de horário gratuito no rádio e na televisão e a representação proporcional nas mesas e comissões do Congresso.

Entendendo-se por demais necessária a cláusula de desempenho, a exemplo de expressivos países que a adotam, com rica história de proteção aos direitos políticos, cabe restaurá-la por meio da presente emenda Constitucional.

Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

	Senador MARCO MACIEL
Mário Couto (quarta)	MARCO MACIEL AVES MARCO COU
Márcio	Márcio Sena
	Camargo
	Augusto Botelho
Francisco Moraes Almeida	Pedro A. Ferraz
	Marcos Duarte
	
	
Vitor Hugo	Agulhas
	TRAJ UIANA
Wilk A.	CECÍLIO MOREIRA
	CRISTIANO BUAERNE
	JEFFERSON PERES
	ERIVALDO HORTALIS
	ACIACATAIA
	JOE AGRIPINO
	ROMEROS SILVA
	CÉSAR BORGES
Silvia Marçal	SILVIA MARÇAL

	
	Haroldo Forte
	
	Jair Campes
	ALCANTILDO
	VANUS DUTRA
	
	JOÃO DUBRAL
	ALMEIDA LIMA
	Neito de Couto
	EDUARDO AZEVEDO
	ELIANA ÁZEVEDO
	JOÃO TENÓRIO
	TARBAS VASCONCELOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2007**

Acrescenta inciso V ao § 1º do art. 62 da Constituição Federal, para vedar a edição da medida provisória sobre matéria objeto de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

Art. 62.
§ 1º

V – objeto de tratamento, ainda que parcial, em projeto de lei em tramitação em qualquer das Casas do Congresso Nacional.

.....(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Desde a promulgação da Carta de 1988, o instituto das medidas provisórias, como prerrogativa excepcional do Presidente da República, vem sendo alvo de críticas, mais ou menos procedentes, tanto por parte da doutrina jurídico-constitucional, como por parte de segmentos relevantes do sistema político.

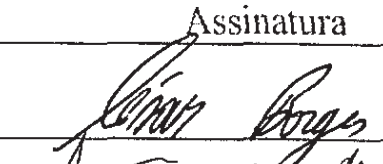
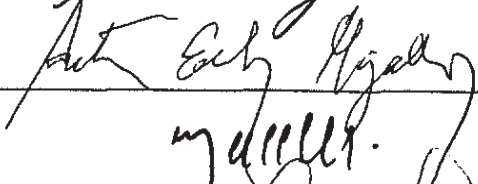
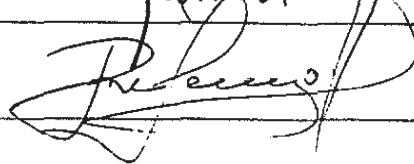
O principal aspecto desse escrutínio crítico diz respeito ao que é tido com verdadeira usurpa-

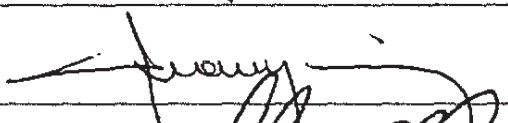
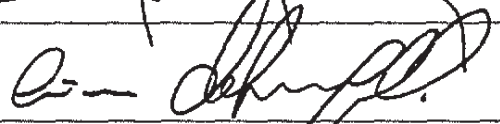
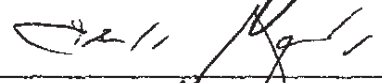

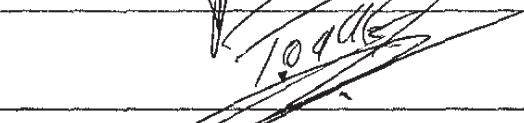
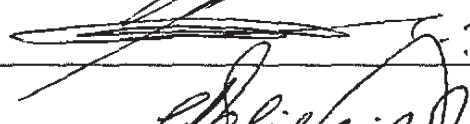
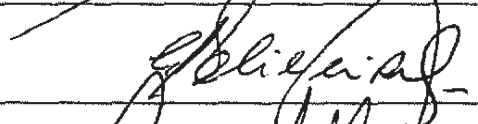
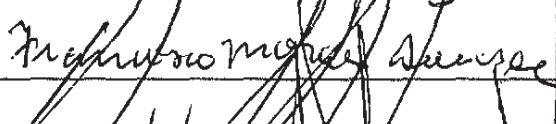
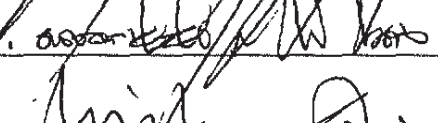


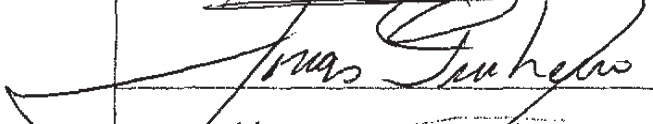
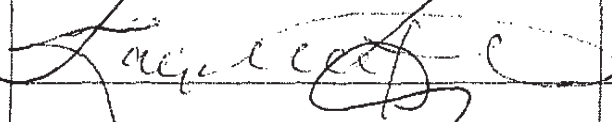
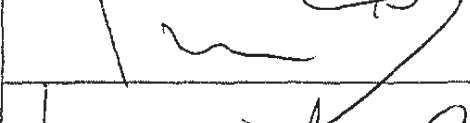
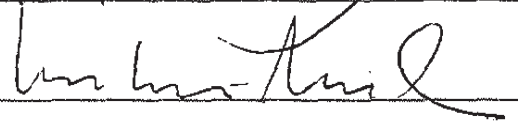
ção da competência do Congresso Nacional, que é a Casa Legislativa por excelência. Como o atendimento dos pressupostos de urgência e relevância tem-se revelado evasivo, no que respeita ao editor desses atos, o Chefe do Executivo, e ambíguo do ponto de vista da apreciação dos órgãos legislativos, o resultado é uma crescente avalanche de medidas provisórias, sobre os mais diversos assuntos. Muitas vezes pego de surpresa, o Congresso Nacional não dispõe nem de parâmetros objetivos para rejeitar a proposta nem de tempo suficiente para aperfeiçoar seu conteúdo em ritmo consentâneo com os trabalhos parlamentares.

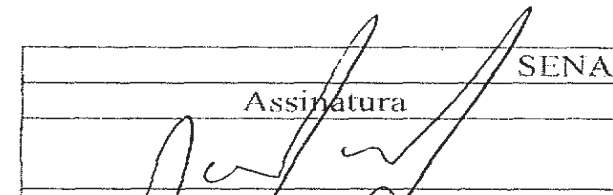
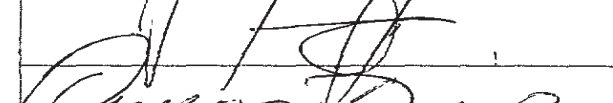
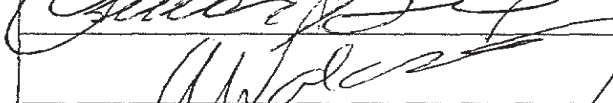
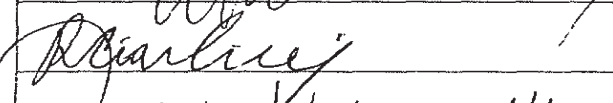
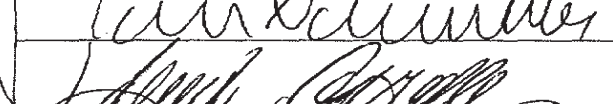
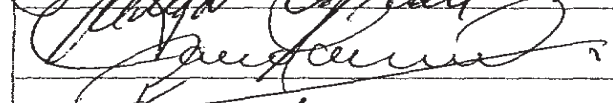

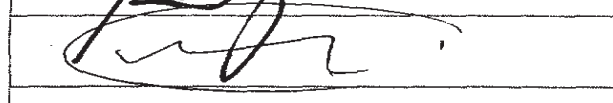

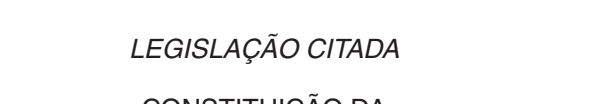
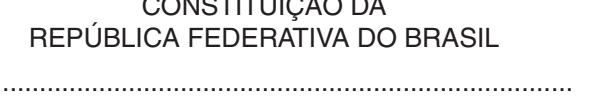
É com o objetivo de obviar a inaceitável frequência de edição de medidas provisórias pelo Presidente da República e a usurpação de tarefas que seriam da competência legítima do Congresso Nacional que submetemos à aprovação dos eminentes pares a presente proposta de emenda à Constituição.

Trata-se de promover o aditamento de inciso V ao § 1º do art. 62 da Carta Política, com o propósito de ampliar a vedação da edição de medida provisória em razão de matéria. Segundo a proposta, a vedação se estenderia também às matérias já tratadas em projetos de lei em tramitação em qualquer das Casas do Congresso Nacional. Além de racionalizar e conferir economia processual ao processo legislativo, a medida tem a finalidade de reconhecer e prestigiar a eficácia dos trabalhos legislativos a cargo do Congresso Nacional, detentor da prerrogativa de inovar, pela ótica da jurisprudência, o ordenamento jurídico nacional.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	CÉSAR BORGES
	MÁRCIO GÓES
	RAIMUNDO COLUSSO

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	EFRAIM MORAIS
	CICERO LUENA
	EDUARDO AZEREDO
	ANGELINA LIMA
	DEMOSTENES
	MOZARILDO
	VÁCLAV PEREIRA
	MÁRCIO ABANTE
	FLEXA RIBBIM
	CRISTÓVÃO
	ADELMIR SANTANA
	JONAS PINHEIRO
	GARIBALDI ALVES
	HERCULITO FORTES
	(MARCO MACIEL)

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	Aécio Neves
	João Tenório
	Osmar Dias
	ANTÔNIO CARLOS VALADÃES
	ROSALBA CIARLINI
	JORBAS VASCONCELOS
	RENATO CASAGRANDE
	TASSO JEREISSATI
	Romeu Zuma
	JOSÉ AZEVEDO
	Cássio

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise à detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Propostas de Emenda à Constituição que

acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003**, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO).

Ao Projeto foi apresentada uma emenda, que será lida.

Sobre a mesa, emenda que passo a ler.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se o texto “além de parte do Estado de Minas Gerais relativa aos Municípios de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arapuã, Araxá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Capinópolis, Canápolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Dom Bosco, Dourado Quara, Estrela do Sul, Formoso, Fronteira, Frutal, Grupiara, Guarda-Mor, Guimarães, Gurinhatã, Ibiá, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira do Oeste, Matutina, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Natalândia, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Perdizes, Pedrinópolis, Pirajuba, Planura, Prata, Pratinha, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unai, União de Minas, Uruana de Minas, Varjão de Minas, Vazante e Veríssimo”, constante do inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 1989, nos termos da redação proposta pelo art. 1º do PLS nº 277, de 2003.

Justificação

Trago à consideração de meus Pares uma Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir municípios do Estado de Minas Gerais na área de atuação do Fun-

do Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Atualmente, ainda que não seja satisfatório para os analistas mineiros, há um critério objetivo para o acesso ao FCO: estar situado na região geográfica do Centro-Oeste, no conceito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso o PLS nº 277, de 2003, venha a tornar-se Lei, não haverá mais esse critério objetivo. Assim, haverá permanente pressão dos municípios limítrofes aos que terão acesso ao FCO para que também passem a ter acesso aos recursos do mesmo. Essa pressão será intensa na região natural do cerrado ou do campo cerrado, mas também se estenderá à área de transição, pois todos os agentes econômicos se sentirão com direito ao acesso ao crédito nas condições oferecidas pelo FCO.

No Nordeste, desde as primeiras definições do Polígono das Secas, uma pequena área mineira foi incluída, pois apresenta as condições naturais de semi-aridez. No entanto, por inexistir critério objetivo, as lideranças locais têm pressionado os parlamentares mineiros a acrescentar um número cada vez maior de municípios à área de atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Atualmente, entre cidades já incluídas e as que constam de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, constata-se que cerca de um terço das cidades mineiras já estariam inseridas na área de abrangência do FNE.

O processo de expansão da área do FNE extrapolou o território mineiro e levou à inclusão do norte do Espírito Santo, sub-região muito mais desenvolvida que qualquer outra da Região Nordeste. Por último, o Governo do Estado do Rio de Janeiro está desenvolvendo gestões no sentido de incluir o noroeste fluminense na área de atuação da Sudene e, conseqüentemente, do FNE pois acompanha o bem sucedido processo político ocorrido em Minas Gerais. Ou seja, se não há critério objetivo, não há como colocar um ponto de corte na fila, e, passando um, todos se sentem com direito a também passar a ter acesso aos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, cujas taxas de juros são, via de regra, inferiores àquelas vigentes no mercado de crédito de fomento às atividades produtivas.

Como Minas Gerais apresenta grande região com as características do cerrado e, também, uma extensa região de transição entre a paisagem natural do cerrado e a Zona da Mata, certamente o Congresso Nacional assistirá, a partir da eventual aprovação do PLS nº 277/2003, o permanente trabalho dos parlamentares mineiros no sentido de expandir a área estadual inserida no Centro-Oeste, para efeito de acesso ao crédito em condições mais favorecidas do FCO, como resultado da pressão das lideranças locais dos municípios que

ainda não tenham sido incluídos na área de atuação desse Fundo.

O segundo problema consiste no antagonismo existente entre o objetivo do PLS nº 277/2003, a expansão do contingente de agentes econômicos com direito aos recursos do FCO, e o contexto de escassez dos mesmos, o que levou o Governo Federal a aprovar subvenção econômica ao Banco do Brasil de R\$1,8 bilhão, em 2004, para equalizar taxas de juros em financiamentos pelo Banco do Brasil, na área do FCO, com recursos de outras fontes que não o próprio Fundo Constitucional (Lei nº 11.011, de 2004, oriunda da Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004).

Os seguintes trechos da Exposição de Motivos que encaminhou a Medida Provisória nº 205/2004 são muito ilustrativos na apresentação do contexto vigente de escassez de recursos do FCO para crédito:

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória, que tem por objetivo autorizar a subvenção, sob a forma de equalização de taxas de juros, para investimentos do setor privado na área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em operações de crédito contratadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

2. Essa iniciativa busca viabilizar o aporte de novos recursos para atender a expressiva demanda por investimentos de longo prazo no Centro-Oeste, que hoje se encontra represada por haver extrapolado a capacidade de atendimento no âmbito da programação orçamentária do FCO, no exercício de 2004. O Ministério da Integração Nacional vem desenvolvendo ações, junto aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), buscando a melhoria do desempenho operacional desses Fundos, de modo que os recursos sejam aplicados, em sua totalidade, nas atividades produtivas, com atendimento preferencial aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas.

3. Para as regiões Norte e Nordeste, estima-se que os recursos previstos nas programações do FNO e FNE serão suficientes para o atendimento da demanda. Quanto ao FCO, tendo por base a grande procura por financiamento de longo prazo na região, no montante de R\$2,5 bilhões, em sua maioria com proposta já protocolada no Banco do Brasil S.A., verifica-se que o orçamento do Fundo para 2004,

da ordem de R\$ 1,4 bilhão, não será bastante para suprir as necessidades de investimentos dos setores produtivos.

4. Essa escassez de recursos tem causado inquietação aos produtores rurais e empresas que exercem atividades produtivas no Centro-Oeste, com reflexos negativos para o dinamismo da economia regional. O assunto foi amplamente debatido no âmbito do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CONDEL/FCO), tendo os representantes dos governos do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul registrado grande preocupação diante da incapacidade do FCO em atender a demanda de projetos estruturantes na região, visto que se trata de importantes indutores de geração de emprego e renda.

Em 2006, houve uma mudança no cenário de oferta e demanda pelos recursos do FCO. Segundo o Boletim Informativo dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), na posição de 30-9-2006, as aplicações do FCO, até setembro de 2006, estavam em R\$ 954 milhões, que, anualizados, correspondem a R\$1.272 milhões.

Como o valor das aplicações foi de quase R\$1,5 bilhão em 2005, a queda estimada entre 2005 e 2006 terá sido de menos de 20%, em um ano considerado ruim para a agricultura regional. Por outro lado, a disponibilidade de recursos era de R\$ 1 bilhão, em setembro de 2006, que, anualizados, equivalem a R\$1.334 milhões. A “sobra” de recursos seria de apenas R\$63 milhões em 2006, ano que foi atípico. Atualmente, ainda segundo o Boletim Informativo, a tendência é de aumento das aplicações. Ou seja, pode-se afirmar que a tendência de escassez de recursos tende a se manter, não sendo aconselhável, por isso, a inclusão dos municípios mineiros.

Caso os parlamentares mineiros venham a ter sucesso, com a aprovação do PLS nº 277/2003, o resultado alcançado corresponderá ao aumento do número de “beneficiários do FCO” ao mesmo tempo em que já se assiste à escassez crescente na oferta de recursos. Pois, tal como ocorreu com o FNE, onde o aumento de sua área de cobertura não correspondeu à elevação da oferta de recursos, também no Centro-Oeste não haverá elevação dos recursos destinados ao FCO. E, tal como já aconteceu em 2004 e 2005, caberá ao Tesouro Nacional, ou seja, ao contribuinte, o encargo de custear a oferta de recursos adicionais para atender aos agentes produtivos mineiros recém-chegados à área de atuação do FCO.

Em resumo, outros fatores a serem empregados na discussão da inclusão de municípios de MG como beneficiários dos recursos do FCO são os seguintes:

a) qualquer aumento das áreas de atuação de cada Fundo acarretará, como resultado prático, uma pulverização dos recursos, em detrimento das áreas atualmente assistidas;

b) nas áreas fronteiriças, não apenas do Estado de Goiás com Minas Gerais, mas, como, de resto, de todos os demais Estados da Federação, configuram-se situações em que os aspectos geográficos, históricos, culturais, econômicos e sociais dos municípios guardam alguma similaridade;

c) situações idênticas poderão ocorrer, por exemplo, nas fronteiras do Estado de Mato Grosso do Sul com os Estados do Paraná e de São Paulo, resultando em uma situação em que municípios localizados nesses estados poderiam reclamar, também, o mesmo tratamento dispensado aos novos municípios que vierem a ser incluídos na área de atuação do FCO;

d) a inclusão de novos municípios na área de atuação do FCO abrirá, sem qualquer sombra de dúvida, um precedente perigoso e indesejável, pois sempre, em qualquer situação, existirão áreas limítrofes àquelas abrangidas pelo Fundo que se acharão no direito de também reivindicar sua inclusão;

e) os municípios mais pobres do Estado de Minas Gerais, localizados em sua área setentrional, já foram incluídos na área de atuação da Sudene, podendo, assim, se valer dos créditos com recursos do FNE.

Por último, um argumento a mais para a não inclusão seria o seguinte: no ano de 2006, a TJLP, taxa básica para os empréstimos realizados com recursos do BNDES, foi reduzida de 9,75% ao ano para 6,85% ao ano, representando uma queda de 29,7%. Dessa forma, os recursos do BNDES passaram a ser aplicados com taxas de juros menores. Os tomadores de empréstimos com recursos do BNDES se obrigam a pagar, além da TJLP, uma taxa de risco, mas, mesmo assim, o custo do financiamento passou a ser bem inferior ao que era até o início do corrente ano.

Ainda em relação às aplicações do Sistema BNDES, cabe considerar o atendimento à demanda dos produtores e das empresas mineiras no ano de 2005. Enquanto o FCO contou com apenas R\$1.468 milhões para atender a toda economia do Centro-Oeste, o Sistema BNDES aplicou em Minas Gerais R\$2.942 milhões. Ou seja, a economia

mineira está sendo muito bem atendida com os recursos sob a administração do BNDES, e a taxas similares às cobradas pelo Banco do Brasil como agente operador do FCO. Em síntese, a economia mineira já conta com o apoio do Sistema BNDES que aplicou em 2005 o dobro de recursos aplicados pelo FCO para todos os empreendedores e empresas da Região Centro-Oeste.

Com esses argumentos, espero ter apresentado aos meus Pares a justificativa da alteração proposta ao PLS nº 277, de 2003.

Sala das Sessões, – Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A emenda, juntada ao processado da referida matéria, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a *Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006*.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 6, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de fevereiro de 2007.

Renan Calheiros - RELATOR
Adilson
Miriam
Deodoro

ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 2007

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006.

Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006, nos termos da Mensagem nº 228, de 2006 (nº 855/2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que *dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação*

ção de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006
(Da CPMI dos Correios)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se nos artigos 1º, § 1º, § 2º, 1º artigo 2º, II e § 1º artigo 4º, § 2º e artigo 8º da Lei nº 9.613/98 a expressão “infrações penais” por “crimes relacionados nesta Lei e em Resoluções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF”, dando-se a seguinte redação ao artigo 1º Lei:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crimes relacionados nesta Lei e em Resoluções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de terrorismo e seu financiamento;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa.

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940– Código Penal).”

Justificação

Da forma como proposto pelo Projeto, a ausência das condutas ilícitas e tipificadas, como atualmente dispõe o artigo 1º da referida Lei nº 9.613/98, remeterá os agentes e pessoas sujeitas ao cumprimento da Lei, a um subjetivismo ilimitado na determinação de indícios de crime de lavagem de dinheiro. Conseqüentemente, tal modificação afetará a estrutura dos órgãos públicos envolvidos, principalmente o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, o Ministério Público e o Judiciário, que são os responsáveis por manusear, tratar, caracterizar, investigar e julgar os crimes daí decorrentes

Com o objetivo de reduzir ao máximo as hipóteses dos tipos penais abertos, o sistema positivo deve completar-se com o chamado princípio da taxatividade. A doutrina esclarece que, enquanto o princípio da reserva legal se vincula às fontes do Direito Penal, o princípio da taxatividade deve presidir a formulação técnica da lei penal. Indica o dever imposto ao legislador de proceder, quando elabora a norma, de maneira precisa na determinação dos tipos legais, a fim de se saber, taxativamente, o que é penalmente ilícito e o que é penalmente admitido.

Logo, a taxatividade dos crimes precedentes à lavagem de dinheiro é essencial, já que sem esse critério a lei estaria massificando a criminalização para abranger uma infinidade de crimes como antecedentes.

Também, do ponto de vista das Instituições Financeiras, as quais são confiadas a maior parte dos dados, haverá uma sobrecarga de atividades para atendimento dos órgãos fiscalizadores, onerando, ainda mais, a atividade.

Diante disso, sugerimos que a Lei continue a explicitar quais são as infrações penais precedentes ao crime de lavagem de dinheiro, seja na Lei ou em resoluções do COAF, na medida em que garantirá

maior estabilidade ao juízo de tipicidade, preservando a segurança jurídica.

Sala da Sessão, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de tramitação conjunta da matéria com os Projetos de Lei do Senado nos 209, de 2003, 48, de 2005, e 193, de 2006 que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2007

Requerimento de tramitação conjunta.

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003; Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005; Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006; e Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 visto disciplinarem a mesma matéria.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares; nº 48, de 2005, de autoria do então senador Antero Paes de Barros; nº 193, de 2006, de autoria do senador Romero Jucá; e nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, propõem alterações substanciais na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente o combate ao crime de lavagem de dinheiro.

Esclareça-se que os PLS nºs 209/2003, 48/2005 e 193/2006 são objetos de tramitação conjunta, através do requerimento nº 1043, de 2006, da lavra do senador Pedro Simon, então relator dos projetos na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Por seu turno, caberá à Mesa Diretora do Senado Federal decidir o *modus operandi* da tramitação em conjunto das proposições ora requerida, visto que o PLS nº 225, de 2006 segue o rito procedimental disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum e está incluída na Ordem do Dia.

É oportuno o apensamento e a apreciação conjunta destas proposições, inclusive porque cada uma delas têm foco em ponto específico da legislação de combate ao crime de lavagem de dinheiro, de maneira que essas proposições se complementam e se completam. Apenas a título ilustrativo, o PLS nº 209, de 2003, cria diversas novas hipóteses para a tipificação do crime de lavagem de dinheiro (crime ou contravenção praticado por organização criminosa, crime contra

o sistema tributário, crime de terrorismo, lenocínio e tráfico de seres humanos, etc.) as quais foram incluídas emendas das senadoras Ideli Salvati e Lúcia Vânia, tal como o crime de tráfico de animais.

Logo, para um efetivo aperfeiçoamento da matéria, as proposições devem ser analisadas e integradas conjuntamente.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

São os projetos de lei recomendados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e que tramitam em caráter de urgência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Segundo informação, para esses requerimentos todos, oriundos da CPI, existem requerimentos sobre a mesa a fim de que essas matérias sejam apreciadas pela CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está bem. Em seguida.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento acarretará a perda do caráter terminativo atribuído aos Projetos.

Em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos abaixo expostos.

Justificação

Cuida-se de proposição sugerida pela CPMI dos Correios, que tramita em conformidade com o rito estabelecido nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

O objetivo da proposição é modificar a Lei nº 9.613, de 1998 que “dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O que se advoga, em resumo, é a tipificação como crime de ocultação e lavagem, toda conduta que tem como substrato a manipulação de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Atualmente, como se sabe, a legislação arrola os delitos que, propiciando enriquecimento ilícito por apropriação irregular de bens valores e direitos, levam ao comportamento subsequente de ocultação de origem ou expedientes de conversão em causa aparentemente ilícita de sua origem (lavagem).

Parece-nos aqui, aconselhável a manutenção da atual redação do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998. Isso porque a consumação dos tipos ali elencados em uma cláusula genérica de “infração penal”, pode ser considerada ofensiva ao princípio da razoabilidade, expresso na garantia constitucional de observância do “devido processo legal”, em seu sentido substantivo. A guisa de ilustração: o exercício ilegal de profissão ou atividade é infração penal, da qual pode decorrer enriquecimento ilícito. Mas, essa infração é mera contravenção, para qual se comina a pena de prisão simples de quinze dias a três meses, ou multa. Ora, afronta qualquer senso de proporcionalidade ser a infração que dá origem a acumulação patrimonial ilícita punida com a pena retromencionada e a ocultação ou lavagem desses recursos punida com pena de reclusão de três a dezoito anos.

Em face disso, impõe-se, a par da manutenção da redação do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998, os necessários corretivos em relação aos seguintes dispositivos inovadores: § 1º do art. 1º; inciso I do § 2º do art. 10; inciso II do art. 2º.

A redação proposta para o art. 3º é peremptória: condenado em primeira instância, o réu não poderá apelar em liberdade. A redação atual parece-nos mais consentânea com a garantia constitucional de presunção de inocência, até trânsito em julgado, verbis: “os crimes disciplinados nesta Lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá recorrer em liberdade”. A matéria merece revisão nesse particular.

O art. 4º trata da substituição dos expedientes de apreensão e seqüestro de bens por medidas assecuratórias, expressão mais lata, incluindo-se aí até mesmo a alienação antecipada para preservação do valor dos bens que estiverem sujeitos a deterioração ou depreciação. Há aqui, porém, um problema de ordem técnica: o § 13 diz que “os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta lei permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de

2002". Ora, a Lei nº 10.409, de 2002, foi revogada pela Lei nº 11.343, de 2006. É preciso averiguar se pode ser feita a simples substituição da lei revogada, mencionada no projeto, pela lei em vigor.

Há, ainda, outros aspectos formais na proposição que mereceriam ser reparados. A referência ao inciso XII e seguintes do art. 90, diz respeito, na verdade, ao inciso XII e seguintes ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998; no art. 12 é feita menção às pessoas jurídicas relacionadas no art. 12, **caput**, quando é certo que não há arrolamento de pessoas jurídicas no art. 12, **caput**, da Lei nº 9.613, de 1998 (mesmo com a nova redação); no inciso III do art. 12 é citado um art. 90, quando o correto é art. 9º

As objeções aqui expostas levam a que se torne necessária a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para um exame mais acurado da proposição.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto, vão à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 29, DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos abaixo expostos.

Justificação

Trata-se de projeto de lei de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo qual se busca acrescentar dispositivos ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. A tramitação da proposição segue o rito estabelecido nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

O que se pretende, em síntese, é: **a)** ampliar o espectro dos procedimentos em que o falso testemunho e a falsa perícia são considerados crimes, ali se incluindo os inquéritos civil e o administrativo; **b)** tipificar como delito penal, a que se comina pena de reclusão de um a três anos e multa, o comportamento de indiciado ou acusado em processo judicial ou administrativo, ou em inquérito policial, civil ou administrativo, ao fazer afirmação falsa ou negar a verdade.

Quanto ao primeiro aspecto da proposição, nada a objetar. Fazemos ressalvas, contudo, à segunda parte. Alegam os autores que indiciados e investigados em comissões parlamentares de inquérito, amparados por decisões judiciais, à guisa de exercerem o direito ao silêncio, convolam-no em direito de mentir.

É importante assinalar, em contradita, que a garantia constitucional contra a auto-incriminação não se limita ao direito ao silêncio, previsto no inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal, mesmo com o reforço da cláusula de presunção de inocência, prevista no inciso LVII do mesmo artigo.

Com efeito, a proteção contra a auto-incriminação, que encontra inspiração em antigo brocardo do direito romano – ninguém é obrigado a produzir prova contra si tem, também, acolhida, no direito constitucional pátrio, na garantia da ampla defesa, inserta no inciso LV do supracitado dispositivo. Em

face dessa garantia – a ampla defesa – é que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que ninguém é obrigado a declarar a verdade, se assumir, com a declaração, o risco de ser incriminado (V – **Habeas Corpus** nº 73.035-3, Tribunal Pleno, julgado em 13-11-96, **Diário do Judiciário da União**, 19-12-96). Ante a tese de amplitude de estratégias defensivas que a Constituição Federal absorveu, receptora que é dos ideais liberais que informam a primeira geração de direitos do indivíduo frente ao Estado, a Suprema Corte, no exercício de sua precípua função de guardiã da Constituição, tem consagrado o entendimento de que se o agente mente para defender-se, exerce legítimo expediente de auto-defesa, não podendo e não devendo por isso ser censurado.

Por essas razões, requeremos a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se manifeste sobre os pontos que levam-nos a objetar a plena aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As **Sras** e os **Srs** Secretários que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

A Presidência esclarece que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 30, DE 2007

Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 227/2007, por 30 dias úteis.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As **Sras** e os **Srs**. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, do Regimento Interno, o adiamento da discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, para o fim de ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos.

Justificação

Cuida-se aqui do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, pelo qual se pretende instituir o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público.

Com muita dificuldade se afasta o epíteto que a proposição poderá acabar adquirindo: a alcagüetagem premiada. A possibilidade dessa pecha é explicitamente assumida na justificação, **verbis**: “mais valor há dado ao ato de revelar a informação de interesse público que ao estigma de ser o autor da revelação taxado como dedo-duro”.

De início, aponta-se uma falha técnica na redação da proposição. Não obstante se possa deduzir que o texto constante do primeiro dispositivo da proposição vise a consecução do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998 (enunciação do objeto da norma), ele está indicado pela expressão “a)” que se utiliza em segunda fase de segmentação de dispositivo, consoante orientação do art. 10, inciso II, da referida lei complementar.

A proposição, conforme assinalado na justificação, pretende introduzir no ordenamento jurídico nacional regulação já adotada em vários países (v.g Canadá, Reino Unido, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Coréia do Sul e Israel). Essa regulação consiste em estimular a revelação de informações que permitam ou facilitem a apuração de atos de improbidade administrativa e ilícitos penais. No caso da presente proposição, esses crimes estão extensamente arrolados no art. 2º e seriam: de tortura; de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins; de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção; hediondos; de terrorismo; de responsabilidade; de abuso de autoridade; contra o sistema financeiro nacional; contra a Administração Pública; contra a ordem tributária, a ordem econômica e a previdência social; de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; praticado por organização criminosa; contra a saúde pública; contra a fé pública; eleitoral; falimentar; contra o meio ambiente e militar.

No parágrafo único do art. 3º do projeto está o que parece ser o grande problema da proposição. Diz ele: “os agentes públicos são obrigados a revelar informações de interesse público de que tenham conhecimento e guardem relação direta ou indireta com a prática de ato ou omissão, por outro agente público que se enquadre em qualquer das condutas descritas no art. 2º”. Ora, sendo obrigado a delatar, qual a sanção aplicável, se se omitir? Deverá delatar, porque obrigado a fazê-lo, mesmo quando, no seu íntimo, entender que as informações de que dispõe são inconsistentes, imprecisas, contraditórias? Em entendendo ser o agente público denunciado vítima, pela conduta do delator a isso compelido, de denúncia caluniosa ou difamatória, poderá oferecer queixa? Como poderá o denunciado ser querelante, em face da proteção contra a identificação do autor da revelação? É cabível a queixa por ofensa à honra, pelo denunciado, ante o disposto no art. 8º que dispõe que

“ninguém será submetido a qualquer ato de retaliação, represália, discriminação ou punição, pelo fato ou sob o fundamento de ter apresentado uma revelação de informações de interesse público”?

Para as questões acima expostas, a proposição não oferece resposta.

O art. 9º trata da eventual incorporação da pessoa que faz revelação de interesse público a que alude a proposição ao programa de proteção às vítimas e testemunhas, adotado pela Lei nº 9.807, de 1999. Indaga-se: como quantificar o universo de pessoas potencialmente abrangíveis? Como especificar os recursos financeiros necessários? Viola essa previsão de extensão da proteção a regra constitucional do art. 167, inciso I, da Constituição Federal?

Por seu turno, é duvidosa a constitucionalidade do art. 10 que trata de expedientes administrativos de proteção aos servidores que procedam à revelação de informações de interesse público. Indaga-se: não estaria esse dispositivo indo de encontro ao que dispõe o art. 61, inciso II, letra **c**, da Constituição Federal? Trata-se aqui de norma de caráter nacional ou federal? Pode, neste passo, a União legislar em matéria que diz respeito a servidores dos demais entes federados?

Onde a razoabilidade do parágrafo único do art. 11, que prevê a estabilidade provisória de servidor de confiança – portanto, demissível **ad nutum** – deferindo-lhe a continuação do exercício das atribuições relativas a cargo de confiança, após revelar informações de interesse público? Eventualmente processada a autoridade, sob cuja autoridade laborava o denunciante, é ela obrigada a conviver, funcionalmente, com quem o denunciou? Ou quem seria a autoridade competente para determinar nova lotação do denunciante, se competente para indicá-lo ao provimento do cargo, seria a autoridade denunciada que depositara confiança no denunciante?

Como se vê, em que pesem todos os merecidos encômios da iniciativa, a proposição padece de muitos problemas que, certamente, serão resolvidos, após um exame mais acurado de seus termos, razão pela qual se impõe o seu estudo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antes de sua apreciação pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ide-li Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem per-

seguições em virtude de sua condição de imigrante e para que os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento nº 1.163, de 2006, fica prejudicado o Requerimento nº 592, de 2006.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 1**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e dá outras providências* (disciplina a concessão de benefícios previdenciários, decorrente de doenças e acidentes e dispõe sobre o ingresso do trabalhador autônomo no sistema previdenciário).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, letra **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

É o seguinte o recurso recebido:


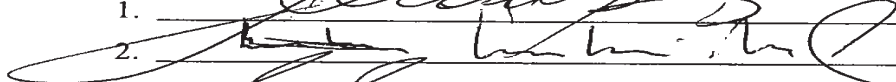
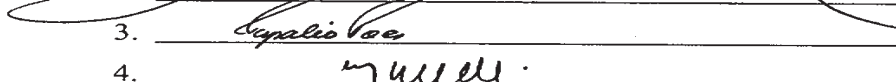
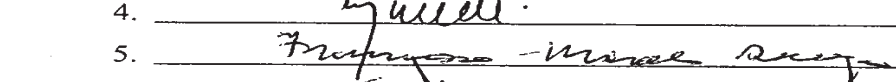
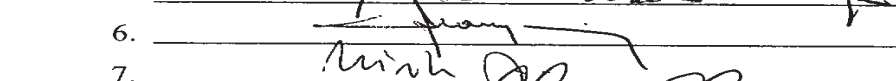
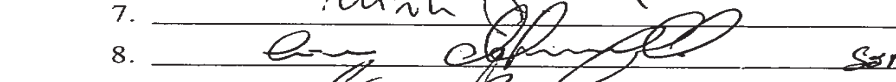
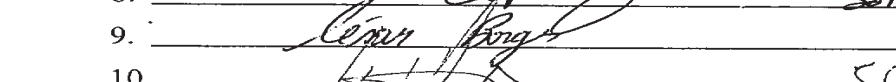



RECURSO Nº 1, DE 2007

Senhor Presidente,

Interpomos recurso, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, para que seja levada à apreciação do Plenário o PLS nº 261/2005.

Sala das Sessões, 5 fevereiro de 2007.

Senador ALVARO DIAS

- | | | |
|-----|--|-----------------------|
| 1. |  | SEN. ALVARO DIAS |
| 2. |  | SEN. MARCO MACIEL |
| 3. |  | SEN. CAPRIOTO |
| 4. |  | SEN. MANOEL EUSTÁQUIO |
| 5. |  | (RICARDO SANT'ANNA) |
| 6. |  | SEN. EFRAIM FILHO |
| 7. |  | (CASSIANO) |
| 8. |  | SEN. CASSIANO |
| 9. |  | SEN. CÉSAR RODRIGUES |
| 10. |  | SEN. JOSÉ ROBERTO |

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao corpo diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade.

Justificação

O Hospital Português da Bahia, atualmente dirigido pelo competente Dr. Armino Carvalho, tem sido, ao longo de sua história, um exemplo de relevantes serviços dedicados à causa da saúde na Bahia.

Nascido da Sociedade Portuguesa de Beneficência, instituída em 1857, mais tarde Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro, tinha o propósito de prestar assistência aos imigrantes portugueses radicados na Bahia.

O agora sesquicentenário Hospital Português se destaca como um dos mais modernos e complexos centros de saúde da Bahia e do Brasil e, claro, não restringe sua atuação aos patrícios, mas a estende a toda comunidade baiana, inclusive aos segmentos mais carentes e humildes.

Por tudo que o Hospital Português da Bahia representa para o Estado e para o cidadão baiano, é que pedimos o apoio dos nobres pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações à família Civita e ao Grupo Abril pelas comemorações do Centenário de Victor Civita.

Justificação

Nascido em 1907, em Nova York, pode-se dizer que Victor Civita foi italiano por toda a vida, mas, para nossa sorte, a partir 1950, também brasileiro.

Civita figura entre os maiores empreendedores que este País conheceu: entre a decisão de investir no Brasil e a edição do primeiro exemplar de uma revista pela Editora Abril, em 1950, poucos meses decorreram. Menos de ano depois, Victor Civita inaugurava sua pri-

meira gráfica. A partir de então foi um sem-número de publicações tratando dos mais diversos assuntos.

Roberto Pompeu de Toledo já escreveu que onde outros viam crise, Civita identificava oportunidades. Quando disseram a Civita que tomasse cuidado, pois no Brasil se lia pouco, ele enxergou na informação não uma ameaça, mas um grande potencial para o seu negócio.

Sua empresa jamais deixou de crescer e hoje atua em todos os segmentos da comunicação e edita centenas de títulos, entre eles vários que se incorporaram definitivamente ao cotidiano brasileiro, como o Almanaque Abril, a revista e o Guia Quatro Rodas, as revistas de economia e finanças, sobre moda e culinária, as revistinhas infantis, as publicações voltadas à educação e saúde, ao entretenimento, além, claro, da mais importante revista semanal brasileira, a revista **Veja**.

Victor Civita faleceu em 1990, mas deixou o seu legado e o seu exemplo.

Por tudo que Victor Civita e o Grupo Abril, sua principal obra, representam para o Brasil é que pedimos o apoio dos nobres pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

REQUERIMENTO Nº 34, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Comandante náutico Jorge Miguel Mourão, ocorrido em janeiro de 2007.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2007, do comandante náutico amazonense Jorge Miguel Mourão.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares de Jorge Miguel Mourão.

Justificação

Jorge Miguel Mourão, comandante de várias embarcações fluviais no Amazonas, foi uma pessoa simples e extremamente caridosa.

Passou muitos anos transportando, de graça, pessoas sem recursos para pagar.

Mais que a saudade e o preito de homenagem, o Voto que ora proponho é justo, por reconhecer o valor desse amazonense de bom coração.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 35, DE 2007**Requerimento de voto de congratulação ao advogado sergipano Cezar Brito pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentada congratulação ao advogado sergipano Raimundo Cezar Brito Aragão pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Nacional), para o triênio 2007-2010, devendo ser encaminhada a devida correspondência à sede da entidade.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, voltaremos à lista de oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer ao Plenário a aprovação do requerimento que apresentei relativo à importância de nós Senadores conclamarmos o Congresso Nacional e o Poder Executivo dos Estados Unidos da América, no que diz respeito ao muro que os Estados Unidos construíram ao longo da fronteira com o México e toda América Latina.

É importante transmitir aos Estados Unidos, ao seu povo, aos seus governantes e aos congressistas que, se eles desejam, de fato, a integração econômica de todas as Américas, que isso se faça não apenas tendo em vista os bens e serviços do capital com mobilidade através das fronteiras, mas sobretudo considerando o que é o mais importante, os seres humanos.

Há poucos dias, visitei a muralha da China, de seis mil quilômetros, construída na China antiga, que hoje está lá não para impedir a passagem de pessoas de um lado para outro. Naquela época, havia o receio da invasão da Mongólia. Por isso, foi construído aquele muro, para prevenir a invasão, fosse dos povos da Mongólia ou de outros, como o dos povos de Gengis Khan, e assim por diante. Mas, hoje, a muralha da China é inclusive um símbolo de turismo. Ela constitui uma das mais importantes obras construídas pelo ser humano e que é, inclusive, objeto de observação de quem está no espaço, como observou Yuri Gagarin, o primeiro astronauta, quando estava no espaço.

Os Estados Unidos da América, que tanto aplaudiram a queda do muro de Berlim e que recomendou

a Israel que não construísse, no ano passado, o muro para separá-la da Cisjordânia, poderiam dar o exemplo. Imagine, Sr. Presidente, se nós viéssemos a construir muros na fronteira com os demais países da América do Sul! Isso seria algo totalmente inadequado.

Portanto, esse requerimento, que obteve a consideração do Senador Roberto Saturnino Braga, para respeitar a decisão do Congresso Norte Americano, do povo norte-americano, para não interferir, constitui um pedido de reflexão ao povo norte-americano, ao seu Congresso Nacional, a respeito desse muro, que não está de acordo com a tradição e as aspirações do povo norte-americano, que sempre soube lutar pelos ideais da liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, a televisão será absorvida pela Internet, aposta o megaempresário Bill Gates, mago de programas de informática, que, como agora, com o Software Vista, freqüentemente anuncia ao mundo inovações que às vezes avançam um pouco além da imaginação. Essa é uma profecia mais que razoável, e somente estou trazendo o assunto a este plenário porque, ao falar em avanços tecnológicos, lembramo-nos de que a única coisa que não tem perdão é deixar que as coisas passem e nos joguem na rabeira do processo.

Falo muito mais por precaução. Não acho que a minha região, o Amazonas, tenha vocação para lanterna. Não tem. O fantástico centro de alta tecnologia em que se transformou o pólo industrial de Manaus é uma prova de que nossa visão está bem adiante do comum. É, no entanto, preciso muito mais e com a velocidade exigida pelos novos tempos. Isso quer dizer que o Amazonas deve estar pronto para, desde logo, apressar os caminhos da biotecnologia. A mais autêntica, porque natural, das vocações de nossa estratégica região. Estratégica para o Brasil e, sem exagero, para todo o globo terrestre.

Não desejo apenas falar por falar. Antes, faço alertas que devem ser postos à mesa neste instante do Brasil. O País perdeu muito tempo por omissão, negligência ou por mera ingenuidade, o que traduzo como falta de planejamento. É doloroso olhar para trás e constatar o quanto perdermos na corrida para o amanhã, ao ficarmos marcando passo.

Por isso retrocedemos em infra-estrutura, e isso agora vai fazer falta.

Assim, para afastar riscos de gargalos da revolução industrial e tecnológica no Amazonas, o planejamento impõe-se como pré-requisito para a continuidade dos avanços no Pólo Industrial de Manaus. Seria uma pena se, num futuro cada vez mais próximo, vierem a faltar condições para o desenvolvimento daquela região.

Na área de infra-estrutura, por exemplo, e por razões óbvias, o pólo gás-petroquímico precisa ser encarado como prioridade, a partir do gasoduto Coari-Manaus.

Voltando às profecias de Bill Gates sobre a produção e disseminação de informações em que ele prevê a absorção da televisão convencional pela Internet, segundo ele, em apenas cinco anos, não devemos nos esquecer de que, com a definição da tevê digital, que eu imagino, com exclusividade para o Pólo Industrial de Manaus, já é possível uma antevisão fantástica acerca do que o futuro nos reserva nesse campo. O Amazonas já disse a que veio, correspondeu ao que dele se esperava em índices de desenvolvimento tecnológico e Industrial e está, assim, pronto para encarar o que vem pela frente.

Com isso, lanço um alerta a esse respeito, para que o Pólo Industrial de Manaus fique atento às novas tecnologias na área da informação

É preciso acompanhar a velocidade exigida pelos novos tempos. O Amazonas deve – e certamente estará – pronto para, desde logo, apressar os caminhos da biotecnologia, a mais autêntica, porque natural, das vocações de nossa estratégica região. Estratégica para o Brasil. E, sem exagero, para todo o Globo.

A propósito do que será, em um quinquênio, a nova televisão, estou anexando a este pronunciamento a matéria publicada na revista **Veja** desta semana, sob o título “Conheça a próxima tevê”, para que passe a contar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, uma outra notícia do meu Estado é bastante relevante. O Governador de São Paulo, José Serra, em decisão extremamente acertada, editou, no último dia 29 de janeiro, decreto ampliando a cobrança do ICMS de 7% para 18%. Com isso, reduzem-se os

benefícios fiscais para fabricantes de celulares e monitores de vídeo instalados no Estado de São Paulo. O Decreto, inserido no processo de revisão do sistema tributário do Estado, corrige uma distorção antiga que fazia com que os celulares e monitores de vídeo do Pólo Industrial de Manaus chegassem ao mercado de São Paulo entre 6% e 7% mais caros.

Assim, congratulo-me com o Governador José Serra pela sua decisão, pois o Decreto devolve às empresas instaladas no Pólo Industrial de Manaus as condições necessárias para competirem em pé de igualdade com aquelas instaladas em São Paulo.

Estendo minhas congratulações também ao Secretário de Fazenda do Governo Serra, Dr. Mauro Ricardo Costa, que certamente teve participação na elaboração do Decreto. Mauro Ricardo foi superintendente da Zona Franca de Manaus entre 1994 e 1997 e é, portanto, grande conhecedor do modelo adotado pelo Pólo.

Portanto, a decisão merece o aplauso e a gratidão de todos os que amam o Estado do Amazonas e nele vivem, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONHEÇA A SUA PRÓXIMA TV

A televisão convencional será engolida pela internet em cinco anos. Essa é a aposta de Bill Gates

Carlos Rydlowski

A televisão será absorvida pela internet em cinco anos. Evidências dessa profecia, feita por Bill Gates na semana passada, são cada vez mais frequentes. A mais recente foi exibida ao mundo por Janus Friis, de 30 anos, e Niklas Zennström, de 40 — os inovadores que mudaram a indústria fonográfica com o KaZaA e viraram de ponta-cabeça o mercado global de telecomunicações com o Skype. Agora, a dupla lançou um software, batizado de Joost, que permite ao usuário de internet capturar e assistir (como e quando desejar) a programas de televisão dispostos numa

espécie de videoteca. Detalhe: não são pequenos vídeos como os do YouTube. São canais completos como o National Geographic, o Warner e a MTV. A nova ferramenta de Friis e Zennström não está sozinha nesse mercado. Quase todas as companhias de telecomunicações do mundo entraram — ou estão prontas para entrar — nesse filão. No fim do ano passado, foi a vez de a AT&T lançar um serviço de televisão pela internet nos Estados Unidos. Ele já atinge uma dezena de cidades. Oferece conteúdo com 400 canais de filmes, shows, esportes e notícias, alguns ao vivo, sendo que 54 deles com imagens de alta definição. Nesse caso, é a Microsoft que fornece o software.

Em 2006, o total de assinantes de serviços de televisão pela web já alcançava a cifra de 5,3 milhões de pessoas em todo o planeta. As consultorias estimam que a audiência de TV pela rede de computadores deva atingir quase 50 milhões de pessoas em 2010 — só na China serão 6 milhões. Ou seja, em quatro anos, a expectativa é de um crescimento da ordem de 840%.

Mas o que isso muda na rotina dos telespectadores? Muita coisa, como demonstram algumas propriedades do Joost. Interativo, o software tem recursos

semelhantes aos de comunidades virtuais. Por meio dele o espectador discute e avalia o conteúdo da programação em chats (canais de bate-papo) e ainda pode acessar blogs ou notícias. Tudo isso em “janelas” abertas simultaneamente no monitor do computador ou, com o uso de um decodificador, no aparelho de TV convencional. Pode-se dizer que é o fim da passividade diante da televisão. Nessa nova TV, que usa o protocolo da internet (IPTV, na sigla em inglês), a transferência de dados é feita sem a necessidade de download. É usada uma tecnologia conhecida como streaming, nesse caso a mesma do YouTube. Em tese, não há limite para a oferta de canais na IPTV. Eles são negociados com os fornecedores de conteúdo. Transformadas em bits, essas informações visuais têm um custo de armazenamento cada vez mais irrisório. Assim, com o tempo, o webspectador pode contar com uma oferta de programas quase infinita. O requisito de acesso é a banda larga.

No Brasil, a chegada da IPTV ainda depende de uma decisão regulatória. A oferta desse tipo de serviço está condicionada

à aprovação da Anatel. As discussões prometem ser longas por vários motivos, todos associados à mudança de paradigma proporcionada pela televisão na web. A médio prazo, ela vai alterar até a lógica do mercado de publicidade na TV. Em Brasília, a Brasil Telecom já ensaia disponibilizar esse serviço. A empresa lançou um projeto piloto no fim de 2006, em que colocou à disposição dos usuários da internet 300 horas de programação de vídeos on-line sob demanda. Mas não se trata de programas semelhantes aos da TV aberta ou a cabo. É justamente para oferecer esse segundo tipo de programação que a companhia espera por uma eventual autorização da Anatel. E, no momento em que isso ocorrer, empresas como a Telefônica também vão lançar a IPTV no mercado brasileiro. Fora do Brasil, a companhia espanhola já tem 305 000 assinantes desse serviço e ocupa o quarto lugar no ranking mundial de provedores de IPTV. Os otimistas acreditam que o sinal verde da agência reguladora nacional pode ser dado ainda em 2007. Mas esses são os otimistas. ■

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador César Borges.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** de ontem publicou uma matéria que merece a reflexão de todos os brasileiros.

É por demais conhecido e aceito plenamente em toda a sociedade brasileira que, sem educação, o nosso País não será um país efetivamente desenvolvido e que possa ter acento entre as principais nações do mundo.

Lamentavelmente, do total de analfabetos do nosso País estimado em aproximadamente 15 milhões de pessoas, apenas 3,2% estão a estudar, Sr. Presidente. E a matéria da **Folha de S. Paulo** traz exatamente isto: decorridos quatro anos do Governo Luiz Inácio Lula da Silva – quatro anos! –, não estamos fazendo nenhum esforço para erradicar esse grande mal que assola o nosso País, que é ter uma população de 15 milhões de pessoas analfabetas ainda.

Procurando, Sr. Presidente, rever, num passado recente, os compromissos do atual Governo com a educação, encontrei a mesma **Folha de S. Paulo**, em 09/09/2003, noticiando o lançamento de um pla-

no para alfabetizar vinte milhões de brasileiros. Isso em 2003, Senador Romeu Tuma. E o Presidente Lula lançar programa para alfabetizar vinte milhões de brasileiros significava não termos hoje mais analfabetos no País. E continuamos na mesma situação de quatro anos atrás.

O Presidente Lula criticava a classe política e a elite brasileira. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que lançou em cerimônia no Palácio do Planalto esse programa, dizia que seria uma marca do seu Governo, na educação, erradicar o analfabetismo até 2006.

Estamos em 2007, e o Brasil continua tendo 14,6 milhões – aproximadamente 15 milhões – de brasileiros analfabetos, dos quais apenas 3% estudam, ou seja, 450 mil, Senador Tião Viana.

Mas o Presidente Lula lançou este programa, não sei se V. Ex^a e os companheiros do Partido de V. Ex^a se lembram: a meta do Brasil alfabetizado, que foi chamado Analfabetismo Zero pelo Presidente Lula em 09/09/2006, era educar, nos próximos quatro anos, 20 milhões de pessoas a partir de quinze anos. Àquela época, o Ministro da Educação era o Senador Cristovam Buarque, que, desiludido provavelmente da ênfase e da prioridade dadas pelo Governo de que participava, foi lamentavelmente defenestrado do Governo por um telefonema do Presidente Lula. E hoje nos encontramos na mesma situação, Senador Marconi Perillo, cuja

presença saúdo aqui entre nós e a quem concedo, com muita honra, um aparte, neste momento.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Sr. Senador César Borges, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento extremamente oportuno acerca de um tema fundamental para as próximas gerações. Gostaria de aproveitar este aparte, que V. Ex^a gentilmente me concede, para acrescentar um dado que considero relevante em seu pronunciamento. Tenho informações de que até 2010, Sr.^{as} e Srs. Senadores, teremos um déficit de professores na rede fundamental de ensino de cerca de um milhão e oitocentos mil professores. Essa é uma preocupação a mais, sobretudo se considerarmos que todas as premissas levantadas por V. Ex.^a são da mais alta seriedade. No mundo, teremos um déficit, segundo todas as estatísticas, de cerca de dezoito milhões de professores na rede fundamental de ensino. Somente no Brasil, até o ano de 2010, o déficit será de um milhão e oitocentos. Disciplinas como língua estrangeira, biologia, química e matemática enfrentarão muitas dificuldades com relação a professores de ensino fundamental. Com a inserção do meu aparte, gostaria de contribuir com o pronunciamento de V. Ex.^a, o qual, repito, considero da mais alta relevância.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex.^a, porque sem professores, e professores qualificados, não teremos uma verdadeira educação.

Acho que todos que foram Governadores de Estado enfrentaram a dificuldade em arregimentar professores, porque, pela Lei de Diretrizes da Educação, teríamos que ter professores licenciados em sua plenitude e, lamentavelmente, ainda não encontramos esses profissionais devidamente qualificados.

Mas, fazendo história, Senador Tião Viana, porque foi lançado o Programa Brasil Alfabetizado, com pompa e circunstância, pelo Presidente Lula e pelo Ministro Cristovam Buarque, o Presidente ali ironizava o fato de não ter diploma universitário. E dizia: “Pela primeira vez na história, a República tem um Presidente e um Vice-presidente que não têm diploma universitário. Possivelmente se nós tivéssemos, poderíamos fazer muito mais”.

Eu até vou acreditar no Presidente Lula: se tivesse, poderia fazer muito mais. Lamentavelmente, não foi feito. Em quatro anos, poderia ter alcançado o diploma universitário para fazer mais. Lamentavelmente, nem uma coisa, nem outra: nem erradicou o analfabetismo, nem teve a capacidade ou a vontade, eu diria a vontade, de conquistar esse diploma universitário, o que é facultado aos brasileiros.

O Ministro da época, Cristovam Buarque, que está aqui presente, afirmou que “o analfabetismo só

não foi erradicado no País, porque não é contagioso”. Segundo o nobre Senador, “esse é o motivo pelo qual – e estou lendo aqui na íntegra a matéria – a elite nunca tratou disso como um problema a ser resolvido em caráter de urgência”. Ainda segundo o Ministro, “a paralisia infantil só foi erradicada no Brasil porque pega em rico”.

Lamentavelmente a situação, Senador Cristovam Buarque, é idêntica à do passado. No âmbito da erradicação de analfabetismo, estamos aqui constatando, com estatística publicada pela **Folha de S. Paulo**, que são quinze milhões de brasileiros analfabetos e apenas 3,2 desses estão estudando e podem sair da escuridão do analfabetismo. Mas, para incrementar o debate, quero ouvir o Senador Tião Viana, que citei textualmente porque vi sua atenção para o assunto e sei que S. Ex^a é dedicado à educação, além do Senador Cristovam Buarque e do Senador Edison Lobão.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador César Borges, o tema que V. Ex^a aborda diz respeito ao futuro do Brasil. Não haverá um futuro elevado, de grandeza no nosso País, se não for pela educação. Então, é uma dívida histórica que os governos têm. Meta e realidade de Governo nem sempre têm andado juntas neste País e nós temos, sim, alguma dívida em relação ao cumprimento das metas de alfabetização no Governo do Presidente Lula. Portanto, a crítica que V. Ex^a faz no aspecto direto da política de alfabetização é justa. Agora, há compensações a mostrar. Temos o Fundeb aprovado, que V. Ex^a sabe que incrementará em mais de 4 bilhões para políticas de educação no Brasil. Mais de 600 mil portadores de deficiência física foram beneficiados por programas especiais de educação no Brasil. Trinta e sete milhões de crianças estão recebendo a merenda escolar. O Pró-Una alcança a meta de 500 mil oportunidades de acesso a jovens que não tinham direito a bancos universitários neste País. Criaram-se nove universidades federais e 42 campi universitários estão sendo consolidados no Brasil. Esses são avanços que ocorreram de modo efetivo. Reduzimos o analfabetismo em 2 milhões de jovens com mais de 15 anos de idade. Entretanto, temos essa grande dívida, que é verdadeira e que V. Ex^a aborda muito bem. Quando V. Ex^a invoca a valorização do professor para o alcance de tais metas, não há como repreender o discurso que V. Ex^a faz ou divergir dele. Nesse ponto concordamos. Gostaria apenas dar a V. Ex^a o exemplo do meu Estado, do Estado do Acre, que paga o melhor salário de professor do Brasil e alcançou a meta de qualificação com título universitário de 100% dos seus professores. Todos os municípios do Estado têm acesso à universidade federal hoje. Então, acho que, se houver uma política de união entre as unidades fe-

deradas e o Governo Federal, poderemos acelerar a redução dessa grande dívida que V. Ex^a aponta e que é verdadeira.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Tião Viana, louvo seu esforço em defender o Governo de que V. Ex^a participa mas quero lamentar o fato de que V. Ex^a não explicou. O Presidente da República lançou, como disse, com pompa e circunstância, um programa que iria radicar 20 milhões de analfabetos no país. Decorridos quatro anos de Governo, não aconteceu nada, absolutamente nada. Continuamos vivendo com 15 milhões de cidadãos brasileiros nessa situação. E fico a imaginar se, com relação ao PAC, daqui a quatro anos, não estaremos fazendo aqui um discurso cobrando também que ele não foi uma realidade, porque lançar programa... Como disse o Senador José Agripino, no papel cabe tudo; fazer solenidades com pompa e circunstância no Palácio do Planalto também é muito fácil, Senador José Agripino. Convocam-se os áulicos, enchem-se as salas e lança-se um grande programa, que ocupa as manchetes dos jornais.

Felizmente temos a imprensa escrita para guardar essa memória viva de uma promessa, de um compromisso de que a Nação precisa e que a Nação exige e que lamentavelmente não foi cumprido pelo Governo, que assumiu o compromisso e ainda criticou aqueles que, no passado, não fizeram aquilo que eles pretendiam e queriam fazer. Mas, lamentavelmente, o que temos que constatar nessa matéria da **Folha** que peguei e fui comparar exatamente é que o programa lançado “Brasil Alfabetizado”, que visava ao analfabetismo zero, não passou de uma peça de *marketing*, como muita coisa desse Governo. Mas eu agradeço a V. Ex^a e concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador César Borges, em primeiro lugar, meus parabéns por trazer esse assunto aqui a esta Casa. Aqui nós falamos sobre os assuntos que tem por trás algum tipo de *lobby*, algum tipo de organização, algum tipo de pressão, algum sindicato, alguma associação... E o senhor fala em nome dos analfabetos que não entram aqui, não têm sindicatos e não exercem pressão. Parabéns! Parabéns também porque esse é um tema fundamental, meu Deus. Não é possível que a gente não desperte para erradicar o analfabetismo como despertamos quando foi preciso acabar com a poliomielite. Em segundo lugar, quero dizer que o senhor está fazendo uma crítica corretíssima. O Governo Lula começou um programa, que estava no projeto dele em 2002, de erradicação do analfabetismo. E era possível. Erradicar não significa chegar a zero, mas

é chegar abaixo de 5%. Era possível! Aqui ao lado – diga-se o que quiser do Presidente Chávez e eu sou crítico à maneira como ele está exercendo o poder hoje – mas ele conseguiu. Evo Morales vai erradicar o analfabetismo na Bolívia – pobre Bolívia, com não sei quantos idiomas – antes do Brasil. Porque o Presidente Lula não colocou isso como uma prioridade e eu lamento estar falando depois do Senador Tião. Basta dizer que no primeiro ano do seu Governo foi criada uma secretaria para erradicar o analfabetismo. Fechou em 2004. Foi contra a corrente, uma secretaria no Ministério encarregada disso, viajando pelo Brasil. E por quê? Sabe por que Senador? Porque há uma comunidade de alfabetizadores, professores de alfabetização, que dizem que não se erradica o analfabetismo se alfabetiza sem meta. E que para alfabetizar tem que ser professor formado em universidade. Não se erradica o analfabetismo esperando formar alfabetizadores na universidade. É preciso pegar qualquer menino que já sabe ler para ensinar seu pai, sua mãe, sua tia. É preciso mobilizar a sociedade. Temos um Governo que se submete às pressões das corporações. Não há corporação de analfabetos, mas há corporação de professores de alfabetização. Essa corporação o pressionou. Acabou-se a secretaria. Passamos a ter um programa simples, lento, desmotivado e sem ambição. Com R\$450 milhões por ano, em quatro anos, erradicaríamos o analfabetismo. Encontramos o caminho certo: é preciso pagar por alfabetizado, mas a comunidade da alfabetização não quer. Quer que paguem por formado em alfabetização. Está cheio de professores de alfabetização sem trabalhar. Se pagássemos por alfabetizado, como começou o programa, poderíamos não ter erradicado 20 milhões, mas poderíamos ter chegado a 12 ou 13 milhões. Restariam apenas 3 dos 15 milhões que, de fato, são analfabetos. Parabéns por sua fala. Espero que V. Ex^a ajude o Governo Lula a despertar. Ainda é tempo. Se quiser, ainda é tempo. Creio que não vai querer porque não dá votos e porque não há pressão corporativa. Existe, sim, um discurso como o de V. Ex^a e um debate como o nosso, mas não há nenhuma pressão corporativa forçando o Presidente. Sua Excelência não o fará sem uma pressão corporativa que dê votos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a enriqueceu muito o meu pronunciamento. Fico a imaginar sua frustração como educador. V. Ex^a tinha um horizonte e pretendia alcançá-lo. Não conseguiu pela falta de compromisso, de sensibilidade, do Presidente. Sua Excelência – com suas próprias palavras, com seu relato –, tem a humildade de falar que sua mãe, aos 64 anos, escrevia o “o” com o copo: “Minha mãe morreu com 64

anos sem saber fazer o “o” com o copo”. Disse, contando em seguida que seu pai ia trabalhar em Santos e comprava sempre um jornal: “só não via de cabeça para baixo, coitado, porque tinha figura, mas isso era demonstração da vontade que ele tinha de ler”.

Quer dizer, é alguém que viveu e que sabe o mal que sofre o cidadão que não é alfabetizado e que poderia ter promovido a alfabetização e não a fez. Mas, como diz V. Ex^a, há tempo hábil porque ele recebeu um novo mandato, um mandato renovado, talvez não porque tenha erradicado o analfabetismo, que não o fez, mas porque fez o Bolsa Família, conseguindo fazer um programa assistencialista que dá o dinheiro de um lado e recolhe o voto de outro, e como foi chamado pelo Hélio Bicudo de Coronel do Século XXI –

Que ele possa rever os seus conceitos, os seus compromissos com o País, principalmente com aqueles que precisam e não podem viver nas trevas do analfabetismo. V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento.

Gostaria de ouvir o Senador Edison Lobão e, em seguida, o Senador José Agripino.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Todos nós lastimamos, Senador César Borges, a preexistência dessa situação sobre a qual disserta V. Ex^a. E não se diga que o analfabetismo, que ainda existe no Brasil, decorre da falta de recursos financeiros. Afinal de contas, a União Federal investe 18% de todas as suas receitas em educação no País; os Estados, 25%; os municípios, 35%, e ainda há os recursos que vêm da iniciativa privada.

Vários de nós aqui fomos Governadores. V. Ex^a foi Governador, assim como os Senadores Joaquim Roriz, Cristovam Buarque, José Agripino, Antonio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati – Todos lutamos para acabar com essa situação que envergonha o Brasil. Mas é necessário, isto sim, que se apliquem melhor os recursos existentes, com uma boa política e uma boa orientação no sentido de vencer uma crise que é grave e já foi muito mais grave ainda em nosso País. Cumprimentos a V. Ex^a por trazer esse assunto, que afeta tão de perto a todos nós.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a também enriquece meu pronunciamento e me permite fazer a seguinte observação. Ainda na **Folha de S. Paulo** de ontem, há uma manchete: “Em ano eleitoral, Governo turbina saúde e assistência”. O aumento do gasto da assistência social em 2006, Senador Edison Lobão, foi de 22,5%. Sabe quanto foi o da educação? Cinco por cento. É uma questão de prioridade.

O Presidente Lula, apesar de sofrer com a falta de oportunidade para se educar plenamente, fazer seu curso médio, tirar seu diploma universitário – oportunidade que deve ser permitida a cada brasileiro –,

lamentavelmente, nem por isso, pelo aprendizado do sofrimento passado, teve a sensibilidade para implantar uma verdadeira política de educação e de alfabetização no País. Mas essa é a realidade. Não há dinheiro para a educação, mas houve para fazer o programa Bolsa Família.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Cícero Lucena.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador César Borges, quero, mais uma vez, cumprimentá-lo. V. Ex^a ontem abordou a questão do PAC, quando tive a oportunidade de, modestamente, acrescentar algumas reflexões ao seu pronunciamento, como sempre substantivo, lúcido, racional. Hoje, V. Ex^a aborda a questão da educação fundamental e coloca, com muita sabedoria, a necessidade de investimentos públicos, para que a educação seja prioridade. Mas não se faz prioridade. V. Ex^a, como eu, foi governador de Estado e sabe que prioridade se faz com alocação de recursos para o item que se quer priorizar. Fora isso, é conversa fiada, é papo, é levar de barriga. E V. Ex^a aborda, com muita propriedade, a necessidade de investimentos públicos na área da educação. Gostaria que V. Ex^a tivesse um pouco de paciência, quero me inscrever junto à Presidência, como líder, para também proferir um pensamento que tenho sobre essa questão de um outro lado. Do lado dos pais que precisam comprar o material escolar, dos pais que, se não tiverem dinheiro para comprar o material escolar, entregarão os filhos à estatística da evasão. Quero pedir a presença de V. Ex^a para que me ouça um pouco, porque vou falar, por pouco tempo, sobre a carga tributária que incide sobre material escolar. Isso significa arrancar do bolso de quem ganha salário mínimo um pedaço expressivo para o pai que quer manter o filho ou a filha na escola. O Presidente Lula, em muito boa hora, fez há três, quatro meses, pela MP que apelidamos de MP do Bem, a desoneração fiscal do PIS/Cofins para a construção civil, a fim de incentivar a construção, do IPI para equipamento de construção, do Imposto de Renda para a compra e venda de um imóvel. Por que o Presidente não faz o mesmo, desonerando material escolar? Não posso propor nenhum projeto de lei que envolva finanças públicas, porque isso seria inconstitucional. Mas, vou enviar à Presidência da República uma relação de quanto significa o imposto para o lápis, para o caderno, para a borracha, para a mochila, para ver se o Presidente tem um mínimo de sentimento e o que fez com outros segmentos faça com os pais de filhos e filhas pobres que saem da escola, porque não têm dinheiro para comprar o lápis e o caderno. Daqui a pouco, pretendo expor esses fatos com requerimento que vou apresentar com as sugestões de deságio de

tributo para possibilitar aquilo que V. Ex^a e eu queremos: que este País, de verdade, aposte na educação como instrumento fundamental de crescimento para o futuro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, Senador José Agripino. Veja V. Ex^a que é preciso uma decisão política de investir em uma área que se considere prioritária. E talvez não haja área mais prioritária do que a educação. Sabemos disso. Qualquer país só vai se desenvolver quando houver oportunidade para todos se educarem. Ele poderia até imitar Fidel Castro, já que é muito amigo do regime cubano, uma ditadura de 40 anos. Ao menos, que fizesse o que foi feito à custa da liberdade. Não é que deveria tirar a nossa liberdade. Digo apenas que Cuba fez assim. Não aceitamos essa solução para o Brasil, mas, pelo menos, é um exemplo no sentido da educação de todos, da alfabetização. Aqui foi citado até o exemplo de Hugo Chávez, que não é bom exemplo político para ninguém. Mas, se é amigo do Presidente Lula, ele vai conseguir erradicar lá o analfabetismo, porque para isso não é necessário um esforço muito grande, pelo amor de Deus! Disse aqui o Senador Cristovam Buarque que, com 400 milhões, ele teria feito esse programa!

Mas não o fez. Em compensação, quando lemos a **Folha de S. Paulo**, Senador José Agripino, encontramos: “Despesa com cartão corporativo chega a R\$33 milhões. Gastos sigilosos são R\$10 milhões”.

Sabem quanto cresceram os gastos corporativos em cartões, dentro do Governo? Cinquenta e dois por cento, do ano de 2005 para o ano de 2006; 52,2% no ano passado, em comparação a 2005. De R\$21 milhões para R\$33 milhões. Será que a prioridade do Governo Lula são gastos com cartões corporativos de que não se tem controle, o que tanto foi exigido por este Congresso?

Quero conceder um aparte ao ex-prefeito de João Pessoa e Senador Cícero Lucena, com muita satisfação, saudando também a presença de S. Ex^a entre nós.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Obrigado, Senador César Borges. É a oportunidade de dar o testemunho, além de reconhecer a importância do alerta do seu pronunciamento. Quando prefeito, no início do Governo Lula, João Pessoa tinha a estatística de aproximadamente 40 mil analfabetos. Em um projeto, em parceria com o então Ministro da Educação Cristovam Buarque, estabelecemos uma meta e no primeiro ano conseguimos alfabetizar cerca de 15 mil jovens e adultos, num programa de mutirão com empresas e condomínios. Alfabetizamos inclusive os então catadores de lixo, que foram transformados em agentes de limpeza.

Infelizmente, esse programa não teve continuidade por falta de apoio por parte do Governo Federal. Esta intervenção é mais para dar o testemunho, e oportunamente estarei falando sobre o tema educação, tão forte para quem foi prefeito e governador, a exemplo do que disse o Líder José Agripino, no sentido de presenciar, por exemplo, uma mãe ter que matricular um filho pela manhã e outro à tarde, em plena capital de um Estado, porque seus filhos só têm um par de chinelo para ir à escola. Graças a Deus, ao término de nosso Governo, tivemos a oportunidade de oferecer às crianças o fardamento completo, inclusive um par de tênis, para que todas as crianças tivessem a oportunidade de, pelo menos, na escola, vestir-se da mesma forma. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte. Todos os Senadores comungam do mesmo pensamento: há falta de decisão política e de prioridade.

O Senador Tião Viana falou em Fundeb. O Governo Federal fala muito em Fundeb, feito com recursos dos Governos Estaduais e das Prefeituras Municipais, e diz que vai aplicar R\$4 bilhões. Quanto representa isso do total aplicado na educação? Não chega a 6%. Eu ia dizer que não chega a 10%, pensando em ser mais generoso. Seis por cento! Essa é a participação do Governo Federal no esforço que temos de fazer a cada minuto, neste País, em prol da educação, e não só do ponto de vista quantitativo, mas essencialmente qualitativo. Avançamos até do ponto de vista quantitativo. Todavia, precisamos melhorar a qualidade de nossa educação. A participação do Governo é, efetivamente, muito pequena para quem teria que dizer que educação é prioridade, mas não o faz. Se o diz, é apenas como retórica, como discurso, pois a prática não corresponde a essa realidade.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma, com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpas por ter levantado o microfone agora. Senador César Borges, quando V. Ex^a assume a tribuna, não tenho coragem de sair do plenário, pela importância de seus pronunciamentos, voltados sempre ao interesse daqueles que mais sofrem com as dificuldades que o governo tem. O Senador José Agripino, nosso líder, falou sobre o custo do material escolar. Eu queria contar para V. Ex^a que, como diretor da Polícia Federal, certo dia, recebi uma denúncia e fui a São Paulo com uma diligência a uma transportadora. Sabe o que estava acontecendo lá? Contratada pelo Ministério da Educação para remeter os livros didáticos impressos para serem distribuídos pelo Ministério... Estavam sendo triturados numa máquina grande e vendidos como papéis usados. Não

havia conferência se as escolas determinadas recebiam ou não esse material escolar. Isso nos chocou profundamente. É claro que abrimos um inquérito, e o processo caminhou. Não sei o resultado. Tenho em casa uma professora, educadora, que foi diretora de escola e que já me dizia que a degradação do ensino estava ocorrendo com muita velocidade, o que traria grandes dificuldades para o País no futuro. O professor, já desestimulado, não tinha tempo de preparar a aula – talvez o Senador Cristovam Buarque tenha muito mais capacidade de analisar a questão do que eu. Minha esposa, sempre preocupada com isso, até hoje diz: “observe que os vestibulares das universidades têm curso de matemática, de física – como disse o nosso Governador –, mas não há mais preenchimento das vagas existentes nas universidades pelo desestímulo do salário que o professor secundário ganha.” A qualidade vai caindo. V. Ex^a tem que voltar uma vez por semana para ver se alguém escuta, porque, se buzinaros na orelha de quem tem que decidir, um dia, por desespero, a pessoa acabará atendendo. Parabéns, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. Eu concederei, Senador Renato Casagrande, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a. Eu queria apenas – não propriamente encerrando, pois passarei a palavra ao Senador Casagrande, pelo Estado do Espírito Santo – registrar como é trágica essa questão. Veja que hoje, no Estadão, é publicado o seguinte: “Brasil é o 72º em educação em **ranking** da Unesco”.

Não sei qual é hoje a posição do Brasil na economia. Ele já ocupou o 8º lugar e hoje deve estar em 14º ou 15º. Mas estamos na 72ª colocação em educação. Diz a matéria:

“Relatório preparado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) mostra que o Brasil tem de percorrer ainda um bom caminho para atingir as metas do Programa Educação Para Todos. O programa, um compromisso firmado por vários países em Dakar, no ano 2000, é composto por seis metas de educação, que em tese devem ser atingidas até 2015.

Dos 125 países avaliados, 47 já atingiram as propostas. O Brasil está no grupo intermediário, composto por 50 integrantes. E no *ranking* de desempenho, ocupa a 72ª posição. Bem atrás, por exemplo, do México, 48º colocado, e da Argentina, que está no 50º lugar. Também está atrás da Indonésia, da Venezuela e do Panamá.

O relatório mostra ainda estagnação do País na área. Em 2003, o País apresentou o mesmo índice de cumprimento de metas”.

É uma realidade a lamentar nesta constatação que faço a partir dessa matéria do Estadão.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Renato Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador. Concordo com o questionamento e com o pronunciamento de V. Ex^a, mas eu queria acrescentar duas reflexões novas com relação ao tema da educação e com relação ao tema da aplicação inadequada dos recursos da administração pública. Com relação à educação, acho que está correto, pois temos que avançar muito mais que já avançamos. No entanto, é fundamental que destaquemos algumas medidas tomadas nos últimos anos, que fizeram com que tivéssemos uma evolução. Acho que a criação do Fundef, à época, foi um avanço. Considero que a criação do Fundeb é um avanço, porque temos de fazer agora a medida e a aferição do peso de cada nível de ensino – Infantil, Fundamental e Médio -, para que não tenhamos um prejuízo para os Municípios e para os Estados e até para aumentarmos o peso da participação do Governo Federal. Considero que, se conseguirmos calibrar de forma adequada a participação de cada ente da Federação na apreciação da medida provisória, teremos condições de fazer com que o Fundeb possa ser um avanço para a Educação Infantil. A Educação Básica no Brasil vai ser atendida, pela primeira vez, de forma mais universal. Acho que o ProUni, a Universidade para Todos, a abertura de novos centros universitários e de novas unidades dos Cefets são avanços importantes que tivemos nos últimos anos.

É preciso destacá-los, mas temos que fazer com que haja, de fato, um investimento cada vez maior e um planejamento cada vez maior nessa área educacional. Parabéns pelo pronunciamento ao qual eu queria agregar essa contribuição.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a. Penso que, efetivamente, temos que viver na esperança de que o futuro seja melhor do que o passado, que os próximos quatro anos de administração Lula, do Partido dos Trabalhadores, possam ser diferentes em vários aspectos. Na infra-estrutura, por exemplo, não adianta lançar o PAC com base em obras que poderiam ter sido realizadas e não o foram. Assim também no que diz respeito à educação. Espero que ele possa realizar o que prometeu e não realizou.

Quero encerrar, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, com uma frase do Presidente Lula em 2003. O Presidente Lula disse, na ocasião do lançamento do plano para alfabetizar 20 milhões, o chamado Brasil Alfabetizado, que ainda não há país que tenha conseguido se desenvolver sem ter inves-

tido na educação. Que ele possa ouvir suas próprias palavras e faça delas uma prática conseqüente, que torne a educação prioridade, que invista maciçamente na educação, senão, conforme disse o próprio Presidente Lula, não veremos o país Brasil, nossa Nação querida, desenvolver-se.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu estava ouvindo com atenção o pronunciamento do Senador César Borges, sempre lúcido.

Senador Fernando Collor, quando foi Presidente da República, V. Ex^a elegeu um ícone como marca do seu Governo: os Caics. Naquela época, eu era Governador do meu Estado e tive a oportunidade de fazer Caics em praticamente todos os municípios-pólo do Rio Grande do Norte. Na capital, fiz o único Caic esportivo do Brasil, que até hoje presta grandes serviços à juventude, sendo o grande instrumento fomentador para a prática de esporte no meu Estado – pelo menos é o que desejei que fosse quando tomei a iniciativa de conseguir, junto ao seu governo, os meios para fazer aquele Caic.

Sempre entendi que educação é a saída para os nossos problemas. Ouvi o pronunciamento denso do Senador César Borges, falando sobre a prioridade na alocação de recursos públicos para a educação.

Senador Joaquim Roriz, eu estive, no ano passado, em Santiago do Chile. Fui até Puerto Montt, até os Lagos Andinos, até a fronteira do Chile com a Argentina, em uma viagem de recreio. Guardo belas recordações do Chile, que, na minha concepção, é o país mais civilizado da América do Sul. Não esqueço a beleza dos Lagos Andinos, com a sua água verde ou azul cristalina, e lembro bem os criadouros de salmão, produto que exportam para o mundo inteiro, inclusive para o Brasil. Não esqueço a bela paisagem da chegada a Santiago, dos picos nevados dos Andes. Porém, mais do que o sabor do bom vinho chileno, a imagem que eu não esqueço do Chile é a imagem das 5 horas da tarde, em Santiago: hordas de jovens, 15, 14, 13 anos, todos fardadinhos, meninos e meninas, com mochila nas costas, saindo da escola e indo para casa. São centenas. Por toda parte onde se anda, em Santiago, às 5 da tarde, vêem-se os jovens, disciplinadamente, voltando para casa, da aula.

Aquilo talvez seja um símbolo, Senador Fernando Collor, do que o Chile pensa do seu futuro. As crian-

ças voltando, depois de um dia de aula. E lá, hoje, por lei, é obrigada a permanência da criança por 12 anos na escola. É obrigatório que as crianças estudem e aprendam pelo menos duas línguas.

Eu sei o quanto o Chile gasta com educação. E também sei quanta importância o chileno dá a ter o seu filho e a sua filha, vestidinhos com a farda, com a mochila nas costas, com o lápis, com o caderno, com a canetinha, com o fichário, com o livro escolar, comprados sem grande sacrifício por parte dos pais. É sobre isso que quero falar rapidamente.

Presidente Renan Calheiros, o Presidente Lula, em muito boa hora, ano passado, elaborou a MP que nós chamamos, ou o Brasil chamou, MP do Bem, que aperfeiçoamos, arredondamos, com o talento de pessoas que aqui estão neste plenário. Houve a desoneração fiscal.

V. Ex^a se lembra do PIS/Cofins para a construção civil, para retomar a construção civil a fim de se gerarem empregos para os desempregados? Votamos essa proposta gostosamente.

Houve a desoneração fiscal do Imposto de Renda para a compra e venda de um imóvel, para facilitar transações honestas, sinceras. Houve a desoneração fiscal, a diminuição da alíquota do IPI para equipamentos de construção. Houve uma série de desonerações fiscais para diminuir a carga tributária que votamos rapidamente.

Senador João Tenório, não tenho o direito, porque é inconstitucional, de apresentar um projeto propondo o abaixamento – como Lula o fez e conseguiu facilmente neste plenário – da carga tributária de atividades que geravam emprego e renda para as pessoas, melhorando a vida do brasileiro. Se é verdadeiro o sentimento de Lula pelo futuro deste País, por que não faz o mesmo com relação ao pai de família que tem de comprar o caderno, o lápis, a régua, o vidrinho de tinta, o plástico, a mochila, a canetinha? Por que ele não faz isso?

V. Ex^a sabe qual é a carga tributária sobre o material escolar? O dado não é meu, é do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, um órgão que, ao longo do tempo, vem adquirindo prestígio pela sua credibilidade e pela fidelidade com que trata os assuntos tributários: 39,64%. Quase 40%! O livro escolar, não; o livro escolar paga de imposto 13,18%. Mas o caderno paga 36,19%, a agenda escolar paga 44,39% e o imposto sai do bolso do pai e vai direto para os cofres do Governo, talvez para o Governo gastar com o Cartão Corporativo. Talvez. Tenho o direito de pensar que esse imposto é recolhido do pai de família que, muitas vezes, não tendo mais como comprar o lápis, o caderno e a borracha, tira o filho da escola para pa-

gar aquele imposto que termina malgasto no Cartão Corporativo.

Eu queria fazer uma proposta só e não queria me alongar muito, Senador Jayme Campos. V. Ex^a sabe qual é a alíquota que o morador da sua fazenda no interior do Mato Grosso paga na compra da régua do filho? Paga 45,85% de imposto. A regüinha custa R\$0,30. Se não houvesse esse imposto maluco, custaria R\$0,16. V. Ex^a sabe quanto custa uma mochila? A mochila paga 40,82% de imposto. Sabe por quanto ela é vendida? Por R\$65,00. Se não houvesse esse imposto louco, custaria ao pai de família R\$38,27. Como seria bom para o pai de família, como ele viveria mais tranqüilo, como seria mais fácil educar os filhos.

Senador Cristovam, V. Ex^a, que foi Ministro da Educação, certamente vai concordar comigo que é pedra de toque, é calcanhar-de-aquiles, é óbvio ululante que a carga de impostos sobre o material escolar é um convite, uma porta aberta para a evasão escolar. O Brasil é um país de pobres; e, quanto mais pobre, menos dinheiro tem para pagar esse imposto; e quanto mais pobre, maior a evasão escolar.

Se Lula quer bem aos pobres, ele tem a obrigação de pegar a planilha que vou lhe mandar e pedir ao seu Ministro da Educação, ao seu Ministro das Finanças, ao seu Ministro do Planejamento e à Casa Civil que façam justiça, a não ser que seja da boca para fora.

Sr. Presidente, quero fazer este alerta. Na hora em que o Senador César Borges falou sobre educação, eu, que havia lido esses dados há alguns dias, me apressei em me inscrever para trazer estes subsídios para que o Senado faça a sua parte, mobilize, debata uma coisa séria. Que conversa é essa de debater se o aumento é de 91% ou de 25%? Vamos debater isto aqui, que é o que interessa ao País. Custa muito? Quebra o País? Não! Basta que nos unamos e façamos nossa parte.

Vou apresentar esse requerimento, que espero que chegue aos altos escalões da República, para que possamos dar, com a nossa palavra e a nossa ação, uma contribuição efetiva para o progresso da educação e para a desoneração do pai da criança pobre que está saindo da escola, pelo imposto que paga, que não deveria pagar, para a compra da mochila, do caderno, do lápis e da caneta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero abordar

a entrevista do Embaixador Roberto Abdenur, nesta semana, uma entrevista que deve ser lida e meditada por todos.

Em todo o seu conteúdo, destaca-se a afirmação de que a política externa do atual Governo é norteada pelo antiamericanismo e que exige dos diplomatas o mesmo alinhamento ideológico.

“A idéia Sul-Sul como eixo preponderante revela um antiamericanismo atrasado. Isso tem se manifestado dentro do Itamaraty de diversas maneiras”, disse o Embaixador, revelando um absurdo que estaria acontecendo no Ministério das Relações Exteriores: a doutrinação de diplomatas.

Em sua entrevista, Abdenur afirma, de forma corajosa, que se generalizou a idéia de que as promoções ocorrem por afinidade político-ideológica, e não por competência, o que é algo absurdo, se realmente estiver acontecendo.

Diz ele que viu funcionários de competência indiscutível serem passados para trás porque não são alinhados. Diz ainda que há intolerância à pluralidade de opinião.

De acordo com o relato do Embaixador, que acumulou respeitosos 44 anos de carreira, nem nos sombrios anos de ditadura militar houve situação semelhante. O que havia era uma política externa considerada simplória àquela época, baseada no anticomunismo, entretanto sem que o alinhamento ideológico fosse cobrado da diplomacia.

Apesar disso, destaca o Embaixador, as relações do Brasil com os Estados Unidos caminham bem. Entretanto, é de se realçar o fato de que o comércio com os Estados Unidos, tão importante, tem se mantido estagnado, sem o crescimento que poderia acontecer numa época de crescimento do mundo como um todo e do próprio mercado norte-americano.

O Embaixador Abdenur considera de forma positiva ainda as questões ligadas às frentes de comércio com os países árabes, com o Sudeste Asiático, com a Ásia Central e com a África.

Temos que lembrar também a importância da missão brasileira enviada ao Haiti, por ele também realçada.

O Embaixador lista, entretanto, erros de nossa política externa, também já lembrados por mim nesta tribuna e na Comissão de Relações Exteriores. Valorizar sobremaneira e apenas por afinidades ideológicas o chamado eixo Sul -Sul, em detrimento do diálogo Norte-Sul, pode configurar um erro. Para Abdenur, trata-se de um “substrato ideológico vagamente anticapitalista, antiglobalização, antiamericano, totalmente superado”. E os exemplos não poderiam ser mais elucidativos: as afinidades, inclusive ideológicas,

gicas, entre o Brasil e demais países da região não nos livram de problemas para a consolidação do Mercosul. O Mercosul já tem o seu Parlamento instalado e, como todos sabem, carece de uma efetiva implementação, continuando muito sujeito ao bom humor de um governo ou de outro.

Aqui temos que ainda acrescentar a crise do gás, deflagrada pelo Presidente boliviano Evo Morales, que, a despeito de sua amizade com o Presidente Lula e o Governo brasileiro, não titubeou em nacionalizar suas reservas, prejudicando sobremaneira a Petrobras, que lá havia investido e continua investindo recursos auferidos, em grande parte, aqui no Brasil.

O Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, e sua política antidemocrática também mereceram destaque na entrevista concedida pelo Embaixador Abdenur. Segundo ele, Chávez tem idéias sobre a economia que não se coadunam com os princípios do Mercosul. Além disso, o Mercado Comum do Sul tem compromisso com a democracia, o que, aparentemente, não acontece com o Presidente venezuelano, que, apesar de eleito democraticamente, não está realizando um governo que respeite a democracia, como deveria acontecer, como era de se esperar num país avançado, que faz parte do nosso continente e que conosco faz fronteira, sendo, portanto, importante também para o Brasil.

Por fim, o Embaixador faz um importantíssimo alerta com relação à China, país que teve a oportunidade de visitar recentemente, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em missão formada também pelos Senadores Flexa Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Serys Slhessarenko e Antonio Carlos Valadares.

Diz Roberto Abdenur que não podemos ter uma visão romântica da China do passado, que era pobre, que era atrasada. Diz ele que a China tem hoje um comércio exterior de US\$1,8 trilhão, oito vezes o comércio do Brasil e que, sem deixar de ser parceira valiosa, a China é, cada vez mais, nossa concorrente dentro do mercado brasileiro e no exterior.

Assim, Sr. Presidente, quero deixar aqui nossa preocupação com esse aspecto e pedir a inserção dessa entrevista nos Anais do Senado.

Alguns podem dizer que a questão da política externa não tem uma relação direta com a população brasileira. Engano. No mundo globalizado, no mundo moderno, as questões externas se refletem cada vez mais na vida do cidadão comum. Assim é que erros, equívocos na política externa brasileira trarão, sim, conseqüências graves para a própria população, seja no aumento do preço do gás, seja na perspectiva de crescimento da nossa economia, que poderia ser

maior se o Brasil estivesse adotando uma política exterior mais inteligente, uma política exterior sem esses preconceitos, sem essa visão ultrapassada que, lamentavelmente – já vimos –, é detectada aqui e sobre a qual o Embaixador Roberto Abdenur, com toda a sua respeitabilidade, vem agora trazer uma denúncia que deve ser vista por todos nesta Casa com muito cuidado.

Senador Romeu Tuma, ouço, com muito prazer, o seu aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Eduardo Azeredo, não vou entrar no mérito porque V. Ex^a já fez uma análise da respeitável entrevista do Roberto Abdenur. Mas eu queria pedir licença a V. Ex^a para poder homenageá-lo, até pela carreira brilhante durante os quarenta e quatro anos de atividade diplomática. Ele sempre se conduziu numa linha reta de respeito aos interesses do País. V. Ex^a será Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Vou requerer à direção da Comissão um maior esclarecimento sobre o que realmente vem acontecendo na política externa brasileira. Não é uma crítica ao Embaixador, nada disso, mas penso que é importante que esses conflitos de opinião cheguem ao Senado para se buscar maior clareza quanto a discussões futuras com relação a outros países. Quero cumprimentá-lo e dizer que espero que o meu requerimento seja atendido, para que nós possamos nos aprofundar nesse assunto que V. Ex^a tão inteligentemente traz à tribuna.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Romeu Tuma, agradeço pelo seu aparte, que vem somar na minha preocupação. Na verdade, eu também gostaria de ter o Embaixador Roberto Abdenur aqui para que ele pudesse nos explicar um pouco mais, porque a gravidade de suas colocações nessa entrevista merecem realmente uma reflexão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa. Portanto, espero que possamos aprovar, nas primeiras reuniões que tivermos na Comissão, não só o voto de congratulações, de homenagem ao Embaixador Roberto Abdenur pela sua carreira vitoriosa. S. S^a foi Embaixador do Brasil na China, na Alemanha e nos Estados Unidos. Que S. S^a possa nos esclarecer um pouco mais sobre as apreensões externadas na entrevista, que realmente devem ser vistas com muito cuidado por todos.

Reitero que as conseqüências de uma política exterior equivocada acabam atingindo diretamente a população brasileira. Temos informações de que o gás na Argentina será comprado por um preço muito maior, fruto de negociações com o governo da Bolívia, fato que vai acabar chegando ao Brasil. Portanto,

a postura da política externa brasileira não pode ser estudantil, como na década de 60. Não pode ser uma política que ignora que o mundo mudou.

Eu dizia há pouco, em aparte que fiz ao Senador Eduardo Suplicy, que uma questão que nos impressionou muito na China foi a infra-estrutura. A infra-estrutura na China não tem ideologia. Caminhamos por estradas em ótima situação construídas pelo poder público, bem como rodamos por estradas construídas pela iniciativa privada, com pedágio sendo cobrado.

Não há que haver uma ideologia na nossa política externa, não há que haver uma visão anti-americanista, num momento em que a própria China tem uma relação de comércio permanente com os Estados Unidos, num momento em que a Rússia não promove mais a chamada Guerra Fria. Não há por que termos uma posição equivocada e ficarmos brigando com os Estados Unidos, que são, na verdade, o maior parceiro comercial do Brasil.

Isso não nos afeta. Podemos ter a nossa soberania.

Evidentemente, vamos ter sempre essa posição, mas não devemos ficar brigando com os Estados Unidos como se fôssemos crianças, sem olhar a consequência dessa briga que prejudica o País.

Concedo o aparte ao Senador César Borges, com muito prazer.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Eduardo Azeredo, parabeno-o pela oportunidade do discurso e pelas suas posições corretíssimas com relação à política externa. Começaria dizendo a V. Ex^a, que fez essa visita, acredito, extremamente proveitosa, à China, que devíamos aprender com Deng Xiaoping, que dizia que não importa a cor do gato, o importante é que ele cace rato. Acho que a política externa deve ser ditada pelos interesses nacionais e não por ideologias ou por simpatias por esse ou por aquele país. Esses são princípios básicos de qualquer diplomacia do mundo moderno. A China, desde Deng Xiaoping, deu esse espaço que leva a um crescimento de 10%. Vejo a diplomacia brasileira simplesmente rejeitar, de plano, a discussão da Alca. Não discuti. Não existe mais Alca. O que está acontecendo? Os países da América Latina estão, um a um, fazendo acordos bilaterais com os Estados Unidos, e o País vai ficando praticamente isolado, com poucos países para manter uma ideologia ultrapassada de anti-americanismo que a ninguém interessa. Não queremos privilegiar nem os Estados Unidos nem a Comunidade Européia, mas também não temos por que desprezá-los se eles podem ajudar o País a se desenvolver, comprando os nossos produtos e dando um tratamento digno e

igualitário às nossas atividades. Parabeno V. Ex^a e comungo inteiramente com seu pensamento. Fico extremamente preocupado com o fato de o Itamaraty estar sendo conduzido da forma como foi denunciado por um dos seus mais dignos e importantes embaixadores, como o que estava representando o Brasil em Washington e que deu a entrevista à revista **Veja**. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Com relação à Alca, o Presidente Lula se vangloriou: “A Alca acabou”. Quer dizer, não sei onde está a vantagem de encerrar entendimentos que poderiam levar à abertura de mercado para o Brasil, com muitas vantagens competitivas. Evidentemente, as condições têm de ser discutidas, tem de ser preservado o nosso mercado, especialmente nossa questão da agricultura, que era um dos pontos que estavam pendentes na Alca. Mas não se deve abandonar a discussão da Alca sem uma substituição. Ou então que façamos os acordos bilaterais. Seriam alternativas para poder avançar mais.

Tenho, realmente, muita preocupação com essa questão, Senador César Borges. Acho que a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que se vai instalar novamente, agora sob a Presidência do Senador Heráclito Fortes – eu continuarei na Vice-Presidência –, deve se debruçar sobre essa questão, sobre as consequências de uma política exterior equivocada para a população brasileira.

Não é à toa que meu requerimento já está pronto no sentido de que possamos ouvir o Embaixador Roberto Abdenur, em continuidade a essa entrevista que ele deu à revista. Não é um Embaixador qualquer que está dizendo isso. Trata-se de um Embaixador com longa experiência, de um Embaixador respeitado, que está fazendo um alerta. Pode haver até algum exagero, alguma questão que a revista não tenha captado corretamente, mas o fato é que a respeitabilidade do Embaixador Roberto Abdenur nos obriga a realmente refletir sobre os pontos a que ele se refere. Ou seja, existe realmente, hoje, um conteúdo ideológico forte nas questões que norteiam o Itamaraty? Existe realmente uma questão de prejuízo a alguns por não estarem no mesmo caminho político-partidário do Presidente da República? Isso seria absurdo.

Precisamos de um desmentido, de um esclarecimento mais forte do Governo Federal no sentido de que isso não esteja acontecendo, de que diplomatas de carreira, reconhecidos, não estejam sendo prejudicados na sua carreira por não serem

alinhados ao pensamento dominante do politburo do Itamaraty.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Há que se ver a biografia de Samuel.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Exatamente, lembro a questão que vimos no passado, a questão de se falar inglês, o que foi corrigido em tempo. O inglês, que era sempre uma condição básica, foi relegado a um segundo plano.

Na verdade, o Itamaraty ainda carece de uma outra posição, porque o Ministro Amorim enfrenta sempre uma dualidade com o Ministro Marco Aurélio Garcia e com o Secretário-Geral, que, por vezes, exerce a função também de Ministro. Veja que S. Ex^ª enfrenta uma disputa interna pelo poder no Ministério das Relações Exteriores.

Isso nos aflige, sim, Sr. Presidente.

Deixo aqui, encerrando as minhas palavras, a advertência que faz o nosso ex-Embaixador Roberto Abdenur, a advertência de que o risco que o Brasil corre com essa política exterior equivocada será sentido pela população diretamente e de que, num regime democrático, não é possível que tenhamos as nossas regras externas ditadas por interesses político-partidários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nem na ditadura

O diplomata diz que a política externa do governo Lula é contaminada pelo antiamericanismo e pela orientação ideológica

Otávio Cabral

Roberto Abdenur, 64 anos, era um dos mais experientes diplomatas do quadro do Itamaraty até a semana passada, quando se aposentou depois de 44 anos de carreira. Seu último posto foi o de embaixador brasileiro nos Estados Unidos. Amigo do chanceler Celso Amorim há décadas, nos últimos meses desencantou-se com ele e com sua política. As divergências começaram depois que Abdenur disse publicamente que era uma ilusão o fato de o Brasil considerar a China como parceiro comercial, isso depois da decisão do governo brasileiro de reconhecer aquele país como uma economia de mercado. Amorim exigiu uma retratação de Abdenur. Ela nunca veio. Em entrevista a VEJA, o ex-embaixador preferiu não falar sobre o embate entre ele e o chanceler, mas não economiza palavras para criticar a

política externa e a doutrinação ideológica em curso no Itamaraty. As decisões hoje, segundo ele, são pautadas pela miopia de um grupo de esquerdistas. As promoções internas têm como critério a afinidade de pensamento, e não a competência. Os acordos de cooperação privilegiam países menos desenvolvidos. Diz ele: “Um processo de doutrinação assim no Itamaraty não aconteceu nem na ditadura”.

Veja — *O senhor está se aposentando depois de 44 anos de trabalho no Itamaraty e parece muito incomodado com a situação da diplomacia brasileira.*

Abdenur — Existe um elemento ideológico muito forte presente na política externa brasileira. A ideia do Sul—Sul como eixo preponderante revela um antiamericanismo atrasado. Isso tem se manifestado dentro do Itamaraty de diversas maneiras. Está havendo uma doutrina-

ção. Diplomatas de categoria, não apenas jovens, são forçados a fazer certas leituras quando entram ou saem de Brasília. Livros que têm viés dessa postura ideológica. É uma coisa vexatória. O Itamaraty não é lugar para bedel.

Veja — *De que outras maneiras a doutrinação ideológica se manifesta no Itamaraty?*

Abdenur — Há um sentimento generalizado de que os diplomatas hoje são promovidos de acordo com sua afinidade política e ideológica, e não por competência. Eu vi funcionários de competência indiscutível ser passados para trás porque não são alinhados. Há intolerância à pluralidade de opinião. O Itamaraty sempre teve um prestígio singular na diplomacia internacional pela continuidade da política externa, pelo equilíbrio, pela excelência de seus quadros e pelo apartidarismo. O Itamaraty precisa resgatar o profissionalismo a salvo de posturas ideológicas, de atitudes intolerantes e de identificação partidária com a força política dominante no momento.

Veja — *Essa situação que o senhor descreve já aconteceu antes?*

Abdenur — Nunca, nem na ditadura militar. De 1964 até o início do governo Ernesto Geisel, na primeira década do regime militar, adotou-se uma política externa simplória, baseada na ideologia anticomunista. Isso foi imposto à força pelos militares. Mas nunca houve tentativa de convencer os diplomatas dessa ideologia. O rumo foi imposto e se exigia o seu cumprimento, mas não se cobrava dos profissionais nenhuma afinidade com a ideologia que definia aquele rumo. Do governo Geisel até o fim do governo FHC, a pressão ideológica desapareceu. Agora, infelizmente, as decisões são permeadas por elementos ideológicos.

Veja — *A difusão dessa política externa ideologizada é responsabilidade do ministro Celso Amorim ou do secretário-geral Samuel Pinheiro Guimarães?*

Abdenur — Samuel, Celso e eu fomos grandes amigos, e eu tenho recordações muito gratas do tempo em que fomos amigos.

Veja — *O senhor disse que foi amigo de Celso Amorim e de Samuel Guimarães. Com o verbo no passado.*

Abdenur — Fica no passado. Fomos grandes amigos.

Veja — *O senhor ficou magoado com a maneira como saiu da embaixada de Washington?*

Abdenur — Acho que já falei demais.

Veja — *Substantivamente, houve pontos positivos na política externa brasileira no primeiro mandato do presidente Lula?*

Abdenur — Sim, sem dúvida. O Brasil engatou uma parceria com Índia, Japão e Alemanha para obter uma cadeira definitiva no Conselho de Segurança da ONU. É luta válida, que vai trazer resultados. Acho muito bom o que o governo tem feito para abrir novas frentes de comércio com países árabes, com o Sudeste Asiático, com a Ásia Central, com a África. Acho muito positiva também a forma inovadora de trabalho com o Ibas (grupo que reúne Índia, Brasil e África do

Sul). É a primeira vez que três países grandes, de três continentes diferentes, se unem para buscar iniciativas conjuntas. Acho que o Brasil tem conduzido com amplo equilíbrio e proficiência as negociações da Rodada de Doha. O Brasil é um jogador decisi-

“A minha maior crítica está na dimensão exagerada dada à cooperação entre os países menos desenvolvidos como eixo básico da nossa diplomacia. Isso é um substrato ideológico vagamente anticapitalista, antiglobalização, antiamericano, totalmente superado”

vo, tem uma atuação de liderança no G20 muito importante. Há ainda a questão do Haiti, onde lideramos pela primeira vez uma ação de países latino-americanos em favor da paz. Enfim, houve acertos...

Veja — *E os erros substantivos?*

Abdenur — A minha maior crítica à atuação do Itamaraty está na dimensão exagerada dada à cooperação entre os países menos desenvolvidos como eixo básico da nossa diplomacia. Com a queda do Muro de Berlim, desapareceu completamente o paralelo que dividia o mundo em Ocidente e Oriente. O meridiano Norte-Sul não desapareceu de todo, mas se desvaneceu. O diálogo Norte-Sul é uma realidade. A esta altura da vida, com o mundo em transformação vertiginosa, não vale mais valorizar tanto a dimensão Sul-Sul. Isso é um substrato ideológico vagamente anticapitalista, antiglobalização, antiamericano, totalmente superado. A nossa relação com a China e com a Índia também apresenta equívocos.

É preciso ter parceria com os países, mas eles não podem ser considerados nossos aliados.

Veja — *Há uma tendência no Itamaraty de priorizar as relações com países da América do Sul em detrimento dos Estados Unidos?*

Abdenur — Não é positivo supermar o valor das afinidades ideológicas. Tem prosperado no Itamaraty uma ideia de que uma maior afinidade ideológica entre os governos da América do Sul tornaria nossa vida mais fácil. Estar vendo que não. Apesar das afinidades que existem entre o Brasil e outros países da região, estamos enfrentando problemas para consolidar o Mercosul.

Veja — *É crescente a influência de Hugo Chávez em países como Bolívia e Equador. Como o senhor avalia essa mudança de poder na América Latina?*

Abdenur — Fui embaixador no Equador de 1985 a 1988 e, durante aqueles anos, a população mais pobre, de origem indígena, não tinha poder nem influência na vida política. A ascensão dessas camadas indígenas da população, como ocorre no Equador na Bolívia e no Peru, é positiva. Mas há uma diferença básica entre Evo Morales e Hugo Chávez. O Morales vem de baixo, é um líder camponês que virou presidente da República. Mal comparando, uma trajetória semelhante à do presidente Lula. Já Chávez caiu de pára-quedas, tentou um golpe, depois chegou ao poder pela via democrática. Infelizmente, ele está acabando com a democracia na Venezuela.

Veja — *O que o senhor acha da defesa feita pelo governo brasileiro a favor da entrada da Venezuela no Mercosul?*

Abdenur — Foi um erro ter incorporado de chofre a Venezuela ao Mercosul. Devíamos ter privilegiado o aperfeiçoamento do Mercosul sobre a expansão a qualquer custo. Foi vexatório ver Chávez na última reunião dizendo que o Mercosul era um corpo que precisava ser enterrado. Chávez tem idéias sobre economia que não se coadunam com os pressupostos do Mercosul. Ele tem idéia de regresso ao escambo, de troca de mercadorias. Isso obviamente é um passo para trás.

O Mercosul tem um compromisso democrático. Democracia, é bom lembrar, não é só realização de eleições. Acho que o Brasil tem a responsabilidade de soltar a voz para tornar menos cômoda a vida de governos autoritários e ditatoriais na região. Não se pode ignorar o que está acontecendo na Venezuela. O Brasil deve expressar claramente seu compromisso democrático amplo, profundo e irrestrito e denunciar situações como a que Chávez criou na Venezuela.

Veja — *Como o senhor avalia a relação do Brasil com os Estados Unidos nos três anos em que serviu como embaixador em Washington?*

Abdenur — Pode parecer paradoxal, mas a relação do Brasil com os Estados Unidos prosperou significativamente nos últimos anos. Graças a uma pessoa que manda muito no governo brasileiro, uma pessoa de extremo pragmatismo e lucidez, que é o presidente Lula. Ele não esconde seu desagrado com algumas coisas que o governo Bush tem feito, particularmente no Iraque. Mas Lula sabe que uma relação melhor com os Estados Unidos é de interesse do Brasil. Quando fui assumir a embaixada, ele me disse: “Roberto, quero deixar como legado para o futuro bases ainda mais sólidas e mais amplas na relação entre os dois países”. Como embaixador, tive algumas dificuldades, mas nada que fosse impeditivo.

Veja — *O senhor não deixou o cargo de embaixador espontaneamente, correto?*

Abdenur — Há no Brasil setores, embora minoritários, que têm aversão aos Estados Unidos, inclusive dentro do governo e do Itamaraty. Há esse ranço, mas isso não atrapalhou meu trabalho. A relação Brasil-Estados Unidos nunca esteve tão bem. Lula inclusive deve visitar o presidente Bush nos próximos meses.

Veja — *Apesar dessa relação forte com os Estados Unidos, a Alca está em compasso de espera.*

Abdenur — O Brasil está, na melhor das hipóteses, deixando de ganhar dinheiro. O mercado americano está se aproximando dos 2 trilhões de dólares. Seria vital para o Brasil ter vantagens

preferenciais, de parceria, com os Estados Unidos. Não estou dizendo que deveríamos ter assinado a Alca de qualquer jeito, mas deveríamos ter seguido com a negociação. Os Estados Unidos têm assinado vários acordos de comércio bilaterais, e nós temos perdi-

“Existe um elemento ideológico muito forte na política externa brasileira. Está havendo um esforço de doutrinação. Diplomatas de categoria são forçados a certas leituras quando entram ou saem de Brasília. É uma coisa vexatória”

do competitividade no mercado americano. Nós estamos estacionados há dez anos em 1,4% do mercado americano. Há vinte anos, nossa participação era de 2,2%. Eu lamento que o único aspecto da relação Brasil-Estados Unidos em que não houve progresso tenha sido o comércio. Foram mínimos os recursos alocados para promoção comercial nos Estados Unidos pelo governo brasileiro.

Veja — *Qual é a imagem do presidente Lula nos Estados Unidos? Ele ainda é um político respeitado ou sua imagem foi deteriorada pelos escândalos de corrupção?*

Abdenur — É uma imagem positiva, os escândalos de corrupção não repercutiram muito por lá. Ele é o líder de uma democracia estável, um governante que tem uma biografia louvável. O governo Lula tem merecido respeito mundo afora por conciliar uma política econômica pragmática com políticas sociais efetivas e uma política externa séria. Isso começou

com Fernando Henrique, mas o governo Lula avançou.

Veja — *O senhor disse em um evento no ano passado em São Paulo que a China é nossa concorrente, não nossa parceira. O senhor mantém essa avaliação?*

Abdenur — Fui nomeado embaixador na China no governo Sarney, trabalhei quatro anos e meio lá, tenho autoridade para falar desse país. Nós não podemos ter uma visão romântica daquela China do passado, pobre, atrasada, camponesa, isolada do mundo. A China deu um salto extraordinário e hoje é uma potência. Tem um comércio exterior de 1,8 trilhão de dólares, oito vezes o do Brasil. Nós temos de atualizar a visão da China e ver que, sem deixar de ser parceira valiosa, é cada vez mais nossa concorrente dentro do mercado brasileiro e no exterior. Isso não quer dizer que devamos construir uma muralha e nos fechar aos chineses. Pelo contrário. É preciso manter uma parceria estratégica com a China em novos termos e não ter ilusões. Quando criamos mitos e queremos dar a impressão de que a China é nossa aliada, que nós a lideramos, é uma bobagem. A China hoje busca o capitalismo, a globalização, o mercado.

Veja — *O senhor acha que o Brasil errou ao reconhecer a China como economia de mercado?*

Abdenur — Acho que foi precipitado. Embora o Estado chinês como produtor e empreendedor esteja diminuindo de tamanho, ele ainda interfere muitíssimo na economia, usa instrumentos arbitrários. Ao reconhecermos a economia de mercado, nós abrimos mão de usar mecanismos de defesa contra os produtos chineses. Isso tornou inevitável uma entrada cada vez maior de produtos chineses no Brasil. O prejuízo é inevitável.

Veja — *A divulgação dessa posição do senhor sobre a China causou problemas dentro do Itamaraty?*

Abdenur — Causou, sim.

Veja — *É verdade que seu amigo antigo, o ministro Amorim, exigiu que o senhor se retratasse publicamente?*

Abdenur — Não quero fulanizar essa discussão. ■

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azevedo, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Azevedo e concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, um primeiro sentimento me impulsiona a esta sagrada tribuna, de onde homens e mulheres de estatura cívica e moral inatingíveis proclamaram as suas orações em favor do Brasil: o sentimento de gratidão ao povo matogrossense, que me outorgou a procuração de Senador da República com 61% dos votos apurados nas últimas eleições.

Minha vocação, portanto, foi temperada na flamejante contenda popular. Uma luta que não produz vencidos nem vencedores, apenas revigora a seiva democrática da Nação.

Chego ao Senado Federal portando a confiança ideal de centenas de milhares de compatriotas matogrossenses.

Trago em minha bagagem, também, a experiência de um mandato de governador e três de prefeito. Mas, sobretudo, carrego comigo o espírito de altivez da minha gente e a sua inquestionável aptidão para viver em consonância com os ciclos do tempo, compartilhando a terra e dividindo os sonhos.

Nossas tradições cívicas remontam a época em que os fuzis soaram alto para defender as fronteiras nacionais em guerras de outrora. Somos uma porção do Brasil onde os cerrados, as florestas e o Pantanal se entrelaçam para emoldurar um painel humano plural e estimulante. Nessas paisagens, a Nação renasce em cores vibrantes e redescobre seu temperamento otimista e empreendedor.

Mato Grosso deu as costas para a apatia e o conformismo cartorial recrutando brasileiros de todos os cantos do País para semear esperança num terreno fértil e generoso. Hoje colhemos os auspiciosos frutos do trabalho e da dedicação desses pioneiros que escolheram o rumo norte, guiados tão somente pela bússola da coragem e do amor ao Brasil. Cami-

nho ontem percorrido com heroísmo e bravura pelo conterrâneo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, que ensinou que, quando domamos as fronteiras do coração, não existem limites para as façanhas humanas. Rondon demarcou os horizontes de nossa vocação bandeirante, reinventando rotas, enxergando o futuro e profetizando o desenvolvimento do oeste brasileiro.

Nos trilhos desses desbravadores, formamos um admirável laboratório humano, regido por correntes migratórias que se orientam para o nosso Estado em busca de novas oportunidades. Lá cultivamos com o calor de suas mãos a expectativa de uma vida melhor. São empreendedores e praticantes do mais legítimo e primitivo espírito liberal. Pouco pedem ao Estado; querem apenas a liberdade de gerir o próprio destino, sem intervencionismos estúpidos e tributos escorchantes.

Mato-grossenses natos e migrantes se fundem como elos simétricos, numa corrente firme e vigorosa. Somos uma sociedade de muitos sotaques, mas de um único crédito político: a crença inabalável no futuro do Brasil. Nossa gente é acolhedora e múltipla culturalmente. E não apenas por nossa posição geográfica, mas por nossa disposição patriótica, somos o coração do novo Brasil, de um Brasil solidário e produtivo.

Centro geodésico da América do Sul, Mato Grosso aprendeu a cultivar, entre imensas lavouras, homens e mulheres de valor, gente de espírito tão largo quanto as baías do Pantanal, de dignidade tão transparente quanto as manhãs do Cerrado, e de caráter tão soberano quanto a majestade das florestas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho ao Parlamento brasileiro, com orgulho e respeito cívico, falar por este grande Estado: Mato Grosso!

Cerro fileiras em torno do postulado democrático e independente do meu partido, o PFL. Farei de minha atuação nesta Casa uma trincheira do liberalismo e da luta pelo desenvolvimento social e econômico de nossa Nação. Não renunciarei, jamais, às convicções e às propostas que me conduziram até aqui – Sou daqueles que acredita que a coerência é um patrimônio inegociável. Ética, portanto, é uma expressão que se conjuga com virtudes inalienáveis à natureza política, tais como lealdade, honestidade e espírito público.

Faço questão de rememorar alguns dos compromissos que assumi neste último pleito, fazendo deles o pêndulo de minha responsabilidade parlamentar na busca de soluções políticas que possam significar mais oportunidade, paz e justiça social para nossa gente: investimentos em infra-estrutura, principalmente em logística, como forma de alavancar o crescimento econômico; redução da carga tributária e adoção de uma política mais equilibrada de juros, como fonte de estímulo para uma participação mais segura da iniciativa privada no desenvolvimento do País; aquisição de tecnologia, investimento em educação e capacitação de mão-de-obra como instrumento de geração de empregos; implementação de métodos sustentados de desenvolvimento sem agressões ao meio ambiente e ao modo de vida dos brasileiros; qualificação da rede de proteção social, gerando oportunidades, combatendo desigualdades e lutando contra a violência.

Especificamente para Mato Grosso, meu caro amigo, Senador Garibaldi, pretendo focar os esforços da implementação de obras de infra-estrutura, que ao mesmo tempo despertem investimentos e produzam empregos. São elas: a duplicação da BR-364 no trecho compreendido entre Rondonópolis e Posto Gil, passando por Cuiabá; pavimentação das rodovias BR-163 e BR-158; extensão dos trilhos da ferrovia Vicente Vuolo, de Alto Araguaia até Rondonópolis, e depois até Cuiabá, com ramais para regiões produtoras do médio-norte.

A defesa dessa plataforma não é atribuição para um só homem; é sim uma tarefa para toda uma geração, principalmente porque representa a aspiração da grande maioria dos mato-grossenses. Por isso, tenho certeza de que, ao lado do Senador Jonas Pinheiro, esse valoroso companheiro de tantas jornadas, da Ilustre companheira, Senadora Serys Slhessarenko, incansável combatente das lutas populares, haveremos de empunhar juntos as bandeiras em favor do nosso Estado. Falo isso, pois confio na estirpe e no elevado senso de dever de S. Exas.

Presto aqui também uma homenagem ao Senador Antero Paes de Barros, personagem valente e idealista, a quem tenho a honra de suceder nesta Casa. Cadeira que também já pertenceu ao meu dileto e querido irmão, ex-Governador e ex-Senador, Júlio Campos, que hoje empresta sua experiência ao exame dos princípios de

boa gestão pública como Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, rogo a Deus que me ilumine nesta nova missão e que minhas palavras sejam ferramenta para entendimento e união. Chego sem rancores, disposto a produzir diálogo. Sim, farei oposição aos enganos e aos equívocos do Governo, sem raiva e sem agressividade. Jamais serei adversário das boas causas e do Brasil. Meu papel será o de encontrar atalhos entre o necessário e o possível, para que a minha ação não seja estéril e descartável. Estou aqui para representar Mato Grosso e defender sua gente.

Louvo a sabedoria e a eloqüência do patriotismo que guardam as paredes deste Parlamento, depositando aqui o meu coração, a minha coragem e a minha história. A raiz do futuro nada mais é do que a semente de fé que plantamos agora. Se cultivarmos boas sementes, vamos repetir os doces frutos da justiça e da fraternidade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quem semeia esperança colhe prosperidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, estamos sensibilizados com o pronunciamento brilhante de V. Ex^a, referindo-se ao grande jornalista, ao Líder Antero Paes de Barros.

Em 180 anos desta Casa, ninguém o excedeu em coragem, em decência. Esta Casa passou a funcionar às segundas e sextas-feiras graças a Efraim Moraes, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Mão Santa. Ele pode não ter conseguido o Governo do Estado de Mato Grosso, como Rui Barbosa não conseguiu a Presidência da República.

V. Ex^a tem uma missão dura: substituir Antero Paes de Barros, que é muito maior do que Mato Grosso; ele é do tamanho do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2007

Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, nos termos dos arts. 73, § 2º, inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.

A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, ao regular a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas da composição daquela Corte.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

O Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2, publica o ato de aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, abrindo-se, assim, a vaga que deve ser preenchida por escolha do Senado.

Utilizando-se da prerrogativa constitucional, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 1993, as lideranças do Senado Federal apresentam este Projeto de Decreto Legislativo, a ser instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, indicando o Doutor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga do Ministro Iram de Almeida Saraiva.

O indicado preenche os requisitos exigidos pela Constituição. Dentre eles, destaque: “notórios conhecimentos jurídicos”, notórios conhecimentos de “administração pública” e “mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional (...)”. Nos últimos doze anos, ininterruptos, ele exerceu com dedicação, competência e louvor a função de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, com o testemunho de todos nós sobre suas habilidades e conhecimentos jurídicos, orçamentários e de administração pública.

O Curriculum Vitae do indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional, atendem, de sobejo, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

[Handwritten signatures and notes]

Senador
WACIARA
SOMMER

Lider do PMDB
Alcides
Lider PTB

Lider PP
Alcides
Lider de PTB

[Signature]

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Filiação: Salustiano Carreiro Varão e Maria Pinheiro da Silva

Data de nascimento: 6 de setembro de 1946

Naturalidade: Benedito Leite – Maranhão

Cônjuge: Maria José de Ávila

Identidade: 173.505-SSP-DF (emitida em 30.06.77)

Cadastro de Pessoa Física (CPF): 023.264.801-44

Título de Eleitor: 087.472.311, de 1971- 34ª Zona Eleitoral, Seção 05-MA

PIS/PASEP: 10.014.761.162

Endereços residencial: SQN 304 - Bloco G - Apt. 103 -
Fones: 3322-6028 e 9986.2846

Endereço profissional: Senado Federal - Secretaria-Geral da Mesa - Ed. Principal
Fone: 3311-4569

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Superior: Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
Faculdade de Direito do Distrito Federal -Brasília-DF – 1981

Científico: Colégio da CASEB (1ª série) -Brasília-DF
Colégio Elefante Branco (2ª e 3ª séries) -Brasília-DF

Ginásial: Ginásio Balsense (1ª série do 2º Grau) - Balsas - MA
Ginásio Noturno do Setor Leste (2ª a 4ª séries) -Brasília-DF

Primário: Grupo Escolar Monsenhor Barros - São Raimundo das Mangabeiras – MA

Cursos de Extensão

- Curso de Liderança Política – Senado Federal
- Simpósio sobre "O Legislativo e o Orçamento" – Senado Federal
- Seminário sobre o Poder Legislativo – Senado Federal
- Seminário sobre Problemas Urbanos de Brasília – Senado Federal

3 – HISTÓRICO PROFISSIONAL

3.1 – CARGOS EFETIVOS EXERCIDOS NO SENADO FEDERAL

- Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos ¹
- Técnico em Legislação e Orçamento ²
- Assistente Legislativo
- Auxiliar de Pesquisa

3.2 – FUNÇÕES COMISSIONADAS EXERCIDAS NO SENADO FEDERAL

- Secretário-Geral da Mesa a partir de 02.02.95 (função atual)
- Diretor da Secretaria de Comissões
- Secretário-Geral da Mesa-Adjunto
- Assessor da Secretaria-Geral da Mesa
- Chefe de Serviço
- Chefe de Seção

3.3 – OUTRAS FUNÇÕES

- Secretário da Comissão Representativa do Congresso Nacional

3.4 – FUNÇÕES EXERCIDAS NO PODER EXECUTIVO

- Vice-Presidente do Conselho Consultivo da ANATEL
- Membro do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

¹ Em 15 de dezembro de 1989, mediante a Resolução nº 87, o cargo de Técnico em Legislação e Orçamento foi transformado no cargo de Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos, com as mesmas atribuições.

² Nomeado para o cargo de Técnico em Legislação e Orçamento pelo Ato nº 61, de 1984, do Presidente do Senado Federal, para exercer as atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a estudos e projetos de pesquisa e análise econômicas, nacionais e internacionais, sobre comércio, indústria, finanças, estrutura patrimonial e investimentos nacionais e estrangeiros.

Transformado o cargo de Técnico para o de Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos, pela Resolução nº 87, de 15 de dezembro de 1989.

4 – PROFISSÃO LIBERAL

- Advogado, inscrito na OAB-DF desde 30 de abril de 1982, sob o nº 4417.

5 – ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

- Instrutor do curso "Noções de Processo Legislativo", no Senado Federal
- Instrutor do curso "Aspectos Práticos de Tramitação Legislativa", no Senado Federal
- Instrutor do curso "Administração Legislativa"

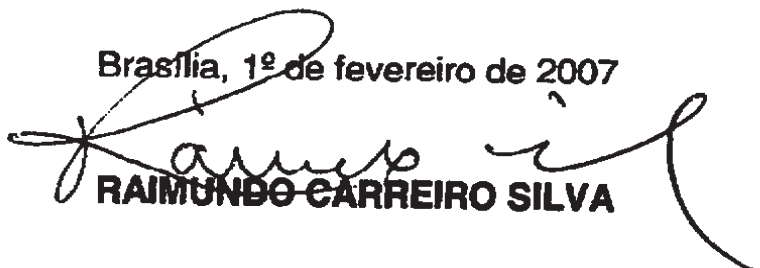
6 – CARGOS ELETIVOS

- Presidente da Câmara de Vereadores
- Vereador

7 – CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Aeronáutico - Grau de Comendador
- Medalha Mérito Tamandaré - Ministério da Marinha
- Medalha do Pacificador - Ministério do Exército
- Ordem de Rio Branco - Grau de Grande Oficial - Ministério das Relações Exteriores
- Ordem do Mérito Forças Armadas - Grau de Oficial
- Amigo da Marinha
- Mérito Duque de Caxias
- Comendador da Ordem do Congresso Nacional
- Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho
- Ordem do Mérito Militar – Grau de Oficial
- Comendador da Ordem do Mérito de Brasília
- Medalha Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
- Medalha de Honra ao Mérito da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão

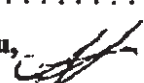
Brasília, 1º de fevereiro de 2007


RAIMUNDO CARREIRO SILVA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO Nº 0103/07

**LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ,
SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO
SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL:**

CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o Advogado **RAIMUNDO CARREIRO SILVA** encontra-se inscrito **Originariamente** neste Conselho Seccional sob o Nº 4.417, desde 30 de abril de 1982, com anotação do impedimento do artigo 30, Inciso I da Lei 8.906/94.....
CERTIFICA MAIS, que o referido Advogado **Não Sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **Nada Consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.....
NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu,  , *Ana Fátima de Paula da Silva*, Oficial Administrativo da Comissão de Seleção, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (01-02-2007).....


LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ
Secretário-Geral da OAB/DF



SEPN Quadra 516 - Bloco "B" - Telefone 61 3036-7000
CEP: 70.770-525 - Brasília - DF

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PDS nº 3 / 1.2007
Fls. 06 / 07

(À Comissão de Assuntos, Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sras e Srs. Senadores, quis Deus que eu estivesse na Presidência para receber este documento. Este é um dos momentos de maior grandeza da história do Senado da República, pois recebemos a indicação do nome honrado e probo do nosso Secretário-Geral da Mesa Diretora, Raimundo Carreiro da Silva, para assumir o cargo de Ministro do TCU depois de servir por 39 anos a este Senado de Rui Barbosa.

Todos nós somos frutos da inspiração de Rui Barbosa, que gerou muitos frutos, sendo um dos mais importantes a criação do Tribunal de Contas da União. Então, Raimundo Carreiro da Silva segue a trilha de Rui Barbosa. Sem dúvida alguma, ele dedicou a sua vida exemplar a esta Casa e vai continuar a fazê-lo como Ministro do Tribunal de Contas da União.

Eu quero dizer aqui que, quando Humberto de Campos, Senador Edison Lobão, que é do Maranhão, que nasceu no Maranhão e viveu sua infância na minha cidade, ao chegar à Academia Brasileira de Letras, olhou os pares e disse: “Muitos estão aqui, podem ser até mais letrados do que eu, mas ninguém teve um caminho mais longo e sinuoso”. Assim é que Raimundo Carreiro da Silva vai chegar ao Tribunal de Contas.

Então, com muito orgulho, encaminho, com urgência, à CAE, Comissão de Assuntos Econômicos, da qual faço parte e na qual votarei o nome de S. S^a. E nele votarei e o defenderei com o mesmo sentimento de grandeza com que hasteei a bandeira do Brasil quando governava o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo a sessão e peço a compreensão dos brilhantes Senadores a fim de que usem a sua capacidade sintética para discursar pelo tempo regimental de cinco minutos.

Com a palavra, o Senador do Maranhão Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a, que neste momento preside a sessão do Senado, os encômios a respeito de figuras históricas do Maranhão e de figuras presentes de sua política.

Nem tudo é má notícia neste País e em nosso Estado. No Maranhão, temos a boa notícia de que, exatamente hoje, começa a construção da Hidrelétrica de Estreito. Trata-se de uma obra de grande envergadura, que vai produzir algo em torno de 1 milhão e 80 mil quilowatts de energia elétrica, energia que será exportada a Estados do sul e centro-sul do Brasil.

Portanto, quero manifestar o meu regozijo com a notícia de um fato concreto e alvissareiro tanto para a

economia maranhense, quanto para as necessidades futuras de energia elétrica do Brasil.

O segundo motivo de alegria é a indicação do Dr. Raimundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União. Trata-se de um servidor do Congresso Nacional de grande competência, de grande espírito público, que este Senado haverá de sancionar para o seu gáudio e para sua alegria, alegria do Senado da República, fazendo justiça a esse servidor que tantos e tão bons serviços tem prestado ao Brasil, aqui no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, desejo falar também sobre o PAC. A sociedade brasileira, em especial os formadores de opinião que trabalham na imprensa, na academia, no meio empresarial e no Estado, ainda estão “digerindo” e debatendo o significado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do seu alcance para atingir seu objetivo, que, como o próprio nome revela, é o de acelerar o crescimento do PIB brasileiro – crescimento que todos percebem ter-se mantido em nível muito modesto nos últimos anos. Tal modéstia é acentuada, ademais, pelo fato de que o mundo vive, hoje, uma conjuntura de alto crescimento econômico, uma conjuntura de expansão forte e sustentada que não se via há décadas. Nesse contexto, é digno de nota que as taxas de crescimento apresentadas pelos Países emergentes – que guardam semelhanças conosco e são nossos concorrentes no mercado internacional –, têm sido especialmente robustas. Esse é o caso da China, da Índia, da Rússia e de vários Países da Ásia e também da Argentina. Temos tido, por isso, a sensação incômoda de que o Brasil é o “patinho feio” que vem sendo excluído desse alegre grupo de Nações em franca prosperidade.

Lançado o programa, reuniram-se os Governadores para analisá-lo. No início surpresos, depois reivindicantes. São nove os pontos da chamada Carta de Natal, por eles emitidos que passo a abordar.

Em primeiro lugar, reclama o documento que se assegure tratamento diferenciado para a região Nordeste. Por quê? Penso não ser preciso repetir que tal demanda se justifica pelo fato de a região ainda se encontrar atrás das outras em termos de desenvolvimento econômico e social. Uma aceleração do crescimento econômico que, ao mesmo tempo, aprofunde ou mesmo mantenha inalterada tal defasagem do Nordeste é considerada por nós, nordestinos, como inaceitável no ponto de vista do valor fundamental da justiça.

O tratamento diferenciado materializar-se-á – assim o consideramos –, pelo provimento de investimentos nas cadeias produtivas em que o Nordeste possui excelência, tais como têxteis, calçados, turismo, fruticultura, açúcar e álcool, biodiesel, e outras.

Em segundo lugar, os nordestinos saúdam a iniciativa de recriação da Sudene, uma reivindicação unânime de toda a região, que ficara sem sua agência de desenvolvimento. Mas adverte-se que é necessário definir fontes permanentes de financiamento e assegurá-lo à agência recriada, sob pena de ela não poder cumprir, de modo eficaz, o objetivo a que se propõe.

Em terceiro lugar, os Governadores do Nordeste demandam a inclusão de três itens no conjunto de investimentos previstos, a serem executados no âmbito do Plano Prioritário de Investimento, que é o instrumento eleito pelo Governo para abarcar os diversos projetos de investimentos públicos. Esses três itens são a área de educação, como eixo estruturante e básico para todo projeto desenvolvimentista; o enfoque em projetos regionais na área de energia, transporte, saneamento, inclusive o Pró-água, e habitação; e a contemplação de projetos específicos de cada Estado nordestino, a serem encaminhados por seus Governadores.

Em quarto lugar, a “utilização de ativos contingentes dos Estados para pagamento de parte do serviço da dívida pública com a União, vinculando-se à realização de investimentos estruturantes, e imediata devolução aos Estados do Nordeste da ‘caução’ feita por ocasião da rolagem das dívidas (em 1996)”.

Em quinto lugar, uma reivindicação que não é apenas dos Estados nordestinos, mas de todos os Estados brasileiros. Refere-se à inclusão das contribuições, e não apenas dos impostos, na base de cálculo dos tributos que devem ser partilhados entre a União, Estados e Municípios, de acordo com as frações definidas constitucionalmente.

Sr. Presidente, não desejo ultrapassar o tempo que me foi concedido por V. Ex^a, portanto, peço-lhe que aceite como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, em especial os formadores de opinião que trabalham na imprensa, na academia, no meio empresarial e no Estado, ainda estão “digerindo” e debatendo o significado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do seu alcance para atingir seu objetivo, que, como o próprio nome revela, é o de acelerar o crescimento do PIB brasileiro – crescimento que todos percebem ter-se mantido em nível muito modesto nos últimos anos. Tal modéstia é

acentuada, ademais, pelo fato de que o mundo vive, hoje, uma conjuntura de alto crescimento econômico, uma conjuntura de expansão forte e sustentada que não se via há décadas. Nesse contexto, é digno de nota que as taxas de crescimento apresentadas pelos países emergentes – que guardam semelhanças conosco e são nossos concorrentes no mercado internacional –, têm sido especialmente robustas. Esse é o caso da China, da Índia, da Rússia, de vários países da Ásia, e também da Argentina. Temos tido, por isso, a sensação incômoda de que o Brasil é o “patinho feio” que vem sendo excluído desse alegre grupo de nações em franca prosperidade.

Lançado o programa, reuniram-se os governadores para analisá-lo. No início surpresos, depois reivindicantes. São nove os pontos da chamada Carta de Natal, por eles emitidos, que passo a abordar.

Em primeiro lugar, reclama o documento que se assegure tratamento diferenciado para a Região Nordeste. Por quê? Penso não ser preciso repetir que tal demanda se justifica pelo fato de a Região ainda se encontrar atrás das outras em termos de desenvolvimento econômico e social. Uma aceleração do crescimento econômico que, ao mesmo tempo, aprofunde ou mesmo mantenha inalterada tal defasagem do Nordeste é considerada por nós, nordestinos, como inaceitável do ponto de vista do valor fundamental da justiça.

O tratamento diferenciado materializar-se-á – assim o consideramos –, pelo provimento de investimentos nas cadeias produtivas em que o Nordeste possui excelência, tais como têxteis, calçados, turismo, fruticultura, açúcar e álcool, *biodiesel*, e outras.

Em segundo lugar, os nordestinos saúdam a iniciativa de recriação da Sudene, uma reivindicação unânime de toda a Região, que ficara sem sua agência de desenvolvimento. Mas adverte-se que é necessário definir e assegurar fontes permanentes de financiamento à agência recriada, sob pena de que ela não possa cumprir, de modo eficaz, o objetivo a que se propõe.

Em terceiro lugar, os governadores do Nordeste demandam a inclusão de três itens no conjunto de investimentos previstos, a serem executados no âmbito do Plano Prioritário de Investimentos (PPI), que é o instrumento eleito pelo Governo para abarcar os diversos projetos de investimentos públicos. Esses três itens são a área da Educação, como eixo estruturante e básico para todo projeto desenvolvimentista; o enfoque em projetos regionais na área de Energia, Transporte, Saneamento, inclusive o Pró-Água, e Habitação; e a contemplação de projetos específicos de

cada estado nordestino, a serem encaminhados por seus governadores.

Em quarto lugar, a “utilização de ativos contingentes dos estados para pagamento de parte do serviço da dívida pública com a União, vinculando-se à realização de investimentos estruturantes, e imediata devolução aos estados do Nordeste da ‘caução’ feita por ocasião da rolagem das dívidas (em 1996).”

Em quinto lugar, uma reivindicação que não é apenas dos estados nordestinos, mas de todos os estados do Brasil. Refere-se à inclusão das contribuições, e não apenas dos impostos, na base de cálculo dos tributos que devem ser partilhados entre a União, estados e municípios, de acordo com as frações definidas constitucionalmente. Como sabemos, a criação de contribuições e o aumento de suas alíquotas têm sido um recurso espúrio usado pela União, nos últimos anos, para extrair mais e mais tributos da sociedade sem permitir a estados e municípios compartilhem os resultados desse esforço de aumento da arrecadação. Os estados e municípios, em conseqüência, encontram-se à míngua de recursos.

Em sexto lugar, os governadores do Nordeste gostariam de que o Confaz participasse do comitê gestor do Fundeb, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, recentemente aprovado por este Congresso. Ora, a participação do Confaz, composto por todos os Secretários de Fazenda Estaduais, é uma garantia para os estados de que poderão acompanhar de perto a correta e boa aplicação das verbas do Fundeb. São verbas, Senhor Presidente, que representam uma enorme esperança de fontes estáveis e crescentes para o financiamento da Educação Básica brasileira, sabidamente hoje em lamentável situação; notadamente pela falta de qualidade, uma ameaça comprometedora do nosso futuro como Nação.

Em sétimo lugar, o pleito de que o programa nacional de alfabetização seja coordenado pelos governos estaduais, que se articulariam, com esse objetivo, com seus respectivos municípios.

Em oitavo lugar, requerem os governadores a formação do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Nordeste, cujos membros seriam os estados da Região e o governo federal. Esse momento é mais do que oportuno para essa iniciativa, uma vez que, finalmente, os dirigentes do Brasil perceberam que o dramático tema da Segurança Pública deve figurar no topo da agenda nacional.

Essas são as reivindicações dos governadores do Nordeste, que incluíram ainda um último ponto, o nono, dirigido a eles mesmos, que é a instalação do Fórum Permanente de Governadores do Nordeste.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mediante a pauta da Carta de Natal, os nordestinos querem participar de modo efetivo e, também, se beneficiar do momento político representado pelo anúncio do PAC. O crescimento e o desenvolvimento devem contemplar a todos, e não somente a alguns. A prioridade há de ser concedida para quem está atrás na corrida pela prosperidade. Não pode ser o contrário.

Dos setores eleitos no PAC para receberem incentivos, investimentos públicos e, dessa forma, serem dinamizados, apenas a construção civil e o universo das pequenas e micro empresas são setores presentes tanto no Nordeste como em todo o país. Mas os outros, não. São setores de alta tecnologia e da indústria de base, cuja presença e atuação passam ao largo do Nordeste, como os de TV Digital, de Semicondutores, de Microcomputadores e o do Aço. Cumpre, portanto, incluir setores econômicos importantes para a economia nordestina, de acordo com o primeiro item da pauta de reivindicações da Carta de Natal.

O Governo Federal, parece, tem-se mostrado disposto a dialogar e a levar em consideração os reclamos dos estados. Isso é bom e traz perspectivas desejáveis.

Vejamos, pois, se conseguimos fazer do PAC um programa mais equânime, do ponto de vista do combate aos desequilíbrios regionais.

Nós, os nordestinos, temos esperança de encontrar no Presidente Lula a sensibilidade necessária para fazer essa justiça a todos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a será atendido. Agradeço-lhe a capacidade de síntese.

Convidamos para usar da palavra, como último orador inscrito o Senador Gilvam Borges, do PFL do Estado do Amapá, digo, PMDB. Fiz confusão porque a personalidade do Senador Edison Lobão é muito forte e fiquei embevecido pensando nesse Partido enquanto S. Ex^a ocupava a tribuna.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o aproveitamento das boas oportunidades é fundamental na vida política. Todos nesta Casa sabemos disso. Digo isso a V. Ex^{as} a propósito da oportunidade de realizarmos finalmente a reforma político-partidária que a Nação tanto reclama.

O tema já parece maduro e a ocasião é propícia considerando a tramitação da reforma política nas três últimas legislaturas. Os consensos começam a

se formar e a pressão da opinião pública recomenda que o assunto não seja postergado. Muitos avanços ocorreram com a Constituição de 1988 e alterações na legislação eleitoral.

A Constituição cidadã significou real avanço na democracia brasileira, que vem se consolidando, embora a descrença da população nos institutos e instituições representativas da democracia seja crescente, razão pela qual nossa responsabilidade se torna maior em relação ao aprimoramento desses institutos e instituições, sob pena de aprofundar-se o descrédito no Estado democrático de direito e na democracia, pela qual tanto lutamos.

A Constituição de 1988 promoveu a ruptura com o Estado de exceção e abriu oportunidades equivalentes para todos, com o voto para os analfabetos, o voto opcional, para os jovens de 16 anos e menores de 18 anos; autonomia dos partidos políticos para definição de suas estruturas, organização e funcionamento, e ainda o plebiscito, referendo e iniciativa popular, permitindo a participação da população mediante instrumentos democráticos diretos.

Aqui no Congresso tem havido várias manifestações a respeito da Reforma Política e não nos faltam bases nem caminhos para concretizarmos a reforma partidária. É preciso tornar a vida política nacional mais saudável. É fundamental tornar mais efetiva a representação dos anseios da população e fazer com que os partidos sejam mais orgânicos, mais vivos e mais capazes de empolgar a sociedade não só pela expressão das suas idéias como pela sua capacidade de materializá-las.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Em seguida concederei o aparte a V. Ex^a, querido Senador Garibaldi.

É necessário tornar a política nacional menos personalista, reduzindo os efeitos nefastos dessa prática. Só assim seremos capazes de construir um País melhor e mais justo.

Concedo um aparte ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Gilvam Borges, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a. Vou deter-me apenas no que toca à reforma política, para justamente deixar que V. Ex^a prossiga no seu pronunciamento. Eu diria a V. Ex^a e às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que a Bancada do PMDB, da qual V. Ex^a faz parte, adotou como prioridade a reforma política por sugestão do Senador Jarbas Vasconcelos, mas com o apoio de todos os Senadores da Bancada. É preciso reconhecer que

sem a reforma política nós não iremos muito adiante, na medida em que ela é, sobretudo, responsabilidade do Congresso Nacional, do Parlamento. Se os Congressistas não estão devidamente habilitados, nem o sistema político, vamos amargar nova frustração. Congratulo-me com o lúcido pronunciamento de V. Ex^a, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento para que fique registrado nos Anais desta Casa.

Há muito foi diagnosticada como principal problema da vida política nacional – vejam bem! – a fragilidade dos partidos políticos brasileiros! Nossa legislação tem conduzido quase que invariavelmente ao enfraquecimento dos partidos políticos e ao reforço da atuação individual.

Lembro aqui as palavras do ex-Governador do Rio Grande do Sul, Antonio Britto, à Comissão de Reforma Política, em 2000, no sentido de que “qualquer período pós-eleitoral neste País é um período em que as fragilidades das instituições permanentes, especialmente dos partidos, se encarrega de fazer com que a maioria organizada na eleição tenha a duração de um, dois ou três meses. É um espetáculo curioso deste País quando, em qualquer país do mundo, o grande produto decorrente da eleição é a definição de uma maioria e dos compromissos dessa maioria com um determinado programa de ação em relação à população”.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, grande parte da descrença da população em relação à classe política nasce daí. O seu voto não se traduz em resultados concretos que melhorem a sua vida ou mudem o que ela deseja ver transformado.

E não apenas isso. Por falta de organicidade dos partidos, ao votar, a população não está escolhendo um programa de ação que deseja ver cumprido e não poderá, portanto, cobrá-lo de seus representantes no futuro. Mais ainda, tornam-se grandes as dificuldades de entendimento político para o objetivo maior de gestão da coisa pública. Prevalece o fisiologismo e não os consensos ou divergências sobre o que seja melhor para o País. Com isso, o Brasil não avança e não se resolvem os grandes problemas nacionais, a maioria dos quais já ficou crônica. Assim, parece não restar dúvida de que é imperioso o fortalecer dos partidos políticos.

A legislação atual, criada com a Constituição de 88, em momento político presidido pela necessidade de reconstruir a democracia no País, depois de 20 anos de regime autoritário, é fruto daquela circunstância. Foi elaborada com o objetivo de privilegiar a mais absoluta liberdade de organização e de manifestação política, de-

pois de prolongado jejum. Buscou-se à época conceder todas as facilidades para a oxigenação da vida democrática, estimulando-se ao máximo a sua participação. É tempo, portanto, de termos a coragem necessária e enfrentarmos essa urgente tarefa e complementarmos os fins pretendidos pela Carta Magna.

De início, vejo como fundamental sanear o mundo partidário, acabando com a possibilidade de se criar as chamadas “legendas de aluguel”, o que gerou um número excessivo de partidos políticos, vedando o acesso de partidos que não tenham caráter racional ao fundo partidário e à propaganda eleitoral gratuita. O projeto preserva os pequenos partidos com identidade ideológica mediante a criação do instituto da federação de partidos, que os agruparia, por afinidade ideológica, em blocos partidários.

Defendo, portanto, que a infidelidade partidária resulte, pura e simplesmente, na perda do mandato.

Em breve teremos eleições municipais e ainda não solucionamos temas cruciais, como o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais, capaz de reduzir a desigualdade financeira no pleito.

A disciplina partidária, Sr. Presidente, é muito importante, e o estatuto do partido ou deliberações de convenções partidárias têm de ser obedecidos.

Ora, se o partido se reúne, discute, então a maioria decide que determinada matéria de interesse nacional tenha uma determinada posição na defesa em plenário, na votação, não tem por que os companheiros, os militantes, os representantes deste partido, ficarem contra.

O que observamos aqui quanto às deliberações partidárias são as defecções. Há indisciplina, há desrespeito e não se pode fortalecer o partido como se deveria.

Se é importante a instituição da fidelidade partidária, também é necessário decidir sobre o sistema atual de listas abertas. Nesse sentido, os trabalhos da Comissão Especial do Senado recomendaram a introdução do sistema distrital misto como o mais vantajoso. Outros apontam o sistema de listas fechadas, pois o sistema de listas abertas só encontra similar na Finlândia, e inibe o funcionamento das agremiações, pois, perante estas, o parlamentar não possui compromissos duradouros.

O importante, certamente, é sairmos do sistema atual, medida fundamental para o fortalecimento dos partidos.

A reforma que se pretende deve fortalecer os partidos, tornando as agremiações mais ideológicas, mais comprometidas com programas que, por sua vez, representariam o compromisso do partido com o seu eleitorado.

A escolha do eleitor aconteceria, então, em relação a programas que podem ser cobrados depois. Com isso, os partidos se fortaleceriam e seriam efetivamente agentes do povo na busca de soluções para os seus problemas.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, as alternativas são muitas, e é certo que o modelo está esgotado, e não podemos ter medo de alterá-lo. A Nação exige isso de nós.

O Presidente Lula será reconhecido pela história como homem que implementou todas as reformas necessárias para ajustar o País a este novo mundo moderno e informatizado da Reforma Tributária, da Super-Receita e da Reforma Política.

Portanto, Sr. Presidente, logo teremos dois pleitos eleitorais, em 2008 e 2010. Precisamos organizar o País e os partidos, fortalecê-los e restaurar a credibilidade dos homens públicos.

Sr. Presidente, o PMDB reuniu-se hoje pela manhã e, para alegria de todos que estavam naquela reunião, entre os 20 Senadores tivemos o consenso por Jarbas Vasconcelos e José Sarney. Entre todos os que ali se reuniam e se congregavam em torno das principais idéias e bandeiras pelas quais o PMDB deve lutar neste ano, a prioridade do Partido, por consenso, seria justamente implementar com urgência a reforma político-partidária. Essa reforma é a reforma das reformas.

Sem esse ordenamento, sem essa reestruturação, cai por terra o grande vigilante da democracia. Já podemos observar a desorganização do mundo político e de suas lideranças credenciadas pelo povo, que se reflete no Poder Judiciário e no Poder Executivo. A Nação precisa se levantar com urgência.

Atentai, meu nobre e querido Presidente, como V. Ex^a mesmo fala quando usa esta tribuna, atentai para a vigilância, porque a democracia corre risco a partir do momento em que as instituições perdem a credibilidade.

O Senador Gerson Camata disse que, recentemente, esteve nos Estados Unidos para acompanhar as eleições e o resultado. Os democratas, naquele País, levaram três propostas que iriam defender durante o pleito no Congresso americano. Duas semanas depois de empossada a Casa, o Congresso americano, as três propostas apresentadas, no que tange à imigração e outras matérias, foram aprovadas imediatamente.

Ora, se as instituições se fragilizam, fragiliza-se a democracia. Onde não há democracia e pelo voto não se pode constituir as autoridades, meu querido Presidente, a ameaça é iminente.

Guerra civil campeia em grandes Estados deste País.

A falta de credibilidade na classe política se aprofunda no momento em que a Nação precisa levantar-se para fazer a reforma.

Se os homens públicos constituídos pelo voto não corresponderem aos anseios do povo e não forem bem focalizados pela sociedade, esses devem ser banidos. E o são pelo Estatuto, pelo Regimento e pelo próprio Partido. É o Partido que tem assento. É o Partido que deve ter a cadeira. É o Partido que tem que responder pela ética, pelo comportamento, pelas matérias e pelos projetos que defende.

Está aí o PAC. O Governo sinaliza que, até 2010, o Programa contará com investimentos e projetos pre-estabelecidos. Não é o suficiente, Sr. Presidente. De planos de 10, 20, 30, 40, 50 anos, esta Nação já tem registro com Juscelino Kubitschek. É importante, sim, complementar e atingir profundamente as entranhas da sociedade na reforma das reformas, que é a Reforma Política e a Reforma Tributária.

Este País precisa levantar-se. Não podemos dizer que temos um Poder Judiciário fraco ou que não temos uma política judiciária que nos permite confiar em nossos muitos magistrados. Este é um País de grandes homens que servem em todos os Poderes. Precisamos nos levantar. E a reforma das reformas é a Reforma Político-Partidária. Ou este País prioriza essa reforma, ou não teremos mais controle da situação.

Não adiantam as palavras e as idéias proferidas das tribunas, seja no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras mirins ou nas praças públicas, porque há uma desconfiança e elas não têm eco.

Portanto, o País precisa, com urgência, levantar esta bandeira, a bandeira da reforma política e da reforma tributária. Conclamamos o Congresso, conclamamos, sim, porque o Congresso, em sua maioria, é composto de homens de bem e nós não podemos pagar por uma minoria que o macula.

O nosso Judiciário é formado também por homens de bem. Não podemos jogar todas as instituições na lama. Ou este País se levanta, ou não teremos mais controle. Não haverá mais aplicação de lei e não haverá mais leis sendo legisladas no Congresso Nacional. E este País poderá entrar numa guerra definitiva, uma crise moral. Esse é o problema da nossa Nação.

Por isso, nós precisamos nos erguer, precisamos abalizar o caminho do Brasil no rumo da ética e do desenvolvimento, pois temos todos os recursos disponíveis. Precisamos é ter norte. É preciso urgência e emergência nessa reforma. Ninguém vai resolver o problema da violência do Rio de Janeiro e outros Estados brasileiros do jeito que estamos.

Quando se criam 20, 30, 40 presídios, nos laboratórios, nos morros, nas favelas, nas ruas, há uma fábrica generalizada de crime.

A nossa sociedade, então, precisa reformular-se com urgência. E é pela reforma política que nós podemos fortalecer a democracia. E é com um Judiciário forte que nós precisamos fortalecer a democracia. Quando o Congresso Nacional é atacado dia e noite, quando o Judiciário é atacado dia e noite, quando o Executivo é atacado dia e noite, é como uma faca que apunhala a democracia minuto a minuto e a sangra. E vejo que em outros países, Sr. Presidente, o voto não se sufraga, ele não é sufragado. Lá é pela bala! É à bala! O poder é disputado dessa forma. Está aí! Aqui na América Latina, já está se levantando um novo ditador. Há 20 anos o Continente sul-americano se levanta, fortalecendo a democracia. Mas é nessa fragilidade que surgem os heróis entre aspas. E há muitos “heróis” esperando a hora certa para poder sangrar a democracia e tentar fazê-la sucumbir.

V. Ex^a tem o aparte, Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a, na hora em que diz que a sociedade brasileira precisa se conscientizar da importância dessa reforma como solução para a crise moral do nosso País, está fazendo uma afirmação absolutamente correta, porque, sem a compreensão da sociedade, sem o apoio dela, essa reforma não irá prevalecer. V. Ex^a sabe muito bem que a nossa sociedade, cada dia mais, está sabendo o que quer e está se antecipando aos Partidos políticos em muitos momentos da vida brasileira. Então, eu me congratulo novamente com o discurso de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Meu querido Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex^a, com seu olhar profundo, já me convida a encerrar este pronunciamento. E eu o faço, compreendendo o seu apelo.

Acho que precisamos de muita compreensão, de tática e de estratégia, para que possamos levantar o Brasil, um País maravilhoso.

Retornarei a esta tribuna para fazer uma ampla defesa das instituições do Congresso Nacional e do Poder Judiciário. Vamos agora focalizar o lado positivo, para que possamos avançar. Sem reforma política, Sr. Presidente e meus queridos Senadores, a democracia está ameaçada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador do PMDB do Amapá...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– ...queremos acrescentar que a reforma está nas mãos do PMDB, o maior Partido desta Casa. Foi ele que fez a redemocratização, a Anistia, a Constituição-Cidadã; é ele que garante a governabilidade, e, com certeza, a reforma partidária, que nasceu como bandeira nossa, numa inspiração do Senador Jarbas Vasconcelos, será uma realidade.

Concedemos a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para falar por cinco minutos, pela Liderança do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a vai usar da palavra, mas, muito mais que Senador, V. Ex^a é um representante de Deus. Lembre-se do filho de Deus, que discursou em um minuto e fez o Pai Nosso – e o Sermão da Montanha foi em um minuto e meio. V. Ex^a, então!

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Pela Liderança do PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que não seria capaz, neste debuxo, de chegar aos pés de um Pai-Nosso. Mas quero falar a V. Ex^a, aos meus Companheiros e à Nação sobre a entrevista, que já foi assunto deste Plenário, que o nosso ex-Embaixador nos Estados Unidos concedeu às páginas amarelas da revista **Veja**, que tenho em mão. Cabem, Sr. Presidente, alguns comentários de quem há quatro anos acompanha a política externa brasileira.

O cargo de Embaixador brasileiro nos Estados Unidos destaca-se, por razões óbvias, como o mais importante da diplomacia brasileira no exterior. A precedência econômica, militar e política norte-americana no mundo exige o máximo de competência de nossos diplomatas para bem defender nossos interesses junto àquele País, em especial porque a diplomacia norte-americana, como se verifica historicamente, sabe, como nenhuma outra, colocar os próprios interesses acima dos demais. A propósito, foi um diplomata norte-americano quem definiu abertamente que os Estados Unidos não têm amigos, mas, sim, interesses.

É justamente por isso que deve ser cercada de cuidados a nomeação de um embaixador para Washington. Suponho que deva ser uma pessoa equilibrada, totalmente afinada com a política externa do Governo, para que não haja descompasso e ambigüidade no relacionamento entre os dois países.

O Embaixador Roberto Abdenur, quando foi batinado nesta Casa para o cobiçado posto, pareceu-me a pessoa mais bem indicada para ele. Deu amplas

indicações de um perfeito entendimento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, mostrando também total coerência com a estratégia global de relações externas conduzidas pelo Itamaraty.

Foi, pois, de absoluta surpresa para mim, no fim de semana passado, a leitura da entrevista que esse embaixador, ao aposentar-se agora, deu à edição desta semana da revista **Veja**. Ele desqualifica a atual política do Itamaraty como submetida à ideologia e ao partidarismo, atacando o relacionamento especial que o Brasil procura construir com seus vizinhos sul-americanos e com o resto da América Latina e do Terceiro Mundo. Sustenta que as negociações da Alca deveriam ter continuado, acha que a China não deveria ser considerada aliada pelo Brasil e diz, textualmente:

Diplomatas de categoria, não apenas jovens, são forçados a fazer certas leituras quando entram ou saem de Brasília. Livros que têm viés dessa postura ideológica. É uma coisa vexatória. O Itamaraty não é lugar para bedel.

Sras e Srs. Senadores, considero essa entrevista como algo da maior gravidade. É estranho que um alto funcionário do Itamaraty, saindo de um posto de tal relevância, tenha esperado a aposentadoria para atacar a política de sua Casa. É estranho, sobretudo, quando se verifica que se trata de acusações genéricas, subjetivas, fruto talvez de algum ressentimento pessoal. De fato, o Sr. Abdenur está inconformado porque nos temos afastado de um alinhamento completo e absoluto com os Estados Unidos e outros países ricos, buscando alternativas de parcerias no Sul. Prefere nos ver, talvez, congelados como exportadores de matéria-prima e produtos primários para o Hemisfério Norte à condição de vendedores de manufaturas, estas proporcionalmente muito mais geradoras de emprego e renda para o Hemisfério Sul e, sobretudo, para a América Latina.

É curioso que o embaixador em Washington, depois da violenta catilinária ideológica contra o Itamaraty, ressalva o fato de que a relação com os Estados Unidos “prosperou significativamente” no seu período na Capital norte-americana. Modesto, atribui esse bom resultado ao Presidente Lula. Subliminarmente, fica a idéia de que o Presidente Lula, tendo sido tão bom para definir as relações com os Estados Unidos, deu azar, por não ter a seu lado conselheiros tão bons quanto o Sr. Abdenur, na definição da estratégia geral das relações internacionais brasileiras.

Não me deterei na análise da evolução do comércio externo brasileiro recente, que demonstra, de

forma inequívoca, o acerto da política conduzida pelo Chanceler Celso Amorim e seu valoroso Secretário-Geral, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, sob a orientação geral, é claro, do Presidente Lula. Quero me ater a um aspecto político central dela. O Sr. Abdenur afirma, textualmente:

O Itamaraty precisa resgatar o profissionalismo a salvo de posturas ideológicas, de atitudes intolerantes e de identificação partidária com a força política dominante no momento.

O que significa exatamente isso?

Significa, acaso, que o Itamaraty deveria ser um corpo de mandarins que representa o Estado, sem dar satisfação ao povo de suas escolhas, sem se submeter à orientação do povo, expressa democraticamente nas urnas? Que estranha diplomacia é essa que quer passar por cima da orientação dos governos eleitos? Que tipo de democracia representativa teríamos hoje no Brasil se assim fosse? Será que o resultado das urnas só vale se estiver de acordo com o pensamento pessoal de uma tecnocracia não eleita?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permita-me V. Ex^a um aparte, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Senador Edison Lobão, ouvirei o seu aparte – que, de antemão, peço que seja incorporado ao meu pronunciamento – com a maior atenção.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Tanto quanto V. Ex^a, a mim não me agrada atitude alguma ou gesto que importe em desgaste para o Ministério das Relações Exteriores e para a sua política externa permanente. Tenho pelo Itamaraty a melhor das impressões. Ao longo deste período democrático, muitas vezes, os demais ministérios têm recorrido ao Itamaraty à caça de valores para que sirvam a outros setores fundamentais da Administração brasileira. O Itamaraty, para mim, é uma usina de formação de valores para esta Administração. Portanto, tudo quanto importe em desgaste, em menosprezo, em menoscabo do Itamaraty, de algum modo, a mim me incomoda. O que desejo é ver sempre o fortalecimento dessa forja de valores dessa Casa extraordinária, responsável pela política externa do nosso País. Eu não me refiro a esse período apenas. Eu me refiro ao longo da sua história. Se voltarmos os nossos olhos e a nossa memória ao passado, vamos ver a ação de Rio Branco alargando as nossas fronteiras de forma democrática, pelo talento, pela criatividade e pela inteligência. É isso que esperamos sempre do Itamaraty e é isso que temos obtido dele. Os nossos representantes no exterior são profissionais de grande competência, de grande envergadura, dotados de

grande inteligência, de saber, de conhecimentos técnicos da política externa no mundo. Portanto, Senador Marcelo Crivella, quero trazer a minha voz pálida, embora em solidariedade ao seu discurso, que, por sua vez, é também de solidariedade ao Itamaraty e à sua política. Prossiga nele na segurança de que está V. Ex^a, mais uma vez, prestando um relevante serviço a este País e à sua Administração.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, por esse aparte brilhante.

Dizia, Sr. Presidente, que tipo de democracia representativa temos hoje no Brasil? Será que o resultado das urnas só vale se estiver de acordo com o pensamento pessoal de uma tecnocracia não eleita?

Nessa linha, propõe também o Sr. Abdenur que o Senado não tenha mais a prerrogativa de sabatinar e aprovar embaixadores indicados, já que a política externa é do Itamaraty, e não do Governo?

Sras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr^s e Srs. presentes neste plenário, talvez o momento mais difícil de qualquer carreira, como dizia Pelé, é não só saber o momento de parar, mas também como sair de cena. Uma carreira tão extensa de serviços prestados à Nação, claro, não pode ser sintetizada por uma entrevista no mínimo inoportuna e, na pior das hipóteses, impertinente, ingrata e, certamente, prejudicial aos interesses nacionais.

Da mesma forma que votei no embaixador, quero ter também hoje a liberdade de dizer que, sendo Senador brasileiro, discordo da opinião do embaixador expressa na revista de maior circulação do País. Reafirmo que a política externa brasileira nos tirou de um déficit na balança comercial, quando o Presidente Lula assumiu, de US\$26 bilhões para um superávit que já passa a casa de US\$100 bilhões.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Realmente, isso tinha que vir a debate, uma vez que o País deve muito, como disse o Senador Edison Lobão, ao Itamaraty, simbolizado pelo Instituto Rio Branco. Mais recentemente, o Governo de Fernando Henrique Cardoso escreveu uma das mais belas páginas da História do Brasil. Foi o Itamaraty e Fernando Henrique Cardoso que acabaram a guerra dos irmãos do Peru e do Equador.

Portanto, cada vez mais, temos que prestigiar o Itamaraty e respeitá-lo, pela paz, para que desapareça a guerra e eles cumpram a missão de paz. Como Francisco, o santo, dizia: “Paz e bem”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá e Antonio Carlos Valadares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exas serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Tribunal de Contas da União (TCU), tendo por norte os propósitos de ser uma instituição de excelência no controle e de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, vem, a cada dia, se aprimorando no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Tive a satisfação de receber o Relatório de Atividades do órgão relativo ao segundo trimestre do corrente ano. Da leitura do documento, que traz apresentação assinada por seu ilustre Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ministro Walton Alencar Rodrigues, pode-se aferir o intenso ritmo de trabalho que lá se desenvolve, bem como a notável contribuição dada pelo TCU à lisura e à eficácia na administração dos recursos que o contribuinte entrega ao erário.

Publicado em obediência ao que dispõe o § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório destaca, como um dos trabalhos relevantes do período em tela, a apreciação das Contas do Governo da República. Com efeito, o papel do Tribunal, nesse aspecto, vai além da mera verificação dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. Ele constitui verdadeiro instrumento para induzir a melhoria da Administração Pública.

As Contas do Poder Executivo, naturalmente, foram aprovadas, demonstrando que, no período analisado, o TCU não encontrou quaisquer irregularidades de natureza grave ou insanável nas contas públicas. É bem verdade que foram feitas algumas ressalvas, apenas recomendações, que, doravante, serão estritamente observadas pelos gestores governamentais. Aliás, é de praxe que o Tribunal faça essas recomendações, justamente para aperfeiçoar a gestão da máquina pública. Abraçando de forma decidida a idéia de que é direito do cidadão conhecer e fiscalizar a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos, o TCU presta fundamental contribuição ao País, conferindo publicidade aos resultados das avaliações e das fiscalizações efetuadas nos órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a promover o controle social e a fortalecer as ações de controle externo.

No segundo trimestre deste ano, foram iniciadas importantes iniciativas, com o objetivo de estimular o controle social exercido pelos cidadãos, diretamente ou por intermédio dos órgãos de controle. Cabe destacar, nesse sentido, o início do ciclo de palestras direcionadas para o Terceiro Setor, ministradas no âmbito do “Programa Educacional Diálogo Público”. Essas palestras trataram, entre outros assuntos, do controle social dos recursos públicos, dos convênios, licitações e contratos e das transferências governamentais.

No que se refere aos resultados das ações de controle, pode-se destacar a apreciação de 71 mil 679 atos de pessoal até o final do 1º semestre. No mesmo período, o TCU atendeu a 148 processos de interesse do Congresso Nacional.

Cabe ressaltar, ainda, a consolidação dos trabalhos de fiscalização realizados pelo Tribunal no âmbito do “Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas” do Governo Federal. Os trabalhos tiveram o objetivo de oferecer visão global do mencionado Programa no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais. Para tanto, mais de 100 servidores do órgão foram alocados para realização de cento e uma fiscalizações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é possível, neste breve espaço de tempo de que disponho, discorrer com profundidade sobre todo o relevante trabalho que vem sendo desenvolvido pelo TCU. Porém, de maneira sintética, gostaria de arrolar os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas da União no segundo trimestre de 2006.

No período em tela, mais de 1 mil e 700 processos de controle externo foram apreciados de forma conclusiva. Foram julgados nada menos que 40 mil 566 atos, referentes à admissão de pessoal, a aposentadorias, a reformas e pensões, além de diversos outros processos de prestação de contas. Além disso, no estrito cumprimento de sua missão legal, o TCU enviou cópias de 311 processos diligenciados ao Ministério Público da União, para que este adote as providências de sua alçada. Tiveram também início 330 fiscalizações e foram adotadas 28 medidas cautelares com o intuito de evitar potencial lesão ao Erário, em matérias que ainda se encontram em análise naquele Tribunal.

Nossa Corte de Contas declarou, ainda, a inidoneidade de seis empresas para participarem de licitações, no âmbito da Administração Pública Federal, em razão de procedimentos considerados irregulares. Finalmente, foram também consolidados os trabalhos

de fiscalização do “Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas”.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a efetividade plena do sistema de controle, em um país com dimensões continentais e administração pública de complexidade crescente como o Brasil, somente será possível se conjugados os esforços técnicos institucionais com o exercício do controle social.

O desafio de induzir o exercício do controle social exige medidas que possibilitem e incentivem a participação ativa do cidadão no controle da gestão pública, dotando-o de instrumentos para avaliar a exata dimensão do sucesso ou fracasso dessa gestão. A transparência e a correta divulgação das ações governamentais permitem à sociedade perceber e valorizar os produtos e serviços oferecidos. Ampliar a divulgação de dados acerca da gestão pública e de seus resultados e benefícios fortalece o exercício da cidadania e o sistema de controle externo.

Desse modo, fortalecer parcerias e redes de informação, divulgar as ações de controle, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento do TCU com o Congresso Nacional são fatores indispensáveis para dotar o controle externo de maior efetividade.

Sob todos esses aspectos, nossa Corte de Contas vem labutando de forma cada vez mais primorosa. Por isso, faço questão de apresentar, aos Ministros que a compõem, aos seus Auditores, aos membros do Ministério Público que lá atuam, bem como a todos os seus funcionários, os meus efusivos cumprimentos pelo belo trabalho realizado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, presto minhas homenagens ao advogado sergipano Cezar Britto, eleito o novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e que foi empossado em solenidade festiva, realizada no dia primeiro de fevereiro, aqui em Brasília. Ao seu lado, fazem parte da nova diretoria da OAB, o vice-presidente Vladimir Rossi Lourenço, a secretária-geral Cléa Anna Carpi da Rocha, o secretário-geral adjunto Alberto Zacharias Toron e o diretor tesoureiro Ophir Cavalcante Júnior. É em nome de Cezar Britto que presto minhas homenagens à nova diretoria, a própria entidade e a todos os advogados brasileiros.

Cezar Britto é formado em direito pela Universidade Federal do Sergipe. Foi conselheiro da seccional sergipana em 1993 e 1994, conselheiro federal entre 1995 e 1997 e presidente da OAB-SE no triênio 1998-2000. É advogado de entidades sindicais, movimentos populares e ONGs. Defende a CUT sergipana

desde 1985. Vice-presidente da ABRAT (Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas) do Nordeste, foi professor permanente da ESA (Escola Superior de Advocacia) de Sergipe.

Cezar Britto foi eleito em chapa única, sucedendo o paranaense Roberto Busato e comandará nos próximos três anos a entidade que representa cerca de 600 mil advogados em todo o país. Em entrevista exclusiva à reportagem do jornal da OAB, onde diz que Cezar Britto apresenta um perfil mais discreto e pacificador do que seu antecessor e aliado político, Roberto Busato. Ele demonstrou, em suas primeiras declarações como presidente da OAB, que deverá iniciar uma trégua temporária entre a entidade e o governo federal, alvo constante de críticas da gestão anterior. Além disso, promete estabelecer um equilíbrio entre as iniciativas políticas e corporativas da entidade, de modo a ter uma ação muito mais próxima ao advogado.

Os advogados do Brasil merecem e precisam de uma entidade forte, que possa estar voltada para os advogados. O desgaste que alguns poucos mauprofissionais causam a toda a classe de advogados atinge por completo e indiscriminadamente toda uma profissão que, em última instância, busca garantir os direitos individuais e de cidadão dos brasileiros.

A recente conquista do aval da OAB para a manutenção e abertura de novos cursos de direito a serem autorizados pelo MEC já dá dimensão da importância da OAB para o aperfeiçoamento da profissão.

De fato, Sr. Presidente, o novo presidente da OAB, Cezar Britto está certo quando diz que o exercício da profissão de advogado é uma ação que não pode ser desprezada pela OAB, pois é através do advogado que o cidadão-comum poderá requerer a defesa do seu direito. É através da advocacia que o cidadão-comum poderá denunciar os abusos cometidos pelo Poder estatal, qualquer que seja ele, desde o Legislativo, Executivo e o próprio Judiciário. Portanto, essa proximidade com os advogados que a nova diretoria da OAB irá implementar, nesse momento histórico, é dar muito mais atenção ao Estado democrático de direito em seu cotidiano, em seus afazeres habituais onde os cidadãos-brasileiros vivem, convivem e se relacionam socialmente.

Por outro lado, isso evitará que a OAB possa ser envolvida em disputas político-partidárias, que não é o campo hábil para instituições sólidas, imprescindíveis para o Estado de direito. Tais disputas devem ser enfrentadas no campo próprio dos partidos políticos, na seara do legislativo, na sociedade civil e das eleições. Assim, essa trégua pronunciada pelo Dr. Cezar Britto no Jornal da OAB deixa claro a proximidade da OAB

com a legitimidade popular, refletida pelos resultados eleitorais em 2006.

Assim, a dimensão política da OAB não será preterida diante desse “retorno às ações mais próximas dos advogados”. Ao contrário, Sr. Presidente, não há antagonismo entre a OAB voltar-se para os advogados e permanecer na vigília e na defesa de um Estado democrático de direito, papel que historicamente ela sempre (e muito bem) desempenhou.

A importância da advocacia e da OAB é reconhecida por toda a sociedade brasileira, tanto que o advogado é considerado, pela Carta Política brasileira, indispensável à administração da justiça, estando alocado no capítulo “das funções essenciais à Justiça”; enquanto que a OAB não só forma e integra o Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público, como está legitimada a participar do sistema de controle de constitucionalidade das leis.

Senhoras e senhores Senadores, quero registrar nesse meu pronunciamento que Sergipe passa por um importante momento de sua história, que como disse a Presidente do TRT de Sergipe, Doutora Suzane Faillace Lacerda Castelo Branco: “a chegada de Cezar Britto à Presidência da OAB representa muito para o Estado, que passa a ocupar merecido espaço no cenário nacional”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Vou encerrar a sessão de 6 de fevereiro de 2007, toda coordenada pelo nosso Secretário-Geral, Dr. Raimundo Carreiro Silva.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar*

nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

(OS Nº 10262/2007)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epiácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
-----------------------------	------------

(Atualizada em 1º.2.2007)

Notas:

¹ Eleito na 3ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Mário Couto – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Shessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Renato Casagrande - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Alfredo Nascimento - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. (vago)
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
	6. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : sscomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: sscomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões:

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail:

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA		Requerimento nº 33, de 2007, que requer seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações á família Civita e ao Grupo Abril pelas comemorações de Centenário de Víctor Civita.	650
Protesto contra declarações do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio Mello, relativa aos subsídios dos Senadores e Deputados Federais.	532	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Definição sobre o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC como uma “farsa atabalhoada”.	536	Requerimento nº 2, de 2007, que requer voto de congratulação aos desembargadores José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro Silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.	479
ALVARO DIAS		Congratulações a José Artêmio Barreto, Célia Pinheiro Silva Menezes e Luiz Antônio Araújo Mendonça, Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.	480
Expectativa no sentido de que o PSDB volte a sua origem histórica.	477	Voto de apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges.	487
ANTONIO CARLOS MAGALHAES		Exaltação ao clima democrático na escolha do presidente do Senado Federal.	571
Requerimento de cumprimento da proporcionalidade partidária para a composição da mesa diretora do Senado.	67	Requerimento nº 27, de 2007, que requer tramitação conjunta dos projetos de Lei do Senado nº 209, de 2003; Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005; Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006; e Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 visto disciplinarem a mesma matéria.	644
Saudação ao novo Líder do PMDB no Senado.	542	Requerimento nº 35, de 2007, que requer voto de congratulação ao advogado sergipano Cezar Brito pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.	651
Questionamentos sobre o excesso na edição de medidas provisórias.	542	Homenagem ao advogado sergipano Cezar Britto, eleito o novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.	683
Requerimento nº 12 , de 2007, que requer seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao como diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade.	544	ARTHUR VIRGÍLIO	
Requerimento nº 13 , de 2007, que requer seja consignado nos anais do senador Federal voto de congratulações á família Civita e ao Grupo Abril pelas comemorações do Centenário de Víctor Civita.	544	Questionamento à forma como foi constituído o bloco liderado pelo PT para escolha da mesa diretora.	65
Homenagem ao Hospital Português da Bahia pelo aniversário de 150 anos e a Víctor Civita, fundador da Editora Abril.	544		
Requerimento nº 32, de 2007, que requer seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao corpo diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade.	650		

	Pág.		Pág.
Voto de aplauso ao jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, pela publicação de sua edição número 20.000.	513	volvimento Agrário sobre as metas e os resultados obtidos pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003.	548
Considerações sobre o programa Pescando Letras, da Secretaria de Aqüicultura e Pesca.	513	Requerimento nº 25, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os gastos com a campanha de comemoração da conquista da auto-suficiência na produção de petróleo.	548
Requerimento nº 15, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Município de Barreirinha, AM, pela iniciativa de criação da Universidade Produtiva de Brinquedos de madeira, classificada pela Youth Employment Summit como uma das 10 melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil.	545	Requerimento nº 34, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Comandante náutico Jorge Miguel mourão, ocorrido em janeiro de 2007.	650
Requerimento nº 16, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornal <i>A Crítica</i> , de Manaus, pela publicação, em 15 de janeiro de 2007, da edição número 20.000, marco expressivo na história da imprensa no Amazonas.	546	Considerações acerca do futuro do Pólo Industrial de Manaus. Congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela edição, no último dia 29 de janeiro, de decreto ampliando a cobrança do ICMS de 7% para 18%, e que reduz benefícios fiscais para fabricantes de celulares e monitores de vídeo instalados no Estado de São Paulo.	651
Requerimento nº 17, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira conquistada do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Futebol, assegurando ao País também uma vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008.	546	AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento nº 18, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao desportista e jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de lançar um novo órgão de comunidade dedicado especialmente à modalidade de luta "Vale-Tudo".	546	Requerimento nº 1, de 2007, que requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 que "Altera a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores", seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.	117
Requerimento nº 19, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, pela conquista, na Copa Internacional de Natação Navidad, em Ciudad Bolívar, Venezuela, de sete medalhas, três delas de Ouro.	547	Aplausos ao pronunciamento do Senador Paulo Paim, referente a deficitária da Previdência Social. Aparte ao Senador Paulo Paim.	471
Requerimento nº 20, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007.	547	CÉSAR BORGES	
Requerimento nº 21, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de General Carlos de Meira Mattos Doutor em Ciência Política e veterano da Segunda Grande Guerra Mundial e participante ativo do Governo Humberto Castello Branco.	547	Parecer nº 3, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004).	164
Requerimento nº 22, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, no dia 24 de janeiro de 2007, da Senhora Maira Felicidade Borges Câmara.	547	Incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC (Projeto de Aceleração de Crescimento).	484
Requerimento nº 23, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do atleta José Carlos Bauer, o famoso Bauer, de grande êxito como integrante do São Paulo F.C e da Seleção Brasileira que conquistou o Campeonato Sul-Americano de 1949.	548	Manifestação de apoio ao Senador José Agripino pelo seu pronunciamento referente aos limites para as medidas provisórias e apreciação dos vetos presidenciais. Aparte ao Senador José Agripino. .	501
Requerimento nº 24, de 2007, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desen-		Congratulações pelo discurso proferido pelo Senador Mão Santa a respeito da falta de investi-	

Pág.	Pág.
mento em segurança no PAC. Aparte ao Senador Mão Santa.	507
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2007, que acrescenta inciso V ao § 1º do art. 62 da Constituição Federal, para vedar a edição da medida provisória sobre matéria objeto de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.	637
Parecer nº 6, de 2007, da Comissão Diretora, que dá redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.	642
Comentários à matéria do jornal Folha de São Paulo a respeito do analfabetismo no Brasil.	653
Congratulações ao Senador Eduardo Azeredo pelo discurso proferido e pelas suas posições corretas com relação à política externa. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	662
CICERO LUCENA	
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	657
CRISTOVAM BUARQUE	
Requerimento nº 5, de 2007, que requer o cancelamento da autorização concedida ao Senador Cristovam Buarque, para que participasse do Fórum Parlamentar Mundial do Quênia – 2007, que se realizará em Nairobi/Quênia.	484
Manifestação de apoio ao Senador Mão Santa Pelo seu discurso referente á falta de investimento em Segurança no PAC. Aparte ao Senador Mão Santa.	507
Manifestação de apoio ao Senador César Borges por seu pronunciamento a respeito da educação no Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	655
DEMÓSTENES TORRES	
Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2007, que Suspende a execução do § 1º do art. 18 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco.	160
Congratulações ao Senador Antonio Carlos Valadares pelo seu pronunciamento referente ao clima democrático na escolha da presidência do Senado, bem como sua atuação parlamentar. Aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.	571
EDISON LOBÃO	
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	656
Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	674
Anúnciação do início das obras de construção da hidroeétrica no Estado do Maranhão, que vai produzir em torno de 1 milhão e 80 mil quilowatts de energia elétrica.	674
Satisfação com a indicação do Senador Raimundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União.	674
Considerações ao discurso do Senador Marcelo Crivella, que faz referencia à política do Itamaraty. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	681
EDUARDO AZEREDO	
Parecer nº 2, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004).	164
Saudação e cumprimento ao Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento e por sua posição de líder do PMDB na Casa. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	541
Considerações sobre o pronunciamento feito pelo Senador Eduardo Suplicy referente a viagem feita à china. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	564
Comentários à entrevista concedida à revista Veja pelo Embaixador Roberto Abdenur, que faz a afirmação de que a política externa do atual Governo é norteada pelo “antiamericanismo” e que exige dos diplomatas o mesmo alinhamento ideológico.	660
EDUARDO SUP LICY	
Saudação a José Agripino Maia e Renan Calheiros, candidatos a presidência do Senado.	67
Cumprimentos e apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges.	488
Considerações ao discurso proferido pelo Senador José Agripino referente ao limites à medidas	

IV

	Pág.		Pág.
provisórias e apreciação dos vetos presidenciais. Aparte ao Senador José Agripino.	501	Manifestação de apoio ao senador Eduardo Suplicy pelo seu pronunciamento que relata conhecimento obtido em visita a China. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	564
Comentários sobre o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática, IPCC. .	509	Projeto de Lei nº1 de 2007, do Congresso Nacional, que altera os artigos 2º e 3º da lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007. Senador Flexa Ribeiro.	629
Manifestação sobre declarações do Ministro Marco Aurélio a respeito dos vencimentos dos parlamentares e dos ministros do STF.	509		
Relato sobre viagem feita à China no período de 17 a 27 de janeiro último, a convite do Departamento de Relações Internacionais do Partido Comunista da China.	562	GARIBALDI ALVES FILHO	
Agradecimento ao Senado pela aprovação do requerimento de conclamação ao Congresso Norte-Americano para refletir sobre o Projeto de Lei que prevê a construção de um muro entre os Estados Unidos e o México.	651	Congratulações ao Senador Gilvam Borges por seu pronunciamento referindo à reforma política. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	677
EFRAIM MORAIS		GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Manifestação no sentido de que o Congresso não deve se pautar apenas pela discussão do PAC.	502	Preocupação com a operação padrão anunciada pelos controladores de vôo no período carnavalesco.	512
Requerimento nº 7, de 2007, que requer voto de congratulações ao Desembargador Antonio de Pádua Lima Montenegro, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.	508	GERSON CAMATA	
Requerimento nº 8, de 2007, que requer voto de congratulações ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.	508	Agradecimento aos votos que consagraram a representação da chapa composta pelo PMDB, na mesa diretora do Senado.	85
Requerimento nº 9, de 2007, que requer voto de congratulações ao Desembargador Júlio Paulo Neto, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba.	508	Considerações e cumprimentos ao Senador Marco Maciel acerca da urgência de se concretizar a reforma política no país. Aparte ao Senador Marco Maciel.	462
Voto de congratulações ao Desembargador Júlio Paulo Neto, pela posse na Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.	508	Defesa de modificação no Regimento Interno, de modo a dar prioridade às votações de matérias no Plenário.	464
		Manifestação de apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento e a agilização da votação das matérias. Aparte ao Senador Tião Viana.	466
FLEXA RIBEIRO		GILVAM BORGES	
Congratulações ao Senador Valdir Raupp, por sua assunção na liderança do PMDB. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	541	Defesa da racionalização das leis tributárias para uma eficiência e equidade diante dos agentes econômicos.	472
Requerimento nº 14, de 2007, que requer Voto de Apaluso à nova Administração do TJE/PA e do TER/PA.	545	Necessidade de se dar prioridade à reforma política.	676
Apresentação de boas-vindas aos parlamentares recém-empossados.	549	HERÁCLITO FORTES	
Considerações sobre a conjuntura atual, quando o governo do presidente Lula encaminhou ao Congresso o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.	549	Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC por não dar prioridade à agricultura.	538
		Congratulações ao Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento e por sua liderança dentro do PMDB. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	541

	Pág.		Pág.
Manifestação de apoio ao senador Eduardo Suplicy pelo seu pronunciamento que relata conhecimento obtido em visita a China. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	564	projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges.	485
Voto de pesar pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2007, na cidade de Recife, da senhora Virginia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra.	629	Considerações sobre a formação dos blocos que disputam a composição da mesa diretora.	67
IDELI SALVATTI		Considerações sobre sua candidatura à Presidência do Senado Federal.	70
Esclarecimentos sobre o bloco formado pelo PT.	66	Cobrança referente aos limites para as medidas provisórias e apreciação dos vetos presidenciais.	500
Considerações referente a consenso para Vice-Presidência de todas as comissões..	569	Considerações referente a decisões nas comissões para a eleição dos membros titulares e suplentes.	568
Requerimento nº 28, de 2007, que requer adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	645	Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	656
Requerimento nº 29, de 2007, que requer adiamento da discussão do Projeto de lei do Senado nº 226, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	646	Necessidade da redução da carga de impostos incidentes sobre o material escolar.	659
Requerimento nº 30, de 2007, que requer adiamento da discussão do Projeto de lei do Senado nº 227/2006, por trinta dias úteis.	647	JOSÉ MARANHÃO	
Requerimento nº 31, de 2007, que requer adiamento da discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, para o fim de ser examinado pela Comissão de Constituição, justiça e Cidadania.	647	Congratulações ao Senador Valdir Raupp por sua atuação como parlamentar, e frente a liderança do PMDB.	542
JAYME CAMPOS		MAGNO MALTA	
Reafirmação dos compromissos assumidos por Sua Excelência, na eleição para o cargo de Senador da República pelo Estado do Mato Grosso.	666	Saudação ao Senador Renato Casagrande por sua atuação parlamentar frente a vida pública no Estado do Espírito Santo e por seu primeiro pronunciamento no Senado Federal. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	534
JEFFERSON PERÉS		Críticas a nova Lei Antidrogas, com fim da aplicação da pena de prisão para usuários de drogas.	561
Parecer nº 5, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.494, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata e outros Senhores Senadores, que convoca plebiscito a respeito de temas especificados, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.	428	MÁRIO COUTO	
JOSÉ AGRIPINO		Congratulações ao Senador Tião Viana por seu pronunciamento que ressalta a importância do plano PAC para o País. Aparte ao Senador Tião Viana.	467
Cumprimentos e apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos		Congratulações e apoio ao Senador César Borges pelo incentivo à cobrança na execução dos projetos do PAC. Aparte ao Senador César Borges.	486
		MÃO SANTA	
		Aprovação e apoio em se fazer uma reforma política no país. Aparte ao Senador marco Maciel.	463

	Pág.		Pág.
Congratulações ao Senador Tião Viana pelo seu pronunciamento referente a necessidade e importância de se aprovar o PAC. Aparte ao Senador Tião Viana.	468	partidos políticos para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. .	635
Congratulações ao Senador Paulo Paim por seu Pronunciamento referente a deficitária da Previdência Social. Aparte ao senador Paulo Paim. ..	471	MARCONI PERILLO	
Apreciações a respeito do pronunciamento do Senador Gilvam Borges enfatizando a racionalização da reforma tributária. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	474	Congratulações ao Senador César Borges pelo discurso proferido abordando o analfabetismo e o déficit na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	654
Manifestação de apoio ao Senador Efraim Moraes pelo seu pronunciamento referente a discussão do PAC. Aparte ao Senador Efraim morais.	503	MOZARILDO CAVALCANTI	
Reclamação relativa à falta de investimentos em segurança no PAC.	504	Balanco da atuação de Sua Excelência como Líder do PTB no Senado, no biênio 2005/2006, função que passa a ser exercida pelo senador Eptácio Cafeteira.	530
Manifestação de apoio ao Senador Heráclito Fortes que refere, crítica a atuação do Governo Federal em relação ao PAC por não dar as prioridades necessárias.	539	OSMAR DIAS	
MARCELO CRIVELLA		Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, que altera o art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que a União participe do financiamento das instituições de educação superior estaduais.	599
Comentários sobre a entrevista concedida à revista Veja pelo ex-Embaixador nos Estados Unidos, Sr. Roberto Abdenur, que desqualifica a atual política do Itamaraty.	680	Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, que dispõe sobre as sociedades cooperativas.	601
MARCO MACIEL		PAPALÉO PAES	
Apelo em favor da concretização da reforma política.	460	Críticas ao “caráter pouco democrático” das Medidas Provisórias.	475
Voto de pesar pelo falecimento do Professor Edrizio Barbosa Pinto, ocorrido em 21 de janeiro.	482	PAULO PAIM	
Requerimento nº 3, de 2007, que requer homenagens pelo falecimento do Professor Edrizio Barbosa Pinto, ocorrido na cidade de Recife, dia 21 de janeiro de 2007.	482	Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2007, que autoriza o Poder Executivo a criar a escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.	118
Requerimento nº 26, de 2007, que requer homenagem pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2007, na cidade do Recife, da Senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Guerra, falecido em 9 de julho de 1977, no exercício do mandato de Senador da República.	628	Aplausos à afirmação do Presidente Lula de que a Previdência não é deficitária.	469
Voto de pesar pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2007, na cidade de Recife, da senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra.	629	PEDRO SIMON	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal para autorizar distinções entre		Parecer nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 56, de 1996 (Of. nº 98-P/MC, de 18-6-96, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia dos acórdãos prolatados no Recurso Extraordinário nº 170672-4/210/	

	Pág.		Pág.
PE e nos Embargos de Declaração em Recurso Extraordinário nº 170672-8/212/PE.	159	Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso que aborda o analfabetismo e a deficiência na educação do Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	657
Requerimento nº 10, de 2007, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de número 12, de 2006; 11, 29 e 61, de 2005; 51, de 2004 e 1 e 23, de 2003.	518	Homenagem ao Senador Eduardo Azeredo por seus anos de atividades diplomática e a atuação em respeito aos interesses do País. Aparte ao Senador Eduardo Azeredo.	661
RENAN CALHEIROS		SÉRGIO GUERRA	
Considerações a respeito da candidatura a Presidência do Senado Federal.	71	Parecer nº 4, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho tourinho, que dispõe sobre a importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 101, de 2004).	164
RENATO CASAGRANDE		SÉRGIO ZAMBIASI	
Apresentação de metas para o desempenho do cargo e anseio no sentido de que o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC priorize a redução das desigualdades sociais e regionais.	533	Requerimento nº 6, de 2007, que requer seja encaminhado Voto de Congratulações ao Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR, que realiza pesquisas conjuntas visando conhecimento científico dos fenômenos antárticos.	484
Considerações sobre a divulgação do relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, elaborado por 2.500 cientistas de 130 Países.	569	SIBÁ MACHADO	
Considerações ao discurso proferido pelo Senador César Borges que faz referencia à situação da Educação no Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	658	Justificação do encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Ministra Marina Silva.	532
ROMERO JUCÁ		Requerimento nº 11, de 2007, que requer Voto de Aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva pelo recebimento do prêmio Champions of the Earth (Campeões da Terra) de 2007, a maior condecoração dada pelas Nações Unidas, como reconhecimento ao trabalho da Ministra e sua equipe em favor da preservação da floresta amazônica, e pela valorização das comunidades locais e tradicionais da região.	533
Encaminhamento à mesa solicitando voto de pesar pelo falecimento da suplente, Senadora Delacir de Melo Lima.	477	Congratulações ao Senador Renato Casagrande por sua atuação parlamentar, por ter chagado ao Senado Federal, e por seu pronunciamento. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	535
Requerimento nº 4, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da professora Delacir de Melo Lima e ex-Suplente de Senador.	483	Justificação do encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Ministra Marina Silva.	570
Voto de pesar pelo falecimento da professora e ex-suplente de Senador, Sra. Delacir de Melo Lima, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2007, em Roraima.	483	TIÃO VIANA	
Elogios às matérias do Jornal do Brasil sobre a Amazônia e apelo em favor de um projeto regional.	492	Cumprimento e apoio ao Senador Marco Maciel em favor da concretização da reforma política. Aparte ao Senador Marco Maciel.	461
Considerações sobre o Relatório de Atividades do TCU do segundo trimestre do ano de 2006.	682		
ROMEU TUMA			
Saudação ao Senador Renato Casagrande por sua atuação parlamentar frente ao Estado do espírito Santo e por seu pronunciamento como Senador Federal. Aparte ao Senador Renato Casagrande.	535		
Associação às homenagens prestadas a Victor Civita, fundador da Editora Abril.	545		

VIII

	Pág.		Pág.
Manifestação de apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento do Governo do Presidente Lula.	465	Apresentação do Senador Renan Calheiros para ser reconduzido à presidência da Casa.	65
Manifestação sobre o exemplo que o Congresso pode dar, agilizando a votação das matérias do PAC.	465	Satisfação por ter assumido a liderança do PMDB no Senado.	539
Considerações ao discurso proferido pelo Senador César Borges que faz referencia à situação da Educação no Brasil. Aparte ao Senador César Borges.	654	VALTER PEREIRA	
VALDIR RAUPP		Congratulações ao Senador Valdir Raupp, por sua assunção na liderança do PMDB. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	541
Agradecimento ao PMDB por indicá-lo à liderança do Partido no Senado Federal.	65	Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2007, que acrescenta parágrafo ao Art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso legislativo.	633